Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1326 | Terça-feira - 17 de Setembro de 2013 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Água Doce 2
Alto Bela Vista 4
Biguaçu 4
Bom Retiro 12
Caçador 14
Camboriú 16
Campo Alegre 19
Canoinhas 19
Capinzal 21
Catanduvas 22
Chapadão do Lageado 24
Concórdia 37
Coronel Martins 53
Corupá 53
Curitibanos 53
Faxinal dos Guedes 55
Forquilhinha 56
Fraiburgo 59
Gaspar 84
Governador Celso Ramos 87
Guaramirim 88
Ilhota 88
Imbituba 93
Irineópolis 96
Itá 98
Itaiópolis 108
Itapiranga 108
Itapoá 109
Joaçaba 109
José Boiteux 111
Lages 111
Lauro Muller 112
Lebon Regis 115
Lindóia do Sul 115
Luzerna 115
Mafra 121
Massaranduba 121
Meleiro 122
Morro da Fumaça 123
Navegantes 123
Nova Trento 124
Orleans 125
Ouro Verde 128
Palhoça 128
Papanduva 132
Pinheiro Preto 132
Pomerode 134
Porto União 185
Presidente Castello Branco 188
Rio do Sul 189
Santa Rosa do Sul 195
Santa Terezinha do Progresso 198
São Bento do Sul 199
São Domingos 407
São José 409
São Lourenço do Oeste 419
São Pedro de Alcântara 419
Schroeder 420
Sombrio 431
Timbó 445
Tunápolis 447
Vargem Bonita 449
Videira 450

Consórcios

AGIR 457
CIGA 458
CIS/AMARP 458
CISAMA 458

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Nelson Guindani - Presidente ● Gilsoni Lunardi Albino - Diretor Executivo

Danilo Murilo Chagas da Silva, Marcus Vinicius da Silveira e Wendel Fabiano Ribeiro da Silva - Diagramadores

Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

Água Doce

Prefeitura

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE
PROCESSO LICITATÓRIO 70/2013
PREGÃO PRESENCIAL 45/2013
O MUNICÍPIO DE AGUA DOCE, com sua sede Administrativa situada à Praça João Macagnan 322, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto PROCESSO LICITATÓRIO nº 70/2013, na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL nº 45/2013", do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", destinado a aquisição de pneus novos para veículos do transporte escolar, o qual será processado e julgado no dia 30 de setembro de 2013 às 14h00, em consonância com a Lei Federal n. º 8.666, de 31 de junho de 1.993 consolidada, e demais normas legais aplicáveis à espécie.

Água Doce, SC, 13 de setembro de 2013
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº. 59/2013

MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2013

CONTRATANTE : Município de Água Doce
CONTRATADO : Alert Segurança Ltda ME

OBJETO: Prestação de serviço de segurança, durante evento em comemoração aos 55 anos de emancipação político-administrativa de Água Doce.
PREÇO : O valor total acertado é de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
PAGAMENTO : Após a realização do evento.
REAJUSTE : O preço ora acertado não sofrerá reajuste.
PRAZO : O prazo do presente será até 21/07/2013
DATA : 16/07/2013
SIGNATÁRIOS: Novelli Sganzerla pelo Município de Água Doce e Loreni Broch pela contratada.

Extrato do Contrato Nº. 60/2013

MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2013

CONTRATANTE : Município de Água Doce
CONTRATADO : Mano Lima Produções Artísticas Ltda ME.
PROCESSO: Processo Licitatório nº. 59/2013 - Inexigibilidade nº 4/2013

OBJETO : Prestação de serviço artísticos musicais na animação de evento em comemoração dos 55 anos de emancipação político-administrativa de Água Doce, com "MANO LIMA"
PREÇO : O valor total acertado é de R$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais).
PAGAMENTO : Após realização do evento.
REAJUSTE : O preço ora acertado não sofrerá reajuste.
PRAZO : O prazo do presente será até 21/07/2013
DATA : 16/07/2013
SIGNATÁRIOS: Novelli Sganzerla pelo Município de Água Doce e Mario Rubens Battanoli de Lima pela contratada.

Extrato do Contrato Nº. 61/2013

MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2013

CONTRATANTE : Município de Água Doce
CONTRATADO : Taigar Indústria Comércio e Locação de Som Ltda.
PROCESSO: Processo Licitatório nº. 61/2013 - Dispensa de Licitação nº 9/2013

OBJETO : Prestação de serviço de sonorização do evento em comemoração aos 55 anos de emancipação político-administrativa de Água Doce, no dia 21 de julho de 2013, com animação do grupo Madrugada Fandangueira
PREÇO : O valor total acertado é de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).
PAGAMENTO : Após realização do evento.
REAJUSTE : O preço ora acertado não sofrerá reajuste.
PRAZO : O prazo do presente será até 21/07/2013
DATA : 16/07/2013
SIGNATÁRIOS: Novelli Sganzerla pelo Município de Água Doce e Márcio Taigar pela contratada.

Extrato do Contrato Nº. 62/2013

MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2013

CONTRATANTE : Município de Água Doce
CONTRATADO : Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S/A - CIASC.

OBJETO : Serviços técnicos de informática através da Cessão de Direito de Uso do Sistema Integrado de Multas do Estado de Santa Catarina
PREÇO : 16% (dezesseis por cento) do valor total das multas de trânsito efetivamente recolhidas através do sistema bancário
PAGAMENTO : Até o último dia de cada mês
REAJUSTE : O preço ora acertado não sofrerá reajuste.
PRAZO : O prazo do presente será até 30/04/2017.
DATA : 30/07/2013
SIGNATÁRIOS: Novelli Sganzerla pelo Município de Água Doce e João Rufino de Sales, Paulo Ricardo Correia Bonifácio, Lauro Luiz de Andrade e Ruy Sérgio Rundbuchner pela contratada.

Extrato do Contrato Nº. 63/2013

MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2013

CONTRATANTE : Município de Água Doce
CONTRATADO : Marcia M. da Silva Cia Ltda - Info Digitalle

OBJETO : O objeto do presente contrato é a locação de Sistema de informática GEDOC (Gerenciador eletrônico de Documentos) e Hospedagem da base de dados, das imagens digitalizadas no formato PDF e das redações no formato DOC e ou HTML das Leis Municipais (Ordinárias e Complementares), Decretos e Portarias no Servidor Web da CONTRATADA, possibilitando a pesquisa da referida legislação no domínio www.legislacaomunicipal.com e permitindo link de um formulário de consulta para a página de internet da CONTRATANTE.
PREÇO : O valor total do contrato é de R$ 1.365,00 (um mil trezentos e sessenta e cinco reais)
PAGAMENTO : Até o 10º dia útil do mês subsequente ao vencido
REAJUSTE : O preço ora acertado não sofrerá reajuste.
PRAZO : O prazo do presente será até 31/12/2013.
DATA : 06/08/2013
SIGNATÁRIOS: Novelli Sganzerla pelo Município de Água Doce e José da Silva pela contratada.

Extrato do Contrato Nº. 64/2013
MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2013

CONTRATANTE : Município de Água Doce
CONTRATADO : Antonio Sartori & Cia Ltda

OBJETO : Aquisição de gêneros alimentícios para utilização na merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino.
PROCESSO: Processo Licitatório nº. 69/2013 - Pregão Presencial nº. 44/2013
PREÇO : O valor total do contrato é de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
PAGAMENTO : Em até 10 dias após a entrega dos produtos.
REAJUSTE : O preço ora acertado não sofrerá reajuste.
PRAZO : O prazo do presente será até 31/12/2013.
DATA : 29/08/2013
SIGNATÁRIOS: Novelli Sganzerla pelo Município de Água Doce e Valdenir Sartori pela contratada.

Extrato do Contrato Nº. 65/2013
MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2013

CONTRATANTE : Município de Água Doce
CONTRATADO : Supermercado AR Zanatta Ltda

OBJETO : Aquisição de gêneros alimentícios para utilização na merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino.
PROCESSO: Processo Licitatório nº. 69/2013 - Pregão Presencial nº. 44/2013
PREÇO : O valor total do contrato é de R$ 7.804,10 (sete mil oitocentos e quatro reais e dez centavos)
PAGAMENTO : Em até 10 dias após a entrega dos produtos.
REAJUSTE : O preço ora acertado não sofrerá reajuste.
PRAZO : O prazo do presente será até 31/12/2013.
DATA : 29/08/2013
SIGNATÁRIOS: Novelli Sganzerla pelo Município de Água Doce e Rodrigo Zanatta pela contratada.

Extrato do Contrato Nº. 66/2013
MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2013

CONTRATANTE : Município de Água Doce
CONTRATADO : Lettrari & Cia Ltda

OBJETO : Aquisição de gêneros alimentícios para utilização na merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino.
PROCESSO: Processo Licitatório nº. 69/2013 - Pregão Presencial nº. 44/2013
PREÇO : O valor total do contrato é de R$ 6.276,30 (seis mil duzentos e setenta e seis reais e trinta centavos)
PAGAMENTO : Em até 10 dias após a entrega dos produtos.
REAJUSTE : O preço ora acertado não sofrerá reajuste.
PRAZO : O prazo do presente será até 31/12/2013.
DATA : 29/08/2013
SIGNATÁRIOS: Novelli Sganzerla pelo Município de Água Doce e Cleber Anderson Lettrari pela contratada.

Extrato do Contrato Nº. 67/2013
MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2013

CONTRATANTE : Município de Água Doce
CONTRATADO : Supermercado Central Zanata Ltda

OBJETO : Aquisição de gêneros alimentícios para utilização na merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino.
PROCESSO: Processo Licitatório nº. 69/2013 - Pregão Presencial nº. 44/2013
PREÇO : O valor total do contrato é de R$ 1.019,90 (um mil e dezenove reais e noventa centavos)
PAGAMENTO : Em até 10 dias após a entrega dos produtos.
REAJUSTE : O preço ora acertado não sofrerá reajuste.
PRAZO : O prazo do presente será até 31/12/2013.
DATA : 29/08/2013
SIGNATÁRIOS: Novelli Sganzerla pelo Município de Água Doce e Adicir Zanata pela contratada.

Extrato do Contrato Nº. 68/2013
MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2013

CONTRATANTE : Município de Água Doce
CONTRATADO : Supermercado Vescovi Ltda ME

OBJETO : Aquisição de gêneros alimentícios para utilização na merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino.
PROCESSO: Processo Licitatório nº. 69/2013 - Pregão Presencial nº. 44/2013
PREÇO : O valor total do contrato é de R$ 5.537,10 (cinco mil quinhentos e trinta e sete reais e dez centavos)
PAGAMENTO : Em até 10 dias após a entrega dos produtos.
REAJUSTE : O preço ora acertado não sofrerá reajuste.
PRAZO : O prazo do presente será até 31/12/2013.
DATA : 29/08/2013
SIGNATÁRIOS: Novelli Sganzerla pelo Município de Água Doce e Sidnei Vescovi pela contratada.

Extrato do Contrato Nº. 69/2013
MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2013

CONTRATANTE : Município de Água Doce
CONTRATADO : Lucian & Cia Ltda

OBJETO : Aquisição de gêneros alimentícios para utilização na merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino.
PROCESSO: Processo Licitatório nº. 69/2013 - Pregão Presencial nº. 44/2013
PREÇO : O valor total do contrato é de R$ 7.137,60 (sete mil cento e trinta e sete reais e sessenta centavos)
PAGAMENTO : Em até 10 dias após a entrega dos produtos.
REAJUSTE : O preço ora acertado não sofrerá reajuste.
PRAZO : O prazo do presente será até 31/12/2013.
DATA : 29/08/2013
SIGNATÁRIOS: Novelli Sganzerla pelo Município de Água Doce e Benjamin Lucian pela contratada.

Extrato do Contrato Nº. 70/2013
MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2013

CONTRATANTE : Município de Água Doce
CONTRATADO : Capinzal Center Ltda

OBJETO : Aquisição de gêneros alimentícios para utilização na merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino.
PROCESSO: Processo Licitatório nº. 69/2013 - Pregão Presencial

nº. 44/2013
PREÇO : O valor total do contrato é de R$ 16.171,55 (dezesseis mi cento e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)
PAGAMENTO : Em até 10 dias após a entrega dos produtos.
REAJUSTE : O preço ora acertado não sofrerá reajuste.
PRAZO : O prazo do presente será até 31/12/2013.
DATA : 29/08/2013
SIGNATÁRIOS: Novelli Sganzerla pelo Município de Água Doce e Enio Delazeri pela contratada.

Extrato do Contrato Nº. 71/2013
MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2013

CONTRATANTE : Município de Água Doce
CONTRATADO : Supermercado Giordani Ltda

OBJETO : Aquisição de gêneros alimentícios para utilização na merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino.
PROCESSO: Processo Licitatório nº. 69/2013 - Pregão Presencial nº. 44/2013
PREÇO : O valor total do contrato é de R$ 9.437,85 (nove mil quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos)
PAGAMENTO : Em até 10 dias após a entrega dos produtos.
REAJUSTE : O preço ora acertado não sofrerá reajuste.
PRAZO : O prazo do presente será até 31/12/2013.
DATA : 29/08/2013
SIGNATÁRIOS: Novelli Sganzerla pelo Município de Água Doce e Andressa Giordani Neris da Cruz pela contratada.

Alto Bela Vista

Prefeitura

Nomeia Servidor Público Municipal Em Carater Temporário.
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM CARATER TEMPORÁRIO.

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente na forma do Art. 2º da Lei Complementar nº 014, de janeiro de 2005 e;

Considerando a ausência de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2009, em número suficiente ao provimento da vaga em questão;

Considerando a necessidade do preenchimento de vaga até a realização de novo concurso público ou teste seletivo decorrentes de exoneração, falecimento, ou de afastamento para tratamento de saúde de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo conforme trata o Inc. V do Artigo 2º da LC 14 de 10 de janeiro de 2005.

Considerando por fim, a necessidade urgente do preenchimento da referida vaga para o atendimento da Comunidade a ser beneficiada pela contratação da Agente Comunitária em questão;

DECRETA;
Artigo 1º- Fica nomeada a Sra. ANELIZE CAMILA STALLBAUM, para exercer o Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE; em caráter temporário, com vencimento salarial previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº 012, de 10 de Janeiro de 2005.

Artigo 2º- As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, em 13 de setembro 2013.

CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

FÁTIMA LORETE CLEIN DA SILVA
Responsável Pelas Publicações

Biguaçu

Prefeitura

Decreto Nº 150/2013
DECRETO Nº 150/2013 DE 13 DE SETEMBRO DE 2013.
Determina a concessão da Aposentadoria Compulsória, em caráter proporcional, nos termos do art. 40º, §1º, inciso II da Constituição Federal, autoriza o pagamento dos proventos nos termos da metodologia definida no art. 1º da Lei federal nº 10887/2004, declara a vacância do cargo público do servidor NILSON SOUZA, com efeitos retroativos a 11/08/2013 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e nos termos do Processo Administrativo n. 20/2013 confeccionado pelo PREVBIGUAÇU,

RESOLVE:
Art.1º Determinar a concessão de aposentadoria compulsória, em caráter proporcional, nos termos do art. 40, §1º, inciso II da Constituição Federal ao servidor NILSON SOUZA, detentor da matrícula funcional nº 076, inscrito no CPF n. 613450679-68 e no PASEP n. 1064100154-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria compulsória, em caráter proporcional, correspondente a 98,01% (noventa e oito virgula zero um por cento) de sua remuneração-de-contribuição, observada a aplicação da metodologia de calculo disposta na Lei federal n. 10887/2004, perfazendo a importância de R$ 705,39 (setecentos e cinco reais e trinta e nove centavos) que será pago mensalmente pelo PREVBIGUAÇU.

Art. 3º Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 86, IV da Lei Complementar Municipal nº 53/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11/08/2013, observada a aplicação do art. 24, caput da Lei 1619/2001.

Art. 5º Revogar as disposições em contrário.

Biguaçu, 13 de setembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Reg. e publ. n/data

MARIVALDE INÊZ KONS
Escriturária

Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº. 92/2013 - FMS
AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2013 - FMS

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Biguaçu - Santa Catarina, situada na Rua Vereador Emídio Amorim Veríssimo, s/nº., anexo à Policlínica Municipal, Praia João Rosa, Biguaçu, informa que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial, com a finalidade de selecionar propostas objetivando LOCAÇÃO DE 56 (CINQUENTA E SEIS) CÂMERAS IP'S PARA INSTALAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, o Decreto 5.450/2005, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, o Decreto Municipal nº 134/2005, e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas: das 14h00min do dia 18/09/2013, às 14h59minh do dia 30/09/2013;

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 15h00minh do dia 30/09/2013, no endereço Rua Vereador Emídio Amorim Veríssimo, s/nº., anexo à Policlínica Municipal, Praia João Rosa, Biguaçu - Diretoria de Compras, Licitações e Contratos.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico do Município de Biguaçu www.bigua.sc.gov.br, a partir do dia 18/09/2013.

As dúvidas pertinentes a presente licitação poderão ser esclarecidas através do e-mail: compras@saudebigua.sc.gov.br

Biguaçu, SC, 13 de setembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Por delegação - LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário de Saúde

Contrato Número 10.172/2013 - Processo: PP 94/2013 - FMS
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO NÚMERO 10.172/2013
PROCESSO: PP 94/2013 - FMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELO POSTO DE ATENDENTE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS

Contratado: SETSERV - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

Valor: R$ 119.400,00 (CENTO E DEZENOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS).
Prazo de vigência: até 13/09/2014

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO
Secretário Municipal de Saúde.

44ª Convocação Para o Processo Seletivo - Sesau - Edital 001/2012
44ª Convocação para o Processo Seletivo - SESAU - edital 001/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo SESAU edital 001/2012, abaixo relacionados para comparecerem na Secretaria Municipal da Saúde de Biguaçu, situada na Rua Vereador Emídio Amorim Veríssimo, s/n., Rio Caveiras, Biguaçu/SC (ao lado da Policlínica Municipal), até o dia 18/09/2013, munidos de Carteira de Identidade e CPF (originais) para dar início ao processo de sua admissão.
O COMPARECIMENTO PESSOAL DOS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS É INDISPENSÁVEL, NO PRAZO ACIMA MENCIONADO, ENTENDENDO-SE QUE O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO SERÁ CONSIDERADO COMO DESISTÊNCIA DA EXPECTATIVA DO DIREITO À VAGA. Após entrega de documentos, incluindo aprovação no exame pré-admissional, os candidatos assinarão contrato e iniciarão suas atividades.

Biguaçu, 13 de setembro de 2013.
LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário da Saúde

Cargo - Lotação 1016 - Enfermeiro - Da Família - ESF
27 - Fabiana de Morais

Cargo - Lotação 2083 - Técnico de Enfermagem
14 - Stephanie Costa Teodoro Salaro

Portal das Câmaras Municipais

www.ciga.sc.gov.br

Publicação de Editais de Autos de Infração e de Autos Depenalidade de Trânsito

Editais de Autos de Infração e de Autos dePenalidade de Trânsito de números 1273/2013 a 1276/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 048 1273/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
IES8720	55903101D	6610/2	28/07/2013	230 * VII
MBS1642	55901490D	6920/0	05/08/2013	233
MGA6846	55901492D	6920/0	05/08/2013	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 12 DE SETEMBRO DE 2013

NILTON CÉSAR DA SILVA

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 048 1274/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AKD1438	55902657D	5452/1	20/08/2013	181 * VIII
CSB5420	55901780D	5550/0	14/08/2013	181 * XVIII
LZE7071	55902771D	5452/1	19/08/2013	181 * VIII
MAM6635	55902873D	5452/3	25/07/2013	181 * VIII
MBM5388	55901763D	5452/1	23/07/2013	181 * VIII
MGB1850	55902875D	5541/6	29/07/2013	181 * XVII
MGJ5730	55902773D	5452/1	19/08/2013	181 * VIII
MHW8945	55901791D	5452/1	23/08/2013	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 12 DE SETEMBRO DE 2013

CARLOS HENRIQUE RECH

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 048 1275/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
HQP4299	55898885D	6920/0	31/01/2013	R$ 127,69	233
HZR9086	55901055D	6920/0	25/03/2013	R$ 127,69	233
LWW5525	55899741D	6599/2	30/04/2013	R$ 191,53	230 * V
LWW5525	55899742D	6556/1	30/04/2013	R$ 191,53	230 * I
LYL5794	55899376D	6599/2	19/12/2012	R$ 191,53	230 * V
LZG0045	54403374D	5274/1	06/07/2013	R$ 191,53	175
LZG0045	55902901D	6599/2	06/07/2013	R$ 191,53	230 * V
MAE0245	55898922D	6920/0	20/02/2013	R$ 127,69	233
MAW1357	55898875D	6920/0	30/01/2013	R$ 127,69	233
MBV2838	55899744D	5010/0	02/05/2013	R$ 574,61	162 * I
MCZ6606	55901047D	6920/0	18/03/2013	R$ 127,69	233
MDT3414	55900452D	6599/2	11/03/2013	R$ 191,53	230 * V
MDT3414	55900453D	6610/2	11/03/2013	R$ 127,69	230 * VII
MEV5730	55900982D	6599/2	06/02/2013	R$ 191,53	230 * V
MEV5730	55900983D	5010/0	06/02/2013	R$ 574,61	162 * I
MEV5730	55900984D	5061/0	06/02/2013	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MEV5730	55900986D	6610/2	06/02/2013	R$ 127,69	230 * VII
MEV5730	55900987D	6912/0	06/02/2013	R$ 53,20	232
MFB3580	55901025D	6920/0	18/03/2013	R$ 127,69	233
MFW9642	55899467D	6599/2	18/01/2013	R$ 191,53	230 * V
MGS1151	54400594D	6653/1	19/06/2013	R$ 127,69	230 * XI
MGS1151	55901888D	6610/2	06/05/2013	R$ 127,69	230 * VII
MHC4115	55899196D	5010/0	14/05/2013	R$ 574,61	162 * I
MHU4684	55900461D	5010/0	19/03/2013	R$ 574,61	162 * I
MIU1756	55901583D	6599/2	27/04/2013	R$ 191,53	230 * V
MJK8131	55899036D	6610/2	09/04/2013	R$ 127,69	230 * VII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MJK8131	55899037D	6556/1	09/04/2013	R$ 191,53	230 * I
MJK8131	55899039D	6602/0	09/04/2013	R$ 191,53	230 * VI
MJK8131	55899039D	6637/2	09/04/2013	R$ 127,69	230 * IX
MJK8131	55900464D	5169/1	09/04/2013	R$ 1.915,38	165
MKB7139	54403204D	7340/0	15/04/2012	R$ 85,12	252 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 12 DE SETEMBRO DE 2013

NILTON CÉSAR DA SILVA

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 048 1276/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
BLT6065	55900928D	5541/4	06/12/2012	R$ 53,20	181 * XVII
BVG1310	55899770D	5541/5	01/02/2013	R$ 53,20	181 * XVII
CNG2069	54799081C	5541/4	04/04/2011	R$ 53,20	181 * XVII
DWS6178	55900358D	5541/4	25/02/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LZB6545	55900447D	5460/0	21/03/2013	R$ 85,12	181 * IX
LZI0534	54799358C	5460/0	09/02/2011	R$ 85,12	181 * IX
LZJ2949	54797677C	5452/1	10/05/2010	R$ 127,69	181 * VIII
MBQ9657	54799914C	5541/1	08/04/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MBV2838	55899745D	7030/1	02/05/2013	R$ 191,53	244 * I
MCP8574	55900169D	5380/0	07/02/2013	R$ 85,12	181 * I
MCT2911	55900191D	5452/1	14/02/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MCY5143	55899798D	5452/1	05/02/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MDJ3138	55901555D	5550/0	19/04/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
MEC8718	55901653D	5541/4	07/05/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MED9766	55900936D	5541/5	10/12/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MEK8867	55900441D	5738/0	21/03/2013	R$ 191,53	186 * II
MEU9418	55900026D	5541/6	18/02/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MEV5730	55900985D	5835/0	06/02/2013	R$ 127,69	195
MFO3581	55900905D	5541/5	23/11/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MGE6740	55899427D	5550/0	26/11/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
MGR4730	55899482D	5452/3	01/05/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MHP1988	55899382D	5452/3	31/12/2012	R$ 127,69	181 * VIII
MIE8987	55900362D	5541/4	26/02/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MIY9961	55901654D	5541/5	09/05/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MIY9961	55901754D	5452/1	20/05/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MJK8131	55899037D	5835/0	09/04/2013	R$ 127,69	195

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MJK8131	55899038D	5819/1	09/04/2013	R$ 574,61	193
MJK8131	55899038D	5843/3	09/04/2013	R$ 127,69	196
MJK8131	55900465D	5207/0	09/04/2013	R$ 53,20	169
MJK8131	55900466D	5720/0	09/04/2013	R$ 127,69	186 * I
MJK8131	55900467D	5258/3	09/04/2013	R$ 957,69	174
MJK8131	55900468D	5215/2	09/04/2013	R$ 191,53	170
MJK8131	55900469D	5266/3	09/04/2013	R$ 957,69	174
MJK8131	55900471D	6017/1	09/04/2013	R$ 191,53	206 * III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 12 DE SETEMBRO DE 2013

CARLOS HENRIQUE RECH

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Bom Retiro

Prefeitura

859.09.13 - P. Lic. Trat. Saude Adriana S. Garcia

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 859/13 de 16.09.13
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

Resolve:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 05 (cinco) dias de licença para realizar tratamento de saúde a contar do dia 02 de setembro com término no dia 06 de setembro de 2013, a funcionária Adriana Steimbach Garcia, ocupante do cargo de Professor I - 3 - Padrão I - nível 22, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Pré Escolar Capistrano.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 16 de setembro de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA — DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal — Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

860.09.13 - P.Lic. Mot. P. Fam. Neide M. Silveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 860/13 de 16.09.13
Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 e 75 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

Resolve:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para acompanhar familiar em tratamento médico, no dia 06 de setembro de 2013, a funcionária Neide Maria Silveira, ocupante do cargo de Professora - Padrão 1 - Nível 22, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Creche Irmã Paula.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 16 de setembro de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA — DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal — Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

861.09.13 - P. Lic. Trat. Saude Michelli P. Polmann

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 861/13 de 16.09.13
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

Resolve:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar exame de ultrassonografia no dia 10 de setembro de 2013, a funcionária Michelli Paula Polmann, ocupante do cargo de Professor I - 3 - Padrão I - nível 22, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Creche Municipal Antonia Maria da Silva Vieira.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 16 de setembro de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA — DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal — Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

862.09.13 - P. Lic. Trat. Saude Marizete Ap. B. M. Barreto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 862/13 de 16.09.13
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

Resolve:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 08 (oito) dias de licença para realizar tratamento de saúde a contar do dia 11 de setembro com término no dia 18 de setembro de 2013, a funcionária Marizete Aparecida Benke Mena Barreto, ocupante do cargo de Professor I - 3 - Padrão I - Nível 22, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Pré Escolar Capistrano.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 16 de setembro de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA — DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal — Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

863.09.13 - P. Lic. Trat. Saude Marilene T. Moretti

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 863/13 de 16.09.13
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

Resolve:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar consulta médica no dia 11 de setembro de 2013, a funcionária Marilene Trento Moretti, ocupante do cargo de Professor I - 3 - Padrão 1 - Nível 22, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Núcleo Municipal São José.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 16 de setembro de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA — DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal — Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

864.09.13 - P. Lic. Trat. Saude Ivonete R. B. Vieira
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 864/13 de 16.09.13
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

Resolve:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar consulta médica no dia 11 de setembro de 2013, a funcionária Ivonete Rodrigues Borges Vieira, ocupante do cargo de Professor I - 3 - Padrão 1 - Nível 22, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Creche Irmã Paula.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 16 de setembro de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA — DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal — Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

865.09.13 - P.Lic. Mot. P. Fam. Zilmara G. Rosar
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 865/13 de 16.09.13
Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 e 75 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

Resolve:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para acompanhar familiar em tratamento médico, no dia 12 de setembro de 2013, a funcionária Zilmara Gorges Rosar, ocupante do cargo de Professor I - 3 - Padrão I - Nível 22, do Quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esporte - Creche Irmã Paula.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 16 de agosto de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA — DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal — Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

866.09.13 - P.Lic. Trat. Saude Celi a. Hinckel
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 866/13 de 16.09.13
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

Resolve:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde a contar do dia 12 de setembro com término no dia 26 de setembro de 2013, a funcionária Celi Alves Hinckel, Ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde - Nível 1, do Quadro de Pessoal Contratado do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS - São José.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 16 de agosto de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA — DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal — Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

867.09.13 - P.Lic. Trat. Saude Ericleia F. Mota
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 867/13 de 16.09.13
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

Resolve:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento de saúde no dia 13 de setembro de 2013, a funcionária Ericleia Faustino da Mota, Ocupante do cargo de Assistente Administrativo - Padrão I - Nível 06, do quadro de Pessoal Efetivo do Município com exercício na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 16 de agosto de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA — DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal — Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

868.09.13 - P.Lic. Trat. Saude Rosana Ap. D. Pickler
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 868/13 de 16.09.13
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

Resolve:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento de saúde no dia 13 de setembro de 2013, a funcionária Rosana Dias Pickler, Ocupante do cargo de Servente - Padrão I - Nível 01, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal do Bem Estar Social.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 16 de agosto de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA — DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal — Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

Caçador

Prefeitura

Aviso Licitaçao PR 64-2013 Prefeitura

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR-SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: Pregão Presencial nº 64/2013
TIPO: Menor Preço Por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PARQUES ESCOLARES E BRINQUEDOS INFANTIS PARA UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
ENTREGA DOS ENVELOPES: 14:00 Horas do Dia 10/10/2013.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 14:05 Horas do Dia 10/10/2013.
ENVIO DOS ITENS PARA PRÉ QUALIFICAÇAO TÉCNICA: no máximo até as 17:00 horas do dia 30/09/2013.
Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na Coord. de Licitações e Contratos do Fundo Municipal de Saúde, Sito Av. Santa Catarina, 195, e-mail:licitacoes.saude@cacador.sc.gov.br, dás 13:00 às 19:00 horas ou pelo site www.cacador.sc.gov.br

Caçador, 13 de setembro de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal

Edital de Convocação - Habitação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Caçador, representado pelo Prefeito Municipal Gilberto Amaro Comazzetto, e a Secretaria Municipal de Assistência Social, TORNAM PÚBLICA a CONVOCAÇÃO das pessoas abaixo descritas para comparecerem no Cad-único sito a rua Adelmir Pressanto, 216 para transferência e regularização do cadastro e na Secretaria da Assistência Social, Departamento de Habitação sita a Avenida Santa Catarina, 513 - Centro, para retornarem inscrição e adesão ao PAC 2, que prevê o reassentamento e a revitalização da área que está prevista no contrato no. 0352.357-44 firmado entre o Município de Caçador, Caixa Econômica Federal e Ministério das Cidades.

Nome	NIS
JULIANA A. PIRES CAMARGO DE SOUZA	13468721721
LEONILDA APARECIDA PEREIRA	13520475722
NOELI DE FÁTIMA DOS SANTOS LIMA	12583484690
MARTA LOUREIRA GRUCK	22806158167

Os cidadãos acima convocados deverão se apresentar nos locais acima indicados, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do presente Edital, sob pena de não o fazendo perderem o direito ao Ingresso no Programa, e quando da implantação deste o direito de permanecer nas áreas que atualmente ocupam.

Caçador, 03 de setembro de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal

BEATRIZ RIBEIRO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

Ata de Registro de Preço Nº 119 - 2013 - Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2013, REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE HERBICIDAS, FUNGICIDAS, ADUBOS E OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO HORTO FLORESTAL, FORNECEDOR COOPERATIVA AGROPECUARIA TANGARÁ- COOTAN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.948.057/0006-45, com sede na cidade de Caçador/SC, referente ao processo licitatório nº 78/2013, O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, Segue especificações e preços unitários:

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL
1	20	SACO	URÉIA COMUM (FERTILIZANTE QUÍMICO CONTENDO 45% N) (SC 50 KG)	UREIA/ FERTIPAR	67,65	1.353,00
2	30	SACO	URÉIA - FERTILIZANTE QUÍMICO CONTENDO 45% N COM TECNOLOGIA AUTORIZADA PELO MAPA QUE INIBE A URERASE (SC 50 KG)	SUPERN/ FERTIPAR	78,10	2.343,00
4	5	LT	FUNGICIDA A BASE DE CAPTANA 480G/L – SUSPENSÃO CONCENTRADA – RECOMENDADA PARA UVA 1LT	CAPTAN/ MILENIA	21,33	106,65
5	1	LT	FUNGICIDA A BASE DE DIFECONAZOL 250G/L – CONCENTRADO EMULSIONÁVEL – RECOMENDADA PARA PÊSSEGO E UVA 1LT	SCORE/ SYNGENTA	117,85	117,85
6	10	LT	FERTILIZANTE FOLIAR A BASE DE ADUBO FOLIAR COM 10% DE CÁLCIO E 2% DE BORO 1LT	CAB2 SAMARITA	8,866	88,66
7	250	ML	INSETICIDA A BASE DE DELTAMETRINA 25G/L – CONCENTRADO EMULSIONÁVEL - RECOMENDADO PARA PÊSSEGO	DECIS/ BAYER	0,1799	44,98
8	1	KG	FUNGICIDA A BASE DE CLOROTALONIL 825G/KG – GRÂNULOS DISPERSÍVEIS EM ÁGUA - RECOMENDADO PARA UVA	BRAVONIL ULTREX/ SYNGENTA	35,92	35,92

11	1	KG	FUNGICIDA A BASE DE TIOFANATO-METÍLICO 700G/KG – PÓ MOLHÁVEL – RECOMENDADO PARA UVA (KG)	METIL-TIOFAN SIPCAN	22,55	22,55
14	3	LT	INSETICIDA A BASE DE LUFENURON 50G/L – CONCENTRADO EMULSIONÁVEL –RECOMENDADO PARA PÊSSEGO – 1LT	RIMON 100 EC/ MILENIA	72,17	218,13
15	7	KG	FUNGICIDA SISTÊMICO A BASE DE METALAXYL 80G/ KG, MANCOZE 640G/ KG - PÓ MOLHÁVEL – RECOMENDADO PARA UVA	RIDOMIL/ SYNGENTA	90,00	630,00
17	1	KG	FUNGICIDA A BASE DE DITIANONA 750G/KG – FORMULAÇÃO PÓ MOLHÁVEL – RECOMENDADO PARA UVA (KG)	DELAN/ BASF	120,00	120,00
18	20	SC	CLORETO DE POTÁSSIO (FERTILIZANTE QUÍMICO CONTENDO 60% DE K2O) (SC 50 KG)	CLORETO DE POTÁSSIO/ FERTIPAR	75,90	1.518,00
19	30	SC	SUPER TRIPLO – FERTILIZANTE QUÍMICO CONTENDO 42% DE P2O5 (SC 50KG)	SUPER TRIPLO/ FERTIPAR	77,55	2.326,50
20	20	KG	FUNGICIDA A BASE DE MANCOZEB 800 G/KG - FORMULAÇÃO: PÓ MOLHÁVEL – RECOMENDADO PARA UVA (KG)	DITHANE/ DOW AGROSC	19,25	385,00
22	5	LT	HERBICIDA A BASE DE DICLORETO DE PARAQUATE 276G/L – RECOMENDADO PARA UVA 5LT	HELMOXONE/ HELM	18,04	90,20
25	5	LT	HERBICIDA A BASE DE GLUFOSINATO SALAMÔNICO 200G/L – CONCENTRADO SOLÚVEL – RECOMENDADO PARA UVA E PÊSSEGO	FINALE/ BAYER	44,902	224,51
26	10	KG	FORMICIDA A BASE DE FIPRONIL (0,03G/KG) – ISCA GRANULADA - EMB. 500GR	BLITZ/ BASF	13,46	134,60
28	1	CX	SEPTO CONTENDO FERROMÔNIO DE GRAFOLITA RECOMENDADO PARA A CULTURA DO PÊSSEGO C/ 20 UNID	ISCALURE GRAPHOLITA/ ISCA	88,00	88,00
29	40	UNID	PISO ADESIVO PARA ARMADILHA DELTA COR AMARELA	PISO PARA ARMADILHA DELTA/ ISCA	2,20	88,00
30	35	SC	FERTILIZANTE QUÍMICO NA FÓRMULA 9-33-12 (SC 50KG)	ADUBO 09-33-12 FERTIPAR	74,14	2.594,90
31	10	SC	FERTILIZANTE QUÍMICO NA FÓRMULA 4-14-8 (SC 50KG)	ADUBO 04-14-08 FERTIPAR	51,26	512,60
32	20	LT	HERBICIDA SISTÊMICO NÃO SELETIVO DE PÓS-EMERGENCIA A BASE DE GLYPHOSATE 480G/L -FORMULAÇÃO : CONCENTRADO SOLÚVEL - EMBALAGENS DE 1 LITRO - RECOMENDADO PARA UVA, PÊSSEGO, PÊRA E MILHO	GLIFOSATO/ PILARQUIM	18,70	374,00
34	2	LT	INSETICIDA A BASE DE IMIDACLOPRIDO (150G/L) E TIODICARBE (450G/L) – SUSPENSÃO CONCENTRADA - RECOMENDADO PARA MILHO	CROPSTAR/ BAYER	234,19	468,38
37	1	LT	HERBICIDA A BASE DE TEMBOTRIONA (420G/L) – SUSPENSÃO CONCENTRADA - RECOMENDADO PARA A CULTURA DE MILHO	SOBERAN/ BAYER	360,00	360,0
38	2	LT	HERBICIDA A BASE DE MESOTRIONA 480G/L – SUSPENSÃO CONCETRADA –RECOMENDADO PARA A CULTURA DE MILHO	CALLISTO/ SYNGENTA	225,00	450,00

39	20	LT	HERBICIDA A BASE DE ATRAZINA (250G/L) + SIMAZINA (250G/L) – SUSPENSÃO CONCENTRADA - RECOMENDADO PARA MILHO	PRIMATOP/ SYNGENTA	12,10	242,00
43	20	UNID	BANDEJA DE ISOPOR 128 CÉLULAS PARA PRODUÇÃO DE HORTALIÇAS (UNIDADE)	BANDEJAS	7,70	154,00
44	5	SC	SUBSTRATO PRÓPRIO PARA PRODUÇÃO DE HORTALIÇAS (SC 25 KG)	SUBSTRATO HF/ TECNOMAX	13,59	67,95
46	26	ROLO	FITA BIODEGRADÁVEL (PARAFILME) PARA ENXERTOS, ROLO DE 25 MM X 40 MT	FITA P/ ENXERTIA/ BUDDY/ BUDDY	52,30	1.359,80
48	3	UNID	PULVERIZADOR COSTAL – 20 LITROS (UNIDADE)	PULVERIZADOR GUARANY/ GUARANY	209,00	627,00
			TOTAL GERAL			17.146,18

Camboriú

Prefeitura

PR 56/2013 - PMC
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2013-PMC

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS (CAFÉ E AÇUCAR) E ÁGUA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 10:00 horas do dia 30 (Trinta) de Setembro de 2013, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 16 de Setembro de 2013.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Portal das Câmaras Municipais

O Poder Legislativo Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

- Controle da tramitação legislativa
- Desenvolvimento de portal institucional na internet
- Autonomia no gerenciamento do conteúdo do portal
- Contas de email para vereadores e servidores
- Canal direto com o cidadão
- Cumprimento da Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/2011)
- Módulo especial para as publicações obrigatórias da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) e demais regulamentações
- Economia de recursos públicos

www.ciga.sc.gov.br

Edital de Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 194 - 979/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 979/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ACN6660	54455824E	6610/2	28/03/2013	230 * VII
ACN6660	54455825E	6637/2	28/03/2013	230 * IX
DCS7941	54456477E	5010/0	23/04/2013	162 * I
DCS7941	54456478E	5061/0	23/04/2013	163 c/c 162 * I
HRB8432	55654635D	6599/2	23/03/2013	230 * V
HRB8432	55654636D	6912/0	23/03/2013	232
MDT7575	54455752E	5010/0	29/03/2013	162 * I
MDT7575	54455753E	6610/2	29/03/2013	230 * VII
MFC2004	54456064E	5010/0	29/03/2013	162 * I
MFC2004	54456066E	5061/0	29/03/2013	163 c/c 162 * I
MGP1376	54456784E	6700/0	23/04/2013	230 * XVI
MIT6078	54456067E	6912/0	29/03/2013	232
MJW6874	54456476E	5010/0	23/04/2013	162 * I
MKO4728	54456452E	5010/0	18/04/2013	162 * I
MKO4728	54456453E	5061/0	18/04/2013	163 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 12 DE SETEMBRO DE 2013

RODRIGO CORONHA

DELEGADO DE POLICIA

Edital de Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 194 - 983/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 983/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AJU7234	54456729E	5169/1	26/04/2013	165
LXF3775	54455680E	5010/0	06/05/2013	162 * I
LZV6223	55653585D	6599/2	04/05/2013	230 * V
MAX5385	54455778E	5010/0	01/05/2013	162 * I
MAX5385	54455779E	6599/2	01/05/2013	230 * V
MAX5385	54455780E	5169/1	01/05/2013	165
MAX5385	54456958E	6912/0	01/05/2013	232
MHN7308	55005781D	5010/0	29/04/2013	162 * I
MJA8081	54456745E	6599/2	29/04/2013	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 12 DE SETEMBRO DE 2013

RODRIGO CORONHA

DELEGADO DE POLICIA

Edital de Chamamento Nº 004 /2013
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 004 /2013
(Edital do Processo Seletivo nº 001/2013)

A Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, no uso de suas atribuições, conforme disposto no Edital nº 002/2013, CONVOCAo candidato aprovado no processo seletivo para Instrutor de Panificação e Confeitaria na Escola de Panificação e Confeitaria do Município de Camboriú.O candidato aprovado deverá comparecer na Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social dentro de 5 (cinco) dias úteis para os procedimentos de contratação.

ESCOLA DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA:

CANDIDATO APROVADO

NOME
Arnaldo da Silva

Camboriú, 16 de setembro de 2013.
JOHN LENON TEODORO
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Campo Alegre

Prefeitura

Homologação das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 012/2013
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE - ESTADO DE SANTA CATARINA
COMISSÃO DO PROCESO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 012/2013.
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 012/2013

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

N° INSCRIÇÃO	CANDIDATO
01	LUAN CÉSAR ENGELKE MOURA COSTA
02	VALÉRIO FELIPE CHICOVIS

Campo Alegre/SC, 13 de setembro de 2013.
COMISSÃO DO PROCESO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 012/2013.

Canoinhas

Prefeitura

Publicação de Termo Aditivo do Contrato N.º PMC 1-33/2013
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 1-33/2013
ALTERAÇÃO DE PRAZO
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 142/2012
TOMADA DE PREÇOS N.º PMC 36/2012

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º PMC 1-33/2013 referente ao contrato n.º PMC 33/2013. Data do Aditivo: 10/09/2013. Objeto Contratado: PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVADA E DRENAGEM URBANA DAS RUAS NENE PEREIRA, AUGUSTO FERREIRA DA SILVA, MIGUEL DAMORUS, JOSÉ LULU VIEIRA E JOÃO MARIA DOS SANTOS, LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO VILAS VERDE. Contratada: ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA EPP, CNPJ: 09.080.541/0001-41. Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80. A vigência do presente contrato, que era até 13/09/2013, passará a ser até 13/12/2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Publicação de Termo Aditivo do Contrato N.º PMC 1-45/2013
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 1-45/2013
ALTERAÇÃO DE PRAZO
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 32/2013
TOMADA DE PREÇOS N.º PMC 02/2013

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º PMC 1-45/2013 referente ao contrato n.º PMC 45/2013. Data do Aditivo: 02/09/2013. Objeto Contratado: PROJETOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE APOIO A DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR. Contratada: L. C. NEIA CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 10.893.661/0001-47. Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80. A vigência do presente contrato, que era até 02/09/2013, passará a ser até 30/12/2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Publicação de Termo Aditivo do Contrato N.º PMC 1-65/2013
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 1-65/2013
ALTERAÇÃO DE FORMA DE PAGAMENTO
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 70/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º PMC 42/2013

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º PMC 1-65/2013 referente ao contrato n.º PMC 65/2013. Data do Aditivo: 14/08/2013. Objeto Contratado: IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO "TURISMO FRONTEIRA DO CONTESTADO". Contratada: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA - SEBRAE/SC, CNPJ: 82.515.859/0001-06. Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80. O valor do presente contrato é de R$ 13.727,21 (treze mil setecentos e vinte e sete reais e vinte e um centavos), no qual o CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA o valor citado acima, dividido em 05 (cinco) parcelas, sendo o valor da primeira parcela R$ 2.745,45 (dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) e o valor da segunda, terceira, quarta e quinta parcelas R$ 2.745,44 (dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Publicação de Termo Aditivo do Contrato N.º PMC 1-77/2013

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 1-77/2013
ALTERAÇÃO DE PRAZO
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 71/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º PMC 41/2013

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º PMC 1-77/2013 referente ao contrato n.º PMC 77/2013. Data do Aditivo: 04/09/2013. Objeto Contratado: AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAR O SERVIÇO MÓVEL PESSOAL - SMP. Contratada: CLARO S.A., CNPJ: 40.432.544/0001-47. Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80. A vigência do presente contrato, que era até 20/09/2013, passará a ser até 31/12/2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Publicação de Termo Aditivo do Contrato N.º PMC 11-20/2011

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 11-20/2011
ALTERAÇÃO DE PRAZO
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 06/2011
TOMADA DE PREÇOS N.º PMC 01/2011

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º PMC 11-20/2011 referente ao contrato n.º PMC 20/2011. Data do Aditivo: 28/08/2013. Objeto Contratado: REURBANIZAÇÃO DA RUA GUILHERME PRUST, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIOS. Contratada: ENGPAV PAVIMENTACAO E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 10.300.875/0001-62. Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80. A vigência do presente contrato, que era até 28/08/2013, passará a ser até 27/09/2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Publicação de Termo Aditivo do Contrato N.º PMC 2-93/2013

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 2-93/2013
PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º PMC 2-93/2013 referente ao contrato n.º PMC 93/2013. Data do Aditivo: 02/09/2013. Objeto Contratado: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL ATRAVÉS DE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO ONLINE. Contratada: EDINEI JOSE WASSOASKI - MEI, CNPJ: 17.223.878/0001-99. Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - Neste contrato fica definido o valor total do contrato em R$ 4.000,00 (quatro mil reais), no período de agosto à dezembro de setembro de 2013, pago em 05 (cinco) parcelas mensais iguais.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Publicação de Termo Aditivo do Contrato N.º PMC 3-49/2013

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 3-49/2013
ALTERAÇÃO DE PRAZO
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 44/2013
TOMADA DE PREÇOS N.º PMC 04/2013

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º PMC 3-49/2013 referente ao contrato n.º PMC 49/2013. Data do Aditivo: 02/09/2013. Objeto Contratado: REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL BENEDITO THERÉZIO DE CARVALHO JUNIOR, COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA. Contratada: J. LOPES CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 10.912.255/0001-84. Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80. A vigência do presente contrato, que era até 02/09/2013, passará a ser até 01/11/2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Publicação de Termo Aditivo do Contrato N.º PMC 3-55/2013

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 3-55/2013
ALTERAÇÃO DE PRAZO
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 42/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º PMC 27/2013

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º PMC 3-55/2013 referente ao contrato n.º PMC 55/2013. Data do Aditivo: 16/08/2013. Objeto Contratado: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA BALSA DE SANTA LEOCÁDIA. Contratada: SYDORAK & CIA LTDA, CNPJ: 78.986.932/0001-42. Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80. O prazo máximo para a execução dos serviços, que era até 16/08/2013, passará a ser até 13/09/2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Publicação de Termo Aditivo do Contrato N.º PMC 4-39/2012

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 4-39/2012
ACRESCIMO DE VALOR E ALTERAÇÃO DE PRAZO
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 42/2012
PREGÃO PRESENCIAL N.º PMC 18/2012

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º PMC 4-39/2012 referente ao contrato n.º PMC 39/2012. Data do Aditivo: 19/08/2013. Objeto Contratado: LOCAÇÃO DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DO PESSOAL. Contratada: BETHA SISTEMAS LTDA, CNPJ: 00.456.865/0001-67. Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80. O prazo do presente contrato, que era até

02/09/2013, passará a ser até 31/12/2013 e fica acrescido ao contrato o valor de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Publicação de Termo Aditivo do Contrato N.º PMC 5-172/2011
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 5-172/2011
ALTERAÇÃO DE PRAZO
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 185/2011
TOMADA DE PREÇOS N.º PMC 46/2011

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º PMC 5-172/2011 referente ao contrato n.º PMC 172/2011. Data do Aditivo: 02/09/2013. Objeto Contratado: REURBANIZAÇÃO DA RUA WENDELIN METZGER. Contratada: AWS - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 07.793.317/0001-71. Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80. A vigência do presente contrato, que era até 02/09/2013, passará a ser até 01/12/2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Publicação de Termo Aditivo do Contrato N.º PMC 5-39/2012
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 5-39/2012
ALTERAÇÃO DE PRAZO E ACRESCIMO DE VALOR
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 42/2012
PREGÃO PRESENCIAL N.º PMC 18/2012

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º PMC 5-39/2012 referente ao contrato n.º PMC 39/2012. Data do Aditivo: 04/09/2013. Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE INFORMÁTICA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DO PESSOAL. Contratada: BETHA SISTEMAS LTDA, CNPJ: 00.456.865/0001-67. Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80. A vigência do presente contrato, que era até 01/10/2013, passará a ser até 31/12/2013, e fica acrescido ao contrato, o valor de R$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais).

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Publicação de Termo Aditivo do Contrato N.º PMC 7-36/2012
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 7-36/2012
ALTERAÇÃO DE PRAZO
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 33/2012
TOMADA DE PREÇO N.º PMC 11/2012

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º PMC 7-36/2012 referente ao contrato n.º PMC 36/2012. Data do Aditivo: 20/08/2013. Objeto Contratado: PROJETOS PARA IMPLANTAÇÃO DE COZINHA COMUNITÁRIA. Contratada: CONSTRUTORA E CERÂMICA LMR SUL LTDA, CNPJ: 05.660.367/0001-55. Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80. O prazo máximo para a execução dos serviços, que era até 22/08/2013, passará a ser até 22/11/2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Capinzal

Prefeitura

Portarias
PORTARIA Nº 785, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013
Prorroga Licença Maternidade Especial à servidora, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 1º § 1º da Lei Complementar nº 136, de 28 de julho de 2010 e conforme a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Fica prorrogada Licença Maternidade Especial, pelo período de 02 de outubro a 30 de novembro de 2013, à servidora Cristiane dos Anjos, matrícula nº 32751.4, ocupante do cargo de Auxiliar de Professor nível 372, referência A, conforme o Anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 03 de setembro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

SIMAE

Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº Cao/28/2013
Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº CAO/28/2013
Processo Licitatório N° CAO/0341/2013

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de serviços de engenharia, visando a adequação elétrica do posto de transformação em cabine abrigada de 300kva (abrigo da medição de energia elétrica, a ser executada na casa de força da captação), (com fornecimento de ART de execução dos serviços).

TIPO: Menor Preço Global.

PRAZO PARA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Até às 09:00 horas, do dia 01 de outubro de 2013.

LOCAL: Escritório do SIMAE, sito a Rua Domingos Omizollo, n° 447, Bairro São Luiz - Capinzal - SC, CEP 89.665.000.

O edital poderá ser retirado no escritório do SIMAE, com a comissão de licitação, solicitado pelo e-mail material@simaecao.com.br, francieli@simaecao.com.br ou pelo site do SIMAE www.simaecao.sc.gov.br.

Maiores esclarecimentos poderão ser prestados no escritório do SIMAE, sito à Rua Domingos Omizollo, n° 447, Bairro São Luiz - Capinzal - SC, CEP 89.665.000, ou pelo fone (049) 3555-1107, com a comissão de licitação das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.

Capinzal/SC, 17 de setembro de 2013.
FRANCIELI A. DA ROSA
Pregoeira

Catanduvas

Prefeitura

Decreto N° 1.925 de 02 de Setembro de 2013.

DECRETO Nº 1.925/13, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.
Estabelece limitação de empenho e movimentação financeira às dotações orçamentárias do orçamento vigente do município de Catanduvas, SC, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Catanduvas, SC, Exma. Srª. Gisa Aparecida Giacomin, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe o art. 103, VIII da Lei Orgânica do Município; e
CONSIDERANDO o disposto no art. 14 da Lei Municipal nº 2.377, de 25/09/2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2013), objetivando assegurar o equilíbrio das contas públicas, nos termos do art. 9º, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF);
CONSIDERANDO que a meta bimestral de arrecadação prevista até o 3º bimestre de 2013 não foi alcançada, pois foi previsto R$ 12.950.000,04 e arrecadado R$ 11.302.489,22, o que representou 87,28% da meta prevista, sendo que o Poder Executivo promoveu limitação de empenho e movimentação financeira no montante de R$ 1.647.510,82, conforme Decreto nº 1.920/13de 09 de setembro de 2013;
CONSIDERANDO que nos meses que se seguiram a arrecadação não apresentou recuperação para atingir a meta bimestral de arrecadação prevista até o 4º bimestre de 2013 em R$ 17.266.666,72, devendo o Poder Executivo promover limitação de empenho e movimentação financeira, consoante dispõe o art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal,

DECRETA
Art. 1º Fica limitado empenho nas rubricas orçamentárias especificadas nas Notas de Bloqueio orçamentário anexas, parte integrante do presente decreto, no valor total de R$ 2.288.887,98, (Dois milhões, duzentos e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos).
Parágrafo único. No caso do restabelecimento da receita, prevista no anexo de Metas Fiscais de Arrecadação, de forma que, quando da verificação do comportamento das metas bimestrais, estas passem a apresentar valor excedente à defasagem em relação às dotações objeto de limitação, poderão, mediante autorização do Chefe do Poder Executivo, serem recompostas de forma proporcional às deduções ora efetivadas neste ato.
Art. 2º A implementação do disposto neste Decreto, inclusive quanto aos controles necessários, caberá a Secretarias Municipais de Administração e Finanças.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Catanduvas, SC, em 02 de setembro de 2013.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

CLAUDINEI ANTONIO SELLA
Secretario de Administração e Finanças

Registrado e publicado na data supra pela Secretaria de Administração e Finanças

Extrato de Retificação de Publicação do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato FMS N° 0009/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 0009/2013
Pregão n° 0057/2012 (Processo Licitatório n° 0113/2012).

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios visando o desenvolvimento da secretaria de saúde e desenvolvimento social.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.
Contratado ((aa)):: SACOLÃO DE FRUTAS E VERDURAS SÃO CRISTÓVÃO
Para altera-lo nos seguintes termos:
CONSIDERANDO solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;
CONSIDERANDO o previsto nos itens 1.2 da CLÁUSULA I do Contrato firmado entre as partes;
CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos atendimentos no Hospital Municipal Nossa Senhora do Perpétuo Socorro e ESFs;
CONSIDERANDO o interesse da Administração Municipal em efetuar esta alteração, buscando uma melhor e mais eficiente forma de atendimento aos usuários;
RESOLVEM:
CLÁUSULA PRIMEIRA - Aditivar o contrato inicial em 25% (vinte e cinco por cento), correspondente ao valor de R$ 640,95 (seiscentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos), passando o valor global previsto na Cláusula III, item 3.1, a ser de R$ 3.204,78 (três mil duzentos e quatro reais e setenta e oito centavos).
Parágrafo único. O presente Termo Aditivo possui efeitos retroativos a 11 de setembro de 2013.
CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas e disposições do Contrato inicial permanecem inalteradas e em pleno vigor.
FUNDAMENTO JURÍDICO - O presente aditivo Contratual tem amparo no art. 58, I, da Lei Federal n.° 8.666 de 21 de julho de 1993.
E por estarem justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que de tudo conhecimento tiveram

Catanduvas - SC, 13 de setembro de 2013.
Contrato Originário: 06 de fevereiro de 2013.

ELIZETE CARDOSO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato FMS N° 0009/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N° 0009/2013
TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO O DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO CATANDUVAS - SC E A EMPRESA SACOLÃO DE FRUTAS E VERDURAS SÃO CRISTÓVÃO, VENCEDORA DO PREGÃO N° 0057/2012 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0113/2012)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo Municipal de Saúde - FMS, com sede na Rua Duque de Caxias, n.º 2828, Centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.391.817/001-91, neste ato representado por sua Gestora e Secretária de Saúde, Elizete Cardoso da Silva, doravante denominado CONTRATANTE e,
CONTRATADA: SACOLÃO DE FRUTAS E VERDURAS SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 81.567.109/0001-07, com sede na Rua Ipê, n.º 1773, Centro, Catanduvas, SC, doravante denominada de CONTRATADA
Reportam-se ao contrato firmado entre os signatários em 06 de fevereiro de 2013, para alterá-lo conforme segue:
CONSIDERANDO solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;
CONSIDERANDO o previsto nos itens 1.2 da CLÁUSULA I do Contrato firmado entre as partes;
CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos atendimentos no Hospital Municipal Nossa Senhora do Perpétuo Socorro e ESFs;
CONSIDERANDO o interesse da Administração Municipal em efetuar esta alteração, buscando uma melhor e mais eficiente forma de atendimento aos usuários;
RESOLVEM:
CLÁUSULA PRIMEIRA - Aditivar o contrato inicial em 25% (vinte e cinco por cento), correspondente ao valor de R$ 640,95 (seiscentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos), passando o valor global previsto na Cláusula III, item 3.1, a ser de R$ 3.204,78 (três mil duzentos e quatro reais e setenta e oito centavos).
Parágrafo único. O presente Termo Aditivo possui efeitos retroativos a 11 de setembro de 2013.
CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas e disposições do Contrato inicial permanecem inalteradas e em pleno vigor.
FUNDAMENTO JURÍDICO - O presente aditivo Contratual tem amparo no art. 58, I, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de julho de 1993.
E por estarem justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que de tudo conhecimento tiveram.

Catanduvas - SC, 13 de setembro de 2013.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Município de Catanduvas/SC
ELZIETE CARDOSO DA SILVA
Contratante

SACOLÃO DE FRUTAS E VERDURAS SÃO CRISTÓVÃO
Contratada

Testemunhas:
Nome: Nome:
C.I. C.I.

JULIANE PEROTONI
Consultora Jurídica
OAB/SC nº 33.765

PEGASO
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

Por meio deste sistema de gestão, é possível organizar serviços, fluxos e protocolos de atendimento dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e dos Centros Especializado de Assistência Social (CREAS), bem como serviços de alta complexidade, conforme a Política Nacional de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Algumas contribuições do PEGASO para as secretarias municipais de assistência social são:

- Monitoramento e avaliação dos resultados obtidos na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios dos municípios;
- Melhoria contínua do trabalho desenvolvido, com foco na satisfação dos usuários e suas famílias;
- Sustentabilidade e eficácia da rede de proteção de assistência social;
- Acompanhamento global de forma integrada com a rede de proteção social;
- Acesso aos dados registrados de atendimentos anteriores em qualquer unidade de atendimento social;
- Agilidade na identificação e no atendimento nos diferentes equipamentos sociais – CRAS, CREAS, Abrigos Institucionais, Casa Lar entre outros;
- Perfil fidedigno do usuário;
- Eficácia da equipe de referência de Assistência Social nos CRAS, CRES e demais equipamentos sociais;
- Ausência de duplicidade de atendimentos e liberação de benefícios;
- Economia de tempo;
- Aprimoramento do processo de trabalho;
- Agilidade no atendimento;
- Mensuração qualitativa e quantitativa dos serviços prestados;
- Relatórios estatísticos;
- Levantamento real da demanda reprimida;
- Permite a elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar e sua atualização;
- Realização de diagnóstico social no município para definição de estratégias de intervenção.

www.ciga.sc.gov.br

Chapadão do Lageado

PREFEITURA

Relação das Compras Agosto PM e FMS (Art. 16, Lei Nº 8.666/93)

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

Página: 1/9

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Agosto/2013**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ADELMO LEMHKUL E CIA LTDA	FERMENTO QUIMICO DE BOLO EMBALAGEM 250 GRAMAS	2703	2,000	4,1900	8,38
AFUBRA -Agro Comercial Afubra Ltda	CAIXA DE FERRAMENTAS	2657	1,000	47,0000	47,00
AFUBRA -Agro Comercial Afubra Ltda	FURADEIRA	2657	1,000	197,0000	197,00
AFUBRA -Agro Comercial Afubra Ltda	MARTELETE	2657	1,000	499,0000	499,00
ART'S TROFEUS COMERCIO E INDUSTRIA	MEDALHAS	2738	112,000	4,0800	456,96
ART'S TROFEUS COMERCIO E INDUSTRIA	TROFÉU ARTILHEIRO	2738	2,000	36,0000	72,00
ART'S TROFEUS COMERCIO E INDUSTRIA	TROFÉU GOLEIRO	2738	2,000	36,0000	72,00
ART'S TROFEUS COMERCIO E INDUSTRIA	TROFÉUS HANS 40CM	2738	2,000	162,0000	324,00
ART'S TROFEUS COMERCIO E INDUSTRIA	TROFÉUS HANS 50CM	2738	2,000	173,0000	346,00
ART'S TROFEUS COMERCIO E INDUSTRIA	TROFÉUS HANS 60CM	2738	2,000	186,0000	372,00
ART'S TROFEUS COMERCIO E INDUSTRIA	TROFÉUS HANS 70 CM	2738	2,000	197,0000	394,00
AUTO ELETRICA BELA VISTA LTDA - ME	REGULADOR	2727	1,000	36,0000	36,00
AUTO ELETRICA BELA VISTA LTDA - ME	SENSOR TEMPERATURA	2727	1,000	83,0000	83,00
AUTO ELITE LTDA	ASTE DO TRAMBULADOR DA CAIXA	2777	1,000	108,0000	108,00
C A AMARAL INFORMÁTICA ME	CONSERTO	2852	1,000	50,0000	50,00
CARBONI DIST. VEICULOS LTDA	SAPATAS DE FREIO ESTACIONÁRIO	2683	2,000	244,0000	488,00
CARBONI DIST. VEICULOS LTDA	SAPATAS DE FREIO ESTACIONÁRIO	2684	2,000	244,0000	488,00
CARBONI DIST. VEICULOS LTDA	TUBULAÇÃO DE COMBUSTIVEL	2692	1,000	82,8300	82,83
CARBONI DIST. VEICULOS LTDA	TUBULAÇÃO DO OLEO HIDRAÚLICO	2779	1,000	156,7200	156,72
CARTORIO BIZATTO - TABELIAO DE NOTAS	ENCADERNACAO	2772	2,000	4,9000	9,80
CASA DAS CHAVES	ADAPTADOR	2718	1,000	56,0000	56,00
CASA DAS CHAVES	JOGO DE FACA	2718	1,000	25,0000	25,00
CASA DAS TINTAS ITUPORANGA	TINTA ESMALTE VERMELHO	2800	3,600	15,2770	55,00
CHEGA MAIS DE ELIS ROSSI MACHADO	BOMBOM	2602	5,000	22,9900	114,95
CHEGA MAIS DE ELIS ROSSI MACHADO	CANECAS	2690	5,000	8,9900	44,95
CHEGA MAIS DE ELIS ROSSI MACHADO	DOMINÓ	2690	2,000	16,9900	33,98
CHEGA MAIS DE ELIS ROSSI MACHADO	JOGO DE COPOS	2690	4,000	7,7500	31,00
CHEGA MAIS DE ELIS ROSSI MACHADO	KIT CHURRASCO	2690	5,000	9,9900	49,95
CHEGA MAIS DE ELIS ROSSI MACHADO	MEIAS.	2688	440,000	1,9900	875,60
CHEGA MAIS DE ELIS ROSSI MACHADO	TOALHAS DE BANHO	2690	4,000	9,9900	39,96
CINE FOTO COLORAMA de Avelino Sebold	CHEIRINHO	2714	40,000	1,0000	40,00
CINE FOTO COLORAMA de Avelino Sebold	REVELAÇÃO DE FOTOS	2714	4,000	1,2500	5,00
CLAUDIO D. ANTUNES - ME	COOLER NOTEBOOK	2605	1,000	70,0000	70,00
CLAUDIO D. ANTUNES - ME	FONTE ATX	2605	2,000	55,0000	110,00
CLAUDIO D. ANTUNES - ME	HUB 8 PORTAS	2605	1,000	55,0000	55,00
CLAUDIO D. ANTUNES - ME	PLACA DE REDE	2605	2,000	30,0000	60,00
CLEBERSON ROSA	EMBALAGEM TRANSPARENTE	2919	1,000	10,0000	10,00
CLEBERSON ROSA	EMBALAGEM TRANSPARENTE	2939	2,000	10,0000	20,00
CLEBERSON ROSA	EMBALAGENS	2919	1,000	45,0000	45,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Agosto/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
CLEBERSON ROSA	POTE DESCARTÁVEL PLASTIFICADO	2666	5,000	15,3000	76,50
CLEBERSON ROSA	SACOLAS DE PLÁSTICO	2919	1,000	25,0000	25,00
CLEBERSON ROSA	SACOLAS DE PLÁSTICO	2939	2,000	25,0000	50,00
CLERISON BESCHINOCK ME	CARIMBO 4912	2780	1,000	35,0000	35,00
CLERISON BESCHINOCK ME	CARIMBO CIRCULO: DIÂMETRO 35mm - REDUZIDA 20mm	2606	1,000	55,0000	55,00
CLERISON BESCHINOCK ME	CARIMBO ELIPSE	2606	1,000	65,0000	65,00
CLERISON BESCHINOCK ME	CARIMBO RETAMGULAR: 25mm X 35mm	2606	1,000	75,0000	75,00
COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA	FILTRO ART 6098	2882	2,000	14,3000	28,60
COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA	FILTRO PEC 3023	2883	4,000	63,0000	252,00
COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA	FILTRO PSC 282	2882	2,000	14,4600	28,92
COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA	FILTRO PSC 496	2882	2,000	16,6000	33,20
COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA	FILTRO PSC 75	2883	6,000	45,0000	270,00
COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA	FILTRO PSC-353	2882	6,000	55,0000	330,00
COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA	FILTRO PSL 655	2883	6,000	55,0000	330,00
COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA	FILTRO TR 7110	2882	2,000	98,0000	196,00
COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA	FILTRO TR 7111	2882	2,000	52,0000	104,00
CONCRENOVA LTDA - ME	DOBRADIÇA	2885	2,000	35,0000	70,00
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ALTO	Filé de Tilapia - sem pele e espinhos e limpos e com as características organolépticas mantidas. Embalagem para alimentos selados ou lacrados com etiqueta informando: Dados produto: nome, ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação e data de validade. Peso de 01Kg. Dados Fabricante: Nome, CPF e endereço completo.	2801	100,000	18,0000	1.800,00
COOPERATIVA ECOLOGICA ECOSERRA	DOCE DE AMIDO DE MILHO	2803	50,000	16,0000	800,00
COOPERATIVA ECOLOGICA ECOSERRA	DOCE DE AMIDO DE MILHO	2804	50,000	16,0000	800,00
COOPERATIVA ECOLOGICA ECOSERRA	MACARRÃO	2804	25,000	10,0000	250,00
COOPERATIVA ECOLOGICA ECOSERRA	MACARRÃO - TIPO ALETRIA	2803	10,000	10,0000	100,00
EJC VEICULOS LTDA.	FILTRO DE AR	2754	1,000	19,1500	19,15
EJC VEICULOS LTDA.	FILTRO DE COMBUSTIVEL	2754	1,000	15,9600	15,96
EJC VEICULOS LTDA.	FILTRO DE OLEO	2754	1,000	19,3200	19,32
EJC VEICULOS LTDA.	LIMPA PARABRISAS	2754	1,000	6,3500	6,35
EJC VEICULOS LTDA.	LIMPEZA DE BICO	2754	1,000	65,0000	65,00
EJC VEICULOS LTDA.	MÃO DE OBRA	2755	1,000	221,1100	221,11
EJC VEICULOS LTDA.	OLEO DE MOTOR	2754	3,000	36,1700	108,51
EJC VEICULOS LTDA.	TROCA DE OLEO E FILTRO	2607	1,000	127,5300	127,53
EJC VEICULOS LTDA.	VELAS	2754	4,000	15,1500	60,60
FOTO MARZALL LTDA	REVELAÇÃO DE FOTOS	2984	296,450	1,0000	296,45
FRIGORIFICO VALE EUROPEU LTDA-EPP	CARNE DE SEGUNDA SEM OSSO	2610	20,000	9,1000	182,00
FRIGORIFICO VALE EUROPEU LTDA-EPP	CHARQUE	2610	40,000	13,1000	524,00
FRIGORIFICO VALE EUROPEU LTDA-EPP	LINGUIÇA	2610	24,000	10,0000	240,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	ABRAÇADEIRA	2829	4,000	1,0000	4,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Agosto/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
JOAO PEDRO MACHADO= ME	ABRAÇADEIRA P/ CAIXA	2829	1,000	15,6000	15,60
JOAO PEDRO MACHADO= ME	AÇO 4,2	2829	10,000	5,5000	55,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	AÇO 4,2	2831	5,000	5,5000	27,50
JOAO PEDRO MACHADO= ME	AÇO 5/16	2829	10,000	17,0000	170,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	ADAPTADOR	2829	3,000	1,0000	3,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	ALÇA PERFORMADA	2829	3,000	2,0000	6,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	ALVENARIT	2782	1,000	7,0000	7,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	ARAME	2833	3,000	10,0000	30,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	ARAME ELÉTRICO	2829	1,000	10,0000	10,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	ARAME RECOZIDO	2829	2,000	7,0000	14,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	ARAME ZINCADO	2829	200,000	0,5000	100,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	AREIA MÉDIA .	2829	1,800	79,0000	142,20
JOAO PEDRO MACHADO= ME	ARGAMASSA	2831	2,000	8,0000	16,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	ARGAMASSA C1	2782	3,000	8,0000	24,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	ARMAÇÃO PVC	2829	3,000	3,5000	10,50
JOAO PEDRO MACHADO= ME	BASCULANTE DE ALUMÍNIO	2829	1,000	44,9000	44,90
JOAO PEDRO MACHADO= ME	BRITA	2829	2,500	69,0000	172,50
JOAO PEDRO MACHADO= ME	BRITA	2831	0,250	69,0000	17,25
JOAO PEDRO MACHADO= ME	BRITA .	2782	1,210	69,0000	83,49
JOAO PEDRO MACHADO= ME	BROCA 8 MM	2833	1,000	9,5000	9,50
JOAO PEDRO MACHADO= ME	BUCHA 8 MM	2833	50,000	0,1000	5,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	BUCHA E ARRUELA	2829	3,000	1,0000	3,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	CABEÇOTE	2829	2,000	3,5000	7,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	CADEADO	2713	1,000	9,5000	9,50
JOAO PEDRO MACHADO= ME	CADEADO	2782	1,000	12,9000	12,90
JOAO PEDRO MACHADO= ME	CADEADO	2829	1,000	12,0000	12,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	CADEADO	2833	1,000	13,2000	13,20
JOAO PEDRO MACHADO= ME	CAIXA DE DISJUNTOR	2829	1,000	8,0000	8,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	CAIXA MEDIDOR MONOF	2829	1,000	42,0000	42,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	CAIXINHA DE LUZ	2829	6,000	0,5000	3,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	CARRO-DE-MÃO	2829	1,000	68,7500	68,75
JOAO PEDRO MACHADO= ME	CHUVEIRO	2713	2,000	33,5000	67,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	CIMENTO	2782	11,000	21,0000	231,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	CINTA DE AÇO	2829	7,000	3,5000	24,50
JOAO PEDRO MACHADO= ME	CINTA PARA MEDIDOR DE POSTE	2831	21,000	3,5000	73,50
JOAO PEDRO MACHADO= ME	CONECTOR CUNHA	2829	6,000	3,9000	23,40
JOAO PEDRO MACHADO= ME	CONECTOR SAPATA	2829	1,000	5,0000	5,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	CORDA 2 MM	2833	20,000	0,1000	2,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	CORDA 3 MM	2833	20,000	0,1500	3,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Agosto/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
JOAO PEDRO MACHADO= ME	CORDA 6 MM	2833	130,000	0,5000	65,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	CORDA 8 MM	2833	6,700	9,0000	60,30
JOAO PEDRO MACHADO= ME	CORRENTE	2829	1,000	4,5000	4,50
JOAO PEDRO MACHADO= ME	CURVA 180° 3/4	2829	2,000	1,5000	3,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	CURVA 3/4	2829	4,000	1,0000	4,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	DESCARGA	2776	1,000	15,0000	15,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	DIJUNTORES DE 20 A	2833	2,000	7,7500	15,50
JOAO PEDRO MACHADO= ME	DJUNTOR 50 A	2829	1,000	12,9000	12,90
JOAO PEDRO MACHADO= ME	DJUNTOR MONOFÁSICO 25 A	2829	2,000	7,7500	15,50
JOAO PEDRO MACHADO= ME	DOBRADIÇA	2782	2,000	3,5000	7,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	ELETROBOIA	2829	1,000	26,9000	26,90
JOAO PEDRO MACHADO= ME	ELETRODUTO 3/4	2829	4,000	3,5000	14,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	ELETRODUTO 3/4	2831	5,000	3,5000	17,50
JOAO PEDRO MACHADO= ME	ENGATE RAPIDO	2782	1,000	2,5000	2,50
JOAO PEDRO MACHADO= ME	ESGUINCHO PLASTICO	2782	1,000	3,9000	3,90
JOAO PEDRO MACHADO= ME	ESPUMA EXPANSIVA	2829	1,000	13,0000	13,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	FECHO CHATO	2782	1,000	5,9000	5,90
JOAO PEDRO MACHADO= ME	FIO 10,0 MM	2829	30,000	3,0000	90,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	FIO MONO MULTI	2829	14,000	2,2000	30,80
JOAO PEDRO MACHADO= ME	FIO SOLIDO	2782	1,000	90,0000	90,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	FITA ISOLANTE	2829	1,000	2,5000	2,50
JOAO PEDRO MACHADO= ME	FITA ISOLANTE	2833	1,000	5,0000	5,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	FITA ISOLANTE GRANDE	2782	1,000	2,5000	2,50
JOAO PEDRO MACHADO= ME	FLEXIVEL	2778	1,000	3,5000	3,50
JOAO PEDRO MACHADO= ME	FORRO	2782	17,580	9,0000	158,22
JOAO PEDRO MACHADO= ME	FOTO CELULA	2713	1,000	23,0000	23,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	FUGA	2782	2,000	3,0000	6,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	GRAMPOS DE CERCA	2782	1,000	9,0000	9,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	HASTE TERRA	2829	1,000	47,0000	47,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	JANELA MADEIRA	2782	2,000	115,0000	230,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	LAMPADA ECONOMICA	2713	1,000	10,0000	10,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	LAMPADA FLORESCENTE	2713	4,000	4,9000	19,60
JOAO PEDRO MACHADO= ME	LAMPADA FLORESCENTE	2723	6,000	4,9000	29,40
JOAO PEDRO MACHADO= ME	LAMPADA MISTA 160 W	2713	2,000	16,9000	33,80
JOAO PEDRO MACHADO= ME	LINHA DE COSTURA (COR BRANCA)	2833	1,000	10,9000	10,90
JOAO PEDRO MACHADO= ME	LUVA	2833	1,000	1,0000	1,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	LUVA DE ELETRODUTO 3/4	2829	11,000	1,0000	11,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	MANGUEIRA.	2782	8,000	1,5800	12,64
JOAO PEDRO MACHADO= ME	MEIA CANA	2782	72,000	1,0000	72,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Agosto/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
JOAO PEDRO MACHADO= ME	PALANQUE C/ CURVA	2829	20,000	21,0000	420,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	PARAFUSO	2782	8,000	0,3000	2,40
JOAO PEDRO MACHADO= ME	PARAFUSO	2833	50,000	0,3000	15,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	PARAFUSO PVC	2829	3,000	3,5000	10,50
JOAO PEDRO MACHADO= ME	PARAFUSO.	2782	58,000	0,1000	5,80
JOAO PEDRO MACHADO= ME	PAU DE 3 MT (6 X 12)	2782	1,000	10,5000	10,50
JOAO PEDRO MACHADO= ME	PAU DE 3 MT (MADEIRA DE LEI)	2782	18,000	29,7000	534,60
JOAO PEDRO MACHADO= ME	PAU DE 4 MT (6 X 12)	2782	1,000	15,0000	15,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	PINCEL	2833	1,000	3,3000	3,30
JOAO PEDRO MACHADO= ME	PINCEL MÉDIO	2833	1,000	2,3000	2,30
JOAO PEDRO MACHADO= ME	PORTA EXTERNA	2782	1,000	289,0000	289,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	PORTA EXTERNA	2829	1,000	250,0000	250,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	POSTE 7 MT	2829	1,000	269,0000	269,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	PREGO 16x24	2831	1,000	7,0000	7,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	Prego 17 x 27	2713	1,000	7,0000	7,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	Prego 17 x 27	2782	3,000	7,0000	21,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	Prego 17 x 27	2829	3,000	7,0000	21,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	PREGO 19/36	2782	1,000	7,0000	7,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	PREGO AÇO 17 X 27	2713	1,000	10,0000	10,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	PRESILHA DE AÇO	2829	7,000	0,9000	6,30
JOAO PEDRO MACHADO= ME	PRESILHA DE AÇO	2831	13,000	0,9000	11,70
JOAO PEDRO MACHADO= ME	PRESILHA DE HASTE 5/8	2829	1,000	8,4500	8,45
JOAO PEDRO MACHADO= ME	RATICIDA	2782	5,000	1,2500	6,25
JOAO PEDRO MACHADO= ME	REATOR 2x40	2713	1,000	19,9000	19,90
JOAO PEDRO MACHADO= ME	REATOR 2x40	2723	2,000	19,9000	39,80
JOAO PEDRO MACHADO= ME	REDUÇÃO 50x32	2829	1,000	2,0000	2,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	RIPA	2782	2,000	24,0000	48,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	RIPA	2831	6,000	2,0000	12,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	RIPÃO	2782	2,000	2,7000	5,40
JOAO PEDRO MACHADO= ME	RIPÃO UNIDADE	2713	22,000	2,7000	59,40
JOAO PEDRO MACHADO= ME	RODAPÉ	2782	18,000	1,2000	21,60
JOAO PEDRO MACHADO= ME	ROLO DE ESPUMA 05 CM	2833	2,000	2,5000	5,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	ROLO DE ESPUMA 09 CM	2833	2,000	2,5000	5,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	Sacas de cimento	2829	23,000	21,0000	483,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	Sacas de cimento	2831	5,000	21,0000	105,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	SIFÃO	2723	1,000	8,5000	8,50
JOAO PEDRO MACHADO= ME	SILICONE	2829	1,000	3,8000	3,80
JOAO PEDRO MACHADO= ME	SOLVENTE	2833	1,000	7,9000	7,90
JOAO PEDRO MACHADO= ME	SOLVENTE, EMBALAGEM DE 5 LITROS	2782	1,000	38,7500	38,75

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Agosto/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
JOAO PEDRO MACHADO= ME	SUPORTE	2713	1,000	6,0000	6,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	TABUA DE 25x3	2831	10,000	8,7000	87,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	TÁBUA DE PINOS 3 MTS E 20 DE LARGURA.	2782	18,000	6,9000	124,20
JOAO PEDRO MACHADO= ME	TÁBUAS DE 25x3 MT	2829	23,000	8,6600	199,18
JOAO PEDRO MACHADO= ME	TELHA 2,44 X 4 MM	2782	2,000	9,2000	18,40
JOAO PEDRO MACHADO= ME	TIJOLO DE FUROS	2829	380,000	0,4700	178,60
JOAO PEDRO MACHADO= ME	TINTA ACRILICA 3,6 P/ FUNDO	2782	2,000	52,4000	104,80
JOAO PEDRO MACHADO= ME	TINTA FUNDO OLEO 3,6	2782	2,000	33,0000	66,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	TOMADA	2829	3,000	4,5000	13,50
JOAO PEDRO MACHADO= ME	TOMADA DE EMBUTIR	2782	1,000	6,5000	6,50
JOAO PEDRO MACHADO= ME	TORNEIRA	2691	1,000	7,0000	7,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	TORNEIRA	2782	1,000	2,7500	2,75
JOAO PEDRO MACHADO= ME	TORNEIRA	2833	1,000	3,0000	3,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	TRELIÇAS	2829	7,000	21,0000	147,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	TUBO ESGOTO 100 MM	2782	4,000	30,0000	120,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	TUBO GALVANIZADO 2"	2831	2,000	44,2500	88,50
JOAO PEDRO MACHADO= ME	UNIAO 1	2829	3,000	1,0000	3,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	VEDA REBOCO	2829	2,000	12,0000	24,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	VEDA -ROSCA	2713	1,000	1,7500	1,75
JOAO PEDRO MACHADO= ME	VEDA -ROSCA	2778	1,000	1,7500	1,75
LLL SCHMIDT COMÉRCIO DE CEREAIS E CONFECÇ	OLEO DIESEL S10	2675	79,500	2,3899	190,00
LUCIO DEMÉTRIO	MINI PIZZA PACOTE	2938	14,000	12,0000	168,00
LUCIO DEMÉTRIO	PASTEL BANDEJA	2938	4,000	12,0000	48,00
MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	CABO	2733	1,000	239,0000	239,00
MARCIA HINTEMANN KUSTER - COML KUSTER	ADUBO P/ CANTEIRO	2944	8,000	7,0000	56,00
MARCIA HINTEMANN KUSTER - COML KUSTER	BOTA PVC, BRANCA FORRADA	2781	1,000	53,0000	53,00
MARCIA HINTEMANN KUSTER - COML KUSTER	SUBSTRATO	2944	5,000	12,0000	60,00
MARCOS LUCIANO MORAES & CIA LTDA - ME	APRESENTAÇÃO TEATRAL	2924	4,000	312,5000	1.250,00
MASTERCELL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	APARELHO DE TELEFONE CELULAR DO TIPO LS DUAL E615	2859	1,000	649,0000	649,00
MECANICA ITU LTDA	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2799	2,000	188,0000	376,00
MECANICA ITU LTDA	AMORTECEDOR TRAZEIRO	2799	2,000	188,0000	376,00
MECANICA ITU LTDA	ARRUELAS BICO	2596	6,000	1,0000	6,00
MECANICA ITU LTDA	ARRUELAS RETORNO	2596	6,000	1,0000	6,00
MECANICA ITU LTDA	BICO INJETOR	2596	6,000	62,0000	372,00
MECANICA ITU LTDA	BOMBA D' AGUA	2717	1,000	720,0000	720,00
MECANICA ITU LTDA	BORRACHA AMORTECEDOR	2600	8,000	10,0000	80,00
MECANICA ITU LTDA	BORRACHA ESTABILIZADOR	2600	4,000	20,0000	80,00
MECANICA ITU LTDA	CONEXÃO	2903	2,000	20,0000	40,00
MECANICA ITU LTDA	CRUZETA CARDAN	2600	3,000	82,5000	247,50

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Agosto/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
MECANICA ITU LTDA	DISCO DE EMBREAGEM	2909	1,000	290,0000	290,00
MECANICA ITU LTDA	DISCO DE FREIO	2685	2,000	210,0000	420,00
MECANICA ITU LTDA	EMBUCHAMENTO	2600	1,000	350,0000	350,00
MECANICA ITU LTDA	FILTRO COMBUSTIVEL	2596	2,000	6,0000	12,00
MECANICA ITU LTDA	FLEXIVEL FREIOS	2685	1,000	35,0000	35,00
MECANICA ITU LTDA	JUNTA TAMPA VALVULA	2596	1,000	20,0000	20,00
MECANICA ITU LTDA	KIT ABRAÇADEIRA DA CRUZETA	2600	1,000	35,0000	35,00
MECANICA ITU LTDA	LAVAÇÃO DE PEÇAS	2601	1,000	42,0000	42,00
MECANICA ITU LTDA	MANGUEIRA	2717	1,000	28,0000	28,00
MECANICA ITU LTDA	MÃO DE OBRA	2598	1,000	480,0000	480,00
MECANICA ITU LTDA	MÃO DE OBRA	2902	1,000	40,0000	40,00
MECANICA ITU LTDA	MÃO-DE-OBRA	2597	1,000	160,0000	160,00
MECANICA ITU LTDA	MOLA DA PASTILHA	2600	1,000	10,0000	10,00
MECANICA ITU LTDA	OLEO DE FREIO.	2600	2,000	16,0000	32,00
MECANICA ITU LTDA	PARAFUSO RODA	2600	2,000	18,0000	36,00
MECANICA ITU LTDA	PASTILHA DE FREIO	2685	1,000	198,0000	198,00
MECANICA ITU LTDA	PORCAS 9x16	2600	2,000	1,5000	3,00
MECANICA ITU LTDA	REGULAGEM DE BICO	2597	1,000	35,0000	35,00
MECANICA ITU LTDA	REPARO DE FIXAÇÃO DE PASTILHA	2600	1,000	45,0000	45,00
MECANICA ITU LTDA	REPARO DE VEDAÇÃO DE DISCO DE FREIO	2600	1,000	45,0000	45,00
MECANICA ITU LTDA	REPARO DO FLUIDO	2903	2,000	15,0000	30,00
MECANICA ITU LTDA	REPARO PINO GUIA DA PINÇA	2600	1,000	95,0000	95,00
MECANICA ITU LTDA	REPARO VALVULA DESCARGA	2682	2,000	15,0000	30,00
MECANICA ITU LTDA	RETENTOR DIANTEIRO	2600	2,000	22,5000	45,00
MECANICA ITU LTDA	ROLAMENTO	2726	1,000	350,0000	350,00
MECANICA ITU LTDA	ROLAMENTO CARDÃ	2600	1,000	116,0000	116,00
MECANICA ITU LTDA	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	2878	1,000	130,0000	130,00
MECANICA ITU LTDA	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	2909	1,000	96,0000	96,00
MECANICA ITU LTDA	SELO DE ÁGUA	2717	2,000	15,0000	30,00
MECANICA ITU LTDA	SERVIÇOS DE TORNO	2597	1,000	60,0000	60,00
MECANICA ITU LTDA	SERVIÇOS DE TORNO	2601	1,000	70,0000	70,00
MECANICA ITU LTDA	TERMINAL	2596	5,000	8,0000	40,00
MECANICA ITU LTDA	TERMINAL	2600	1,000	278,0000	278,00
MECANICA ITU LTDA	TERMINAL DE DIREÇÃO	2600	2,000	194,0000	388,00
MECANICA ITU LTDA	TERMINAL DE DIREÇÃO (N-533)	2682	1,000	118,0000	118,00
MECANICA ITU LTDA	TERMINAL DE DIREÇÃO (N-580)	2682	1,000	120,0000	120,00
MECANICA ITU LTDA	TERMINAL PINHÃO	2600	1,000	258,0000	258,00
MECANICA ITU LTDA	VALVULA 3/2	2853	1,000	225,0000	225,00
MECANICA ITU LTDA	VOLANTE DE EMBREAGEM	2909	1,000	680,0000	680,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Agosto/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA ME	BOLACHA DE MEL EMBALAGEM DE 1 KG	2595	2,000	9,3500	18,70
MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA ME	BOLACHA DE MEL EMBALAGEM DE 1 KG	2838	4,000	9,3500	37,40
MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA ME	DOCE DE LEITE EMBALAGEM DE 1 KG	2595	1,000	6,9500	6,95
MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA ME	EXTRATO DE TOMATE	2838	2,000	6,4500	12,90
MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA ME	FERMENTO QUIMICO DE BOLO EMBALAGEM 250 GRAMAS	2838	5,000	3,9900	19,95
MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA ME	FRALDA INFANTIL TAM GG	2599	2,000	27,9500	55,90
MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA ME	FRALDA INFANTIL TAM M	2599	4,000	27,9500	111,80
MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA ME	FRALDA INFANTIL TAM P	2599	2,000	27,9500	55,90
MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA ME	FRALDA INFANTIL TAMANHO XG	2599	4,000	27,9500	111,80
MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA ME	MACARRÃO	2595	8,000	4,9900	39,92
MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA ME	MACARRÃO - TIPO ALETRIA	2595	3,000	4,9900	14,97
MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA ME	MACARRÃO - TIPO ALETRIA	2838	2,000	4,9900	9,98
MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA ME	MACARRÃO - TIPO PARAFUSO	2838	9,000	2,8900	26,01
MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA ME	PRESUNTO MAGRO FATIADO, INTERFOLHADO EMB. DE ATÉ 300 GR	2595	2,000	17,9900	35,98
MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA ME	PRESUNTO MAGRO FATIADO, INTERFOLHADO EMB. DE ATÉ 300 GR	2838	2,000	17,9900	35,98
MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA ME	QUEIJO / QUALHO FATIADO	2595	2,000	17,9000	35,80
MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA ME	QUEIJO / QUALHO FATIADO	2838	3,000	17,9000	53,70
MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA ME	REFRIGERENTE EMBALAGEM DE 2 LT	2665	60,000	2,3500	141,00
MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA ME	SUCO DE SOJA EMBALAGEM DE 1 LITRO	2664	20,000	4,4900	89,80
PANIFICADORA E CONFEITARIA KM	BOLO RECHEADO	2729	2,000	16,0000	32,00
PANIFICADORA E CONFEITARIA KM	BOLO SECO	2618	1,000	3,7500	3,75
PANIFICADORA E CONFEITARIA KM	CAFÉ SOLUVEL EMB. 200 GR	2618	1,000	10,9900	10,99
PANIFICADORA E CONFEITARIA KM	CUCA	2618	3,000	4,0000	12,00
PANIFICADORA E CONFEITARIA KM	CUCA SABORES	2618	3,000	4,0000	12,00
PANIFICADORA E CONFEITARIA KM	GELÉIA	2618	2,000	2,4500	4,90
PANIFICADORA E CONFEITARIA KM	LEITE INTEGRAL CAIXA UHT	2618	4,000	2,7900	11,16
PANIFICADORA E CONFEITARIA KM	NATA	2618	1,000	7,9900	7,99
PANIFICADORA E CONFEITARIA KM	PÃO DE QUEIJO	2724	50,000	0,5000	25,00
PANIFICADORA E CONFEITARIA KM	PÃO DE QUEIJO	2945	50,000	0,5000	25,00
PANIFICADORA E CONFEITARIA KM	PASTEL	2618	150,000	0,5000	75,00
PANIFICADORA E CONFEITARIA KM	PASTEL	2724	100,000	0,5000	50,00
PANIFICADORA E CONFEITARIA KM	PASTEL	2729	50,000	0,5000	25,00
PANIFICADORA E CONFEITARIA KM	PASTEL	2945	50,000	0,5000	25,00
PANIFICADORA E CONFEITARIA KM	REFRIGERENTE EMBALAGEM DE 2 LT	2729	1,000	5,0000	5,00
PANIFICADORA E CONFEITARIA KM	REFRIGERENTE EMBALAGEM DE 2 LT	2945	2,000	5,0000	10,00
PANIFICADORA E CONFEITARIA KM	ROSCA	2618	6,000	3,5000	21,00
PANIFICADORA E CONFEITARIA KM	SANDUICHE	2724	25,000	1,0000	25,00
PANIFICADORA E CONFEITARIA KM	SANDUICHE	2945	30,000	1,0000	30,00
PANIFICADORA E CONFEITARIA KM	TOUCINHO DO CÉU	2729	1,000	2,5000	2,50

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Agosto/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
PAPELARIA ARCO IRIS	BALÕES	2689	10,000	6,9000	69,00
PAPELARIA ARCO IRIS	ETIQUETAS ADESIVAS.	2621	3.000,000	0,0187	56,10
PAPELARIA ARCO IRIS	LIVRO CAIXA	2730	2,000	9,0000	18,00
PAPELARIA ARCO IRIS	PLACA DE ISOPOR 2,5 CM	2730	6,000	4,0000	24,00
PAPELARIA ARCO IRIS	PLACA DE ISOPOR 2,5 CM	2886	25,000	4,0000	100,00
PAPELARIA ARCO IRIS	PLACA DE ISOPOR DE 3,5 CM	2730	8,000	5,8000	46,40
PR/CASA CIVIL/IMPRENSA NACIONAL	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (IMPRENSA NACIONAL)	2563	1,000	30,3700	30,37
RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP	CONSERTO	2856	6,000	50,0000	300,00
RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP	CONSERTO	2857	3,000	65,0000	195,00
RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP	CONSERTO Nº 4	2856	1,000	40,0000	40,00
RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP	CONSERTO Nº 4	2857	6,000	45,0000	270,00
RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP	CONSERTO Nº 5	2856	1,000	50,0000	50,00
RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP	CONSERTO Nº 6	2856	5,000	60,0000	300,00
RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP	VULGANIZAÇÃO	2856	1,000	350,0000	350,00
RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP	VULGANIZO	2856	1,000	150,0000	150,00
RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP	VULGANIZO	2857	4,000	37,5000	150,00
RETRO TRATORES	ARCO PARA MOTO NIVELADORA HUMBER	2687	2,000	145,0000	290,00
RODOCORDAS IND. E COM. DE CORDAS LTDA	REDE DE 40MT X 2,5 MT	2667	1,000	200,0000	200,00
SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA MARIO & NILSON LT	AÇO	2881	18,000	19,0000	342,00
SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA MARIO & NILSON LT	BRONZE	2881	2,600	73,0000	189,80
SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA MARIO & NILSON LT	CUSTO DA TEMPÊRA	2881	1,000	180,0000	180,00
SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA MARIO & NILSON LT	FRESADORA	2881	5,000	90,0000	450,00
SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA MARIO & NILSON LT	TORNO	2881	5,000	80,0000	400,00
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - SÃC	PASTILHA DE FREIO	2734	1,000	495,0000	495,00
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - SÃC	PASTILHA DE FREIO	2735	1,000	495,0000	495,00
TESTESOLO ENGENHARIA CIVIL LTDA - ME	SERVIÇOS DE SONDAGENS	2898	1,000	7.055,0000	7.055,00
VITAE EDUCAÇÃOPARA JOVENS E ADULTOS LTDA -	CURSO SOBRE CONTROLE DE QUALIDADE EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	2832	1,000	275,0000	275,00
VT REPRESENTAÇÃO GENÉTICA LTDA - ME....	BAINHA	2728	1,000	25,0000	25,00
VT REPRESENTAÇÃO GENÉTICA LTDA - ME....	LUVA CAIXA COM 100 UN	2728	1,000	40,0000	40,00
VT REPRESENTAÇÃO GENÉTICA LTDA - ME....	NITROGENIO LIQUIDO	2728	10,000	4,0000	40,00
ZEMKE & CIA. LTDA	BATERIA 80A	2686	1,000	160,0000	160,00
ZEMKE & CIA. LTDA	LAMPADA	2732	1,000	25,0000	25,00

Total Geral do Mês ----> 45.083,71

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CHAPADAO DO LAGEADO

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Agosto/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ALIANÇA HOSPITALAR LTDA	TESTE BIOLOGICO CAIXA COM 10 UND	766	1,000	46,0000	46,00
AUTO ELITE LTDA	ANEL DE VEDAÇÃO	833	1,000	4,3500	4,35
AUTO ELITE LTDA	ELEMENTO FILTRANTE	833	1,000	41,7600	41,76
AUTO ELITE LTDA	FILTRO DE AR CONDICIONADO	833	1,000	36,2100	36,21
AUTO ELITE LTDA	FILTRO DE COMBUSTIVEL	833	1,000	16,3000	16,30
AUTO ELITE LTDA	FILTRO DE OLEO	833	1,000	23,6200	23,62
AUTO ELITE LTDA	GRAXA	833	1,000	12,8700	12,87
AUTO ELITE LTDA	KIT REVISÃO	833	1,000	25,0000	25,00
AUTO ELITE LTDA	LIMPEZA AR AUTO CL	833	1,000	49,8000	49,80
AUTO ELITE LTDA	LIMPEZA SISTEMA COMBUSTIVEL	833	1,000	90,0000	90,00
AUTO ELITE LTDA	OLEO SINTÉTICO	833	4,000	42,0000	168,00
AUTO ELITE LTDA	SENSOR COMBUSTÍVEL	833	1,000	209,0000	209,00
AUTO ELITE LTDA	SENSOR DE NIVEL DE OLEO	833	1,000	90,0000	90,00
AUTO ELITE LTDA	SERVIÇOS DE INSPEÇÃO	834	1,400	90,0000	126,00
BOTONAUTAS COM. E IND DE ARTIGOS PROMOCIO	BUTTONS,	832	500,000	0,7700	385,00
COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA	FILTRO ARS 1013	855	6,000	59,9900	359,94
COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA	FILTRO PSL 156	855	6,000	49,0000	294,00
COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA	FILTRO PSL 560	855	6,000	12,6500	75,90
FABIANO HEUSSER & CIA LTDA - ME	ADESIVO PASTILHA	780	1,000	5,0000	5,00
FABIANO HEUSSER & CIA LTDA - ME	AMORTECEDOR DIANTEIRO	780	2,000	426,5000	853,00
FABIANO HEUSSER & CIA LTDA - ME	BATENTE TRAZEIRO	780	2,000	65,0000	130,00
FABIANO HEUSSER & CIA LTDA - ME	BUCHA BANDEIJA DIANTEIRA	778	1,000	75,0000	75,00
FABIANO HEUSSER & CIA LTDA - ME	BUCHA BANDEIJA TRAZEIRA	778	1,000	70,0000	70,00
FABIANO HEUSSER & CIA LTDA - ME	BULETA EXTERNA	778	2,000	38,0000	76,00
FABIANO HEUSSER & CIA LTDA - ME	CABO DE FREIO	780	1,000	85,0000	85,00
FABIANO HEUSSER & CIA LTDA - ME	FAIXA REFLETIVA	780	12,000	6,5000	78,00
FABIANO HEUSSER & CIA LTDA - ME	GEOMETRIA	778	1,000	75,0000	75,00
FABIANO HEUSSER & CIA LTDA - ME	GUIA SUPERIOR	780	1,000	85,0000	85,00
FABIANO HEUSSER & CIA LTDA - ME	KIT LIMPEZA	780	4,000	6,0000	24,00
FABIANO HEUSSER & CIA LTDA - ME	LIMPEZA	779	1,000	6,0000	6,00
FABIANO HEUSSER & CIA LTDA - ME	MÃO DE OBRA	779	2,500	60,0000	150,00
FABIANO HEUSSER & CIA LTDA - ME	MÃO DE OBRA	781	8,000	60,0000	480,00
FABIANO HEUSSER & CIA LTDA - ME	ORING	780	4,000	3,0000	12,00
FABIANO HEUSSER & CIA LTDA - ME	PARAFUSO	778	1,000	18,0000	18,00
FABIANO HEUSSER & CIA LTDA - ME	PASTILHA DE FREIO	780	1,000	65,0000	65,00
FABIANO HEUSSER & CIA LTDA - ME	PIVO	778	2,000	105,0000	210,00
FABIANO HEUSSER & CIA LTDA - ME	PROTEÇÃO CORREIA	780	1,000	215,0000	215,00
FABIANO HEUSSER & CIA LTDA - ME	REPARO	780	1,000	25,0000	25,00
FABIANO HEUSSER & CIA LTDA - ME	ROLAMENTOS	780	2,000	45,0000	90,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CHAPADAO DO LAGEADO

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Agosto/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
JOAO PEDRO MACHADO= ME	AÇO 4,2	831	1,000	5,5000	5,50
JOAO PEDRO MACHADO= ME	AÇO 5/16	831	3,000	17,5000	52,50
JOAO PEDRO MACHADO= ME	ANEL	831	1,000	6,5000	6,50
JOAO PEDRO MACHADO= ME	BOCAL	831	2,000	3,0000	6,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	BUCHA	831	4,000	0,1000	0,40
JOAO PEDRO MACHADO= ME	CAIXA DE DESCARGA	773	1,000	15,0000	15,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	CIMENTO	831	2,000	21,0000	42,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	COLA ADESIVA	831	2,000	1,7500	3,50
JOAO PEDRO MACHADO= ME	DESCIDA	831	1,000	5,8000	5,80
JOAO PEDRO MACHADO= ME	FIO 2,5 MM	831	23,000	0,9000	20,70
JOAO PEDRO MACHADO= ME	FORRO DE PINOS	831	11,720	9,0000	105,48
JOAO PEDRO MACHADO= ME	INTERRUPTOR	831	1,000	3,7500	3,75
JOAO PEDRO MACHADO= ME	INTERRUPTOR DE EMBUTIR	831	1,000	5,0000	5,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	JOELHO 25	831	1,000	0,5000	0,50
JOAO PEDRO MACHADO= ME	JOELHO 25x1/2	831	1,000	1,0000	1,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	JOELHO DE 100	831	2,000	3,5000	7,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	JOELHO SOLDAVEL 50 MM	831	3,000	0,5000	1,50
JOAO PEDRO MACHADO= ME	LAMPADA ECONOMICA	773	1,000	11,0000	11,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	LUZ ECONOMICA	831	2,000	11,0000	22,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	MEIA CANA	831	48,000	1,0000	48,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	NIPEL	831	3,000	1,0000	3,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	PAPELEIRA	831	1,000	5,5000	5,50
JOAO PEDRO MACHADO= ME	PARAFUSO	831	2,000	0,2000	0,40
JOAO PEDRO MACHADO= ME	PAU DE 3 MT (6 X 12)	831	14,000	10,5000	147,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	PAU DE 4 MT (6 X 12)	831	3,000	15,0000	45,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	PREGO 12 X 12	831	2,000	7,7500	15,50
JOAO PEDRO MACHADO= ME	Prego 17 x 27	831	3,000	7,0000	21,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	RIPA	831	1,000	24,0000	24,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	SIFÃO	831	1,000	5,5000	5,50
JOAO PEDRO MACHADO= ME	SILICONE GRANDE	831	1,000	9,5000	9,50
JOAO PEDRO MACHADO= ME	SOLVENTE	831	2,000	8,9000	17,80
JOAO PEDRO MACHADO= ME	TÁBUAS PLEINADAS (3 MTS)	831	7,910	14,5000	114,70
JOAO PEDRO MACHADO= ME	TELHA PORTUGUESA	831	95,000	0,8200	77,90
JOAO PEDRO MACHADO= ME	TELHAO CUMEEIRA	831	12,000	1,5000	18,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	TESTEIRA	831	4,000	9,0000	36,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	TUBO DE 100	831	1,000	30,0000	30,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	TUBO SOLDAVEL 25 MM	831	1,000	10,0000	10,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	VEDA -ROSCA	831	1,000	3,5000	3,50
MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA ME	BALAO	856	8,000	5,2000	41,60

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CHAPADAO DO LAGEADO

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Agosto/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA ME	FRALDA GERIÁTRICA TAM. M	740	12,000	9,4500	113,40
PANIFICADORA E CONFEITARIA KM	BOLO DE CENOURA	784	2,000	4,5000	9,00
PANIFICADORA E CONFEITARIA KM	BOLO DE LIMÃO	784	4,000	4,5000	18,00
PANIFICADORA E CONFEITARIA KM	BOLO DE LIMÃO	785	2,000	4,5000	9,00
PANIFICADORA E CONFEITARIA KM	BOLO DE LIMÃO	786	4,000	4,5000	18,00
PANIFICADORA E CONFEITARIA KM	BOLO DE LIMÃO	787	2,000	4,5000	9,00
PANIFICADORA E CONFEITARIA KM	BOLO DE LIMÃO	788	2,000	4,5000	9,00
PANIFICADORA E CONFEITARIA KM	DOCE DE MÁQUINA	784	6,000	4,0000	24,00
PANIFICADORA E CONFEITARIA KM	DOCE DE MÁQUINA	785	2,000	4,0000	8,00
PANIFICADORA E CONFEITARIA KM	DOCE DE MÁQUINA	786	4,000	4,0000	16,00
PANIFICADORA E CONFEITARIA KM	DOCE DE MÁQUINA	787	2,000	4,0000	8,00
PANIFICADORA E CONFEITARIA KM	DOCE DE MÁQUINA	788	2,000	4,0000	8,00
PANIFICADORA E CONFEITARIA KM	PÃO DE QUEIJO	784	100,000	0,5000	50,00
PANIFICADORA E CONFEITARIA KM	PÃO DE QUEIJO	785	30,000	0,5000	15,00
PANIFICADORA E CONFEITARIA KM	PÃO DE QUEIJO	786	50,000	0,5000	25,00
PANIFICADORA E CONFEITARIA KM	PÃO DE QUEIJO	787	30,000	0,5000	15,00
PANIFICADORA E CONFEITARIA KM	PÃO DE QUEIJO	788	30,000	0,5000	15,00
PANIFICADORA E CONFEITARIA KM	SANDUICHE	784	100,000	1,1700	117,00
PANIFICADORA E CONFEITARIA KM	SANDUICHE	785	30,000	1,1700	35,10
PANIFICADORA E CONFEITARIA KM	SANDUICHE	786	50,000	1,1700	58,50
PANIFICADORA E CONFEITARIA KM	SANDUICHE	787	30,000	1,1700	35,10
PANIFICADORA E CONFEITARIA KM	SANDUICHE	788	30,000	1,1700	35,10
PRO HOSPITAL SUL COM MAT MEDICO E ODONTOL	AUTOCLAVE, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, CAMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDAVEL, COM OPERACIONALIZAÇÃO FACÍL E AUTOMATICA COM INDICAÇÃO ATRAVÉS DE APINEL DIGITAL, CONTROLA OS PARAMETROS DE FUNCIONAMENTO ATRAVÉS DE MICROPROCESSADOR ELETRONICO DE PRESSIÇÃO PARA CONTROLAR O TEMPO E A TEMPERATURA. DESAERAÇÃO, SATURAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, DESPRESSURIZAÇÃO, SECAGEM E DESLIGAMENTO AUTOMATICOS.PORTA DUPLA EM AÇO E AÇO INOX LAMINADOS, ATUAÇÃO DESCONTINUA DA RESISTENCIA DURANTE O CICLO. PINTURA ELETROSTATICA EXTERNA E INTERNA EM EPÓXI/POLIESTER. TUBULAÇÃO INTERNA EM COBRE PARA ALTA PRESSÃO, VALVULAS SOLENOIDE E CONEXÃO EM LATÃO FORJADO E GUARNIÇÃO EM SILICONE VULCANIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA. FUNCIONAMENTO COM ÁGUA LIMPA.	767	1,000	2.400,0000	2.400,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CHAPADAO DO LAGEADO

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Agosto/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
PRO HOSPITAL SUL COM MAT MEDICO E ODONTOL	AUTOCLAVE, COM CAPACIDADE DE 40 LITROS, CAMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDAVEL, COM OPERACIONALIZAÇÃO FACÍL E AUTOMATICA COM INDICAÇÃO ATRAVÉS DE APINEL DIGITAL, CONTROLA OS PARAMETROS DE FUNCIONAMENTO ATRAVÉS DE MICROPROCESSADOR ELETRONICO DE PRESSIÇÃO PARA CONTROLAR O TEMPO E A TEMPERATURA. DESAERAÇÃO, SATURAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, DESPRESSURIZAÇÃO, SECAGEM E DESLIGAMENTO AUTOMATICOS.PORTA DUPLA EM AÇO E AÇO INOX LAMINADOS, ATUAÇÃO DESCONTINUA DA RESISTENCIA DURANTE O CICLO. PINTURA ELETROSTATICA EXTERNA E INTERNA EM EPÓXI/POLIESTER. TUBULAÇÃO INTERNA EM COBRE PARA ALTA PRESSÃO, VALVULAS SOLENOIDE E CONEXÃO EM LATÃO FORJADO E GUARNIÇÃO EM SILICONE VULCANIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA. FUNCIONAMENTO COM ÁGUA LIMPA.	767	2,000	3.100,0000	6.200,00
PRO HOSPITAL SUL COM MAT MEDICO E ODONTOL	MINI INCUBADORA CAPACIDADE PARA QUATRO INDICADORES BIOLOGICOS, PESO APROXIMADO DE 240 GR, ESPAÇO LIVRE TOTAL DE 15 CM PARA CADA LADO, ESPAÇO LIVRE PARA ABERTURA DA TAMPA DE 12 CM, NAS SEGUINTES DIMENSÕES: (AXD) 8,7 X 7,6CM. DIMENSÕES DA TAMPA (AXD)3,3 X 7 CM.	767	1,000	95,0000	95,00
R.J IND. E COM. DE MÁQUINAS LTDA	ÓLEO AW 150	783	5,000	17,0000	85,00
S' FOUR SAILIN VIEIRA ME	CARIMBOS		1,000	35,0000	35,00
				Total Geral do Mês ---->	15.334,98

Concórdia

Prefeitura

Lei Complementar Nº 647

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
LEI COMPLEMENTAR Nº 647, DE 4 DE SETEMBRO DE 2013.
Autoriza concessão de incentivos fiscais à empresa JORGE GAMBATTO INVESTIMENTOS & EMPREENDIMENTOS LTDA.

O Prefeito do Município de Concórdia.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município autorizado a conceder incentivos fiscais à empresa JORGE GAMBATTO INVESTIMENTOS & EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 78.531.050/0005-16, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir do exercício de 2014:
I - isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU;
II - redução da alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, para 2,5%.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

JOAQUIM PEDRO B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Publicada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 4 de setembro de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Lei Nº 4.560

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
LEI Nº 4.560, DE 27 DE AGOSTO DE 2013.
Autoriza abertura de crédito suplementar.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município autorizado a anular parte da dotação constante no elemento do seguinte projeto/atividade do orçamento vigente:
Órgão 19 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade Orçamentária 19.01 Fundação Municipal de Cultura
Projeto/Atividade 13.122.0073.1401 Modernização e Organização Administrativa da FMC
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 35.000,00
TOTAL ANULADO R$ 35.000,00.
Art. 2º Com os recursos de que trata o art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo do Município autorizado a suplementar a dotação constante no elemento do seguinte projeto/atividade do orçamento vigente:
Órgão 19 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade Orçamentária 19.01 Fundação Municipal de Cultura
Projeto/Atividade 13.392.0072.2403 Ações da Difusão Cultural
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 35.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 35.000,00.
Art. 3º Ficam alteradas nas Leis nºs. 4.108, de 13 de outubro de 2009; 4.416, de 29 de maio de 2012 e 4.482, de 18 de dezembro de 2012, as ações mencionadas nesta Lei.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

JOAQUIM PEDRO B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Publicada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 27 de agosto de 2013.

Lei Nº 4.561

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
LEI Nº 4.561, DE 27 DE AGOSTO DE 2013.
Autoriza abertura de crédito suplementar.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município autorizado a anular parte das dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:
Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS
Unidade Orçamentária 08.01 Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras
Projeto/Atividade 15.451.0032.1009 Modernização Urbanística
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 350.000,00
Órgão 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária 13.01 Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 10.304.0051.2104 Ações de Vigilância em Saúde
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.6600 Vigilância em Saúde R$ 10.815,00
Órgão 20 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade Orçamentária 20.01 Fundação Municipal de Esportes
Projeto/Atividade 27.122.0074.2451 Manutenção das Atividades-Meio da FMEC
Elemento 3.1.90.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 10.000,00
TOTAL ANULADO R$ 370.815,00.
Art. 2º Com os recursos de que trata o art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo do Município autorizado a suplementar as dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:
Órgão 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária 13.01 Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 10.303.0050.2103 Ações de Média e Alta Complexidade
Elemento 3.3.50.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
Fonte de Recursos 0.1.0200 Receitas de Impostos de Saúde R$ 205.151,88
Projeto/Atividade 10.301.0049.2102 Ações de Atenção Básica
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas

Fonte de Recursos 0.1.0200 Receitas de Impostos de Saúde R$ 44.848,12
Projeto/Atividade 10.303.0052.2105 Assistência Farmacêutica
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0200 Receitas de Impostos de Saúde R$ 100.000,00
Projeto/Atividade 10.304.0051.2104 Ações de Vigilância em Saúde
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.6600 Vigilância em Saúde R$ 10.815,00
Órgão 20 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade Orçamentária 20.01 Fundação Municipal de Esportes
Projeto/Atividade 27.122.0074.2451 Manutenção das Atividades-Meio da FMEC
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 10.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 370.815,00.
Art. 3º Ficam alteradas nas Leis nºs. 4.108, de 13 de outubro de 2009; 4.416, de 29 de maio de 2012 e 4.482, de 18 de dezembro de 2012, as ações mencionadas nesta Lei.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

JOAQUIM PEDRO B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Publicada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 27 de agosto de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Lei Nº 4.562

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
LEI Nº 4.562, DE 27 DE AGOSTO DE 2013.
Reconhece despesas decorrentes de exercício anterior.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município autorizado a reconhecer despesas decorrentes de serviços de transporte coletivo de passageiros, em regime de fretamento, realizados pela empresa Raisa Turismo Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.298.981/0001-70, compreendidos entre os meses de outubro e novembro de 2012, no valor de R$ 5.747,00 (cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais).
Art. 2º As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta da dotação própria consignada no Elemento de Despesa 3.33.90.92.39.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

JOAQUIM PEDRO B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Publicada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 27 de agosto de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Lei Nº 4.563

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
LEI Nº 4.563, DE 27 DE AGOSTO DE 2013.
Denomina vias públicas do Loteamento Provin, do Bairro Fragosos.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º As vias públicas localizadas no Loteamento Provin, do Bairro Fragosos, passam a ter as seguintes denominações:
I - Rua Caetano Pozzo à Rua A;
II - Rua Ancila Salute Pozzo à Rua B.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍ MARAN
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Publicada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 27 de agosto de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Lei Nº 4.564

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
LEI Nº 4.564, DE 27 DE AGOSTO DE 2013.
Denomina vias públicas dos Loteamentos Mores II e Menegat, do Bairro São Cristóvão.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º As vias públicas localizadas nos Loteamentos Mores II e Menegat, no Bairro São Cristóvão, passam a ter as seguintes denominações:
I - Generino Barbieri à Rua A do Loteamento Mores II e à Rua C do Loteamento Menegat;
II - Terezinha Massola Zulian à Rua B do Loteamento Mores II e à Rua D do Loteamento Menegat;
III - Agentil Mores Matiollo à Rua C do Loteamento Mores II e à Rua E do Loteamento Menegat;
IV - Amandio José Klein à Rua D do Loteamento Mores II e à Rua F do Loteamento Menegat;
V - Deolinda Testa Johann à Rua E do Loteamento Mores II;
VI - Leticia Fiorini Barbieri à Rua F do Loteamento Mores II;
VII - Claudino Mores à Rua G do Loteamento Mores II;
VIII - Oliva Mazzotti Menegat à Rua A do Loteamento Menegat;
IX - Pedro Menegat à Rua B do Loteamento Menegat;

X - Mario Carlos Menegat à Rua G do Loteamento Menegat.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍ MARAN
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Publicada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 27 de junho de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Portaria Nº 118/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 118/2013, DE 21 DE AGOSTO DE 2013.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 67/2013, de 2 de janeiro de 2013, c/c o disposto nas Leis Complementares nºs. 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e 257, de 9 de dezembro de 2002, e considerando:
- os Adendos nºs. 54/2013 e 55/2013 ao Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT da Secretaria Municipal de Saúde;
- as CIs DRH 402 e 403/2013, de 20 de agosto de 2013, emitidas pela Diretoria de Recursos Humanos.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder às servidoras abaixo relacionadas, Adicional de Insalubridade, grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo:
I - MICHELE CRISTIANE FORNARI SILVEIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem Comunitário, com efeitos pecuniários retroativos a 6 de agosto de 2013;
II - RITA FUERTES JANNUZZI, ocupante do cargo de Médico, matrícula 74764-03, a partir de 20 de agosto de 2013.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 119/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 119/2013, DE 22 DE AGOSTO DE 2013.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 67/2013, de 2 de janeiro de 2013, c/c o disposto nos arts. 127-A e 127-B da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994, acrescidos pela Lei Complementar nº 463, de 22 de setembro de 2006.
R E S O L V E :
Art. 1º Renovar, por 1 (um) ano, a partir de 2 de setembro de 2013, o prazo da licença para acompanhamento de excepcional, objeto da Portaria nº 115/2010, concedida à servidora ISOLDE KIRST PEDRON, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, respeitado o cumprimento de 25 (vinte e cinco) horas semanais, sem prejuízo da remuneração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 120/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 120/2013, DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 67/2013, de 2 de janeiro de 2013, c/c o disposto na Lei nº 1.874, de 2 de dezembro de 1983 e alteração e no Decreto nº 2.040, de 14 de dezembro de 1983 e alteração.
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a senhora NEUSA SALETE MARTINELLO, a substituir o veículo que utilizava como táxi, no Ponto de Táxi nº 7, localizado na Travessa Dionísio Alberto Boff - Terminal Rodoviário, em cujo local operará com o veículo das seguintes características:
I - marca: Renault;
II - modelo: Logan EXP 16;
III - ano/modelo: 2012/2012;
IV - chassi: 93YLSR7UHCJ368445.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 121/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 121/2013, DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 67/2013, de 2 de janeiro de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Constituir comissão especial com a incumbência de avaliar e elaborar propostas, relativas ao Serviço Municipal de Assistência à Saúde - SEMAS.
Art. 2º Designar, para integrar referida comissão, os servidores abaixo relacionados:
I - presidente: DILCE LURDES GEHLEN, Diretora de Recursos Humanos;
II - membros:
a) ELENICE EVA ZORTEA REGIO MARQUES, representante da Secretaria Municipal de Finanças;
b) GENAIR LOURDES BOGONI, representante da Secretaria Municipal de Saúde;
c) DIANE DOS SANTOS, representante do Instituto de Previdência Social dos servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON;
d) VALDOMIRO TAFAREL, representante do Sindicato dos Servidores do Município de Concórdia - SSMC;
e) VERA LUCIA BEE, representante da Associação dos Servidores do Município de Concórdia - ASMUC;
f) representantes do Conselho de Administração do Fundo Municipal de Assistência ao Servidor - FUMAS:
1. HAIDE GOSSENHEIMER;
2. LIONI INES BENDER;
3. MARCIO LUIS BENELLI;
4. MARCO ANTONIO TAGLIARI.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 122/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 122/2013, DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 67/2013, de 2 de janeiro de 2013, e considerando:
- a necessidade de provimento de vagas surgidas durante a vigência do Edital de Processo Seletivo Público nº 1/2013, de 1º de março de 2013;
- o disposto no inciso IV do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
RESOLVE:
Art. 1º Ampliar para "2" (duas) o número de vagas disponibilizadas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, do programa Estratégia Saúde da Família do Bairro Salete, para fins de aproveitamento dos aprovados no Processo Seletivo Público, objeto do Edital nº 1/2013.
Parágrafo único. O candidato aprovado será investido no cargo por ato próprio, à vista das necessidades da Administração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 123/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 123/2013, DE 29 DE AGOSTO DE 2013.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 67/2013, de 2 de janeiro de 2013.

R E S O L V E :
Art. 1º Estabelecer o Calendário Fiscal para cobrança da Contribuição de Melhoria, referente à pavimentação asfáltica das Ruas Carmelinda Andognini, Guerino Passarini e Pedro Lazzarotti, de que trata o edital de Contribuição de Melhoria nº 3/2013; Saída para Linha Oito de Maio e Rua Leonel Mosele, de que trata o edital de Contribuição de Melhoria nº 4/2013, prevista no art. 130 e seguintes do Código Tributário Municipal, conforme tabela abaixo:

Parcelas	Única	1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela
Vencimentos	10.10.2013	10.10.2013	10.11.2013	10.12.2013	10.1.2014	10.2.2014

6ª parcela	7ª parcela	8ª parcela	9ª parcela	10ª parcela	11ª parcela	12ª parcela
10.3.2014	10.4.2014	10.5.2014	10.6.2014	10.7.2014	10.8.2014	10.9.2014

13ª parcela	14ª parcela	15ª parcela	16ª parcela	17ª parcela	18ª parcela	19ª parcela
10.10.2014	10.11.2014	10.12.2014	10.1.2015	10.2.2015	10.3.2015	10.4.2015

20ª parcela	21ª parcela	22ª parcela	23ª parcela	24ª parcela	25ª parcela	26ª parcela
10.5.2015	10.6.2015	10.7.2015	10.8.2015	10.9.2015	10.10.2015	10.11.2015

27ª parcela	28ª parcela	29ª parcela	30ª parcela	31ª parcela	32ª parcela	33ª parcela
10.12.2015	10.1.2016	10.2.2016	10.3.2016	10.4.2016	10.5.2016	10.6.2016

34ª parcela	35ª parcela	36ª parcela
10.7.2016	10.8.2016	10.9.2016

Parágrafo único. Quando o vencimento da parcela ocorrer em dia não útil, será prorrogado para o primeiro dia útil posterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 124/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 124/2013, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 67/2013, de 2 de janeiro de 2013, c/c o disposto no art. 105 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, e considerando as justificativas apresentadas.
Resolve:
Art. 1º Convocar os servidores abaixo relacionados, em gozo de férias, para o exercício de suas funções, por absoluta necessidade do serviço, a partir de 2 de setembro de 2013:
I - JOÃO CARLOS PRIMO, ocupante do cargo de Agente Administrativo;
II - SINEIDA TEREZINHA SCHMIDT, ocupante do cargo de Encarregada da Seção de Contabilidade;
III - VANDERLEI ROBERTO TESSMANN, ocupante do cargo de Chefe do Departamento Administrativo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 125/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 125/2013, DE 2 DE SETEMBRO DE 2013.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 67/2013, de 2 de janeiro de 2013, c/c o disposto nas Leis Complementares nºs. 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, art. 177 e seguintes, 464, de 22 de setembro de 2006 e alterações e 523, de 18 de dezembro de 2008 e no Decreto nº 3.516, de 6 de julho de 1994, e considerando:
- as informações contidas no processo protocolizado na Secretaria Municipal de Administração sob nº 16441, em 20 de agosto de 2013, do qual se extrai que os servidores IVAN LUIS BANDEIRA e JOCIMAR ROSSATO, no dia 3 de agosto de 2013, teriam agido de forma desidiosa durante deslocamento com a ambulância do Serviço Móvel de Urgência - SAMU;
- que os servidores incidiram, em tese, ao disposto no art. 152, XIII, da Lei Complementar nº 90/1994 e no art. 482, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
- o Parecer nº 855/2013 da Assessoria Jurídica, de 28 de agosto de 2013, no sentido de instauração de Processo Administrativo Disciplinar;
- que, se comprovada a culpabilidade dos servidores, os mesmos poderão sujeitarem-se às penalidades previstas nos arts. 482, "e", da CLT e 3º, I, da LC 523/2008.
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar a veracidade dos fatos envolvendo os servidores IVAN LUIS BANDEIRA, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem do SAMU e JOCIMAR ROSSATO, ocupante do cargo de Motorista Socorrista.
Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para proceder à tomada de depoimentos e demais providências que julgarem oportunas, em face do presente Processo Administrativo Disciplinar:
I - presidente: LENIR GENILSE MOLOSSI COMIN, servidora estável, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, Grupo Ocupacional Especialista - GE;
II - secretária: ROMARA RITA POZZA COLOMBO, servidora estável, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração;
III - vogal: MICHEL CRISTOFFER FAVERO, servidor estável, ocupante do cargo de Agente Administrativo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 126/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 126/2013, DE 2 DE SETEMBRO DE 2013.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 67/2013, de 2 de janeiro de 2013, c/c o disposto no art. 52 da Lei Complementar nº 602, de 29 de novembro de 2011 e alterações e no Decreto nº 5.656, de 7 de dezembro de 2011.

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar a carga horária dos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro Permanente de Cargos do Magistério Público Municipal:

Nº DE ORDEM	NOME DO SERVIDOR	CARGO/CÓDIGO	MATRÍCULA	CARGA HORÁRIA AMPLIADA	INÍCIO	TÉRMINO
1	Claudiane Deola Cavalieri	Professor, código 10.12	68020-02	20h	2.9.2013	13.12.2013
2	Eberton Belluzzo	Professor, código 10.12	103616-00	20h	2.9.2013	13.12.2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Pregão Presencial SRP Nº 103/2013- PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 103/2013- PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para possível aquisição, durante o exercício de 2013, de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.

Tipo: Menor Preço Por Lote.
Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 07/10/2013.
Abertura: dia 08/10/ 2013 às 14h00min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2138.

Concórdia, SC, 16 de setembro de 2013.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Balancetes Mensais de Agosto - Fundos, Fundações e PMC

- Balancete Financeiro Fundação Mun de Cultura
- Balancete Financeiro Fundação Mun de Defesa do Meio Ambiente
- Balancete Financeiro Fundação Mun de Esportes
- Balancete Financeiro Fundo Mun de Assistência ao Servidor
- Balancete Financeiro Fundo Mun de Assistência Social
- Balancete Financeiro Fundo Mun de Desenv Agropecuario
- Balancete Financeiro Fundo Mun de Habitação de Interesse Social
- Balancete Financeiro Fundo Mun de Infância e Adolescência
- Balancete Financeiro Fundo Mun de Saúde
- Balancete Financeiro Prefeitura

FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA

Balanço Financeiro

: Não Período de Referência: Agosto / 2013

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	NO PERÍODO	TÍTULOS	NO PERÍODO
ORÇAMENTÁRIAS	4.567,30	ORÇAMENTÁRIA	236.975,14
Receitas Orçamentárias	4.567,30	Despesas Correntes	117.075,83
Receitas Correntes	4.567,30	Pessoal e Encargos Sociais	45.355,49
Receita Patrimonial	910,00	Outras Despesas Correntes	71.720,34
Receita de Serviços	22,20	Despesas de Capital	114.475,34
Outras Receitas Correntes	3.635,10	Investimentos	114.475,34
		Despesas IntraOrçamentárias	5.423,97
		Despesas Intraorçamentárias Correntes	5.423,97
EXTRAORÇAMENTÁRIA	253.230,20	EXTRAORÇAMENTÁRIA	253.868,84
Depósitos	16.255,06	Depósitos	16.255,06
Depósitos de Diversas Origens (DDO)	16.255,06	Depósitos de Diversas Origens (DDO)	16.255,06
Obrigações em Circulação	236.975,14	Obrigações em Circulação	237.613,78
Obrigações a Pagar	228.620,29	Obrigações a Pagar	237.613,78
Fornecedores	183.262,73	Fornecedores	183.901,37
Pessoal a Pagar	45.357,56	Pessoal a Pagar	45.357,56
Encargos Sociais a Recolher	5.484,33	Encargos Sociais a Recolher	5.484,33
Obrigações Tributárias	420,52	Obrigações Tributárias	420,52
Débitos Diversos a Pagar	2.450,00	Débitos Diversos a Pagar	2.450,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	636.198,92	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	403.152,44
Bancos Conta Movimento	636.198,92	Bancos Conta Movimento	8.152,44
		Aplicação Financeira de Recursos Próprios	395.000,00
TOTAL	893.996,42	TOTAL	893.996,42

Notas:

SANDRA MARA ROMAN
Ordenador de despesa

ELIZA TEBALDI BORSATTI
Contadora
CRC/SC 028226/O-9

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDACAO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Balanço Financeiro

: Não Período de Referência: Agosto / 2013

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	NO PERÍODO	TÍTULOS	NO PERÍODO
ORÇAMENTÁRIAS	982,46	ORÇAMENTÁRIA	57.644,91
Receitas Orçamentárias	982,46	Despesas Correntes	56.150,96
Receitas Correntes	982,46	Pessoal e Encargos Sociais	21.527,66
Receita Patrimonial	982,46	Outras Despesas Correntes	34.623,30
		Despesas de Capital	45,08
		Investimentos	45,08
		Despesas IntraOrçamentárias	1.448,87
		Despesas Intraorçamentárias Correntes	1.448,87
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	60.000,00		
Transferências Financeiras Recebidas	60.000,00		
EXTRAORÇAMENTÁRIA	64.421,69	EXTRAORÇAMENTÁRIA	64.421,69
Depósitos	6.776,77	Depósitos	6.776,77
Depósitos de Diversas Origens (DDO)	6.776,77	Depósitos de Diversas Origens (DDO)	6.776,77
Obrigações em Circulação	57.644,92	Obrigações em Circulação	57.644,92
Obrigações a Pagar	54.830,35	Obrigações a Pagar	57.644,92
Fornecedores	34.126,38	Fornecedores	34.126,38
Pessoal a Pagar	20.703,97	Pessoal a Pagar	20.703,97
Encargos Sociais a Recolher	2.622,82	Encargos Sociais a Recolher	2.622,82
Obrigações Tributárias	191,75	Obrigações Tributárias	191,75
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	273.476,04	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	276.813,59
Aplicação Financeira de Recursos Próprios	273.476,04	Aplicação Financeira de Recursos Próprios	276.813,59
TOTAL	398.880,19	TOTAL	398.880,19

Notas:

ARGEU ALBIERO
Contador
CRC/SC 027453/O-2

EDSON LUIS GONCALVES
Ordenador de Despesa

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES

Balanço Financeiro

: Não Período de Referência: Agosto / 2013

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	NO PERÍODO	TÍTULOS	NO PERÍODO
ORÇAMENTÁRIAS	12.322,27	ORÇAMENTÁRIA	454.403,98
Receitas Orçamentárias	12.322,27	Despesas Correntes	370.270,25
Receitas Correntes	12.322,27	Pessoal e Encargos Sociais	66.726,19
Receita Patrimonial	666,91	Outras Despesas Correntes	303.544,06
Receita de Serviços	8.202,64	Despesas de Capital	76.550,00
Outras Receitas Correntes	3.452,72	Investimentos	76.550,00
		Despesas IntraOrçamentárias	7.583,73
		Despesas Intraorçamentárias Correntes	7.583,73
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	325.000,00		
Transferências Financeiras Recebidas	325.000,00		
EXTRAORÇAMENTÁRIA	477.487,89	EXTRAORÇAMENTÁRIA	480.332,52
Depósitos	13.083,91	Depósitos	13.083,91
Consignações	64,12	Consignações	64,12
Depósitos de Diversas Origens (DDO)	13.019,79	Depósitos de Diversas Origens (DDO)	13.019,79
Obrigações em Circulação	464.403,98	Obrigações em Circulação	467.248,61
Obrigações a Pagar	342.217,87	Obrigações a Pagar	467.248,61
Fornecedores	269.139,85	Fornecedores	271.984,48
Pessoal a Pagar	73.078,02	Pessoal a Pagar	73.078,02
Encargos Sociais a Recolher	5.866,43	Encargos Sociais a Recolher	5.866,43
Obrigações Tributárias	623,68	Obrigações Tributárias	623,68
Débitos Diversos a Pagar	115.696,00	Débitos Diversos a Pagar	115.696,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	412.637,94	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	292.711,60
Bancos Conta Movimento	412.637,94	Bancos Conta Movimento	292.711,60
TOTAL	1.227.448,10	TOTAL	1.227.448,10

Notas:

VILMAR ANTONIO BENTZ
Ordenador da Despesa

SINEIDA TEREZINHA SCHMIDT
Contadora
CRC/SC 15097/O-2

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDO DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - FUMAS

Balanço Financeiro

: Não Período de Referência: Agosto / 2013

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	NO PERÍODO	TÍTULOS	NO PERÍODO
ORÇAMENTÁRIAS	338.904,62	ORÇAMENTÁRIA	356.817,36
Receitas Orçamentárias	338.904,62	Despesas Correntes	356.817,36
Receitas Correntes	204.163,53	Outras Despesas Correntes	356.817,36
Receita de Contribuições	158.938,82		
Receita Patrimonial	668,16		
Receita de Serviços	211,83		
Outras Receitas Correntes	44.344,72		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	134.741,09		
EXTRAORÇAMENTÁRIA	359.486,93	EXTRAORÇAMENTÁRIA	359.493,15
Depósitos	2.669,57	Depósitos	2.675,79
Depósitos de Diversas Origens (DDO)	2.669,57	Depósitos de Diversas Origens (DDO)	2.675,79
Obrigações em Circulação	356.817,36	Obrigações em Circulação	356.817,36
Obrigações a Pagar	356.817,36	Obrigações a Pagar	356.817,36
Fornecedores	356.817,36	Fornecedores	356.817,36
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	346.527,84	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	328.608,88
Bancos Conta Movimento	346.527,84	Bancos Conta Movimento	328.608,88
TOTAL	1.044.919,39	TOTAL	1.044.919,39

Notas:

BEATRIZ F. C. DA SILVA ROSA
Ordenadora de Despesa

SINEIDA TEREZINHA SCHMIDT
Contadora
CRC/SC 15097/O-2

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Balanço Financeiro

: Não Período de Referência: Agosto / 2013

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	NO PERÍODO	TÍTULOS	NO PERÍODO
ORÇAMENTÁRIAS	147.245,46	ORÇAMENTÁRIA	136.327,04
Receitas Orçamentárias	147.245,46	Despesas Correntes	135.124,09
Receitas Correntes	147.245,46	Pessoal e Encargos Sociais	10.042,92
Receita Patrimonial	1.321,29	Outras Despesas Correntes	125.081,17
Transferencias Correntes	145.924,17	Despesas IntraOrçamentárias	1.202,95
		Despesas Intraorçamentárias Correntes	1.202,95
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	70.000,00		
Transferências Financeiras Recebidas	70.000,00		
EXTRAORÇAMENTÁRIA	187.418,88	EXTRAORÇAMENTÁRIA	189.655,38
Depósitos	3.195,76	Depósitos	3.195,76
Consignações	1.065,76	Consignações	1.065,76
Depósitos de Diversas Origens (DDO)	2.130,00	Depósitos de Diversas Origens (DDO)	2.130,00
Obrigações em Circulação	184.223,12	Obrigações em Circulação	186.459,62
Obrigações a Pagar	183.020,17	Obrigações a Pagar	186.459,62
Fornecedores	172.977,25	Fornecedores	175.213,75
Pessoal a Pagar	10.042,92	Pessoal a Pagar	10.042,92
Encargos Sociais a Recolher	1.202,95	Encargos Sociais a Recolher	1.202,95
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	429.195,42	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	507.877,34
Bancos Conta Movimento	187.737,24	Bancos Conta Movimento	185.671,67
Bancos Conta Vinculada	241.458,18	Bancos Conta Vinculada	230.207,67
		Aplicação Financeira de Recursos Vinculados	91.998,00
TOTAL	833.859,76	TOTAL	833.859,76

Notas:

CRISTIANE FERNANDA WERLANG
Ordenadora de Despesa

HILDA CAMINI
Contadora
CRC/SC 029632/O-2

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUMDEAGRO - FUNDO MUNIC. DE DESENV.AGROPECUARIO

Balanço Financeiro

: Não Período de Referência: Agosto / 2013

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	NO PERÍODO	TÍTULOS	NO PERÍODO
ORÇAMENTÁRIAS	7.354,07	ORÇAMENTÁRIA	32.933,68
Receitas Orçamentárias	7.354,07	Despesas Correntes	32.933,68
Receitas Correntes	7.354,07	Outras Despesas Correntes	32.933,68
Receita Patrimonial	601,58		
Receita Agropecuária	1.367,75		
Receita de Serviços	3.543,22		
Outras Receitas Correntes	1.841,52		
EXTRAORÇAMENTÁRIA	32.939,97	EXTRAORÇAMENTÁRIA	32.939,97
Depósitos	6,29	Depósitos	6,29
Depósitos de Diversas Origens (DDO)	6,29	Depósitos de Diversas Origens (DDO)	6,29
Obrigações em Circulação	32.933,68	Obrigações em Circulação	32.933,68
Obrigações a Pagar	32.933,68	Obrigações a Pagar	32.933,68
Fornecedores	32.933,68	Fornecedores	32.933,68
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	182.100,32	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	156.520,71
Bancos Conta Movimento	182.100,32	Bancos Conta Movimento	156.520,71
TOTAL	222.394,36	TOTAL	222.394,36

Notas:

RUIMAR SCORTEGAGNA
Ordenador da Despesa

HILDA CAMINI
Contadora
CRC/SC 029632/O-2

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDO MUN. DE HABITACAO DE INTER.SOCIAL DE CDIA.

Balanço Financeiro

: Não Período de Referência: Agosto / 2013

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	NO PERÍODO	TÍTULOS	NO PERÍODO
ORÇAMENTÁRIAS	729,07	ORÇAMENTÁRIA	10.688,12
Receitas Orçamentárias	729,07	Despesas Correntes	10.688,12
Receitas Correntes	729,07	Outras Despesas Correntes	10.688,12
Receita Patrimonial	729,07		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	3.158,45		
Transferências Financeiras Recebidas	3.158,45		
EXTRAORÇAMENTÁRIA	10.694,41	EXTRAORÇAMENTÁRIA	10.694,41
Depósitos	6,29	Depósitos	6,29
Consignações	6,29	Consignações	6,29
Obrigações em Circulação	10.688,12	Obrigações em Circulação	10.688,12
Obrigações a Pagar	10.688,12	Obrigações a Pagar	10.688,12
Fornecedores	10.688,12	Fornecedores	10.688,12
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	108.995,77	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	102.195,17
Bancos Conta Movimento	65.443,05	Bancos Conta Movimento	102.195,17
Aplicação Financeira de Recursos Próprios	43.552,72		
TOTAL	123.577,70	TOTAL	123.577,70

Notas:

CRISTIANE FERNANDA WERLANG
Ordenadora de Despesa

HILDA CAMINI
Contadora
CRC/SC 029632/O-2

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA

Balanço Financeiro

: Não Período de Referência: Agosto / 2013

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	NO PERÍODO	TÍTULOS	NO PERÍODO
ORÇAMENTÁRIAS	650,00	ORÇAMENTÁRIA	101.312,18
Receitas Orçamentárias	650,00	Despesas Correntes	16.092,00
Receitas Correntes	650,00	Outras Despesas Correntes	16.092,00
Outras Receitas Correntes	650,00	Despesas de Capital	85.220,18
		Investimentos	85.220,18
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	17.000,00		
Transferências Financeiras Recebidas	17.000,00		
EXTRAORÇAMENTÁRIA	101.312,18	EXTRAORÇAMENTÁRIA	101.312,18
Obrigações em Circulação	101.312,18	Obrigações em Circulação	101.312,18
Obrigações a Pagar	101.312,18	Obrigações a Pagar	101.312,18
Fornecedores	101.312,18	Fornecedores	101.312,18
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	201.265,90	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	117.603,72
Bancos Conta Movimento	560,00	Bancos Conta Movimento	600,00
Aplicação Financeira de Recursos Próprios	200.705,90	Aplicação Financeira de Recursos Próprios	117.003,72
TOTAL	320.228,08	TOTAL	320.228,08

Notas:

CRISTIANE FERNANDA WERLANG
Ordenadora de Despesa

ELIZA TEBALDI BORSATTI
Contadora
CRC/SC 028226/O-9

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA

Balanço Financeiro

: Não Período de Referência: Agosto / 2013

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	NO PERÍODO	TÍTULOS	NO PERÍODO
ORÇAMENTÁRIAS	1.916.554,61	ORÇAMENTÁRIA	4.550.456,08
Receitas Orçamentárias	1.916.554,61	Despesas Correntes	4.213.119,50
Receitas Correntes	1.916.554,61	Pessoal e Encargos Sociais	1.125.345,47
Receita Tributária	24.225,22	Outras Despesas Correntes	3.087.774,03
Receita Patrimonial	13.273,44	Despesas de Capital	204.500,77
Transferencias Correntes	1.877.621,00	Investimentos	204.500,77
Outras Receitas Correntes	1.434,95	Despesas IntraOrçamentárias	132.835,81
		Despesas Intraorçamentárias Correntes	132.835,81
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	1.710.000,00		
Transferências Financeiras Recebidas	1.710.000,00		
EXTRAORÇAMENTÁRIA	4.803.265,38	EXTRAORÇAMENTÁRIA	4.694.018,95
Realizável	2.241,08	Realizável	2.241,08
Créditos em Circulação	2.241,08	Créditos em Circulação	2.241,08
Depósitos	237.425,36	Depósitos	237.425,36
Consignações	62.735,53	Consignações	62.735,53
Depósitos de Diversas Origens (DDO)	174.689,83	Depósitos de Diversas Origens (DDO)	174.689,83
Obrigações em Circulação	4.553.838,73	Obrigações em Circulação	4.454.352,51
Obrigações a Pagar	4.351.473,17	Obrigações a Pagar	4.454.352,51
Fornecedores	3.274.942,60	Fornecedores	3.162.313,52
Pessoal a Pagar	1.076.530,57	Pessoal a Pagar	1.076.530,57
Encargos Sociais a Recolher	198.982,91	Encargos Sociais a Recolher	198.982,91
Recursos Especiais a Liberar	3.382,65	Recursos Especiais a Liberar	16.525,51
Acréscimos Patrimoniais	9.760,21		
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.961.240,47	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	2.146.585,43
Bancos Conta Movimento	2.882.734,01	Bancos Conta Movimento	2.095.388,89
Bancos Conta Vinculada	78.506,46	Bancos Conta Vinculada	51.196,54
TOTAL	11.391.060,46	TOTAL	11.391.060,46

Notas:

ALESSANDRO VERNIZE
Ordenador de Despesa

ROSA MARIA SELA SGARABOTTO
Tec. Contábil
CRC/SC 17.218

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Balanço Financeiro

: Não Período de Referência: Agosto / 2013

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	NO PERÍODO	TÍTULOS	NO PERÍODO
ORÇAMENTÁRIAS	10.753.205,39	ORÇAMENTÁRIA	8.528.890,82
Receitas Orçamentárias	10.753.205,39	Despesas Correntes	6.401.085,90
Receitas Correntes	10.021.563,53	Pessoal e Encargos Sociais	3.284.366,88
Receita Tributária	1.676.632,56	Juros e Encargos da Dívida	8.693,86
Receita de Contribuições	167.088,50	Outras Despesas Correntes	3.108.025,16
Receita Patrimonial	75.556,56	Despesas de Capital	1.569.416,35
Receita de Serviços	76.967,81	Investimentos	1.569.416,35
Transferencias Correntes	8.857.792,76	Despesas IntraOrçamentárias	558.388,57
Outras Receitas Correntes	331.688,87	Despesas Intraorçamentárias Correntes	558.388,57
(-)Deduções das Receitas Correntes	1.164.163,53		
Receitas de Capital	731.641,86		
Alienação de Bens	2.028,72		
Transferencias de Capital	729.613,14		
		INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	2.432.358,45
		Transferencias Financeiras Concedidas	2.432.358,45
EXTRAORÇAMENTÁRIA	9.553.636,86	EXTRAORÇAMENTÁRIA	9.213.490,60
Realizável	7.649,58	Realizável	7.649,58
Créditos em Circulação	7.649,58	Créditos em Circulação	7.649,58
Depósitos	987.041,00	Depósitos	760.772,71
Consignações	68.954,38	Consignações	68.954,38
Depósitos de Diversas Origens (DDO)	918.086,62	Depósitos de Diversas Origens (DDO)	691.818,33
Obrigações em Circulação	8.521.772,62	Obrigações em Circulação	8.436.374,45
Obrigações a Pagar	8.012.504,74	Obrigações a Pagar	8.436.374,45
Fornecedores	4.543.500,65	Fornecedores	4.631.529,16
Pessoal a Pagar	3.469.004,09	Pessoal a Pagar	3.469.004,09
Encargos Sociais a Recolher	378.006,88	Encargos Sociais a Recolher	173.990,79
Obrigações Tributárias	101.378,39	Obrigações Tributárias	101.378,39
Recursos Especiais a Liberar	1.020,00	Recursos Especiais a Liberar	31.609,41
Débitos Diversos a Pagar	517,26	Débitos Diversos a Pagar	517,26
Precatórios de Pessoal a Pagar	28.345,35	Precatórios de Pessoal a Pagar	28.345,35
Serviços da Dívida a Pagar	8.693,86	Serviços da Dívida a Pagar	8.693,86
Operações de Crédito em Liquidação	8.693,86	Operações de Crédito em Liquidação	8.693,86
Acréscimos Patrimoniais	28.479,80		
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	14.585.644,59	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	14.717.746,97
Bancos Conta Movimento	1.295.577,13	Bancos Conta Movimento	1.904.973,55
Bancos Conta Vinculada	101.579,83	Bancos Conta Vinculada	233.229,75
Aplicação Financeira de Recursos Próprios	9.883.216,61	Aplicação Financeira de Recursos Próprios	8.548.828,26
Aplicação Financeira de Recursos Vinculados	3.305.271,02	Aplicação Financeira de Recursos Vinculados	4.030.715,41
TOTAL	34.892.486,84	TOTAL	34.892.486,84

Notas:

JOAQUIM BICCA N. SEGUNDO
Secretário de Finanças

JOAO GIRARDI
Prefeito Municipal

ELIZA TEBALDI BORSATTI
Contadora
CRC/SC 028226/O-9

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Balanço Financeiro Iprecon - Agosto 2013

IPRECON - INSTITUTO PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

AN TC-05 Balanço Financeiro
Período de Referência: Agosto / 2013

Art. 103 da Lei n. 4.320/1964

RECEITA			DESPESA		
TÍTULOS	NO PERÍODO	ACUMULADO	TÍTULOS	NO PERÍODO	ACUMULADO
ORÇAMENTÁRIAS	1.200.475,20	13.360.894,73	ORÇAMENTÁRIA	495.596,19	4.023.064,19
Receitas Orçamentárias	1.200.475,20	13.360.894,73	Despesas Correntes	495.596,19	3.992.584,19
Receitas Correntes	619.845,31	8.888.800,69	Pessoal e Encargos Sociais	18.659,89	160.643,91
Receita Tributária	0,00	0,00	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Receita de Contribuições	289.554,87	2.238.886,58	Outras Despesas Correntes	476.936,30	3.831.940,28
Receita Patrimonial	127.965,12	2.314.359,53	Despesas de Capital	0,00	480,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	Investimentos	0,00	480,00
Receita Industrial	0,00	0,00	Inversões Financeiras	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	Amortização da Dívida	0,00	0,00
Transferencias Correntes	0,00	0,00	Despesas IntraOrçamentárias	0,00	30.000,00
Outras Receitas Correntes	202.325,32	4.335.554,58	Despesas Intraorçamentárias Correntes	0,00	30.000,00
(-)Deduções das Receitas Correntes	0,00	0,00	Despesas Intraorçamentárias de Capital	0,00	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	580.629,89	4.472.094,04			
(-) Dedução das Receitas Intraorçamentárias Correntes	0,00	0,00			
Receitas de Capital	0,00	0,00			
Operações de Crédito	0,00	0,00			
Alienação de Bens	0,00	0,00			
Amortização de Emprestimo	0,00	0,00			
Transferencias de Capital	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
(-) Deduções das Receitas de Capital	0,00	0,00			
Receitas Intraorçamentárias de Capital	0,00	0,00			
(-) Ded. das Receitas Intraorçamentárias de Capital					
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	0,00	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	0,00	Transferencias Financeiras Concedidas	0,00	0,00
EXTRA ORÇAMENTÁRIAS	1.048.882,44	5.111.282,65	EXTRAORÇAMENTÁRIA	5.485.541,49	13.338.199,33
Interferencias Ativas	0,00	0,00	Interferencias Passivas	0,00	0,00
Realizável	473.903,61	473.903,61	Realizável	473.903,61	473.903,61
Créditos em Circulação	0,00	0,00	Créditos em Circulação	473.903,61	473.903,61
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	473.903,61	473.903,61	Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	0,00
Depósitos	79.382,64	613.688,07	Depósitos	79.380,12	613.685,55
Consignações	11.877,96	105.566,83	Consignações	11.875,44	105.564,31
Depósitos de Diversas Origens (DDO)	67.504,68	508.121,24	Depósitos de Diversas Origens (DDO)	67.504,68	508.121,24
Restos a Pagar	495.596,19	4.023.064,19	Restos a Pagar	458.354,15	3.776.706,56
Obrigações a Pagar	495.596,19	4.023.064,19	Obrigações a Pagar	458.354,15	3.776.706,56
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	0,00	Serviços da Dívida a Pagar	0,00	0,00
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	0,00
Valores Exigiveis a Longo Prazo	0,00	0,00	Valores Exigiveis a Longo Prazo	0,00	0,00
Outras Obrigações	0,00	0,00	Outras Obrigações	0,00	0,00
Acréscimos Patrimoniais	0,00	626,78	Decréscimos Patrimoniais	4.473.903,61	8.473.903,61
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	64.803.426,90	59.960.733,00	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	61.545.550,47	61.545.550,47
Caixa	0,00	0,00	Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	42.544,13	894.363,06	Bancos Conta Movimento	166.702,58	166.702,58
Bancos Conta Vinculada	0,00	0,00	Bancos Conta Vinculada	0,00	0,00
Aplicação Financeira de Recursos Próprios	0,00	0,00	Aplicação Financeira de Recursos Próprios	0,00	0,00
Aplicação Financeira de Recursos Vinculados	0,00	0,00	Aplicação Financeira de Recursos Vinculados	0,00	0,00
Investimentos do RPPS	64.760.882,77	59.066.369,94	Investimentos do RPPS	61.378.847,89	61.378.847,89
TOTAL	67.052.784,54	78.432.910,38	TOTAL	67.526.688,15	78.906.813,99

Notas:

ONEIDE BERTOLINI
Contadora

LUCILENE L. LAZZAROTTI
Diretora-Presidente

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Câmara Municipal

Extrato de Licitação
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2013
PROCESSO N° 06/2013

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço especializado na área de informática, para licenciamento de sistemas de gestão pública integrados.
TIPO: Menor Preço Global
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até às 11 horas do dia 02.10.2013
INICIO DA SESSÃO: dia 02.10.2013, às 14 horas
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site: WWW.cvc.sc.gov.br
Quaisquer informações poderão ser obtidas na Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Concórdia, situado à Rua Leonel Mosele, 96 - Centro, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, ou pelo fone (49) 3441 2524.

Concórdia SC, 16 de setembro de 2013.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Presidente

Coronel Martins

Prefeitura

Portaria Nº. 154, de 09 de Setembro de 2013.
PORTARIA Nº. 154, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91 da Lei Complementar nº. 026, de 21/12/2009, e pela Lei Orgânica do Município.

Considerando o princípio administrativo da moralidade pública, e da legalidade, resolve;

CONCEDER:
Art. 1º Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora abaixo relacionada, no período e referências que especifica.

01- Pelo período de 30 (trinta) dias, com gozo a partir do dia 01/10/2013 a 30/10/2013.

Nome	Cargo	Referências
Raquel Adriana Souza	Professor IV	08/2009 à 08/2012

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 09 de setembro de 2013.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Secretária da Administração, Planejamento e Finanças.

Corupá

Prefeitura

Chamada Publica 002/13
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PUBLICA 002/13

O MUNICÍPIO DE CORUPÁ-SC, CNPJ nº 83.102.467/0001-70, com sede à Av. Getúlio Vargas, 443, Centro, representado neste ato pelo Sr. LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto na Lei 11.947/2009 e resoluções FNDE/ CD n.º 38/2009, nº 25/2012 e nº 26/2013, e Lei 8.666/93 torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, para atendimento da alimentação escolar
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 17 de Setembro de 2013.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No endereço Prefeitura Municipal de Corupá - Av. Getúlio Vargas, 443 e também no site Http://www.corupa.sc.gov.br.
HORÁRIO: Das 08h às 12hs e das 14h às 17hs
Telefone (47) 3375-6500

Corupá, 17 de Setembro de 2013.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Curitibanos

Prefeitura

Edital de Pregão Presencial Nº 234/2013
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 234/2013

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, aquisição de materiais para manutenção da Oficina Mecânica , Setor de Pintura e materiais para Estádio Wilmar Ortigari. , conforme anexo I deste Edital.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 16:30 horas do dia 03/10/2013, no Protocolo Central da Prefeitura, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860.
A partir das 17:00 horas do dia 03/10/2013, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 11 de Setembro de 2013.
JOSÉ ANTONIO GUIDI DIEGO SEBEM WORDELL
Prefeito Municipal Pregoeiro

Edital de Pregão Presencial Nº 235/2013

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 235/2013

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, aquisição de madeiras, para Conserto da Ponte Suspensa sobre o Rio Marombas, conforme anexo I deste edital.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 17:30 horas do dia 30/09/2013, no Protocolo Central da Prefeitura, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860.
A partir das 18:00 horas do dia 30/09/2013, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 13 de Setembro de 2013.
JOSÉ ANTONIO GUIDI DIEGO SEBEM WORDELL
Prefeito Municipal Pregoeiro

Edital de Tomada de Preços Nº 44/2013

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 44/2013

O Fundo Municipal de Educação de Curitibanos, neste ato representado por sua Presidente, no uso de suas atribuições e na forma prevista na Lei No. 8.666/93, faz saber que se acha aberta licitação na modalidade de tomada de preços, do tipo menor preço Global para REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME MEMORANDO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.
A Comissão de Licitação, receberá os envelopes documentação de habilitação e envelopes propostas de preços dos interessados, devidamente protocolados no Protocolo Central da Prefeitura Municipal até as 13:30 horas do dia 04/10/2013, no protocolo da sede da Prefeitura. Sito a Rua: Cel Vidal Ramos, 860.
Os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços dos interessados, serão abertos respectivamente pela Comissão de Licitação, a partir das 14:00 horas do dia 04/10/2013 no setor de Licitações e Contratos junto a Prefeitura de Curitibanos na Rua Cel. Vidal Ramos, 860, centro.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 12 de Setembro de 2013.
KLEBERSON LUCIANO LIMA DIEGO SEBEM WORDELL
Presidente do Fundo Presidente da CPL

Justificativa de Inexigibilidade de Licitação Nº 35/2013.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2013.

REFERENTE: Contratos de prestação de serviços firmado entre Fundo de Assistência Social de Curitibanos e o seguinte participante no respectivo valor:
ELISANGELA COZER CAMARGO R$ 4.050,00

RESUMO / FUNDAMENTO DA JUSTIFICATIVA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIRO NA MODALIDADE DE: PINTURA EM MADEIRA, CONFORME CREDENCIAMENTO 001 E 002 DE 2013, PARA SEREM ATENDIDAS PELO PROGRAMA: CREAS PELO PERÍODO DE: 13/09/2013 Á 19/12/2013 E ART. 25 DA LEI Nº 8.666/93, NÃO HAVENDO RAZÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO JÁ QUE O PREÇO ESTA DENTRO DA NORMALIDADE E NÃO SE OBTERIA NENHUMA COMPETIÇÃO ENTRE OS CREDENCIADOS

PELO EXPOSTO: E conforme o que foi apresentado a esta Comissão, e atendidos aos preceitos da Lei No. 8.666/93, e suas alterações, encaminhamos ao Excelentíssimo Prefeito, sugerindo a referida contratação.

Curitibanos, 13 de Setembro de 2013.
DIEGO SEBEM WORDELL
Presidente da Comissão

CRISTINA MELO MENEGOTTO PEREIRA
Secretária

MÁRCIA DOMINSKI PENTEADO
Membro

REFERENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2013

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
A presente inexigibilidade cumpre as exigências legais, estando de acordo com a Lei No. 8.666/93 e suas alterações, pelo que de acordo com o Art. 38 parágrafo único da referida lei o dou como aprovada.

Curitibanos, 13 de Setembro de 2013.
CLAUDIO FRANÇA VIEIRA
Procurador Geral do Município

AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a contratação da prestação de serviços mencionada e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Curitibanos, 13 de Setembro de 2013.
JOÃO CARLOS MARTINS DOS SANTOS
Presidente do Fundo

Republicação Edital de Pregão Presencial Nº 43/2013

REPUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2013

O Fundo Municipal de Educação de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA CONSTANTE NO ANEXO I DESTE EDITAL.

Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 15:30 horas do dia 02/10/2013, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Curitibanos, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860, não sendo autorizado qualquer outra forma de protocolo.
A partir das 16:00 horas do dia 02/10/2013, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no Setor de Licitações e Contratos.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 13 de Setembro de 2013.
KLEBERSON LUCIANO LIMA — Presidente do Fundo
DIEGO SEBEM WORDELL — Pregoeiro

Faxinal dos Guedes

Prefeitura

Extrato de Aditivo de Contrato. Número do Contrato: 0033/2013.

ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES. EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. CONTRATANTE: Município de Faxinal dos Guedes. CONTRATADA: Royal & Sunalliance Seguros Brasil S/A. Objeto: Contratação de seguro total para os veículos do fundo municipal de saúde de Faxinal dos Guedes. Número do Contrato: 0033/2013. Primeiro Termo de Supressão: Suprime valor. Amparo Legal: O Instrumento Contratual é Originário do Processo Licitatório nº 0015/2013 na Modalidade Pregão Presencial N.º 0010/2013 do Município de Faxinal dos Guedes, e, com base na Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes.

Faxinal dos Guedes, SC, em 12 de setembro de 2013.
JEAN KELLY DALLA AGNOL,
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.

Extrato de Aditivo de Contrato. Número do Contrato: 0118/2011.

ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES. EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. CONTRATANTE: O Município de Faxinal dos Guedes. CONTRATADA: CIDASC (Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina). OBJETO: Contratação de prestação de serviços de Infra estrutura agrícola com operador e combustível.
Número do Contrato: 0118/2011. Sexto Termo Aditivo: O pagamento do serviço executado será efetuado pelo Município para a CIDASC, onde o valor será apurado após o término do serviço. Prorroga-se o prazo de execução dos serviços para mais um período com vencimento então em 16/01/2014. Amparo Legal: O Instrumento Contratual é Originário do Processo Licitatório nº 0077/2011 na Modalidade Dispensa de Licitação nº 0011/2011 do Município de Faxinal dos Guedes, e, com base na Lei nº 8.666/93 suas alterações e demais normas vigentes.

Faxinal dos Guedes, SC, em 17 de setembro de 2013.
JEAN KELLY DALL AGNOL,
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.

Extrato de Aditivo de Contrato. Processo Licitatório Nº 0056/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES. EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. CONTRATANTE: Município de Faxinal dos Guedes. CONTRATADA: Eletro Oeste com. de mat. elétricos Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, destinados a reestruturação e melhorias da rede de iluminação pública do município de Faxinal dos Guedes. Número do Contrato ata de registro de preços: 06/2012. Primeiro Termo Aditivo: Prorroga Prazo de Vigência. Amparo Legal: O Instrumento Contratual é Originário do Processo Licitatório nº 0056/2012 na Modalidade Pregão presencial nº 0023/2012 do Município de Faxinal dos Guedes, e, com base na Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes.

Faxinal dos Guedes, SC, em 16 de setembro de 2013.
JEAN KELLY DALL AGNOL,
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.

Extrato de Aditivo de Contrato. Processo Licitatório Nº 0056/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES. EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. CONTRATANTE: Município de Faxinal dos Guedes. CONTRATADA: Agroter Agropecuária e Ferragem Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, destinados a reestruturação e melhorias da rede de iluminação pública do município de Faxinal dos Guedes. Número do Contrato ata de registro de preços: 05/2012. Primeiro Termo Aditivo: Prorroga Prazo de Vigência. Amparo Legal: O Instrumento Contratual é Originário do Processo Licitatório nº 0056/2012 na Modalidade Pregão presencial nº 0023/2012 do Município de Faxinal dos Guedes, e, com base na Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes.

Faxinal dos Guedes, SC, em 16 de setembro de 2013.
JEAN KELLY DALL AGNOL,
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.

Extrato de Contrato. Contrato N.º 0066/2013.

ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES. EXTRATO DE CONTRATO. Contrato n.º 0066/2013. Contratante: Fundo municipal de Saúde de Faxinal dos Guedes. Contratada: Sociedade Hospitalar Beneficente São Cristóvão. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de procedimentos cirúrgicos eletivos. Valor: R$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais). Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0046/2013, na Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 0008/2013.

Faxinal dos Guedes, SC, em 13 de setembro de 2013.
JEAN KELLY DALL AGNOL,
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.

Extrato de Contrato. Contrato Nº 0133/2013.

ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES. EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 0133/2013. Contratante: O Município de Faxinal dos Guedes. Contratado: Ilumicore comércio de materiais elétricos Ltda Me. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra para instalação de luzes dançantes, com locação de som para as festividades natalinas. Valor: R$ 79.900,00 (setenta e nove mil e novecentos reais). Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0069/2013, na Modalidade Carta Convite nº 0022/2013.

Faxinal dos Guedes, SC, em 11 de setembro de 2013.
JEAN KELLY DALL AGNOL,
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.

Extrato de Contrato. Contrato Nº 0134/2013.
ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES. EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 0134/2013. Contratante: O Município de Faxinal dos Guedes. Contratado: Agroter Construtora Ltda. Objeto: Contratação de empresa para execução de reforma das escolas Santa Terezinha e Airo Ozelame, incluindo materiais e mão de obra. Valor: R$ 76.932,58 (setenta e seis mil novecentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos). Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0071/2013, na Modalidade Carta Convite nº 0023/2013.

Faxinal dos Guedes, SC, em 13 de setembro de 2013.
JEAN KELLY DALL AGNOL,
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.

Extrato de Contrato. Contrato Nº. 0065/2013.
ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES. EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº. 0065/2013. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Faxinal dos Guedes. Contratado: Nelci Cagliari Paglia Me. Objeto: Aquisição de torneiras se utilização de mãos para as salas de pronto atendimento e consultórios das unidades da secretaria municipal de saúde. Valor: R$ 15.574,00 (quinze mil quinhentos e setenta e quatro reais). Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0044/2013, na Modalidade Pregão Presencial nº 0022/2013.

Faxinal dos Guedes, SC, em 12 de setembro de 2013.
JEAN KELLY DALL AGNOL,
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.

Extrato de Contrato. Contrato Nº. 0132/2013.
ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES. EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº. 0132/2013. Concedente: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes. Concessionária: Agência de Viagens Julyana Ltda - ME. Objeto: Concessão onerosa de uso de bem público de espaço físico destinado à exploração de prestação de serviços - passagens e encomendas da rodoviária municipal Vitório Aléssio. Valor: R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) mensais. Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0061/2013, na Modalidade Concorrência Pública nº 0003/2013.

Faxinal dos Guedes, SC, em 09 de setembro de 2013.
EDEGAR GIORDANI,
PREFEITO MUNICIPAL.

Extrato de Inexigibilidade de Licitação. Processo Licitatório Nº: 0046/2013.
ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES. EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 0008/2013. Processo Licitatório nº: 0046/2013. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de procedimentos cirúrgicos eletivos. Valor: R$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais). Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0046/2013, na Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 0008/2013.

Faxinal dos Guedes, SC, em 13 de setembro de 2013.
JEAN KELLY DALL AGNOL,
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.

Convite Para Audiência Pública.
ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES. CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA. A Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes, em observância a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, convida a comunidade em geral para AUDIÊNCIA PÚBLICA de avaliação das metas fiscais do 2º quadrimestre de 2013, discussão e avaliação do PPA (Plano Plurianual) de 2014 a 2017, LOA (Lei de Orçamento Anual) e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) para o exercício de 2014. A audiência será realizada no dia 25 de setembro de 2013 (quarta-feira), às 14 horas, no auditório da Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 458, neste município de Faxinal dos Guedes - SC, 12 de setembro de 2013.

JEAN KELLY DALL´GNOL,
Prefeito Municipal em exercício.

Forquilhinha

Prefeitura

Convênio 20/PMF/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL - DEAP
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E CONVÊNIOS - GEPLA.

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 20/2013
TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL - DEAP. POR MEIO DA PENITENCIÁRIA SUL - CRICIUMA - FUNDO ROTATIVO DA PENITENCIÁRIA E O MUNICIPIO DE FORQUILHINHA, VISANDO PROPORCIONAR OPORTUNIDADE DE TRABALHO E RESSOCIALIZAÇÃO AOS REEDUCANDOS DO PRESIDIO REGIONAL DE CRICIUMA.

Aos 29 dias do mês de julho do ano de 2013, o Estado de Santa Catarina, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, estabelecida na Rua Frei Caneca, n°400 - Bairro Agronômica - Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ nº. 01.577.780/0001-80, doravante denominada SECRETARIA, representada neste ato pelo pela Secretária Senhora ADA LILI FARACO DE LUCA, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, portador da cédula de identidade nº. 1/R272.874 SSP/SC e do CPF 226.271.111-91, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL - DEAP, estabelecido na Avenida Governador Ivo Silveira, nº. 2320 - Bairro Capoeiras Florianópolis/SC, doravante denominado DEAP, neste ato representado por seu Diretor, Senhor, LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, portador da Cédula de Identidade nº. 204.7502 SSP/SC e do CPF nº. 588.019.369-15 da PENITENCIÁRIA SUL DE CRICIÚMA - FUNDO ROTATIVO DA PENITENCIÁRIA estabelecida na Rua Jose Marino Teixeira, nº. 5005 - Bairro São Domingos - Vila Maria - Criciúma/SC, inscrita no CNPJ sob o N °. 12.521.388.0001-55, doravante denominada PENITENCIARIA/FUNDO ROTATIVO, representada neste ato pelo seu Diretor/Gestor, Senhor DEIVEISON QUERINO BATISTA, residente e domiciliado em Araranguá/SC, e o

MUNICIPIO DE FORQUILHINHA, na Av 25 de julho,nº 3400, Centro, Forquilhinha/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 81.531.162/0001-58, doravante denominada MUNICIPIO, representado neste ato pelo Senhor Prefeito VANDERLEI ALEXANDRE , portadora do RG nº. 2.570.672-1 e CPF 705.686.189-04, residente e domiciliado em Forquilhinha - SC, resolvem celebrar o termo de cooperação, mediante as cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a celebração de Termo de Cooperação entre SECRETARIA e o MUNICIPIO, proporcionando oportunidade de trabalho e ressocialização aos reeducandos do PRESIDIO REGIONAL DE CRICIUMA em atividade de fabricação de lajotas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Além das pessoas jurídicas signatárias do Termo de Cooperação, são considerados integrantes do programa de trabalho: a) os detentos que a critério participem das atividades; b) os servidores e demais agentes do Estado; c) o pessoal e funcionários do Município destacados por esta para executar o objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo de Cooperação tem como fundamentação legal na Lei nº 7.210 de 11 de julho de 1984 - Lei de Execuções Penais, consideradas as suas alterações posteriores, Decreto nº 307 de 04 de junho de 2003, Lei Complementar nº. 381, de 07 de Maio de 2007 R Lei nº. 14.410, de 16 de abril de 2008.

PARAGRAFO ÚNICO: As obrigações assumidas pela SECRETARIA serão executadas pela PENITENCIARIA/FUNDO ROTATIVO, com a supervisão direta do DEAP facultando o acompanhamento pelo Conselho da Comunidade, nos termos do Art. 81 da Lei nº. 7.210, de 11 de julho de 1984, Lei de Execuções Penais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA/DEAP, PENITENCIÁRIA/FUNDO ROTATIVO E PRESÍDIO.

I - Possibilitar o desenvolvimento e a execução das atividades previstas no objeto do presente termo, nos dias e horários definidos em parceria com o MUNICIPIO;

II - Coordenar, fiscalizar e controlar a execução dos serviços, bem como fiscalizar para que todos os detentos estejam utilizando os equipamentos de proteção individual (EPI´s), e não permitir que trabalhem sem utiliza-los;

III - Receber por meio da PENITENCIÁRIA/FUNDO ROTATIVO, fornecendo recibo correspondente do MUNICIPIO os valores destinados ao pagamento dos reeducando participantes das atividades, providenciando o seu imediato repasse aos destinatários, segundo orientações do DEAP, devendo atender:
- A indenização dos danos causados pelo crime, desde que determinados judicialmente e não reparados por outros meios;
- A assistência à família;
- As pequenas despesas pessoais; e
- Ao ressarcimento ao Estado das despesas realizadas com a manutenção do condenado, em proporção a ser fixada e sem prejuízo da destinação prevista nos incisos anteriores;

IV - Indicar os detentos que participarão do programa, no horário estabelecido, substituindo os que demonstrarem falta de interesse nas atividades, bem como aqueles que, a critério do Município devam ser substituídos;

V - Proceder à inspeção no(s) veículo(s) do MUNICIPIO, quando de sua chegada, bem como sua saída da Unidade Prisional, objetivando coibir a entrada e saída de materiais não permitidos, respeitando as normas internas de segurança daquela Unidade Prisional;

VI - Responsabilizar-se pela segurança dos integrantes do programa que prestarão os serviços previstos no objeto deste Termo de Cooperação, sob vigilância e acompanhamento permanente;

VII - Responsabilizar-se pela segurança contra fuga e em favor da disciplina (art. 36 "cap", parte final) da Lei nº 7210/84, Lei da Execução Penal;

VIII - Providenciar abertura de uma caderneta de poupança aos apenados integrantes do programa, deste que possuam documentos, para deposito da remuneração referente ao trabalho executado e arquivar os recibos referentes ao pagamento da remuneração dos apenados;

IX - Deduzir do valor depositado de cada detento, 1/3 (um terço) para indenização dos danos causados pelo crime, desde que determinados judicialmente e não reparados por outros meios; 1/3 (um terço) para assistência à família; e repassar 1/3 (um terço) ao reeducando, para utilizar com pequenas despesas pessoais, conforme estipula as alíneas "a", "b", "c" e "d" o § 1º do artigo 56 e artigo 110 do Decreto 3.494 de 27 de junho de 1989.

X - Caso a indenização dos danos causados pelo crime não seja determinado judicialmente, ou tenha sido reparado por outros meios, o valor correspondente deve ser depositado em caderneta de poupança que será entregue ao reeducando quando posto em liberdade; da mesma forma se procederá quando o apenado não possuir familiares;

XI - Remeter impreterivelmente até o 5° (quinto) dia útil após o recebimento dos valores, o respectivo comprovante de depósito ao DEAP, aos cuidados da Gerência de Orientação e Assistência ao Egresso;

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

I - Fornecer todos os equipamentos de proteção individual - EPI, matérias-primas, ferramentas e todos demais equipamentos necessários ao desenvolvimento dos trabalho, bem como dispor de espaço adequado e seguro para a prática das atividades inerente a fabricação de lajotas;

II - Observar, rigorosamente, as normas de Segurança e Medicina no Trabalho;

III - Efetuar o pagamento da remuneração dos reeducandos de acordo com os artigos 29 e 138 da Lei nº 7.210 de 11 de julho de 1984 - Lei de Execuções Penais, na ordem de um salário mínimo vigente no país. .

IV- Fornecer alimentação gratuita e transporte gratuito para ida e volta do trabalho.

V - Depositar mensalmente até o 5º (cinco) do mês subseqüente, o pagamento referente a 25% (vinte e cinco por cento) da folha de pagamento mensal dos serviços executados pelos detentos, depositando-os de acordo com os procedimentos para deposito identificado, código do Órgão 1686 - FUNDO ROTATIVO DA PENITENCIÁRIA SUL, Agência 3582-3, conta corrente nº.900.120-4 BANCO DO BRASIL e o pagamento referente a 75% (setenta e cinco por cento) da folha de pagamento mensal dos serviços executados pelos detentos deverá ser depositado na conta 6763-6 Ag n°5458-5 .

PARAGRAFO ÚNICO - Os valores arrecadados provenientes dos

25% serão aplicados através do FUNDO ROTATIVO DA PENITENCIARIA, exclusivamente no Presídio Regional de Criciúma respeitado as normas orçamentárias.

CLÁUSULA QUINTA - DO TRABALHO DOS REEDUCANDOS

I - A quantidade de reeducandos, a forma de orientação dos trabalhos, a distribuição do horário e demais atividades são de exclusiva competência do Presídio de CRICIÚMA/DEAP, não gerando por isso, quaisquer vinculações e responsabilidades sociais, previdenciárias, ou trabalhistas, do MUNICIPIO para com os reeducandos, por força de que dispõe a Lei nº 7.210 de 11 de julho de 1984, Lei de Execuções penais, em seus art. 28, §2º e 33.

II - As obrigações assumidas pala SECRETARIA serão executadas pelo Presídio de CRICIÚMA com a supervisão do DEAP facultando seu acompanhamento pelo Conselho da Comunidade, nos termos do art. 81 da Lei nº. 7.210, de 11 de julho de l984 - Lei de Execuções Penais.

PARAGRAFO ÚNICO - A duração do trabalho diário normal de cada reeducando não será inferior a 6 (seis) horas e nem superior a 8 (oito) horas, com descanso nos domingos e feriados.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo é de 5 (cinco) anos, contados da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser alterado ou complementado mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

As partes poderão a qualquer tempo, propor a sua rescisão, mediante a comunicação expressa, prévia, de 90 (noventa) dias a outra parte, podendo ainda ser rescindido por inadimplência de qualquer de suas cláusulas ou pela superveniência de norma ou fato que o torne inexeqüível, ou por mútuo acordo, através de notificação escrita, expressando os motivos de sua pretensão.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Os direitos e obrigações decorrentes deste Termo de Cooperação não poderão ser cedidos ou transferidos.

II - Quaisquer alterações no presente Termo de Cooperação deverão ser realizadas mediante aditamento, sem o qual não produzirão qualquer efeito;

III - Os casos omissos no presente Termo de Cooperação, ou dúvidas decorrentes de sua publicação, serão resolvidos do comum acordo entre as partes, ou mediante arbitramento, mas somente se tornarão exigíveis após a assinatura de um Termo de Aditamento;

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis para dirimir as questões da execução do presente Termo de Cooperação, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para a completa validade do que ficou acordado, firmam o presente Termo de Cooperação em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, juntamente com as testemunhas abaixo.

Florianópolis, 29 de julho de 2013.
ADA LILI FARACO DE LUCA
Secretária de Estado de Justiça e Cidadania

LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA
Diretor de Administração Prisional

DEIVEISON QUERINO BATISTA
Diretor da Penitenciaria Sul

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal de Forquilhinha

Testemunhas:
Nome: Nome:
CPF: CPF:

Edital de Tomada de Preços Nº. 118/PMF/2013 - Recurso Administrativo

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 118/PMF/2013
RECURSO ADMINISTRATIVO
Impetrante: LAJECRIL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP.
Impetrado: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
Interessados: MLA CONSTRUÇÕES LTDA.,
ARAÚJO CONSTRUÇÕES LTDA.,
ABRIX CONSTRUÇÕES LTDA.,
PLANECON PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.,
BENEFATTO CONSTRUTORA LTDA.,
CONSTRUTORA PRÁ LTDA. e
CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA

RELATÓRIO

Ingressou a empresa LAJECRIL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP. com Recurso Administrativo contra decisão da Comissão Permanente de Licitação que, a inabilitou para a próxima fase deste processo, visto que, em diligência, constatou, por meio do Portal da Transparência da Controladoria Geral da União, a inclusão desta empresa no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, enquadrando-se conforme Art. 87, inciso IV da Lei Federal 8.666/93, descumprindo então a solicitação do item 3.1.2. do edital de chamamento.
Em apertada síntese, a empresa LAJECRIL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP. alegou que a sanção de suspendê-la de licitar com a administração teve seu inicio em 26/04/2011, com seu termino em 24/04/2013, assim, tendo em vista que a sanção já foi cumprida, a inabilitação figura-se inadequada e ilegal.
Devidamente notificadas do recebimento do recurso (Publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição nº 1312, de 28/08/2013, página 127, disponível no sítio: , as empresas MLA CONSTRUÇÕES LTDA., ARAÚJO CONSTRUÇÕES LTDA., ABRIX CONSTRUÇÕES LTDA., PLANECON PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA., BENEFATTO CONSTRUTORA LTDA., CONSTRUTORA PRÁ LTDA. e CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA deixaram transcorrer in albis o prazo para impugnar o recurso.

DO MÉRITO

O presente certame trata-se de licitação na modalidade tomada de preço do tipo menor preço global, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestar serviços na construção da ponte sobre o Rio Mãe Luzia, localizada na Travessa Germano Kammer, São Gabriel, por meio do convênio nº 748863/2010 firmado entre o Ministério da Integração Nacional e o Município de Forquilhinha/SC, compreendendo material, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas normais e especiais necessárias.
Com razão a empresa LAJECRIL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP., tendo em vista que sanção de suspendê-la de licitar com a administração pelo prazo de 02 (dois) anos, teve seu inicio em 26/04/2011 (publicada do DOU de 27/04/2011, pg. 174, Seção 3), assim, com seu termino em 24/04/2013.
Desta forma, a empresa recorrente não mais se encontra

impossibilitada de contratar com entes públicos, tendo em vista o fenecimento de sua pena.

DO DISPOSITIVO

ISTO POSTO, conheço e dou provimento ao recurso formulado pela empresa LAJECRIL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP., pelos motivos acima expostos, declarando-a habilitada para a próxima fase - da Proposta de Preços (envelope 02).
Comuniquem-se os licitantes da decisão retro e retornem os autos à Comissão Permanente de Licitação para processamento devido.

Forquilhinha/SC, 16 de setembro de 2013.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Fraiburgo

Prefeitura

Decreto Nº 0282/2013

DECRETO Nº 0282, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.
HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2013;
DECRETA:
Art. 1º. Ficam homologadas as inscrições do Edital de Concurso Público nº 001/2013, conforme relação anexa, parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º. Os prazos para recursos, a data e o horário da realização da prova escrita, são os estabelecidos no Edital de Concurso Público n. 001/2013, sendo que os locais da realização das provas serão divulgados posteriormente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Fraiburgo, SC, 16 DE SETEMBRO DE 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento
DECRETO Nº 0282, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS CONCURSO PÚBLICO 001/2013

N.	INSCRIÇÃO	NOME
1	5	ALESSANDRO FUSATTO NETO
2	35	ANTONIO DE CARVALHO PEREIRA
3	13	BRUNO DE OLIVEIRA LAPORTE
4	7	CESAR MINORU KURITA NAGASAWA
5	21	CLAUDIA ADRIANI TRAESEL
6	39	DANIELI RAMALHO MALUCELLI
7	19	IDELMO MANOEL DA SILVA
8	9	IRONDI BITTENCOURT MARTINS
9	32	JEAN CARLOS TURAZZI GONCALVES
10	34	JEFERSON RODRIGUES
11	30	JOEL WORMA DE SOUZA
12	16	JORGE LUIZ FARIA COUTO
13	20	JULIANA FISS LAMBRECHT
14	24	LEONARDO HIDEKI MORITA
15	23	LUCAS SANTOS SHIGUIHARA
16	31	MARCELO TELLES GONTIJO
17	29	MATHEUS MORO
18	6	NADIA LUCAS ANTUNES
19	37	RAVENNA SILVA MACHADO
20	10	RODRIGO OLIVEIRA FREAZA GARCIA
21	11	SAMUEL CRISTALDO DOMINGUEZ
22	40	THIAGO BASTOS DE BARROS
23	33	VINICIUS CELLA
24	4	WALLACE XAVIER PONTES

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2129/2013

PORTARIA Nº 2.129, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.
Reduz Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e considerando o Processo Administrativo n.º 3709, de 31 de julho de 2013;

RESOLVE:
Art. 1º Reduz carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais a carga horária da servidora ANDRESSA REZADORI BARBOSA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 063.730.599-01, nomeada no cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, pelo período de 01 de outubro de 2013 até 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 16 de setembro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2130/2013

PORTARIA Nº 2.130, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.
DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente Lei Complementar n. 0109/2010; considerando as informações e decisões contidas no Processo Administrativo n. 3858/2013, de 16 de agosto de 2013;

RESOLVE:
Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos atos e fatos atribuídos à servidora pública Valéria das Graças Melo Cardoso, narrados através da CI n. 0293/2013, da Secretaria Municipal de Saúde, fixando o prazo de 60(sessenta) dias para conclusão, podendo ser prorrogado.

Art. 2º. Nomear, nos termos da Lei Complementar nº. 109, de 03 de março de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Fraiburgo), para integrarem a Comissão Especial Disciplinar, os seguintes servidores públicos municipais:
I - MARCOS ANTONIO MAESTRI MIGUEL - Presidente;
II - LENI HUBER WEBER - Membro;
III - SALIMARA CLAIR MOLIN - Secretária.

Parágrafo único. Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades funcionais durante os trabalhos de coleta de provas em geral, bem como para a elaboração do relatório final.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fraiburgo, 16 de setembro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Resultado do Julgamento da Habilitação - Tomada de Preços Nº 0009/2013-PMF Dom
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0009/2013 - PMF

O Prefeito Municipal torna público que na licitação em epígrafe cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para reforma do imóvel localizado sobre o Lote nº 10, Quadra nº 254, na rua Cruz e Souza, Centro, nesta cidade, com área total construída de aproximadamente 974,21 m² (antiga creche Estrelinha), de acordo com os Projetos, Memorial Descritivo e Quantitativo (ANEXOS), houve a participação da empresa DOCA CASA & JARDIM LTDA, a qual, pela apresentação regular de todos os documentos de acordo com o Edital, restou HABILITADA pela Comissão quando da abertura de seu Envelope de Habilitação. Desta forma, está habilitada para a fase subsequente, qual seja, julgamento da fase da PROPOSTA DE PREÇO nesta mesma data, nos termos do art. 43 Inciso III da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Fraiburgo (SC), 11 de abril de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

Resultado do Julgamento da Proposta de Preços - Tomada de Preços Nº 0009/2013-PMF Dom
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 0009/2013 - PMF

O Prefeito Municipal torna público que na licitação em epígrafe cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para reforma do imóvel localizado sobre o Lote nº 10, Quadra nº 254, na Rua Cruz e Souza, Centro, nesta cidade, com área total construída de aproximadamente 974,21 m² (antiga creche Estrelinha), de acordo com os Projetos, Memorial Descritivo e Quantitativo (ANEXOS), quando do julgamento da PROPOSTA DE PREÇOS, após desistência na interposição de Recursos contra o julgamento da HABILITAÇÃO, nos termos do art. 43, inc. III da Lei n° 8.666/93 e nos termos do item 2.2 do Edital, o que autorizou que este julgamento fosse na mesma data do julgamento da habilitação, restou classificada pela Comissão, sagrando-se vencedora, a seguinte licitante: DOCA CASA & JARDIM LTDA, com preço global no valor de R$ 26.836,50 (vinte e seis mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinqüenta centavos), cumprindo regularmente com todas as condições editalícias.

Fraiburgo (SC), 16 de setembro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal.

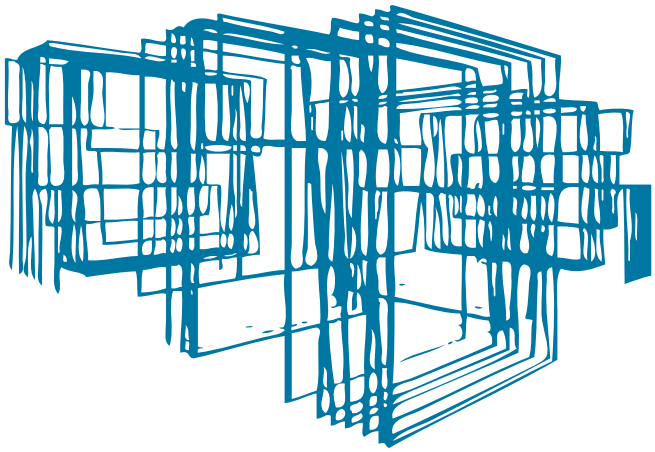

Programa de Gestão de Obras

Programa de Gestão de Obras:
um sistema para ajudar quem constrói o Brasil

www.ciga.sc.gov.br

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO Relativo ao 4º Bimestre de 2013

Município de FRAIBURGO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**66.150.000,00**	**66.150.000,00**	**11.204.018,13**	**16,94**	**49.448.500,56**	**74,75**	**16.701.499,44**
RECEITAS CORRENTES	**65.950.500,00**	**65.950.500,00**	**11.135.613,61**	**16,88**	**46.649.420,81**	**70,73**	**19.301.079,19**
RECEITA TRIBUTARIA	8.758.000,00	8.758.000,00	1.224.306,99	13,98	7.008.473,63	80,02	1.749.526,37
IMPOSTOS	5.737.200,00	5.737.200,00	818.835,48	14,27	4.549.237,66	79,29	1.187.962,34
TAXAS	2.453.800,00	2.453.800,00	303.833,72	12,38	1.936.108,07	78,90	517.691,93
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	567.000,00	567.000,00	101.637,79	17,93	523.127,90	92,26	43.872,10
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	903.000,00	903.000,00	121.990,73	13,51	558.475,98	61,85	344.524,02
CONTRIBUICOES ECONÔMICAS	903.000,00	903.000,00	2.714,56	0,30	104.390,00	11,56	798.610,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	0,00	0,00	119.276,17	0,00	454.085,98	0,00	-454.085,98
RECEITA PATRIMONIAL	561.330,00	561.330,00	118.846,37	21,17	400.405,74	71,33	160.924,26
RECEITAS IMOBILIARIAS	7.300,00	7.300,00	2.742,20	37,56	8.420,20	115,35	-1.120,20
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	554.030,00	554.030,00	111.855,88	20,19	383.938,37	69,30	170.091,63
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	4.248,29	0,00	8.047,17	0,00	-8.047,17
RECEITA DE SERVIÇOS	4.507.650,00	4.507.650,00	730.395,87	16,20	2.970.105,17	65,89	1.537.544,83
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	49.489.400,00	49.489.400,00	8.468.722,26	17,11	34.536.303,98	69,79	14.953.096,02
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	49.314.680,00	49.314.680,00	8.442.787,50	17,12	34.231.406,25	69,41	15.083.273,75
Transf. de Instituições Privadas	153.720,00	153.720,00	25.934,76	16,87	83.645,22	54,41	70.074,78
Transf. de Pessoas	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.252,51	101,20	-252,51
Transf. de Conv.	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	-200.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.731.120,00	1.731.120,00	471.351,39	27,23	1.175.656,31	67,91	555.463,69
Multas e Juros de Mora	795.900,00	795.900,00	127.038,73	15,96	490.235,91	61,60	305.664,09
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	89.620,00	89.620,00	15.870,39	17,71	58.569,54	65,35	31.050,46
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	842.100,00	842.100,00	328.242,27	38,98	611.874,34	72,66	230.225,66
RECEITAS DIVERSAS	3.500,00	3.500,00	200,00	5,71	14.976,52	427,90	-11.476,52
RECEITAS DE CAPITAL	**199.500,00**	**199.500,00**	**68.404,52**	**34,29**	**2.799.079,75**	**403,05**	**-2.599.579,75**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	1.245.934,45	186,60	-1.140.934,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	1.245.934,45	186,60	-1.140.934,45
ALIENAÇÃO DE BENS	94.500,00	94.500,00	12.071,20	12,77	32.633,22	34,53	61.866,78
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	31.500,00	31.500,00	12.071,20	38,32	32.633,22	103,60	-1.133,22
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	56.333,32	0,00	1.520.512,08	0,00	-1.520.512,08
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	5.544,00	0,00	235.844,00	0,00	-235.844,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	50.789,32	0,00	1.284.668,08	0,00	-1.284.668,08

Continua 1/3

Município de FRAIBURGO - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**66.150.000,00**	**66.150.000,00**	**11.204.018,13**	**16,94**	**49.448.500,56**	**74,75**	**16.701.499,44**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**66.150.000,00**	**66.150.000,00**	**11.204.018,13**	**16,94**	**49.448.500,56**	**74,75**	**16.701.499,44**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	66.150.000,00	66.150.000,00	11.204.018,13	16,94	49.448.500,56	74,75	16.701.499,44
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	4.214.826,99	—	—	2.294.283,73	—	—
Superávit Financeiro	—	4.214.826,99	—	—	2.294.283,73	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII	**66.150.000,00**	**9.765.061,70**	**75.915.061,70**	**7.950.517,74**	**54.308.691,15**	**12.114.819,80**	**45.785.452,14**	**60,31**	**30.129.609,56**
DESPESAS CORRENTES	**57.456.260,00**	**6.343.287,31**	**63.799.547,31**	**7.661.488,79**	**45.234.732,71**	**10.740.664,91**	**39.173.893,32**	**61,40**	**24.625.653,99**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.408.123,60	924.545,62	35.332.669,22	5.576.302,76	21.820.107,36	5.563.380,15	21.784.168,75	61,65	13.548.500,47
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	500.000,00	130.000,00	630.000,00	0,00	625.000,00	106.361,15	437.368,68	69,42	192.631,32
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.548.136,40	5.288.741,69	27.836.878,09	2.085.186,03	22.789.625,35	5.070.923,61	16.952.355,89	60,90	10.884.522,20
DESPESAS DE CAPITAL	**8.493.740,00**	**3.421.774,39**	**11.915.514,39**	**289.028,95**	**9.073.958,44**	**1.374.154,89**	**6.611.558,82**	**55,49**	**5.303.955,57**
INVESTIMENTOS	6.323.740,00	3.216.374,39	9.540.114,39	269.936,63	6.698.558,44	958.754,20	5.049.829,83	52,93	4.490.284,56
AMORTIZACAO DA DIVIDA	2.170.000,00	205.400,00	2.375.400,00	19.092,32	2.375.400,00	415.400,69	1.561.728,99	65,75	813.671,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**200.000,00**	**0,00**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de FRAIBURGO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**66.150.000,00**	**9.765.061,70**	**75.915.061,70**	**7.950.517,74**	**54.308.691,15**	**12.114.819,80**	**45.785.452,14**	**60,31**	**30.129.609,56**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**66.150.000,00**	**9.765.061,70**	**75.915.061,70**	**7.950.517,74**	**54.308.691,15**	**12.114.819,80**	**45.785.452,14**	**60,31**	**30.129.609,56**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	3.663.048,42	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	66.150.000,00	9.765.061,70	75.915.061,70	7.950.517,74	54.308.691,15	12.114.819,80	49.448.500,56	60,31	30.129.609,56

FONTE:

FRAIBURGO, 11/09/2013

IVO BIAZZOLO	ISABEL CRISTINA BEHER SCAPINELLO	MOISÉS AMADEU PATRÍCIO
Prefeito Municipal	Contadora CRC/SC Nº 021.357/O-9	Controlador Interno

Município de FRAIBURGO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	66.150.000,00	75.915.061,70	7.950.517,74	54.308.691,15	12.114.819,80	45.785.452,14	100,00	60,31	30.129.609,56
Legislativa	2.200.000,00	2.200.000,00	276.692,83	1.273.613,89	308.478,76	1.208.951,35	2,64	54,95	991.048,65
Ação Legislativa	2.200.000,00	2.200.000,00	276.692,83	1.273.613,89	308.478,76	1.208.951,35	2,64	54,95	991.048,65
Administração	6.923.802,40	6.229.288,37	813.753,19	4.230.802,21	944.434,19	3.809.396,70	8,32	61,15	2.419.891,67
Administração Geral	5.438.802,40	4.909.298,37	640.899,56	3.390.115,59	763.724,09	3.016.256,84	6,59	61,44	1.893.041,53
Administração Financeira	1.330.000,00	1.234.990,00	159.496,82	802.080,70	166.972,36	755.664,02	1,65	61,19	479.325,98
Controle Interno	155.000,00	85.000,00	13.356,81	38.605,92	13.737,74	37.475,84	0,08	44,09	47.524,16
Segurança Pública	736.360,00	1.165.211,09	75.187,59	615.086,90	107.803,43	519.080,78	1,13	44,55	646.130,31
Policiamento	410.650,00	694.975,14	35.374,02	476.401,43	72.197,12	398.880,21	0,87	57,39	296.094,93
Defesa Civil	325.710,00	470.235,95	39.813,57	138.685,47	35.606,31	120.200,57	0,26	25,56	350.035,38
Assistência Social	1.870.020,00	1.988.302,67	266.941,24	1.392.681,42	344.976,07	1.087.310,76	2,37	54,69	900.991,91
Assistência ao Idoso	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	221.420,00	277.207,38	0,00	274.350,00	51.700,00	170.950,00	0,37	61,67	106.257,38
Assistência à Criança e ao Adolescente	154.550,00	175.015,90	19.331,62	120.008,68	47.716,81	93.394,33	0,20	53,36	81.621,57
Assistência Comunitária	1.444.050,00	1.536.079,39	247.609,62	998.322,74	245.559,26	822.966,43	1,80	53,58	713.112,96
Saúde	10.525.934,00	14.650.795,28	1.315.035,02	10.527.526,79	2.546.438,68	9.225.682,94	20,15	62,97	5.425.112,34
Atenção Básica	7.722.934,00	10.813.743,08	1.072.386,71	7.219.490,57	1.902.249,37	6.833.631,26	14,93	63,19	3.980.111,82
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.885.800,00	2.687.171,94	203.276,44	2.505.523,64	471.226,00	1.621.049,09	3,54	60,33	1.066.122,85
Suporte Profilático e Terapêutico	646.900,00	707.451,66	7.049,29	568.105,88	132.618,60	548.102,68	1,20	77,48	159.348,98
Vigilância Sanitária	108.200,00	162.985,72	23.415,17	78.000,53	29.833,48	74.703,42	0,16	45,83	88.282,30
Vigilância Epidemiológica	162.100,00	279.442,88	8.907,41	156.406,17	10.511,23	148.196,49	0,32	53,03	131.246,39
Educação	25.136.283,60	27.674.197,45	3.797.481,03	20.265.089,92	4.604.529,90	17.272.690,73	37,73	62,41	10.401.506,72
Alimentação e Nutrição	1.286.050,00	1.446.805,75	224.654,11	980.292,82	215.773,26	837.292,11	1,83	57,87	609.513,64
Ensino Fundamental	15.473.823,60	16.448.257,90	2.371.855,56	12.273.309,77	2.729.717,96	9.919.646,58	21,67	60,31	6.528.611,32
Ensino Médio	259.650,00	358.150,00	80.000,00	334.650,00	76.864,83	269.153,79	0,59	75,15	88.996,21
Ensino Superior	400.000,00	515.000,00	0,00	400.000,00	88.972,44	325.283,18	0,71	63,16	189.716,82
Educação Infantil	7.691.050,00	8.816.163,51	1.122.671,66	6.267.545,86	1.488.718,98	5.912.696,07	12,91	67,07	2.903.467,44
Educação de Jovens e Adultos	25.710,00	89.820,29	-1.700,30	9.291,47	4.482,43	8.619,00	0,02	9,60	81.201,29
Cultura	860.000,00	1.659.386,74	40.268,02	840.514,82	129.948,04	751.902,41	1,64	45,31	907.484,33
Difusão Cultural	860.000,00	1.659.386,74	40.268,02	840.514,82	129.948,04	751.902,41	1,64	45,31	907.484,33

Continua 1/3

Município de FRAIBURGO - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	66.150.000,00	75.915.061,70	7.950.517,74	54.308.691,15	12.114.819,80	45.785.452,14	100,00	60,31	30.129.609,56
Urbanismo	3.802.200,00	6.551.258,51	383.939,76	5.071.772,73	978.387,76	4.428.985,62	9,67	67,61	2.122.272,89
Infra-Estrutura Urbana	347.100,00	2.411.797,39	11.199,84	2.091.703,91	353.336,12	1.973.472,58	4,31	81,83	438.324,81
Serviços Urbanos	3.455.100,00	4.139.461,12	372.739,92	2.980.068,82	625.051,64	2.455.513,04	5,36	59,32	1.683.948,08
Habitação	121.000,00	65.203,55	0,00	120,00	0,00	120,00	0,00	0,18	65.083,55
Habitação Rural	40.000,00	120,00	0,00	120,00	0,00	120,00	0,00	100,00	0,00
Habitação Urbana	81.000,00	65.083,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.083,55
Saneamento	5.127.350,00	5.108.742,00	379.113,09	3.776.972,59	693.004,13	2.853.098,47	6,23	55,85	2.255.643,53
Saneamento Básico Rural	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	5.077.350,00	5.108.742,00	379.113,09	3.776.972,59	693.004,13	2.853.098,47	6,23	55,85	2.255.643,53
Gestão Ambiental	45.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	45.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Agricultura	1.655.000,00	1.556.000,00	341.019,97	1.320.525,73	429.420,27	1.080.927,96	2,36	69,47	475.072,04
Abastecimento	150.000,00	100.000,00	30.244,94	92.792,82	20.547,10	79.360,36	0,17	79,36	20.639,64
Extensão Rural	1.505.000,00	1.456.000,00	310.775,03	1.227.732,91	408.873,17	1.001.567,60	2,19	68,79	454.432,40
Indústria	190.000,00	110.000,00	16.800,00	25.000,00	4.200,00	12.400,00	0,03	11,27	97.600,00
Promoção Industrial	190.000,00	110.000,00	16.800,00	25.000,00	4.200,00	12.400,00	0,03	11,27	97.600,00
Comércio e Serviços	185.000,00	105.000,00	9.530,00	65.009,00	36.890,00	49.869,00	0,11	47,49	55.131,00
Promoção Comercial	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	135.000,00	105.000,00	9.530,00	65.009,00	36.890,00	49.869,00	0,11	47,49	55.131,00
Transporte	454.550,00	599.610,17	104.984,72	508.565,87	206.316,23	463.583,74	1,01	77,31	136.026,43
Transporte Rodoviário	454.550,00	599.610,17	104.984,72	508.565,87	206.316,23	463.583,74	1,01	77,31	136.026,43
Desporto e Lazer	867.500,00	926.166,30	88.092,16	703.992,38	140.810,10	577.373,05	1,26	62,34	348.793,25
Desporto Comunitário	867.500,00	926.166,30	88.092,16	703.992,38	140.810,10	577.373,05	1,26	62,34	348.793,25
Encargos Especiais	5.250.000,00	5.116.899,57	41.679,12	3.691.416,90	639.182,24	2.444.078,63	5,34	47,76	2.672.820,94
Serviço da Dívida Interna	2.670.000,00	3.005.400,00	19.092,32	3.000.400,00	521.761,84	1.999.097,67	4,37	66,52	1.006.302,33
Outros Encargos Especiais	2.580.000,00	2.111.499,57	22.586,80	691.016,90	117.420,40	444.980,96	0,97	21,07	1.666.518,61

Continua 2/3

Município de FRAIBURGO - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	66.150.000,00	75.915.061,70	7.950.517,74	54.308.691,15	12.114.819,80	45.785.452,14	100,00	60,31	30.129.609,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	66.150.000,00	75.915.061,70	7.950.517,74	54.308.691,15	12.114.819,80	45.785.452,14	100,00	60,31	30.129.609,56

FONTE:

FRAIBURGO, 11/09/2013

IVO BIAZZOLO	ISABEL CRISTINA BEHER SCAPI	MOISÉS AMADEU PATRÍCIO
Prefeito Municipal	Contadora CRC/SC Nº 021.357/O-[illegible]	Controlador Interno

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de FRAIBURGO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2012 A AGOSTO/2013

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	Set/2012	Out/2012	Nov/2012	Dez/2012	Jan/2013	Fev/2013	Mar/2013	Abr/2013	Mai/2013	Jun/2013	Jul/2013	Ago/2013	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**5.828.379,48**	**6.096.189,95**	**5.880.096,92**	**6.727.319,71**	**6.387.432,29**	**6.555.493,90**	**5.645.889,75**	**7.119.168,39**	**6.805.442,57**	**6.037.579,43**	**6.040.605,69**	**6.038.210,67**	**75.161.808,75**	**72.013.620,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	614.620,96	667.836,22	545.939,70	629.058,24	993.072,58	934.179,53	716.806,62	1.674.927,32	853.290,73	611.889,86	612.790,00	611.516,99	9.465.928,75	8.758.000,00
I.P.T.U.	53.250,01	53.994,53	7.305,67	9.778,58	1.035,35	11.368,11	59.365,27	1.117.146,62	242.179,26	29.928,75	34.782,01	36.886,25	1.657.020,41	1.470.000,00
I.R.R.F	62.488,58	63.015,72	93.809,47	116.025,85	50.718,11	64.083,47	83.440,41	71.214,34	61.973,91	62.849,02	67.161,64	62.467,57	859.248,09	781.200,00
I.S.S.	287.477,21	239.371,76	242.741,01	282.539,26	265.825,36	254.133,29	247.090,34	226.029,52	242.344,62	257.245,51	228.510,94	262.517,10	3.035.825,92	2.940.000,00
I.T.B.I.	43.369,47	119.436,91	43.806,63	40.706,47	28.521,61	50.379,10	71.514,20	52.767,21	113.847,90	65.400,90	68.785,99	57.723,98	756.260,37	546.000,00
Outras Receitas Tributárias	168.035,69	192.017,30	158.276,92	180.008,08	646.972,15	554.215,56	255.396,40	207.769,63	192.945,04	196.465,68	213.549,42	191.922,09	3.157.573,96	3.020.800,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	72.153,32	67.046,29	70.072,56	66.487,56	66.547,74	55.799,27	83.477,60	94.038,75	77.463,08	59.158,81	59.932,60	62.058,13	834.235,71	903.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	54.678,07	308.130,47	65.531,91	27.563,63	49.026,03	36.675,14	45.379,88	49.004,03	48.949,56	52.524,73	59.287,37	59.559,00	856.309,82	561.330,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	328.612,47	362.247,25	339.964,96	367.677,90	342.391,42	415.549,49	417.873,61	357.250,83	392.437,19	314.206,76	370.582,93	359.812,94	4.368.607,75	4.507.650,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.629.416,30	4.534.018,22	4.736.863,70	5.533.966,26	4.793.047,08	5.009.477,09	4.255.284,93	4.820.593,31	5.332.627,56	4.893.750,88	4.596.509,75	4.815.415,26	57.950.970,34	55.552.520,00
Cota-Parte do F.P.M.	818.902,91	869.302,39	1.175.004,98	1.910.107,45	1.224.548,67	1.647.499,27	948.837,24	1.018.080,96	1.462.843,96	1.220.439,83	869.108,90	1.136.346,03	14.301.022,59	15.225.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.168.854,08	1.101.562,50	1.185.131,97	1.197.980,84	1.127.302,37	1.005.136,48	973.653,33	1.144.190,70	1.137.070,73	1.065.075,53	1.057.257,21	1.108.506,42	13.271.722,16	13.230.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	222.247,03	267.100,53	198.093,03	124.109,16	108.137,76	145.762,72	182.442,65	210.603,67	204.175,89	203.040,02	249.669,61	247.327,36	2.362.709,43	2.079.000,00
Cota-Parte do ITR.	4.774,95	19.398,88	4.109,01	8.409,00	2.244,74	4.582,88	1.065,94	8.553,93	1.269,90	1.687,72	1.141,39	1.114,17	58.352,51	31.500,00
Outras Transferências Correntes	939.324,48	885.461,17	695.230,93	901.853,82	693.213,36	621.040,71	754.045,11	794.392,12	806.788,19	846.150,94	911.322,44	695.130,12	9.543.953,39	7.491.920,00
Transferências da LC 61/1989	18.341,83	17.727,61	17.947,09	20.607,72	19.795,66	15.199,69	13.418,09	12.303,62	16.544,60	17.231,64	16.973,59	18.161,85	204.252,99	205.800,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	11.046,96	5.523,48	5.523,48	0,00	0,00	0,00	20.819,15	5.204,79	5.204,79	5.204,79	5.204,79	63.732,23	69.300,00
Transferências do FUNDEB	1.456.971,02	1.362.418,18	1.455.823,21	1.365.374,79	1.617.804,52	1.570.255,34	1.381.822,57	1.611.649,16	1.698.729,50	1.534.920,41	1.485.831,82	1.603.624,52	18.145.225,04	17.220.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	128.898,36	156.911,50	121.724,09	102.566,12	143.347,44	103.813,38	127.067,11	123.354,15	100.674,45	106.048,39	341.503,04	129.848,35	1.685.756,38	1.731.120,00
DEDUÇÕES (II)	**446.623,94**	**456.830,64**	**517.161,70**	**536.949,42**	**496.405,62**	**566.217,81**	**423.883,26**	**482.878,16**	**565.421,77**	**502.392,51**	**439.870,86**	**503.331,89**	**5.937.967,58**	**6.063.120,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	446.623,94	456.830,64	517.161,70	536.949,42	496.405,62	566.217,81	423.883,26	482.878,16	565.421,77	502.392,51	439.870,86	503.331,89	5.937.967,58	6.063.120,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**5.381.755,54**	**5.639.359,31**	**5.362.935,22**	**6.190.370,29**	**5.891.026,67**	**5.989.276,09**	**5.222.006,49**	**6.636.290,23**	**6.240.020,80**	**5.535.186,92**	**5.600.734,83**	**5.534.878,78**	**69.223.841,17**	**65.950.500,00**

FONTE:

FRAIBURGO, 11/09/2013

IVO BIAZZOLO	ISABEL CRISTINA BEHER SCAPINELLO	MOISÉS AMADEU PATRÍCIO
Prefeito Municipal	Contadora CRC/SC Nº 021.357/O-9	Controlador Interno

Município de FRAIBURGO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (A)	Em 30 Jun 2013 (B)	Em 31 Ago 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.667.172,71	4.866.778,86	4.451.378,17
DEDUÇÕES (II)	7.556.398,95	10.445.557,96	9.512.543,15
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.382.865,39	11.578.886,28	10.837.089,48
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	826.466,44	1.133.328,32	1.324.546,33
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-2.889.226,24	-5.578.779,10	-5.061.164,98
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-2.889.226,24**	**-5.578.779,10**	**-5.061.164,98**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Ago 2013 (C - A)
VALOR	**517.614,12**	**-2.171.938,74**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-3.625.000,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (A)	Em 30 Jun 2013 (B)	Em 31 Ago 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

FRAIBURGO, 11/09/2013

IVO BIAZZOLO	ISABEL CRISTINA BEHER SCAPINELLO	MOISÉS AMADEU PATRÍCIO
Prefeito Municipal	Contadora CRC/SC Nº 021.357/O-9	Controlador Interno

Município de FRAIBURGO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**65.396.470,00**	**11.023.757,73**	**46.265.482,44**	**44.517.713,21**
Receita Tributária	8.758.000,00	1.224.306,99	7.008.473,63	6.522.611,28
I.P.T.U.	1.470.000,00	71.668,26	1.532.691,62	1.499.077,46
I.S.S.	2.940.000,00	491.028,04	1.983.696,68	1.921.668,06
I.T.B.I.	546.000,00	126.509,97	508.940,89	399.066,44
I.R.R.F.	781.200,00	129.629,21	523.908,47	498.393,21
Outras Receitas Tributárias	3.020.800,00	405.471,51	2.459.235,97	2.204.406,11
Receita de Contribuição	903.000,00	121.990,73	558.475,98	566.216,26
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	903.000,00	121.990,73	558.475,98	566.216,26
Receita Patrimonial Líquida	7.300,00	6.990,49	16.467,37	311.466,99
Receita Patrimonial	561.330,00	118.846,37	400.405,74	962.281,07
(-) Aplicações Financeiras	554.030,00	111.855,88	383.938,37	650.814,08
Transferências Correntes	49.489.400,00	8.468.722,26	34.536.303,98	31.420.710,01
F.P.M.	12.285.000,00	1.604.363,99	7.622.164,08	7.139.577,31
I.C.M.S.	10.584.000,00	1.732.611,11	6.894.554,99	6.650.562,97
Convênios	0,00	0,00	200.000,00	842.240,59
Outras Transferências Correntes	26.620.400,00	5.131.747,16	19.819.584,91	16.788.329,14
Demais Receitas Correntes	6.238.770,00	1.201.747,26	4.145.761,48	5.696.708,67
Dívida Ativa	842.100,00	328.242,27	611.874,34	855.418,04
Diversas Receitas Correntes	5.396.670,00	873.504,99	3.533.887,14	4.841.290,63
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**199.500,00**	**68.404,52**	**2.799.079,75**	**5.480.536,15**
Operações de Crédito (III)	105.000,00	0,00	1.245.934,45	1.569.539,99
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	94.500,00	12.071,20	32.633,22	60.215,73
Transferências de Capital	0,00	56.333,32	1.520.512,08	3.850.780,43
Convênios	0,00	50.789,32	1.284.668,08	3.649.320,45
Outras Transferências de Capital	0,00	5.544,00	235.844,00	201.459,98
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**0,00**	**56.333,32**	**1.520.512,08**	**3.850.780,43**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**0,00**	**-**	**-**	**-**
				0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**65.396.470,00**	**11.080.091,05**	**47.785.994,52**	**48.368.493,64**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**63.799.547,31**	**10.740.664,91**	**39.173.893,32**	**38.418.424,88**
Pessoal e Encargos Sociais	35.332.669,22	5.563.380,15	21.784.168,75	21.100.773,99
Juros e Encargos da Dívida (IX)	630.000,00	106.361,15	437.368,68	164.332,83
Outras Despesas Correntes	27.836.878,09	5.070.923,61	16.952.355,89	17.153.318,06
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**63.169.547,31**	**10.634.303,76**	**38.736.524,64**	**38.254.092,05**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**11.915.514,39**	**1.374.154,89**	**6.611.558,82**	**9.564.625,83**
Investimentos	9.540.114,39	958.754,20	5.049.829,83	9.179.676,23
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	2.375.400,00	415.400,69	1.561.728,99	384.949,60
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**9.540.114,39**	**958.754,20**	**5.049.829,83**	**9.179.676,23**

Município de FRAIBURGO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**200.000,00**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**72.909.661,70**	**11.593.057,96**	**43.786.354,47**	**47.433.768,28**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-7.513.191,70**	**-512.966,91**	**3.999.640,05**	**934.725,36**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	2.294.283,73	0,00
Superávit Financeiro	-	-	2.294.283,73	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**1.916.470,00**

FONTE:

FRAIBURGO, 11/09/2013

IVO BIAZZOLO	ISABEL CRISTINA BEHER SCAPINELLO	MOISÉS AMADEU PATRÍCIO
Prefeito Municipal	Contadora CRC/SC Nº 021.357/O-9	Controlador Interno

Município de FRAIBURGO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	49.161,71	777.304,73	823.356,81	3.109,63	-	95.346,24	1.746.808,81	1.684.532,38	1.667.255,22	9.651,87	165.247,96
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	49.161,71	772.412,91	818.464,99	3.109,63	0,00	79.170,53	1.235.409,12	1.159.460,51	1.142.183,35	7.314,61	165.081,69
CONTROLADORIA INTERNA	0,00	37,18	37,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	131,34	131,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCURDORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	12,17	12,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	10.659,28	10.659,28	0,00	0,00	0,00	28.902,10	28.520,73	28.520,73	0,00	381,37
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	0,00	598,07	598,07	0,00	0,00	0,00	1.400,00	1.225,95	1.225,95	174,05	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEI	0,00	1.712,49	1.712,49	0,00	0,00	35.568,00	6.359,90	6.233,83	6.233,83	126,07	35.568,00
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIEN	0,00	164,94	164,94	0,00	0,00	0,00	50,00	44,22	44,22	5,78	0,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC	0,00	91,59	91,59	0,00	0,00	0,00	200,00	139,30	139,30	60,70	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPOR	49.161,71	713.666,78	759.718,86	3.109,63	-0,00	40.665,46	1.053.535,26	1.014.453,97	1.014.453,97	6.366,55	73.380,20
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	45.068,05	45.068,05	0,00	0,00	0,00	2.033,50	31,00	31,00	0,00	2.002,50
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	0,00	271,02	271,02	0,00	0,00	2.937,07	142.928,36	108.811,51	91.534,35	581,46	53.749,62
FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - FM	0,00	476,99	476,99	0,00	0,00	0,00	1.628,00	1.461,73	1.461,73	0,00	166,27
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER -	0,00	476,99	476,99	0,00	0,00	0,00	1.628,00	1.461,73	1.461,73	0,00	166,27
SANEFRAI SANEAMENTO FRAIBURGO	0,00	4.414,83	4.414,83	0,00	0,00	0,00	82.539,00	80.201,74	80.201,74	2.337,26	0,00
AUTARQUIA MUNICIPAL	0,00	4.414,83	4.414,83	0,00	0,00	0,00	82.539,00	80.201,74	80.201,74	2.337,26	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.175,71	427.232,69	443.408,40	443.408,40	0,00	0,00
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.175,71	427.232,69	443.408,40	443.408,40	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	**49.161,71**	**777.304,73**	**823.356,81**	**3.109,63**	**0,00**	**95.346,24**	**1.746.808,81**	**1.684.532,38**	**1.667.255,22**	**9.651,87**	**165.247,96**

FONTE:

FRAIBURGO, 11/09/2013

IVO BIAZZOLO	ISABEL CRISTINA BEHER SCAPINE	MOISÉS AMADEU PATRÍCIO
Prefeito Municipal	Contadora CRC/SC Nº 021.357/O-9	Controlador Interno

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	6.416.340,00	6.416.340,00	1.097.430,95	5.032.323,16	78,43
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.958.040,00	1.958.040,00	121.607,95	1.720.780,47	87,88
1.1.1- IPTU	1.470.000,00	1.470.000,00	71.668,26	1.533.306,48	104,31
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	5.040,00	5.040,00	2.140,48	2.886,27	57,27
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	315.000,00	315.000,00	30.343,03	115.404,92	36,64
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	168.000,00	168.000,00	17.456,18	69.797,66	41,55
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	(614,86)	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	546.000,00	546.000,00	126.509,97	508.940,89	93,21
1.2.1- ITBI	546.000,00	546.000,00	126.509,97	510.640,89	93,52
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	(1.700,00)	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.131.100,00	3.131.100,00	719.683,82	2.278.693,33	72,78
1.3.1- ISS	2.940.000,00	2.940.000,00	491.028,04	1.984.062,50	67,49
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	23.100,00	23.100,00	7.705,15	24.143,28	104,52
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	147.000,00	147.000,00	219.506,93	261.941,42	178,19
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	21.000,00	21.000,00	1.443,70	9.763,27	46,49
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	(1.217,14)	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	781.200,00	781.200,00	129.629,21	523.908,47	67,06
1.4.1- IRRF	781.200,00	781.200,00	129.629,21	523.908,47	67,06
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.840.600,00	30.840.600,00	4.716.016,11	19.889.985,03	64,49
2.1- Cota-Parte FPM	15.225.000,00	15.225.000,00	2.005.454,93	9.527.704,86	62,58
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.868.336,80	14.868.336,80	2.005.454,93	9.527.704,86	64,08
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	356.663,20	356.663,20	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	13.230.000,00	13.230.000,00	2.165.763,63	8.618.192,77	65,14
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	69.300,00	69.300,00	10.409,58	41.638,31	60,08
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	205.800,00	205.800,00	35.135,44	129.628,74	62,99
2.5- Cota-Parte ITR	31.500,00	31.500,00	2.255,56	21.660,67	68,76
2.6- Cota-Parte IPVA	2.079.000,00	2.079.000,00	496.996,97	1.551.159,68	74,61
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	37.256.940,00	37.256.940,00	5.813.447,06	24.922.308,19	66,89

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO □□ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.208.150,00	2.208.150,00	477.945,15	1.747.333,09	79,13
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.680.000,00	1.680.000,00	305.490,19	1.270.074,21	75,60
5.2- Outras Transferências do FNDE	492.450,00	492.450,00	164.269,80	456.176,50	92,63
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	35.700,00	35.700,00	8.185,16	21.082,38	59,05
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	0,00	648.225,66	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	648.225,66	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	120.750,00	120.750,00	111.250,05	332.694,93	275,52
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.328.900,00	2.328.900,00	589.195,20	2.728.253,68	117,15

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.063.120,00	6.063.120,00	943.202,75	3.980.401,88	65,65
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.940.000,00	2.940.000,00	401.090,94	1.905.540,78	64,81
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.646.000,00	2.646.000,00	433.152,52	1.723.637,78	65,14
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	13.860,00	13.860,00	2.081,90	8.327,63	60,08
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	41.160,00	41.160,00	7.027,07	25.925,71	62,99
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	6.300,00	6.300,00	451,10	4.332,08	68,76
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	415.800,00	415.800,00	99.399,22	312.637,90	75,19
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	17.325.000,00	17.325.000,00	3.104.150,26	12.559.777,59	72,50
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	17.220.000,00	17.220.000,00	3.089.456,34	12.504.637,84	72,62
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	105.000,00	105.000,00	14.693,92	55.139,75	52,51
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	11.156.880,00	11.156.880,00	2.146.253,59	8.524.235,96	76,40
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	12.127.500,00	12.127.500,00	2.066.093,40	7.779.301,77	64,15
13.1- Com Educação Infantil	5.177.500,00	5.177.500,00	988.685,36	3.906.278,07	75,45
13.2- Com Ensino Fundamental	6.950.000,00	6.950.000,00	1.077.408,04	3.873.023,70	55,73
14- OUTRAS DESPESAS	5.197.500,00	5.874.163,20	1.137.066,98	4.705.483,63	80,10
14.1- Com Educação Infantil	1.447.500,00	1.624.163,20	262.524,62	1.046.015,52	64,40
14.2- Com Ensino Fundamental	3.750.000,00	4.250.000,00	874.542,36	3.659.468,11	86,11
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	17.325.000,00	18.001.663,20	3.203.160,38	12.484.785,40	69,35

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	61,94

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	9.314.235,00	9.314.235,00	1.453.361,77	6.230.577,05	66,89

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.562.650,00	7.899.313,20	1.321.558,00	5.223.960,29	66,13
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.625.000,00	6.801.663,20	1.251.209,98	4.952.293,59	72,81
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	937.650,00	1.097.650,00	70.348,02	271.666,70	24,75
24- ENSINO FUNDAMENTAL	13.660.233,60	14.173.093,89	2.225.921,49	8.812.482,17	62,18
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.700.000,00	11.200.000,00	1.951.950,40	7.532.491,81	67,25
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.960.233,60	2.973.093,89	273.971,09	1.279.990,36	43,05
25- ENSINO MÉDIO	225.000,00	220.000,00	31.164,27	210.642,03	95,75
26- ENSINO SUPERIOR	400.000,00	515.000,00	88.972,44	325.283,18	63,16
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	21.847.883,60	22.807.407,09	3.667.616,20	14.572.367,67	63,89

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	8.524.235,96
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	55.139,75
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	356.663,20
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	8.936.038,91
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	5.100.403,55
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	20,47

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.711.500,00	1.805.956,85	283.513,03	678.013,70	37,54
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.576.900,00	3.060.833,51	653.400,67	2.022.309,36	66,07
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	3.288.400,00	4.866.790,36	936.913,70	2.700.323,06	55,48
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	25.136.283,60	27.674.197,45	4.604.529,90	17.272.690,73	62,41

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	663.093,10	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	12.504.637,84	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	12.681.045,62	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	55.139,75	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	541.825,07	0,00

FRAIBURGO, 11/09/2013

IVO BIAZZOLO	ISABEL CRISTINA BEHER SCAPINELLO	MOISÉS AMADEU PATRÍCIO
Prefeito Municipal	Contadora CRC/SC Nº 021.357/O-9	Controlador Interno

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

O valor do saldo do superávit financeiro do exercício anterior, do FUNDEB foi de R$ 356.663,20, e da complementação do FUNDEB foi de R$ 0,00, e de outros recurso de impostos foi de R$ 0,00.

Município de FRAIBURGO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	**105.000,00**	**1.245.934,45**	**-1.140.934,45**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	11.915.514,39	6.611.558,82	0,00	5.303.955,57
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**11.915.514,39**	**6.611.558,82**	**0,00**	**5.303.955,57**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-11.810.514,39**	**-5.365.624,37**		**-6.444.890,02**

FONTE:

FRAIBURGO, 11/09/2013

IVO BIAZZOLO	ISABEL CRISTINA BEHER SCAPINELLO	MOISÉS AMADEU PATRÍCIO
Prefeito Municipal	Contadora CRC/SC Nº 021.357/O-9	Controlador Interno

Município de FRAIBURGO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	94.500,00	32.633,22	61.866,78
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	31.500,00	32.633,22	-1.133,22
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	63.000,00	0,00	63.000,00
TOTAL	94.500,00	32.633,22	61.866,78

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	329.079,52	205.590,00	0,00	123.489,52
Investimentos	329.079,52	205.590,00	0,00	123.489,52
TOTAL	329.079,52	205.590,00	0,00	123.489,52

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2012 (h)	Em 2013 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	234.579,52	-172.956,78	61.622,74

FONTE:

FRAIBURGO, 11/09/2013

IVO BIAZZOLO	ISABEL CRISTINA BEHER SCAPINELLO	MOISÉS AMADEU PATRÍCIO
Prefeito Municipal	Contadora CRC/SC Nº 021.357/O-9	Controlador Interno

Município de FRAIBURGO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	6.416.340,00	6.416.340,00	5.032.323,16	78,43
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.470.000,00	1.470.000,00	1.532.691,62	104,26
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	546.000,00	546.000,00	508.940,89	93,21
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.940.000,00	2.940.000,00	1.983.696,68	67,47
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	781.200,00	781.200,00	523.908,47	67,06
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	28.140,00	28.140,00	27.029,55	96,05
Dívida Ativa dos Impostos	462.000,00	462.000,00	376.713,45	81,54
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	189.000,00	189.000,00	79.342,50	41,98
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.315.600,00	30.315.600,00	19.889.985,03	65,61
Cota-Parte FPM	14.700.000,00	14.700.000,00	9.527.704,86	64,81
Cota-Parte ITR	31.500,00	31.500,00	21.660,67	68,76
Cota-Parte IPVA	2.079.000,00	2.079.000,00	1.551.159,68	74,61
Cota-Parte ICMS	13.230.000,00	13.230.000,00	8.618.192,77	65,14
Cota-Parte IPI-Exportação	205.800,00	205.800,00	129.628,74	62,99
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	69.300,00	69.300,00	41.638,31	60,08
Desoneração ICMS (LC 87/96)	69.300,00	69.300,00	41.638,31	60,08
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**36.731.940,00**	**36.731.940,00**	**24.922.308,19**	**67,85**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.341.570,00	4.341.570,00	3.625.551,37	83,51
Provenientes da União	4.341.570,00	4.341.570,00	3.417.137,39	78,71
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	208.413,98	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	50.600,00	50.600,00	19.165,25	37,88
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**4.392.170,00**	**4.392.170,00**	**3.644.716,62**	**82,98**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	9.973.574,00	13.884.001,34	10.214.784,66	73,57	8.916.776,17	64,22
Pessoal e Encargos Sociais	6.105.000,00	6.434.982,42	3.942.411,22	61,27	3.942.411,22	61,27
Outras Despesas Correntes	3.868.574,00	7.449.018,92	6.272.373,44	84,20	4.974.364,95	66,78
DESPESAS DE CAPITAL	552.360,00	766.793,94	312.742,13	40,79	308.906,77	40,29
Investimentos	552.360,00	766.793,94	312.742,13	40,79	308.906,77	40,29

Continua 1/4

Município de FRAIBURGO - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	552.360,00	766.793,94	312.742,13	40,79	308.906,77	40,29
Investimentos	552.360,00	766.793,94	312.742,13	40,79	308.906,77	40,29
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	10.525.934,00	14.650.795,28	10.527.526,79	71,86	9.225.682,94	62,97

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.341.570,00	5.688.048,79	3.944.641,59	37,47	3.445.030,14	37,34
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	4.341.570,00	5.688.048,79	3.944.641,59	37,47	3.445.030,14	37,34
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	4.341.570,00	5.688.048,79	3.944.641,59	37,47	3.445.030,14	37,34
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	6.184.364,00	8.962.746,49	6.582.885,20	34,39	5.780.652,80	25,63

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	26,41
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	2.843.635,34

Continua 2/4

Município de FRAIBURGO - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2012	0,00	0,00	4.720,73	-4.720,73	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**4.720,73**	**-4.720,73**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	7.722.934,00	10.813.743,08	7.219.490,57	68,58	6.833.631,26	74,07
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.885.800,00	2.687.171,94	2.505.523,64	23,80	1.621.049,09	17,57
Suporte Profilático e Terapêutico	646.900,00	707.451,66	568.105,88	5,40	548.102,68	5,94
Vigilância Sanitária	108.200,00	162.985,72	78.000,53	0,74	74.703,42	0,81
Vigilância Epidemiológica	162.100,00	279.442,88	156.406,17	1,49	148.196,49	1,61
TOTAL	**10.525.934,00**	**14.650.795,28**	**10.527.526,79**	**100,00**	**9.225.682,94**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de FRAIBURGO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FRAIBURGO, 11/09/2013

IVO BIAZZOLO	ISABEL CRISTINA BEHER SCAPINELLO	MOISÉS AMADEU PATRÍCIO
Prefeito Municipal	Contadora CRC/SC Nº 021.357/O-9	Controlador Interno

Município de FRAIBURGO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2013		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022

NADA A DECLARAR

FONTE:

FRAIBURGO, 11/09/2013

IVO BIAZZOLO	ISABEL CRISTINA BEHER SCAPINELLO	MOISÉS AMADEU PATRÍCIO
Prefeito Municipal	Contadora CRC/SC Nº 021.357/O-9	Controlador Interno

Município de FRAIBURGO - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	66.150.000,00
Previsão Atualizada	—	66.150.000,00
Receitas Realizadas	11.204.018,13	49.448.500,56
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	2.294.283,73
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	66.150.000,00
Créditos Adicionais	—	9.765.061,70
Dotação Atualizada	—	75.915.061,70
Despesas Empenhadas	7.950.517,74	54.308.691,15
Despesas Liquidadas	12.114.819,80	45.785.452,14
Superavit Orçamentário	—	3.663.048,42

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	7.950.517,74	54.308.691,15
Despesas Liquidadas	12.114.819,80	45.785.452,14

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	69.223.841,17

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-3.625.000,00	-2.171.938,74	59,92
Resultado Primário	1.916.470,00	3.999.640,05	208,70

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	826.466,44	3.109,63	823.356,81	0,00
EXECUTIVO	826.466,44	3.109,63	823.356,81	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.842.155,05	9.651,87	1.667.255,22	165.247,96
EXECUTIVO	1.398.746,65	9.651,87	1.223.846,82	165.247,96
LEGISLATIVO	443.408,40	0,00	443.408,40	0,00
TOTAL:	**2.668.621,49**	**12.761,50**	**2.490.612,03**	**165.247,96**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	5.100.403,55	25%	20,47
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	7.779.301,77	60%	61,94

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	1.245.934,45	-1.140.934,45
Despesa de Capital Líquida	6.611.558,82	5.303.955,57

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2013	2021	2031	2046
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/2

Município de FRAIBURGO - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	32.633,22	61.866,78
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	205.590,00	123.489,52

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.582.885,20	15,00	26,41

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

FRAIBURGO, 11/09/2013

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ISABEL CRISTINA BEHER SCAPINELLO
Contadora CRC/SC Nº 021.357/O-9

MOISÉS AMADEU PATRÍCIO
Controlador Interno

Gaspar

Prefeitura

Decreto Nº 5.599, de 02 de Setembro de 2013.

DECRETO Nº 5.599, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A 1ª E 2ª JUNTAS ADMINISTRATIVAS DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 4º, parágrafo único, e art. 5º, da Lei Complementar n. 5, de 05 de março de 2002;

DECRETA
Art. 1º Ficam nomeados para comporem, como membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Jari de Gaspar, de acordo com as Leis Complementares n. 5, de 05 de março de 2002 e n. 13, de 21 de julho de 2003, e com as atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Jari, os cidadãos abaixo relacionados:

REPRESENTAÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Poder Executivo	Anderson Schramm	Gilberto Rodrigo Goedert
Órgão Executivo de Trânsito	Mário Antonio Vanzuiten	Dirceu dos Passos
Sindicato dos Condutores de Veículos e Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Cargas e Passageiros	Emerson Luiz Andrade	Bruno Facchini

Parágrafo único. Fica designado para desempenhar as funções de secretário da 1ª Jari o Sr. Aldo Avosani, respondendo na sua ausência o Sr. Luiz Otávio Rebouças Bastiani.

Art. 2º Ficam nomeados para comporem, como membros da 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Jari de Gaspar, de acordo com as Leis Complementares n. 5, de 05 de março de 2002 e n. 13, de 21 de julho de 2003, e com as atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Jari, os cidadãos abaixo relacionados:

REPRESENTAÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Poder Executivo	Roberto Oscar Pedroso da Luz	Roberto Procópio de Souza
Órgão Executivo de Trânsito	Valter Alexandre Siqueira	Jeferson Debus
Sindicato dos Condutores de Veículos e Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Cargas e Passageiros	João Alberto Viana	Fábio Campos da Silva

Parágrafo único. Fica designada para desempenhar as funções de Secretária da 2ª Jari a Sra. Elisabeth Thomé, respondendo na sua ausência a Sra. Susana Amaral Olescuk.

Art. 3º As pessoas designadas para exercer a atividade descrita nos artigos 1º e 2º fazem jus à remuneração prevista no art. 6º, §1º da Lei Complementar nº 05/2002, correspondente a 2,5 (dois vírgula cinco) UFM.

Art. 4º Fica nomeado para exercer a função de Coordenador da 1ª e 2ª Jari o Sr. Luciano Amaro Brandt, conforme previsto no item 2.3 do Anexo da Resolução 233/2007 do CONTRAN.

Parágrafo único. A pessoa designada para exercer a atividade descrita no caput deste artigo faz jus à remuneração mensal máxima de 12,5 (doze vírgula cinco) UFM.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gaspar, 02 de setembro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 5.609, de 12 de Setembro de 2013.

DECRETO Nº 5.609, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.
EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUICIPAL DE SAÚDE, A SERVIDORA VERA LÚCIA PEREIRA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 12 de setembro de 2013, a servidora VERA LÚCIA PEREIRA, CPF nº 036.815.799-70, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do cargo de Diretora Administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, Nível CC, Ref. 55, com 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 12 de setembro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 5.610, de 12 de Setembro de 2013.

DECRETO Nº 5.610, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.
EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, A SERVIDORA JANICE CRISTINA ELEOTÉRIO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 12 de setembro de 2013, a servidora JANICE CRISTINA ELEOTÉRIO, portadora do CPF nº 988.336.779-15 e RG nº 3481880, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do cargo em comissão de Diretora do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 12 de setembro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 5.611, de 12 de Setembro de 2013.

DECRETO Nº 5.611, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.
NOMEIA JANICE CRISTINA ELEOTÉRIO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUICIPAL DE SAÚDE.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.

72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA
Art. 1º Fica nomeada a servidora JANICE CRISTINA ELEOTÉRIO, portadora do CPF nº 988.336.779-15 e RG nº 3481880, para o cargo de Diretora Administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, Nível CC, Ref. 55, com 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 12 de setembro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 5.612, de 12 de Setembro de 2013.
DECRETO Nº 5.612, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL INTERESSADA NA PRODUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA
Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo indicados para compor a Comissão de seleção de empresa do ramo da construção civil interessada na produção de habitação de interesse social no âmbito do programa minha casa minha vida, conforme segue:

I - José Artur Benaci
II - Patrícia Scheidt;
III - Diego Siementkowski.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 12 de setembro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Programa de Gestão Tributária

Os municípios consorciados ao CIGA podem contratar as ferramentas do Programa de Gestão Tributária. Cada uma destas ferramentas foi desenvolvida para auxiliar o processo de gestão e controle de tributos e contribuintes municipais.

Benefícios:

- Suporte e atualização do REGIN Municipal;
- Consulta às bases de notas fiscais eletrônicas conjugadas (NFe-C) emitidas junto à SEFAZ/SC;
- Gestão das declarações dos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- Integração de prefeituras e cartórios na geração de guia do pagamento do ITBI;
- Agilidade no processo de arrecadação do ITBI;
- Ampliação da arrecadação pela eficiência na fiscalização dos tributos municipais.

As ferramentas de gestão tributária ofertadas pelo CIGA foram desenvolvidas a partir das necessidades dos municípios, apresentadas pelos secretários membros do Colegiado de Secretários de Fazenda Municipais de Santa Catarina (CONFAZ-M/SC).

Os contratantes do PGT, além de acessarem os aplicativos, poderão participar de grupos de estudos relativos ao planejamento tributário municipal, à padronização de legislações tributárias e à personalização e proposição de novos aplicativos.

Aplicativos do Programa de Gestão Tributária - PGT:

- ADESÃO AO PGT – Acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C); participação da lista de discussão do grupo de usuários; participação do conselho do CIGA para proposição de aplicativos; realização de testes com novas ferramentas; e recebimento de materiais, informativos, layouts e capacitações do CIGA.
- REGIN – Gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN);
- SIMPLES NACIONAL – Gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional;
- ITBI – Gestão do imposto sobre transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis (ITBI).

www.ciga.sc.gov.br

Termo de Prorrogação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS	**TERMO DE PRORROGAÇÃO**

Dados da Prorrogação	**Referente Processo:**	**Número do Termo**
	129/2013	**02**

Contribuinte: SACOPLÁS LTDA		
Endereço: Rua Vidal Flávio Dias, 3901		**Fone**: (47)
Bairro: Belchior Baixo	**Município**: Gaspar	**UF**: SC
Inscrição Municipal: 10535-0	**CNPJ**: 82.652.405/0001-79	

Notificamos o Contribuinte em epígrafe da prorrogação do prazo de duração da Fiscalização Homologatória, constante no Termo de Início de Fiscalização N° 129/2013, recebido no dia 16/05/2013.

Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a contar do encerramento do prazo fixado no Termo de Início de Fiscalização acima citado.

Vale salientar, que o Termo de Prorrogação Nº 001 de 15/07/2013 foi publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC em 17/07/2013 (quarta-feira) – Edição Nº 1282; tendo em vista que o local encontrava-se fechado, vide Certidão, para devida ciência de sobredito Termo.

Gaspar/SC, 12 de Setembro de 2013.

AUTORIDADE FISCAL

Jefferson Amaral
Fiscal de Tributos
Matr. 4148

Josiane Tonoli Ferrari
Fiscal de Tributos
Matr. 4150

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO

Nome:	
Cargo:	**CPF**:
Declaro que recebi 2ª via do presente termo.	
Data:	**Assinatura**:

Governador Celso Ramos

Prefeitura

Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 007/2013

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2013

O Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 600/2013 de 30 de Agosto de 2013, torna público que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado a contratar Pessoal por tempo determinado.

1 – DAS VAGAS

CARGO	VAGAS	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
MÉDICO – ESF	05	R$ 6.895,85	40 HORAS SEMANAIS
ODONTÓLOGO-ESF	05	R$ 2.864,43	40 HORAS SEMANAIS
ASSISTENTE SOCIAL-NASF	01	R$ 1.061,66	40 HORAS SEMANAIS
ENFERMEIRO	06	R$ 1.115,53	40 HORAS SEMANAIS

2- DAS INSCRIÇÕES

2.1- As inscrições serão realizadas na sede de Secretaria de Saúde e Saneamento, localizada na Avenida Bela Vista, s/nº, Calheiros, Governador Celso Ramos, nos dias 05 à 11 de Setembro de 2013, no horário das 13:00 às 18:00 horas.

2.2- Dos requisitos gerais para a inscrição:

I- Ser brasileiro nato ou naturalizado;

II- Ter idade mínima de 18 anos completos até o primeiro dia das inscrições;

III- Estar em dia com obrigações militares e eleitorais;

IV- Apresentar Carteira de Identidade, CPF (Original e Fotocópia);

V- Apresentar cópia do diploma de habilitação na área;

VI - Apresentar cópia da comprovação de registro em entidade de classe;

VII - Apresentar Curriculum Vitae;

2.3- Será permitida a inscrição por procuração.

2.4- Será permitida a inscrição do candidato para apenas um dos cargos oferecidos neste processo seletivo.

2.5- A inscrição do candidato implicará no conhecimento das condições previstas neste edital e no compromisso tácito da aceitação plena das condições aqui explicitadas.

2.6- O candidato, cuja inscrição for indeferida poderá interpor recurso administrativo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da data da publicação do indeferimento.

2.7- Atender as condições especiais prescritas para o preenchimento do cargo, bem como, estar habilitado profissionalmente para exercer a atividade contratada.

3 – DAS PROVAS

3.1- Prova oral para o cargo supramencionado, sendo que será prestado perante a banca examinadora, sendo prova composta por conhecimentos gerais da área de atuação.

3.2- A banca examinadora será composta de 03 (três) membros, tendo um como presidente e os demais como auditores, ficando desde já, nomeados os membros desta comissão para compor a banca examinadora.

3.3- A duração da prova oral será de 15 (quinze) minutos, sendo que o candidato terá que se apresentar no início do horário das provas e aguardar a chamada, que deverá obrigatoriamente ser por ordem de chegada.

3.4- As provas serão realizadas, mediante apresentação da carteira de Identidade (original) e do comprovante de inscrição, no dia 13/09/2013, a partir das 13:00 horas, horário em que iniciará a distribuição de senhas, na Secretária de Saúde e Saneamento.

3.5- Será vedado o ingresso do candidato ao local da prova após 13:30 horas, horário em que se encerrará a distribuição das senhas.

3.6- Não haverá segunda chamada importando a ausência ou retardamento do candidato na sua exclusão.

4 – DO JULGAMENTO

4.1 – As provas orais terão uma análise do conhecimento geral e específico do candidato nas áreas afins.

4.2 – Nas notas das provas orais serão aplicadas a escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

4.3 – Serão considerados aprovados, os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 5,00 (cinco).

5 – DA SELEÇÃO GERAL

5.1 – Os candidatos serão selecionados através de prova oral.

5.2 – Ocorrendo empate na média final dos candidatos, terá preferência o candidato com maior idade;

5.3 – O resultado final será divulgado em até 05 (cinco) dias após a realização das provas do Processo Seletivo.

6 – DA CONTRATAÇÃO

6.1 – As contratações obedecerão à ordem de classificação, sendo que o candidato quando convocado para admissão terá o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar-se na Secretaria de Saúde e Saneamento, ou manifestar-se por escrito sobre o interesse no preenchimento do cargo, no caso de não comparecimento o candidato posterior na classificação e assim sucessivamente até que se esgotem todos os classificados.

6.2 – O contratado sujeitar-se-á às normas do estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 478/92 e da Lei de Contratação de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público – Lei nº 639/99 e será vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

6.3 – O Contratado deverá, obrigatoriamente, apresentar comprovação de que se encontra quites com as obrigações militares e eleitorais e avaliação médica (Atestado de Saúde). Bem como comprovar a veracidade das informações prestadas no Curriculum Vitae.

6.4 – A remuneração será correspondente ao vencimento inicial de carreira e demais vantagens pecuniárias.

6.5 – O prazo de contratação será de 01 (um) ano, prorrogáveis por até igual período, a critério do poder público, podendo ser rescindindo também a seu critério.

7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – Será excluído do Processo seletivo o candidato que apresentar documentações incompletas, falsas ou inexatas, ou documentos irregulares;

7.2 – O presente Processo seletivo Simplificado tem validade de 12 meses a contar da data de sua homologação, não podendo ser renovado.

7.3 – Os casos omissos serão resolvidos pela comissão do Processo Seletivo.

Governador Celso Ramos, 03 de Setembro de 2013.
JOSUÉ OCKER DA SILVA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ALESSANDRO TARGINO JORGE	JOICE EVALDA STIEHLER
Membro	Membro

Processo Seletivo Simplificado Nº 007/2013 - Edital Nº 002
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2013
EDITAL Nº 002

O Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 600/2013 de 30 de Agosto de 2013, torna público a PRORROGAÇÃO das inscrições e determina nova data para realização das provas para o Processo Seletivo Simplificado destinado a contratar Pessoal por tempo determinado.
2- DAS INSCRIÇÕES
2.1- As inscrições serão realizadas na sede de Secretaria de Saúde e Saneamento, localizada na Avenida Bela Vista, s/nº, Calheiros, Governador Celso Ramos, e ficam prorrogadas até o dia 20 de Setembro de 2013, no horário das 13:00 às 18:00 horas.
3 - DAS PROVAS

3.1- As provas serão realizadas, mediante apresentação da carteira de Identidade (original) e do comprovante de inscrição, no dia 25/09/2013, a partir das 13:00 horas, horário em que iniciará a distribuição de senhas, na Secretária de Saúde e Saneamento.

Governador Celso Ramos, 11 de Setembro de 2013.
JOSUÉ OCKER DA SILVA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ALESSANDRO TARGINO JORGE
Membro

JOICE EVALDA STIEHLER
Membro

Guaramirim

Prefeitura

Aviso de Licitação
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO/SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E DATA DE ABERTURA

A Prefeitura Municipal de Guaramirim (SC), informa que o Edital da Tomada de Preços n.º 85/2013, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM PRÉ-MOLDADO COM COBERTURA PARA GARAGEM DA POLÍCIA MILITAR., sofreu alterações e a versão atualizada do Edital, encontra-se disponível no site: www.guaramirim.sc.gov.br. Em razão das modificações comunicamos a reabertura do prazo para apresentação de proposta, conforme abaixo discriminado:

Entrega dos Envelopes: 04//10/2013 às 09:00h
Abertura dos Envelopes: 04/10/2013 às 09:00h

GUARAMIRIM (SC), 16/09/2013.
LAURO FROHLICH
Prefeito Municipal

Ilhota

Prefeitura

Lei 1748/2013
LEI Nº 1748
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER Á DOTAÇÃO EXISTENTE E CRIAÇÃO DE NOVAS ATIVIDADES NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ILHOTA, CRIA NOVA ATIVIDADE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DANIEL CRISTHIAN BOSI, PREFEITO MUNICIPAL DE ILHOTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONFORME AUTORIZAÇÃO PREVISTA NO INCISO I, ARTIGO 7º DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 12, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL 1722/2012 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012, SUBMETE A APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DESTA CÃMARA DE VEREADORES, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art.1° - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$1.202.326,96 (Um milhão, duzentos e dois mil, trezentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos), por conta da redução parcial do valor previsto nas seguintes dotações do orçamento vigente e provável excesso de arrecadação:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Unidade: 01 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Atividade: 2.002 – Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito
Elemento(03)3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas.....R$ 15.000,00
Elemento(04)4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas.....R$ 10.000,00

Órgão: 03 – GABINETE DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL
Unidade: 02 – GABINETE DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL
Atividade: 2.004 – Man e Funcionamento do Gabinete do Vice Prefeito
Elemento:(06)3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas.....R$ 11.766,68
Elemento:(07)4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas.....R$ 5.000,00

Órgão 04 – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 01 – Departamento de Administração
Atividade: 0.002 – Contribuição ao Pasep
Elemento:(31)3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas.....R$ 50.000,00

Atividade: 0.003 – Precatórios Judiciais
Elemento:(32)3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas.....R$80.000,00

Atividade: 2.003 - Manutenção e Funcionamento da Assessoria Jurídica
Elemento:(09)3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas.....R$ 1.051,63

Atividade: 2.005 –Manutenção e Fun da Secr de Administração
Elemento:(17)3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas.....R$ 21.795,99
Elemento:(19)4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas.....R$ 18.597,00

Atividade: 2.008 – Promoção a Integr entre Serv Públicos Municipais
Elemento:(20)3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas.....R$ 604,12

Atividade: 2.013 – Transf de recursos para inst sem fins lucrativos
Elemento:(21)3.3.50.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas.....R$ 70.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade 01 – DEPTO, CONTAB, CADASTRO E TESOURARIA
Atividade: 2.006 -Manutenção e Funcionamento da Secretária de Finanças
Elemento:(35)3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas.....R$ 30.000,00
Elemento:(36)4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas.....R$ 8.000,00

Atividade: 2.007 -Manutenção e Funcionamento do Controle Interno
Elemento:(39)3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas.....R$ 220,92

Órgão: 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES
Unidade 01 – DEPTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DMER
Atividade: - 2.010 - Manut e Funcionamento da Secr de Transportes
Elemento:(48)3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas.....R$ 25.000,00
Elemento:(49)4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas.....R$ 10.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Projeto: 1.006 – Pavimentação e Reurbanização de Vias Públicas
Elemento:(59)4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas.....R$ 600,05

Projeto: 1.022 – Implantação de Sistemas de Monit Vias e praças
Elemento:(69)4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas.....RS 15.000,00

Atividade: 2.009 – Manutenção e funcionamento dos Serv. Urbanos
Elemento:(73)4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas.....R$ 3.736,00

Atividade: 2.052 – Administração do Convênio de Trânsito
Elemento:(53)3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas.....R$ 1.000,00

Órgão: 09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
Unidade: 01 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Atividade: 2.011 – Man E fun da Secretária de Agricultura
Elemento:(82)3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas.....R$ 14.261,97
Elemento:(83)4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas.....R$ 10.000,00

Órgão: 10 – SECRETARIA DE IND. COM., ESPORTE E TURISMO
Unidade: 01 – DEPTO DE IND, COM, ESPORTE E TURISMO
Atividade: 2.012 – Man e Fun da Secr de Ind Com, Esportes e Tur
Elemento:(89)3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas.....R$ 15.000,00
Elemento:(90)4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas.....R$ 5.000,00

Atividade: 2.042 – Manutenção do Consórcio de Turismo
Elemento:(91)3.1.71.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas.....R$ 8.000,00

Elemento:(93)4.4.71.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas.....R$ 1.000,00

Atividade: 2.043 – Promoção das Atividades em Turismo
Elemento:(94)3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas.....R$ 24.585,00

Órgão: 18 - DEFESA CIVIL
Unidade: 01 – DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL
Atividade: 2.054 – Manutenção das Atividades da Def. Civil
Elemento:(96)3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas.....R$ 531,65

Órgão: 99 – RESERVA DE CONTINGENCIA
Unidade: 99 – Reserva de Contingencia
Atividade: 9.001 – Reserva de Contingencia
Elemento:(98)9.9.99.00.00.00.00.00.01.0000 – Reserva de Contingencia.....R$ 10.000,00

Órgão: 11 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Atividade: 2.038 – Merenda escolar – Educação Fundamental
Elemento:(02)3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000– Aplicações Diretas.....R$ 111.364,67

Unidade Orçamentária: 02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Atividade: 2.044 – Promoção das Atividades Esportivas
Elemento: (48)3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000- Aplicações Diretas.....R$ 57.700,00
Elemento: (50)4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000- Aplicações Diretas..... .....R$ 5.000,00

Órgão: 19 – FUNDDAÇÃO MUNICIPAL DA CULTURA
Unidade Orçamentária: 01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
Atividade: 2.049– Dif. das Ativ Cult na Cidade/Realiz de eventos
Elemento:(54)3.3.90.00.00.00.00.00.10.0000.0– Aplicações Diretas.....R$ 25.000,00

Atividade: 2.055- Manut. Das Ativ. De FMC/Ações Culturais
Elemento:(55)3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000- Aplicações Diretas.....R$ 55.000,00
Elemento:(56)3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000- Aplicações Diretas.....R$ 24.400,00
Elemento:(57)4.4.90.00.00.00.00.0001.0000- Aplicações Diretas.....R$ 2.000,00

Órgão: 14 – FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANÇA E DO ADOL
Unidade Orçamentária: 01 – F. MUN. DOS DIR. CRIANÇA ADOL

Atividade: 2.016 – Man e Func do Fundo Mun da Inf. E Adolescência
Elemento:(01)31.90.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas.....R$ 1.000,00
Elemento(03)3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas.....R$ 30.000,00
Elemento(04)4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas.....R$ 8.000,00

Órgão: 13- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 01 –FUNDO MUN DE ASSIST. SOCIAL
Atividade: Man e Fun. Do Fundo Mun. De Assistência Social
Elemento:(08)3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas.....R$ 10.000,00
Elemento:(09)4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas.....R$ 8.000,00

Atividade: 2.025 - Manutenção das Ações do Plantão Social
Elemento:(10)3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas.....R$ 328,80

Atividade: 2.026 – Man Ações Sociais Atr.Transf. Inst.S/Fins Lucr.
Elemento:(11)3.3.50.00.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações diretas.....R$ 5.296,48

Atividade: 2.027 – Apoio a Pessoas Portadores de Neces Especiais.
Elemento(02)3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações diretas.....R$ 36.776,00

Atividade: 2.028 – Transferências de Recursos para a APAE
Elemento(03)3.3.50.00.00.00.00.00.00.01.0000– Aplicações Diretas.....R$ 5.000,00

Atividade: 2.029 – Prot Social Básica/Piso Básico de Transição
Elemento:(12)3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000– Aplicações Diretas.....R$ 10.000,00

Atividade: 2.030 – Proteção Social Esp/Piso tran. de Média Compl
Elemento:(05)3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000- Aplicações Diretas.....R$ 1.930,00

Atividade: 2.031 – Índice de Desen de Gestão Descentralizada – IGD
Elemento:(14)3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000- Aplicações Diretas.....R$ 1.000,00
Elemento:(16)4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000- Aplicações Diretas.....R$ 1.000,00

Atividade: 2.053 – Proteção Social Básico/Piso Básico de Trans/Idoso
Elemento(01)3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000- Aplicações Diretas.....R$ 10.000,00

Art.2° - O resultado das anulações previstas no artigo primeiro, serão utilizados para suplementação dos seguintes itens do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 11 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto: 1.018 – Construção, Ampliação e Reforma das unidades Escolares
Elemento: 5 – 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0001.....R$100.000,00

Projeto: 1.020 – Construção, Ampliação e Reforma de Centros de Educação Infantil
Elemento: 28 – 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0001.....R$50.000,00

Atividade: 2.032 – Manutenção das atividades da Educação Fundamental
Elemento: 14 – 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0001.....R$178.796,96
Elemento: 17 – 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0001.....R$100.000,00

Atividade: 2.033 – Manutenção e fun. Das atividades da Educação Infantil
Elemento: 14 – 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0001.....R$45.750,00
Elemento: 17 – 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0001.....R$50.000,00

Atividade: 2.034 – Transporte Escolar-Educação Fundamental
Elemento: 19 – 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0001.....R$225.000,00

Atividade: 2.039 – Merenda Escolar – Creche
Elemento: 19 – 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0001.....R$30.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES
Unidade 01 – DEPTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DMER
Projeto: 1.006 – Pavimentação e Reurbanização de Vias Publicas
Elemento:(57)3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas.....R$ 45.000,00

Projeto: 2.009 - Manut e Funcionamento da Secr de Transportes
Elemento:(72)3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas.....R$ 50.000,00

Art. 3º - Fica acrescido no orçamento vigente, as seguintes atividades relacionados abaixo.

Órgão: 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Atividade Manutenção das atividades dos Bombeiros militares.
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas.....R$ 20.000,00
Elemento:4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas.....R$ 10.000,00

Órgão: Fundo Municipal de Saude
Atividade Manutenção das do Incentivo de Implantação aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas.....R$ 12.000,00
Elemento:4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas.....R$ 12.000,00

Órgão: Fundo Municipal de Saude
Atividade – Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas.....R$ 36.180,00

Órgão: Fundo Municipal de Saude
Atividade – Manutenção do Programa Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas.....R$ 100.600,00
Elemento:4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas.....R$ 137.000,00

Art. 4º - Utilizar-se-á como recursos para as atividades criadas no artigo 3º desta lei, o resultado provável excesso do exercício corrente conforme quadro anexo I:

I - Provável excesso de arrecadação a se verificar no corrente

exercício, como segue:
Convenio Corpo de Bombeiros Militares, destinado auxiliar na aquisição de equipamentos e na manutenção.....R$30.000,00

No Incentivo de Implantação aos Núcleos de Apoio a Saúde da Família – NASF.....R$24.000,00

No Programa Saúde na Escola – PSE .....R$36.180,00

No Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade.....R$237.600,00

Art. 5º . Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ilhota, 11 de setembro de 2013.
DANIEL C. BOSI
Prefeito Municipal

ANEXO I

No Convenio Bombeiros Militares está inserido o Recurso de arrecadação, com dotação suplementada com vistas ao provável excesso de arrecadação a se verificar no exercício corrente, conforme segue:

Nome da Fonte de Recursos	Valores apurados
Taxa Bombeiro Fonte: 00 – Próprio	
Arrecadação até 16/07/2013.	25.217,79
Provável Arrecadação	4.782,21
Total	25.217,79
Previsão orçamentária para o exercício de 2013	0,00
= Total do provável excesso de arrecadação	30.000,00

No Repasse de Incentivo de Implantação aos Núcleos de Apoio a Saúde da Família - NASF será inserido a Atividade, com dotação suplementada com vistas ao provável excesso de arrecadação a se verificar no exercício corrente, conforme segue:

Nome da Fonte de Recursos	Valores apurados
NASF Fonte: 64 – Atenção Básica	
Arrecadação até 24/07/2013.	24.000,00
Total	24.000,00
Previsão orçamentária para o exercício de 2013	0,00
= Total do provável excesso de arrecadação	24.000,00

No Repasse do Programa Saúde na Escola – PES, será inserido a Atividade, com dotação suplementada com vistas ao provável excesso de arrecadação a se verificar no exercício corrente, conforme segue:

Nome da Fonte de Recursos	Valores apurados
PSE Fonte: 64 – Atenção Básica	
Arrecadação até 15/07/2013.	6.030,00
Provável Arrecadação	30.150,00
Total	36.180,00
Previsão orçamentária para o exercício de 2013	0,00
= Total do provável excesso de arrecadação	36.180,00

No Repasse do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade, será inserido a Atividade, com dotação suplementada com vistas ao provável excesso de arrecadação a se verificar no exercício corrente, conforme segue:

Nome da Fonte de Recursos	Valores apurados
PMAQ Fonte: 64 – Atenção Básica	
Arrecadação até 18/06/2013.	99.000,00
Provável Arrecadação	138.600,00
Total	237.600,00
Previsão orçamentária para o exercício de 2013	0,00
= Total do provável excesso de arrecadação	237.600,00

DANIEL C. BOSI
Prefeito Municipal

Lei Complementar Nº 044/2013

LEI COMPLEMENTAR N º O44
CRIA O FUNDO DE REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO VINCULADO À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DISCIPLINA A DESTINAÇÃO DOS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA E OS DECORRENTES DE ACORDOS ORIUNDOS DE PROCESSOS JUDICIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DANIEL CHRISTIAN BOSI, Prefeito Municipal de Ilhota.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Capítulo I

DO FUNDO DE REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art.1º Fica criado o Fundo de Reaparelhamento da Procuradoria Geral do Município DE Ilhota - FUNREPROGEM - e por ela administrado, com as seguintes destinações:

I - Informatização, equipamentos, instalações, biblioteca e Reaparelhamento da Procuradoria Geral do Município;

II - Custeio de suas atividades de pesquisa, estudos jurídicos e intercomunicação com órgãos e entidades públicas especializadas na área do Direito;

III - aperfeiçoamento da capacitação profissional dos servidores

da Procuradoria Geral do Município, a critério e sob designação do Procurador Geral;

IV - realização e participação em cursos, seminários, palestras, simpósios, congressos e outros encontros de fundo jurídico, com custeio de inscrição e diária;

V - assinatura e aquisição de jornais, revistas, livros, e outros de interesse jurídico do órgão;

VI - outras aplicações e investimentos da Procuradoria Geral do Município.

Art.2º A receita do Fundo de Reaparelhamento da Procuradoria Geral do Município será constituída de:

I - transferências da dotação orçamentária do Município;

II - 30% (trinta por cento) dos recursos provenientes de honorários advocatícios sucumbenciais, nas causas em que o Município for parte, na forma estabelecida nesta LEI;
III - receitas próprias diversas.

Art.3º O Fundo de Reaparelhamento da Procuradoria Geral do Município será administrado pelo Procurador Geral do Município e na sua ausência pelo Assessor Jurídico ou por quem este designar.

Art.4º A movimentação bancária dos recursos do Fundo de Reaparelhamento da Procuradoria Geral do Município será realizada em conjunto pelo Procurador Geral do Município e/ou quem este designar, e pelo Tesoureiro.

Capítulo II

DOS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA

Art. 5º Nos processos judiciais em que o Município seja parte, os honorários advocatícios incluídos na condenação, por sucumbência, bem como aqueles decorrentes de acordos serão depositados em conta bancária de titularidade do Município de Ilhota, aberta única e exclusivamente para este fim, no Banco do Brasil ou outra instituição financeira indicada pelo Tribunal de Justiça e serão distribuídos da seguinte forma:

I - 30% (trinta por cento) dos honorários efetivamente recolhidos no mês imediatamente anterior serão repassados a conta do Fundo de reaparelhamento da Procuradoria Geral do Município de Ilhota - FUNREPROGEM.

II - 70% (setenta por cento) dos honorários efetivamente recolhidos no mês imediatamente anterior serão distribuídos de forma igualitária entre o Procurador Geral e o Assessor Jurídico, que estejam efetivamente desempenhando suas atribuições e funções junto à Procuradoria Geral do Município, e não estejam afastados de suas funções, inclusive por licenças concedidas pela legislação trabalhista superiores a seis (06) meses, uma vez que não possui natureza remuneratória.

Parágrafo Primeiro - A parcela de honorários de sucumbência, de que trata o inciso II, será incluída na respectiva folha de pagamento dos titulares do direito, sob a rubrica "honorários advocatícios", devendo ser apurada no dia 15 de cada mês e na mesma data deverá a Secretaria Municipal de Finanças informar ao Procurador Geral os créditos realizados desde o fechamento do mês anterior.

Art.6º Os valores recebidos a título de honorários de sucumbência, nos termos desta lei, não se incorporarão ao padrão de vencimento dos titulares, para qualquer efeito, não gerando portanto direitos futuros.

Art.7º O saldo remanescente ao final do exercício financeiro permanecerá na conta especial para o exercício subsequente, de forma a assegurar a destinação prevista nesta Lei Complementar.

Art.8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA, 11 de setembro de 2013.
DANIEL CHRISTIAN BOSI
Prefeito Municipal

Lei Nº 1747/2013

LEI Nº 1747
Autoriza o ingresso do Município de Ilhota no Consórcio Público denominado de Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), e dá outras providências.

DANIEL CRISTIAN BOSI, Prefeito Municipal de Ilhota, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica autorizado o ingresso do Município de Ilhota, no consórcio público denominado de Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), nos termos do Protocolo de Intenções em anexo.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário

Era. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilhota SC, 11 de setembro de 2013.
DANIEL CRISTIAN BOSI
PREFEITO MUNICIPAL

Mensagem ao Projeto de Lei nº 016/ 2013.
Presidente da Câmara de Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar para deliberação desta Câmara de Vereadores o Projeto de Lei para ingresso do Município no consórcio público denominado Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento - ARIS, caracterizada como pessoa jurídica de direito público.
O consórcio público designado de ARIS foi instituído em reunião realizada no dia 28 de agosto de 2009, na cidade de São José, oportunidade na qual subscreveram o Protocolo de Intenções os Municípios de Alto Bela Vista, Caçador, Campos Novos, Garuva, Iraceminha, Monte Carlo, Palhoça e São Pedro de Alcântara.
Atualmente fazem parte da ARIS 157 municípios catarinenses, a exemplo dos Municípios de Abelardo Luz, Agronômica, Água Doce, Águas de Chapecó, Águas Frias, Alto Bela Vista, Anchieta, Anita Garibaldi, Arabutã, Arroio Trinta, Arvoredo, Atalanta, Aurora, Balneário Piçarras, Barra Velha, Balneário Piçarras, Bela Vista do Toldo, Bocaina do Sul, Bom Jesus, Bom Jesus do Oeste, Bom Retiro, Bombinhas, Braço do Trombudo, Caçador, Caibi, Campo Erê,Canelinha, Canoinhas, Capão Alto, Caxambu do Sul, Celso Ramos, Chapadão do Lageado, Chapecó, Concórdia, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Coronel Martins, Corupá, Cunha Porã, Cunhataí, Dionísio Cerqueira, Dona Emma, Entre Rios, Ermo, Faxinal dos Guedes, Formosa do Sul, Forquilhinha, Fraiburgo, Garuva, Governador Celso Ramos, Gravatal, Guaraciaba, Guaramirim, Guarujá do Sul, Guatambu, Ibirama, Imbuia, Iomerê, Ipira, Iporã do Oeste, Ipuaçu, Ipumirim, Iraceminha, Irani, Irati, Irineópolis, Itá, Itaiópolis, Itapiranga, Itapoá, Ituporanga, Jaborá, Jaraguá do Sul, Jardinópolis, José Boiteux, Lajeado Grande, Laurentino, Lauro Müller, Lebon Régis, Lindóia do Sul, Lontras, Mafra, Maracajá, Maravilha, Marema, Massaranduba, Matos Costa, Meleiro, Mirim Doce, Modelo, Mondaí, Monte Carlo, Navegantes, Nova Erechim, Nova Itaberaba, Nova Trento, Novo Horizonte, Ouro Verde, Paial,

Painel, Palhoça, Palmeira, Palmitos, Passos Maia, Paulo Lopes, Peritiba, Petrolândia, Pinhalzinho, Pinheiro Preto, Piratuba, Planalto Alegre, Ponte Serrada, Porto Belo, Porto União, Pouso Redondo, Presidente Castelo Branco, Quilombo, Rio das Antas, Rio do Campo, Rio do Sul, Rio Rufino, Romelândia, Salete, Saltinho, Salto Veloso, Santa Terezinha, Santiago do Sul, São Bento do Sul, São Carlos, São João Batista, São João do Itaperiú, São João do Oeste, São Lourenço do Oeste, Saudades, Schroeder, Seara, Serra Alta, Siderópolis, Sombrio, Sul Brasil, Taió, Tigrinhos, Três Barras, Trombudo Central, Turvo, União do Oeste, Urupema, Vargeão, Vargem, Vargem Bonita, Vidal Ramos, Vitor Meireles, Witmarsum, Xanxerê, Xavantina, Xaxim, Zortéa e existem mais leis tramitando nas Câmaras de Vereadores, para o ingresso de mais entes municipais.
A ARIS caracteriza-se por ser um projeto técnico e apartidário, com o viés do municipalismo e associativismo típico de Santa Catarina. Tem como objetivo suprir as exigências estabelecidas pela Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que traz novas regras no setor do saneamento básico, que abrange as atividades de abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo dos resíduos sólidos, drenagem pluvial e limpeza das vias públicas.
Deveras, a Lei nº 11.445/2007, verdadeiro marco regulatório do setor, recentemente regulamentada pelo Decreto federal n. 7.217/2010, impõe ao Município a criação de instrumentos de gestão e normatização das atividades de saneamento básico, a fim de impor regras claras e seguras para os titulares, os prestadores dos serviços e os usuários. Ademais, a existência de entidade de regulação é condição de validade dos contratos que tenham por objeto a prestação dos serviços de saneamento (art. 11 da Lei nº 11.445/2007).
Dentre as várias atribuições da entidade de regulação, elencadas no artigo 22 da Lei nº 11.445/2007 e no artigo 8º do Protocolo de Intenções da ARIS, destacam-se as competências para a expedição de normas de conteúdo técnico, econômico e social dos serviços prestados, o cumprimento das metas e diretrizes do Plano Municipal de Saneamento Básico e a revisão e o reajuste das tarifas cobradas pelas prestadoras de serviços (Samae, Casan, Concessionária privada, entre outras).
O custeio dos serviços de regulação, por sua vez, dar-se-á com a cobrança, pelo consórcio público, de taxas pelo exercício do poder de polícia administrativa, nos termos do Protocolo de Intenções, possibilitando que a Agência detenha autonomia financeira e orçamentária, dispensando o repasse de recursos pelo Poder Público Municipal.
Muitos são os benefícios desse modelo de regulação. O mais relevante é a economia gerada pela diluição dos custos de estruturação e operacionalização entre os entes consorciados. Quanto mais entes consorciados, menor o custo individual para a manutenção do consórcio, acarretando, inclusive, na gradativa diminuição dos valores cobrados a título de taxa de regulação. Em estudo promovido pela Federação Catarinense de Municípios (FECAM), apontou-se que somente seis municípios catarinenses teriam as condições financeiras de arcar com os custos de uma agência de regulação municipal, o que ratifica a necessidade dos municípios unirem esforços para a execução dos objetivos comuns.
Outro benefício da regulação através do consórcio público é a possibilidade de uniformização das normas impostas aos prestadores de serviços de saneamento básico, facilitando sua compreensão e seu cumprimento. Ainda, têm-se o fortalecimento da estrutura técnica da agência de regulação e o desempenho de suas atividades numa concepção regionalizada, levando em consideração as particularidades de cada região no Estado de Santa Catarina.
Desta forma, mostra-se extremamente interessante para o Município sua participação no consórcio público de regulação dos serviços de saneamento básico, denominado de Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), que certamente contribuirá para a melhoria e ampliação dos serviços de saneamento.
Salienta-se que as disposições do Protocolo de Intenções, em que pese a necessidade de serem discutidas e compreendidas pela Casa do Povo, devem ser aprovadas integralmente, sem quaisquer alterações, consoante artigo 2º, § 3º, do Protocolo de Intenções. Este fato deve-se à necessidade de todos os municípios consorciados possuírem a mesma base legal, sem acréscimos ou supressões nas normas que disciplinam a ARIS.
Expostas as razões determinantes da minha iniciativa, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Ilhota SC, 31 de julho de 2013.
DANIEL CRISTIAN BOSI
Prefeito Municipal

Imbituba

Prefeitura

Decreto PMI Nº 034.2013

DECRETO PMI Nº 034, de 01 de março de 2013.
Delega competência aos Secretários Municipais, para os fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA :
Art. 1º Fica delegada a competência, na esfera da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, aos titulares dos cargos de Secretários Municipais, no âmbito de suas Secretarias, para:
I - em relação aos procedimentos licitatórios:
a) homologar os atos praticados pela Comissão de Licitação e adjudicar o objeto da licitação ao licitante vencedor;
b) anular ou revogar a licitação;
c) dispensar ou declarar a situação de inexigibilidade de licitação;
d) ratificar o ato declaratório de dispensa do procedimento licitatório;
II - em relação aos contratos administrativos:
a) assinar contratos administrativos para compras, obras, serviços, concessões de uso e locações;
b) assinar notas de empenho;
c) autorizar alteração de contrato, via termo aditivo;
d) autorizar a rescisão administrativa ou amigável de contrato;
e) aplicar as penalidades de advertência, multa e suspensão temporária para licitar e contratar com a municipalidade a fornecedores faltosos.
Art. 2º Ficam os titulares dos cargos de Secretário Municipal responsáveis pelos atos praticados em razão de delegação prevista no presente Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 01 de março de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ZELI PIRES
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Decreto PMI Nº 122.2013

DECRETO PMI Nº 122, de 12 de setembro de 2013.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do exercício de 2013 para o Fundo Municipal de Saúde de Imbituba

e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4.243, de 12 de setembro de 2013,
DECRETA:
Art. 1° Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) no Orçamento de 2013 para novos itens orçamentários, como segue:
Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 15.01 - Fundo Municipal de Saúde
Programa: 0014 - Saúde Priorização pela Vida
Projeto (Ação): 1.024
- Aquisição de Veículos

Funcional programática: 10.301.0014
4.4.90.00.00.00.00.00.0708 Aplicações Diretas 7.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0106 Aplicações Diretas 5.000,00
Total 12.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação de recursos próprios e recursos de alienação de bens móveis apurados no exercício de 2013.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 12 de setembro de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANA PAULA BARCELOS
Secretária Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI Nº 031.2013

PORTARIA PMI/SEAGP Nº 031, de 13 de setembro de 2013.
Dispõe sobre nomeação de representante legal do Fundo Municipal de Cultura e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais prevista no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, e com base na Lei nº 4.175, de 18 de abril de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear VALÉRIA FABIANA CORRÊA RODRIGUES, Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, inscrita no CPF n.º578.785.609-00 e RG n.º 2.004.234, como representante legal do Fundo Municipal de Cultura - FMC, do município de Imbituba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 13 setembro de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANA PAULA BARCELOS
Secretária Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicação de Extrato de Dispensa Nº 04/2013 (Seash)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SEASH
PROCESSO Nº 17/2013
DISPENSA Nº 04/2013

Objeto: aquisição de maquinas fotográficas digitais, cartão de memória e bolsa para condicionamento das mesmas da SEASH do município de Imbituba.
Empresa: Padilha Produtos Eletrônicos Ltda.
Valor Total: R$ 1.600,00
Fundamento: Artigo 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Imbituba, 17 de setembro de 2013.
SELMA ELIAS WESTPHAL
Secretaria Municipal

Publicação de Extrato de Errata de Pregão Presencial Nº 10/2013 (Seash)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
ERRATA
COMUNICAÇÃO: onde se lê "Av. Dr. João Rimsa, 531", referente ao comunicado de abertura do Pregão nº 10/2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição do dia 13 de setembro de 2013, ler-se-á "Rua Ernani Cotrin, 601".

Imbituba, 17 de setembro de 2013.
DILSON PETRASSEN JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicação de Extrato de Inexigibilidade Nº 04/2013 (Saúde)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SAÚDE
PROCESSO Nº 48/2013
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2013
CREDENCIAMENTO 04/2013

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 14:00 horas do dia 02 de outubro de 2013, licitação na modalidade de Inexigibilidade do tipo menor preço global, regido pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para credenciamento de entidades privadas, filantrópicas e sem fins lucrativos, prestadores de serviços de assistência à saúde, na área ambulatorial, para o conjunto de procedimentos de diagnóstico por ultra-sonografia e tomografia, dos referidos grupos, na tabela de procedimentos, medicamentos, órteses, próteses e materiais especiais do SUS.. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira.

Imbituba, 17 de setembro de 2013.
MARIA MARTINS DOS PASSOS SOUZA
Presidente da CPL

Extrato: FMS 2013/36 A01

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: FMS 2013/36 A01
Contratada: VILA NOVA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
C.N.P.J: 08.397.388/0001-18

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL

PARA ATÉ 31 DE SETEMBRO DE 2013.
Fundamento: Processo nº. 54/2013 Tomada de Preço 01/2013

Imbituba, 10 de setembro de 2013.
MARIA MARTINS DOS PASSOS SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Vila Nova Comercio de Materiais de Construção Ltda
Representante Legal
Contratada

Extrato: PMI SEINFRA 2013/28 A01
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SEINFRA 2013/28 A01
Contratada: FAZENDA ITAPEVA LTDA
C.N.P.J: 00.647.391/0001-30

Objeto: ACRÉSCIMO NUM PERCENTUAL DE 20,119047%(VINTE INTEIROS E CENTO E DEZENOVE MIL E QUARENTA E SETE MILÉSIMOS PERCENTUAIS).
Valor: R$ 34.645,00
Fundamento: Processo nº. 12/2013 Pregão 10/2013

Imbituba, 11 de setembro de 2013.
JOSÉ AFONSO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Contratante

Fazenda Itapeva Ltda
Representante Legal
Contratada

Extrato: PMI SEINFRA 2013/94 A01
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SEINFRA 2013/94 A01
Contratada: DALMIR RIBEIRO E CIA LTDA ME
C.N.P.J: 12.587.530/0001-67

Objeto: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL NO PRAZO DE 20(VINTE) DIAS, DO DIA 12/09/2013 A 01/10/2013.
Fundamento: Processo nº. 74/2013 Carta Convite 05/2013

Imbituba, 10 de setembro de 2013.
JOSÉ AFONSO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Contratante

Dalmir Ribeiro e Cia Ltda Me
Representante Legal
Contratada

Extrato: Seash 2013/02 A01
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: SEASH 2013/02 A01
Contratada: IMBITUBA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA EPP
C.N.P.J: 08.600.054/0001-08

Objeto: ACRÉSCIMO, NUM PERCENTUAL DE 25%(VINTE E CINCO POR CENTO), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL.
Valor: R$ 5.417,40
Fundamento: Processo nº. 04/2013 Pregão 03/2013

Imbituba, 10 de setembro de 2013.
SELMA ELIAS WESTPHAL
Secretária Municipal de Assistencia Social e Habitação
Contratante

Imbituba Comercio de Derivados de Petroleo Ltda Epp
Representante Legal
Contratada

Edital SEAGP Nº 083/2013
EDITAL SEAGP Nº 083/2013
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2010.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Processo Seletivo Público nº 01/2010, divulgado através do Edital nº 01/2010, de 12 de novembro de 2010, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2010, de 07 de fevereiro de 2011, que homologou os resultados do referido processo seletivo.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Processo Seletivo Público nº 01/2010, para comparecer ao Gerencia de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública - GGP/SEAGP, situado na Rua Ernani Cotrin, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 13 de Setembro a 12 de Outubro de 2013, no horário das 14h às 18h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Processo Seletivo.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao GGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 13 de setembro de 2013.
ANA PAULA BARCELOS
Secretária Municipal de Administração e Gestão Pública

EDITAL SEAGP Nº 083/2013
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Psicólogo CREAS
George Speck Pereira

Edital SEAGP Nº 084/2013
EDITAL SEAGP Nº 084/2013
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO Nº 02/2011.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público nº 02/2011, divulgado através do Edital nº 02/2011, de 28 de outubro de 2011, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2011, de 08 de Fevereiro de 2012, que homologou os resultados do referido Concurso.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público nº 002/2011, para comparecer a Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública - GGP/SEAGP, situado na Rua Ernani Cotrin, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 16 de Setembro a 15 de Outubro de 2013, no horário das 14h às 18h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao GGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 16 de setembro de 2013.
ANA PAULA BARCELOS
Secretária Municipal de Administração e Gestão Pública

EDITAL SEAGP Nº 084/2013
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Instrutor de dança PETI
Pamella Cristina Espindola

Câmara Municipal

Edital CMI Nº 05/2013
EDITAL CMI Nº 05/2013
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial aquelas conferidas pela alínea a do inciso XIX do art. 35 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba, CONVOCA, na forma do Art. 53, § 3°, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal, os Senhores Vereadores em atividade para 01 (uma) Sessão Extraordinária, a ser levada a efeito no dias 18 de setembro de 2013, no recinto da Sala de Sessões da Câmara Municipal de Imbituba, sediada nesta cidade, na Rua Ernani Cotrin, nº 555 - centro, com início às 19:30 horas, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. PLC 291/2013 - Cria emprego público e vagas no Quadro Permanente de Pessoal do Serviço Público Municipal e dá outras providências.
2. PL 4.420/2013 - Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder auxílio financeiro a Associação Comunitária Rural de Imbituba - ACORDI, e dá outras providências.
3. PL 4.421/2013 - Ratifica as alterações e o texto consolidado do Protocolo de Intenções do CIS-AMUREL - Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMUREL.
4. PL 4.422/2013 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro a Associação Empresarial de Imbituba - ACIM, e dá outras providências.
5. PR 008/2013 - Constitui a Comissão Especial de Acompanhamento da Etapa de Elaboração do Projeto da Ferrovia Litorânea ligando os municípios de Imbituba e Araquari (SC), e, posteriormente, da Etapa de Execução das Obras.

E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, nesta data, o qual foi dado ciência a todos os interessados.

Imbituba, 13 de julho de 2013.
LUÍS ANTÔNIO DUTRA
Presidente da Câmara Municipal de Imbituba

Irineópolis

Prefeitura

Portaria N º 309/2013
PORTARIA N º 309/2013
ALTERA CARGA HORÁRIA DE PROFESSORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere os itens VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar nº 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:
Art. 1º - ALTERAR, em caráter temporário, a carga horária de trabalho da professora SONIA MARA DE MORAES SAGAZ, nascida em 13/07/1966, portadora do CPF nº 642.572.079-496, RG nº 1.820.100, SESP/SC, passando de 20 para 30 h/sem, para no período de 01/08/2013 à 17/12/2013, atuar em vaga excedente junto ao EJA - Educação de Jovens e Adultos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2013.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 06 de setembro de 2013.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Portaria N.º 308/2013.

PORTARIA N.º 308/2013.
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica e no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001 e fundamentado nas disposições do art. 7º, § 5º da Lei nº 1315/2007 de 27/07/2007,

RESOLVE:
Art. 1º Constituir Comissão de Processo Administrativo n º 008/2013 e designar os servidores JAQUELINE APARECIDA SCHLEGER, código 1108, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal, Presidente da Comissão; PAULO NELSON JUZAK, código 1623, ocupante do cargo efetivo de Motorista e MARCIA HELENA CRISTOFOLINI, código 1080, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário, ambos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, membros da Comissão, com a incumbência de apurar as disposições contidas na Lei n° 1315/2007 de 27/09/2007 e LC n° 01/97 de 30/12/1997, com relação a insuficiência de desempenho do servidor JORGE NOGATH, código 1701 ocupante do cargo de Motorista Socorrista, vinculado a Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - O presente processo será instaurado em virtude de que durante o estágio probatório, após dois conceitos regulares e/ou insuficientes e, tomadas as medidas para fins de intensificar as possibilidades de melhoria, dando-lhe oportunidade de aperfeiçoamento no seu desempenho, o servidor que obteve um terceiro conceito de desempenho regular e/ou insuficiente em suas avaliações, pode ter sua conduta caracterizada como descumprimento de deveres e/ou infrações às proibições de ordem funcional.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado, por período não superior ao previsto na Legislação.

Art. 4º - Providencie a Comissão a instrução processual necessária, produzindo provas documentais, testemunhais e/ou periciais, buscando e requisitando os demais elementos que julgar convenientes a completa apuração dos fatos descritos, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório, sendo que, ao final, se for o caso, deverá opinar pela aplicação das penalidades e sanções legais cabíveis, inclusive a de exoneração do serviço público municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 13 de setembro de 2013.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Portaria Nº. 307/2013.

PORTARIA Nº. 307/2013.
SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica e no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001 e fundamentado nas disposições dos artigos n º 169 e 170 da Lei Complementar nº 001/97 de 30/12/1997,

RESOLVE:
Art. 1º - SUBSTITUIR a pedido devidamente justificado, na Comissão de Processo Administrativo nº 004/2013, instituída pela Portaria nº 233/2013, com alterações dadas pela Portaria nº 307/2013, o servidor JOSÉ FELIX MARTINS, código 879, nomeando para fazer parte da composição da referida Comissão e sendo o seu Presidente, o servidor MARCELO RENATO POPIA, código nº 102, ocupante do cargo efetivo de Motorista, com a incumbência de apurar a responsabilidade de descumprimento das disposições contidas na LC 01/97 de 30/12/1997, com relação aos deveres e as proibições de ordem funcional, de JOÃO PAULO HACKER, código 1741 ocupante do cargo de Operador de Equipamentos vinculado a Secretaria Municipal da Infraestrutura, quanto aos seguintes fatos:

I. Que em data de 19/06/2013, o servidor quando dirigia o veículo da municipalidade FIAT UNO, Placas MCA 7219, dirigindo-se para a localidade de Serra da Boa Vista levar operadores para trazerem as máquinas que lá estavam, passou em local alagado, quando o veículo pifou e não funcionou mais;

II. Que os danos causados em função desse incidente, geraram despesas para a municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 06 de setembro de 2013.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Extrato de Revogação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 53/2013
TOMADA DE PREÇOS Nº. 12/2013

Conforme solicitado através de Oficio, em 16 de setembro de 2013 e deferido na mesma data, torna publico a REVOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe. Com fulcro no artigo 49, da Lei Federal 8666/93, considerando a necessidade superveniente de readequação do edital e ajustes nos projetos. Tão logo seja possível, será aberto novo processo, com suas devidas alterações.

Irineópolis, 16 de setembro de 2013.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Programa de Gestão Tributária

www.ciga.sc.gov.br

Itá

Prefeitura

Editais de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito

Edital de Notificação de Imposição de penalidade pelo cometimento de infração de trânsito Nº. 441 a 450

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 338 441/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LZD4156	55511035D	5010/0	13/04/2012	162 * I
LZD4156	55511036D	5118/0	13/04/2012	164 c/c 162 * I
LZD4156	55511037D	6556/1	13/04/2012	230 * I
LZD4156	55511038D	6637/2	13/04/2012	230 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ITA/SC, 5 DE ABRIL DE 2013

LUIZ AUGUSTO BUCHELE

DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

1 / 1

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 338 442/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
HOZ0947	55511309D	5525/0	18/03/2012	R$ 85,12	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ITA/SC, 5 DE ABRIL DE 2013

LUIZ AUGUSTO BUCHELE

DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 338 443/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
IDS1431	55511077D	5010/0	06/05/2012	162 * I
IDS1431	55511078D	5061/0	06/05/2012	163 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ITA/SC, 5 DE ABRIL DE 2013

LUIZ AUGUSTO BUCHELE

DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 338 444/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MDN4679	54139384D	6920/0	16/04/2012	233
MEA1516	54139534D	6599/2	03/03/2012	230 * V
MGC1810	55511162D	5010/0	11/05/2012	162 * I
MGC1810	55511164D	6599/2	11/05/2012	230 * V
MGC1810	55511165D	5118/0	11/05/2012	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ITA/SC, 5 DE ABRIL DE 2013

LUIZ AUGUSTO BUCHELE

DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

1 / 1

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 338 445/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LZV2066	55511074D	5045/0	28/03/2012	R$ 191,53	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ITA/SC, 5 DE ABRIL DE 2013

LUIZ AUGUSTO BUCHELE

DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 338 446/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
GLL3200	55511219D	5185/1	25/05/2012	167
GZB4071	55511079D	5185/1	06/05/2012	167
GZB4071	55511080D	6599/2	06/05/2012	230 * V
HRT6544	55511268D	6599/2	23/05/2012	230 * V
HRT6544	55511269D	6912/0	23/05/2012	232
HRT6544	55511269D	7340/0	23/05/2012	252 * IV
LYP1943	55511042D	5169/1	27/05/2012	165
LYY4828	55511107D	6920/0	08/05/2012	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ITA/SC, 5 DE ABRIL DE 2013

LUIZ AUGUSTO BUCHELE

DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 338 447/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ALO5731	55511168D	6920/0	14/05/2012	233
IAU4951	55511043D	6912/0	31/05/2012	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ITA/SC, 5 DE ABRIL DE 2013

LUIZ AUGUSTO BUCHELE

DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 338 448/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LYO2421	54139540D	5010/0	20/05/2012	162 * I
LYO2421	54139542D	6599/2	20/05/2012	230 * V
LYO2421	54139543D	6912/0	20/05/2012	232
LYO2421	54139544D	6637/2	20/05/2012	230 * IX
LYO2421	54139545D	5118/0	20/05/2012	164 c/c 162 * I
LZB5346	55511112D	5185/1	20/05/2012	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ITA/SC, 5 DE ABRIL DE 2013

LUIZ AUGUSTO BUCHELE

DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 338 449/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LYT2554	55511171D	5525/0	24/06/2012	181 * XV
MFB8343	55248378C	5525/0	29/05/2012	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ITA/SC, 5 DE ABRIL DE 2013

LUIZ AUGUSTO BUCHELE

DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 338 450/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
BNW1234	55511116D	6920/0	03/07/2012	233
IGC7994	55511172D	6599/2	02/07/2012	230 * V
IGC7994	55511173D	6912/0	02/07/2012	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ITA/SC, 5 DE ABRIL DE 2013

LUIZ AUGUSTO BUCHELE

DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

Itaiópolis

Fundo Municipal de Saúde

Aviso de Licitação

Processo Licitatório nº 30/2013, Pregão Presencial nº 24/2013; Objeto: Registro de Preços para aquisição de produtos de limpeza, higiene e gêneros alimentícios para uso na SMS e nas Unidades Sanitárias e ESF's da SMS Entrega dos Envelopes; Até às 14:15 horas do dia 30 de setembro de 2013; Abertura dos Envelopes: as 14:30 horas do dia 30 de setembro de 2013. Local: Secretaria Municipal da Saúde - AUDITORIO. Endereço: Avenida Tancredo Neves, 234, centro. O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima mencionado, de 2ª à 6ª das 08:00 às 12:00 e das 13:30 à 17:00 horas ou no site www.itaiopolis.sc.gov.br - Fone 047 3652 1787. 16/09/2013.

JUCEMARA SCHMITZ
Secretária Municipal de Saúde.

Processo Licitatório nº 30/2013, Pregão Presencial nº 24/2013; Objeto: Registro de Preços para aquisição de produtos de limpeza, higiene e gêneros alimentícios para uso na SMS e nas Unidades Sanitárias e ESF's da SMS Entrega dos Envelopes; Até às 14:15 horas do dia 30 de setembro de 2013; Abertura dos Envelopes: as 14:30 horas do dia 30 de setembro de 2013. Local: Secretaria Municipal da Saúde - AUDITORIO. Endereço: Avenida Tancredo Neves, 234, centro. O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima mencionado, de 2ª à 6ª das 08:00 às 12:00 e das 13:30 à 17:00 horas ou no site www.itaiopolis.sc.gov.br - Fone 047 3652 1787. 16/09/2013.

JUCEMARA SCHMITZ
Secretária Municipal de Saúde.

Resultado de Termo Aditivo

Extrato do Primeiro Termo Aditivo referente ao Processo Licitatório nº 24/2012. Objeto: Execução da construção da Unidade Básica de Saúde, na localidade de Contagem Worrel, com área à construir de 191,89m², com fornecimento dos materiais de construção e a mão de obra conforme edital. Contratada: J. Lopes Construções Ltda. CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) a homologação do objeto licitado, parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21-06-1993 e conforme Planilha Anexa no valor de R$ 61.105,30 (Sessenta e um mil, cento e cinco reais e trinta centavos). Com supressão de R$ 13.956,04 (Treze mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos) Totalizando o valor do Termo Aditivo de R$ 47.149,26 (Quarenta e sete mil, cento e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos).

Itaiópolis, 06/09/2013.
JUCEMARA SCHMITZ
Secretária Municipal da Saúde.

Portal das Câmaras Municipais

Itapiranga

Prefeitura

Lei Complementar Nº 61, de 13 de Setembro de 2013

LEI COMPLEMENTAR Nº 61, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013.
Dispõe sobre a organização administrativa básica do Município de Itapiranga - SC e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e que sanciona esta LEI:

Art. 1º - A estrutura administrativa básica do Município de Itapiranga constitui-se das seguintes Secretarias:
I - Secretaria Municipal de Administração, Obras e Serviços Urbanos;
II - Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento;
III - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Prestação de Serviços e Turismo;
IV - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
V - Secretaria Municipal de Saúde;
VI - Secretaria Municipal de Assistência Social;
VII - Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente;
VIII - Secretaria Municipal de Transportes e Obras.

Art. 2º As atribuições de cada secretaria serão estabelecidas e regulamentadas por Decreto do Executivo, após a aprovação da presente Lei.

Art. 3º O anexo V da Lei Complementar nº 8, de 15/05/2007, dos Agentes Políticos, ficará com a seguinte redação:

CÓDIGO	CARGO	Nº VAGAS	NÍVEL	CLASSE	SUBSÍDIO Nº VAGAS
05	Secretário Municipal	8	504	A1	Conforme Legislação específica que trata da remuneração dos Agentes Políticos.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Complementar 18, de 9 e dezembro de 2008 e Lei Complementar nº 26, de 6 de outubro de 2009.
Art.5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapiranga - SC, 13 de setembro de 2013.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Edital de Convocação Para Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente a alínea "b" do inciso IV do art. 59 da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA a população para a realização da Audiência Pública que será realizada no dia 30 de setembro de 2013, às 16 horas, no auditório da Câmara Municipal, sita à Rua São Jacó, n. 211, nesta cidade, para a elaboração do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2014.

Itapiranga - SC - SC, 13 de setembro de 2013.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Edital de Convocação Para Audiência Pública
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal e a Presidente da Câmara de Vereadores de Itapiranga - SC, tornam público a todos os munícipes, que será realizada a Audiência Pública de Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2013, no dia 30 de setembro de 2013, às 15:00 horas, no auditório da Câmara Municipal, sita à Rua São Jacó, n. 211, nesta cidade, em atendimento ao disposto no § 4º do artigo 9º, da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 (Responsabilidade Fiscal).

Itapiranga - SC - SC, 13 de setembro de 2013.
MILTON SIMON — Prefeito Municipal
ANI REICHERT HAAS — Presidente Câmara Vereadores

Itapoá

Prefeitura

Extrato do Contrato Nº79/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº79/2013

Contratante: Município de Itapoá/SC.
Contratada: Airton Sergio Paiva Ltda ME sede Rua Dona Cristana nº 378 Balneário Paese, CEP: 89249000, na cidade de ITAPOÁ/SC inscrita no CNPJ/MF sob o nº04.590.630/0001-14, representada neste ato por sócio-administrativo, o Sr. AIRTON SERGIO PAIVA, portador do CNPF/MF nº 050.665.348-06 e do CI.RG nº 19.785.629 SSP/SC.
Licitação: CONVITE Nº 12/2013 - PROCESSO Nº 96/2013

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de sucção de dejetos das fossas sépticas das unidades escolares da Rede Municipal de ensino, do centro de preparo e distribuição da Merenda Escolar e do Centro de Formação de professores, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital
VALOR R$: 9.612,00 (nove mil seiscentos e doze reais).
DATA DA ASSINATURA: 13/09/2013
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá início imediato à assinatura e findará com o término na prestação do serviço, o qual devera ser executado em até 24 horas após a emissão da ordem de serviço.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Itapoá,13 de setembro de 2013.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Tomada de Preço Nº 06/2013 - Processo Nº 98/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
Preâmbulo (Art. 40, caput)

O Município de Itapoá-SC torna público que fará realizar no dia 02/10/2013 às 09h:30min, a Sessão Pública de abertura de envelopes de habilitação e propostas, e até as 09h:00min estará recebendo envelopes dos possíveis interessados em participar do certame em epigrafe, o que ocorrerá em sua sede administrativa, sita à Rua Mariana Michels Borges (960), n.º201, Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 06/2013 - Processo nº 98/2013, para a Contratação de empresa de construção civil com mão de obra especializada e fornecimento de materiais para a execução e revitalização urbanística da Praça no Balneário Rainha do Mar, conforme projetos, memorial descritivo e planilhas orçamentárias, partes integrantes do Edital. O Edital contendo especificações em partes poderá ser retirado no site www.itapoa.sc.gov.br, e www.diariomunicipal.sc.gov.br, para retirada da complementação do edital que se dará na sede da Prefeitura na Secretaria de Administração e Finanças/ Licitações e Contratos, será cobrado uma taxa de R$ 12,00 (Doze reais). O horário disponível para retirada é das 08h:00min às 14h:00min.

Itapoá, 13 de setembro de 2013.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
Prefeito Municipal

Joaçaba

Prefeitura

Termo de Convênio Nº 10/2013/PMJ
TERMO DE CONVÊNIO Nº 10/2013/PMJ
COOPERAÇÃO TÉCNICA FINANCEIRA

Ao nono dia do mês de julho de 2013, celebram entre si, TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA, o MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC), MUNICIPIO DE HERVAL D' OESTE (SC), E MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC), que ajustam-se mediante as seguintes Cláusulas e condições, conforme Lei Municipal nº 4.348/2013.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC), pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. XV de Novembro, 378, inscrito no CNPJ sob o Nº 75.434.662/0001-79, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE,

MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE(SC), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 82.939.430/0001-38, com sede administrativa à Rua Nereu Ramos, 389, Herval d'Oeste(SC), neste ato representado por seu Prefeito, Sr. NELSON GUINDANI,

MUNICÍPIO DE LUZERNA (SC), com sede à Av. 16 de Fevereiro, 151, na cidade de Luzerna(SC), inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.428/0001-72, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. MOISÉS DIERSMANN.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO
O objeto do presente Convênio de Cooperação Técnica Financeira é a é a contratação de empresa especializada para construção de 03 (três) poços de monitoramento, bem como realização trimestral da análise dos efluentes, em decorrência de decisão judicial exarada no processo nº 50014279722012404720 3, da Justiça Federal, que determinou a execução dos serviços de construção e melhorias no sistema de tratamento de águas residuárias oriundas do sistema de tratamento existente no antigo depósito de resíduos sólidos (aterro controlado), localizado em Duas Casas, Município de Joaçaba(SC).

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS OBRIGAÇÕES

O objeto do presente convênio perfaz o montante estimado de R$ 15.223,00 (quinze mil, duzentos e vinte e três reais) para perfuração de 03 (três) poços de monitoramento, bem como R$ 5.697,00 (cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais) por trimestre, para

realização trimestral da analise dos efluentes, valor este que será rateado entre os Municípios na forma a seguir estabelecida.

DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA

1. Realizar licitação para contratação da empresa para perfuração dos 03 (três) poços de monitoramento, bem como para contratação de mão de obra qualificada para realização trimestral de análise dos efluentes, obedecidos os preceitos contidos na Lei nº 8.666/93;
2. Admitir a fiscalização e auditoria dos Municípios de Luzerna e Herval D' Oeste quanto aos atos pertinentes ao processo licitatório;
3. Responsabilizar-se pelo pagamento de 50% (cinqüenta por cento) do valor correspondente a perfuração dos 03 (três poços de monitoramento) e da análise trimestral dos efluentes.

DO MUNICÍPIO DE LUZERNA

1. Realizar transferência financeira correspondente a 11% (onze por cento) do valor contratual correspondente a perfuração dos 03 (três) poços de monitoramento, bem como do valor contratual correspondente a realização trimestral da análise dos efluentes;
2. Fiscalizar o fiel cumprimento do contrato por parte da(s) empresa(s) contratada(s) para prestação de serviço, fornecendo as informações necessárias para realização do estudo.

DO MUNICÍPIO DE HERVAL D' OESTE

1. Realizar transferência financeira correspondente a 39% (trinta e nove por cento) do valor contratual correspondente a perfuração dos 03 (três) poços de monitoramento, bem como do valor contratual correspondente a realização trimestral da análise dos efluentes;
2. Fiscalizar o fiel cumprimento do contrato por parte da(s) empresa(s) contratada(s) para prestação de serviço, fornecendo as informações necessárias para realização do estudo.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA DOTAÇÃO

As despesas provenientes da execução deste convênio correrão por conta de Dotações próprias, do Orçamento vigente de cada um dos municípios conveniados.

CLÁUSULA QUARTA
DO PRAZO

O prazo de vigência do presente Convênio é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período se do interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA QUINTA
DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de comum acordo, ou unilateralmente, por inadimplência de quaisquer de suas cláusulas e condições. Em qualquer hipótese, a denúncia ou rescisão, deverá ser notificada por simples expediente, antes da abertura do processo licitatório.

CLÁUSULA SEXTA
DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Joaçaba(SC) para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste Convênio, esgotadas as vias administrativas.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente Termo de Convênio, em três vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas a tudo inteiradas.

Joaçaba (SC), 09 de julho de 2013.
RAFAEL LASKE
Prefeito do Município de Joaçaba

NELSON GUINDANI
Prefeito do Município de Herval D' Oeste

MOISÉS DIERSMANN
Prefeito do Município de Luzerna

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Ordem de Serviço N°209/2013 - Recebida Em 12/09/2013

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO N.º 209/2013

Autorizo por meio desta, a empresa LUZERNA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, CNPJ/MF nº 07.336.749/0001-53 a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a instalação e manutenção da rede elétrica, de telefonia, lógica, sonorização, vigilância e emergencial, destinados à complementação do prédio do Novo Terminal Rodoviário, localizado às margens da BR 282, Km 388, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, neste Município de acordo com o Processo de Licitação nº 86/2013/PMJ - Convite n° 4/2013/PMJ, homologado no dia 05/09/2013. O total do serviço ora contratado é o consignado na proposta declarada vencedora, na importância de R$ 83.717,70 (oitenta e três mil, setecentos e dezessete reais e setenta centavos), cujo pagamento será efetuado de acordo com a Cláusula Quarta do Contrato nº 112/2013/PMJ, de 05 de setembro de 2013. O prazo de início é de 10 (dez) dias contados a partir da data de recebimento da presente Ordem de Serviço e de execução e entrega de até 30 (trinta) dias contados da mesma data.

Joaçaba (SC), 06 de Setembro de 2013
Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Assinatura e carimbo: _____
RAFAEL LASKE
Prefeito

Contratada: LUZERNA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA

Representante: AURÉLIO BRUSTOLIN

Assinatura e carimbo _____
CPF: 250.963.899-87

RECEBI EM _____/ _____/ _____

OBS.: 1. SÓ TERÁ EFICÁCIA COM O RECEBIMENTO PELA EMPRESA.
a) Fiscalização; b) Empreiteira ou Contratado; c) Contabilidade; d) Prestação de Contas ou Órgão Repassador dos Recursos.

SIMAE

Ordem de Serviço 0010/2013 - SIMAE

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO N.º 0010/2013

Autorizo por meio desta, a empresa ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA a iniciar os serviços referentes a Execução de serviços de implantação de estação elevatória e emissário de recalque de esgoto na Rua Itororo em Herval do Oeste, de acordo com as especificações pertinentes ao Processo Licitatório JHL 0039/2013, Tomada de Preços JHL 0005/2013, Protocolo JHL 2057/2013, formalizada pelo Termo de Contrato N.º 0083/2013 de 06 de setembro de 2013.
O valor Global dos serviços e materiais contratados é de R$ 70.370,26 (Setenta mil trezentos e setenta reais e vinte e seis centavos), com prazo de execução de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento desta Ordem de Serviço.

Joaçaba (SC) 16 de Setembro de 2013.
Contratante: SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

NOME E CARGO: ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente

Contratado: ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA
ENGº RESPONSÁVEL: JUCENEI SILVA DE ANDRADE - ENGENHEIRO CIVIL
CPF- 461.629.179-91
CREA- 22041-6

RECEBI EM _____/ _____/ _____

Ordem de Serviço 0011/2013 - SIMAE

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO N.º 0010/2013

Autorizo por meio desta, a empresa ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA a iniciar os serviços referentes a Execução de serviços de implantação de estação elevatória e emissário de recalque de esgoto na Rua Itororo em Herval do Oeste, de acordo com as especificações pertinentes ao Processo Licitatório JHL 0039/2013, Tomada de Preços JHL 0005/2013, Protocolo JHL 2057/2013, formalizada pelo Termo de Contrato N.º 0083/2013 de 06 de setembro de 2013.
O valor Global dos serviços e materiais contratados é de R$ 70.370,26 (Setenta mil trezentos e setenta reais e vinte e seis centavos), com prazo de execução de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento desta Ordem de Serviço.

Joaçaba (SC) 16 de Setembro de 2013.
Contratante: SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

NOME E CARGO: ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente

Contratado: ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA
ENGº RESPONSÁVEL: JUCENEI SILVA DE ANDRADE - ENGENHEIRO CIVIL
CPF- 461.629.179-91
CREA- 22041-6

RECEBI EM _____/ _____/ _____

José Boiteux

Prefeitura

Processo Licitatorio 38/2013 Materiais Construção

MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX - SC
PROCESSO LICITATÓRIO 38/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2013

O Prefeito Municipal de José Boiteux - SC, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna se público aos interessados, que fará realizar Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial, no dia27/09/2013, às 09:00 horas, tendo como local, a Prefeitura Municipal de José Boiteux, sito a Rua 16 de Junho, nº13, REFERENTE AO REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO MAIORES INFORMAÇÕES NO EDITAL.SC.Os interessados poderão obter a íntegra do Edital e demais informações diariamente, das 07:30 às 16:30 horas no Departamento de Licitações da Prefeitura, no endereço acima ou pelo fone/fax (47) 3352-7111.

José Boiteux/SC, em 16 de Setembro de 2013.
JONAS PUDEWELL
Prefeito Municipal

Lages

Prefeitura

PP 70-2013 PML

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Diretoria de Licitações e Contratos
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PP 70-2013 PML

Objeto: Aquisição de Equipamentos
Tipo: Menor Preço Por Item
Abertura: 25/09/2013 às 16:30
Valor Estimado: 8.759.400,00

A retirada obter-se-á na Diretoria de Licitações e Contratos, ao custo de R$ 10,00 cada ou pelo site www.lages.sc.gov.br, sem ônus.
Maiores informações pelo telefone (49) 3221-1169.

Lages, 13 de setembro de 2013.
PEDRO MARCOS ORTIZ
Secretário de Administração

Rerratificação PP 25-2013 FMAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Diretoria de Licitações e Contratos
RERRATIFICAÇÃO
ASSUNTO:EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2013 - FMAS

OBJETO:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CREAS.

O Município de Lages, presente a supremacia do interesse público,

em atendimento a pedidos de esclarecimentos, com fulcro nos termos dispostos no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, torna notório aos interessados as alterações que se fazem necessárias no Edital em comento:
- Na descrição do item 01.1 do lote 01, leia-se: NOTEBOOK 3G PROCESSADOR INTEL, MEMÓRIA RAM 512MB DDR2 MÁXIMO DE MEMORIA 2048MB- CAPACIDADE DO HD 320 GB VELOCIDADE DO HD 5.400RPM CD/DVD, MIDIAS COMPATIVEIS: DVD-R DOUBLE LAYER-DISPLAY LCD TFT WIDESCREEN SIM-TELA 15.6" PLACA DE VIDEO ATI RADEON X PRESS 200M MEMORIA DE VIDEO 128 COMPARTILHADA MB REDE - CONEXÕES REDE 10/100 INTEGRADA- PROTOCOLOS 802.11B, 802.11G - ENTRADAS/SAIDAS RJ45 ENTRADA USB 4 PORTAS, MOUSE TOUCHPAD - ESPECIFICAÇÕES TECNOLOGIA DA BATERIA LI-ON-VOLTAGEM BIOVOLT
Em consequência, adia-se a data de abertura da sessão, marcada para o dia 17/09/2013 às 09:00 horas, para o dia 10/10/2013 às 09:00 horas.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Lages, 13 de setembro de 2013.
PEDRO MARCOS ORTIZ
Secretário de Administração

Rerratificação PP 26-2013 FMAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Diretoria de Licitações e Contratos
RERRATIFICAÇÃO
ASSUNTO:EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2013 - FMAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CONSUMO PARA O CREAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Município de Lages, presente a supremacia do interesse público, em atendimento a pedidos de esclarecimentos, com fulcro nos termos dispostos no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, torna notório aos interessados as alterações que se fazem necessárias no Edital em comento:
- No lote 03, item 3.1, leia-se: cartucho colorido original impressora HP deskjet nº 22;
- No lote 03, excluir item 3.5;
- O lote 03 passa a ter um valor estimado de R$ 10.200,15.
Em consequência, adia-se a data de abertura da sessão, marcada para o dia 16/09/2013 às 09:00 horas, para o dia 10/10/2013 às 14:30 horas.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Lages, 13 de setembro de 2013.
PEDRO MARCOS ORTIZ
Secretário de Administração

Rerratificação PP 27-2013 FMAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Diretoria de Licitações e Contratos
RERRATIFICAÇÃO
ASSUNTO:EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2013 - FMAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS E PARA O CREAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Município de Lages, presente a supremacia do interesse público, em atendimento a pedidos de esclarecimentos, com fulcro nos termos dispostos no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, torna notório aos interessados as alterações que se fazem necessárias no Edital em comento:
- No lote 01, item 14, leia-se: Papel higiênico branco 30 mt, fardo com 64 unidades.
Em consequência, adia-se a data de abertura da sessão, marcada para o dia 16/09/2013 às 14:30 horas, para o dia 11/10/2013 às 09:00 horas.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Lages, 13 de setembro de 2013.
PEDRO MARCOS ORTIZ
Secretário de Administração

Lauro Muller

Prefeitura

Extrato de Contrato Nº 115/2013 - Pmlm
Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Lauro Müller
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2013 - PMLM
Processo Licitatório nº 74/2013 -Pregão Presencial 48/2013

Objeto:. Aquisição de Tecido para o Hospital Municipal Henrique Lage.
Contratado: DE NONI COMBUSTIVEIS LTDA

Valor: R$ 59.980,00 (cinquenta e nove mil novecentos e oitenta reais).

Prazo de Vigência: 12/09/2013 à 31/12/2013
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 116/2013 - Pmlm
Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Lauro Müller
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2013 - PMLM
Processo Licitatório nº 77/2013 - Dispensa de Licitação 53/2013

Objeto:. Contratação de Sonorização para os eventos dos dia 7 de setembro
Contratado: ROSIMERE ELIAS CARDOSO

Valor: R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)

Prazo de Vigência: 12/09/2013 à 31/12/2013
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 117/2013 - Pmlm
Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Lauro Müller
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2013 - PMLM
Processo Licitatório nº 78/2013 - Dispensa de Licitação 52/2013

Objeto:. Contratação de Sonorização para os eventos dos dia 7 de setembro
Contratado: FERNANDO FERNANDES

Valor: R$ 1.650 (mil seiscentos e cinquenta reais)

Prazo de Vigência: 12/09/2013 à 31/12/2013

Extrato de Contrato Nº 46/2013 - FMS
Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Lauro Müller

EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2013 - FMS
Processo Licitatório nº 32/2013 -Pregão Presencial 21/2013

Objeto:. Aquisição de Medicamento para o Fundo Municipal de Saude
Contratado: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Valor: R$ 13.741,63 (treze mil setecentos e quarenta e um reais e sessenta e três centavos).

Prazo de Vigência: 12/09/2013 à 31/12/2013
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 47/2013 - FMS
Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Lauro Müller

EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2013 - FMS
Processo Licitatório nº 32/2013 -Pregão Presencial 21/2013

Objeto:. Aquisição de Medicamento para o Fundo Municipal de Saude
Contratado: EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. EPP
Valor: R$ 12.002,40 (doze mil e dois reais e quarenta centavos).

Prazo de Vigência: 12/09/2013 à 31/12/2013
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 48/2013 - FMS
Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Lauro Müller

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2013 - FMS
Processo Licitatório nº 32/2013 -Pregão Presencial 21/2013

Objeto:. Aquisição de Medicamento para o Fundo Municipal de Saude
Contratado: DIMACI SC MATERIAIS CIRURGICOS LTDA
Valor: R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos)

Prazo de Vigência: 12/09/2013 à 31/12/2013
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 49/2013 - FMS
Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Lauro Müller

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2013 - FMS
Processo Licitatório nº 36/2013 -Pregão Presencial 25/2013

Objeto:. Aquisição de combustível para Prefeitura Municipal de Lauro Muller.
Contratado: DE NONI COMBUSTIVEIS LTDA
Valor: R$ 29.990,00 (vinte nove novecentos e noventa reais). .
Prazo de Vigência: 12/09/2013 à 31/12/2013

Extrato de Contrato Nº 50/2013 - FMS
Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Lauro Müller

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2013 - FMS
Processo Licitatório nº 38/2013 -Dispensa de Licitação 27/2013

Objeto:. Aquisição de Medicamento em caráter Emergencial para o Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Valor:R$ 290,00 (duzentos e noventa reais).

Prazo de Vigência: 12/09/2013 à 31/12/2013
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 51/2013 - FMS
Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Lauro Müller

EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2013 - FMS
Processo Licitatório nº 27/2013 - Carta Convite 16/2013

Objeto:. Consultoria compreendendo atenção básica e média complexidade ao Município de Lauro Müller.
Contratado: Agesplan Assessoria e Planejamento LTDA ME

Valor: R$ 24.420,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e vinte reais)

Prazo de Vigência: 20/08/2013 à 31/12/2013

Extrato de Contrato Nº 88/2013 - Hmhl
Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Lauro Müller

EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2013 - HMHL
Processo Licitatório nº 62/2013 -Pregão Presencial 42/2013

Objeto:. Aquisição de Tecido para o Hospital Municipal Henrique Lage.
Contratado: MILENA AVIAMENTOS LTDA -ME
Valor: R$ 9.310,40 (nove mil trezentos e dez reais e quarenta centavos).

Prazo de Vigência: 12/09/2013 à 31/12/2013
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 89/2013 - Hmhl
Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Lauro Müller

EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2013 - HMHL
Processo Licitatório nº 62/2013 -Pregão Presencial 42/2013

Objeto:. Aquisição de Tecido para o Hospital Municipal Henrique Lage.
Contratado: TM SCHLICKANN & CIA LTDA ME
Valor: R$ 22.621,30 (vinte e dois mil seiscentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: 12/09/2013 à 31/12/2013
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 90/2013 - Hmhl
Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Lauro Müller

EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2013 - HMHL
Processo Licitatório nº 60/2013 -Pregão Presencial 39/2013

Objeto:. Aquisição de Medicamento para o Hospital Municipal Henrique Lage.
Contratado: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Valor:R$ 11.229,00 (onze mil duzentos e vinte e nove reais).

Prazo de Vigência: 12/09/2013 à 31/12/2013
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 91/2013 - Hmhl
Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Lauro Müller

EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2013 - HMHL
Processo Licitatório nº 60/2013 -Pregão Presencial 39/2013

Objeto:. Aquisição de Medicamento para o Hospital Municipal Henrique Lage.
Contratado: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Valor:R$ 4.649,90 (quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).

Prazo de Vigência: 12/09/2013 à 31/12/2013
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipa

Extrato de Contrato Nº 92/2013 - Hmhl
Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Lauro Müller

EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2013 - HMHL
Processo Licitatório nº 60/2013 -Pregão Presencial 39/2013

Objeto:. Aquisição de Medicamento para o Hospital Municipal Henrique Lage.
Contratado: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Valor:R$ 31.362,90 (trinta e um mil trezentos e sessenta e dois reais e noventa centavos).

Prazo de Vigência: 12/09/2013 à 31/12/2013
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 93/2013 - Hmhl
Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Lauro Müller

EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/2013 - HMHL
Processo Licitatório nº 60/2013 -Pregão Presencial 39/2013

Objeto:. Aquisição de Medicamento para o Hospital Municipal Henrique Lage.
Contratado: DIMACI SC MATERIAIS CIRURGICOS LTDA

Valor:R$ 5.410,00 (cinco mil quatrocentos e dez reais).

Prazo de Vigência: 12/09/2013 à 31/12/2013
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 94/2013 - Hmhl
Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Lauro Müller

EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2013 - HMHL
Processo Licitatório nº 60/2013 -Pregão Presencial 39/2013

Objeto:. Aquisição de Medicamento para o Hospital Municipal Henrique Lage.
Contratado: EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. EPP

Valor: R$ 5.122,00 (cinco mil cento e vinte e dois reais).

Prazo de Vigência: 12/09/2013 à 31/12/2013
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 95/2013 - Hmhl
Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Lauro Müller

EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2013 - HMHL
Processo Licitatório nº 60/2013 -Pregão Presencial 39/2013

Objeto:. Aquisição de Medicamento para o Hospital Municipal Henrique Lage.
Contratado: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

Valor: R$ 12.807,00 (doze mil oitocentos e sete reais).

Prazo de Vigência: 12/09/2013 à 31/12/2013
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 96/2013 - Hmhl
Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Lauro Müller

EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2013 - HMHL
Processo Licitatório nº 60/2013 -Pregão Presencial 39/2013

Objeto:. Aquisição de Medicamento para o Hospital Municipal Henrique Lage.
Contratado: ISAMED MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME

Valor: R$ 1.786,50 (mil setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: 12/09/2013 à 31/12/2013
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Lebon Regis

Prefeitura

Extrato Contratual
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LEBON REGIS
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 98/2013
Contratante..: MUNICIPIO DE LEBON REGIS
Contratada : INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO E IMPLANTACAO DE
Valor : 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais)
Vigência : Início: 16/09/2013 Término: 31/12/2013
Licitação : Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 6/2013
Recursos: Dotação: 2.010.3.3.90.00.00.00.00.00 (27)

Objeto : O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada
em assessoria tributária municipal com remuneração baseada nos resultados positivos alcançados
ao longo de um período de tempo não inferior a 12 meses.
Lebon Régis, 16 de Setembro de 2013.

Lebon Régis, 16 de Setembro de 2013

Contrato Nº..: 99/2013
Contratante..: MUNICIPIO DE LEBON REGIS
Contratada : PLUGNET INFORMÁTICA LTDA
Valor : 21.098,00 (vinte e um mil e noventa e oito reais)
Vigência : Início: 16/09/2013 Término: 31/12/2013
Licitação : Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 5/2013
Recursos: Dotação: 2.010.3.3.90.00.00.00.00.00 (27), 2.010.4.4.90.00.00.00.00.00 (29),
2.057.3.3.90.00.00.00.00.00 (77), 2.013.3.3.90.00.00.00.00.00 (112), 2.036.3.3.90.00.00.00.00.00 (206)

Objeto : A presente licitação visa à contratação de empresa especializada para prestação de serviços
e instalação de LINK de Internet Banda Larga a fim de suprir as necessidades das Secretarias e órgãos sob
o domínio da Administração.

Lebon Régis, 16 de Setembro de 2013.

Lindóia do Sul

Prefeitura

Decreto N.º 2.480/2013, de 12 de Setembro de 2013
DECRETO N.º 2.480/2013, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013
REMANEJA RECURSOS DO EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO ARI PARIZOTTO, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, SC, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 91, V, da Lei Orgânica deste Município, conforme Lei Ordinária N° 1.117/2012 de 14 de Dezembro de 2012::

DECRETA
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do a.rt. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, autorizado a proceder a abertura, através de Crédito Adicional Suplementar da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 01: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Unidade 01 - Câmara Municipal de Vereadores
Projeto/Atividade 2.001 - Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.00.00.00.00.00.0001 - Aplicações Diretas
R$ 2.000,00

Órgão 03: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade 01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Projeto/Atividade 2.003 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
3.3.50.00.00.00.00.00.0001 - Transf a Instituições Privadas sem Fins R$ 372,00

Art. 2º Os recursos necessários para suplementação das dotações constantes no art. 1º, ocorrerá por conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 01: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Unidade 01 - Câmara Municipal de Vereadores
Projeto/Atividade 1.001 - Aquisição de Móveis e Equipamentos
4.4.90.00.00.00.00.00.0001 - Aplicações Diretas
R$ 2.000,00

Órgão 03: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade 01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Projeto/Atividade 2.003 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
3.3.71.00.00.00.00.00.0001 - Transferências a Consórcios Públicos
R$ 372,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul/SC.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, Em, 12 de Setembro de 2013

SANDRA REGINA ZUANAZZI
Analista Administrativo

Luzerna

Prefeitura

Extratato Licitação Deserta- Pregão PML - PR 50.2013 - PL 38.2013 - Areia Media
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO - LICITAÇÃO DESERTA
Processo Licitatório 0050/2013 - PML
Pregão nº 0038/2013 - PML

O Prefeito Municipal, MOISES DIERSMANN, no uso de suas atribuições, resolve:
1) Declarar Deserto o Processo Licitatório nº 0050/2013, em função da ausência de qualquer empresa interessada no certame, inobstante tenha sido publicado no Diário Oficial dos Municípios de

Santa Catarina, na edição de 04 de setembro de 2013; Mural Público a partir do dia 05 de setembro de 2013 e no site do Município no dia 03 de setembro de 2013, para dar amplo conhecimento aos eventuais interessados.

Luzerna (SC), 16 de setembro de 2013.
MOISES DIERSMANN
Prefeito Municipal

Rescisão do Contato 037.13
EXTRATO DE CONTRATO
2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº: pml.37.13 - Rescisão
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 0003/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
CONTRATADA: R.A.D TECNOLOGIA EM DERMATOGLIFIA LTDA

OBJETO: Rescisão do contrato de empresa especializada para a prestação de serviços em avaliação cineantropométrica dos alunos da rede municipal de ensino de Luzerna.

Luzerna(SC), 16 de setembro de 2013.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito Municipal

CONTRATANTE RUDY JOSÉ NODARI JÚNIOR
R.A.D. TECNOLOGIA EM DERMATOGLIFIA LTDA
CONTRATADA

PEGASO
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

- Monitoramento e avaliação dos resultados obtidos na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios dos municípios;
- Melhoria contínua do trabalho desenvolvido, com foco na satisfação dos usuários e suas famílias;
- Sustentabilidade e eficácia da rede de proteção de assistência social;
- Acompanhamento global de forma integrada com a rede de proteção social;
- Acesso aos dados registrados de atendimentos anteriores em qualquer unidade de atendimento social;
- Agilidade na identificação e no atendimento nos diferentes equipamentos sociais – CRAS, CREAS, Abrigos Institucionais, Casa Lar entre outros;
- Perfil fidedigno do usuário;
- Eficácia da equipe de referência de Assistência Social nos CRAS, CRES e demais equipamentos sociais;
- Ausência de duplicidade de atendimentos e liberação de benefícios;
- Economia de tempo;
- Aprimoramento do processo de trabalho;
- Agilidade no atendimento;
- Mensuração qualitativa e quantitativa dos serviços prestados;
- Relatórios estatísticos;
- Levantamento real da demanda reprimida;
- Permite a elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar e sua atualização;
- Realização de diagnóstico social no município para definição de estratégias de intervenção.

www.ciga.sc.gov.br

Edital de Homologação do Resultado Fnal do Processo Seletivo 0062013

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 006/2013 de 30 de Julho de 2013.

HOMOLOGAÇÃO FINAL DOS APROVADOS

O **MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC**), pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu Prefeito, MOISES DIERSMANN, no uso de suas atribuições e tendo por base a Lei Municipal nº 181 de 09 de dezembro de 1999 e Lei Complementar nº 036 de 18 de março de 2004 e suas alterações posteriores, considerando as normas fixadas no Edital 006/2013, torna público a listagem final da **HOMOLOGAÇÃO DOS APROVADOS**:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
M.F	**CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
7,5	0012 - QUELI LUISA SOUZA	1º LUGAR
7,0	0003 - AISLIM R. ARENHART	2º LUGAR
6,5	0014 - EDINA TEDESCO DA COSTA	3º LUGAR
6,3	0007 - ADRIANA S. CASANOVA	4º LUGAR
5,8	0027 - IARA HOFFMANN DOS SANTOS	5º LUGAR
5,8	0018 - DANIELE DIEHL	6º LUGAR
5,5	0021 - MICHELI CRISTINE DE LIMA BRUGNARA	7º LUGAR
5,5	0019 - ROSEMAR SCHAITEL	8º LUGAR
5,3	0016 - MARCIA G. PATZLAFF	9º LUGAR
5,0	0002 - JANE SOLANGE S. CAVICHIOLI	10º LUGAR
5,0	0025 - CRISTIANE DAHMER DE ANDRADE	11º LUGAR
5,0	0031 - CARMEM SALETE D. SANTO GAIO	12º LUGAR
5,0	0006 - VANESSA A. WILMSEN	13º LUGAR
5,0	0035 - CLARICE DUDAS	14º LUGAR
5,0	0011 - JOSIANE COMBY HOFSTATER	15º LUGAR

FARMACÊUTICO		
M.F	**CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
7,0	0009 - FABIANA MEISTERLIN	1º LUGAR
5,8	0022 - PATRICIA TEDESCO	2º LUGAR
5,0	0023 - GIOVANA SORAIA P. DIEHL	3º LUGAR

MÉDICO GENERALISTA		
M.F	**CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
6,5	0008 - CHRISTIAN NISHIOKA	1º LUGAR

Sem mais,

APRENDER.COM

Publica-se em 09 de Setembro de 2013.

Homologação Final Concurso Público 0012013

EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013 de 30 de Julho de 2013.

HOMOLOGAÇÃO FINAL DOS APROVADOS

O **MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC**), pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu Prefeito, MOISES DIERSMANN, no uso de suas atribuições e tendo por base a Lei Municipal nº 181 de 09 de dezembro de 1999 e Lei Complementar nº 036 de 18 de março de 2004 e suas alterações posteriores, considerando as normas fixadas no Edital 001/2013, torna público a listagem da **HOMOLOGAÇÃO FINAL DOS APROVADOS:**

CONTADOR		
M.F	**CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
8,2	0021 - BRUNO FERREIRA NOBRE	1º LUGAR
6,8	0005 - DREONE FELSKI MENDES	2º LUGAR
6,2	0010 - SOLANGE LUCIA DEON	3º LUGAR
6,2	0019 - ANA CLAUDIA MIOTTO	4º LUGAR
5,8	0001 - JORGE AUGUSTO ANTELO	5º LUGAR
5,2	0025 - DAIANE APARECIDA CHIES	6º LUGAR

ENGENHEIRO CIVIL		
M.F	**CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
6,4	0023 - PEDRO LUCIANO SORGATO	1º LUGAR
6,4	0011 - RICARDO FELIPE MASSIGNANI	2º LUGAR
6,0	0013 - JULIANA CORBANI	3º LUGAR
6,0	0007 - LIZIANE S. BRESCIANI	4º LUGAR
6,0	0014 - JESSICA DIAS DE A. RINALDI	5º LUGAR
6,0	0018 - LUIS CARLOS OSS	6º LUGAR
5,8	0006 - DEBORA SIMON	7º LUGAR
5,6	0003 - MURIEL KIRSCH	8º LUGAR
5,6	0009 - GUILHERME DE SOUZA	9º LUGAR
5,4	0024 - CELINE PASQUAL	10º LUGAR
5,4	0016 - TIAGO MENEGASSO	11º LUGAR

APRENDER.COM

Publica-se em 16 de Setembro de 2013.

Balancete Financeiro FMDCAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E ADOLESC.LUZERNA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Julho/2013

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	58,96	Despesa Orçamentária	4.517,50
RECEITA PATRIMONIAL	58,96	Despesas exceto Intra-orçamentárias	4.517,50
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.517,50
Receita Extra - Orçamentária	14.526,26	Despesa Extra - Orçamentária	4.570,06
DEPÓSITOS	8,76	DEPÓSITOS	52,56
CONSIGNAÇÕES	8,76	CONSIGNAÇÕES	52,56
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	8,76	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	52,56
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	4.517,50	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	4.517,50
OBRIGAÇÕES A PAGAR	4.517,50	OBRIGAÇÕES A PAGAR	4.517,50
FORNECEDORES	4.517,50	FORNECEDORES	4.517,50
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	10.000,00		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	10.000,00		
REPASSE RECEBIDO	10.000,00		
Saldos anteriores	13.000,43	Saldos atuais	18.498,09
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	0,00	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	0,00
BANCO C/ MOVIMENTO	13.000,43	BANCO C/ MOVIMENTO	18.498,09
BANCOS C/ VINCULADAS	0,00	BANCOS C/ VINCULADAS	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
Total	27.585,65	Total	27.585,65

Luzerna, 28/08/2013

ANGELO BRANDALISE JUNIOR
GESTOR FDO MUN.DIREITOS CRIANÇA AD

MARIA INES DALLOLMO DALLA COSTA
CONTADORA - CRC/SC 020394/O-8

Balancete Financeiro FMDCAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E ADOLESC.LUZERNA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Agosto/2013

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	63,84	Despesa Orçamentária	1.068,00
RECEITA PATRIMONIAL	63,84	Despesas exceto Intra-orçamentárias	1.068,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.068,00
Receita Extra - Orçamentária	1.089,36	Despesa Extra - Orçamentária	1.068,00
DEPÓSITOS	21,36	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	1.068,00
CONSIGNAÇÕES	21,36	OBRIGAÇÕES A PAGAR	1.068,00
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	21,36	FORNECEDORES	1.068,00
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	1.068,00		
OBRIGAÇÕES A PAGAR	1.068,00		
FORNECEDORES	1.068,00		
Saldos anteriores	18.498,09	Saldos atuais	17.515,29
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	0,00	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	0,00
BANCO C/ MOVIMENTO	18.498,09	BANCO C/ MOVIMENTO	17.515,29
BANCOS C/ VINCULADAS	0,00	BANCOS C/ VINCULADAS	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
Total	19.651,29	Total	19.651,29

Luzerna, 16/09/2013

ANGELO BRANDALISE JUNIOR
GESTOR FDO MUN.DIREITOS CRIANÇA AD

MARIA INES DALLOLMO DALLA COSTA
CONTADORA - CRC/SC 020394/O-8

Mafra

Prefeitura

Extrato de Dispensa de Licitação

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 452/2013.
FORNECEDOR: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 03.505.263/0001-40
VALOR: R$ 4.860,00 (Quatro mil oitocentos e sessenta reais)
FORNECEDOR: COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 03.800.317/0001-09
VALOR: R$ 5.136,00 (Cinco mil cento e trinta e seis reais)

OBJETO: Aquisição de materiais médico hospitalares destinados às Unidades de Saúde, Pronto Atendimento e ESFs, através do Fundo Municipal de Saúde. Com recurso das contas 624001-5 CAIXA e 58040-6 BB.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, inciso IV, com alterações posteriores.

Mafra, (SC) 16 de setembro de 2.013.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal

Massaranduba

Prefeitura

Contrato 38/2013 - FMS

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 38/2013, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°. 01/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA E A PESSOA FÍSICA "DR. GERSON LUIS MEIRELLES PEREIRA"

Por este instrumento particular, de Locação de Prestação de Serviço, que celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MASSARANDUBA (SC), pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº. 11.231.203/0001-05, com sede a Rua 11 de Novembro nº. 3025, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MÁRIO FERNANDO REINKE, CPF nº. 399.964.099-53, Cédula de Identidade nº. 488.606-2, expedido pelo órgão SSP/SC, e pela Gestora dos Fundos Municipais, Sra. ANNA KARINE REINKE FRANZ, CPF nº. 5.246.769-41 e Cédula de Identidade nº. 1.988.587-3, brasileiros, casados, residentes e domiciliados neste Município, doravante denominados CONTRATANTES, e de outro lado, o Sr. GERSON LUIS MEIRELLES PEREIRA, Pessoa Física, com CPF nº. 485.425.470-04, Identidade nº. 2039605296, expedida pelo Órgão SSP/RS, CRM/AM nº 8103, residente e domiciliado na Rua Eugênio Kleine, Bairro Centro, Massaranduba/SC, Estado de Santa Catarina, telefone: (47) 3379-5862, doravante denominada CONTRATADA, as partes de comum acordo tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO
O objetivo do presente contrato consiste na Locação de Prestação de Serviço para Atendimento Médico de Urgência, através de plantão médico, no Pronto Atendimento do Hospital Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

- DA CONTRATADA

a) Responsabiliza-se por quaisquer danos pessoais que ocorrerem no decorrer da execução dos serviços, inclusive para com e perante terceiros;

b) Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e leis sociais, encargos sociais, transporte e alimentação, manutenção em geral;

c) Obriga-se a exercer seus serviços com zelo e dedicação, atendendo bem e com presteza a clientela que lhe procurar, devendo levar ao conhecimento do responsável da Secretaria Municipal de Saúde, eventuais falhas, sugestões ou irregularidades verificadas no local do serviço;

d) O atendimento de urgência médica se dará no Pronto Atendimento de Massaranduba, nos dias de semana sempre das 19:00 às 7:00 horas (Período Noturno) ; sábados e domingos (Finais de Semana) e feriados 24 horas.

- DA CONTRATANTE

Pela locação dos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA mediante apresentação de nota avulsa de serviço, até o décimo dia útil do mês subsequente ao da locação da prestação dos serviços, de acordo com cláusula terceira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Pela locação dos serviços prestados a CONTRATANTE, pagará a importância de R$ 81,00 (Oitenta e um reais) por hora plantão, de acordo com o total de horas registradas nas planilhas de controle de horas/plantão.

CLÁUSULA- QUARTA - DO REAJUSTE
O valor da hora/plantão será reajustado na mesma data da revisão geral dos Servidores da Prefeitura Municipal de Massaranduba, de acordo com o Art. 1º. da Lei Municipal n°. 1137/2009.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO
O presente Contrato terá validade a partir da data de sua assinatura, expirando-se em 31/12/2013, podendo ser renovado mediante concordância das partes, de acordo com o previsto no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA CLASSIFICAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.02 - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
2037 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
31903400 - Outras Despesas de Pessoal Dec. Contratos Terceirização
10200 - Receita de Impostos e Transf. Imp. Saúde

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO
O Presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes nos seguintes casos:

a)Pelo inadimplemento de quaisquer das partes.

b)Transferir o contrato a terceiros ou sub-empreitar sem concordância escrita da CONTRATANTE.

c)Interromper o fornecimento da locação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação a CONTRATANTE.

d)Por aviso escrito e assinado, com prazo mínimo de trinta dias, ou de comum acordo, reduzindo o prazo acima, sem que isso venha a trazer prejuízo ao objeto do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Guaramirim (SC), para dirimir eventuais dúvidas da execução do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Massaranduba, 06 de setembro de 2013.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA
ANNA KARINE REINKE FRANZ
CONTRATANTE

DR. GERSON LUIS MEIRELLES PEREIRA
CPF: 485.425.470-04
CONTRATADO

Testemunhas:

1) ELAINE CRISTINA GUMS VICK
CPF: 019.781.789-05

2) CARINA R. F. STOLF
CPF: 031.659.379-66

Meleiro

Prefeitura

Portaria N.º 351/2013
PORTARIA n.º 351/2013
TRATA DA EXONERAÇÃO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 809/2000 e suas alterações, e Lei n.º 1349/2009, de 30 de março de 2009, resolve:

EXONERAR
Art. 1.º A Pedido, a Senhora FRANCINE ZANETTE, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Saúde, nível DAS-2, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Meleiro.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 050/2013.

Meleiro, 16 de Setembro de 2013.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.
JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria N.º 352/2013
PORTARIA n.º 352/2013
TRATA DO ENQUADRAMENTO DAS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS QUE RELACIONAM.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei 809/2000 e suas alterações e Lei Complementar nº 034/2011, de 26 de Dezembro de 2011, resolve:

ENQUADRAR
Art. 1° As servidoras públicas abaixo relacionadas, considerando o Término e Aprovação do Estágio Probatório e a conseqüente Efetivação, conforme Tabela Salarial do Anexo IV da Lei Complementar n° 034/2011.

NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA	TEMPO	NIVEL/ REFERÊNCIA
Jacira Peterle	Auxiliar de Enfermagem do E.S.F.	40	16/09/2010	1 C
Patricia Sartor Baesso	Auxiliar de Enfermagem do E.S.F.	40	15/06/2010	1 D

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 16 de Setembro de 2013.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria Nº 350/2013
PORTARIA nº 350/2013
TRATA DA EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIA DE ESCOLA.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 809/2000 e suas alterações e Lei nº 1409/2009, de 28 de Dezembro de 2009 e suas alterações, resolve:

EXONERAR
Art. 1º - A Pedido, a Senhora LIVIA GONÇALVES ROCHA PASINI, ocupante do cargo de Secretária de Escola, nível de referência MAG 270, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no Centro Municipal de Educação Infantil Escadinha do Tempo, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Meleiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 16/09/2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 172/2013.

Meleiro, 16 de Setembro de 2013.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Morro da Fumaça

Prefeitura

Lei Nº. 1558/2013

LEI Nº. 1558/2013
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPARCELAR DÍVIDA COM O INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL- INSS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

AGNALDO DAVID MACCARI, Prefeito Municipal em exercício de Morro da Fumaça, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições,

Faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reparcelar débitos do Município para com o Instituto nacional de Seguro Social- INSS, com base na Lei Federal n. 12.810/2013, de 12 de Maio de 2013, no valor de até R$ 295.897,08 (duzentos e noventa e cinco mil oitocentos e noventa e sete reais e oito centavos), apurados em agosto de 2013, conforme planilha de cálculos anexa.
Art.2º. O valor previsto no artigo 1º será parcelado em 240 (duzentos e quarenta) parcelas, conforme previsto na lei federal n. 12.810/2013, de 12 de Maio de 2013.
Art.3º. O Poder Executivo consignará no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e nos orçamentos anuais o projeto decorrente desta lei e dotações orçamentárias suficientes para atender o parcelamento.
Art.4º. Fica o Poder Executivo autorizado a executar os lançamentos contábeis necessários para inscrição do previsto nesta lei e apropriação dos pagamentos realizados por conta do previsto na presente autorização.
Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art.6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 16 de Setembro de 2013.
AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MICHEL ANTONIO MACCARI
Secretário Interino de Adm., Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

Decreto Nº 067/2013

DECRETO Nº 067/2013, em 12 de Setembro de 2013.
"NOMEIA SERVIDOR PARA ASSINAR O TERMO DE RESPONSABILIDADE JUNTO AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE URUSSANGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O senhor AGNALDO DAVID MACCARI, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, XII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Claudenir Medeiros da Rosa para assinar o Termo de Responsabilidade junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 12 de Setembro de 2013.
AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MICHEL ANTONIO MACCARI
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

Registro de Preços Nº 069/2013

MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA (órgão gerenciador), FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO DA FUMAÇA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MORRO DA FUMAÇA, FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO DE MORRO DA FUMAÇA e FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE MORRO DA FUMAÇA, (órgãos participantes). EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO "PRESENCIAL" PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2013. OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria e licenciamento de uso de softwares para promover a Gestão Fiscal e Controle Interno com Serviços de Treinamento, Instalação e de Suporte dos sistemas. Data: 27/09/2013. Hora: 10:00 horas. Local: SETOR DE LICITAÇÃO junto ao Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio, 2.º piso, Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasso, Rua Vinte de Maio, 100, Centro, Morro da Fumaça - SC.

Navegantes

Prefeitura

Extrato de Distrato Nº 300/2012

Prefeitura de Navegantes/SC
Distrato do Contrato nº. 300/2012.
Contratante. : Prefeitura Municipal de Navegantes
Contratado: Domingos José da Silva
Licitação: Dispensa 172/2012

Objeto:. Constitui objeto do presente DISTRATO a pedido do Município, conforme comunicação interna da Secretaria de Assistência Social, a oficialização do rompimento contratual espelhado no Contrato nº. 300/2012, os quais as partes concordam amigavelmente entre si, sem ônus para quaisquer das partes, a partir da data de 15/08/2013.

Navegantes, 15 de agosto de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Extrato Ata Abertura de Documentação Concorrência Nº 124/2013 PMN

CONCORRÊNCIA 124/2013 PMN
ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 16/2013 (Sequência: 1)

Ao(s) 16 de Setembro de 2013, às 09:00 horas, na sede da(o)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 1165, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 124/2013, Licitação nº. 124/2013 - CC, na modalidade de Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia.

ABERTO O CERTAME COM A PRESENÇA DAS EMPRESAS SOLO ENGENHARIA LTDA - ME, CONSTRUTORA SANTA FE LTDA, GILSON AVILA EPP, SOLO ENGENHARIA LTDA ME, QUE APRESENTARAM TODOS DOCUMENTOS INERENTES A PARTICIPAÇÃO.
LOGO APÓS PROCEDEU-SE A ABERTURA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO DOS PARTICIPANTES, ONDE RESTOU COMPROVADO QUE A EMPRESA SOLO ENGENHARIA LTDA NÃO DETEM EM SEU ACERVO TECNICO ESTRUTURA METALICA E A DECLARACAO 4.4.7 NÃO ESTA NA FORMA PREVISTA NO EDITAL, A EMPRESA GILSON AVILA LTDA TAMBEM NÃO APRESENTOU ACERVO DE ESTRUTURA METALICA E INDICE DE GRAU DE INDIVIDAMENTO NÃO ESTA NA FORMA EXIGIDA NO EDITAL E A EMPRESA SANTA FE POSSUI ACERVO DE ESTRUTURA METALICA DE APENAS 1.707,10 KG O INDICE DE GRAU DE INDIVIDAMENTO NÃO ESTA NA FORMA PREVISTA E A DECLARACAO DO ITEM 4.4.7 TAMBEM NÃO ESTA NA FORMA PREVISTA NO EDITAL. MOMENTO EM QUE DECLARA-SE A SESSAO SUSPENSA PARA MANIFESTACAO DAS PARTES E POSSIVEL DELIBERACAO QUANTO A HABILITACAO DAS PROPONENTES.
Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Navegantes 16 de setembro de 2013

COMISSÃO:

HUBERTO GALVEZ JUNIOR Presidente da Comissão de licitação , Membros: FERNANDA HASSMANN CONSTANCIO,
MARIA BENEDITA CORREA, PATRICIA AP. GUALBERTO, DOUGLAS LEMOS.

Nova Trento

Prefeitura

Portaria N° 811/2013

PORTARIA N° 811/2013
Designa Servidores para acompanhar e fiscalizar execução do Contrato n° 023/2013

Gian Francesco Voltolini, Prefeito de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, com fundamento no que determina o Artigo 67, caput e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações, e usando da competência que lhe confere o item VIII do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal, de 04/04/90, RESOLVE:
Art. 1° - Nomear como responsáveis pela execução e fiscalização do Contrato n° 023/2013, os servidores Emerson Casas Salvador, matrícula nº 3073, e Jardel Sgrott Nagel, matricula n° 5759, cujo objeto do contrato é a Prestação de Serviço de Outsourcing de Impressão, incluindo o fornecimento dos equipamentos (novos ou em boas condições de uso), serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, para a Prefeitura, suas Secretarias, inclusive o Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2° - Atribui aos servidores Emerson Casas Salvador e Jardel Sgrott Nagel, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3° - As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4° - É facultado aos responsáveis, sempre que entenderem necessário ao melhor cumprimento de suas obrigações, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Trento, em 13 de setembro de 2013.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

VALDEMIR LUIZ QUAIATTO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria em 17 de setembro de 2013.

Contrato N° 123/2013

CONTRATO Nº 123/2013
Origem: Compra Direta n° 753/2013. Contratante: Prefeitura de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratada: HUMANITY - CENTRO DE NEGOCIOS, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA. ME, com sede na(o) Avenida João Sacavém, 85 - Andar 1, Centro, Navegantes/SC, CEP 88.375-000, sob o CNPJ n.º 10.640.600/0001-78. Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de capacitação para professores da rede municipal de ensino, que atuarão na preparação a aplicação da provinha Brasil, visando a melhoria do IDEB municipal. O valor total estimado é de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

Nova Trento, 11 de setembro de 2013.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito

Primeiro Aditivo Contrato N° 096/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 096/2013 de 19/06/2013

Origem: Processo Licitatório n° 068/2013 - Tomada de Preços n° 007/2013; Contratante: Prefeitura de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: MÚLTIPLOS SERVIÇOS E OBRAS LTDA. ME, com sede à Dr. Gabriel Siegel, nº 300, Bairro Guaraní, Município de Brusque/SC, CEP: 88350-680, CNPJ nº 10.788.391/0001-04. Objeto do Contrato: Primeiro aditivo ao contrato para acrescer a importância de 155,92 m² de pavimentação no entroncamento da rua Joaquim Grott com a rua Tijucas, visando comodidade e segurança aos usuários, incluindo o fornecimento dos materiais, mão de obra e equipamentos necessários.
Valor do Aditivo R$ 6.499,90 (seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos), correspondente a 1,81 % do contrato original.
Validade do Contrato: 31/12/2013.

Nova Trento, 10 de setembro de 2013.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito

Ata Chamamento Público

ATA DA REUNIÃO PARA DEFINIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO.
Aos treze dias do mês de setembro de dois mil e treze, as 17:30 horas, na Secretaria de Saúde de Nova Trento, estiveram reunidos o secretário de Saúde, Senhor Maxiliano de Oliveira e outros profissionais da área da Saúde para análise e aprovação de interessados em CHAMAMENTO PÚBLICO. Do Chamamento Público, publicado no DOM/SC de 11/09/2013, para contratação de 02 (dois) Médicos, para atuar no Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, demonstraram interesse e foram aprovados os seguintes candidatos: VERA CRISTINA ZSUMBERA GLYNIADAKIS; WAGNER NOBORO TAKANO
Os profissionais aprovados foram encaminhados para o Setor de RH da Prefeitura de Nova Trento, para apresentação de documentação e devida regularização contratual.
Sem mais a ata foi lida e assinada.

MAXILIANO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Orleans

Prefeitura

Resumo do Edital Processo Seletivo N°009/2013

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ACT Nº 009/2013

O MUNICÍPIO DE ORLEANS, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto nº 3591, de 23 de agosto de 2013, torna público que estarão abertas as inscrições para realização do Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº. 1.929/05 de 20 de dezembro de 2005 e a Lei Complementar Municipal nº. 2.076/07 de 24 de maio de 2007 , para o preenchimento de vagas em caráter temporário de especial interesse público e em substituição a servidor efetivo afastado por auxílio-doença. As vagas serão para o cargo de Professor com atuação na Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental), Educação de Jovens e Adultos, Tecnologia Educacional e Informática, Colônia de Férias, Plantão de Creche e para o cargo de Auxiliar de Ensino de Educação Infantil com atuação na Educação Infantil e Plantão de Creche da rede pública do Município de Orleans SC, durante o ano de 2014, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

Inscrições: As inscrições serão realizadas no período de 16 de setembro a 15 de outubro de 2013, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 8 horas às 12 horas e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas e 30 minutos, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Praça Celso Ramos, 193 - Centro Administrativo – Centro de Orleans.
Provas: A prova será realizada conforme edital.
O Edital completo está afixado no mural das publicações e no site:www.orleans.sc.gov.br da Prefeitura Municipal.
O cargo, as disciplinas, a habilitação mínima exigida, as vagas e vencimentos referentes a 40 horas são as constantes nas tabelas a seguir:

ÁREA 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL

CARGO	VAGAS	DISCIPLINA	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA / VENCIMENTOS	C.H.
Professor	01	Educação Infantil	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena Pedagogia em Ed. Infantil, ou Curso Normal Superior em Educação Infantil. Vencimento: R$ 1.756,77 Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia – Ed. Infantil. Vencimento: R$ 1.567,00	40H

ÁREA 2 – ANOS INICIAIS 1º ANO – ALFABETIZAÇÃO

CARGO	VAGAS	DISCIPLINA	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA/ VENCIMENTOS	C.H.
Professor	01	Anos Iniciais I	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia Anos Iniciais, ou Curso Normal Superior em Anos Iniciais. Vencimento: R$ 1.756,77 Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia - Anos Iniciais. Vencimento: R$ 1.567,00	40H

ÁREA 3 – ANOS INICIAIS 2º AO 5º ANO.

CARGO	VAGAS	DISCIPLINA	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA/ VENCIMENTOS	C.H.
Professor	01	Anos Iniciais II	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia Anos Iniciais, ou Curso Normal Superior em Anos Iniciais. Vencimento: R$ 1.756,77 Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia - Anos Iniciais. Vencimento: R$ 1.567,00	40H

ÁREA 4 – ENSINO FUNDAMENTAL

CARGO	VAGAS	DISCIPLINA	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA/ VENCIMENTOS	C.H.
Professor	01	Língua Portuguesa 6º ao 9º ano	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras - Português. Vencimento: R$1.756,77 Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena, Letras - Português. Vencimento: R$ 1.567,00	40H

Professor	01	Inglês 1º ao 9º ano	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras – Inglês. Vencimento: R$ 1.756,77 Não Habilitado –Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena Letras – Inglês. Vencimento: R$ 1.567,00	40H
Professor	01	Ciências 6º ao 9º ano	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas. Vencimento: R$ 1.756,77 Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena – Ciências Biológicas. Vencimento: R$ 1.567,00	40H
Professor	01	Matemática 6º ao 9º ano	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Matemática. Vencimento: R$ 1.756,77 Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena – Matemática. Vencimento: R$ 1.567,00	40H
Professor	01	História 6º ao 9ºano	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em História. Vencimento: R$ 1.756,77 Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena – História. Vencimento: R$ 1.567,00	40H
Professor	01	Geografia 6º ao 9ºano	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Geografia. Vencimento: R$ 1.756,77 Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena – Geografia. Vencimento: R$ 1.567,00	40H
Professor	01	Arte 1º ao 9ºano	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Artes. Vencimento: R$ 1.756,77 Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena – Artes. Vencimento: R$ 1.567,00	40H
Professor	01	Educação Física 1º ao 9ºano	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Física. Vencimento: R$ 1.756,77 Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena - Educação Física. Vencimento: R$ 1.567,00	40H

ÁREA 5 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA

CARGO	VAGAS	DISCIPLINA	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA/ VENCIMENTOS	C.H.
Professor	01	Língua Portuguesa	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras - Português. Vencimento: R$ 1.756,77 Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Letras - Português. Vencimento: R$ 1.567,00	40H
Professor	01	Inglês	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras – Inglês. Vencimento: R$ 1.756,77 Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena Letras – Inglês. Vencimento: R$ 1.567,00	40H
Professor	01	Ciências	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas. Vencimento: R$ 1.756,77 Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena – Ciências Biológicas. Vencimento: R$ 1.567,00	40H
Professor	01	Matemática	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Matemática.Vencimento: R$ 1.756,77 Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena – Matemática. Vencimento: R$ 1.567,00	40H
Professor	01	História	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em História. Vencimento: R$ 1.756,77 Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena – História. Vencimento: R$ 1.567,00	40H

Professor	01	Geografia	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Geografia. Vencimento: R$ 1.756,77 Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena – Geografia. Vencimento: R$ 1.567,00	40H
Professor	01	Arte	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Artes. Vencimento: R$ 1.756,77 Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena – Artes. Vencimento: R$ 1.567,00	40 H
Professor	01	Educação Física	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Física. Vencimento: R$ 1.756,77 Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena - Educação Física. Vencimento: R$ 1.567,00	40 H
Professor	01	Química	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Química. Vencimento: R$ 1.756,77 Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena – Química. Vencimento: R$ 1.567,00	40H
Professor	01	Sociologia	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Sociologia.Vencimento: R$ 1.756,77 Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena – Sociologia. Vencimento: R$ 1.567,00	40H
Professor	01	Filosofia	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Filosofia.Vencimento: R$ 1.756,77 Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena - Filosofia. Vencimento: R$ 1.567,00	40H
Professor	01	Física	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Física. Vencimento: R$ 1.756,77 Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena – Física. Vencimento: R$ 1.567,00	40H
Professor	01	Biologia	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Biologia. Vencimento: R$ 1.756,77 Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena – Biologia. Vencimento: R$ 1.567,00	40H

ÁREA 6 – TECNOLOGIA EDUCACIONAL E INFORMÁTICA

CARGO	VAGAS	DISCIPLINA	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA/ VENCIMENTOS	C.H.
Professor	01	Tecnologia Educacional e Informática	Habilitado – Diploma e histórico escolar na área de Informática, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Redes de Computadores, Manutenção de Computadores ou Tecnólogo em Informática com Curso Emergencial de Licenciatura Plena de Formação de Professores ou Complementação Pedagógica, Licenciatura em Pedagogia com comprovante de curso na área de informática com no mínimo 150 (cento e cinquenta) horas. Vencimento: R$ 1.756,77 Não Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior em Informática, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Redes de Computadores, Manutenção de Computadores, Engenharia de Computação ou Tecnólogo em Informática, ou Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Ensino Médio na área de Informática, ou Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Informática, ou Ciência da Computação, ou Sistemas de Informação, ou Redes de Computadores, ou Manutenção de Computadores, ou Engenharia de Computação, ou Tecnólogo em Informática, ou Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior em Licenciatura com comprovante de curso na área de informática com, no mínimo, 150 (cento e cinquenta) horas. Vencimento: R$ 1.567,00	40H

ÁREA 7 – COLÔNIA DE FÉRIAS

CARGO	VAGAS	DISCIPLINA	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA/ VENCIMENTOS	C.H.

Professor	01	Educação Física	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Física ou Pedagogia. Vencimento: R$ 1.756,77 Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena - Educação Física ou Pedagogia. Vencimento: R$ 1.567,00	40H

ÁREA 08 – PLANTÃO DE CRECHE

CARGO	VAGAS	DISCIPLINA	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA/ VENCIMENTOS	C.H.
Professor	01	Educação Infantil	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, Pedagogia Ed. Infantil, ou Curso Normal Superior, ou Curso de Magistério Ensino Médio em Educação Infantil. Vencimento: R$ 1.756,77 Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena - Pedagogia, Pedagogia – Ed. Infantil. Vencimento: R$ 1.567,00	40H
Auxiliar de Ensino de Educação Infantil	01	Auxiliar	Certificado e Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio. Vencimento: R$ 875,00	30 H

ÁREA 09 – AUXILIAR DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CARGO	VAGAS	DISCIPLINA	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA/ VENCIMENTOS	C.H.
Auxiliar de Ensino de Educação Infantil	01	Auxiliar	Certificado e Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio. Vencimento: R$ 875,00	30H

Orleans, 16 de setembro de 2013.
ARLETE DE SOUZA BORBA FURLAN
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito Municipal

Ouro Verde

Prefeitura

Extrato Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO N. 0105/2013
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE OURO VERDE.
CONTRATADO: MAISATIVO INTERMEDIAÇÃO DE ATIVOS LTDA
Objeto: prestação de serviços, pela CONTRATADA, de assessoria na estruturação de leilões públicos, visando à alienação de ativos inservíveis do CONTRATANTE, inclusive no que se refere à divulgação e/ou promoção desses leilões através de seu site específico da rede Internet (www.superbid.net).Valor certo e ajustado de 10% (dez por cento) do preço de arrematação dos bens. Amparo Legal Lei Federal nº. 8.666/93.

Ouro Verde, 13 de setembro de 2013.
ROSANE MINETTO SELIG
Prefeita Municipal

Palhoça

Prefeitura

Decreto Nº 1.548, de 29 de Agosto de 2013

DECRETO Nº 1.548, DE 29 DE AGOSTO DE 2013.
REGIMENTO INTERNO. Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso de Palhoça.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
No uso das atribuições, resolve

DECRETAR:
Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso de Palhoça - CMI, nos termos do Texto anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal.

Decreto Nº 1.550, de 29 de Agosto de 2013

DECRETO Nº 1.550, DE 29 DE AGOSTO DE 2013.
SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS DO ORÇAMENTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
No uso de suas atribuições que lhe confere a Lei orçamentária nº 3798, de 28 de dezembro de 2012.

DECRETAR:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e trinta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e seis reais), na dotação orçamentária abaixo:

24 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO PROJ.ESP.E LAZER
24.01 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO PROJ.ESP.LAZER
2.082 - Functo do Esporte Lazer R$ 150.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações Diretas R$ 150.000,00

Art. 2° A suplementação que se refere o Artigo 1° deste Decreto correrá por conta da anulação orçamentária abaixo:

24 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO PROJ. ESP.E LAZER
24.01 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO PROJ.ESP.LAZER
2.151 - Functo e Manutenção Secret.Regional Ponte Imaruim R$ 150.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações Diretas R$ 150.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 29 de agosto de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 163/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 163/2013

O Município de Palhoça torna público que fica marcado para o dia 30 de setembro de 2013, às 14:00, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280-Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 163/2013, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento e instalação de divisórias para a Secretaria de Educação e Unidades de Ensino deste Município. O edital que está embasado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13:00 às 18:00 horas, diariamente, ou pelo site: www.palhoca.sc.gov.br.

Palhoça, 13 de setembro de 2013. A PREGOEIRA.

Extrato de Ata de Registro de Preço Nº39/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º039/2013 - Pregão Presencial 15/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: aquisição de medicamentos para atendimento das ações judiciais impetradas contra o Município de Palhoça.
DATA: 24/05/2013 à 23/05/2014.

Item	Quant.	Unid.	Medicamentos	Marca	Preço Unitário	Valor Total
1	15	tb	Ácido poliacrílico 10g (gel)	UNIÃO QUÍMICA	R$10,48	R$157,20
76	60	cx	Fumarato de Quetiapina 100mg c/30cp	SANDOZ	R$27,00	R$1.620,00
98	25	cx	Lorazepam 2 mg c/20cp	TEUTO	R$2,00	R$10,00
112	40	fr	Oxalato de Escitalopram 10mg, caixa com 30 comp.	TKS	R$27,00	R$1.080,00
						R$2.867,20

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº38/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º038/2013 - Pregão Presencial 15/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa ALTERMED MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. OBJETO: aquisição de medicamentos para atendimento das ações judiciais impetradas contra o Município de Palhoça.
DATA: 24/05/2013 à 23/05/2014.

Item	Quant.	Unid.	Medicamentos	Marca	Preço Unitário	Total
3	4.000	amp.	Adenosina 3mg/ml Iv 2ml	HIPOLABOR	R$8,09	R$32.360,00
5	40.000	amp.	Água destilada 10 ml injetável	SAMTEC	R$0,11	R$4.400,00
15	1.500	amp.	Atropina 01 ml	HYPOFARMA	R$0,37	R$555,00
29	1.000	amp.	Cloreto de sódio 20%-10 ml	ISOFARMA	R$0,19	R$190,00
30	24	frs	Cloridrato de betaxolol 5mg/ml, solução oftal, frasco com 5 ml	CRISTALIA	R$2,72	R$65,28
31	1.000	amp.	Cloridrato de dopamina 5 mg/ml amp c/ 10 ml injetável	TEUTO	R$0,48	R$480,00
43	15.000	amp.	Cloridrato de tramadol 50mg/ml, injetavel 2ml (CENTRI)	TEUTO	R$0,789	R$11.835,00
50	10.000	amp.	Diclofenaco sódico 25 mg/ml 3 ml injetável	UNIÃO QUIMICA	R$0,73	R$7.300,00
58	800	amp.	Dobutamina 250mg solução injetável 50mg/ml (01-02-1616)	NOVAFARMA	R$1,94	R$1.552,00
60	1.500	amp.	Dopamina 50mg/10ml injetável	TEUTO	R$0,48	R$720,00
81	2.000	fr	Glicose 25% 10 ml	SAMTEC	R$0,16	R$320,00
82	2.000	amp.	Glicose 50% 10 ml	SAMTEC	R$0,17	R$340,00
83	1.000	fr	Gluconato de cálcio 10 ml injetável	ISOFARMA	R$0,52	R$520,00
106	800	amp.	Midazolam 5mg/ml c/3ml	HIPOLABOR	R$0,77	R$616,00
110	10.000	tb	Nistatina creme vaginal 25.000UI - 50gr. c/ aplicador (Básica)	TEUTO	R$1,52	R$15.200,00
127	1.500	fr	Sulfato de magnésio 10% c/ 10mL	SAMTEC	R$0,34	R$510,00
128	3.000	amp.	Sulfato de terbutalina 0,5mg/ml, amp c/ 1 ml	HIPOLABOR	R$1,649	R$4.947,00
131	12.000	amp.	Tenoxicam 20 mg iv/im (com diluente)	UNIÃO QUÍMICA	R$3,08	R$39.960,00
R$118.870,28						

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº40/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º040/2013 - Pregão Presencial 15/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACEUTICOS LTDA. OBJETO: aquisição de medicamentos para atendimento das ações judiciais impetradas contra o Município de Palhoça.
DATA: 24/05/2013 à 23/05/2014.

Item	Quant.	Unid.	Medicamentos	Marca	Preço Unitário	Valor Total
19	2.000	amp.	Biperideno 5 mg, sol injetável 1ml	CRISTÁLIA	R$1,448	R$2.896,00
25	3.000	amp.	Cetoprofeno 100mg/mL EV (CENTRI)	CRISTÁLIA	R$2,953	R$8.859,00
26	3.000	amp.	Cetoprofeno50mg/mL IM c/2mL	CRISTÁLIA	R$1,296	R$3.888,00

32	4.000	amp.	Cloridrato de ondansetrona 2 mg, injetável c/ 2 ml	CRISTÁLIA	R$1,00	R$4.000,00
34	2.000	amp.	Clorpromazina 5 mg/ml c/ 5 ml	CRISTÁLIA	R$1,00	R$2.000,00
35	2.000	fr	Clorpromazina solução oral 40mg/mL	CRISTÁLIA	R$4,087	R$8.174,00
42	100	cx	Cloridrato de paroxetina 30mg, caixa com 30 comp.	CRISTÁLIA	R$9,51	R$951,00
48	2.000	amp.	Decanoato de haloperidol 50 mg/ml frs 1 ml	CRISTÁLIA	R$4,328	R$8.656,00
63	1.500	amp.	Enantato de flufenazina 25 mg/ml solução injetável 1 ml	CRISTÁLIA	R$3,157	R$4.735,50
66	1.500	amp.	Fenobarbital 100 mg amp c/ 2 ml injetável	CRISTÁLIA	R$1,24	R$1.860,00
67	40	tb	Fibrase pomada 30gr	CRISTÁLIA	R$16,9999	R$680,00
68	1.000	amp.	Flumazenil 0,1mg/ml IV c/5mL CENTRI	CRISTÁLIA	R$17,30	R$519,00
84	2.000	amp.	Hidralazina 20mg c/ 50 amp 1 ml	CRISTÁLIA	R$3,309	R$6.618,00
95	50	cx	Lamotrigina 25mg c/30cp	CRISTÁLIA	R$7,41	R$370,50
109	2.000	amp.	Naloxona 0,4mg/mL IM, SC, IV c/1mL (CENTRI)	CRISTÁLIA	R$7,74	R$15.480,00
111	3.000	amp.	Omeprazol 40mg iv	CRISTÁLIA	R$3,937	R$11.811,00
						R$81.498,00

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº41/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º041/2013 - Pregão Presencial 15/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: aquisição de medicamentos para atendimento das ações judiciais impetradas contra o Município de Palhoça.
DATA: 24/05/2013 à 23/05/2014.

Item	Quant.	Unid.	Medicamentos	Marca	Preço Unitário	Valor Total
2	4.000	amp.	Acetato de Medroxiprogesterona 150mg/ml, susp. injetável - ampola de 1ml	E M S	R$9,98	R$39.920,00
9	3.000	amp.	Amiodarona 50 mg/3 ml, injetável	HIPOLABOR	R$1,89	R$5.670,00
11	5.000	frs	Anestésico lidocaina 2% sem vaso constritor, frs/amp. 20 ml (CENTRI)	HIPOLABOR	R$1,87	R$9.350,00
24	2.000	amp.	Ceftriaxona dissódica 1g pó para sol injetável IV (CENTRI)	TEUTO	R$1,119	R$2.238,00
52	10.000	amp.	Dipirona 500mg/5 ml c/ 2 ml injetavel	SANTISA	R$0,79	R$7.900,00
70	5.000	amp.	Fosfato dissódico de dexametasona 4 mg/ml - amp 2,5 ml	FARMACE	R$0,52	R$2.600,00
78	4.000	amp.	Furosemida 10 mg/ml amp c/ 2 ml injetável	TEUTO	R$0,37	R$1.480,00
85	5.000	amp.	Hidrocortisona 100 mg	TEUTO	R$1,98	R$9.900,00
86	5.000	amp.	Hidrocortisona 500 mg	TEUTO	R$3,95	R$19.750,00
115	4.000	amp.	Prometazina 2ml injetável	SANVAL	R$0,98	R$3.920,00
138	3.000	tb	Xylocaina geléia 20mg/g 30g	PHARLAB	R$1,669	R$5.007,00
						R$107.735,00

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº42/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º042/2013 - Pregão Presencial 15/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ANB FARMA LTDA. OBJETO: aquisição de medicamentos para atendimento das ações judiciais impetradas contra o Município de Palhoça.
DATA: 24/05/2013 à 23/05/2014.

Item	Quant.	Unid.	Medicamentos	Marca	Preço Unitário	Valor Total
6	50	frs	Alivium 100 mg/ml, frasco com 20 ml	HYPERMARCAS	R$11,79	R$589,50
12	30	cx	Arpadol 400mg, caixa com 30 comprimidos	APSEN	R$30,65	R$919,50
18	60	fr	Bimatoprosta, frasco com 3mL	ALLERGAN	R$54,20	R$3.252,00
37	250	cx	Cilostazol 100mg c/ 30 cp.	BIOSINTETICA	R$11,68	R$2.920,00
38	150	cx	Cloridrato de Ciclobenzaprina 10mg, caixa com 30 comp.	BIOSINTETICA	R$4,98	R$747,00
39	30	cx	Crestor 20mg c/ 30 cp.	ASTRAZENECA	R$130,03	R$3.900,90
45	2.000	frs	Colírio anestésico 10ml	ALLERGAN	R$4,18	R$8.360,00
53	100	tb	Diprosalic pomada 30g	HYPERMARCAS	R$12,53	R$1.253,00
54	150	cx	Diosmin 450 50mg, caixa com 60 comp.	ACHE	R$42,09	R$6.313,50
56	24	cx	Diovan amlo fix 320 10mg c/ 28 cp.	NOVARTIS	R$69,18	R$1.660,32
57	40	cx	Diovan amlo fix 320 5mg c/ 28 cp.	NOVARTIS	R$58,60	R$2.344,00
59	30	cx	Donaren 50 mg, caixa com 60 comp.	APSEN	R$33,01	R$990,30
64	1.000	tb	Epitezan pomada 3,5 grama	ALLERGAN	R$5,69	R$5.690,00
72	100	cx	Foraseq 12/400mcg c/60caps	NOVARTIS	R$53,00	R$5.300,00
77	50	tb	Furoato de mometasona pomada 20g	BIOSINTETICA	R$6,97	R$348,50
79	130	cx	Galvus Met 50/1000mg c/56 cp	NOVARTIS	R$100,33	R$13.042,90
93	30	cx	Labirin 16mg, caixa com 30 comp.	APSEN	R$14,53	R$435,90
99	15	amp.	Lucentis 0,23mL	NOVARTIS	R$2.257,48	R$33.862,20
103	130	cx	Meloxicam 15mg c/10cp	BIOSINTETICA	R$12,46	R$1.619,80
105	1.200	amp.	Metoprolol 1mg/mL c/5mL (CENTRI)	ASTRAZENECA	R$13,95	R$16.740,00

113	30	cx	Paratram 37,5 325mg, caixa com 20 comprimidos	ZODIAC	R$28,18	R$845,40
116	25	cx	Ritalina LA 20mg c/ 30 cp.	NOVARTIS	R$113,56	R$2.839,00
117	25	cx	Ritalina LA 40mg c/ 30 cp.	NOVARTIS	R$125,20	R$3.130,00
						R$117.103,72

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº43/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º043/2013 - Pregão Presencial 15/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO: aquisição de medicamentos para atendimento das ações judiciais impetradas contra o Município de Palhoça.
DATA: 24/05/2013 à 23/05/2014.

Item	Quant.	Unid.	Medicamentos	Marca	Preço Unitário	Valor Total
7	30	cx	Alprazolam 0,25mg c/20cp	NOVA QUÍMICA	R$1,78	R$53,90
8	1.000	amp.	Aminofilina 10 ml injetável	BRAINFARMA	R$0,61	R$610,00
17	1.500	amp.	Bicarbonato de sódio 8,4% frs - 10 ml	SAMTEC	R$0,439	R$658,50
28	1.000	amp.	Cloreto de potássio 19,1% 10 ml (01-02-0420)	SAMTEC	R$0,15	R$150,00
40	20	cx	Cloridrato de Dorzolamida, frasco com 5 ml.	EMS	R$12,60	R$252,00
41	25	fr	Cloridrato de Fexofenadina 180mg, caixa com 10 comp.	RANBAXY	R$19,80	R$495,00
80	30	cx	Ginkgo Biloba 80mg, caixa com 30 comprimido	CIMED	R$5,59	R$167,70
104	10.000	amp.	Metoclopramida 10 mg injetável amp c/ 2 ml (01-02-1306)	TEUTO	R$0,2099	R$2.099,00
107	70	cx	Miocalven D, caixa com 60 sachets	CHIESI	R$61,80	R$4.326,00
130	30	cx	Tartarato de brimonidina 0,2%, frasco com 5 mL	BRAINFARMA	R$9,20	R$276,00
133	15	cx	Torsilax c/100cp	BRAINFARMA	R$44,90	R$673,50
						R$9.761,10

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº44/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º044/2013 - Pregão Presencial 15/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS. OBJETO: aquisição de medicamentos para atendimento das ações judiciais impetradas contra o Município de Palhoça.
DATA: 24/05/2013 à 23/05/2014.

Item	Quant.	Unid.	Medicamentos	Marca	Preço Unitário	Valor Total
13	50	cx	Artrodar 500mg, caixa com 30 comp.	TRB	R$65,39	R$3.269,50
55	40	cx	Diovan 80mg c/28cp	NOVARTIS	R$52,95	R$2.118,00
						R$5.387,50

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº45/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º045/2013 - Pregão Presencial 15/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa PRATI DONADUZZI E CIA LTDA. OBJETO: aquisição de medicamentos para atendimento das ações judiciais impetradas contra o Município de Palhoça.
DATA: 24/05/2013 à 23/05/2014.

Item	Quant.	Unid.	Medicamentos	Marca	Preço Unitário	Valor Total
21	2.000	fr	Brometo de fenoterol, gotas, frasco c/ 20ml	PRATI DONADUZZI	R$1,00	R$2.000,00
22	2.000	fr	Brometo de ipratrópio 0,25mg/ml sol inal. 20ml	PRATI DONADUZZI	R$0,45	R$900,00
73	15.000	frs	Fosfato sódico de prednisolona 3mg/ml, solução oral, frasco com 60ml. CENTRI	PRATI DONADUZZI	R$2,20	R$33.000,00
121	30.000	cp	Secnidazol 1.000mg: (básica)	PRATI DONADUZZI	R$0,34	R$10.200,00
						R$46.100,00

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº46/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º046/2013 - Pregão Presencial 15/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa WINCORP FARMACEUTICA COMERCIAL LTDA. OBJETO: aquisição de medicamentos para atendimento das ações judiciais impetradas contra o Município de Palhoça.
DATA: 24/05/2013 à 23/05/2014.

Item	Quant.	Unid.	Medicamentos	Marca	Preço Unitário	Valor Total
74	70	cx	Frisium 10mg c/20cp	SANOFI-AVENTIS	R$6,41	R$448,70
75	60	cx	Frisium 20mg c/20cp	SANOFI-AVENTIS	R$12,02	R$721,20
108	100	fr	Neuleptil 4pcc, frasco com 20 mL.	SANOFI-AVENTIS	R$8,32	R$832,00
129	30	cx	Sulpirida 50mg c/20cp	SANOFI - AVENTIS	R$5,75	R$172,50
						R$2.174,40

Extrato de Ata de Registro de Preços N°63/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º063/2013 - Pregão Presencial 15/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: aquisição de medicamentos para atendimento das ações judiciais impetradas contra o Município de Palhoça. DATA: 28/08/2013 à 23/05/2014.

Item	Quant.	Unid.	Medicamentos	Marca	Preço Unitário	Total
33	3.100	amp.	Cloridrato de ranitidina 50 mg c/ 2 ml inj	TEUTO	R$0,4600	R$1.426,00
						R$1.426,00

Papanduva

Prefeitura

Aviso de Licitação - Pregão Presencial N° 136/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA.
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2013. Objeto: Contratação de empresa para realização de teste seletivo. Tipo: Menor Preço Global e Presencial; Entrega dos envelopes: Até o dia 30 de setembro de 2013 às 08:30hs; Início da Sessão Pública: 30 de setembro de 2013 - 08:45hs. Base legal: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1783 de 31 de Maio de 2007 e demais legislação vigente e pertinente à matéria. O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 14:00 horas, na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (0**47) 3653-2166.

Papanduva, 16 de setembro de 2013
DARIO SCHICOVSKI
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação - Pregão Presencial Registro de Preços N° 137/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA.
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2013. Objeto: Registro de preços para aquisição de concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ, para a manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura. Tipo: Menor Preço por item e Presencial; Entrega dos envelopes: Até o dia 01 de outubro de 2013 às 08:30hs; Início da Sessão Pública: 01/10/2013 - 08:45hs. Base legal: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decretos Municipais nºs 1783 de 31 de Maio de 2007 e 1975 de 10 de junho de 2009, e demais legislação vigente e pertinente à matéria; O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 14:00 horas, na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (0**47) 3653-2166.

Papanduva, 16 de setembro de 2013
DARIO SCHICOVSKI
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação - Pregão Presencial Registro de Preços N° 132/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA.
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2013.Objeto: Registro de preços para a contratação de laboratório para confecção e fornecimento de próteses odontológicas removíveis totais e parciais, destinados aos pacientes encaminhados pelo Fundo Municipal de Saúde Tipo: Menor Preço por item e Presencial; Entrega dos envelopes: até o dia 27 de setembro de 2013 às 08:30hs; Início da Sessão Pública: 27/09/2013 - 08:45hs. Base legal: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decretos Municipais nºs 1783 de 31 de Maio de 2007 e 1975 de 10 de junho de 2009, e demais legislação vigente e pertinente à matéria; O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 14:00 horas, na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (0**47) 3653-2166.

Papanduva, 16 de setembro de 2013
ODAIR JOSÉ LEANDRO DIAS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Pinheiro Preto

Prefeitura

Lei Nº 1.702, de 11 de Setembro de 2013.
LEI Nº 1.702, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.
AUTORIZA O MUNICÍPIO A EFETUAR CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL (TERRENO) AO ESTADO DE SANTA CATARINA.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município: Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Município de Pinheiro Preto, através do Chefe do Poder Executivo, autorizado a efetuar cessão de uso para o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação, pelo prazo de 20 (vinte) anos, de uma área de terra localizada no perímetro urbano da cidade de Pinheiro preto, medindo 450 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), localizada na Av. Marechal Arthur da Costa e Silva, fazendo parte de área maior medindo 1.800 m², registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tangará - SC, matrícula nº 5.183, para finalidade de construção, pela cessionária, das instalações que abrigarão o Órgão do CRAS, na forma da minuta anexo a presente lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação prevista no orçamento em vigor.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto - SC, 11 de setembro de 2013.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Lei Nº 1.701, de 11 de Setembro de 2013.

LEI Nº 1.701, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.
AUTORIZA CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA AO "CTG QUERÊNCIA DOS GIRASSÓIS".

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município: Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder contribuição financeira ao "C.T.G. Querência dos Girassóis", Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 08.149.580/0001-95, com sede na Linha Túnel, Município de Pinheiro Preto, associação sem fins lucrativos, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais).

§ 1º A contribuição de que trata o art. 1º objetiva custear despesas com sonorização do evento cultural denominado "III Noite Nativista", em comemoração a Semana Farroupilha, a realizar-se no dia 13 de setembro de 2013, na sede do CTG.

§ 2º A entidade beneficiária terá o prazo de 30 (trinta) dias para, na forma da lei, prestar contas ao Órgão Público da aplicação dos recursos.

Art. 2° Por ocasião da transferência do valor, a entidade beneficiária deverá apresentar prova de regularidade para com as fazendas federal, estadual e municipal, seguridade social e com o fundo de garantia por tempo de serviço - FGTS.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotação orçamentária prevista na lei de orçamento em vigor.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto - SC, 11 de setembro de 2013.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 258, de 30 de Agosto de 2013.

PORTARIA Nº 258, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA ENAIDE PEREIRA DE COSTA, OCUPANTE DO CARGO DE TECNICO EM RECURSOS HUMANOS

EUZEBIO CALITO VIECELI, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a lei Complementar nº 016/92 e,

CONSIDERANDO o atestado médico emitido em 19 de agosto de 2013, pelo prazo de 90 dias, compreendido entre os dias 15 de agosto à 15 de novembro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora Enaide Pereira de Costa, ocupante do cargo de Técnico em Recursos Humanos, licença para tratamento de saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de agosto de 2013.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto - SC, 30 de agosto de 2013
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 259 de 09 de Setembro de 2013.

PORTARIA Nº. 259 DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.
NOMEIA CLAUDIR DEMORI PARA EXERCER AS FUNÇÃO DE OPERÁRIO BRAÇAL, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, CONFORME ESPECIFICA.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 37, X, da Constituição Federal de 1988, no art. 17, da Lei Orgânica do Município; e no disposto nas Leis Complementares Municipais nº 115/2004 e 117/2005, e lei complementar 179 de 08 de março de 2012, e ainda de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº. 002.2013;

RESOLVE:
Art. 1º- Nomear CLAUDIR DEMORI, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº. 027.073.489-96, residente e domiciliado neste município de Pinheiro Preto-SC, para o cargo de OPERÁRIO BRAÇAL em caráter temporário, conforme processo seletivo 002/2013, com carga horária de 40 horas semanais, com vencimento previsto em lei para o cargo correspondente, a partir de 09 de setembro de 2013.

Art.2º - O servidor será filiado ao Regime Geral de Previdência Social- GRPS, na condição de segurado obrigatório.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, 09 de Setembro de 2013.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 260 de 09 de Setembro de 2013.

PORTARIA Nº. 260 DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.
NOMEIA ADEMIR VARGAS ZUCONELLI PARA EXERCER A FUNÇÃO DE OPERÁRIO BRAÇAL, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, CONFORME ESPECIFICA.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 37, X, da Constituição Federal de 1988, no art. 17, da Lei Orgânica do Município; e no disposto nas Leis Complementares Municipais nº 115/2004 e 117/2005, e lei complementar 179 de 08 de março de 2012, e ainda de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº. 002.2013;

RESOLVE:
Art. 1º- Nomear ADEMIR VARGAS ZUCONELLI, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 624.303.359-72, residente e domiciliado neste município de Pinheiro Preto-SC, para o cargo de OPERÁRIO BRAÇAL em caráter temporário, conforme processo seletivo 002/2013, com carga horária de 40 horas semanais, com vencimento previsto em lei para o cargo correspondente, a partir de 09 de setembro de 2013.

Art.2º - O servidor será filiado ao Regime Geral de Previdência Social- GRPS, na condição de segurado obrigatório.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, 09 de Setembro de 2013.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Pomerode

Prefeitura

Edital de Notificacao de Imposicao de Penalidade Pelo Cometimento de Infracao de Transito N.8126 001343/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 001343/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 256, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA PENALIDADE DE MULTA PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Infr./Desd.	Valor Multa
MDW8388	55346846D	28/01/2013	6920-0	R$ 127,69
MFQ0548	54451346E	23/05/2013	7340-0	R$ 85,12

Infr./Desd.	Enquadramento	
6920-0	2337340-0	252 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 12 DE SETEMBRO DE 2013.

LUIZ CARLOS GROSS
DELEGADO DE POLICIA

Edital de Notificacao de Imposicao de Penalidade Pelo Cometimento de Infracao de Transito N.8126 001344/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - 282590

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 001344/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 256, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA PENALIDADE DE MULTA PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Infr./Desd.	Valor Multa
LXS0689	54451289E	08/03/2013	5185-2	R$ 127,69
MFQ0548	54451345E	23/05/2013	7030-2	R$ 191,53
MHP4543	54450788E	07/05/2013	5410-0	R$ 85,12

Infr./Desd.	Enquadramento	
5185-2	167	
7030-2	244 * I5410-0	181 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 12 DE SETEMBRO DE 2013.

TATIANA LEITE SLOMP
GERENTE DE TRANSITO

Edital de Notificacao de Imposicao de Penalidade Pelo Cometimento de Infracao de Transito N.8126 001347/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 001347/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 256, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA PENALIDADE DE MULTA PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Infr./Desd.	Valor Multa
CKB7838	54451084E	12/05/2013	6637-2	R$ 127,69
LXJ3257	54450848E	13/05/2013	6920-0	R$ 127,69
MHK8135	54451114E	05/06/2013	6920-0	R$ 127,69

Infr./Desd.	Enquadramento
6637-2	230 * IX
6920-0	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 12 DE SETEMBRO DE 2013.

LUIZ CARLOS GROSS
DELEGADO DE POLICIA

Edital de Notificacao de Imposicao de Penalidade Pelo Cometimento de Infracao de Transito N.8126 001348/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - 282590

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 001348/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 256, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA PENALIDADE DE MULTA PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Infr./Desd.	Valor Multa
MDY3158	55954747B	27/06/2010	7030-2	R$ 191,53
MDY3158	55954748B	27/06/2010	7064-0	R$ 191,53
MDY3158	55954750B	27/06/2010	5215-2	R$ 191,53
MFO7407	54640092E	05/06/2013	5738-0	R$ 191,53
MFX3106	54450658E	05/04/2013	6122-0	R$ 191,53

Infr./Desd.	Enquadramento
7030-2	244 * I
7064-0	244 * IV
5215-2	170
5738-0	186 * II6122-0 214 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 12 DE SETEMBRO DE 2013.

TATIANA LEITE SLOMP
GERENTE DE TRANSITO

Edital de Notificacao de Imposicao de Penalidade Pelo Cometimento de Infracao de Transito N.8126 001352/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 001352/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 256, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA PENALIDADE DE MULTA PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Infr./Desd.	Valor Multa
ALW5475	54451102E	22/05/2013	6920-0	R$ 127,69
GOA7557	54451151E	24/05/2013	5045-0	R$ 191,53
GOA7557	54451152E	24/05/2013	6599-2	R$ 191,53
IEP1102	54451104E	22/05/2013	6920-0	R$ 127,69
MCF7305	54451316E	14/04/2013	6599-2	R$ 191,53
MCT3264	55346273D	23/04/2013	6920-0	R$ 127,69
MDP7961	55345985D	10/04/2013	5045-0	R$ 191,53
MDQ5789	55345987D	12/05/2013	5010-0	R$ 574,61
MEP5626	54450793E	15/05/2013	5010-0	R$ 574,61
MEP5626	54450794E	15/05/2013	5118-0	R$ 574,61
MFD0790	55346267D	19/04/2013	5045-0	R$ 191,53
MFS1319	55346271D	23/04/2013	6920-0	R$ 127,69
MGA1492	54451106E	22/05/2013	6920-0	R$ 127,69
MGS5642	54451103E	22/05/2013	6920-0	R$ 127,69
MGZ9381	54451101E	22/05/2013	6920-0	R$ 127,69
MHP8688	54451340E	12/05/2013	5010-0	R$ 574,61
MHP8688	54451341E	12/05/2013	5118-0	R$ 574,61
MIN0307	54451462E	18/05/2013	5169-1	R$1915,38

Infr./Desd.	Enquadramento
6920-0	233
5045-0	162 * V
6599-2	230 * V
5010-0	162 * I
5118-0	164 c/c 162 * I
5169-1	165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 12 DE SETEMBRO DE 2013.

LUIZ CARLOS GROSS
DELEGADO DE POLICIA

Edital de Notificacao de Imposicao de Penalidade Pelo Cometimento de Infracao de Transito N.8126 001353/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - 282590

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 001353/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 256, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA PENALIDADE DE MULTA PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Infr./Desd.	Valor Multa
AMJ4890	54451043E	14/04/2013	6017-5	R$ 191,53
AON8568	54450772E	17/04/2013	5185-2	R$ 127,69
APU6871	54451073E	11/05/2013	5550-0	R$ 85,12
CPR6503	54451056E	29/04/2013	6033-0	R$ 191,53
DFK4270	54450767E	17/04/2013	7366-2	R$ 85,12
LXB1840	54450872E	14/04/2013	5185-1	R$ 127,69
MBQ6716	54451317E	14/04/2013	5185-1	R$ 127,69
MDM8231	54451071E	11/05/2013	5452-1	R$ 127,69
MFD8363	54450659E	18/04/2013	7366-2	R$ 85,12
MGT9633	54450779E	17/04/2013	5185-1	R$ 127,69
MHW2447	54450877E	06/05/2013	5185-1	R$ 127,69
MIQ6126	54450666E	30/04/2013	5185-1	R$ 127,69

Infr./Desd.	Enquadramento
6017-5	206 * III
5185-2	167
5550-0	181 * XVIII
6033-0	206 * V
7366-2	252 * VI
5185-1	167
5452-1	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 12 DE SETEMBRO DE 2013.

TATIANA LEITE SLOMP
GERENTE DE TRANSITO

Edital de Notificacao de Imposicao de Penalidade Pelo Cometimento de Infracao de Transito N.8126 001356/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 001356/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 256, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA PENALIDADE DE MULTA PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Infr./Desd.	Valor Multa
MCC3912	54450878E	10/05/2013	6610-2	R$ 127,69
MIO0963	54451410E	08/06/2013	5169-1	R$1915,38

Infr./Desd.	Enquadramento	
6610-2	230 * VII	5169-1 165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 12 DE SETEMBRO DE 2013.

LUIZ CARLOS GROSS
DELEGADO DE POLICIA

Edital de Notificacao de Imposicao de Penalidade Pelo Cometimento de Infracao de Transito N.8126 001357/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - 282590

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 001357/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 256, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA PENALIDADE DE MULTA PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Infr./Desd.	Valor Multa
ERS9078	54640125E	25/06/2013	5185-2	R$ 127,69
LZR5281	54451099E	04/06/2013	5185-1	R$ 127,69
MCY5210	54640072E	15/05/2013	5185-1	R$ 127,69
MGG4878	54640035E	15/05/2013	5185-1	R$ 127,69
MNZ9809	54640021E	15/05/2013	7366-2	R$ 85,12

Infr./Desd.	Enquadramento
5185-2	167
5185-1	167
7366-2	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 12 DE SETEMBRO DE 2013.

TATIANA LEITE SLOMP
GERENTE DE TRANSITO

Edital de Notificacao de Imposicao de Penalidade Pelo Cometimento de Infracao de Transito N.8126 001360/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 001360/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 256, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA PENALIDADE DE MULTA PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Infr./Desd.	Valor Multa
ICD7341	54451184E	11/07/2013	6599-2	R$ 191,53
ICD7341	54451185E	11/07/2013	5045-0	R$ 191,53
ICD7341	54451187E	11/07/2013	5142-0	R$ 191,53
MBB0377	55346278D	13/06/2013	5010-0	R$ 574,61
MBB0377	55346279D	13/06/2013	5061-0	R$ 574,61

Infr./Desd.	Enquadramento
6599-2	230 * V
5045-0	162 * V
5142-0	164 c/c 162 * V
5010-0	162 * I5061-0 163 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 12 DE SETEMBRO DE 2013.

LUIZ CARLOS GROSS
DELEGADO DE POLICIA

Edital de Notificacao de Imposicao de Penalidade Pelo Cometimento de Infracao de Transito N.8126 001361/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - 282590

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 001361/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 256, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA PENALIDADE DE MULTA PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Infr./Desd.	Valor Multa
IFP7208	54640095E	07/06/2013	5185-2	R$ 127,69
LCX1111	54640083E	03/06/2013	5452-2	R$ 127,69
MBX1219	55346441D	23/03/2013	5185-1	R$ 127,69
MGK0782	54451406E	11/05/2013	6050-1	R$ 191,53
MHE6947	54640114E	13/06/2013	7366-2	R$ 85,12

Infr./Desd.	Enquadramento	
5185-2	167	
5452-2	181 * VIII	
5185-1	167	
6050-1	2087366-2	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 12 DE SETEMBRO DE 2013.

TATIANA LEITE SLOMP
GERENTE DE TRANSITO

Edital de Notificacao de Imposicao de Penalidade Pelo Cometimento de Infracao de Transito N.8762 000312/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN -

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8762 000312/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 256, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA PENALIDADE DE MULTA PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Infr./Desd.	Valor Multa
BJL9876	8762026687	25/05/2013	7463-0	R$ 127,69
BQS2601	8762025801	18/05/2013	7455-0	R$ 85,12
BQS2601	8762025851	15/05/2013	7455-0	R$ 85,12
BQS2601	8762025954	16/05/2013	7455-0	R$ 85,12
BQS2601	8762025978	17/05/2013	7455-0	R$ 85,12
ELS1875	8762024222	08/05/2013	7455-0	R$ 85,12
LOC7434	8762026602	22/05/2013	7463-0	R$ 127,69
LOC7434	8762026603	22/05/2013	7455-0	R$ 85,12
LOC7434	8762026822	22/05/2013	7455-0	R$ 85,12
LOC7434	8762026824	22/05/2013	7463-0	R$ 127,69
LXD8695	8762026008	18/05/2013	7455-0	R$ 85,12
LYG5162	8762025677	16/05/2013	7463-0	R$ 127,69
LZF4526	8762026825	22/05/2013	7455-0	R$ 85,12
LZF4526	8762026842	23/05/2013	7455-0	R$ 85,12
LZW7009	8762024923	12/05/2013	7455-0	R$ 85,12
LZW7009	8762026378	25/05/2013	7455-0	R$ 85,12
MAT3554	8762026513	24/05/2013	7455-0	R$ 85,12
MAY0131	8762025236	13/05/2013	7463-0	R$ 127,69
MAY0131	8762025917	14/05/2013	7455-0	R$ 85,12
MAY0131	8762025972	17/05/2013	7455-0	R$ 85,12
MCL5666	8762026567	20/05/2013	7455-0	R$ 85,12
MCO1921	8762026642	23/05/2013	7455-0	R$ 85,12
MCY1811	8762026927	26/05/2013	7455-0	R$ 85,12
MDB6712	8762025823	19/05/2013	7463-0	R$ 127,69
MDO4895	8762026581	21/05/2013	7455-0	R$ 85,12
MDO7441	8762026881	24/05/2013	7455-0	R$ 85,12
MGL4464	8762025868	19/05/2013	7455-0	R$ 85,12
MHN1735	8762025826	19/05/2013	7463-0	R$ 127,69
MIA6121	8762025727	15/05/2013	7455-0	R$ 85,12
MIA6121	8762025942	15/05/2013	7455-0	R$ 85,12
MIN9636	8762025835	19/05/2013	7455-0	R$ 85,12
MIT0959	8762025759	17/05/2013	7455-0	R$ 85,12
MJI8052	8762026413	25/05/2013	7455-0	R$ 85,12
MKI1783	8762026556	26/05/2013	7455-0	R$ 85,12
MLC8242	8762025700	14/05/2013	7455-0	R$ 85,12

Infr./Desd.	Enquadramento
7463-0	218 * II
7455-0	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 12 DE SETEMBRO DE 2013.
TATIANA LEITE SLOMP

GERENTE DE TRANSITO

Edital de Notificacao de Imposicao de Penalidade Pelo Cometimento de Infracao de Transito N.8762 000314/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN -

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8762 000314/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 256, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA PENALIDADE DE MULTA PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Infr./Desd.	Valor Multa
ABH3439	8762027468	01/06/2013	7455-0	R$ 85,12
ANT8222	8762024569	12/05/2013	7455-0	R$ 85,12
ARW1728	8762027224	29/05/2013	5673-2	R$ 85,12
AWR0032	8762023722	05/05/2013	7455-0	R$ 85,12
AZJ1980	8762027111	31/05/2013	7471-0	R$ 574,61
CIP8883	8762024676	08/05/2013	7455-0	R$ 85,12
CWL2447	8762027295	28/05/2013	7455-0	R$ 85,12
HHX0827	8762027378	27/05/2013	7455-0	R$ 85,12
ILM8139	8762024004	01/05/2013	7463-0	R$ 127,69
LAR4679	8762024045	02/05/2013	7463-0	R$ 127,69
LXU4177	8762028207	09/06/2013	7455-0	R$ 85,12
LXV7979	8762027356	02/06/2013	7455-0	R$ 85,12
LXX9228	8762028165	06/06/2013	7455-0	R$ 85,12
MBN9208	8762027601	29/05/2013	7455-0	R$ 85,12
MBX6010	8762027391	28/05/2013	7455-0	R$ 85,12
MBX6010	8762028117	03/06/2013	7455-0	R$ 85,12
MBX6010	8762028270	04/06/2013	7463-0	R$ 127,69
MCM0265	8762027258	29/05/2013	7455-0	R$ 85,12
MCR4173	8762027422	30/05/2013	7455-0	R$ 85,12
MCR4173	8762027588	28/05/2013	7455-0	R$ 85,12
MDA9116	8762024246	08/05/2013	7455-0	R$ 85,12
MDG6348	8762023402	01/05/2013	7463-0	R$ 127,69
MDO4895	8762027386	28/05/2013	7455-0	R$ 85,12
MGW6959	8762023683	02/05/2013	7463-0	R$ 127,69
MHV7056	8762023729	05/05/2013	7463-0	R$ 127,69
MJC5691	8762023817	02/05/2013	7455-0	R$ 85,12
MJC9833	8762024043	02/05/2013	7463-0	R$ 127,69
MJF8877	8762028026	08/06/2013	7455-0	R$ 85,12
MJG2910	8762027293	28/05/2013	7455-0	R$ 85,12
MJK3241	8762024753	06/05/2013	7455-0	R$ 85,12
MJV2081	8762027947	09/06/2013	7455-0	R$ 85,12
MKB7586	8762023936	05/05/2013	7455-0	R$ 85,12
MKZ0008	8762026998	28/05/2013	7455-0	R$ 85,12
MLA4300	8762023580	05/05/2013	7463-0	R$ 127,69
MLK9211	8762028289	05/06/2013	7463-0	R$ 127,69

Infr./Desd.	Enquadramento
7455-0	218 * I
5673-2	183
7471-0	218 * III
7463-0	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 12 DE SETEMBRO DE 2013.

TATIANA LEITE SLOMP

GERENTE DE TRANSITO

Edital de Notificacao de Imposicao de Penalidade Pelo Cometimento de Infracao de Transito N.8762 000316/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN -

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8762 000316/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 256, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA PENALIDADE DE MULTA PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Infr./Desd.	Valor Multa
ACE8324	8762024112	04/05/2013	7463-0	R$ 127,69
AGM2244	8762023913	05/05/2013	7455-0	R$ 85,12
AIX5130	8762024595	07/05/2013	7455-0	R$ 85,12
DLL3394	8762023540	04/05/2013	7455-0	R$ 85,12
DSX3256	8762025162	12/05/2013	7455-0	R$ 85,12
DZB5595	8762023904	04/05/2013	7455-0	R$ 85,12
JNC2826	8762024497	10/05/2013	7455-0	R$ 85,12
LPJ0033	8762024720	12/05/2013	7455-0	R$ 85,12
LQV0955	8762023524	04/05/2013	7455-0	R$ 85,12
LXM9759	8762024098	04/05/2013	7455-0	R$ 85,12
LXZ8408	8762023491	03/05/2013	7455-0	R$ 85,12
LXZ8408	8762023550	04/05/2013	7463-0	R$ 127,69
LXZ8408	8762023567	05/05/2013	7463-0	R$ 127,69
LYK4875	8762023905	04/05/2013	7455-0	R$ 85,12
LZC3290	8762024055	03/05/2013	7455-0	R$ 85,12
MAA8912	8762025021	07/05/2013	7463-0	R$ 127,69
MAG7016	8762025166	12/05/2013	7455-0	R$ 85,12
MAI3391	8762024777	07/05/2013	7455-0	R$ 85,12
MAM1033	8762024032	02/05/2013	7455-0	R$ 85,12
MAM1033	8762024056	03/05/2013	7455-0	R$ 85,12
MAN1841	8762023918	05/05/2013	7455-0	R$ 85,12
MCE9520	8762023612	04/05/2013	7455-0	R$ 85,12
MCI7863	8762023866	04/05/2013	7455-0	R$ 85,12
MCZ6249	8762024065	03/05/2013	7455-0	R$ 85,12
MDO4895	8762027698	03/06/2013	7455-0	R$ 85,12
MEB3219	8762024851	10/05/2013	7455-0	R$ 85,12
MEI1320	8762024697	10/05/2013	7455-0	R$ 85,12
MER3517	8762023604	03/05/2013	7463-0	R$ 127,69
MEX5658	8762023842	03/05/2013	7455-0	R$ 85,12
MFB1091	8762023479	03/05/2013	7455-0	R$ 85,12
MFB6869	8762024673	08/05/2013	7455-0	R$ 85,12
MFJ2204	8762023525	04/05/2013	7455-0	R$ 85,12
MFO0508	8762024774	07/05/2013	7455-0	R$ 85,12
MGI3770	8762023750	05/05/2013	7463-0	R$ 127,69
MGM7697	8762024314	09/05/2013	7463-0	R$ 127,69
MGT0230	8762024093	04/05/2013	7455-0	R$ 85,12
MGT3142	8762023483	03/05/2013	7463-0	R$ 127,69
MGT3142	8762023523	04/05/2013	7455-0	R$ 85,12
MGU0888	8762023757	01/05/2013	7455-0	R$ 85,12
MHB4423	8762023386	01/05/2013	7455-0	R$ 85,12
MHE4955	8762024176	06/05/2013	7463-0	R$ 127,69
MHV0232	8762024052	03/05/2013	7455-0	R$ 85,12
MII1569	8762027815	06/06/2013	7463-0	R$ 127,69
MIU5383	8762023751	05/05/2013	7455-0	R$ 85,12
MJK1468	8762023622	03/05/2013	7455-0	R$ 85,12
MJW7808	8762023799	01/05/2013	7455-0	R$ 85,12
MJW7808	8762023813	02/05/2013	7463-0	R$ 127,69
MJW7808	8762023840	03/05/2013	7463-0	R$ 127,69
MJW7808	8762023979	02/05/2013	7455-0	R$ 85,12
MJY0541	8762023568	05/05/2013	7455-0	R$ 85,12
MKP6189	8762024687	09/05/2013	7455-0	R$ 85,12

MKR3198	8762024740	12/05/2013	7463-0	R$	127,69
MLA3418	8762024692	10/05/2013	7455-0	R$	85,12

Infr./Desd.	Enquadramento
7463-0	218 * II
7455-0	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 12 DE SETEMBRO DE 2013.

TATIANA LEITE SLOMP
GERENTE DE TRANSITO

Edital de Notificacao de Imposicao de Penalidade Pelo Cometimento de Infracao de Transito N.8762 000318/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN -

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8762 000318/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 256, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA PENALIDADE DE MULTA PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Infr./Desd.	Valor Multa
AAI1222	8762025307	15/05/2013	7455-0	R$ 85,12
ADM4716	8762027616	30/05/2013	7455-0	R$ 85,12
AGM3854	8762026903	25/05/2013	6050-3	R$ 191,53
AHL2080	8762026760	26/05/2013	7455-0	R$ 85,12
AIY3460	8762024480	07/05/2013	7463-0	R$ 127,69
AJX9017	8762024800	08/05/2013	7455-0	R$ 85,12
AJX9017	8762024847	10/05/2013	7455-0	R$ 85,12
AKV1093	8762023566	05/05/2013	7455-0	R$ 85,12
AMS6619	8762025916	14/05/2013	7455-0	R$ 85,12
AMY2727	8762028088	09/06/2013	7455-0	R$ 85,12
ASD0249	8762024448	12/05/2013	7455-0	R$ 85,12
AUV0217	8762023680	02/05/2013	7455-0	R$ 85,12
AVV4302	8762025511	17/05/2013	7455-0	R$ 85,12
BBZ2008	8762025480	13/05/2013	7455-0	R$ 85,12
BGJ9419	8762024316	09/05/2013	7463-0	R$ 127,69
BIG8472	8762025903	13/05/2013	7455-0	R$ 85,12
CLI4913	8762025411	18/05/2013	7455-0	R$ 85,12
CLI4913	8762026101	21/05/2013	7463-0	R$ 127,69
DDX7194	8762027260	29/05/2013	7455-0	R$ 85,12
DGI6650	8762027233	01/06/2013	7463-0	R$ 127,69
DIB4491	8762023493	03/05/2013	7463-0	R$ 127,69
DMG5199	8762024453	12/05/2013	7463-0	R$ 127,69
DNB5435	8762024621	10/05/2013	7455-0	R$ 85,12
EDU9480	8762024897	11/05/2013	7455-0	R$ 85,12
EFT9876	8762025832	19/05/2013	7455-0	R$ 85,12
GYC2049	8762024997	07/05/2013	7455-0	R$ 85,12
HHF2701	8762026203	23/05/2013	7455-0	R$ 85,12
HWR0550	8762025578	15/05/2013	7455-0	R$ 85,12
ICX7857	8762025075	09/05/2013	7455-0	R$ 85,12
ILA1484	8762023686	02/05/2013	7455-0	R$ 85,12
INR5730	8762024940	12/05/2013	7455-0	R$ 85,12
JPH0287	8762023753	06/05/2013	7455-0	R$ 85,12
JPH0287	8762023885	04/05/2013	7455-0	R$ 85,12
JPV9924	8762024557	09/05/2013	7455-0	R$ 85,12
JPV9924	8762027558	27/05/2013	6050-3	R$ 191,53
JQQ6631	8762026544	24/05/2013	7471-0	R$ 574,61
JYY9705	8762023409	01/05/2013	7455-0	R$ 85,12
JYY9705	8762026745	23/05/2013	7471-0	R$ 574,61
KDC8124	8762025784	18/05/2013	7455-0	R$ 85,12
KDC8124	8762026061	19/05/2013	7455-0	R$ 85,12
KNG6034	8762025137	11/05/2013	7455-0	R$ 85,12
KUQ7683	8762024175	06/05/2013	7455-0	R$ 85,12
KUQ7683	8762024247	08/05/2013	7455-0	R$ 85,12
KZW2295	8762023643	06/05/2013	7455-0	R$ 85,12
KZW2295	8762024227	08/05/2013	7455-0	R$ 85,12
KZZ6836	8762025518	18/05/2013	7463-0	R$ 127,69
KZZ6836	8762026898	25/05/2013	7455-0	R$ 85,12
LNW7857	8762024904	11/05/2013	7455-0	R$ 85,12
LOA7708	8762026946	26/05/2013	7455-0	R$ 85,12
LWS6123	8762024960	10/05/2013	7455-0	R$ 85,12
LWS6123	8762025396	17/05/2013	7463-0	R$ 127,69

LWS6123	8762026706	26/05/2013	7455-0	R$	85,12
LWS6123	8762026877	24/05/2013	7455-0	R$	85,12
LWS9110	8762027173	02/06/2013	7455-0	R$	85,12
LWT5829	8762025651	19/05/2013	7455-0	R$	85,12
LWU1310	8762024108	04/05/2013	7463-0	R$	127,69
LWV0697	8762023956	01/05/2013	7455-0	R$	85,12
LWY7196	8762025277	14/05/2013	7455-0	R$	85,12
LWZ8400	8762025457	19/05/2013	7455-0	R$	85,12
LXA7584	8762027642	31/05/2013	7455-0	R$	85,12
LXC0856	8762027229	28/05/2013	7455-0	R$	85,12
LXE6556	8762024272	08/05/2013	7455-0	R$	85,12
LXE6556	8762026179	22/05/2013	7463-0	R$	127,69
LXJ3141	8762027343	01/06/2013	7455-0	R$	85,12
LXK1086	8762024652	06/05/2013	7455-0	R$	85,12
LXK5023	8762026317	26/05/2013	7455-0	R$	85,12
LXL6445	8762024354	10/05/2013	7455-0	R$	85,12
LXT3117	8762025568	14/05/2013	7455-0	R$	85,12
LXZ8408	8762024210	07/05/2013	7455-0	R$	85,12
LXZ8408	8762024313	09/05/2013	7455-0	R$	85,12
LXZ8408	8762024423	11/05/2013	7455-0	R$	85,12
LYA9245	8762025673	19/05/2013	7455-0	R$	85,12
LYC8067	8762023383	01/05/2013	7455-0	R$	85,12
LYF1203	8762026442	20/05/2013	7455-0	R$	85,12
LYL3424	8762026460	23/05/2013	7455-0	R$	85,12
LYM0349	8762024594	07/05/2013	7455-0	R$	85,12
LYM0349	8762024669	07/05/2013	7455-0	R$	85,12
LYV3297	8762025886	18/05/2013	7455-0	R$	85,12
LYX4680	8762023906	04/05/2013	7455-0	R$	85,12
LZA0949	8762026655	24/05/2013	7455-0	R$	85,12
LZC1977	8762024815	09/05/2013	7455-0	R$	85,12
LZC3812	8762025339	16/05/2013	7455-0	R$	85,12
LZF3616	8762024519	12/05/2013	7463-0	R$	127,69
LZF8334	8762024781	07/05/2013	7455-0	R$	85,12
LZG2710	8762026751	24/05/2013	7455-0	R$	85,12
LZH7093	8762025560	13/05/2013	7455-0	R$	85,12
LZH7093	8762026398	20/05/2013	7455-0	R$	85,12
LZJ9283	8762025660	19/05/2013	7463-0	R$	127,69
LZO0268	8762024945	07/05/2013	7455-0	R$	85,12
LZP4911	8762026289	25/05/2013	7455-0	R$	85,12
LZR0248	8762024890	11/05/2013	7455-0	R$	85,12
LZT6854	8762024564	11/05/2013	7455-0	R$	85,12
LZT8599	8762025115	10/05/2013	7455-0	R$	85,12
LZT8599	8762025680	18/05/2013	7455-0	R$	85,12
LZU8651	8762025723	15/05/2013	7455-0	R$	85,12
MAA9896	8762025576	15/05/2013	7455-0	R$	85,12
MAC7284	8762027248	27/05/2013	7455-0	R$	85,12
MAI2799	8762025327	16/05/2013	7455-0	R$	85,12
MAI4909	8762026287	25/05/2013	7471-0	R$	574,61
MAI4909	8762026336	26/05/2013	7455-0	R$	85,12
MAK7104	8762023908	04/05/2013	7455-0	R$	85,12
MAK7104	8762025110	10/05/2013	7471-0	R$	574,61
MAK7104	8762026671	24/05/2013	7455-0	R$	85,12
MAL0503	8762024952	08/05/2013	7455-0	R$	85,12
MAN1841	8762024878	11/05/2013	7455-0	R$	85,12
MAS8375	8762026472	25/05/2013	7455-0	R$	85,12
MAU4319	8762026873	24/05/2013	7455-0	R$	85,12
MAX4561	8762026210	23/05/2013	7455-0	R$	85,12
MAX5867	8762024971	12/05/2013	7455-0	R$	85,12
MAY7856	8762024887	11/05/2013	7455-0	R$	85,12
MAZ4119	8762023619	05/05/2013	7455-0	R$	85,12
MBC0790	8762023807	01/05/2013	7455-0	R$	85,12
MBC0790	8762023865	04/05/2013	7455-0	R$	85,12
MBC8681	8762025563	13/05/2013	7455-0	R$	85,12
MBC8835	8762024166	06/05/2013	7455-0	R$	85,12
MBE7976	8762026481	21/05/2013	7455-0	R$	85,12
MBF6300	8762024903	11/05/2013	7455-0	R$	85,12
MBF6300	8762025950	15/05/2013	7455-0	R$	85,12
MBF6300	8762027440	31/05/2013	7455-0	R$	85,12

MBJ7244	8762024481	07/05/2013	7455-0	R$	85,12
MBK6250	8762025722	15/05/2013	6050-3	R$	191,53
MBK6992	8762026456	22/05/2013	7455-0	R$	85,12
MBK9164	8762024523	11/05/2013	7463-0	R$	127,69
MBN8503	8762025896	13/05/2013	7463-0	R$	127,69
MBN8503	8762025948	15/05/2013	7455-0	R$	85,12
MBR4748	8762024935	12/05/2013	7463-0	R$	127,69
MBV4036	8762027347	01/06/2013	7455-0	R$	85,12
MBV7508	8762024919	12/05/2013	7455-0	R$	85,12
MBX6235	8762026071	20/05/2013	7455-0	R$	85,12
MBX6245	8762024724	12/05/2013	7455-0	R$	85,12
MBX9368	8762023948	06/05/2013	7455-0	R$	85,12
MBX9368	8762025757	17/05/2013	7455-0	R$	85,12
MBX9368	8762027405	29/05/2013	7455-0	R$	85,12
MBZ7490	8762024644	12/05/2013	7463-0	R$	127,69
MBZ9664	8762024425	11/05/2013	7455-0	R$	85,12
MBZ9664	8762025384	17/05/2013	7455-0	R$	85,12
MBZ9664	8762026097	20/05/2013	7455-0	R$	85,12
MCA8909	8762026508	24/05/2013	7455-0	R$	85,12
MCB7493	8762025304	15/05/2013	7455-0	R$	85,12
MCC2806	8762026380	25/05/2013	7455-0	R$	85,12
MCC3356	8762025425	18/05/2013	7455-0	R$	85,12
MCG1863	8762027320	30/05/2013	7455-0	R$	85,12
MCH9206	8762026668	24/05/2013	7455-0	R$	85,12
MCI1990	8762024906	11/05/2013	7455-0	R$	85,12
MCJ1022	8762026583	21/05/2013	7455-0	R$	85,12
MCJ1022	8762026839	22/05/2013	7455-0	R$	85,12
MCK3282	8762025449	19/05/2013	7463-0	R$	127,69
MCK3282	8762026364	23/05/2013	7455-0	R$	85,12
MCK8584	8762024762	06/05/2013	7463-0	R$	127,69
MCK9962	8762023798	01/05/2013	7455-0	R$	85,12
MCK9962	8762025730	15/05/2013	7455-0	R$	85,12
MCK9962	8762026645	23/05/2013	7455-0	R$	85,12
MCK9962	8762027466	01/06/2013	7455-0	R$	85,12
MCR0467	8762025812	18/05/2013	7455-0	R$	85,12
MCS3539	8762026512	24/05/2013	7455-0	R$	85,12
MCT3264	8762023598	02/05/2013	7463-0	R$	127,69
MCT3264	8762024294	09/05/2013	7455-0	R$	85,12
MCT3264	8762024475	07/05/2013	7463-0	R$	127,69
MCT3264	8762024484	08/05/2013	7455-0	R$	85,12
MCU6767	8762025509	17/05/2013	7455-0	R$	85,12
MCW0333	8762026263	24/05/2013	7463-0	R$	127,69
MCW3066	8762026815	21/05/2013	7463-0	R$	127,69
MDD3411	8762024472	06/05/2013	7455-0	R$	85,12
MDD4118	8762025193	12/05/2013	7455-0	R$	85,12
MDD4118	8762025484	13/05/2013	7455-0	R$	85,12
MDJ3003	8762023647	02/05/2013	7455-0	R$	85,12
MDL9731	8762025106	10/05/2013	7455-0	R$	85,12
MDR1244	8762026199	23/05/2013	7455-0	R$	85,12
MDR1244	8762026856	23/05/2013	7455-0	R$	85,12
MDU7199	8762023539	04/05/2013	7455-0	R$	85,12
MDV0489	8762025401	18/05/2013	7455-0	R$	85,12
MDV0489	8762026993	27/05/2013	7455-0	R$	85,12
MDW1976	8762025584	16/05/2013	7463-0	R$	127,69
MDW3308	8762023696	03/05/2013	7463-0	R$	127,69
MDX0208	8762024513	12/05/2013	7463-0	R$	127,69
MDX3117	8762024542	10/05/2013	7463-0	R$	127,69
MDY3158	8762025131	11/05/2013	7463-0	R$	127,69
MDY6734	8762025905	13/05/2013	7455-0	R$	85,12
MDZ8409	8762024810	08/05/2013	7455-0	R$	85,12
MEC3453	8762024363	10/05/2013	7463-0	R$	127,69
MEE0179	8762023418	02/05/2013	7455-0	R$	85,12
MEE0179	8762023796	01/05/2013	7455-0	R$	85,12
MEF2747	8762026660	24/05/2013	7455-0	R$	85,12
MEJ1303	8762024511	11/05/2013	7455-0	R$	85,12
MEK7953	8762027519	30/05/2013	7455-0	R$	85,12
MEL0640	8762024988	06/05/2013	7455-0	R$	85,12
MEQ1488	8762023510	04/05/2013	7455-0	R$	85,12

MEQ6392	8762023608	03/05/2013	7455-0	R$ 85,12
MEQ6800	8762026605	22/05/2013	7463-0	R$ 127,69
MEQ6800	8762026828	22/05/2013	7455-0	R$ 85,12
MER7378	8762027559	27/05/2013	7463-0	R$ 127,69
MEU7417	8762026085	20/05/2013	7455-0	R$ 85,12
MEU7417	8762026962	27/05/2013	7463-0	R$ 127,69
MEX8133	8762023650	03/05/2013	7455-0	R$ 85,12
MEZ7973	8762024233	08/05/2013	7455-0	R$ 85,12
MFB1091	8762024405	11/05/2013	7455-0	R$ 85,12
MFC2571	8762024626	10/05/2013	7455-0	R$ 85,12
MFD0790	8762027540	31/05/2013	6050-3	R$ 191,53
MFD9773	8762024517	12/05/2013	7455-0	R$ 85,12
MFE5437	8762024428	12/05/2013	7455-0	R$ 85,12
MFF3671	8762026238	24/05/2013	7455-0	R$ 85,12
MFK0359	8762024351	10/05/2013	7455-0	R$ 85,12
MFK0822	8762024069	03/05/2013	7455-0	R$ 85,12
MFL4408	8762024537	09/05/2013	7455-0	R$ 85,12
MFN5064	8762024533	08/05/2013	7455-0	R$ 85,12
MFT7837	8762024518	12/05/2013	7455-0	R$ 85,12
MFV9710	8762025461	19/05/2013	7455-0	R$ 85,12
MFV9710	8762027428	30/05/2013	7455-0	R$ 85,12
MFX2033	8762024981	11/05/2013	7463-0	R$ 127,69
MFX2033	8762025204	12/05/2013	7455-0	R$ 85,12
MFZ1200	8762025192	12/05/2013	7455-0	R$ 85,12
MGB7438	8762024515	12/05/2013	7455-0	R$ 85,12
MGC9689	8762024349	10/05/2013	7455-0	R$ 85,12
MGF3658	8762025872	14/05/2013	7455-0	R$ 85,12
MGG2455	8762027081	31/05/2013	7455-0	R$ 85,12
MGH4243	8762027298	29/05/2013	7455-0	R$ 85,12
MGI1088	8762024168	06/05/2013	7455-0	R$ 85,12
MGI1221	8762026180	23/05/2013	7455-0	R$ 85,12
MGI4870	8762024499	10/05/2013	7455-0	R$ 85,12
MGI8978	8762026886	24/05/2013	7455-0	R$ 85,12
MGJ7374	8762026524	25/05/2013	7455-0	R$ 85,12
MGM5710	8762024741	12/05/2013	7455-0	R$ 85,12
MGM6890	8762023701	03/05/2013	7455-0	R$ 85,12
MGM7033	8762024322	10/05/2013	7463-0	R$ 127,69
MGM7033	8762026354	22/05/2013	7455-0	R$ 85,12
MGN6868	8762025649	18/05/2013	7455-0	R$ 85,12
MGN9933	8762025833	19/05/2013	7455-0	R$ 85,12
MGT9633	8762025765	17/05/2013	7463-0	R$ 127,69
MGW2099	8762026369	24/05/2013	7455-0	R$ 85,12
MGX5082	8762026500	22/05/2013	7455-0	R$ 85,12
MGY4639	8762025057	08/05/2013	7455-0	R$ 85,12
MHA3342	8762023679	02/05/2013	7455-0	R$ 85,12
MHA3342	8762026550	24/05/2013	7455-0	R$ 85,12
MHB1700	8762024612	09/05/2013	7463-0	R$ 127,69
MHB1700	8762025163	12/05/2013	7455-0	R$ 85,12
MHC3390	8762025177	12/05/2013	7455-0	R$ 85,12
MHG7063	8762024252	08/05/2013	7455-0	R$ 85,12
MHG9561	8762027242	02/06/2013	7463-0	R$ 127,69
MHI3097	8762026217	23/05/2013	7455-0	R$ 85,12
MHK4315	8762025676	16/05/2013	7463-0	R$ 127,69
MHK6241	8762024666	07/05/2013	7455-0	R$ 85,12
MHL6408	8762023782	01/05/2013	7455-0	R$ 85,12
MHO3028	8762025571	14/05/2013	7463-0	R$ 127,69
MHO3182	8762024717	12/05/2013	7455-0	R$ 85,12
MHP7810	8762025410	18/05/2013	7455-0	R$ 85,12
MHP8688	8762023787	01/05/2013	7471-0	R$ 574,61
MHP8688	8762024082	04/05/2013	7463-0	R$ 127,69
MHQ8600	8762024575	06/05/2013	7463-0	R$ 127,69
MHQ8600	8762027132	01/06/2013	7463-0	R$ 127,69
MHQ8600	8762027671	01/06/2013	7455-0	R$ 85,12
MHR3729	8762026246	24/05/2013	7455-0	R$ 85,12
MHW1184	8762023442	02/05/2013	7463-0	R$ 127,69
MHW1184	8762026158	22/05/2013	7455-0	R$ 85,12
MHW6718	8762024158	06/05/2013	7455-0	R$ 85,12
MHY8418	8762026277	25/05/2013	7455-0	R$ 85,12

MIA6133	8762024064	03/05/2013	7455-0	R$	85,12
MIB6037	8762024507	11/05/2013	7455-0	R$	85,12
MIC5437	8762024799	08/05/2013	7455-0	R$	85,12
MIG0362	8762026718	26/05/2013	7455-0	R$	85,12
MIG1508	8762025377	17/05/2013	7455-0	R$	85,12
MIG6959	8762024579	06/05/2013	7463-0	R$	127,69
MIH0229	8762025512	17/05/2013	7455-0	R$	85,12
MII9911	8762026743	21/05/2013	7455-0	R$	85,12
MIK3143	8762024822	09/05/2013	7455-0	R$	85,12
MIM1291	8762026989	27/05/2013	7455-0	R$	85,12
MIM2852	8762025066	09/05/2013	7455-0	R$	85,12
MIM4590	8762023714	04/05/2013	7455-0	R$	85,12
MIO0042	8762023848	03/05/2013	7463-0	R$	127,69
MIO0042	8762024761	06/05/2013	7455-0	R$	85,12
MIP5456	8762023521	04/05/2013	7463-0	R$	127,69
MIQ1239	8762027499	02/06/2013	7463-0	R$	127,69
MIR8778	8762023640	04/05/2013	7455-0	R$	85,12
MIR8778	8762024194	07/05/2013	7455-0	R$	85,12
MIR8778	8762026244	24/05/2013	7455-0	R$	85,12
MIS6430	8762025653	19/05/2013	7455-0	R$	85,12
MIS6430	8762025794	18/05/2013	7455-0	R$	85,12
MIV8877	8762024690	10/05/2013	7455-0	R$	85,12
MIW4001	8762024379	11/05/2013	7455-0	R$	85,12
MIW4781	8762025858	18/05/2013	7455-0	R$	85,12
MIX5365	8762024520	12/05/2013	7455-0	R$	85,12
MIY4631	8762023457	03/05/2013	7455-0	R$	85,12
MIZ1573	8762024731	09/05/2013	7455-0	R$	85,12
MIZ3113	8762024814	09/05/2013	7455-0	R$	85,12
MIZ3113	8762025069	09/05/2013	7455-0	R$	85,12
MJB8630	8762028586	12/06/2013	7455-0	R$	85,12
MJC5641	8762025212	12/05/2013	7455-0	R$	85,12
MJC5772	8762024104	04/05/2013	7455-0	R$	85,12
MJC8991	8762025140	11/05/2013	7455-0	R$	85,12
MJD7624	8762023667	01/05/2013	7455-0	R$	85,12
MJD7624	8762026432	25/05/2013	7455-0	R$	85,12
MJD8536	8762026604	22/05/2013	7455-0	R$	85,12
MJG5959	8762024309	09/05/2013	7455-0	R$	85,12
MJJ1306	8762024455	12/05/2013	7455-0	R$	85,12
MJK8896	8762023395	01/05/2013	7455-0	R$	85,12
MJK8896	8762024413	11/05/2013	7455-0	R$	85,12
MJK8896	8762026267	24/05/2013	7455-0	R$	85,12
MJK8896	8762027012	28/05/2013	7455-0	R$	85,12
MJK8896	8762027607	29/05/2013	7455-0	R$	85,12
MJM0391	8762024638	11/05/2013	7463-0	R$	127,69
MJM2143	8762025937	15/05/2013	7455-0	R$	85,12
MJM5543	8762023857	03/05/2013	7455-0	R$	85,12
MJM8366	8762026328	26/05/2013	7455-0	R$	85,12
MJN0528	8762026227	24/05/2013	7455-0	R$	85,12
MJR3315	8762026528	25/05/2013	7455-0	R$	85,12
MJV1210	8762025252	13/05/2013	7455-0	R$	85,12
MJW1357	8762027071	30/05/2013	7455-0	R$	85,12
MJX9174	8762023391	01/05/2013	7455-0	R$	85,12
MJZ5928	8762024772	07/05/2013	7463-0	R$	127,69
MJZ5928	8762024947	07/05/2013	7463-0	R$	127,69
MJZ5928	8762026558	20/05/2013	7455-0	R$	85,12
MJZ5928	8762026741	21/05/2013	7455-0	R$	85,12
MKA1967	8762026062	19/05/2013	7455-0	R$	85,12
MKA6742	8762024791	07/05/2013	7455-0	R$	85,12
MKB6178	8762023631	02/05/2013	7463-0	R$	127,69
MKE3907	8762026560	20/05/2013	7455-0	R$	85,12
MKE8047	8762026050	19/05/2013	7455-0	R$	85,12
MKF3912	8762025231	13/05/2013	7455-0	R$	85,12
MKG2282	8762023586	06/05/2013	7455-0	R$	85,12
MKM1120	8762026949	26/05/2013	7455-0	R$	85,12
MKN6816	8762026435	26/05/2013	7463-0	R$	127,69
MKN6816	8762026900	25/05/2013	7455-0	R$	85,12
MKV6711	8762026276	25/05/2013	7455-0	R$	85,12
MKY1871	8762026592	21/05/2013	7455-0	R$	85,12

MLA2003	8762023563	05/05/2013	7455-0	R$	85,12
MLB1426	8762024843	10/05/2013	7455-0	R$	85,12
MLB2090	8762025023	07/05/2013	7463-0	R$	127,69
MLC1770	8762026861	23/05/2013	7455-0	R$	85,12
MLD9050	8762026909	25/05/2013	7455-0	R$	85,12
MLF1070	8762024288	09/05/2013	7455-0	R$	85,12
MLF1070	8762024332	10/05/2013	7455-0	R$	85,12
MLI0793	8762026196	23/05/2013	7455-0	R$	85,12
MMH0307	8762026021	18/05/2013	7455-0	R$	85,12
MMH1030	8762024873	10/05/2013	7455-0	R$	85,12
MMJ5261	8762024831	09/05/2013	7455-0	R$	85,12
MMJ5261	8762024892	11/05/2013	7463-0	R$	127,69
MNJ7739	8762024427	12/05/2013	7463-0	R$	127,69
MPI4463	8762025771	17/05/2013	7455-0	R$	85,12

Infr./Desd.	Enquadramento
7455-0	218 * I
6050-3	208
7463-0	218 * II
7471-0	218 * III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 12 DE SETEMBRO DE 2013.

TATIANA LEITE SLOMP
GERENTE DE TRANSITO

Edital de Notificacao de Imposicao de Penalidade Pelo Cometimento de Infracao de Transito N.8762 000320/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN -

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8762 000320/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 256, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA PENALIDADE DE MULTA PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Infr./Desd.	Valor Multa
ADN1379	8762025755	17/05/2013	7455-0	R$ 85,12
ADN1379	8762025987	17/05/2013	7455-0	R$ 85,12
AGY3866	8762026917	25/05/2013	7455-0	R$ 85,12
AJJ2611	8762028822	22/06/2013	7455-0	R$ 85,12
AMB6224	8762027770	04/06/2013	7455-0	R$ 85,12
AOC2470	8762026640	23/05/2013	7455-0	R$ 85,12
AOJ1921	8762026054	19/05/2013	7455-0	R$ 85,12
AOP1583	8762014926	08/11/2010	7463-0	R$ 127,69
COS0020	8762025481	13/05/2013	7455-0	R$ 85,12
CVV4802	8762026506	23/05/2013	7455-0	R$ 85,12
DIS7525	8762028325	08/06/2013	7455-0	R$ 85,12
DMG5199	8762026077	20/05/2013	7455-0	R$ 85,12
EQO8446	8762026618	22/05/2013	7455-0	R$ 85,12
HOI3188	8762026449	21/05/2013	7455-0	R$ 85,12
JKS3630	8762026327	26/05/2013	7455-0	R$ 85,12
KAQ0711	8762016449	29/12/2010	7455-0	R$ 85,12
KLD3745	8762027631	30/05/2013	7455-0	R$ 85,12
KNG6034	8762026732	26/05/2013	7455-0	R$ 85,12
LCM1688	8762025810	18/05/2013	7463-0	R$ 127,69
LNE5203	8762025748	16/05/2013	7455-0	R$ 85,12
LWW6046	8762025786	18/05/2013	7455-0	R$ 85,12
LWW6046	8762026134	21/05/2013	7463-0	R$ 127,69
LXH7984	8762027485	01/06/2013	6050-3	R$ 191,53
LXR5749	8762026613	22/05/2013	7455-0	R$ 85,12
LXR6316	8762026637	23/05/2013	7455-0	R$ 85,12
LXX1006	8762025749	16/05/2013	7455-0	R$ 85,12
LXX6889	8762026543	24/05/2013	7455-0	R$ 85,12
LXX6889	8762026551	24/05/2013	7455-0	R$ 85,12
LYG9011	8762025867	19/05/2013	7455-0	R$ 85,12
LYU3236	8762025994	17/05/2013	7455-0	R$ 85,12
LYX4526	8762026248	24/05/2013	7463-0	R$ 127,69
LZC1977	8762025704	14/05/2013	7455-0	R$ 85,12
LZL0011	8762025769	17/05/2013	7463-0	R$ 127,69
LZQ1700	8762026552	24/05/2013	7455-0	R$ 85,12
LZZ7885	8762025742	16/05/2013	7455-0	R$ 85,12
MAG7316	8762028837	23/06/2013	7455-0	R$ 85,12
MAN1841	8762026705	26/05/2013	7455-0	R$ 85,12
MAZ6955	8762026795	20/05/2013	7463-0	R$ 127,69
MBE4699	8762027309	30/05/2013	7455-0	R$ 85,12
MBE5525	8762025442	19/05/2013	7455-0	R$ 85,12
MBG7384	8762025507	16/05/2013	7463-0	R$ 127,69
MBI1271	8762026738	20/05/2013	7463-0	R$ 127,69
MBT6650	8762025638	18/05/2013	7463-0	R$ 127,69
MBU9432	8762025429	18/05/2013	7455-0	R$ 85,12
MBV9276	8762026022	18/05/2013	7463-0	R$ 127,69
MBX3511	8762025499	15/05/2013	7455-0	R$ 85,12
MBY1625	8762025807	18/05/2013	7463-0	R$ 127,69
MBZ5562	8762026470	25/05/2013	7455-0	R$ 85,12
MBZ8229	8762024399	11/05/2013	7455-0	R$ 85,12
MCK4809	8762026545	26/05/2013	7455-0	R$ 85,12
MDQ3485	8762027503	02/06/2013	7463-0	R$ 127,69

MDW2567	8762028656	14/06/2013	7455-0	R$	85,12
MEG6074	8762025510	17/05/2013	7455-0	R$	85,12
MES6659	8762025634	17/05/2013	7455-0	R$	85,12
MES6659	8762026399	20/05/2013	7455-0	R$	85,12
MEX3528	8762028282	05/06/2013	7455-0	R$	85,12
MFB3760	8762028885	17/06/2013	7455-0	R$	85,12
MFN6311	8762025818	19/05/2013	7455-0	R$	85,12
MGB2966	8762026804	21/05/2013	7463-0	R$	127,69
MGI4829	8762025413	18/05/2013	7463-0	R$	127,69
MHC3390	8762025808	18/05/2013	7455-0	R$	85,12
MHC3390	8762026039	19/05/2013	7463-0	R$	127,69
MHD9333	8762026541	21/05/2013	7455-0	R$	85,12
MHH7041	8762025353	16/05/2013	7455-0	R$	85,12
MHJ9503	8762026874	24/05/2013	7455-0	R$	85,12
MHL5722	8762025695	14/05/2013	7455-0	R$	85,12
MHU3577	8762026573	20/05/2013	7455-0	R$	85,12
MHU4791	8762017033	29/01/2011	7455-0	R$	85,12
MHU4791	8762017055	28/01/2011	7455-0	R$	85,12
MHV3371	8762026152	22/05/2013	7455-0	R$	85,12
MHW2843	8762025537	15/05/2013	7455-0	R$	85,12
MID8051	8762025743	16/05/2013	7455-0	R$	85,12
MIE8844	8762024250	08/05/2013	7455-0	R$	85,12
MIK6450	8762028935	21/06/2013	7455-0	R$	85,12
MIN3965	8762027584	28/05/2013	7455-0	R$	85,12
MIO9674	8762025913	14/05/2013	7455-0	R$	85,12
MIV9814	8762026145	21/05/2013	7471-0	R$	574,61
MIV9814	8762026294	25/05/2013	7471-0	R$	574,61
MJM9796	8762026161	22/05/2013	7455-0	R$	85,12
MJQ4213	8762025346	16/05/2013	7471-0	R$	574,61
MJV9979	8762025432	18/05/2013	7455-0	R$	85,12
MJW1491	8762025618	14/05/2013	7455-0	R$	85,12
MJZ0140	8762026030	18/05/2013	7455-0	R$	85,12
MKB8547	8762025478	13/05/2013	7455-0	R$	85,12
MKB8547	8762026689	25/05/2013	7455-0	R$	85,12
MKL0277	8762025643	18/05/2013	7455-0	R$	85,12
MKO0104	8762025645	18/05/2013	7455-0	R$	85,12
MLF1070	8762025359	16/05/2013	7455-0	R$	85,12
MLF1070	8762025372	17/05/2013	7463-0	R$	127,69
MLF1070	8762026219	23/05/2013	7463-0	R$	127,69
MLF1070	8762026402	21/05/2013	7455-0	R$	85,12
MLK0709	8762025752	16/05/2013	7463-0	R$	127,69
MLK0709	8762025849	14/05/2013	7455-0	R$	85,12
MMF0798	8762026571	20/05/2013	7455-0	R$	85,12
MMI0108	8762026907	25/05/2013	7463-0	R$	127,69
MMJ5261	8762026051	19/05/2013	7455-0	R$	85,12

Infr./Desd.	Enquadramento
7455-0	218 * I
7463-0	218 * II
6050-3	208
7471-0	218 * III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 12 DE SETEMBRO DE 2013.

TATIANA LEITE SLOMP
GERENTE DE TRANSITO

Edital de Notificacao de Imposicao de Penalidade Pelo Cometimento de Infracao de Transito N.8762 000322/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN -

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8762 000322/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 256, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA PENALIDADE DE MULTA PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Infr./Desd.	Valor Multa
ADM3728	8762028312	07/06/2013	7455-0	R$ 85,12
AHX5374	8762027870	07/06/2013	7455-0	R$ 85,12
AIN4707	8762027451	31/05/2013	6050-3	R$ 191,53
AKN7583	8762028237	07/06/2013	7455-0	R$ 85,12
AUS1611	8762027473	01/06/2013	7455-0	R$ 85,12
BQS2601	8762027964	07/06/2013	7455-0	R$ 85,12
BQS2601	8762028256	03/06/2013	7455-0	R$ 85,12
CAA7772	8762027326	31/05/2013	7455-0	R$ 85,12
COR6724	8762028826	22/06/2013	7455-0	R$ 85,12
DMG5199	8762027475	01/06/2013	7455-0	R$ 85,12
DZB5595	8762027652	31/05/2013	7463-0	R$ 127,69
GWM1927	8762028341	09/06/2013	7455-0	R$ 85,12
HBS2066	8762027988	03/06/2013	7455-0	R$ 85,12
HOI3188	8762028080	09/06/2013	7463-0	R$ 127,69
IKN9891	8762027093	31/05/2013	7455-0	R$ 85,12
IKN9891	8762027353	01/06/2013	7455-0	R$ 85,12
LCX1111	8762027687	02/06/2013	7455-0	R$ 85,12
LNO6962	8762028108	03/06/2013	7455-0	R$ 85,12
LNO6962	8762028202	09/06/2013	7455-0	R$ 85,12
LXS4124	8762027689	02/06/2013	7455-0	R$ 85,12
LYI1093	8762028059	07/06/2013	7455-0	R$ 85,12
LYY0954	8762027946	09/06/2013	7463-0	R$ 127,69
LZR6430	8762027076	30/05/2013	7455-0	R$ 85,12
LZZ3063	8762023879	04/05/2013	7455-0	R$ 85,12
LZZ3063	8762023980	02/05/2013	7455-0	R$ 85,12
MAI6947	8762027445	31/05/2013	7455-0	R$ 85,12
MAQ8753	8762028180	07/06/2013	7455-0	R$ 85,12
MAY2888	8762028218	09/06/2013	7455-0	R$ 85,12
MAY2888	8762028333	09/06/2013	7463-0	R$ 127,69
MBH0849	8762027280	01/06/2013	7463-0	R$ 127,69
MBK9164	8762027217	31/05/2013	7455-0	R$ 85,12
MBK9164	8762027219	02/06/2013	7455-0	R$ 85,12
MBM8170	8762028284	05/06/2013	7455-0	R$ 85,12
MBY1625	8762027517	29/05/2013	7471-0	R$ 574,61
MCD0117	8762028189	08/06/2013	5673-2	R$ 85,12
MCP2419	8762027433	30/05/2013	7455-0	R$ 85,12
MCY8771	8762027984	08/06/2013	7455-0	R$ 85,12
MDM4103	8762027599	29/05/2013	7455-0	R$ 85,12
MDU2495	8762028200	08/06/2013	7463-0	R$ 127,69
MDV8437	8762024650	13/05/2013	7455-0	R$ 85,12
MDW7594	8762028337	09/06/2013	7455-0	R$ 85,12
MEF7162	8762028064	08/06/2013	7455-0	R$ 85,12
MEH9037	8762027239	30/05/2013	7455-0	R$ 85,12
MEI4176	8762027875	08/06/2013	7455-0	R$ 85,12
MEN7972	8762027104	31/05/2013	7463-0	R$ 127,69
MFB6994	8762026529	25/05/2013	7455-0	R$ 85,12
MFL0903	8762027749	04/06/2013	7463-0	R$ 127,69
MFX2033	8762028332	09/06/2013	7463-0	R$ 127,69
MGL9477	8762027630	30/05/2013	7455-0	R$ 85,12
MHH7648	8762028288	05/06/2013	7455-0	R$ 85,12
MHT3949	8762027776	04/06/2013	7463-0	R$ 127,69

MHU3577	8762027446	31/05/2013	7455-0	R$	85,12
MHU3577	8762027478	01/06/2013	7455-0	R$	85,12
MHU3577	8762027669	01/06/2013	7455-0	R$	85,12
MID5166	8762024568	12/05/2013	7455-0	R$	85,12
MIK8077	8762026961	27/05/2013	5673-2	R$	85,12
MIR5210	8762027273	31/05/2013	7455-0	R$	85,12
MIV3023	8762026167	22/05/2013	7463-0	R$	127,69
MJI2113	8762027427	30/05/2013	7455-0	R$	85,12
MJL6274	8762027877	08/06/2013	7455-0	R$	85,12
MKE2299	8762027238	29/05/2013	7455-0	R$	85,12
MKJ4672	8762028235	06/06/2013	6050-3	R$	191,53
MKQ2858	8762027879	08/06/2013	7463-0	R$	127,69
MKV9362	8762026987	27/05/2013	7455-0	R$	85,12
MKZ7451	8762027729	03/06/2013	7455-0	R$	85,12
MMJ5261	8762027492	02/06/2013	7455-0	R$	85,12

Infr./Desd.	Enquadramento
7455-0	218 * I
6050-3	208
7463-0	218 * II
7471-0	218 * III
5673-2	183

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 12 DE SETEMBRO DE 2013.

TATIANA LEITE SLOMP
GERENTE DE TRANSITO

Edital de Notificacao por Autuacao Pelo Cometimento de Infracao de Transito N.8126 001341/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 001341/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N. 404/CONTRAN/2012. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Infr./Desd.
CKB7838	54449203E	13/06/2013	6769-1
LZC3812	55345993D	14/07/2013	5045-0
LZC3812	55345994D	14/07/2013	5142-0
MGR8842	55345989D	20/06/2013	6599-2
MHG2935	54451195E	12/07/2013	6556-1

Infr./Desd.	Enquadramento	
6769-1	230 * XXII	
5045-0	162 * V	
5142-0	164 c/c 162 * V	
6599-2	230 * V6556-1	230 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 12 DE SETEMBRO DE 2013.

LUIZ CARLOS GROSS
DELEGADO DE POLICIA

Edital de Notificacao por Autuacao Pelo Cometimento de Infracao de Transito N.8126 001342/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - 282590

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 001342/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N. 404/CONTRAN/2012. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Infr./Desd.
ADA4214	54451194E	13/07/2013	5185-1
JQU8797	54640155E	17/07/2013	5525-0
MES4973	54449206E	22/06/2013	5185-1
MFT8358	54451163E	19/06/2013	5800-0
MGM2384	54640131E	03/07/2013	5185-1
MGR8842	55345990D	20/06/2013	5452-1
MHD0113	54640143E	05/07/2013	7366-2
MJC4509	54449456E	13/07/2013	5185-1
MLN7379	54451162E	21/06/2013	5800-0

Infr./Desd.	Enquadramento
5185-1	167
5525-0	181 * XV
5800-0	192
5452-1	181 * VIII
7366-2	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 12 DE SETEMBRO DE 2013.

TATIANA LEITE SLOMP
GERENTE DE TRANSITO

Edital de Notificacao por Autuacao Pelo Cometimento de Infracao de Transito N.8126 001345/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 001345/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N. 404/CONTRAN/2012. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Infr./Desd.
CVV4802	54451164E	24/06/2013	6599-2
JFK8136	54450982E	26/07/2013	5010-0
JFK8136	54450983E	26/07/2013	5118-0
JFK8136	54450984E	26/07/2013	6599-2

Infr./Desd.	Enquadramento
6599-2	230 * V
5010-0	162 * I
5118-0	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 12 DE SETEMBRO DE 2013.

LUIZ CARLOS GROSS
DELEGADO DE POLICIA

Edital de Notificacao por Autuacao Pelo Cometimento de Infracao de Transito N.8126 001346/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - 282590

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 001346/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N. 404/CONTRAN/2012. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Infr./Desd.
CKB7838	54451175E	30/06/2013	6050-1
CVV4802	54451208E	24/06/2013	5207-0
DIJ9566	54451169E	24/06/2013	5207-0
LXD9825	54451416E	16/06/2013	5185-1
LZE1905	54640172E	24/07/2013	5967-0
MHM7610	54640173E	24/07/2013	7366-2
MKZ2888	54640181E	26/07/2013	5185-1

Infr./Desd.	Enquadramento
6050-1	208
5207-0	169
5185-1	167
5967-0	203 * V
7366-2	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 12 DE SETEMBRO DE 2013.

TATIANA LEITE SLOMP
GERENTE DE TRANSITO

Edital de Notificacao por Autuacao Pelo Cometimento de Infracao de Transito N.8126 001349/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 001349/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N. 404/CONTRAN/2012. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Infr./Desd.
AJC1646	54450979E	26/07/2013	6769-1
AJC1646	54450980E	26/07/2013	6629-0
LZN7070	54449152E	31/07/2013	6637-2
LZN7070	54449153E	31/07/2013	6769-1
MAR3784	54450699E	26/07/2013	6637-2
MFG4598	54451136E	05/07/2013	6920-0
MGA3451	55346339D	26/07/2013	5118-0

Infr./Desd.	Enquadramento
6769-1	230 * XXII
6629-0	230 * VIII
6637-2	230 * IX
6920-0	233
5118-0	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 12 DE SETEMBRO DE 2013.

LUIZ CARLOS GROSS
DELEGADO DE POLICIA

Edital de Notificacao por Autuacao Pelo Cometimento de Infracao de Transito N.8126 001350/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - 282590

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 001350/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N. 404/CONTRAN/2012. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Infr./Desd.
KHR3923	54451435E	07/07/2013	5568-0
Infr./Desd. Enquadramento	5568-0	181 * XIX	

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 12 DE SETEMBRO DE 2013.

TATIANA LEITE SLOMP
GERENTE DE TRANSITO

Edital de Notificacao por Autuacao Pelo Cometimento de Infracao de Transito N.8126 001351/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - 282590

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 001351/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N. 404/CONTRAN/2012. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Infr./Desd.
AQD6733	54451196E	03/07/2013	5967-0
AQL3599	54451441E	09/07/2013	5207-0
DPM3195	54449214E	10/07/2013	5940-1
IOS7040	54451216E	06/07/2013	5185-1
KNN9466	54451217E	11/07/2013	7366-2
MCP3745	54451137E	17/07/2013	5720-0
MDV7412	54450971E	05/07/2013	5835-0
MDV7412	54450972E	05/07/2013	5215-2
MIJ9043	54640126E	26/06/2013	5452-1
MLF9861	54449453E	12/07/2013	5207-0

Infr./Desd.	Enquadramento
5967-0	203 * V
5207-0	169
5940-1	203 * III
5185-1	167
7366-2	252 * VI
5720-0	186 * I
5835-0	195
5215-2	170
5452-1	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 12 DE SETEMBRO DE 2013.

TATIANA LEITE SLOMP
GERENTE DE TRANSITO

Edital de Notificacao por Autuacao Pelo Cometimento de Infracao de Transito N.8126 001354/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 001354/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N. 404/CONTRAN/2012. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Infr./Desd.
API5703	54451491E	03/08/2013	5169-1
CDK4205	54449487E	08/08/2013	6920-0
LXN1852	54449172E	16/08/2013	5010-0
LXN1852	54449173E	16/08/2013	5118-0
LYK9265	54449180E	16/08/2013	6637-2
MAB5510	54449178E	16/08/2013	5010-0
MAB5510	54449179E	16/08/2013	6599-2
MAD5629	54451498E	10/08/2013	6610-2
MAD5629	54451499E	10/08/2013	6670-0
MAD5629	54451500E	10/08/2013	6408-0
MAY6337	54449224E	17/08/2013	6769-2
MAY6337	54449227E	17/08/2013	6726-1
MAY6337	54451450E	17/08/2013	6637-2
MBF4830	54449160E	07/08/2013	6637-2
MBS6120	54449228E	18/08/2013	5010-0
MBS6120	54449230E	18/08/2013	5118-0
MDG9491	54451492E	04/08/2013	5169-1
MGV2495	54449168E	12/08/2013	6912-0
MGX4580	54451148E	09/08/2013	6599-2

Infr./Desd.	Enquadramento
5169-1	165
6920-0	233
5010-0	162 * I
5118-0	164 c/c 162 * I
6637-2	230 * IX
6599-2	230 * V
6610-2	230 * VII
6670-0	230 * XIII
6408-0	221
6769-2	230 * XXII
6726-1	230 * XVIII
6912-0	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 12 DE SETEMBRO DE 2013.

LUIZ CARLOS GROSS

DELEGADO DE POLICIA

Edital de Notificacao por Autuacao Pelo Cometimento de Infracao de Transito N.8126 001355/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - 282590

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 001355/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N. 404/CONTRAN/2012. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Infr./Desd.
AUS1611	54449455E	13/07/2013	5185-1
CNG4208	54449471E	02/08/2013	5967-0
LBK5514	54640205E	19/08/2013	6068-1
LXU8166	54640191E	06/08/2013	5460-0
MAD5629	54450989E	15/08/2013	5835-0
MAO6032	54449175E	16/08/2013	7030-2
MAY6337	54449226E	17/08/2013	5185-2
MCH2810	54449454E	13/07/2013	5185-1
MDP9443	54640188E	31/07/2013	5185-1
MEQ3943	54640158E	17/07/2013	6041-2
MGG1016	54451447E	13/07/2013	5568-0
MGT9633	54449170E	12/08/2013	5185-1
MKB6178	54449475E	03/08/2013	5924-1

Infr./Desd.	Enquadramento
5185-1	167
5967-0	203 * V
6068-1	209
5460-0	181 * IX
5835-0	195
7030-2	244 * I
5185-2	167
6041-2	207
5568-0	181 * XIX
5924-1	203 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 12 DE SETEMBRO DE 2013.

TATIANA LEITE SLOMP
GERENTE DE TRANSITO

Edital de Notificacao por Autuacao Pelo Cometimento de Infracao de Transito N.8126 001358/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 001358/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N. 404/CONTRAN/2012. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Infr./Desd.
AHE9329	54449405E	23/08/2013	6637-2
BLI0401	54449004E	21/08/2013	6920-0
JYY9705	54449357E	22/08/2013	6599-2
JYY9705	54449358E	22/08/2013	6912-0
MBT2264	54450981E	26/07/2013	6670-0
MCF7305	54449353E	22/08/2013	6599-2
MDQ7979	54449001E	21/08/2013	6599-2
MEC4275	54450978E	26/07/2013	6769-1
MEF3093	54449354E	22/08/2013	6599-2
MEF3093	54449355E	22/08/2013	5045-0
MEF3093	54449356E	22/08/2013	6556-1
MGO0033	54450997E	21/08/2013	6920-0
MHO3028	54449005E	21/08/2013	6920-0

Infr./Desd.	Enquadramento
6637-2	230 * IX
6920-0	233
6599-2	230 * V
6912-0	232
6670-0	230 * XIII
6769-1	230 * XXII
5045-0	162 * V
6556-1	230 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 12 DE SETEMBRO DE 2013.

LUIZ CARLOS GROSS
DELEGADO DE POLICIA

Edital de Notificacao por Autuacao Pelo Cometimento de Infracao de Transito N.8126 001359/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - 282590

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 001359/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N. 404/CONTRAN/2012. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Infr./Desd.
MDR0911	54451225E	27/07/2013	7030-2
MDR0911	54451226E	27/07/2013	5835-0
MDR0911	54451227E	27/07/2013	5720-0
MDR0911	54451228E	27/07/2013	7064-0
MFJ8047	54640178E	26/07/2013	5185-1
MGL4593	54451223E	27/07/2013	7030-2
MGM5023	54449460E	27/07/2013	7030-2
MIC1180	54640213E	24/08/2013	5738-0
MIM9883	54640180E	26/07/2013	5185-1

Infr./Desd.	Enquadramento
7030-2	244 * I
5835-0	195
5720-0	186 * I
7064-0	244 * IV
5185-1	167
5738-0	186 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 12 DE SETEMBRO DE 2013.

TATIANA LEITE SLOMP
GERENTE DE TRANSITO

Edital de Notificacao por Autuacao Pelo Cometimento de Infracao de Transito N.8762 000311/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN -

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8762 000311/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N. 404/CONTRAN/2012. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Infr./Desd.
ABG6052	8762029382	05/07/2013	7455-0
AJY0548	8762028776	18/06/2013	7455-0
AKS6399	8762029505	11/07/2013	7471-0
ALR7659	8762028592	13/06/2013	7455-0
AMG4344	8762029244	02/07/2013	7455-0
BQS2601	8762029448	07/07/2013	7463-0
CBR9704	8762027871	07/06/2013	7455-0
CEA0840	8762029451	02/07/2013	7455-0
CYI7329	8762029568	09/07/2013	7455-0
DML9953	8762029482	07/07/2013	7455-0
DNZ1919	8762029265	03/07/2013	7455-0
DNZ1919	8762029294	07/07/2013	7455-0
DNZ1919	8762029503	11/07/2013	7455-0
DPN0953	8762029517	13/07/2013	7455-0
DYS0053	8762029542	11/07/2013	6050-3
ERK6334	8762029347	05/07/2013	7463-0
ERK6334	8762029441	05/07/2013	7455-0
HOZ3421	8762029577	12/07/2013	7455-0
HTQ1264	8762029456	05/07/2013	5673-2
ICX7857	8762029555	08/07/2013	7455-0
IJW3043	8762027294	28/05/2013	7463-0
JPC4224	8762029470	04/07/2013	7455-0
JQU8797	8762029275	05/07/2013	7455-0
JTA3978	8762029372	03/07/2013	7455-0
JYY9705	8762029588	08/07/2013	7455-0
KLV7774	8762028407	12/06/2013	7455-0
KNW0117	8762029418	06/07/2013	7455-0
KZU3746	8762029663	10/07/2013	7455-0
LNW2720	8762028516	13/06/2013	7455-0
LNW2720	8762028704	11/06/2013	7455-0
LWS9110	8762029304	06/07/2013	7455-0
LWU9846	8762029403	06/07/2013	7455-0
LXA7584	8762029617	12/07/2013	7455-0
LXM3911	8762028674	16/06/2013	7455-0
LXN6123	8762029396	06/07/2013	7455-0
LYB9122	8762029385	06/07/2013	7455-0
LYX0527	8762029237	01/07/2013	7463-0
LZH7093	8762029344	04/07/2013	7463-0
LZS8942	8762029590	08/07/2013	7455-0
LZT8015	8762029286	06/07/2013	7455-0
LZY3109	8762028786	19/06/2013	7463-0
MAB5510	8762029370	03/07/2013	7455-0
MAK7104	8762029422	07/07/2013	7455-0
MAR3784	8762029545	08/07/2013	7455-0
MAT1401	8762028520	11/06/2013	5673-2
MAZ8290	8762029667	12/07/2013	7455-0
MBA5678	8762029458	06/07/2013	7463-0

MBS9625	8762028352	10/06/2013	7463-0
MCA8909	8762029632	08/07/2013	7455-0
MCA8909	8762029652	10/07/2013	7455-0
MCJ1375	8762029623	13/07/2013	7455-0
MCJ7515	8762028689	16/06/2013	5673-2
MCK9962	8762029426	02/07/2013	7455-0
MCK9962	8762029437	04/07/2013	7455-0
MCK9962	8762029443	06/07/2013	7455-0
MCK9962	8762029664	11/07/2013	7455-0
MCO1921	8762029529	10/07/2013	7455-0
MCQ0662	8762029569	09/07/2013	7463-0
MCY8314	8762028512	16/06/2013	7455-0
MDC1753	8762029243	02/07/2013	7455-0
MDK1960	8762028359	10/06/2013	7455-0
MDU2959	8762029274	04/07/2013	7455-0
MEJ4022	8762028677	16/06/2013	7455-0
MES8296	8762029241	02/07/2013	7455-0
MEW4817	8762029472	05/07/2013	7455-0
MEW9289	8762029361	01/07/2013	7455-0
MFC7573	8762028574	10/06/2013	7455-0
MFJ5591	8762029253	02/07/2013	7455-0
MFJ5591	8762029439	04/07/2013	7455-0
MFK6060	8762028736	16/06/2013	5673-2
MFM2001	8762029582	13/07/2013	7471-0
MFV7149	8762029671	13/07/2013	6050-3
MFV9710	8762029292	07/07/2013	7463-0
MFV9710	8762029424	01/07/2013	7455-0
MFV9710	8762029460	01/07/2013	7455-0
MFX2733	8762028702	11/06/2013	7455-0
MGB2966	8762028680	10/06/2013	7463-0
MGB8107	8762029586	13/07/2013	7455-0
MGC1897	8762028269	04/06/2013	7455-0
MGD2691	8762029496	10/07/2013	7455-0
MGF3658	8762028715	12/06/2013	7455-0
MGO3415	8762029235	01/07/2013	7455-0
MGR0381	8762029262	03/07/2013	7455-0
MGW6159	8762029328	07/07/2013	7455-0
MGY4639	8762029317	01/07/2013	7455-0
MGY7768	8762029564	08/07/2013	7471-0
MHA3423	8762027968	08/06/2013	7463-0
MHA4551	8762029495	09/07/2013	7455-0
MHH1396	8762029462	01/07/2013	7455-0
MHN8150	8762028673	15/06/2013	7455-0
MHT6696	8762029606	10/07/2013	7455-0
MHX7572	8762029254	02/07/2013	7463-0
MIC7715	8762029596	08/07/2013	7455-0
MID1403	8762028901	21/06/2013	7455-0
MJD4993	8762029250	02/07/2013	7455-0
MJD5871	8762029395	06/07/2013	7455-0
MJE7126	8762029357	07/07/2013	7455-0
MJF9488	8762029283	06/07/2013	7455-0
MJG9672	8762029473	05/07/2013	7455-0
MJK8896	8762029379	05/07/2013	7455-0
MJN5805	8762028523	16/06/2013	5673-2
MJR3884	8762028415	12/06/2013	7455-0
MJZ5928	8762029631	08/07/2013	7455-0
MJZ9500	8762029444	06/07/2013	7455-0
MKA9070	8762028420	13/06/2013	7455-0
MKB6999	8762028658	14/06/2013	7463-0
MKH4020	8762029620	13/07/2013	7455-0
MKK1826	8762028050	06/06/2013	7455-0
MKK1826	8762028099	06/06/2013	7455-0
MKN1736	8762029238	01/07/2013	7455-0
MKZ1208	8762029246	02/07/2013	7455-0
MLE5233	8762028967	19/06/2013	7455-0
MLF8088	8762029312	01/07/2013	7455-0
MLN3341	8762029575	11/07/2013	7455-0
MMI8680	8762027979	06/06/2013	7455-0

MMI8680	8762028055	06/06/2013	7455-0

Infr./Desd.	Enquadramento
7455-0	218 * I
7471-0	218 * III
7463-0	218 * II
6050-3	208
5673-2	183

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 12 DE SETEMBRO DE 2013.

TATIANA LEITE SLOMP
GERENTE DE TRANSITO

Edital de Notificacao por Autuacao Pelo Cometimento de Infracao de Transito N.8762 000313/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN -

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8762 000313/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N. 404/CONTRAN/2012. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Infr./Desd.
ABZ9848	8762028671	15/06/2013	7463-0
ADU3324	8762029376	04/07/2013	7455-0
AGN4111	8762028461	14/06/2013	7455-0
AJJ6949	8762029401	06/07/2013	7455-0
ANE6530	8762029354	06/07/2013	7455-0
AZA5106	8762028577	11/06/2013	7455-0
AZA5106	8762028900	20/06/2013	7455-0
CHB4573	8762028748	11/06/2013	7455-0
CVV4802	8762028582	12/06/2013	7463-0
CVV4802	8762028593	13/06/2013	7463-0
CVV4802	8762028614	16/06/2013	7463-0
DDB3383	8762029308	07/07/2013	7455-0
GUV1730	8762028604	14/06/2013	7455-0
HJK1255	8762028961	17/06/2013	7455-0
HLJ5104	8762028403	12/06/2013	7455-0
HSL4700	8762028836	23/06/2013	7455-0
JNT9297	8762029414	07/07/2013	7455-0
JPD0928	8762029151	27/06/2013	7455-0
LOC7434	8762029184	27/06/2013	7455-0
LXT9776	8762028973	21/06/2013	7455-0
LXZ3998	8762028832	23/06/2013	7463-0
LYM9673	8762028348	10/06/2013	7471-0
LYN0728	8762028549	12/06/2013	7455-0
LZI9232	8762028566	09/06/2013	7463-0
LZO0268	8762028682	15/06/2013	7463-0
LZX0741	8762028635	11/06/2013	7455-0
MAL0945	8762029007	18/06/2013	7455-0
MAL8043	8762029174	25/06/2013	7455-0
MAW0331	8762028428	13/06/2013	7455-0
MAW4037	8762029182	26/06/2013	5673-2
MBA5038	8762028703	11/06/2013	7455-0
MBU6456	8762028623	10/06/2013	7455-0
MBU7090	8762028490	16/06/2013	7455-0
MCL4627	8762028983	23/06/2013	7455-0
MCW5586	8762028504	13/06/2013	7455-0
MDV2803	8762028517	11/06/2013	5673-2
MEE8356	8762028764	17/06/2013	7463-0
MEN3558	8762028567	09/06/2013	7463-0
MEN7539	8762028915	17/06/2013	7455-0
MEN7539	8762029062	26/06/2013	7455-0
MFG2021	8762028649	13/06/2013	7455-0
MFK0359	8762029501	11/07/2013	7455-0
MFV7355	8762029148	27/06/2013	7455-0
MFW7168	8762028694	10/06/2013	7455-0
MGD9946	8762029001	17/06/2013	7455-0
MGF7023	8762028501	11/06/2013	7455-0
MGM7697	8762028770	17/06/2013	7463-0

MGO4561	8762028730	14/06/2013	7455-0
MGR0348	8762029003	18/06/2013	7455-0
MGR2977	8762029047	25/06/2013	7455-0
MGU9335	8762028845	17/06/2013	7455-0
MHG7533	8762028540	12/06/2013	7455-0
MHJ0270	8762028892	17/06/2013	7455-0
MHJ5792	8762029207	27/06/2013	7455-0
MHO1992	8762029125	26/06/2013	7455-0
MHR1603	8762029136	24/06/2013	7455-0
MHS6189	8762028876	22/06/2013	7455-0
MIF4966	8762028382	11/06/2013	7455-0
MIS7228	8762028769	17/06/2013	7455-0
MIU0104	8762029447	07/07/2013	7455-0
MJM5011	8762028847	18/06/2013	7455-0
MJY6928	8762029137	24/06/2013	7455-0
MKA6742	8762028638	11/06/2013	7455-0
MKB9865	8762028746	11/06/2013	7455-0
MKJ1960	8762029120	24/06/2013	7455-0
MKT2806	8762029050	25/06/2013	7455-0
MLC5499	8762028797	20/06/2013	7455-0
MLK0709	8762028388	11/06/2013	7455-0
MMB3521	8762028475	15/06/2013	7463-0
MNQ4313	8762028865	18/06/2013	5673-2
MZJ9258	8762028938	21/06/2013	7455-0

Infr./Desd.	Enquadramento
7463-0	218 * II
7455-0	218 * I
7471-0	218 * III
5673-2	183

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 12 DE SETEMBRO DE 2013.

TATIANA LEITE SLOMP
GERENTE DE TRANSITO

Edital de Notificacao por Autuacao Pelo Cometimento de Infracao de Transito N.8762 000315/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN -

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8762 000315/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N. 404/CONTRAN/2012. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Infr./Desd.
CVV4802	8762028930	20/06/2013	7455-0
CVV4802	8762029134	24/06/2013	7455-0
DKY1449	8762027821	06/06/2013	7455-0
EJF7345	8762029257	03/07/2013	7455-0
EVR0179	8762029398	06/07/2013	7455-0
IRV0888	8762029038	24/06/2013	7455-0
LXS4119	8762028920	18/06/2013	7455-0
LXS4119	8762028937	21/06/2013	7455-0
LXX6889	8762028869	22/06/2013	5673-2
LYX1539	8762028841	23/06/2013	7455-0
LZY8176	8762029222	29/06/2013	7455-0
MAP0593	8762029009	18/06/2013	7463-0
MBH2693	8762029217	29/06/2013	5673-2
MDM7573	8762029035	24/06/2013	7463-0
MDU8512	8762029227	30/06/2013	7463-0
MDV2803	8762028750	11/06/2013	7463-0
MEV6646	8762028939	21/06/2013	7455-0
MEZ3962	8762028940	21/06/2013	7455-0
MFG6012	8762029018	22/06/2013	7455-0
MFT8358	8762028955	19/06/2013	7455-0
MHB1498	8762029189	28/06/2013	7455-0
MHR0858	8762028823	22/06/2013	7463-0
MHV0306	8762029185	27/06/2013	7455-0
MHW4047	8762028835	23/06/2013	7463-0
MIK6451	8762028751	11/06/2013	7463-0
MJL3192	8762028792	19/06/2013	7455-0
MJS8717	8762028829	22/06/2013	7455-0
MJZ6392	8762028931	20/06/2013	7455-0
MKN1736	8762028838	23/06/2013	7463-0
MKZ7451	8762029168	29/06/2013	7455-0
MLH1391	8762028968	19/06/2013	7455-0
MLH1391	8762029010	19/06/2013	7455-0
MLP6400	8762028908	22/06/2013	7463-0
MMJ8050	8762029025	22/06/2013	7455-0

Infr./Desd.	Enquadramento
7455-0	218 * I
5673-2	183
7463-0	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 12 DE SETEMBRO DE 2013.

TATIANA LEITE SLOMP
GERENTE DE TRANSITO

Edital de Notificacao por Autuacao Pelo Cometimento de Infracao de Transito N.8762 000317/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN -

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8762 000317/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N. 404/CONTRAN/2012. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Infr./Desd.
AJH4053	8762029800	18/07/2013	7455-0
AJO1934	8762029855	21/07/2013	7455-0
AST1604	8762029836	18/07/2013	7455-0
AVI3166	8762029693	17/07/2013	7455-0
EEP9542	8762029330	01/07/2013	7455-0
EEP9542	8762029399	06/07/2013	7455-0
EEP9542	8762029573	10/07/2013	7455-0
KYP2584	8762030094	28/07/2013	7455-0
LWV5311	8762029705	18/07/2013	7455-0
LWY2812	8762029993	26/07/2013	7455-0
LZZ7605	8762029730	21/07/2013	7455-0
MAG3693	8762029797	18/07/2013	7455-0
MAX4561	8762029838	18/07/2013	7455-0
MBC0708	8762029383	05/07/2013	7455-0
MBV1499	8762029898	20/07/2013	7463-0
MBX4624	8762029977	27/07/2013	7463-0
MCB4769	8762029327	07/07/2013	7455-0
MCS3003	8762029322	07/07/2013	7455-0
MCT4092	8762029164	30/06/2013	7455-0
MFJ6907	8762029634	08/07/2013	7455-0
MFR1357	8762029255	02/07/2013	7463-0
MGB2966	8762029224	30/06/2013	7455-0
MGB3750	8762029240	01/07/2013	7455-0
MHM7610	8762030058	24/07/2013	7455-0
MIB3329	8762029978	27/07/2013	7463-0
MIB3771	8762030029	24/07/2013	7455-0
MIY4631	8762029946	24/07/2013	7455-0
MJI5652	8762030055	24/07/2013	7455-0
MJN0528	8762029992	25/07/2013	7463-0
MKD3301	8762029938	23/07/2013	7455-0
MKG6061	8762029823	16/07/2013	7455-0
MXE3981	8762029282	06/07/2013	7455-0
NJZ3816	8762030005	27/07/2013	5673-2
NYP7843	8762029504	11/07/2013	7455-0

Infr./Desd.	Enquadramento
7455-0	218 * I
7463-0	218 * II
5673-2	183

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 12 DE SETEMBRO DE 2013.

TATIANA LEITE SLOMP
GERENTE DE TRANSITO

Edital de Notificacao por Autuacao Pelo Cometimento de Infracao de Transito N.8762 000319/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN -

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8762 000319/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N. 404/CONTRAN/2012. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Infr./Desd.
AER9494	8762029804	21/07/2013	7455-0
AFA1918	8762029733	21/07/2013	7455-0
AIU9407	8762030041	27/07/2013	7455-0
AJT8561	8762029854	20/07/2013	7455-0
AJZ8618	8762030211	02/08/2013	7455-0
ALO8341	8762029808	14/07/2013	7455-0
AMJ2715	8762029509	11/07/2013	7455-0
AUB3794	8762030131	29/07/2013	7455-0
AUK8543	8762030142	31/07/2013	7463-0
BES0062	8762030037	27/07/2013	7455-0
BUF5197	8762026931	26/05/2013	7455-0
CJY5040	8762028561	14/06/2013	7463-0
CVV4802	8762029362	01/07/2013	7463-0
DPN0953	8762029722	20/07/2013	7463-0
DYE4734	8762029358	07/07/2013	7463-0
FHN4787	8762029874	14/07/2013	7455-0
HLX3799	8762029648	12/07/2013	7455-0
HSA4318	8762029968	25/07/2013	7455-0
IHG1009	8762029960	25/07/2013	7455-0
IIW0406	8762029819	15/07/2013	7455-0
IJI4875	8762030040	27/07/2013	7455-0
INS0588	8762030034	26/07/2013	7463-0
JZP0004	8762030388	11/08/2013	7455-0
LBO7922	8762030099	28/07/2013	7455-0
LWU1310	8762029955	24/07/2013	7455-0
LWX3405	8762029967	25/07/2013	7455-0
LWX3405	8762030159	02/08/2013	7455-0
LXV7979	8762030427	05/08/2013	7455-0
LYA7238	8762029639	09/07/2013	7455-0
LYL6337	8762029464	01/07/2013	7455-0
LYQ2684	8762029303	06/07/2013	7471-0
LYQ6269	8762030299	30/07/2013	6050-3
LYV0059	8762029561	08/07/2013	7455-0
LZB8597	8762030323	04/08/2013	7455-0
LZC3812	8762030435	08/08/2013	7455-0
LZJ9621	8762029442	05/07/2013	7455-0
LZR2965	8762029644	12/07/2013	7455-0
LZR2965	8762029657	12/07/2013	7455-0
MAB8895	8762029622	13/07/2013	7463-0
MAG5850	8762029270	03/07/2013	7455-0
MAH6739	8762029256	02/07/2013	7455-0
MAL5420	8762029805	21/07/2013	7455-0
MAL6095	8762029783	16/07/2013	7463-0
MAW0562	8762030243	04/08/2013	7463-0
MAX4561	8762030249	02/08/2013	7455-0
MBD8820	8762029556	08/07/2013	7455-0
MBE3332	8762030262	31/07/2013	7455-0

MBW3182	8762029727	21/07/2013	7455-0
MBY9014	8762029731	21/07/2013	7455-0
MBZ2660	8762030076	22/07/2013	7455-0
MBZ4454	8762029613	11/07/2013	7455-0
MCB4761	8762028597	13/06/2013	7455-0
MCD3972	8762029340	03/07/2013	7463-0
MCJ9284	8762029348	05/07/2013	7455-0
MCK9962	8762030070	28/07/2013	7463-0
MCK9962	8762030254	04/08/2013	7455-0
MCK9962	8762030260	30/07/2013	7455-0
MCK9962	8762030510	11/08/2013	7455-0
MCL5666	8762030074	22/07/2013	7455-0
MCM3869	8762029345	05/07/2013	7455-0
MCW8362	8762030274	03/08/2013	7455-0
MDA5804	8762029933	22/07/2013	7463-0
MDF0502	8762029567	09/07/2013	7455-0
MDO4185	8762029611	11/07/2013	7455-0
MDU8518	8762030218	29/07/2013	7455-0
MDY7532	8762029267	03/07/2013	7455-0
MEB5493	8762029341	04/07/2013	7455-0
MEF6885	8762028470	14/06/2013	7455-0
MEJ9318	8762030238	03/08/2013	7463-0
MEN7539	8762029493	09/07/2013	7463-0
MER9746	8762030302	31/07/2013	7455-0
MEV2841	8762029888	20/07/2013	7455-0
MEZ5567	8762030387	11/08/2013	7455-0
MFD0790	8762029906	19/07/2013	6050-3
MFD3038	8762029563	08/07/2013	7455-0
MFF5990	8762030103	23/07/2013	6050-3
MFG6012	8762030313	03/08/2013	7455-0
MFG6012	8762030541	11/08/2013	7463-0
MFH1198	8762029966	25/07/2013	7455-0
MFH2173	8762030032	26/07/2013	7455-0
MFH7345	8762030223	01/08/2013	7463-0
MFJ5591	8762030332	05/08/2013	7455-0
MFK0359	8762029701	18/07/2013	7455-0
MFK0359	8762030154	01/08/2013	7455-0
MFK1111	8762029565	08/07/2013	7455-0
MFM4329	8762029407	07/07/2013	7455-0
MFR4903	8762030180	30/07/2013	7455-0
MFV5483	8762030443	05/08/2013	7455-0
MFV6936	8762030263	31/07/2013	6050-3
MFV9710	8762030357	07/08/2013	7455-0
MGI8007	8762029734	21/07/2013	7455-0
MGK4784	8762029297	07/07/2013	7455-0
MGL4593	8762029318	02/07/2013	7455-0
MGL6880	8762030194	03/08/2013	7455-0
MGL7800	8762030456	07/08/2013	7455-0
MGM7697	8762029239	01/07/2013	7455-0
MGO7126	8762029672	13/07/2013	6050-3
MGW4818	8762029453	03/07/2013	7455-0
MGZ2654	8762029299	02/07/2013	7455-0
MHC0145	8762030153	01/08/2013	7455-0
MHN2394	8762030350	07/08/2013	7455-0
MHV0306	8762029310	07/07/2013	7463-0
MIB1937	8762029776	18/07/2013	7455-0
MIC4214	8762030109	27/07/2013	5673-2
MIH3530	8762028562	14/06/2013	7455-0
MIJ3423	8762030010	26/07/2013	7455-0
MIM1291	8762030014	26/07/2013	7455-0
MIN9449	8762029510	12/07/2013	7455-0
MIP0613	8762029615	12/07/2013	7455-0
MIP5456	8762030158	01/08/2013	7455-0
MIQ7836	8762029791	17/07/2013	7455-0
MIT1437	8762030001	24/07/2013	6050-3
MIY2065	8762029494	09/07/2013	7455-0
MIY8014	8762029326	06/07/2013	7455-0
MJA4814	8762030269	02/08/2013	7455-0

MJE6649	8762029557	12/07/2013	7455-0
MJF1397	8762029261	03/07/2013	7455-0
MJH5912	8762029278	05/07/2013	7455-0
MJN0528	8762030150	01/08/2013	7463-0
MJW1357	8762030134	30/07/2013	7455-0
MJX3408	8762029674	13/07/2013	7455-0
MJZ5928	8762030081	24/07/2013	7463-0
MKA2029	8762029450	01/07/2013	7455-0
MKB8658	8762029420	01/07/2013	7455-0
MKI6406	8762029518	13/07/2013	7455-0
MKS3041	8762029291	07/07/2013	7455-0
MKS3041	8762029587	13/07/2013	7455-0
MKT1113	8762029934	22/07/2013	7455-0
MKU8889	8762029720	19/07/2013	7455-0
MKX7041	8762029489	09/07/2013	7455-0
MKZ0008	8762030140	31/07/2013	7455-0
MLA8754	8762029532	11/07/2013	7455-0
MLP6400	8762029331	02/07/2013	7455-0
MPN3464	8762029546	09/07/2013	7455-0
NPL9060	8762029680	15/07/2013	7463-0
NVV8211	8762030188	02/08/2013	7455-0

Infr./Desd.	Enquadramento
7455-0	218 * I
7463-0	218 * II
7471-0	218 * III
6050-3	208
5673-2	183

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 12 DE SETEMBRO DE 2013.

TATIANA LEITE SLOMP
GERENTE DE TRANSITO

Edital de Notificacao por Autuacao Pelo Cometimento de Infracao de Transito N.8762 000321/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN -

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8762 000321/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N. 404/CONTRAN/2012. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Infr./Desd.
ABZ2154	8762030342	06/08/2013	7455-0
BPA0658	8762030741	15/08/2013	7455-0
CAI5899	8762030592	16/08/2013	7455-0
CKL6500	8762030602	17/08/2013	7455-0
CYV4800	8762030768	13/08/2013	7455-0
CZB3510	8762030519	11/08/2013	6050-3
DEB2029	8762030499	10/08/2013	7455-0
DFY3733	8762030585	15/08/2013	7455-0
DLM9515	8762030324	05/08/2013	7455-0
DQW4050	8762030547	12/08/2013	7455-0
EBM2256	8762030700	13/08/2013	7463-0
EDT9755	8762030459	08/08/2013	7455-0
HER9326	8762030372	09/08/2013	7455-0
ICD7341	8762030551	12/08/2013	7455-0
IMW7700	8762030556	13/08/2013	7455-0
INN0635	8762030787	18/08/2013	7455-0
LWT9981	8762030491	07/08/2013	7455-0
LXL4862	8762030663	12/08/2013	7455-0
LYD6081	8762029975	26/07/2013	7455-0
LZM8979	8762030719	17/08/2013	7455-0
MAR8711	8762030766	13/08/2013	7455-0
MBD4297	8762030612	17/08/2013	7455-0
MBK7387	8762030353	07/08/2013	7455-0
MBL3339	8762030483	05/08/2013	7471-0
MBL3339	8762030672	14/08/2013	7455-0
MBY9014	8762030622	18/08/2013	7455-0
MCB5579	8762030776	16/08/2013	7463-0
MCK1110	8762030694	13/08/2013	7463-0
MCK8285	8762030699	13/08/2013	7455-0
MCT3675	8762030346	06/08/2013	7463-0
MDA5804	8762030335	06/08/2013	7455-0
MDA5804	8762030575	15/08/2013	7455-0
MDP7348	8762030674	16/08/2013	7455-0
MEH5293	8762030563	14/08/2013	7455-0
MEQ8279	8762030544	12/08/2013	7455-0
MEX5516	8762030688	12/08/2013	7455-0
MFG6012	8762030773	15/08/2013	7455-0
MFQ8234	8762030659	15/08/2013	7455-0
MFT6167	8762030554	13/08/2013	7455-0
MFV5483	8762030657	14/08/2013	7455-0
MGG8882	8762030596	16/08/2013	7455-0
MGO1803	8762030458	08/08/2013	7455-0
MGR0381	8762030550	12/08/2013	7455-0
MHA3342	8762030676	16/08/2013	7455-0
MHA3461	8762030343	06/08/2013	7455-0
MHH0981	8762030605	17/08/2013	7455-0
MIB8477	8762030377	09/08/2013	7455-0

MIY4631	8762030359	08/08/2013	7455-0
MJT8573	8762030570	14/08/2013	7455-0
MJX0971	8762030636	15/08/2013	7455-0
MJZ1757	8762030681	16/08/2013	7455-0
MJZ1757	8762030713	16/08/2013	7455-0
MJZ5928	8762030486	05/08/2013	7455-0
MJZ5928	8762030509	09/08/2013	7455-0
MKE3106	8762030784	18/08/2013	7455-0
MKZ3767	8762030470	10/08/2013	7455-0
MLA4907	8762029926	19/07/2013	7455-0
MLB1444	8762030710	16/08/2013	7455-0
MUM5225	8762030754	18/08/2013	7455-0

Infr./Desd.	Enquadramento
7455-0	218 * I
6050-3	208
7463-0	218 * II
7471-0	218 * III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 12 DE SETEMBRO DE 2013.

TATIANA LEITE SLOMP
GERENTE DE TRANSITO

Edital de Notificacao por Autuacao Pelo Cometimento de Infracao de Transito N.8762 000321/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN -

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8762 000321/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N. 404/CONTRAN/2012. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Infr./Desd.
ABZ2154	8762030342	06/08/2013	7455-0
BPA0658	8762030741	15/08/2013	7455-0
CAI5899	8762030592	16/08/2013	7455-0
CKL6500	8762030602	17/08/2013	7455-0
CYV4800	8762030768	13/08/2013	7455-0
CZB3510	8762030519	11/08/2013	6050-3
DEB2029	8762030499	10/08/2013	7455-0
DFY3733	8762030585	15/08/2013	7455-0
DLM9515	8762030324	05/08/2013	7455-0
DQW4050	8762030547	12/08/2013	7455-0
EBM2256	8762030700	13/08/2013	7463-0
EDT9755	8762030459	08/08/2013	7455-0
HER9326	8762030372	09/08/2013	7455-0
ICD7341	8762030551	12/08/2013	7455-0
IMW7700	8762030556	13/08/2013	7455-0
INN0635	8762030787	18/08/2013	7455-0
LWT9981	8762030491	07/08/2013	7455-0
LXL4862	8762030663	12/08/2013	7455-0
LYD6081	8762029975	26/07/2013	7455-0
LZM8979	8762030719	17/08/2013	7455-0
MAR8711	8762030766	13/08/2013	7455-0
MBD4297	8762030612	17/08/2013	7455-0
MBK7387	8762030353	07/08/2013	7455-0
MBL3339	8762030483	05/08/2013	7471-0
MBL3339	8762030672	14/08/2013	7455-0
MBY9014	8762030622	18/08/2013	7455-0
MCB5579	8762030776	16/08/2013	7463-0
MCK1110	8762030694	13/08/2013	7463-0
MCK8285	8762030699	13/08/2013	7455-0
MCT3675	8762030346	06/08/2013	7463-0
MDA5804	8762030335	06/08/2013	7455-0
MDA5804	8762030575	15/08/2013	7455-0
MDP7348	8762030674	16/08/2013	7455-0
MEH5293	8762030563	14/08/2013	7455-0
MEQ8279	8762030544	12/08/2013	7455-0
MEX5516	8762030688	12/08/2013	7455-0
MFG6012	8762030773	15/08/2013	7455-0
MFQ8234	8762030659	15/08/2013	7455-0
MFT6167	8762030554	13/08/2013	7455-0
MFV5483	8762030657	14/08/2013	7455-0
MGG8882	8762030596	16/08/2013	7455-0
MGO1803	8762030458	08/08/2013	7455-0
MGR0381	8762030550	12/08/2013	7455-0
MHA3342	8762030676	16/08/2013	7455-0
MHA3461	8762030343	06/08/2013	7455-0
MHH0981	8762030605	17/08/2013	7455-0
MIB8477	8762030377	09/08/2013	7455-0

MIY4631	8762030359	08/08/2013	7455-0
MJT8573	8762030570	14/08/2013	7455-0
MJX0971	8762030636	15/08/2013	7455-0
MJZ1757	8762030681	16/08/2013	7455-0
MJZ1757	8762030713	16/08/2013	7455-0
MJZ5928	8762030486	05/08/2013	7455-0
MJZ5928	8762030509	09/08/2013	7455-0
MKE3106	8762030784	18/08/2013	7455-0
MKZ3767	8762030470	10/08/2013	7455-0
MLA4907	8762029926	19/07/2013	7455-0
MLB1444	8762030710	16/08/2013	7455-0
MUM5225	8762030754	18/08/2013	7455-0

Infr./Desd.	Enquadramento
7455-0	218 * I
6050-3	208
7463-0	218 * II
7471-0	218 * III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 12 DE SETEMBRO DE 2013.

TATIANA LEITE SLOMP
GERENTE DE TRANSITO

Porto União

Prefeitura

Lei Nº 4.169/2013

LEI Nº 4.169, de 11 de setembro de 2013.
Dispõe sobre a retrocessão de área de terras ao Patrimônio Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Autoriza a retrocessão ao Patrimônio Municipal da área de terras concedida em Direito Real de Uso à empresa LEANDRO LUIS DE BASTIANI, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.900, de 15 de julho de 2011, com total de 3.446,70 m2 (três mil, quatrocentos e quarenta e seis metros e setenta decímetros quadrados), situada no Jardim Monte Líbano - Bairro Santa Rosa - Porto União - SC.

Parágrafo único. A área de terras de que trata este artigo tem as seguintes medidas e confrontações: 74,00 metros de frente para a Rua Rigoleto Conti; 40,90 metros ao lado direito confrontando com terras de Ariel Cleres de Castilho; 52,12 metros ao lado esquerdo confrontando com terras da Companhia Paranaense de Energia Elétrica - COPEL; e 74,66 metros aos fundos confrontando com terras de Basílio Bilinski, perfazendo o total de 3.446,70 m2 (três mil, quatrocentos e quarenta e seis metros e setenta decímetros quadrados), constante da matrícula no Ofício do Registro de Imóveis sob o nº 20.049.

Art. 2º A retrocessão da área de terras ao Patrimônio Municipal, se dará com fulcro no artigo 5º da Lei Municipal nº 3.900, de 15 de julho de 2011, por descumprimento do artigo 2º, Incisos II, III e IV da dita Lei, e será destinada à implantação de outra empresa que se habilitar, mediante Lei autorizativa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Porto União (SC), 11 de setembro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria Nº 037/2013

PORTARIA Nº 037, de 11 de setembro de 2013.
Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito Administrativo instaurada pela Portaria nº 028, de 15 de julho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II da Lei Orgânica do Município,

DETERMINA:

Art. 1º PRORROGA por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito Administrativo instaurada pela Portaria nº 028, de 15 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 17 de setembro de 2013, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 11 de setembro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria Nº 038/2013

PORTARIA Nº 038, de 11 de setembro de 2013.
Dispõe sobre designação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o Art. 261, § 2º, da Lei Municipal nº 2.055, de 20 de outubro de 1994,

DETERMINA:
Art. 1º DESIGNA o Servidor RAINHOLD BLATMANN, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, como defensor ativo do Sr. Thiago Rodrigo Alves, no Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 028, de 15 de julho de 2013.

Art. 2º O Servidor designado deverá apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, para a Comissão de Inquérito Administrativo nomeada através da Portaria nº 028, de 15 de julho de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 11 de setembro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Extrato de Contrato 039/2013 - FAS

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 039/2013 - FAS
Partes: Município de Porto União e a empresa Jackiw Atacadista de Alimentos Ltda - EPP

Objeto: a aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, para a equipe CRAS RURAL VOLANTE
Valor total: R$ 5.550,55 (Cinco mil e quinhentos e cinqüenta reais e cinqüenta e cinco centavos).
Vigência: será de 04 (quatro) meses.
Base legal: Pregão Presencial 012/2013 Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

Porto União SC, 11 de Setembro de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA - EPP
Contratada.

Extrato de Contrato 040/2013 - FAS

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 040/2013 - FAS
Partes: Município de Porto União e a empresa Mercado Kosera Ltda. - ME.

Objeto: a aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, para a equipe CRAS RURAL VOLANTE
Valor total: R$ 3.922,60 (Três mil e novecentos e vinte dois reais e sessenta centavos).
Vigência: será de 04 (quatro) meses.
Base legal: Pregão Presencial 012/2013 Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

Porto União SC, 11 de Setembro de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

MERCADO KOSERA LTDA. - ME.
Contratada.

Extrato de Contrato 041/2013 - FAS

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 041/2013 - FAS
Partes: Município de Porto União e a empresa Supermercado Dukelli Ltda - EPP.

Objeto: a aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, para a equipe CRAS RURAL VOLANTE
Valor total: R$ 4.784,80 (Quatro mil e setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).
Vigência: será de 04 (quatro) meses.
Base legal: Pregão Presencial 012/2013 Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

Porto União SC, 11 de Setembro de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

SUPERMERCADO DUKELLI LTDA - EPP.
Contratada.

Extrato de Contrato 042/2013 - FAS

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 042/2013 - FAS
Partes: Município de Porto União e a empresa Luis Kaminski - ME

Objeto: aquisição de material de expediente, para a equipe CRAS RURAL VOLANTE
Valor total: R$ 3.269,45 (Três mil e duzentos e sessenta e nove reais e quarenta cinco centavos).
Vigência: será de 04 (quatro) meses.
Base legal: Pregão Presencial 013/2013 Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

Porto União SC, 13 de Setembro de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

LUIS KAMINSKI - ME
Contratada.

Extrato de Contrato 043/2013 - FAS

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 043/2013 - FAS
Partes: Município de Porto União e a empresa Rejane Comércio de Produtos Pedagógicos Ltda - ME.

Objeto: aquisição de material de expediente, artesanato e jogos, para a equipe CRAS RURAL VOLANTE
Valor total: de R$ 2.926,58 (Dois mil e novecentos e vinte e seis reais e cinqüenta e oito centavos).
Vigência: será de 04 (quatro) meses.
Base legal: Pregão Presencial 013/2013 Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

Porto União SC, 13 de Setembro de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA - ME.
Contratada.

Extrato de Contrato 152/2013

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 152/2013
Partes: Município de Porto União e a empresa Drial Organização de Eventos Esportivos Ltda - ME

Objeto: a locação e montagem de pavilhões de lonas
Valor total R$ 64.700,00 (Sessenta e quatro mil e setecentos reais).
Vigência: será até 31 de dezembro de 2013
Base legal: Pregão Presencial 067/2013, Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02

Porto União SC, 16 de Setembro de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME
Contratada.

Extrato de Contrato Aditivo 099/2013 - Educação

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato aditivo 099/2013 - EDUCAÇÃO
Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 047/2013 - EDUCAÇÃO
Partes: Município de Porto União e Eleiliane Gracieli Uliniki - MEI

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Adita-se o valor de 3.560,00 (três mil quinhentos e sessenta reais), ao aludido contrato superior.

Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato que a este deu origem

Porto União SC, 04 de setembro de 2013
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Notificação Rescisão de Contrato

Notificação GP nº 470/2013
Porto União, 08 de Agosto de 2013.

Prezado Senhor,
CONSIDERANDO a existência de contrato firmado entre este Município e a Empresa Claiton Cesar Maggi (Contrato nº 079/2013), estabelecida na Rua Eduarado Machiavelli, nº. 340, bairro Cerâmica, Cidade de Erechim - RS, CEP 99.700-000, inscrita no CNPJ sob n.º 10.716.313/0001-02, neste ato representado pelo Sr. Claiton

Cesar Maggi, da qual Vossa Senhoria é parte integrante, na qualidade de representante legal.

CONSIDERANDO que referido contrato foi oriundo do processo licitatório n.º 043/2013 - Pregão Presencial nº. 034/2013, regido pela Lei n.º 8.666/93, cujo objeto previa a execução do seguinte projeto:

- Item 01 - 500 (quinhentas) camisas gola pólo manga curta, em tecido 50% algodão e 50% poliéster Piquet PA, com bolso bordado, "PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO" com tamanho 5,5X3,5cm; sendo 100 unidades na cor azul e 400 unidades na cor cinza;
- Item 02 - 400 (quatrocentas) calças em tecido Santanense (unipacific 264g) na cor azul marinho, parte de trás com elástico e cós com passador para cinto, zíper e botão, com 01 bolso atrás do lado esquerdo e 02 bolsos na frente, sendo bolso esquerdo em cor branca "PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO" bordado com tamanho 5,5X3,5cm, que serão fornecidos a requisição da Prefeitura Municipal.

CONSIDERANDO que o prazo máximo para a entrega dos objetos licitados (uniformes) é de 40 (quarenta) dias contados da data da assinatura do contrato;

CONSIDERANDO que na data de 24/05/2013 foram solicitadas a Contratada a entrega de 416 camisas Gola Pólo e 326 calças em tecido santanense, restando devidamente empenhados na data de 18/06/2013;

CONSIDERANDO que o prazo para e entrega é de 40 (quarenta) dias nos termos do parágrafo primeiro da cláusula primeira do contrato nº. 079/2013;

CONSIDERANDO que o prazo para a entrega dos uniformes expirou em 05/07/2013;

CONSIDERANDO que a Empresa contratada foi devidamente notificada para a entrega dos uniformes no prazo, a qual contra notificou sem qualquer justificativa plausível;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Porto União reiterou a notificação encaminhada anteriormente para entregar os uniformes ou apresentar comprovar as justificativas do atraso, restando todas elas frustradas sem qualquer resposta da Empresa Contratada;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Porto União oportunizou a Empresa Contratada o direito de defesa, continuando a mesma omissa;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Porto União precisa dos produtos licitados urgentemente;

CONSIDERANDO que o risco do Município sofrer lesão ao erário é premente;

CONSIDERANDO que o representante da empresa contratada Sr. Claiton Cesar Maggi se recusa a atender aos telefonemas da Prefeitura Municipal de Porto União;

CONSIDERANDO que a Empresa não cumpriu as obrigações impostas pelo Instrumento de Contrato nº. 079/2013, especificamente o disposto no parágrafo primeiro da cláusula primeira;

CONSIDERANDO que a Empresa quedou inerte a todas as Notificações realizadas pelas diversas modalidades e tentativas acima expostas, tendo sido garantido amplamente à mesma o contraditório e a ampla defesa;

Considerando que várias foram as tentativas do Município, no sentido de cobrar a execução do contrato, restando todas infrutíferas, não havendo resposta aos proclamados com previsão no art. 87 da Lei antes referida;

NOTIFICO por meio da presente

Que foi declarado rescindido unilateralmente o contrato nº 079/2013, por inexecução contratual, bem como foi determinada a adoção de providências necessárias ao cumprimento das cláusulas contratuais, para apurar as responsabilidades pela inexecução, bem como, a aplicação das sanções cabíveis (i - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de dois anos; ii - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração que perdurará até o ressarcimento á administração pelos prejuízos resultantes da inexecução do contrato e após decorrido o prazo de dois anos; ii - demais penalidades previstas na legislação).

ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rescisão de Contrato 004/2013

RESCISÃO DE CONTRATO 004/2013
CONTRATO 079/2013

Considera-se RESCINDIDO de pleno direito o contrato de fornecimento nº 079/2013 junto a empresa Claiton César Maggi - ME referente aquisição de uniformes para uso dos funcionários da Prefeitura Municipal de Porto União visto as razoes expostas na Notificação nº 470/2013, anexo ao Processo Licitatório 043/2013, modalidade Pregão Presencial n.º 034/2013, ficam liberadas as partes.

Porto União SC, 10 de setembro de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Termo de Homologação do Pregão Presencial 012/2013 - FAS

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 021/2013 - FAS
Pregão Presencial 012/2013 - FAS
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas
Jackiw Atacadista de Alimentos Ltda - EPP
Mercado Kosera Ltda ME.
Supermercado Dukelli Ltda.

Porto União SC, 11 de Setembro de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Termo de Homologação do Pregão Presencial 013/2013 - FAS

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 022/2013 - FAS
Pregão Presencial 013/2013 - FAS
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas
Luis Kaminski - ME
Rejane Comércio de Produtos Pedagógicos Ltda - ME.

Porto União SC, 13 de Setembro de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Termo de Homologação do Pregão Presencial 067/2013
Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 096/2013
Pregão Presencial 067/2013
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Drial Organização de Eventos Esportivos Ltda - ME

Porto União SC, 16 de Setembro de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Termo de Revogação do Pregão Presencial 068/2013
Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 097/2013
Pregão Presencial 068/2013
Termo de Revogação
Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da Lei 8666/1993.

Porto União SC, 13 de Setembro de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Presidente Castello Branco

Prefeitura

Edital de Processo Licitatório N° 61/2013
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2013
PREGÃO PRESENCIAL N° 37/2013

EXTRATO
O Município de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, com base na Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, leva ao conhecimento de quem possa interessar que serão recebidas até às 13:30 (treze horas e trinta minutos), do dia 27 (vinte e sete) de setembro de 2013, no Setor de Licitações, as propostas para PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto a aquisição de refeições (café da manhã, almoço e janta), destinado aos participantes de atos de interesse público (treinamentos, capacitações, encontros e eventos) a serem realizados durante o ano de 2013, no município de Presidente Castello Branco/SC, conforme cardápios e quantidades contidos no anexo I deste edital. O Município fornecerá por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, qualquer informação e/ou esclarecimento referente a presente licitação, inclusive através do fone/fax (0xx) 49 3457-1122.

PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC, 16 DE SETEMBRO DE 2013.
CLAUDIO SARTORI
Prefeito Municipal

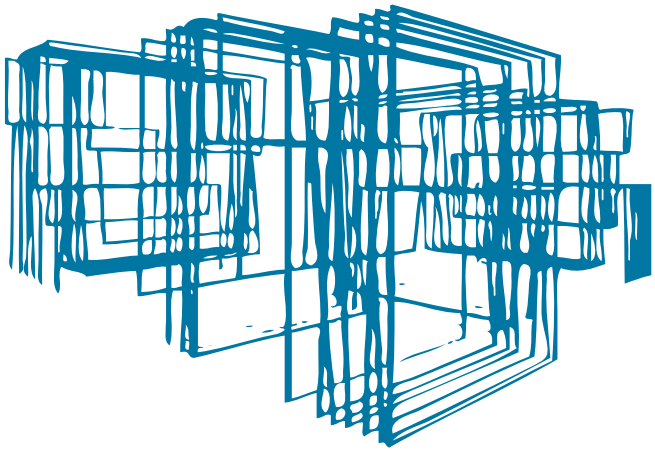

Programa de Gestão de Obras

Análise de projetos e obras em alto nível: sistema mais inteligente, amigável e eficiente

Programa de Gestão de Obras: um sistema para ajudar quem constrói o Brasil

www.ciga.sc.gov.br

Rio do Sul

Prefeitura

Decreto 3505

DECRETO N° 3605, de 11 de setembro de 2013.
"CONCEDE VEÍCULO POR TEMPO DETERMINADO A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTO."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1°- Fica concedido por tempo determinado à Fundação Municipal de Desporto, o veículo, conforme segue:

O Veículo Celta - Placa MJV 7727 - Frota 376 - Chassi nº 9BGRP48FODG162242 - ano 2012/13 Nº do Patrimônio 20470 da Secretaria Municipal de Administração, pelo prazo determinado entre os dias: 16.09.2013. à 23.09.2013

Art.2° - As despesas decorrentes do uso, manutenção do veículo cedido por este Decreto, ocorrerão a conta das dotações específicas do orçamento vigente da Fundação Municipal de Desporto.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
11 de setembro de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

Decreto 3524

DECRETO N° 3524, de 30 de julho de 2013.
"ALTERA O DECRETO 353, DE 28 DE JULHO DE 2003, QUE FIXA VALORES DAS TAXAS DE LICENÇA AMBIENTAL PARA CORTE E SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO, ATIVIDADES DE PEQUENO PORTE POTENCIALMENTE POLUIDORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município de Rio do Sul e no art. 9º da Lei Complementar Federal nº 140/2011,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam incluídos os §§ 3º, 4º, 5º e 6º e alterado o caput do artigo 1º e §§ 1º e 2º do Decreto 353, de 28 de julho de 2003, que "fixa valores das taxas de licença ambiental para corte e supressão de vegetação, atividades de pequeno porte potencialmente poluidoras e dá outras providências", que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º São fixados os valores das Taxas das Licenças Ambientais previstas na Lei Estadual nº 15.940/2012, e fixa os valores para Corte e Supressão de Vegetação na Lei Estadual n°14.262/2007 que dispõe sobre a Taxa de Prestação de Serviços Ambientais, e Resolução do CONSEMA nº 14/2012, conforme tabelas abaixo:

TABELA N° 01
Enquadramento das atividades potencialmente causadoras de degradação ambiental

Tabela nº 01				
		POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR GERAL		
		P	M	G
PORTE DO EMPREENDIMENTO	P	P,P	P,M	P,G
	M	M,P	M,M	M,G
	G	G,P	G,M	G,G

Tabela nº 02									
Valores para Análise de Pedidos de Licenças Ambientas									
	CLASSE								
LICENÇAS	P, P	M, P	P, M	M, M	G, P	P, G	M, G	G, M	G, G
LAP*	80	142	248	433	650	778	1.084	1.326	2.321
LAI*	200	353	618	1.079	1.618	1.887	2.697	3.300	5.775
LAO*	400	707	1.235	2.158	3.237	3.775	5.395	6.602	11.550
TOTAL	680	1.202	2.101	3.670	5.505	6.440	9.176	11.228	19.646

* Valores praticados em UFM - Unidade Fiscal Municipal

§ 1º Ficam fixados ainda os valores para corte de vegetação, limpeza de terrenos e recolha de animais vivos ou mortos:

I – Poda de árvore - 41 UFM

II – Roçada de terreno com área até 500m² - 51 UFM

III – Limpeza de terreno baldio até 500m² - 71 UFM

IV – Recolha e destino final de animal vivo ou morto, a cada 50 kg – 41 UFM
V – Recolha de lixo excedente e permissível (maior que 35 quilos), com características urbanas, especialmente da coleta pública, a cada tonelada – 101,95 UFM
§ 2º Fórmula para cobrança de valores pelos serviços de autorização de corte de vegetação – AuC e reposição florestal:
Pr (R$) = 100,00 + 0,03 x AM para zona urbana
Pr (R$) = 80,00 para zona rural em que AU < = 3,0 ha
Pr (R$) = 100,00 + 20 x AU para zona rural com AU de 3,0 até 50,0 ha
Pr (R$) = 100,00 + 50 x AU para zona rural com AU acima de 50,0 ha
Pr (R$) = 55,00 para árvores mortas ou caídas que acarretem risco
Pr (R$) = 100,00 para corte eventual (15m³ ou 20 unidades)
§ 3º Fórmula para cobrança de valores pelos serviços de autorização de corte de vegetação – AuC, para florestas plantadas em áreas protegidas (APP, UC, etc), com recomposição vegetal:
Pr (R$) = 100,00 para AU até 3,0 ha
Pr (R$) = 100,00 + 20 x AU para área útil em hectare de 3,0 até 10,0 ha
Pr (R$) = 100,00 para área útil em hectare acima de 10,0 ha
Legenda:

AU	área útil
AM	área em metros quadrados

§ 4º Para os Cadastros de Conformidade Ambiental – CCA, fica estipulada a taxa de 55 UFM.

§ 5º O prazo de validade das licenças será:

I – da Licença Prévia (LAP) é de até 06 meses, podendo ser renovada;

II – da Licença de Instalação (LAI) é de até 01 ano, podendo ser renovada;

III – da Licença de Operação (LAO) é de até 04 anos e deverá ser solicitada a renovação em até 120 dias antes do vencimento.

§ 6º Para as empresas já instaladas e previamente licenciadas pelo órgão estadual e/ou municipal competente, será cobrado apenas a renovação do licenciamento de operação (LAO)." (NR)

Art. 2º - Fica incluído o Parágrafo único e alterado o caput do artigo 2º do Decreto 353, de 28 de julho de 2003, que "fixa valores das taxas de licença ambiental para corte e supressão de vegetação, atividades de pequeno porte potencialmente poluidoras e dá outras providências", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º As taxas previstas neste Decreto serão cobradas no ato do requerimento das respectivas licenças, observando-se o nível de enquadramento da atividade da empresa ou empreendimento, conforme tabelas 1 e 2.

Parágrafo único. Ficam isentos do pagamento das taxas previstas neste Decreto os órgãos da administração pública municipal, as instituições de educação e assistência social sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei, e as entidades de utilidade pública, reconhecidas por lei municipal." (NR)

Art. 3º - Fica alterado o artigo 3° do Decreto 353, de 28 de julho de 2003, que "fixa valores das taxas de licença ambiental para corte e supressão de vegetação, atividades de pequeno porte potencialmente poluidoras e dá outras providências", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal da Fazenda a cobrança das taxas de licenças ambientais, e à Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente a expedição das licenças ambientais". (NR)

Art. 4º - Fica alterado o artigo 4º do Decreto 353, de 28 de julho de 2003, que "fixa valores das taxas de licença ambiental para corte e supressão de vegetação, atividades de pequeno porte potencialmente poluidoras e dá outras providências", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º As licenças ambientais serão concedidas mediante solicitação ao Departamento de Meio Ambiente após análise prévia das atividades." (NR)

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.296, de 25 de março de 2013.

Gabinete do Prefeito.
30 de julho de 2013
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

Decreto 3606

DECRETO N° 3606, de 12 de setembro de 2013.
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELA CARTA CONVITE Nº 090/2013.

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:
Art. 1º- Fica homologado, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 3233/2013, o resultado da Carta Convite nº 090/2013, de 26.08.2013, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante:

- VANDERLEI FERREIRA PAISAGEM ME.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
12 de setembro de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração.

ANEXO AO DECRETO Nº 3606/2013

Carta Convite nº 090/2013, de 26.08. 2013

Objeto da Licitação: Contratação de serviços para roçadas gerais, cortes e podas de árvores ou ajardinamento em vias públicas. Secretaria Municipal de Obras

Convidados:
- JUGMA TRANSPORTES LTDA;
- MARIA A.A. KLEHM;
- VANDERLEI FERREIRA PAISAGEM ME.

Participante: - VANDERLEI FERREIRA PAISAGEM ME.

Decisão: Pelo critério menor preço global, a Comissão Permanente de Licitações declarou vencedor o licitante:
- VANDERLEI FERREIRA PAISAGEM ME.

Decreto 3608

DECRETO Nº 3608, de 12 de setembro de 2013.
"CONCEDE VEÍCULO POR TEMPO DETERMINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º- Fica concedido por tempo determinado à Secretaria Municipal de Administração, o veículo, conforme segue:

O Veículo FIAT Uno - Placa MJV 7727 - Frota 261 - Chassi nº 9BD15822764833368 - Ano 2006/2006 - Cor Branco - da Fundação Municipal de Desporto, pelo prazo determinado entre os dias: 16.09.2013. à 23.09.2013

Art.2º - As despesas decorrentes do uso, manutenção do veículo cedido por este Decreto, ocorrerão a conta das dotações específicas do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
12 de setembro de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

Portaria N. 1114/RH

PORTARIA N. 1114/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder à servidora MAFALDA DE SOUZA DOS SANTOS, matrícula n. 4529/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Fiscal de Tributos, a quarta Progressão Por Desempenho Profissional, referente ao período de 2010 a 2013, com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 2º. O reflexo financeiro referente ao benefício previsto no artigo anterior será devido a partir de 01 de maio de 2013, com base nas disposições contidas no Art. 37 da Lei Complementar.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 11 de setembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Lsos

Portaria N. 1115/RH

PORTARIA N. 1115/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder à servidora MARIA GORETI DEOLA, matrícula n. 23027/03, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, a segunda Progressão Por Desempenho Profissional, referente ao período de 2010 a 2013, com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 2º. O reflexo financeiro referente ao benefício previsto no artigo anterior será devido a partir de 01 de agosto de 2013, com base nas disposições contidas no Art. 37 da Lei Complementar.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 11 de setembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Lsos

Portaria N. 1116/RH

PORTARIA N. 1116/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor AIRTON CARLOS DAHMER, matrícula n. 34932/02, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo, a primeira Progressão Por Desempenho Profissional, referente ao período de 2010 a 2013, com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 2º. O reflexo financeiro referente ao benefício previsto no artigo anterior será devido a partir de 01 de outubro de 2013, com base nas disposições contidas no Art. 37 da Lei Complementar.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 11 de setembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Lsos

Portaria Nº 1.124/2013
PORTARIA Nº. 1.124/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido, a partir de 09/09/2013, a servidora municipal OLIVIA PROBST SOARES DA SILVA, matrícula nº 3628701, do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, nos termos do Art. 39, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 12 de Setembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Apmf

Portaria Nº 1102/RH
PORTARIA Nº 1102/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 244 ao 249, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal - SIMM), continuidade da Licença para Tratamento de Saúde no período de 24/08/2013 a 22/10/2013 concedida por meio da Portaria n. 0881/RH de 10/07/2013 a servidora municipal NELZI TEREZINHA PIETRASCK, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais Feminino.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 09 de Setembro de 2013
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria Nº 1103/RH
PORTARIA Nº 1103/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 244 ao 249, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal - SIMM), Licença para Tratamento de Saúde no período de 25/08/2013 a 08/10/2013 a servidora municipal FERNANDA KRIESER, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 09 de Setembro de 2013
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria Nº 1104/RH
PORTARIA Nº 1104/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 244 ao 249, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal - SIMM), continuidade da Licença para Tratamento de Saúde no período de 02/09/2013 a 30/11/2013, concedida através da Portaria nº 0682/RH de 20/05/2013 a servidora municipal VENI APARECIDA NASCIMENTO, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais Feminino.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 09 de Setembro de 2013
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria Nº 1105/RH
PORTARIA Nº 1105/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 244 ao 249, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal - SIMM), Licença para Tratamento de Saúde no período de 29/08/2013 a 26/11/2013, a servidora municipal TELMA ANGELITA MARCHI, ocupante do cargo de provimento efetivo Enfermeiro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 09 de Setembro de 2013
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria Nº 1106/RH
PORTARIA Nº 1106/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 244 ao 249, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica

Municipal - SIMM), continuidade da Licença para Tratamento de Saúde no período de 29/08/2013 a 26/11/2013 concedida por meio da Portaria n.0976/RH de 06/08/2013 ao servidor municipal LUIZ GONZAGA MACANEIRO, ocupante do cargo de provimento efetivo Motorista de Caminhão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 09 de Setembro de 2013
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria Nº 1107/RH

PORTARIA Nº 1107/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 244 ao 249, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal - SIMM), Licença para Tratamento de Saúde no período de 30/08/2013 a 20/11/2013 a servidora municipal BEATRIZ PETRY PFLEGER, ocupante do cargo de provimento efetivo Guarda Municipal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 09 de Setembro de 2013
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria Nº 1113/RH

PORTARIA Nº 1113/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 244 ao 249, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal - SIMM), Licença para Tratamento de Saúde no período de 20/08/2013 a 31/01/2014 ao servidor municipal LAURI VELTER, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 09 de Setembro de 2013
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria Nº 1128/RH

PORTARIA Nº 1128/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,
RESOLVE:
Art. 1º Fica alterado o Art. 1º da Portaria nº 0283/RH de 25 de fevereiro de 2013 , a partir de 11/09/2013, da qual institui a Comissão de Avaliação de Desempenho para servidores em Estágio Probatório do Centro de Educação Infantil Favinho de Mel II, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Com fundamento ao disposto no Art. 22 e §§, da Lei Complementar n. 207, de 28/09/2010, instituir comissão de Avaliação de Desempenho para servidores em Estágio Probatório do Centro de Educação Infantil Favinho de Mel II, da Secretaria Municipal de Educação e, designar como membros: Daize Giovanella, matrícula 24970/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, nível II, classe 'A' e designada para exercer as funções do cargo de Diretor; Daiana Zadir Gnewuch Gross, matrícula 23060/06, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, nível III, classe 'A'; Gilmara Wagner Morastoni, matrícula 9555 /01, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, nível III, classe 'D' e, designar como seus respectivos suplentes: Michele Knopf, matrícula 25313/05, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, nível III, classe 'B' e Magali Gardolin Vieira matrícula 16845/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, nível III, classe 'D'"

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 12 de setembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Vmb

Portaria Nº. 1127/RH

PORTARIA Nº. 1127/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n.3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Fica alterado o Art. 1º da Portaria n. 1077/RH de 01 de outubro de 2012, a partir de 02/05/2013, da qual institui a Comissão de Avaliação de Desempenho para servidores em Estágio Probatório do Centro de Educação Infantil Raio de Luz, da Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Com fundamento ao disposto no Art. 22 e §§, da Lei Complementar n. 207 de 28/09/2010, instituir Comissão de Avaliação de Desempenho para servidores em Estágio Probatório do Centro de Educação Infantil Raio de Luz, da Secretaria Municipal de Educação e, designar como membros: Marlise de Souza, matrícula 35095/03, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, nível III, classe "A" e designada para exercer as funções do cargo de Diretor, Leonilda Maria Tenfen Schmitt, matrícula 2267/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, nível III, classe "C", Denise Ferreira Hoepers, matrícula 13145/05, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, nível III, classe "B" e, designar como seus respectivos suplentes: Miriam Garcia, matrícula 3468/07, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, nível I, classe "B" e Alcione Ceroni Ruckert, matrícula 25097/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, nível III, classe "B".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 12 de setembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Vmb

Extrato de Edital 38/2013 FMS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2013 FMS

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE RIO DO SUL - SC no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, visando a aquisição de motocicletas para uso no Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica da Secretaria de Saúde.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 3.246/13 e, os artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 27/09/2013 às 10:00 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 27/09/2013 às 10:00 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 27/09/2013 às 10:00 horas.

CONTATO: Dieison Fernando Marquez
Telefone: (47) 3531-1437
e-mail: licitacao.saude@hotmail.com

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico aquisição de motocicletas para a Secretaria de Saúde de Rio do Sul, conforme descrito no Anexo I do edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01	Descrição do Objeto
ANEXO 02	Minuta do Termo do Contrato
ANEXO 03	Exigências para Habilitação
ANEXO 04	Modelo de Declaração de Idoneidade
ANEXO 05	Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação
ANEXO 06	Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora
ANEXO 07	Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital
ANEXO 08	Procuração nomeando representante Legal
ANEXO 09	Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
ANEXO 10	Ficha técnica descritiva

Rio do Sul (SC), 12 de setembro de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

LUIZ CARLOS ZANIS
Secretário Municipal de Saúde

Pregão Presencial 082/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 082/2013

OBJETO: Registro de preço para prestação de serviços de retroescavadeira para a Secretaria de Obras.
REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006, de 25 de maio de 2006.
ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até o dia 30/09/2013, às 08:30h., .no endereço abaixo, na Sala de Licitações.
CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: às 09:30h do dia 30/09/2013, .no endereço abaixo, na Sala de Licitações.
INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, centro, Departamento de Prpcessos Licitatórios.

Rio do Sul (SC), 13 de setembro de 2013
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

Pregão Presencial 093/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2013

OBJETO: Aquisição de frutas, verduras, ovos vermelhos e pão francês para atender alunos da rede municipal de ensino. Setor de merenda escolar. Secretaria de Educação.
REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006, de 25 de maio de 2006.
ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até o dia 27/09/2013, às 08:30h., no endereço abaixo, na Sala de Reuniões.
CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: às 14:00h do dia 27/09/2013, no endereço abaixo, na Sala de Reuniões.
INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, centro, Divisão de Licitações.

Rio do Sul (SC), 13 de setembro de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

Câmara Municipal

Resolução N° 708/2013

RESOLUÇÃO No 708, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013
Homologa resultado de Processo Licitatório n° 14/2013, representado pelo Pregão Presencial no 08/2013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de sua atribuição prevista no Art. 115 do Regimento Interno - Resolução 597/10.

Art. 1o Fica homologado o resultado do Processo Licitatório n° 14/2013, representado pelo Pregão Presencial no 08/2013, vez que todos os atos foram praticados dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal n° 10.520/02 e Lei Federal n° 8.666/93,

bem como por não haver qualquer recurso pendente.
Art. 2o Para que a homologação procedida produza seus jurídicos e legais efeitos e de acordo com o que consta do presente Pregão Presencial, efetuamos a ADJUDICAÇÃO aos licitantes vencedores constantes da Ata de Registro de Preço, autorizando desde já a contratação.
Art. 3o Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 13 de setembro de 2013.
DIÓGENES DELLA GIUSTINA FORMIGA DE MOURA
Presidente da Mesa

Santa Rosa do Sul

Prefeitura

Homologação das Inscrições dos Candidatos a Conselheiro Tutelar

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS
INSCRITOS A FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR
CONFORME EDITAL Nº 001/2013/CMDCA

A Presidente do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 851/2011 e Lei Federal nº 8069/90, torna público a Homologação das inscrições dos candidatos inscritos a função de conselheiro tutelar conforme edital nº001/2013.

Ficam homologadas as inscrições dos candidatos inscritos para a função de conselheiro tutelar conforme edital nº 001/2013, conforme situação descrita.

Nº Insc.	Nome	RG	Exp.	CPF
009	Dirceu Luiz Behenck Hendler	1009824796	SSP/RS	259.089.440-68
002	Francieli Kunz	4.417.445	SSP/SC	010.039.539/21
003	Jocilene Pereira Inacia	2.398.885	SSP/SC	748.165.869/20
004	Lucas Barbosa de Candido	1105157216	SIS/RS	017.733.410-06
006	Margarete Fraga Lopes Bitencourt	2.754.382	SSP/SC	040.774.679-00
007	Nadia Elania Santos de Souza Alexandre	1.539.689	SSP/SC	549.448.489-00
005	Orlando Gonçalves Martins	4.708.551	SSP/SC	054.368.149-13
008	Rita de Cassia da Silva	1065558122	SSP/RS	904.131.480-68
010	Talis Santana Machado	4.902.807	SSP/SC	088.101.009-05
001	Volnei de Assis Bitencourt Tomaz	1.978.982-3	SSP/SC	625.615.029/53

Santa Rosa do Sul, 12 de Setembro de 2013.
MARIA CONCEIÇÃO DA ROSA EMERIM
Presidente CMDCA

MARCILENE TEIXEIRA FERNANDES
Vice-Presidente do CMDCA

Resultado de Amostras Edital 5/2013

NOTIFICAÇÃO	
DE: SAMAE- Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto	DATA: 16/09/2013
PARA: SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
ASSUNTO: RELATÓRIO DE AMOSTRAS	

As empresas abaixo relacionados enviaram amostras para o Samae(Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto), do Município de Santa Rosa do Sul/SC, sito à Rua Fermínio Pedro Raupp, nº 400 – Bairro Centro, Santa Rosa do Sul/SC, conforme prazo para apresentação estabelecido, de acordo com o instrumento convocatório.

Relação de Empresas que enviaram amostras para participar do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 05/2013, com marcas de produtos a serem aprovadas conforme anexo I do Edital.

Item	Especificação resumida	Empresa	Marca ofertada	Resultado	Motivo

01	Luva de redução roscavel Branca 3/4x1/2	MATERIAIS DE CONS-TRUCAO COELHO LTDA - ME	Tigre	Aprovado	
02	Luva roscavel Branca 1/2		Tigre	Aprovado	
03	Luva roscavel Branca 3/4		Tigre	Aprovado	
04	Te soldavel e com rosca (LR) 25x1/2		Tigre	Aprovado	
05	Te soldável 25		Tigre	Aprovado	
06	Te soldável 20		Tigre	Aprovado	
07	Cap soldável 20		Tigre	Aprovado	
08	Cap soldável 25		Tigre	Aprovado	
09	Barra cano sold. 25 c/6 metros		Krona	Aprovado	
10	Barra de cano soldável 20 c/6 metros		Krona	Aprovado	
11	Reg.esfera com Borboleta rosca ext. 3/4		Tigre	Aprovado	
12	Registro esfera com borboleta rosca externa 1/2		Tigre	Aprovado	
13	Registro esfera com cabeça quadrada 3/4		Tigre	Aprovado	
14	Joelho 90° soldavel e com rosca (LR) 25 x 3/4		Tigre	Aprovado	
15	Joelho 90° soldavel e com rosca (LR) 20 x 1/2		Tigre	Aprovado	
16	Joelho 90° soldavel e com rosca (LR) 25 x 1/2		Tigre	Aprovado	
17	Joelho de redução 90° soldável 25 X 20		Tigre	Aprovado	
18	Joelho soldável 25		Tigre	Aprovado	
19	Cola cano PVC 75 grs		Tigre	Aprovado	
20	Fita veda rosca18mmx10mt		Tigre	Aprovado	
21	Serrinhas de aço		Nicholson	Aprovado	
22	Lixa d'água 150		3M	Aprovado	
23	Luva soldável 25		Tigre	Aprovado	
24	Luva soldável 20		Tigre	Aprovado	
25	Bucha redução soldavel curta 25x20		Tigre	Aprovado	
26	Luva soldável 50		Tigre	Aprovado	
27	Luva soldável 50 correr		Tigre	Aprovado	
28	Luva soldável 60		Tigre	Aprovado	
29	Luva soldável 85		Tigre	Aprovado	
30	Luva de correr 85		Tigre	Aprovado	
31	Te soldável 50		Tigre	Aprovado	
32	Te soldável 60		Tigre	Aprovado	
33	Te soldável 85		Tigre	Aprovado	
34	Te soldavel 110		Tigre	Aprovado	
35	Curva 90° soldavel longa 50		Tigre	Aprovado	
36	Cap soldável 50		Tigre	Aprovado	
37	Cão soldável 60		Tigre	Aprovado	
38	Cap soldável 85		Tigre	Aprovado	
39	Cap soldável 110		Tigre	Aprovado	
40	Luva soldável correr 40		Tigre	Aprovado	
41	Luva soldável 40		Tigre	Aprovado	
42	Cap soldável 40		Tigre	Aprovado	
43	Cano soldável 50		Krona	Aprovado	
44	Cano soldável 85		Krona	Aprovado	
45	Cano soldável 110		Krona	Aprovado	
46	Bucha de redução soldavel longa 50x40		Tigre	Aprovado	
47	Bucha de redução sodavel longa 60x50		Tigre	Aprovado	
48	Bucha de redução soldavel longa 85x60		Tigre	Aprovado	
49	Adaptador soldável 25		Tigre	Aprovado	
50	Adaptador soldável 20		Tigre	Aprovado	
51	Caixa d'água 310 lts. Polietileno		Imbralit	Aprovado	
52	Adaptador de compressão RF 1' 20mm		Tigre	Aprovado	
53	Adaptador compressão RM 20mm		Tigre	Aprovado	
54	Adaptador ligação Predial Reg. 20mmx3/4"		Tigre	Aprovado	
55	Colar tomada PVC com travas 110mm x 3/4		Tigre	Aprovado	
56	Colar tomada PVC com travas 85mm x3/4		Tigre	Aprovado	
57	Colar tomada PVC com travas 60mm x3/4		Tigre	Aprovado	
58	Colar tomada PVC com travas 50mmx3/4		Tigre	Aprovado	

59	Colar tomada PVC com travas 40mm x3/4		Tigre	Aprovado	
60	Colar tomada FF 150mm		Não apresentou		
61	Lacre Vermelho		Não apresentou		
62	Prolongador 3/4 curto		Tigre	Aprovado	
63	Prolongador 3/4 longo		Tigre	Aprovado	
64	Registro pvc roscável 3/4		Tigre	Aprovado	
65	Tubo pead 20mm x 100m		Tigre	Aprovado	
66	Hidrometro unijato 1,5 a 3,0 m3		Lao	Aprovado	
67	Kit cavalete 3/4		Tigre	Aprovado	
68	Furadeira para ligação de PVC		Tigre	Aprovado	

Item	Especificação resumida	Empresa	Marca ofertada	Resultado	Motivo
01	Luva de redução roscavel Branca 3/4x1/2	PROJECT CONSTRUÇÕES LTDA- ME	Amanco	Aprovado	
02	Luva roscavel Branca 1/2		Amanco	Aprovado	
03	Luva roscavel Branca 3/4		Amanco	Aprovado	
04	Te soldavel e com rosca (LR) 25x1/2		Tigre	Aprovado	
05	Te soldável 25		Tigre	Aprovado	
06	Te soldável 20		Tigre	Aprovado	
07	Cap soldável 20		Amanco	Aprovado	
08	Cap soldável 25		Amanco	Aprovado	
09	Barra cano sold. 25 c/6 metros		Tubosan	Aprovado	
10	Barra de cano soldável 20 c/6 metros		Tubosan	Aprovado	
11	Reg.esfera com Borboleta rosca ext. 3/4		Tigre	Aprovado	
12	Registro esfera com borboleta rosca externa 1/2		Tigre	Aprovado	
13	Registro esfera com cabeça quadrada 3/4		Tigre	Aprovado	
14	Joelho 90° soldavel e com rosca (LR) 25 x 3/4		Tigre	Aprovado	
15	Joelho 90° soldavel e com rosca (LR) 20 x 1/2		Tigre	Aprovado	
16	Joelho 90° soldavel e com rosca (LR) 25 x 1/2		Tigre	Aprovado	
17	Joelho de redução 90° soldável 25 X 20		Tigre	Aprovado	
18	Joelho soldável 25		Tigre	Aprovado	
19	Cola cano PVC 75 grs		Tigre	Aprovado	
20	Fita veda rosca18mmx10mt		Tigre	Aprovado	
21	Serrinhas de aço		Nicholson	Aprovado	
22	Lixa d'água 150		Premier	Aprovado	
23	Luva soldável 25		Tigre	Aprovado	
24	Luva soldável 20		Tigre	Aprovado	
25	Bucha redução soldavel curta 25x20		Amanco	Aprovado	
26	Luva soldável 50		Tigre	Aprovado	
27	Luva soldável 50 correr		Tigre	Aprovado	
28	Luva soldável 60		Tigre	Aprovado	
29	Luva soldável 85		Tigre	Aprovado	
30	Luva de correr 85		Tigre	Aprovado	
31	Te soldável 50		Tigre	Aprovado	
32	Te soldável 60		Tigre	Aprovado	
33	Te soldável 85		Tigre	Aprovado	
34	Te soldavel 110		Tigre	Aprovado	
35	Curva 90° soldavel longa 50		Tigre	Aprovado	
36	Cap soldável 50		Tigre	Aprovado	
37	Cão soldável 60		Tigre	Aprovado	
38	Cap soldável 85		Tigre	Aprovado	
39	Cap soldável 110		Tigre	Aprovado	
40	Luva soldável correr 40		Tigre	Aprovado	
41	Luva soldável 40		Tigre	Aprovado	
42	Cap soldável 40		Tigre	Aprovado	
43	Cano soldável 50		Tubosan	Aprovado	
44	Cano soldável 85		Tubosan	Aprovado	

45	Cano soldável 110		Tubosan	Aprovado	
46	Bucha de redução soldavel longa 50x40		Tubosan	Aprovado	
47	Bucha de redução sodavel longa 60x50		Tubosan	Aprovado	
48	Bucha de redução soldavel longa 85x60		Tubosan	Aprovado	
49	Adaptador soldável 25		Tubosan	Aprovado	
50	Adaptador soldável 20		Tubosan	Aprovado	
51	Caixa d'água 310 lts. Polietileno		Imbralit	Aprovado	
52	Adaptador de compressão RF 1\` 20mm		Tigre	Aprovado	
53	Adaptador compressão RM 20mm		Tigre	Aprovado	
54	Adaptador ligação Predial Reg. 20mmx3/4"		Tigre	Aprovado	
55	Colar tomada PVC com travas 110mm x 3/4		Tigre	Aprovado	
56	Colar tomada PVC com travas 85mm x3/4		Tigre	Aprovado	
57	Colar tomada PVC com travas 60mm x3/4		Tigre	Aprovado	
58	Colar tomada PVC com travas 50mmx3/4		Tigre	Aprovado	
59	Colar tomada PVC com travas 40mm x3/4		Tigre	Aprovado	
60	Colar tomada FF 150mm		Funel	Aprovado	
61	Lacre Vermelho		HAHNEMANN	Aprovado	
62	Prolongador 3/4 curto		Tigre	Aprovado	
63	Prolongador 3/4 longo		Tigre	Aprovado	
64	Registro pvc roscável 3/4		Tigre	Aprovado	
65	Tubo pead 20mm x 100m		Tigre	Aprovado	
66	Hidrometro unijato 1,5 a 3,0 m3		Lao	Aprovado	
67	Kit cavalete 3/4		Corsan	Aprovado	
68	Furadeira para ligação de PVC		Tigre	Aprovado	

Durante a realização da análise técnica do material, foram avaliados todos os requisitos obrigatórios, conforme especificações editalícias, bem como a qualidade dos materiais.

Deste modo, a equipe técnica, no uso das atribuições que lhe conferem, posicionou-se pela aprovação das amostras, vez que atenderam o objeto solicitado no instrumento convocatório.

Atenciosamente,

SANDRO ROGÉRIO MACHADO Auxiliar	ANTONIO CARLOS DE SOUZA MARTINS Encanador

Santa Terezinha do Progresso

Prefeitura

Decreto 247/2013

DECRETO Nº 247/2013
NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA
Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação -CME do Município de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina com os seguintes representantes:

I. Representantes dos Professores:
Titular: Márcia Jacoby
Suplente: Neide Terezinha Delalibera

II. Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Marcia Maria Weschenfelder Schimidt
Suplente: Ana Maria Broll

III. Representantes de Pais e Professores - APPs:
Titular: Eroni Allebrandt

Suplente: Selmira Pedroso Aires

IV. Representantes dos Alunos:
Titular: Ana Cláudia Junges
Suplente: Bruna Rintzel

V. Representantes da Câmara Municipal de Vereadores:
Titular: Vanice Jacoby
Suplente: Irineu Secchi

VI. Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: Diles Demartini Kepsele
Suplente: Valcir Sassi

VII. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Geronimo Assmann
Suplente: Nádia Ferri

VIII. Representantes da Igreja:
Titular: Maria de Lurdes Monteiro
Suplente: Nilo Jorge Delalibera

Art. 2º. Fica indicada como Presidente do referido Conselho a Senhora Marcia Jacoby, como Vice-Presidente Marcia Maria Weschenfelder Schmidt e como Secretária Ana Maria Broll .

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, em 16 de Setembro de 2013.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ISOMAR SANDREI GRILLI
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO E
DESENVOLVIMENTO ECONOMINCO
Matricula 1157/6

São Bento do Sul

Prefeitura

Errata

ERRATA:
No Diário Oficial Municipal nº 1325, de 16 de setembro de 2013, página 130, na publicação do Decreto nº 291/2013, no local que se lê "Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 61.000,00 (sessenta mil reais), leia-se "Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais)".

Aviso de Dispensa de Licitação Nº 225/2013

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 225/2013

OBJETO: Contratação De Serviços De Tecnologia Da Informação No Âmbito Do Programa De Gestão Tributária Aprovado Pelo Ciga, Conforme Lei Municipal Nº 2855 De 02/08/2011 E Lei Municipal Nº 3106 De 28/11/2012. , conforme Art. 24, inciso XXVI da Lei 8.666/93.

CONTRATADO: Consórcio De Informática Gestão Pública Municipal
.
Valor: R$ 5.525,00

SÃO BENTO DO SUL, 09 de Agosto de 2013.
INGRID APARECIDA STIEGLER
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PAULO ISELCI TEM PASS
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Aviso de Inexigibilidade de Licitação Nº 258/2013

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 258/2013

OBJETO: Aquisição de livros didáticos "Música em Ação" volumes 1, 2, 3 e 4 para professores do 6º ao 9º anos da rede municipal de educação., conforme art. 25, caput, da Lei 8.666/93.
CONTRATADO: Editora Ludo ltda.
VALOR: R$ 3.920,00

SÃO BENTO DO SUL, 02 de setembro de 2013.
EDEMILSON BENEDITO DE ASSIS
DIRETOR DE SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO

ALCIONE TERESINHA HINKE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portal das Câmaras Municipais

O Poder Legislativo
Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

www.ciga.sc.gov.br

Lei Nº 3234/2013
DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Página: 1/1
Data: 12/08/2013

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Anexo 1.4 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesas

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Programa		R$ 1,00		
		2014	2015	2016
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL				
2	Gestão Administrativa do Gabinete	5.833.302,29	6.226.029,29	7.129.967,16
3	Procuradoria Jurídica	1.698.338,68	1.807.634,43	1.924.520,30
4	Administração Geral	11.356.935,29	12.472.199,20	15.911.677,14
5	Gerindo Recursos com Responsabilidade	10.347.854,52	10.925.797,02	11.076.729,01
6	Planejando com Eficiência	5.480.878,75	6.189.089,35	7.174.014,45
7	Desenvolvimento Econômico, Inovação e Revitalização	23.828.006,59	30.840.694,94	32.924.949,44
8	Construindo um Município de Qualidade.	15.559.950,67	16.657.739,01	17.746.011,41
15	Educação com Qualidade	52.482.244,89	57.134.093,95	64.007.750,93
16	Assistência Social	7.616.293,43	8.213.231,08	8.767.225,61
17	Modernizando a Agricultura e Meio Ambiente	2.086.487,95	2.610.265,89	3.077.229,98
Total da entidade:		136.290.293,06	153.076.774,16	169.740.075,43
4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10	Inovando na Saúde	49.994.472,02	53.383.013,90	57.808.445,88
Total da entidade:		49.994.472,02	53.383.013,90	57.808.445,88
9 - IPRESBS - INST. PREV. SERV. PUB. SAO BENTO DO SUL				
14	Regime Próprio de Previdência	44.664.617,51	49.160.857,04	53.895.357,63
Total da entidade:		44.664.617,51	49.160.857,04	53.895.357,63
10 - EMHAB - EMPRESA MUN. DE HABITACAO				
9	Habitação com Qualidade	8.977.760,00	3.730.464,28	3.970.494,80
Total da entidade:		8.977.760,00	3.730.464,28	3.970.494,80
12 - SERVICO AUT. MUN. DE AGUA E ESGOTO-SAMAE				
13	Universalização dos Serviços de Água e Esgoto	13.674.014,63	14.810.864,22	16.092.228,04
Total da entidade:		13.674.014,63	14.810.864,22	16.092.228,04
13 - FUNDACAO MUNICIPAL DE DESPORTOS				
11	Esporte e Cidadania	4.045.500,00	7.594.252,50	6.259.198,96
Total da entidade:		4.045.500,00	7.594.252,50	6.259.198,96
14 - FUNDACAO CULTURAL DE SAO BENTO DO SUL				
12	Manutenção e Desenvolvimento da Fundação Cultural	2.821.702,32	3.652.500,00	4.030.000,00
Total da entidade:		2.821.702,32	3.652.500,00	4.030.000,00
15 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL				
1	Processo Legislativo	2.642.500,00	2.793.122,50	2.952.330,48
Total da entidade:		2.642.500,00	2.793.122,50	2.952.330,48
Total geral:		263.110.859,54	288.201.848,60	314.748.131,22

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PAULO ISELCI TEM PASS
Secretário de Finanças

ROSILANE ZELIA DOS SANTOS
Contador(a)

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Página: 1/1
Data: 12/08/2013

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Anexo 1.4 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesas

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Programa		R$ 1,00		
		2014	2015	2016
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL				
2	Gestão Administrativa do Gabinete	5.833.302,29	6.226.029,29	7.129.967,16
3	Procuradoria Jurídica	1.698.338,68	1.807.634,43	1.924.520,30
4	Administração Geral	11.356.935,29	12.472.199,20	15.911.677,14
5	Gerindo Recursos com Responsabilidade	10.347.854,52	10.925.797,02	11.076.729,01
6	Planejando com Eficiência	5.480.878,75	6.189.089,35	7.174.014,45
7	Desenvolvimento Econômico, Inovação e Revitalização	23.828.006,59	30.840.694,94	32.924.949,44
8	Construindo um Município de Qualidade.	15.559.950,67	16.657.739,01	17.746.011,41
15	Educação com Qualidade	52.482.244,89	57.134.093,95	64.007.750,93
16	Assistência Social	7.616.293,43	8.213.231,08	8.767.225,61
17	Modernizando a Agricultura e Meio Ambiente	2.086.487,95	2.610.265,89	3.077.229,98
Total da entidade:		136.290.293,06	153.076.774,16	169.740.075,43
4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10	Inovando na Saúde	49.994.472,02	53.383.013,90	57.808.445,88
Total da entidade:		49.994.472,02	53.383.013,90	57.808.445,88
9 - IPRESBS - INST. PREV. SERV. PUB. SAO BENTO DO SUL				
14	Regime Próprio de Previdência	44.664.617,51	49.160.857,04	53.895.357,63
Total da entidade:		44.664.617,51	49.160.857,04	53.895.357,63
10 - EMHAB - EMPRESA MUN. DE HABITACAO				
9	Habitação com Qualidade	8.977.760,00	3.730.464,28	3.970.494,80
Total da entidade:		8.977.760,00	3.730.464,28	3.970.494,80
12 - SERVICO AUT. MUN. DE AGUA E ESGOTO-SAMAE				
13	Universalização dos Serviços de Água e Esgoto	13.674.014,63	14.810.864,22	16.092.228,04
Total da entidade:		13.674.014,63	14.810.864,22	16.092.228,04
13 - FUNDACAO MUNICIPAL DE DESPORTOS				
11	Esporte e Cidadania	4.045.500,00	7.594.252,50	6.259.198,96
Total da entidade:		4.045.500,00	7.594.252,50	6.259.198,96
14 - FUNDACAO CULTURAL DE SAO BENTO DO SUL				
12	Manutenção e Desenvolvimento da Fundação Cultural	2.821.702,32	3.652.500,00	4.030.000,00
Total da entidade:		2.821.702,32	3.652.500,00	4.030.000,00
15 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL				
1	Processo Legislativo	2.642.500,00	2.793.122,50	2.952.330,48
Total da entidade:		2.642.500,00	2.793.122,50	2.952.330,48
Total geral:		263.110.859,54	288.201.848,60	314.748.131,22

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PAULO ISELCI TEM PASS
Secretário de Finanças

ROSILANE ZELIA DOS SANTOS
Contador(a)

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE São Bento do Sul

Página: 1/10
Data: 12/08/2013

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R$ 1,00		
		Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL				
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS	181.392.307,34	196.435.211,26	215.745.877,72
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	151.638.262,56	165.554.604,93	183.785.594,82
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	31.802.079,83	34.665.775,96	38.193.680,99
4.1.1.1.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS	27.427.649,77	30.265.838,82	33.424.229,10
4.1.1.1.2.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	15.075.488,78	17.179.091,47	19.727.150,03
4.1.1.1.2.02.00.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	9.070.847,34	9.617.106,93	10.189.289,95
4.1.1.1.2.02.01.00.00.00	Imp.s/Propr. Predial e Territ. Urbana - Rec. Livre	4.779.713,11	5.075.577,36	5.389.755,60
9.1.1.1.2.02.01.00.00.00	Dedução s/o IPTU - Livre	(17.351,42)	(26.342,92)	(39.993,82)
4.1.1.1.2.02.02.00.00.00	Imp.s/ Propr. Predial e Territ. Urbana - 25% Educa	2.276.053,86	2.416.941,60	2.566.550,28
9.1.1.1.2.02.02.00.00.00	Dedução s/o Imp. Predial e Territ.Urbano-25% Educ	(8.342,03)	(12.664,87)	(19.227,80)
4.1.1.1.2.02.03.00.00.00	Imp. s/ Propr. Predial e Territ. Urbana - Saúde	2.048.448,48	2.175.247,44	2.309.895,26
9.1.1.1.2.02.03.00.00.00	Dedução s/o Imp. Predial e Territ.Urbano-15% Saúde	(7.674,66)	(11.651,68)	(17.689,57)
4.1.1.1.2.04.00.00.00.00	Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	3.618.788,40	4.612.273,72	5.891.056,33
4.1.1.1.2.04.10.00.00.00	Pessoas Físicas	174.088,75	265.450,52	404.758,95
4.1.1.1.2.04.10.01.00.00	Pessoas Físicas - LIvre	90.526,15	138.034,27	210.474,65
4.1.1.1.2.04.10.02.00.00	Pessoas Físicas - 25% Educação	43.522,19	66.362,63	101.189,74
4.1.1.1.2.04.10.03.00.00	Pessoas Físicas - Saúde	40.040,41	61.053,62	93.094,56
4.1.1.1.2.04.21.00.00.00	Pessoa Jurídica - Líquida de Incentivos	143.050,21	168.255,67	197.902,31
4.1.1.1.2.04.21.01.00.00	I.R.P.J - Líquida de Incentivos Fiscais - Livre	74.386,11	87.492,95	102.909,20
4.1.1.1.2.04.21.02.00.00	I.R.P.J - Líquida de Incentivos Fiscais - 25% Educ	35.762,55	42.063,92	49.475,58
4.1.1.1.2.04.21.03.00.00	I.R.P.J - Líquida de Incentivos Fiscais - Saúde	32.901,55	38.698,80	45.517,53
4.1.1.1.2.04.31.00.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	3.301.649,44	4.178.567,53	5.288.395,07
4.1.1.1.2.04.31.01.00.00	IRRF s/os Rendimentos do Trabalho - Livre	1.716.857,71	2.172.855,12	2.749.965,43
4.1.1.1.2.04.31.02.00.00	IRRF s/os Rendimentos do Trabalho - 25% Educação	825.412,36	1.044.641,88	1.322.098,77
4.1.1.1.2.04.31.03.00.00	IRRF s/os Rendimentos do Trabalho - Saúde	759.379,37	961.070,53	1.216.330,87
4.1.1.1.2.08.00.00.00.00	ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	2.385.853,04	2.949.710,82	3.646.803,75
4.1.1.1.2.08.01.00.00.00	ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis - Livre	1.255.382,71	1.551.653,03	1.917.843,14
9.1.1.1.2.08.01.00.00.00	Deduções de Receita do ITBI - Livre	(14.739,13)	(17.803,40)	(21.504,72)
4.1.1.1.2.08.02.00.00.00	ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis - 25% Educa	603.549,38	745.987,03	922.039,07
9.1.1.1.2.08.02.00.00.00	Deduções de Receita de ITBI - 25% Educação	(7.086,12)	(8.559,33)	(10.338,81)
4.1.1.1.2.08.03.00.00.00	ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis - Saúde	555.265,43	686.308,07	848.276,77
9.1.1.1.2.08.03.00.00.00	Deduções de Receita de ITBI - 15% Saúde	(6.519,23)	(7.874,58)	(9.511,70)
4.1.1.1.3.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	12.352.160,99	13.086.747,35	13.697.079,07
4.1.1.1.3.05.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	12.352.160,99	13.086.747,35	13.697.079,07
4.1.1.1.3.05.01.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	12.352.160,99	13.086.747,35	13.697.079,07
4.1.1.1.3.05.01.01.00.00	Imp. s/Serv. Qualquer Natureza - Livre	6.512.101,69	6.988.136,32	7.498.969,09
9.1.1.1.3.05.01.01.00.00	Dedução ISS - Livre	(88.977,98)	(183.027,70)	(376.487,97)
4.1.1.1.3.05.01.02.00.00	Imp. s/Serv. Qualquer Natureza - 25% Educação	3.130.818,12	3.359.680,92	3.605.273,60
9.1.1.1.3.05.01.02.00.00	Dedução ISSQN - 25% Educação	(42.777,87)	(87.994,08)	(181.003,83)
4.1.1.1.3.05.01.03.00.00	Imp. s/Serv. Qualquer Natureza - Saúde	2.880.352,67	3.090.906,45	3.316.851,71
9.1.1.1.3.05.01.03.00.00	Dedução ISS - Saúde	(39.355,64)	(80.954,56)	(166.523,53)
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS	4.358.133,64	4.382.711,82	4.751.244,73
4.1.1.2.1.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	797.103,31	538.382,16	583.392,81
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00	Tx de Funcionamento Estab Comer/Indús/P.Serviços	605.196,70	335.079,97	368.018,33
4.1.1.2.1.29.00.00.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	135.421,06	143.437,99	151.929,52
4.1.1.2.1.32.00.00.00.00	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	52.987,75	56.167,02	59.537,04
4.1.1.2.1.35.00.00.00.00	Taxa de Alinhamento e Nivelamento	945,20	999,08	1.056,03
4.1.1.2.1.99.00.00.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.552,60	2.698,10	2.851,89
4.1.1.2.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	3.561.030,33	3.844.329,66	4.167.851,92
4.1.1.2.2.28.00.00.00.00	Taxa de Cemitérios	95.761,92	138.806,91	201.200,61
4.1.1.2.2.90.00.00.00.00	Taxa de Limpeza Pública	3.460.950,94	3.696.641,70	3.948.383,00
4.1.1.2.2.99.00.00.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	4.317,47	8.881,05	18.268,31
4.1.1.3.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	16.296,42	17.225,32	18.207,16
4.1.1.3.0.04.00.00.00.00	Contrib p/ Pavimentação e Obras Complementares	16.296,42	17.225,32	18.207,16
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.766.906,24	2.924.619,00	3.091.323,23

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE São Bento do Sul

Página: 2/10
Data: 12/08/2013

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R$ 1,00		
		Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL				
4.1.2.3.0.00.00.00.00.00	CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚ	2.766.906,24	2.924.619,00	3.091.323,23
4.1.2.3.0.00.00.00.00.01	Custeio p/ o Serv. de Ilumin. Pública - COSIP	2.766.906,24	2.924.619,00	3.091.323,23
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	710.097,93	750.573,50	793.356,20
4.1.3.1.0.00.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	113.288,63	119.746,08	126.571,60
4.1.3.1.1.00.00.00.00.00	ALUGUÉIS	113.288,63	119.746,08	126.571,60
4.1.3.1.1.01.00.00.00.00	Aluguéis de Imóveis Urbanos	113.288,63	119.746,08	126.571,60
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	596.809,30	630.827,42	666.784,60
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	596.809,30	630.827,42	666.784,60
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remun. Depos. Bancários - FUNDEB	565.001,00	597.206,05	631.246,81
4.1.3.2.5.01.02.00.00.00	Remun. FUNDEB	93.145,36	98.454,65	104.066,56
4.1.3.2.5.01.02.01.00.00	FUNDEB 60%	93.145,36	98.454,65	104.066,56
4.1.3.2.5.01.05.00.00.00	Remun. Depós. Banc. Rec. Vinc. - Educação	154.316,72	163.112,77	172.410,20
4.1.3.2.5.01.05.01.00.00	Remun. Depós. Banc. Rec. Vinc. - Educação	85.587,58	90.466,07	95.622,64
4.1.3.2.5.01.05.02.00.00	Remun. Depós. Banc. Rec. Vinc. - FNDE Sal. Educaç	60.503,43	63.952,12	67.597,39
4.1.3.2.5.01.05.03.00.00	Remun. Depós. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - PNAE	8.225,71	8.694,58	9.190,17
4.1.3.2.5.01.09.00.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE	2.395,24	2.531,77	2.676,08
4.1.3.2.5.01.99.00.00.00	Remuneração de Dep. Banc. Recursos	315.143,68	333.106,86	352.093,97
4.1.3.2.5.01.99.01.00.00	Remun. de Recursos da COSIP	32.275,41	34.115,10	36.059,67
4.1.3.2.5.01.99.02.00.00	Remuneração de Dep. Banc. Convênios SSP/Trânsito	44.708,52	47.256,91	49.950,56
4.1.3.2.5.01.99.02.01.00	Remun. Dep. Banc. Conv. SSP/Transito - Prefeitura	38.083,81	40.254,59	42.549,10
4.1.3.2.5.01.99.02.02.00	Remun. Dep. Banc. Conv. SSP/Transito - PM	4.460,62	4.714,88	4.983,63
4.1.3.2.5.01.99.02.03.00	Remun. Dep. Banc. Conv. SSP/Transito - PC	2.164,09	2.287,44	2.417,83
4.1.3.2.5.01.99.03.00.00	Remun. Dep. Banc. FUNREBOM	30.401,02	32.133,87	33.965,51
4.1.3.2.5.01.99.03.01.00	Remun. Depos. Banc. FUNREBOM - PM	13.938,73	14.733,23	15.573,03
4.1.3.2.5.01.99.03.02.00	Remun. Depos. Banc. FUNREBOM - BOMBEIROS	16.462,29	17.400,64	18.392,48
4.1.3.2.5.01.99.04.00.00	Remun. Outros Dep. Banc. - FNAS	16.704,86	17.657,04	18.663,49
4.1.3.2.5.01.99.07.00.00	Remun. de Outros Dep. Banc. FIA	159,04	168,11	177,69
4.1.3.2.5.01.99.08.00.00	Remun. de Outros Dep. Banc. - CONVÊNIOS	73.779,37	77.984,79	82.429,93
4.1.3.2.5.01.99.09.00.00	Remun. de Outros Dep. Banc. de Rec. Vinc. FUNDET	2.306,10	2.437,55	2.576,49
4.1.3.2.5.01.99.10.00.00	Remun. de Outros Dep. Banc. TRANSP ESCOLAR	2.917,26	3.083,54	3.259,30
4.1.3.2.5.01.99.11.00.00	Remun. de Outros Dep. Banc. LEILÃO	11.974,50	12.657,05	13.378,50
4.1.3.2.5.01.99.12.00.00	Remun de Outros Dep. Banc de Rec. Vinc. Convenios	65.209,62	68.926,57	72.855,38
4.1.3.2.5.01.99.13.00.00	Remun. de Outros Dep. Banc. de Rec. Vinc. Fundo Es	7.021,39	7.421,61	7.844,64
4.1.3.2.5.01.99.14.00.00	Remun. Outros Dep. Banc. Rec. Vinc. Bolsa Famíla	1.290,97	1.364,55	1.442,33
4.1.3.2.5.01.99.15.00.00	Remun. de Outros Dep. Banc. Rec. Vinc. CONV FND	9.202,09	9.726,61	10.281,02
4.1.3.2.5.01.99.16.00.00	Remun. de Outros Dep. Banc. Rec. Vinc. Port. Defic	6,56	6,93	7,33
4.1.3.2.5.01.99.17.00.00	Remun. Outros Dep. Banc. Rec. Vinc. Operação Cred	15.609,43	16.499,17	17.439,62
4.1.3.2.5.01.99.18.00.00	Remun. Outros Dep. Banc. Rec. Vinc. Bombeiros	1.577,54	1.667,46	1.762,51
4.1.3.2.5.02.00.00.00.00	Remun. de Outros Dep. Banc. Rec. NÃO VINCULADOS	31.808,30	33.621,37	35.537,79
4.1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remun. de Outros Dep. Banc. Rec. NÃO VINCULADOS	31.808,30	33.621,37	35.537,79
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	1.708.670,49	1.856.594,99	2.049.789,12
4.1.6.0.0.03.00.00.00.00	Serviços de Transporte	203.071,91	228.087,46	259.174,26
4.1.6.0.0.03.06.00.00.00	Receita de Terminais Rodoviários	203.071,91	228.087,46	259.174,26
4.1.6.0.0.13.00.00.00.00	Serviços Administrativos	1.091.978,54	1.182.333,65	1.282.467,66
4.1.6.0.0.13.03.00.00.00	Serviços Especiais PM/Bombeiro	781.055,23	862.570,29	953.108,21
4.1.6.0.0.13.03.01.00.00	Serviços Especial Polícia Militar	178.256,19	188.416,79	199.156,54
4.1.6.0.0.13.03.02.00.00	Serviços Especiais Bombeiros	603.505,90	674.900,65	754.741,40
9.1.6.0.0.13.03.02.00.00	Dedução FUNREBOM - Bombeiros	(706,86)	(747,15)	(789,73)
4.1.6.0.0.13.05.00.00.00	Serviços de Vistoria de Veículos	158.131,32	163.962,44	170.377,88
4.1.6.0.0.13.99.00.00.00	Outros Serviços Administrativos	152.791,99	155.800,92	158.981,57
4.1.6.0.0.14.00.00.00.00	Serviços de Inspeção e Fiscalização	161.963,51	165.495,43	169.228,67
4.1.6.0.0.99.00.00.00.00	Outros Serviços	251.656,53	280.678,45	338.918,53
4.1.6.0.0.99.07.00.00.00	Outras Receitas	150.704,17	179.671,80	237.854,50
4.1.6.0.0.99.08.00.00.00	Guarda Volume	100.952,36	101.006,65	101.064,03
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	100.382.707,46	109.257.363,59	118.965.919,18

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE São Bento do Sul

Página: 3/10
Data: 12/08/2013

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R$ 1,00		
		Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL				
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	100.193.299,70	109.057.159,58	118.754.303,55
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	27.043.815,26	29.920.362,79	33.144.248,09
4.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Participação na Receita da União	20.956.720,92	23.136.850,30	25.544.880,42
4.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	20.932.298,24	23.103.970,89	25.500.948,49
4.1.7.2.1.01.02.01.00.00	Cota-Parte do FPM - Livre	13.467.403,00	14.863.972,69	16.405.366,66
4.1.7.2.1.01.02.02.00.00	Cota-Parte do FPM - 25% Educação	6.474.712,98	7.146.140,72	7.887.195,21
9.1.7.2.1.01.02.02.00.00	Dedução Receita do FPM - FUNDEB	(4.966.553,68)	(5.480.591,98)	(6.047.833,25)
4.1.7.2.1.01.02.03.00.00	Cota-Parte do FPM - Saúde	5.956.735,94	6.574.449,46	7.256.219,87
4.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	24.422,68	32.879,41	43.931,93
4.1.7.2.1.01.05.01.00.00	Cota-parte do ITR - Livre	15.167,69	19.705,86	25.601,85
4.1.7.2.1.01.05.02.00.00	Cota-parte do ITR - 25% Educação	7.292,16	9.473,97	12.308,58
9.1.7.2.1.01.05.02.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR	(4.745,95)	(5.016,47)	(5.302,40)
4.1.7.2.1.01.05.03.00.00	Cota-parte do ITR - Saúde	6.708,78	8.716,05	11.323,90
4.1.7.2.1.22.00.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	462.409,05	565.852,86	692.559,04
4.1.7.2.1.22.20.00.00.00	Cota-Parte da Compen. Finan. de Recursos Minerais	41.790,93	53.287,62	67.947,04
4.1.7.2.1.22.70.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	420.618,12	512.565,24	624.612,00
4.1.7.2.1.34.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	1.109.498,20	1.216.796,15	1.354.198,88
4.1.7.2.1.34.01.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	1.109.498,20	1.216.796,15	1.354.198,88
4.1.7.2.1.34.01.03.00.00	FNAS - Pessoa Portadora de Defic. Física - PPD	16.304,86	17.234,24	18.216,59
4.1.7.2.1.34.01.05.00.00	FNAS - Outros Detalhamentos	453.929,44	479.803,42	507.152,22
4.1.7.2.1.34.01.06.00.00	FNAS - IGD DO SUAS	22.936,15	24.243,51	25.625,39
4.1.7.2.1.34.01.07.00.00	FNAS - Bolsa Famíia	90.372,41	139.580,19	215.581,61
4.1.7.2.1.34.01.08.00.00	FNAS - Piso Básico Fixo - PBF	220.000,00	232.540,00	245.794,78
4.1.7.2.1.34.01.10.00.00	FNAS - Piso Fixo Média Complexidade - PFMC	152.000,00	160.664,00	169.821,85
4.1.7.2.1.34.01.13.00.00	FNAS - Benefícios Eventuais	130.255,34	137.679,89	145.527,64
4.1.7.2.1.34.01.14.00.00	FNAS - Piso Básico Variável II - PBV II	23.700,00	25.050,90	26.478,80
4.1.7.2.1.35.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE	4.338.955,18	4.814.586,35	5.355.714,81
4.1.7.2.1.35.01.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	3.110.341,95	3.415.155,46	3.749.840,69
4.1.7.2.1.35.03.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNAE	1.010.043,22	1.168.402,39	1.361.676,99
4.1.7.2.1.35.03.01.00.00	Transf. Diretas do FNDE ref. ao PNAE - Ensino	467.258,31	493.892,04	522.043,88
4.1.7.2.1.35.03.02.00.00	Transf. Diretas do FNDE ref. ao PNAE - Pré-Escola	172.969,52	203.515,94	239.456,85
4.1.7.2.1.35.03.04.00.00	Transf. Diretas do FNDE ref. ao PNAE - E.J.A.	6.716,83	7.099,69	7.504,37
4.1.7.2.1.35.03.05.00.00	Transf. Diretas do FNDE ref. ao PNAE - Creche	363.098,56	463.894,72	592.671,89
4.1.7.2.1.35.04.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNATE	108.128,89	114.292,24	120.806,90
4.1.7.2.1.35.04.01.00.00	Transf. Diretas do FNDE - PNATE - Ens. Fundamenta	87.975,65	92.990,27	98.290,71
4.1.7.2.1.35.04.03.00.00	Transf. Diretas do FNDE - PNATE - Infantil	3.975,80	4.202,42	4.441,96
4.1.7.2.1.35.04.06.00.00	Transf. Diretas do FNDE - PNATE - Médio	16.177,44	17.099,55	18.074,23
4.1.7.2.1.35.99.00.00.00	Outras Transferências Diretas do FNDE	110.441,12	116.736,26	123.390,23
4.1.7.2.1.35.99.02.00.00	Outras Transferências Diretas do FNDE	110.441,12	116.736,26	123.390,23
4.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	176.231,91	186.277,13	196.894,94
4.1.7.2.1.36.01.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	114.550,69	121.080,08	127.981,65
4.1.7.2.1.36.02.00.00.00	Transf. Financ. ICMS/Desoner - L.C. Nº 87/96 - Edu	55.072,45	58.211,58	61.529,64
9.1.7.2.1.36.02.00.00.00	Ded Rec p/ Form do FUNDEB - ICMS Deson - LC 87/9	(44.057,88)	(46.569,18)	(49.223,62)
4.1.7.2.1.36.03.00.00.00	Transf. Financ. ICMS/Desoner - L.C. Nº 87/96 - Saú	50.666,65	53.554,65	56.607,27
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	40.450.213,88	43.765.995,93	47.349.460,06
4.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	39.868.569,37	43.151.197,68	46.699.618,31
4.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	33.475.684,41	36.112.286,15	38.948.214,99
4.1.7.2.2.01.01.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Livre	21.269.194,12	22.982.985,19	24.826.338,88
4.1.7.2.2.01.01.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - 25% Educação	10.898.651,02	11.722.589,04	12.608.816,77
9.1.7.2.2.01.01.02.00.00	Dedução do ICMS para Formação do FUNDEB - ICMS	(8.718.919,67)	(9.378.069,99)	(10.087.052,09)
4.1.7.2.2.01.01.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - Saúde	10.026.758,94	10.784.781,91	11.600.111,43
4.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	5.836.938,54	6.451.276,17	7.130.272,75
4.1.7.2.2.01.02.01.00.00	Cota-parte do IPVA - Livre	3.794.398,30	4.193.948,44	4.635.571,21
4.1.7.2.2.01.02.02.00.00	Cota-parte do IPVA - 25% Educação	1.824.229,95	2.016.321,37	2.228.640,01
9.1.7.2.2.01.02.02.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPV	(1.459.981,27)	(1.614.009,30)	(1.784.287,28)

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE São Bento do Sul

Página: 4/10
Data: 12/08/2013

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R$ 1,00		
		Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL				
4.1.7.2.2.01.02.03.00.00	Cota-parte do IPVA - Saúde	1.678.291,56	1.855.015,66	2.050.348,81
4.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	555.946,42	587.635,36	621.130,57
4.1.7.2.2.01.04.01.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação - Livre	361.369,37	381.967,42	403.739,56
4.1.7.2.2.01.04.02.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação - 25% Educação	173.735,27	183.638,18	194.105,56
9.1.7.2.2.01.04.02.00.00	Ded Cota Parte IPI-Exp p/ Formação FUNDEB - IPI E	(138.994,67)	(146.917,37)	(155.291,66)
4.1.7.2.2.01.04.03.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação - Saúde	159.836,45	168.947,13	178.577,11
4.1.7.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	581.644,51	614.798,25	649.841,75
4.1.7.2.2.99.01.00.00.00	Outras Transf. dos Estados - Transp. Escolar	476.789,05	503.966,03	532.692,09
4.1.7.2.2.99.02.00.00.00	Outras Transf. Estado - FNAS	104.855,46	110.832,22	117.149,66
4.1.7.2.2.99.02.01.00.00	Outras Transf. Estado - FNAS Média Complexidade	104.855,46	110.832,22	117.149,66
4.1.7.2.4.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	32.699.270,56	35.370.800,86	38.260.595,40
4.1.7.2.4.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	32.699.270,56	35.370.800,86	38.260.595,40
4.1.7.2.4.01.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	24.524.452,92	26.528.100,72	28.695.446,55
4.1.7.2.4.01.02.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	8.174.817,64	8.842.700,14	9.565.148,85
4.1.7.5.0.00.00.00.00.00	Transf. de Pessoas	22.907,38	24.213,11	25.593,25
4.1.7.5.0.00.00.00.10.00	Transf. de Pessoas	22.907,38	24.213,11	25.593,25
4.1.7.6.0.00.00.00.00.00	Transf. de Conv.	166.500,38	175.990,90	186.022,38
4.1.7.6.1.00.00.00.00.00	Transf. de Conv. da União e de suas Entidades	8.984,49	9.496,61	10.037,91
4.1.7.6.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	8.984,49	9.496,61	10.037,91
4.1.7.6.4.00.00.00.00.00	Transferência de Convênios Instituições Privadas	157.515,89	166.494,29	175.984,47
4.1.7.6.4.99.00.00.00.00	Transf. de Outros Convênios de Inst. Privadas	157.515,89	166.494,29	175.984,47
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.267.800,61	16.099.677,89	20.691.526,10
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	3.305.462,59	4.208.844,25	5.539.861,64
4.1.9.1.1.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora dos Tributos	193.532,28	259.739,91	350.991,83
4.1.9.1.1.38.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	25.567,96	27.025,35	28.565,79
4.1.9.1.1.38.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU - Livre	13.295,34	14.053,18	14.854,21
4.1.9.1.1.38.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU - 25% Educação	6.391,99	6.756,34	7.141,45
4.1.9.1.1.38.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU - Saúde	5.880,63	6.215,83	6.570,13
4.1.9.1.1.40.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS	167.964,32	232.714,56	322.426,04
4.1.9.1.1.40.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS - Livre	87.341,45	121.011,57	167.661,54
4.1.9.1.1.40.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS - 25% Educação	41.991,08	58.178,64	80.606,51
4.1.9.1.1.40.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS - Saúde	38.631,79	53.524,35	74.157,99
4.1.9.1.3.00.00.00.00.00	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	904.747,89	1.263.235,06	1.768.364,18
4.1.9.1.3.11.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU	571.038,72	818.070,07	1.171.967,17
4.1.9.1.3.11.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU - Livre	296.940,13	425.396,43	609.422,93
4.1.9.1.3.11.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU - 25% Educ	142.759,68	204.517,52	292.991,79
4.1.9.1.3.11.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU - Saúde	131.338,91	188.156,12	269.552,45
4.1.9.1.3.13.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	151.123,97	210.515,70	293.248,37
4.1.9.1.3.13.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS - Livre	78.584,47	109.468,16	152.489,15
4.1.9.1.3.13.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS - 25% Educa	37.780,99	52.628,93	73.312,09
4.1.9.1.3.13.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS - Saúde	34.758,51	48.418,61	67.447,13
4.1.9.1.3.98.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Contrib Melhoria	26.157,37	27.648,34	29.224,29
4.1.9.1.3.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos	156.427,83	207.000,95	273.924,35
4.1.9.1.8.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	82.691,99	89.406,58	96.666,40
4.1.9.1.8.99.00.00.00.00	Outras Multas e Juros de Mora	82.691,99	89.406,58	96.666,40
4.1.9.1.9.00.00.00.00.00	Multas de Outras Origens	2.124.490,43	2.596.462,70	3.323.839,23
4.1.9.1.9.15.00.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	2.078.321,91	2.547.662,58	3.272.257,50
4.1.9.1.9.15.01.00.00.00	Convênio SSP/Trânsito	1.199.530,02	1.618.779,55	2.290.428,15
4.1.9.1.9.15.01.01.00.00	Convênio SSP/Trânsito - Prefeitura Municipal	920.898,91	1.092.278,20	1.295.551,17
4.1.9.1.9.15.01.02.00.00	Convênio SSP/Trânsito - PM	139.300,81	263.194,95	497.280,54
4.1.9.1.9.15.01.03.00.00	Convênio SSP/Trânsito - PC	139.330,30	263.306,40	497.596,44
4.1.9.1.9.15.02.00.00.00	Convênio SSP/Transito	878.791,89	928.883,03	981.829,35
4.1.9.1.9.15.02.01.00.00	Convênio SSP/Trânsito - Prefeitura Municipal	755.494,44	798.557,62	844.075,41
9.1.9.1.9.15.02.01.00.00	Dedução Multas de Trânsito Conv. SSP/Trânsito	(1.932,69)	(2.042,85)	(2.159,30)
4.1.9.1.9.15.02.02.00.00	Convênio SSP/Trânsito - PM	62.615,07	66.184,13	69.956,62

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE São Bento do Sul

Página: 5/10
Data: 12/08/2013

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R$ 1,00		
		Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL				
4.1.9.1.9.15.02.03.00.00	Convênio SSP/Trânsito - PC	62.615,07	66.184,13	69.956,62
4.1.9.1.9.26.00.00.00.00	Multas Previstas na Legisl Defesa Direitos Difusos	45.249,82	47.829,06	50.555,32
4.1.9.1.9.26.02.00.00.00	M Previstas Legislação Defesa Dir Difusos	45.249,82	47.829,06	50.555,32
4.1.9.1.9.26.02.01.00.00	M Previstas Legisl Defesa Dir Difusos Outros	45.249,82	47.829,06	50.555,32
4.1.9.1.9.35.00.00.00.00	Multas por Danos ao Meio Ambiente	918,70	971,06	1.026,41
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	149.779,71	229.999,14	356.244,74
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	149.779,71	229.999,14	356.244,74
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	149.779,71	229.999,14	356.244,74
4.1.9.2.2.99.00.01.00.00	Outras Restit. em folha	149.779,71	229.999,14	356.244,74
4.1.9.2.2.99.00.01.01.00	Outras Rest. Folha - FUNDEB 60%	8.220,21	8.688,77	9.184,03
4.1.9.2.2.99.00.01.02.00	Outras Rest. Folha - FUNDEB 40%	2.874,07	3.037,90	3.211,06
4.1.9.2.2.99.00.01.03.00	Outras Rest. Folha - PREFEITURA	1.179,25	1.246,47	1.317,51
4.1.9.2.2.99.00.01.99.00	Outras Restituiçoes	137.506,18	217.026,00	342.532,14
4.1.9.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	10.761.021,13	11.608.639,71	14.742.529,83
4.1.9.3.1.00.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Tributaria	10.761.021,13	11.608.639,71	14.742.529,83
4.1.9.3.1.11.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU	7.974.620,72	8.344.391,83	10.474.454,08
4.1.9.3.1.11.01.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU - Livre	3.626.802,77	3.819.083,75	4.084.316,12
4.1.9.3.1.11.02.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU - 25% Educação	1.743.655,18	1.836.097,96	3.583.613,52
4.1.9.3.1.11.03.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU - Saúde	2.604.162,77	2.689.210,12	2.806.524,44
4.1.9.3.1.13.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS	1.866.656,64	2.283.827,19	3.218.032,52
4.1.9.3.1.13.01.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS - Livre	743.427,39	979.590,14	1.465.376,91
4.1.9.3.1.13.02.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS - 25% Educação	357.417,01	470.956,80	704.508,13
4.1.9.3.1.13.03.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS - Saúde	765.812,24	833.280,25	1.048.147,48
4.1.9.3.1.98.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. das Contrib de Melhoria	521.568,87	522.798,29	524.097,79
4.1.9.3.1.98.01.00.00.00	Rec. Div. Ativ. das Contrib de Melhoria	521.568,87	522.798,29	524.097,79
4.1.9.3.1.99.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	398.174,90	457.622,40	525.945,44
4.1.9.3.1.99.01.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	398.174,90	457.622,40	525.945,44
4.1.9.3.1.99.01.01.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	323.719,43	372.050,73	427.597,92
4.1.9.3.1.99.01.03.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Saúde	74.455,47	85.571,67	98.347,52
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	51.537,18	52.194,79	52.889,89
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	51.537,18	52.194,79	52.889,89
4.1.9.9.0.99.00.00.01.00	Outras Receitas	51.537,18	52.194,79	52.889,89
4.1.9.9.0.99.00.00.01.01	Outras Receitas - Prefeitura	51.537,18	52.194,79	52.889,89
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	29.754.044,78	30.880.606,33	31.960.282,90
4.2.1.0.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	16.343.518,62	17.275.099,18	18.259.779,83
4.2.1.1.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	16.343.518,62	17.275.099,18	18.259.779,83
4.2.1.1.9.00.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito Internas	16.343.518,62	17.275.099,18	18.259.779,83
4.2.2.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	609.810,22	644.569,40	681.309,86
4.2.2.1.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	609.810,22	644.569,40	681.309,86
4.2.2.1.9.00.00.00.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	609.810,22	644.569,40	681.309,86
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12.800.715,94	12.960.937,75	13.019.193,21
4.2.4.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	11.522.393,96	11.609.751,41	11.590.989,25
4.2.4.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	11.522.393,96	11.609.751,41	11.590.989,25
4.2.4.7.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.278.321,98	1.351.186,34	1.428.203,96
4.2.4.7.1.00.00.00.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entidades	989.153,97	1.045.535,75	1.105.131,29
4.2.4.7.1.02.00.00.00.00	Transf. Convênios da União Destin. Programa Educaç	989.153,97	1.045.535,75	1.105.131,29
4.2.4.7.1.02.20.00.00.00	Outros Conv. União Area Educação	989.153,97	1.045.535,75	1.105.131,29
4.2.4.7.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. dos Estados, Distr.Fed.e suas Entid.	289.168,01	305.650,59	323.072,67
4.2.4.7.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Convênio dos Estados	289.168,01	305.650,59	323.072,67
4.2.4.7.2.99.00.01.00.00	Outras Transf. Conv. dos Estados	270.411,93	285.825,41	302.117,46
4.2.4.7.2.99.00.02.00.00	Outras Transf. Conv. dos Estados Educação	18.756,08	19.825,18	20.955,21
Total entidade:		181.392.307,34	196.435.211,26	215.745.877,72
4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS	22.262.595,00	23.190.368,00	24.723.268,45

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE São Bento do Sul

Página: 6/10
Data: 12/08/2013

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R$ 1,00		
		Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016
4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	20.462.595,00	21.890.368,00	23.423.268,45
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	300.000,00	310.000,00	315.000,00
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS	300.000,00	310.000,00	315.000,00
4.1.1.2.1.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	300.000,00	310.000,00	315.000,00
4.1.1.2.1.17.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	300.000,00	310.000,00	315.000,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	146.500,00	153.658,00	161.802,00
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	146.500,00	153.658,00	161.802,00
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	146.500,00	153.658,00	161.802,00
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	146.500,00	153.658,00	161.802,00
4.1.3.2.5.01.03.00.00.00	Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. SUS PAB	123.500,00	129.888,00	136.302,00
4.1.3.2.5.01.03.01.00.00	Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. SUS PAB	41.000,00	42.000,00	43.000,00
4.1.3.2.5.01.03.02.00.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. SUS Teto	44.000,00	47.388,00	50.000,00
4.1.3.2.5.01.03.03.00.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. SUS CEO	5.000,00	5.000,00	5.200,00
4.1.3.2.5.01.03.04.00.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. SUS Epidem.	20.000,00	21.000,00	22.617,00
4.1.3.2.5.01.03.05.00.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. SUS Vig. Sanit.	4.000,00	4.000,00	4.300,00
4.1.3.2.5.01.03.06.00.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. SUS DST/AIDS	4.500,00	5.000,00	5.385,00
4.1.3.2.5.01.03.07.00.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. SUS Com. Ba. Farm.	3.000,00	3.500,00	3.800,00
4.1.3.2.5.01.03.09.00.00	Remuneração Depositos Bancarios Gestão SUS	500,00	500,00	500,00
4.1.3.2.5.01.03.10.00.00	Remuneração de Outros Dep. Banc. Vinc. Atenção Bá	500,00	500,00	500,00
4.1.3.2.5.01.03.11.00.00	Remuneração de Outros Dep Banc Vinc UPA	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.3.2.5.01.06.00.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. Saúde	13.000,00	13.000,00	14.000,00
4.1.3.2.5.01.08.00.00.00	Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Ações e Serv.	10.000,00	10.770,00	11.500,00
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.986.095,00	21.390.710,00	22.908.466,45
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	19.986.095,00	21.390.710,00	22.908.466,45
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	16.824.345,00	17.987.010,00	19.243.966,45
4.1.7.2.1.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	16.824.345,00	17.987.010,00	19.243.966,45
4.1.7.2.1.33.11.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	4.991.850,00	5.272.510,00	5.676.485,00
4.1.7.2.1.33.11.10.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	1.938.600,00	2.000.000,00	2.154.000,00
4.1.7.2.1.33.11.10.60.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo)	1.938.600,00	2.000.000,00	2.154.000,00
4.1.7.2.1.33.11.30.00.00	Saúde da Família	2.423.250,00	2.594.000,00	2.792.485,00
4.1.7.2.1.33.11.30.10.00	Saúde da Família	969.300,00	1.030.000,00	1.109.310,00
4.1.7.2.1.33.11.30.11.00	Saúde Bucal	269.250,00	289.000,00	310.000,00
4.1.7.2.1.33.11.30.12.00	Agentes Comunitários de Saúde	1.184.700,00	1.275.000,00	1.373.175,00
4.1.7.2.1.33.11.39.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fund.	630.000,00	678.510,00	730.000,00
4.1.7.2.1.33.12.00.00.00	Teto Financeiro	10.807.070,00	11.610.850,00	12.378.485,00
4.1.7.2.1.33.12.10.00.00	Teto Financeiro	8.350.000,00	8.990.250,00	9.586.085,00
4.1.7.2.1.33.12.10.17.00	Teto Financeiro	8.100.000,00	8.723.700,00	9.300.000,00
4.1.7.2.1.33.12.10.20.00	SAMU - Serv. Atend. Móvel de Urgência	150.000,00	161.550,00	173.000,00
4.1.7.2.1.33.12.10.59.00	CEO - Centro Espec. Odontologicas	100.000,00	105.000,00	113.085,00
4.1.7.2.1.33.12.14.00.00	CAPS	400.000,00	407.000,00	410.000,00
4.1.7.2.1.33.12.20.00.00	Terapia Renal Substitutiva	2.046.300,00	2.202.000,00	2.370.000,00
4.1.7.2.1.33.12.20.57.00	Terapia Renal Substitutiva	2.046.300,00	2.202.000,00	2.370.000,00
4.1.7.2.1.33.12.99.00.00	Outros Programas Fundo a Fundo FAEC	10.770,00	11.600,00	12.400,00
4.1.7.2.1.33.13.00.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	530.775,00	571.650,00	616.996,45
4.1.7.2.1.33.13.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	480.775,00	517.800,00	559.000,00
4.1.7.2.1.33.13.10.16.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	400.000,00	430.800,00	463.000,00
4.1.7.2.1.33.13.10.18.00	Vigilância Epid. e Amb. em Saúde - DST/HIV	80.775,00	87.000,00	96.000,00
4.1.7.2.1.33.13.20.00.00	Vigilância Sanitária	50.000,00	53.850,00	57.996,45
4.1.7.2.1.33.13.20.15.00	Vigilância Sanitária	50.000,00	53.850,00	57.996,45
4.1.7.2.1.33.14.00.00.00	Componente Básico de Assistência Farmacêutica	484.650,00	522.000,00	562.000,00
4.1.7.2.1.33.14.10.00.00	Componente Básico de Assistência Farmacêutica	484.650,00	522.000,00	562.000,00
4.1.7.2.1.33.14.10.63.00	Componente Básico de Assistência Farmacêutica	484.650,00	522.000,00	562.000,00
4.1.7.2.1.33.15.00.00.00	Qualificação Gestão do SUS	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.1.7.2.1.33.15.10.00.00	Qualificação Gestão do SUS	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	3.161.750,00	3.403.700,00	3.664.500,00

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE São Bento do Sul

Página: 7/10
Data: 12/08/2013

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R$ 1,00		
		Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016
4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
4.1.7.2.2.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde	3.161.750,00	3.403.700,00	3.664.500,00
4.1.7.2.2.33.01.00.00.00	Atenção Farmacêutica	376.950,00	405.000,00	436.000,00
4.1.7.2.2.33.02.00.00.00	PSF	269.250,00	289.000,00	311.000,00
4.1.7.2.2.33.04.00.00.00	CEO	50.000,00	53.850,00	58.000,00
4.1.7.2.2.33.05.00.00.00	Oxigenioterapia	100.000,00	102.000,00	109.000,00
4.1.7.2.2.33.06.00.00.00	Farmácia Básica Diabetes	50.000,00	53.850,00	58.000,00
4.1.7.2.2.33.07.00.00.00	Redes de Urgência e Emergência	2.315.550,00	2.500.000,00	2.692.500,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.000,00	36.000,00	38.000,00
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00	36.000,00	38.000,00
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	30.000,00	36.000,00	38.000,00
4.1.9.2.2.07.00.00.00.00	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00	21.000,00	22.000,00
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	10.000,00	15.000,00	16.000,00
4.1.9.2.2.99.01.00.00.00	Outras Restituições	10.000,00	15.000,00	16.000,00
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.800.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.800.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00
4.2.4.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	800.000,00	800.000,00	800.000,00
4.2.4.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	800.000,00	800.000,00	800.000,00
4.2.4.2.2.01.00.00.00.00	Transferências de Recursos p/ SUS	500.000,00	500.000,00	500.000,00
4.2.4.2.2.02.00.00.00.00	Transf. de Recursos Destinados Programas	300.000,00	300.000,00	300.000,00
4.2.4.7.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.000.000,00	500.000,00	500.000,00
4.2.4.7.1.00.00.00.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entidades	1.000.000,00	500.000,00	500.000,00
4.2.4.7.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	1.000.000,00	500.000,00	500.000,00
Total entidade:		22.262.595,00	23.190.368,00	24.723.268,45
9 - IPRESBS - INST. PREV. SERV. PUB. SAO BENTO DO SUL				
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS	30.025.323,08	33.300.434,81	37.060.234,47
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	30.025.323,08	33.300.434,81	37.060.234,47
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	6.098.318,58	6.526.434,81	7.094.234,47
4.1.2.1.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	6.098.318,58	6.526.434,81	7.094.234,47
4.1.2.1.0.29.00.00.00.00	Contrib Previd. do Regime Próprio	6.098.318,58	6.526.434,81	7.094.234,47
4.1.2.1.0.29.07.00.00.00	Contrib de Servidor Ativo Civil	6.073.584,74	6.499.549,13	7.065.009,73
4.1.2.1.0.29.07.01.00.00	Contribuição Serv. Ativo Civil - Prefeitura	4.061.720,57	4.415.090,26	4.799.203,11
4.1.2.1.0.29.07.02.00.00	Contrib. Serv. Ativo Civil - SAMAE	290.924,17	316.234,57	343.746,98
4.1.2.1.0.29.07.03.00.00	Contrib. Serv. Ativo Civil - Câmara	26.909,49	29.250,92	31.795,42
4.1.2.1.0.29.07.04.00.00	Contrib. Serv. Ativo Civil - Fundo de Saúde	1.533.082,51	1.563.985,30	1.700.052,02
4.1.2.1.0.29.07.05.00.00	Contrib. Serv. Ativo Civil - EMHAB	34.527,76	37.531,68	40.796,93
4.1.2.1.0.29.07.06.00.00	Contrib. Serv. Ativo Civil - Fund. Cultural	82.501,75	89.679,40	97.481,51
4.1.2.1.0.29.07.07.00.00	Contrib. Serv. Ativo Civil - Fund. Desportos	19.718,49	21.434,00	23.298,76
4.1.2.1.0.29.07.08.00.00	Contrib. Serv. Ativo Civil - IPRESBS	24.200,00	26.343,00	28.635,00
4.1.2.1.0.29.09.00.00.00	Contrib de Servidor Inativo Civil	9.754,60	10.603,25	11.525,73
4.1.2.1.0.29.11.00.00.00	Contrib de Pensionista Civil	14.979,24	16.282,43	17.699,01
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	23.400.000,00	26.208.000,00	29.350.000,00
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	23.400.000,00	26.208.000,00	29.350.000,00
4.1.3.2.8.00.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS	23.400.000,00	26.208.000,00	29.350.000,00
4.1.3.2.8.10.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos em Renda Fixa	22.800.000,00	25.536.000,00	28.600.000,00
4.1.3.2.8.20.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos em Renda Variável	600.000,00	672.000,00	750.000,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	527.004,50	566.000,00	616.000,00
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	6.004,50	0,00	0,00
4.1.9.1.8.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	6.004,50	0,00	0,00
4.1.9.1.8.05.00.00.00.00	Multas/Juros Mora Alienação Outros Bens Imóveis	6.004,50	0,00	0,00
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	521.000,00	566.000,00	616.000,00
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	521.000,00	566.000,00	616.000,00
4.1.9.2.2.10.00.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Reg Geral e RPPS	520.000,00	565.000,00	615.000,00
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	1.000,00	1.000,00	1.000,00

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE São Bento do Sul

Página: 8/10
Data: 12/08/2013

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R$ 1,00		
		Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016
9 - IPRESBS - INST. PREV. SERV. PUB. SAO BENTO DO SUL				
4.1.9.2.2.99.01.00.00.00	Outras Restituições	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total entidade:		30.025.323,08	33.300.434,81	37.060.234,47
10 - EMHAB - EMPRESA MUN. DE HABITACAO				
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS	1.576.000,00	1.301.000,00	2.442.000,00
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	611.500,00	607.000,00	602.000,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	28.000,00	28.000,00	28.000,00
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	28.000,00	28.000,00	28.000,00
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	28.000,00	28.000,00	28.000,00
4.1.3.2.5.02.00.00.00.00	Remun. Outros Dep. Banc. Rec. ñ Vinc.	28.000,00	28.000,00	28.000,00
4.1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remun. Outros Dep. Banc. Rec. ñ Vinc.	28.000,00	28.000,00	28.000,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	583.500,00	579.000,00	574.000,00
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	8.000,00	8.000,00	8.000,00
4.1.9.1.8.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	8.000,00	8.000,00	8.000,00
4.1.9.1.8.99.00.00.00.00	Outras Multas e Juros de Mora	8.000,00	8.000,00	8.000,00
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	575.500,00	571.000,00	566.000,00
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	575.500,00	571.000,00	566.000,00
4.1.9.9.0.99.12.00.00.00	Outras Receitas	575.500,00	571.000,00	566.000,00
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	964.500,00	694.000,00	1.840.000,00
4.2.2.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	890.000,00	615.000,00	1.000.000,00
4.2.2.2.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	890.000,00	615.000,00	1.000.000,00
4.2.2.2.5.00.00.00.00.00	Alienação de Imóveis Urbanos	890.000,00	615.000,00	1.000.000,00
4.2.3.0.0.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	74.500,00	79.000,00	840.000,00
4.2.3.0.0.99.00.00.00.00	Amortização de Empréstimos Diversos	74.500,00	79.000,00	840.000,00
Total entidade:		1.576.000,00	1.301.000,00	2.442.000,00
12 - SERVICO AUT. MUN. DE AGUA E ESGOTO-SAMAE				
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS	13.258.232,77	14.410.579,08	15.657.118,21
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	13.195.947,67	14.342.875,17	15.583.524,06
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	37.346,01	39.474,73	41.724,79
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	37.346,01	39.474,73	41.724,79
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	37.346,01	39.474,73	41.724,79
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	37.346,01	39.474,73	41.724,79
4.1.3.2.5.01.99.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	37.346,01	39.474,73	41.724,79
4.1.3.2.5.01.99.20.00.00	Remun. Depos. Recursos Oper. Crédito Saneamento	37.346,01	39.474,73	41.724,79
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	12.992.209,46	14.122.532,11	15.351.195,40
4.1.6.0.0.41.00.00.00.00	Serv. de Captação/Adução/Trat/Res e Dist. de Água	11.326.874,96	12.312.313,08	13.383.484,31
4.1.6.0.0.41.01.00.00.00	Tarifa de Água Residencial	8.833.574,16	9.602.095,12	10.437.477,39
4.1.6.0.0.41.02.00.00.00	Tarifa de Água Comercial	1.548.816,61	1.683.563,65	1.830.033,69
4.1.6.0.0.41.03.00.00.00	Tarifa de Água Industrial	715.339,49	777.574,02	845.222,96
4.1.6.0.0.41.04.00.00.00	Tarifa de Água Poderes Públicos	69.657,20	75.717,38	82.304,79
4.1.6.0.0.41.05.00.00.00	Ligações de Água	159.487,50	173.362,91	188.445,48
4.1.6.0.0.42.00.00.00.00	Serv. de Coleta/Transp/Trat/Destin Final do Esgoto	1.446.944,43	1.572.828,59	1.709.664,68
4.1.6.0.0.42.01.00.00.00	Tarifa de Coleta de Esgoto Residencial	1.153.661,76	1.254.030,33	1.363.130,97
4.1.6.0.0.42.02.00.00.00	Tarifa de Coleta de Esgoto Comercial	96.034,79	104.389,82	113.471,73
4.1.6.0.0.42.03.00.00.00	Tarifa de Coleta de Esgoto Industrial	178.715,01	194.263,21	211.164,11
4.1.6.0.0.42.04.00.00.00	Tarifa de Coleta de Esgoto Poderes Públicos	5.854,16	6.363,47	6.917,10
4.1.6.0.0.42.05.00.00.00	Ligações de Esgoto	12.678,71	13.781,76	14.980,77
4.1.6.0.0.48.00.00.00.00	Serviços de Religamento de Água	107.711,97	117.082,91	127.269,12
4.1.6.0.0.99.00.00.00.00	Outros Serviços	110.678,10	120.307,53	130.777,29
4.1.6.0.0.99.01.00.00.00	Desligamento de Água/Esgoto	6.637,28	7.214,72	7.842,40
4.1.6.0.0.99.02.00.00.00	Taxa de Expediente	55.377,45	60.195,29	65.432,28
4.1.6.0.0.99.03.00.00.00	Aferição de Hidrômetro	25,47	27,68	30,09
4.1.6.0.0.99.04.00.00.00	Conservação	12.665,38	13.767,70	14.965,49

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE São Bento do Sul

Página: 9/10
Data: 12/08/2013

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R$ 1,00		
		Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016
12 - SERVICO AUT. MUN. DE AGUA E ESGOTO-SAMAE				
4.1.6.0.0.99.05.00.00.00	Atualização do Padrão de Ligação	223,57	243,03	267,17
4.1.6.0.0.99.06.00.00.00	Análises de Água	2.785,91	3.028,28	3.291,75
4.1.6.0.0.99.07.00.00.00	Outras Receitas	32.963,04	35.830,83	38.948,11
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	166.392,20	180.868,33	190.603,87
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	101.598,40	110.437,46	120.045,52
4.1.9.1.8.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	101.598,40	110.437,46	120.045,52
4.1.9.1.8.99.00.00.00.00	Outras Multas e Juros de Mora	101.598,40	110.437,46	120.045,52
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	42.673,55	46.386,16	44.421,75
4.1.9.2.1.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES	2.741,00	2.979,47	3.238,68
4.1.9.2.1.99.00.00.00.00	Outras Indenizações	2.741,00	2.979,47	3.238,68
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	39.932,55	43.406,69	41.183,07
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	39.932,55	43.406,69	41.183,07
4.1.9.2.2.99.01.00.00.00	Outras Restituições	39.932,55	43.406,69	41.183,07
4.1.9.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	20.843,11	22.656,46	24.627,57
4.1.9.3.2.00.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa não tributária	20.843,11	22.656,46	24.627,57
4.1.9.3.2.99.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Não Tributária de Outras Rec.	20.843,11	22.656,46	24.627,57
4.1.9.3.2.99.01.00.00.00	Rec Div Ativ Não-Tribut de Outras Receit - Princ	20.843,11	22.656,46	24.627,57
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	1.277,14	1.388,25	1.509,03
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	1.277,14	1.388,25	1.509,03
4.1.9.9.0.99.11.00.00.00	Outras Receitas - SAMAE	1.277,14	1.388,25	1.509,03
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	62.285,10	67.703,91	73.594,15
4.2.2.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	62.285,10	67.703,91	73.594,15
4.2.2.1.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	62.285,10	67.703,91	73.594,15
4.2.2.1.5.00.00.00.00.00	Alienação de Veículos	54.283,55	59.006,22	64.139,76
4.2.2.1.5.00.01.00.00.00	Alienação de Veículos Diversos	54.283,55	59.006,22	64.139,76
4.2.2.1.6.00.00.00.00.00	Alienação de Móveis e Utensílios	5.854,14	6.363,45	6.917,07
4.2.2.1.6.00.01.00.00.00	Alienação de Móveis e Utensilios Diversos	5.854,14	6.363,45	6.917,07
4.2.2.1.7.00.00.00.00.00	Alienação de Equipamentos	2.147,41	2.334,24	2.537,32
4.2.2.1.7.00.01.00.00.00	Alienação de Equipamento de Informática	2.147,41	2.334,24	2.537,32
Total entidade:		13.258.232,77	14.410.579,08	15.657.118,21
13 - FUNDACAO MUNICIPAL DE DESPORTOS				
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS	1.745.500,00	5.156.252,50	3.674.918,96
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	1.745.500,00	5.156.252,50	3.674.918,96
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	22.500,00	23.052,50	23.651,96
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	16.000,00	16.000,00	16.000,00
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	16.000,00	16.000,00	16.000,00
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	15.000,00	15.000,00	15.000,00
4.1.3.2.5.01.99.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	15.000,00	15.000,00	15.000,00
4.1.3.2.5.01.99.99.00.00	Remun. de Outros Dep. Banc. de Rec. Vinculados	15.000,00	15.000,00	15.000,00
4.1.3.2.5.02.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remun. de Outros Dep. de Rec. não Vinc.	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.3.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	6.500,00	7.052,50	7.651,96
4.1.3.3.3.00.00.00.00.00	Rec. Concessões e Permissões - Dir Uso Bens Públic	6.500,00	7.052,50	7.651,96
4.1.3.3.3.01.00.00.00.00	Rec de Concessão de Direito Real Uso Área Pública	6.500,00	7.052,50	7.651,96
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	120.000,00	130.200,00	141.267,00
4.1.6.0.0.19.00.00.00.00	Serviços Recreativos e Culturais	120.000,00	130.200,00	141.267,00
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.600.000,00	5.000.000,00	3.500.000,00
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.600.000,00	5.000.000,00	3.500.000,00
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	1.600.000,00	5.000.000,00	3.500.000,00
4.1.7.2.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências da União	1.600.000,00	5.000.000,00	3.500.000,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.000,00	3.000,00	10.000,00
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	2.000,00	5.000,00
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	2.000,00	2.000,00	5.000,00
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	2.000,00	2.000,00	5.000,00

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE São Bento do Sul

Página: 10/10
Data: 12/08/2013

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R$ 1,00		
		Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016
13 - FUNDACAO MUNICIPAL DE DESPORTOS				
4.1.9.2.2.99.01.00.00.00	Outras Restituições	2.000,00	2.000,00	5.000,00
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	1.000,00	1.000,00	5.000,00
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	1.000,00	1.000,00	5.000,00
4.1.9.9.0.99.12.00.00.00	Outras Receitas - Diversas -PMSBS	1.000,00	1.000,00	5.000,00
Total entidade:		1.745.500,00	5.156.252,50	3.674.918,96
14 - FUNDACAO CULTURAL DE SAO BENTO DO SUL				
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS	887.000,00	1.490.000,00	1.808.000,00
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	672.000,00	1.245.000,00	1.568.000,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	6.000,00	7.000,00	11.000,00
4.1.3.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	6.000,00	7.000,00	11.000,00
4.1.3.3.3.00.00.00.00.00	Rec. Concessões e Permissões - Dir Uso Bens Públic	6.000,00	7.000,00	11.000,00
4.1.3.3.3.02.00.00.00.00	Rec de Outorga de Dir Uso/Explor de Criação Proteg	6.000,00	7.000,00	11.000,00
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	13.000,00	14.000,00	15.000,00
4.1.6.0.0.19.00.00.00.00	Serviços Recreativos e Culturais	13.000,00	14.000,00	15.000,00
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	649.000,00	1.220.000,00	1.537.000,00
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	444.000,00	1.000.000,00	1.302.000,00
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	379.000,00	900.000,00	1.227.000,00
4.1.7.2.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências da União	379.000,00	900.000,00	1.227.000,00
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	65.000,00	100.000,00	75.000,00
4.1.7.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	65.000,00	100.000,00	75.000,00
4.1.7.2.2.99.99.00.00.00	Outras Transf. dos Estados - Outros	65.000,00	100.000,00	75.000,00
4.1.7.3.0.00.00.00.00.00	Transf. de Instituições Privadas	150.000,00	160.000,00	170.000,00
4.1.7.7.0.00.00.00.00.00	Transferências para o Combate à Fome	55.000,00	60.000,00	65.000,00
4.1.7.7.2.00.00.00.00.00	Provenientes de Pessoas Jurídicas	55.000,00	60.000,00	65.000,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.000,00	4.000,00	5.000,00
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00	4.000,00	5.000,00
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	4.000,00	4.000,00	5.000,00
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	4.000,00	4.000,00	5.000,00
4.1.9.2.2.99.01.00.00.00	Outras Restituições	4.000,00	4.000,00	5.000,00
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	215.000,00	245.000,00	240.000,00
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	215.000,00	245.000,00	240.000,00
4.2.4.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	45.000,00	65.000,00	50.000,00
4.2.4.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	45.000,00	65.000,00	50.000,00
4.2.4.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	45.000,00	65.000,00	50.000,00
4.2.4.3.0.00.00.00.00.00	Transf. de Instituições Privadas	170.000,00	180.000,00	190.000,00
Total entidade:		887.000,00	1.490.000,00	1.808.000,00
Total geral:		251.146.958,19	275.283.845,65	301.111.417,81

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PAULO ISELCI TEM PASS
Secretário de Finanças

ROSILANE ZELIA DOS SANTOS
Contador(a)

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE São Bento do Sul

Página: 1/11
Data: 12/08/2013

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R$ 1,00		
		Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL				
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS	181.392.307,34	196.435.211,26	215.745.877,72
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	151.638.262,56	165.554.604,93	183.785.594,82
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	31.802.079,83	34.665.775,96	38.193.680,99
4.1.1.1.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS	27.427.649,77	30.265.838,82	33.424.229,10
4.1.1.1.2.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	15.075.488,78	17.179.091,47	19.727.150,03
4.1.1.1.2.02.00.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	9.070.847,34	9.617.106,93	10.189.289,95
4.1.1.1.2.02.01.00.00.00	Imp.s/Propr. Predial e Territ. Urbana - Rec. Livre	4.779.713,11	5.075.577,36	5.389.755,60
9.1.1.1.2.02.01.00.00.00	Dedução s/o IPTU - Livre	(17.351,42)	(26.342,92)	(39.993,82)
4.1.1.1.2.02.02.00.00.00	Imp.s/ Propr. Predial e Territ. Urbana - 25% Educa	2.276.053,86	2.416.941,60	2.566.550,28
9.1.1.1.2.02.02.00.00.00	Dedução s/o Imp. Predial e Territ.Urbano-25% Educ	(8.342,03)	(12.664,87)	(19.227,80)
4.1.1.1.2.02.03.00.00.00	Imp. s/ Propr. Predial e Territ. Urbana - Saúde	2.048.448,48	2.175.247,44	2.309.895,26
9.1.1.1.2.02.03.00.00.00	Dedução s/o Imp. Predial e Territ.Urbano-15% Saúde	(7.674,66)	(11.651,68)	(17.689,57)
4.1.1.1.2.04.00.00.00.00	Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	3.618.788,40	4.612.273,72	5.891.056,33
4.1.1.1.2.04.10.00.00.00	Pessoas Físicas	174.088,75	265.450,52	404.758,95
4.1.1.1.2.04.10.01.00.00	Pessoas Físicas - LIvre	90.526,15	138.034,27	210.474,65
4.1.1.1.2.04.10.02.00.00	Pessoas Físicas - 25% Educação	43.522,19	66.362,63	101.189,74
4.1.1.1.2.04.10.03.00.00	Pessoas Físicas - Saúde	40.040,41	61.053,62	93.094,56
4.1.1.1.2.04.21.00.00.00	Pessoa Jurídica - Líquida de Incentivos	143.050,21	168.255,67	197.902,31
4.1.1.1.2.04.21.01.00.00	I.R.P.J - Líquida de Incentivos Fiscais - Livre	74.386,11	87.492,95	102.909,20
4.1.1.1.2.04.21.02.00.00	I.R.P.J - Líquida de Incentivos Fiscais - 25% Educ	35.762,55	42.063,92	49.475,58
4.1.1.1.2.04.21.03.00.00	I.R.P.J - Líquida de Incentivos Fiscais - Saúde	32.901,55	38.698,80	45.517,53
4.1.1.1.2.04.31.00.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	3.301.649,44	4.178.567,53	5.288.395,07
4.1.1.1.2.04.31.01.00.00	IRRF s/os Rendimentos do Trabalho - Livre	1.716.857,71	2.172.855,12	2.749.965,43
4.1.1.1.2.04.31.02.00.00	IRRF s/os Rendimentos do Trabalho - 25% Educação	825.412,36	1.044.641,88	1.322.098,77
4.1.1.1.2.04.31.03.00.00	IRRF s/os Rendimentos do Trabalho - Saúde	759.379,37	961.070,53	1.216.330,87
4.1.1.1.2.08.00.00.00.00	ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	2.385.853,04	2.949.710,82	3.646.803,75
4.1.1.1.2.08.01.00.00.00	ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis - Livre	1.255.382,71	1.551.653,03	1.917.843,14
9.1.1.1.2.08.01.00.00.00	Deduções de Receita do ITBI - Livre	(14.739,13)	(17.803,40)	(21.504,72)
4.1.1.1.2.08.02.00.00.00	ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis - 25% Educa	603.549,38	745.987,03	922.039,07
9.1.1.1.2.08.02.00.00.00	Deduções de Receita de ITBI - 25% Educação	(7.086,12)	(8.559,33)	(10.338,81)
4.1.1.1.2.08.03.00.00.00	ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis - Saúde	555.265,43	686.308,07	848.276,77
9.1.1.1.2.08.03.00.00.00	Deduções de Receita de ITBI - 15% Saúde	(6.519,23)	(7.874,58)	(9.511,70)
4.1.1.1.3.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	12.352.160,99	13.086.747,35	13.697.079,07
4.1.1.1.3.05.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	12.352.160,99	13.086.747,35	13.697.079,07
4.1.1.1.3.05.01.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	12.352.160,99	13.086.747,35	13.697.079,07
4.1.1.1.3.05.01.01.00.00	Imp. s/Serv. Qualquer Natureza - Livre	6.512.101,69	6.988.136,32	7.498.969,09
9.1.1.1.3.05.01.01.00.00	Dedução ISS - Livre	(88.977,98)	(183.027,70)	(376.487,97)
4.1.1.1.3.05.01.02.00.00	Imp. s/Serv. Qualquer Natureza - 25% Educação	3.130.818,12	3.359.680,92	3.605.273,60
9.1.1.1.3.05.01.02.00.00	Dedução ISSQN - 25% Educação	(42.777,87)	(87.994,08)	(181.003,83)
4.1.1.1.3.05.01.03.00.00	Imp. s/Serv. Qualquer Natureza - Saúde	2.880.352,67	3.090.906,45	3.316.851,71
9.1.1.1.3.05.01.03.00.00	Dedução ISS - Saúde	(39.355,64)	(80.954,56)	(166.523,53)
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS	4.358.133,64	4.382.711,82	4.751.244,73
4.1.1.2.1.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	797.103,31	538.382,16	583.392,81
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00	Tx de Funcionamento Estab Comer/Indús/P.Serviços	605.196,70	335.079,97	368.018,33
4.1.1.2.1.29.00.00.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	135.421,06	143.437,99	151.929,52
4.1.1.2.1.32.00.00.00.00	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	52.987,75	56.167,02	59.537,04
4.1.1.2.1.35.00.00.00.00	Taxa de Alinhamento e Nivelamento	945,20	999,08	1.056,03
4.1.1.2.1.99.00.00.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.552,60	2.698,10	2.851,89
4.1.1.2.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	3.561.030,33	3.844.329,66	4.167.851,92
4.1.1.2.2.28.00.00.00.00	Taxa de Cemitérios	95.761,92	138.806,91	201.200,61
4.1.1.2.2.90.00.00.00.00	Taxa de Limpeza Pública	3.460.950,94	3.696.641,70	3.948.383,00

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE São Bento do Sul

Página: 2/11
Data: 12/08/2013

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R$ 1,00		
		Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL				
4.1.1.2.2.99.00.00.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	4.317,47	8.881,05	18.268,31
4.1.1.3.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	16.296,42	17.225,32	18.207,16
4.1.1.3.0.04.00.00.00.00	Contrib p/ Pavimentação e Obras Complementares	16.296,42	17.225,32	18.207,16
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.766.906,24	2.924.619,00	3.091.323,23
4.1.2.3.0.00.00.00.00.00	CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PI	2.766.906,24	2.924.619,00	3.091.323,23
4.1.2.3.0.00.00.00.00.01	Custeio p/ o Serv. de Ilumin. Pública - COSIP	2.766.906,24	2.924.619,00	3.091.323,23
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	710.097,93	750.573,50	793.356,20
4.1.3.1.0.00.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	113.288,63	119.746,08	126.571,60
4.1.3.1.1.00.00.00.00.00	ALUGUÉIS	113.288,63	119.746,08	126.571,60
4.1.3.1.1.01.00.00.00.00	Aluguéis de Imóveis Urbanos	113.288,63	119.746,08	126.571,60
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	596.809,30	630.827,42	666.784,60
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	596.809,30	630.827,42	666.784,60
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remun. Depos. Bancários - FUNDEB	565.001,00	597.206,05	631.246,81
4.1.3.2.5.01.02.00.00.00	Remun. FUNDEB	93.145,36	98.454,65	104.066,56
4.1.3.2.5.01.02.01.00.00	FUNDEB 60%	93.145,36	98.454,65	104.066,56
4.1.3.2.5.01.05.00.00.00	Remun. Depós. Banc. Rec. Vinc. - Educação	154.316,72	163.112,77	172.410,20
4.1.3.2.5.01.05.01.00.00	Remun. Depós. Banc. Rec. Vinc. - Educação	85.587,58	90.466,07	95.622,64
4.1.3.2.5.01.05.02.00.00	Remun. Depós. Banc. Rec. Vinc. - FNDE Sal. Educaç	60.503,43	63.952,12	67.597,39
4.1.3.2.5.01.05.03.00.00	Remun. Depós. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - PNAE	8.225,71	8.694,58	9.190,17
4.1.3.2.5.01.09.00.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE	2.395,24	2.531,77	2.676,08
4.1.3.2.5.01.99.00.00.00	Remuneração de Dep. Banc. Recursos	315.143,68	333.106,86	352.093,97
4.1.3.2.5.01.99.01.00.00	Remun. de Recursos da COSIP	32.275,41	34.115,10	36.059,67
4.1.3.2.5.01.99.02.00.00	Remuneração de Dep. Banc. Convênios SSP/Trânsito	44.708,52	47.256,91	49.950,56
4.1.3.2.5.01.99.02.01.00	Remun. Dep. Banc. Conv. SSP/Transito - Prefeitura	38.083,81	40.254,59	42.549,10
4.1.3.2.5.01.99.02.02.00	Remun. Dep. Banc. Conv. SSP/Transito - PM	4.460,62	4.714,88	4.983,63
4.1.3.2.5.01.99.02.03.00	Remun. Dep. Banc. Conv. SSP/Transito - PC	2.164,09	2.287,44	2.417,83
4.1.3.2.5.01.99.03.00.00	Remun. Dep. Banc. FUNREBOM	30.401,02	32.133,87	33.965,51
4.1.3.2.5.01.99.03.01.00	Remun. Depos. Banc. FUNREBOM - PM	13.938,73	14.733,23	15.573,03
4.1.3.2.5.01.99.03.02.00	Remun. Depos. Banc. FUNREBOM - BOMBEIROS	16.462,29	17.400,64	18.392,48
4.1.3.2.5.01.99.04.00.00	Remun. Outros Dep. Banc. - FNAS	16.704,86	17.657,04	18.663,49
4.1.3.2.5.01.99.07.00.00	Remun. de Outros Dep. Banc. FIA	159,04	168,11	177,69
4.1.3.2.5.01.99.08.00.00	Remun. de Outros Dep. Banc. - CONVÊNIOS	73.779,37	77.984,79	82.429,93
4.1.3.2.5.01.99.09.00.00	Remun. de Outros Dep. Banc. de Rec. Vinc. FUNDET	2.306,10	2.437,55	2.576,49
4.1.3.2.5.01.99.10.00.00	Remun. de Outros Dep. Banc. TRANSP ESCOLAR	2.917,26	3.083,54	3.259,30
4.1.3.2.5.01.99.11.00.00	Remun. de Outros Dep. Banc. LEILÃO	11.974,50	12.657,05	13.378,50
4.1.3.2.5.01.99.12.00.00	Remun de Outros Dep. Banc de Rec. Vinc. Convenios	65.209,62	68.926,57	72.855,38
4.1.3.2.5.01.99.13.00.00	Remun. de Outros Dep. Banc. de Rec. Vinc. Fundo E	7.021,39	7.421,61	7.844,64
4.1.3.2.5.01.99.14.00.00	Remun. Outros Dep. Banc. Rec. Vinc. Bolsa Famíla	1.290,97	1.364,55	1.442,33
4.1.3.2.5.01.99.15.00.00	Remun. de Outros Dep. Banc. Rec. Vinc. CONV FND	9.202,09	9.726,61	10.281,02
4.1.3.2.5.01.99.16.00.00	Remun. de Outros Dep. Banc. Rec. Vinc. Port. Defic	6,56	6,93	7,33
4.1.3.2.5.01.99.17.00.00	Remun. Outros Dep. Banc. Rec. Vinc. Operação Crec	15.609,43	16.499,17	17.439,62
4.1.3.2.5.01.99.18.00.00	Remun. Outros Dep. Banc. Rec. Vinc. Bombeiros	1.577,54	1.667,46	1.762,51
4.1.3.2.5.02.00.00.00.00	Remun. de Outros Dep. Banc. Rec. NÃO VINCULADOS	31.808,30	33.621,37	35.537,79
4.1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remun. de Outros Dep. Banc. Rec. NÃO VINCULADO	31.808,30	33.621,37	35.537,79
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	1.708.670,49	1.856.594,99	2.049.789,12
4.1.6.0.0.03.00.00.00.00	Serviços de Transporte	203.071,91	228.087,46	259.174,26
4.1.6.0.0.03.06.00.00.00	Receita de Terminais Rodoviários	203.071,91	228.087,46	259.174,26
4.1.6.0.0.13.00.00.00.00	Serviços Administrativos	1.091.978,54	1.182.333,65	1.282.467,66
4.1.6.0.0.13.03.00.00.00	Serviços Especiais PM/Bombeiro	781.055,23	862.570,29	953.108,21
4.1.6.0.0.13.03.01.00.00	Serviços Especial Polícia Militar	178.256,19	188.416,79	199.156,54
4.1.6.0.0.13.03.02.00.00	Serviços Especiais Bombeiros	603.505,90	674.900,65	754.741,40

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE São Bento do Sul

Página: 3/11
Data: 12/08/2013

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R$ 1,00		
		Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL				
9.1.6.0.0.13.03.02.00.00	Dedução FUNREBOM - Bombeiros	(706,86)	(747,15)	(789,73)
4.1.6.0.0.13.05.00.00.00	Serviços de Vistoria de Veículos	158.131,32	163.962,44	170.377,88
4.1.6.0.0.13.99.00.00.00	Outros Serviços Administrativos	152.791,99	155.800,92	158.981,57
4.1.6.0.0.14.00.00.00.00	Serviços de Inspeção e Fiscalização	161.963,51	165.495,43	169.228,67
4.1.6.0.0.99.00.00.00.00	Outros Serviços	251.656,53	280.678,45	338.918,53
4.1.6.0.0.99.07.00.00.00	Outras Receitas	150.704,17	179.671,80	237.854,50
4.1.6.0.0.99.08.00.00.00	Guarda Volume	100.952,36	101.006,65	101.064,03
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	100.382.707,46	109.257.363,59	118.965.919,18
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	100.193.299,70	109.057.159,58	118.754.303,55
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	27.043.815,26	29.920.362,79	33.144.248,09
4.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Participação na Receita da União	20.956.720,92	23.136.850,30	25.544.880,42
4.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	20.932.298,24	23.103.970,89	25.500.948,49
4.1.7.2.1.01.02.01.00.00	Cota-Parte do FPM - Livre	13.467.403,00	14.863.972,69	16.405.366,66
4.1.7.2.1.01.02.02.00.00	Cota-Parte do FPM - 25% Educação	6.474.712,98	7.146.140,72	7.887.195,21
9.1.7.2.1.01.02.02.00.00	Dedução Receita do FPM - FUNDEB	(4.966.553,68)	(5.480.591,98)	(6.047.833,25)
4.1.7.2.1.01.02.03.00.00	Cota-Parte do FPM - Saúde	5.956.735,94	6.574.449,46	7.256.219,87
4.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	24.422,68	32.879,41	43.931,93
4.1.7.2.1.01.05.01.00.00	Cota-parte do ITR - Livre	15.167,69	19.705,86	25.601,85
4.1.7.2.1.01.05.02.00.00	Cota-parte do ITR - 25% Educação	7.292,16	9.473,97	12.308,58
9.1.7.2.1.01.05.02.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR	(4.745,95)	(5.016,47)	(5.302,40)
4.1.7.2.1.01.05.03.00.00	Cota-parte do ITR - Saúde	6.708,78	8.716,05	11.323,90
4.1.7.2.1.22.00.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	462.409,05	565.852,86	692.559,04
4.1.7.2.1.22.20.00.00.00	Cota-Parte da Compen. Finan. de Recursos Minerais	41.790,93	53.287,62	67.947,04
4.1.7.2.1.22.70.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	420.618,12	512.565,24	624.612,00
4.1.7.2.1.34.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	1.109.498,20	1.216.796,15	1.354.198,88
4.1.7.2.1.34.01.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	1.109.498,20	1.216.796,15	1.354.198,88
4.1.7.2.1.34.01.03.00.00	FNAS - Pessoa Portadora de Defic. Física - PPD	16.304,86	17.234,24	18.216,59
4.1.7.2.1.34.01.05.00.00	FNAS - Outros Detalhamentos	453.929,44	479.803,42	507.152,22
4.1.7.2.1.34.01.06.00.00	FNAS - IGD DO SUAS	22.936,15	24.243,51	25.625,39
4.1.7.2.1.34.01.07.00.00	FNAS - Bolsa Famíia	90.372,41	139.580,19	215.581,61
4.1.7.2.1.34.01.08.00.00	FNAS - Piso Básico Fixo - PBF	220.000,00	232.540,00	245.794,78
4.1.7.2.1.34.01.10.00.00	FNAS - Piso Fixo Média Complexidade - PFMC	152.000,00	160.664,00	169.821,85
4.1.7.2.1.34.01.13.00.00	FNAS - Benefícios Eventuais	130.255,34	137.679,89	145.527,64
4.1.7.2.1.34.01.14.00.00	FNAS - Piso Básico Variável II - PBV II	23.700,00	25.050,90	26.478,80
4.1.7.2.1.35.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE	4.338.955,18	4.814.586,35	5.355.714,81
4.1.7.2.1.35.01.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	3.110.341,95	3.415.155,46	3.749.840,69
4.1.7.2.1.35.03.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNAE	1.010.043,22	1.168.402,39	1.361.676,99
4.1.7.2.1.35.03.01.00.00	Transf. Diretas do FNDE ref. ao PNAE - Ensino	467.258,31	493.892,04	522.043,88
4.1.7.2.1.35.03.02.00.00	Transf. Diretas do FNDE ref. ao PNAE - Pré-Escola	172.969,52	203.515,94	239.456,85
4.1.7.2.1.35.03.04.00.00	Transf. Diretas do FNDE ref. ao PNAE - E.J.A.	6.716,83	7.099,69	7.504,37
4.1.7.2.1.35.03.05.00.00	Transf. Diretas do FNDE ref. ao PNAE - Creche	363.098,56	463.894,72	592.671,89
4.1.7.2.1.35.04.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNATE	108.128,89	114.292,24	120.806,90
4.1.7.2.1.35.04.01.00.00	Transf. Diretas do FNDE - PNATE - Ens. Fundamenta	87.975,65	92.990,27	98.290,71
4.1.7.2.1.35.04.03.00.00	Transf. Diretas do FNDE - PNATE - Infantil	3.975,80	4.202,42	4.441,96
4.1.7.2.1.35.04.06.00.00	Transf. Diretas do FNDE - PNATE - Médio	16.177,44	17.099,55	18.074,23
4.1.7.2.1.35.99.00.00.00	Outras Transferências Diretas do FNDE	110.441,12	116.736,26	123.390,23
4.1.7.2.1.35.99.02.00.00	Outras Transferências Diretas do FNDE	110.441,12	116.736,26	123.390,23
4.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	176.231,91	186.277,13	196.894,94
4.1.7.2.1.36.01.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	114.550,69	121.080,08	127.981,65
4.1.7.2.1.36.02.00.00.00	Transf. Financ. ICMS/Desoner - L.C. Nº 87/96 - Edu	55.072,45	58.211,58	61.529,64
9.1.7.2.1.36.02.00.00.00	Ded Rec p/ Form do FUNDEB - ICMS Deson - LC 87/9	(44.057,88)	(46.569,18)	(49.223,62)

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE São Bento do Sul

Página: 4/11
Data: 12/08/2013

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R$ 1,00		
		Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL				
4.1.7.2.1.36.03.00.00.00	Transf. Financ. ICMS/Desoner - L.C. Nº 87/96 - Saú	50.666,65	53.554,65	56.607,27
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	40.450.213,88	43.765.995,93	47.349.460,06
4.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	39.868.569,37	43.151.197,68	46.699.618,31
4.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	33.475.684,41	36.112.286,15	38.948.214,99
4.1.7.2.2.01.01.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Livre	21.269.194,12	22.982.985,19	24.826.338,88
4.1.7.2.2.01.01.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - 25% Educação	10.898.651,02	11.722.589,04	12.608.816,77
9.1.7.2.2.01.01.02.00.00	Dedução do ICMS para Formação do FUNDEB - ICM	(8.718.919,67)	(9.378.069,99)	(10.087.052,09)
4.1.7.2.2.01.01.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - Saúde	10.026.758,94	10.784.781,91	11.600.111,43
4.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	5.836.938,54	6.451.276,17	7.130.272,75
4.1.7.2.2.01.02.01.00.00	Cota-parte do IPVA - Livre	3.794.398,30	4.193.948,44	4.635.571,21
4.1.7.2.2.01.02.02.00.00	Cota-parte do IPVA - 25% Educação	1.824.229,95	2.016.321,37	2.228.640,01
9.1.7.2.2.01.02.02.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IP	(1.459.981,27)	(1.614.009,30)	(1.784.287,28)
4.1.7.2.2.01.02.03.00.00	Cota-parte do IPVA - Saúde	1.678.291,56	1.855.015,66	2.050.348,81
4.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	555.946,42	587.635,36	621.130,57
4.1.7.2.2.01.04.01.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação - Livre	361.369,37	381.967,42	403.739,56
4.1.7.2.2.01.04.02.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação - 25% Educação	173.735,27	183.638,18	194.105,56
9.1.7.2.2.01.04.02.00.00	Ded Cota Parte IPI-Exp p/ Formação FUNDEB - IPI E	(138.994,67)	(146.917,37)	(155.291,66)
4.1.7.2.2.01.04.03.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação - Saúde	159.836,45	168.947,13	178.577,11
4.1.7.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	581.644,51	614.798,25	649.841,75
4.1.7.2.2.99.01.00.00.00	Outras Transf. dos Estados - Transp. Escolar	476.789,05	503.966,03	532.692,09
4.1.7.2.2.99.02.00.00.00	Outras Transf. Estado - FNAS	104.855,46	110.832,22	117.149,66
4.1.7.2.2.99.02.01.00.00	Outras Transf. Estado - FNAS Média Complexidade	104.855,46	110.832,22	117.149,66
4.1.7.2.4.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	32.699.270,56	35.370.800,86	38.260.595,40
4.1.7.2.4.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	32.699.270,56	35.370.800,86	38.260.595,40
4.1.7.2.4.01.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	24.524.452,92	26.528.100,72	28.695.446,55
4.1.7.2.4.01.02.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	8.174.817,64	8.842.700,14	9.565.148,85
4.1.7.5.0.00.00.00.00.00	Transf. de Pessoas	22.907,38	24.213,11	25.593,25
4.1.7.5.0.00.00.00.10.00	Transf. de Pessoas	22.907,38	24.213,11	25.593,25
4.1.7.6.0.00.00.00.00.00	Transf. de Conv.	166.500,38	175.990,90	186.022,38
4.1.7.6.1.00.00.00.00.00	Transf. de Conv. da União e de suas Entidades	8.984,49	9.496,61	10.037,91
4.1.7.6.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	8.984,49	9.496,61	10.037,91
4.1.7.6.4.00.00.00.00.00	Transferência de Convênios Instituições Privadas	157.515,89	166.494,29	175.984,47
4.1.7.6.4.99.00.00.00.00	Transf. de Outros Convênios de Inst. Privadas	157.515,89	166.494,29	175.984,47
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.267.800,61	16.099.677,89	20.691.526,10
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	3.305.462,59	4.208.844,25	5.539.861,64
4.1.9.1.1.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora dos Tributos	193.532,28	259.739,91	350.991,83
4.1.9.1.1.38.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	25.567,96	27.025,35	28.565,79
4.1.9.1.1.38.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU - Livre	13.295,34	14.053,18	14.854,21
4.1.9.1.1.38.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU - 25% Educação	6.391,99	6.756,34	7.141,45
4.1.9.1.1.38.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU - Saúde	5.880,63	6.215,83	6.570,13
4.1.9.1.1.40.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS	167.964,32	232.714,56	322.426,04
4.1.9.1.1.40.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS - Livre	87.341,45	121.011,57	167.661,54
4.1.9.1.1.40.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS - 25% Educação	41.991,08	58.178,64	80.606,51
4.1.9.1.1.40.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS - Saúde	38.631,79	53.524,35	74.157,99
4.1.9.1.3.00.00.00.00.00	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	904.747,89	1.263.235,06	1.768.364,18
4.1.9.1.3.11.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU	571.038,72	818.070,07	1.171.967,17
4.1.9.1.3.11.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU - Livre	296.940,13	425.396,43	609.422,93
4.1.9.1.3.11.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU - 25% Educ	142.759,68	204.517,52	292.991,79
4.1.9.1.3.11.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU - Saúde	131.338,91	188.156,12	269.552,45
4.1.9.1.3.13.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	151.123,97	210.515,70	293.248,37
4.1.9.1.3.13.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS - Livre	78.584,47	109.468,16	152.489,15

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE São Bento do Sul

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R$ 1,00		
		Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL				
4.1.9.1.3.13.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS - 25% Educa	37.780,99	52.628,93	73.312,09
4.1.9.1.3.13.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS - Saúde	34.758,51	48.418,61	67.447,13
4.1.9.1.3.98.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Contrib Melhoria	26.157,37	27.648,34	29.224,29
4.1.9.1.3.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos	156.427,83	207.000,95	273.924,35
4.1.9.1.8.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	82.691,99	89.406,58	96.666,40
4.1.9.1.8.99.00.00.00.00	Outras Multas e Juros de Mora	82.691,99	89.406,58	96.666,40
4.1.9.1.9.00.00.00.00.00	Multas de Outras Origens	2.124.490,43	2.596.462,70	3.323.839,23
4.1.9.1.9.15.00.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	2.078.321,91	2.547.662,58	3.272.257,50
4.1.9.1.9.15.01.00.00.00	Convênio SSP/Trânsito	1.199.530,02	1.618.779,55	2.290.428,15
4.1.9.1.9.15.01.01.00.00	Convênio SSP/Trânsito - Prefeitura Municipal	920.898,91	1.092.278,20	1.295.551,17
4.1.9.1.9.15.01.02.00.00	Convênio SSP/Trânsito - PM	139.300,81	263.194,95	497.280,54
4.1.9.1.9.15.01.03.00.00	Convênio SSP/Trânsito - PC	139.330,30	263.306,40	497.596,44
4.1.9.1.9.15.02.00.00.00	Convênio SSP/Transito	878.791,89	928.883,03	981.829,35
4.1.9.1.9.15.02.01.00.00	Convênio SSP/Trânsito - Prefeitura Municipal	755.494,44	798.557,62	844.075,41
9.1.9.1.9.15.02.01.00.00	Dedução Multas de Trânsito Conv. SSP/Trânsito	(1.932,69)	(2.042,85)	(2.159,30)
4.1.9.1.9.15.02.02.00.00	Convênio SSP/Trânsito - PM	62.615,07	66.184,13	69.956,62
4.1.9.1.9.15.02.03.00.00	Convênio SSP/Trânsito - PC	62.615,07	66.184,13	69.956,62
4.1.9.1.9.26.00.00.00.00	Multas Previstas na Legisl Defesa Direitos Difusos	45.249,82	47.829,06	50.555,32
4.1.9.1.9.26.02.00.00.00	M Previstas Legislação Defesa Dir Difusos	45.249,82	47.829,06	50.555,32
4.1.9.1.9.26.02.01.00.00	M Previstas Legisl Defesa Dir Difusos Outros	45.249,82	47.829,06	50.555,32
4.1.9.1.9.35.00.00.00.00	Multas por Danos ao Meio Ambiente	918,70	971,06	1.026,41
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	149.779,71	229.999,14	356.244,74
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	149.779,71	229.999,14	356.244,74
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	149.779,71	229.999,14	356.244,74
4.1.9.2.2.99.00.01.00.00	Outras Restit. em folha	149.779,71	229.999,14	356.244,74
4.1.9.2.2.99.00.01.01.00	Outras Rest. Folha - FUNDEB 60%	8.220,21	8.688,77	9.184,03
4.1.9.2.2.99.00.01.02.00	Outras Rest. Folha - FUNDEB 40%	2.874,07	3.037,90	3.211,06
4.1.9.2.2.99.00.01.03.00	Outras Rest. Folha - PREFEITURA	1.179,25	1.246,47	1.317,51
4.1.9.2.2.99.00.01.99.00	Outras Restituiçoes	137.506,18	217.026,00	342.532,14
4.1.9.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	10.761.021,13	11.608.639,71	14.742.529,83
4.1.9.3.1.00.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Tributaria	10.761.021,13	11.608.639,71	14.742.529,83
4.1.9.3.1.11.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU	7.974.620,72	8.344.391,83	10.474.454,08
4.1.9.3.1.11.01.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU - Livre	3.626.802,77	3.819.083,75	4.084.316,12
4.1.9.3.1.11.02.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU - 25% Educação	1.743.655,18	1.836.097,96	3.583.613,52
4.1.9.3.1.11.03.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU - Saúde	2.604.162,77	2.689.210,12	2.806.524,44
4.1.9.3.1.13.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS	1.866.656,64	2.283.827,19	3.218.032,52
4.1.9.3.1.13.01.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS - Livre	743.427,39	979.590,14	1.465.376,91
4.1.9.3.1.13.02.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS - 25% Educação	357.417,01	470.956,80	704.508,13
4.1.9.3.1.13.03.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS - Saúde	765.812,24	833.280,25	1.048.147,48
4.1.9.3.1.98.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. das Contrib de Melhoria	521.568,87	522.798,29	524.097,79
4.1.9.3.1.98.01.00.00.00	Rec. Div. Ativ. das Contrib de Melhoria	521.568,87	522.798,29	524.097,79
4.1.9.3.1.99.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	398.174,90	457.622,40	525.945,44
4.1.9.3.1.99.01.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	398.174,90	457.622,40	525.945,44
4.1.9.3.1.99.01.01.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	323.719,43	372.050,73	427.597,92
4.1.9.3.1.99.01.03.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Saúde	74.455,47	85.571,67	98.347,52
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	51.537,18	52.194,79	52.889,89
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	51.537,18	52.194,79	52.889,89
4.1.9.9.0.99.00.00.01.00	Outras Receitas	51.537,18	52.194,79	52.889,89
4.1.9.9.0.99.00.00.01.01	Outras Receitas - Prefeitura	51.537,18	52.194,79	52.889,89
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	29.754.044,78	30.880.606,33	31.960.282,90
4.2.1.0.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	16.343.518,62	17.275.099,18	18.259.779,83

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE São Bento do Sul

Página: 6/11
Data: 12/08/2013

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R$ 1,00		
		Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL				
4.2.1.1.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	16.343.518,62	17.275.099,18	18.259.779,83
4.2.1.1.9.00.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito Internas	16.343.518,62	17.275.099,18	18.259.779,83
4.2.2.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	609.810,22	644.569,40	681.309,86
4.2.2.1.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	609.810,22	644.569,40	681.309,86
4.2.2.1.9.00.00.00.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	609.810,22	644.569,40	681.309,86
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12.800.715,94	12.960.937,75	13.019.193,21
4.2.4.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	11.522.393,96	11.609.751,41	11.590.989,25
4.2.4.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	11.522.393,96	11.609.751,41	11.590.989,25
4.2.4.7.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.278.321,98	1.351.186,34	1.428.203,96
4.2.4.7.1.00.00.00.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entidades	989.153,97	1.045.535,75	1.105.131,29
4.2.4.7.1.02.00.00.00.00	Transf. Convênios da União Destin. Programa Educaç	989.153,97	1.045.535,75	1.105.131,29
4.2.4.7.1.02.20.00.00.00	Outros Conv. União Area Educação	989.153,97	1.045.535,75	1.105.131,29
4.2.4.7.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. dos Estados, Distr.Fed.e suas Entid.	289.168,01	305.650,59	323.072,67
4.2.4.7.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Convênio dos Estados	289.168,01	305.650,59	323.072,67
4.2.4.7.2.99.00.01.00.00	Outras Transf. Conv. dos Estados	270.411,93	285.825,41	302.117,46
4.2.4.7.2.99.00.02.00.00	Outras Transf. Conv. dos Estados Educação	18.756,08	19.825,18	20.955,21
Total entidade:		181.392.307,34	196.435.211,26	215.745.877,72
4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS	22.262.595,00	23.190.368,00	24.723.268,45
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	20.462.595,00	21.890.368,00	23.423.268,45
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	300.000,00	310.000,00	315.000,00
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS	300.000,00	310.000,00	315.000,00
4.1.1.2.1.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	300.000,00	310.000,00	315.000,00
4.1.1.2.1.17.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	300.000,00	310.000,00	315.000,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	146.500,00	153.658,00	161.802,00
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	146.500,00	153.658,00	161.802,00
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	146.500,00	153.658,00	161.802,00
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	146.500,00	153.658,00	161.802,00
4.1.3.2.5.01.03.00.00.00	Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. SUS PAB	123.500,00	129.888,00	136.302,00
4.1.3.2.5.01.03.01.00.00	Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. SUS PAB	41.000,00	42.000,00	43.000,00
4.1.3.2.5.01.03.02.00.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. SUS Teto	44.000,00	47.388,00	50.000,00
4.1.3.2.5.01.03.03.00.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. SUS CEO	5.000,00	5.000,00	5.200,00
4.1.3.2.5.01.03.04.00.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. SUS Epidem.	20.000,00	21.000,00	22.617,00
4.1.3.2.5.01.03.05.00.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. SUS Vig. Sanit.	4.000,00	4.000,00	4.300,00
4.1.3.2.5.01.03.06.00.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. SUS DST/AIDS	4.500,00	5.000,00	5.385,00
4.1.3.2.5.01.03.07.00.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. SUS Com. Ba. Farm.	3.000,00	3.500,00	3.800,00
4.1.3.2.5.01.03.09.00.00	Remuneração Depositos Bancarios Gestão SUS	500,00	500,00	500,00
4.1.3.2.5.01.03.10.00.00	Remuneração de Outros Dep. Banc. Vinc. Atenção Ba	500,00	500,00	500,00
4.1.3.2.5.01.03.11.00.00	Remuneração de Outros Dep Banc Vinc UPA	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.3.2.5.01.06.00.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. Saúde	13.000,00	13.000,00	14.000,00
4.1.3.2.5.01.08.00.00.00	Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Ações e Serv.	10.000,00	10.770,00	11.500,00
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.986.095,00	21.390.710,00	22.908.466,45
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	19.986.095,00	21.390.710,00	22.908.466,45
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	16.824.345,00	17.987.010,00	19.243.966,45
4.1.7.2.1.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	16.824.345,00	17.987.010,00	19.243.966,45
4.1.7.2.1.33.11.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	4.991.850,00	5.272.510,00	5.676.485,00
4.1.7.2.1.33.11.10.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	1.938.600,00	2.000.000,00	2.154.000,00
4.1.7.2.1.33.11.10.60.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo)	1.938.600,00	2.000.000,00	2.154.000,00
4.1.7.2.1.33.11.30.00.00	Saúde da Família	2.423.250,00	2.594.000,00	2.792.485,00
4.1.7.2.1.33.11.30.10.00	Saúde da Família	969.300,00	1.030.000,00	1.109.310,00

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE São Bento do Sul

Página: 7/11
Data: 12/08/2013

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R$ 1,00		
		Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016
4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
4.1.7.2.1.33.11.30.11.00	Saúde Bucal	269.250,00	289.000,00	310.000,00
4.1.7.2.1.33.11.30.12.00	Agentes Comunitários de Saúde	1.184.700,00	1.275.000,00	1.373.175,00
4.1.7.2.1.33.11.39.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fund.	630.000,00	678.510,00	730.000,00
4.1.7.2.1.33.12.00.00.00	Teto Financeiro	10.807.070,00	11.610.850,00	12.378.485,00
4.1.7.2.1.33.12.10.00.00	Teto Financeiro	8.350.000,00	8.990.250,00	9.586.085,00
4.1.7.2.1.33.12.10.17.00	Teto Financeiro	8.100.000,00	8.723.700,00	9.300.000,00
4.1.7.2.1.33.12.10.20.00	SAMU - Serv. Atend. Móvel de Urgência	150.000,00	161.550,00	173.000,00
4.1.7.2.1.33.12.10.59.00	CEO - Centro Espec. Odontologicas	100.000,00	105.000,00	113.085,00
4.1.7.2.1.33.12.14.00.00	CAPS	400.000,00	407.000,00	410.000,00
4.1.7.2.1.33.12.20.00.00	Terapia Renal Substitutiva	2.046.300,00	2.202.000,00	2.370.000,00
4.1.7.2.1.33.12.20.57.00	Terapia Renal Substitutiva	2.046.300,00	2.202.000,00	2.370.000,00
4.1.7.2.1.33.12.99.00.00	Outros Programas Fundo a Fundo FAEC	10.770,00	11.600,00	12.400,00
4.1.7.2.1.33.13.00.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	530.775,00	571.650,00	616.996,45
4.1.7.2.1.33.13.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	480.775,00	517.800,00	559.000,00
4.1.7.2.1.33.13.10.16.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	400.000,00	430.800,00	463.000,00
4.1.7.2.1.33.13.10.18.00	Vigilância Epid. e Amb. em Saúde - DST/HIV	80.775,00	87.000,00	96.000,00
4.1.7.2.1.33.13.20.00.00	Vigilância Sanitária	50.000,00	53.850,00	57.996,45
4.1.7.2.1.33.13.20.15.00	Vigilância Sanitária	50.000,00	53.850,00	57.996,45
4.1.7.2.1.33.14.00.00.00	Componente Básico de Assistência Farmacêutica	484.650,00	522.000,00	562.000,00
4.1.7.2.1.33.14.10.00.00	Componente Básico de Assistência Farmacêutica	484.650,00	522.000,00	562.000,00
4.1.7.2.1.33.14.10.63.00	Componente Básico de Assistência Farmacêutica	484.650,00	522.000,00	562.000,00
4.1.7.2.1.33.15.00.00.00	Qualificação Gestão do SUS	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.1.7.2.1.33.15.10.00.00	Qualificação Gestão do SUS	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	3.161.750,00	3.403.700,00	3.664.500,00
4.1.7.2.2.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde	3.161.750,00	3.403.700,00	3.664.500,00
4.1.7.2.2.33.01.00.00.00	Atenção Farmacêutica	376.950,00	405.000,00	436.000,00
4.1.7.2.2.33.02.00.00.00	PSF	269.250,00	289.000,00	311.000,00
4.1.7.2.2.33.04.00.00.00	CEO	50.000,00	53.850,00	58.000,00
4.1.7.2.2.33.05.00.00.00	Oxigenioterapia	100.000,00	102.000,00	109.000,00
4.1.7.2.2.33.06.00.00.00	Farmácia Básica Diabetes	50.000,00	53.850,00	58.000,00
4.1.7.2.2.33.07.00.00.00	Redes de Urgência e Emergência	2.315.550,00	2.500.000,00	2.692.500,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.000,00	36.000,00	38.000,00
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00	36.000,00	38.000,00
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	30.000,00	36.000,00	38.000,00
4.1.9.2.2.07.00.00.00.00	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00	21.000,00	22.000,00
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	10.000,00	15.000,00	16.000,00
4.1.9.2.2.99.01.00.00.00	Outras Restituições	10.000,00	15.000,00	16.000,00
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.800.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.800.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00
4.2.4.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	800.000,00	800.000,00	800.000,00
4.2.4.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	800.000,00	800.000,00	800.000,00
4.2.4.2.2.01.00.00.00.00	Transferências de Recursos p/ SUS	500.000,00	500.000,00	500.000,00
4.2.4.2.2.02.00.00.00.00	Transf. de Recursos Destinados Programas	300.000,00	300.000,00	300.000,00
4.2.4.7.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.000.000,00	500.000,00	500.000,00
4.2.4.7.1.00.00.00.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entidades	1.000.000,00	500.000,00	500.000,00
4.2.4.7.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	1.000.000,00	500.000,00	500.000,00
Total entidade:		22.262.595,00	23.190.368,00	24.723.268,45
9 - IPRESBS - INST. PREV. SERV. PUB. SAO BENTO DO SUL				
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS	30.025.323,08	33.300.434,81	37.060.234,47
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	30.025.323,08	33.300.434,81	37.060.234,47

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE São Bento do Sul

Página: 8/11
Data: 12/08/2013

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R$ 1,00		
		Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016
9 - IPRESBS - INST. PREV. SERV. PUB. SAO BENTO DO SUL				
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	6.098.318,58	6.526.434,81	7.094.234,47
4.1.2.1.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	6.098.318,58	6.526.434,81	7.094.234,47
4.1.2.1.0.29.00.00.00.00	Contrib Previd. do Regime Próprio	6.098.318,58	6.526.434,81	7.094.234,47
4.1.2.1.0.29.07.00.00.00	Contrib de Servidor Ativo Civil	6.073.584,74	6.499.549,13	7.065.009,73
4.1.2.1.0.29.07.01.00.00	Contribuição Serv. Ativo Civil - Prefeitura	4.061.720,57	4.415.090,26	4.799.203,11
4.1.2.1.0.29.07.02.00.00	Contrib. Serv. Ativo Civil - SAMAE	290.924,17	316.234,57	343.746,98
4.1.2.1.0.29.07.03.00.00	Contrib. Serv. Ativo Civil - Câmara	26.909,49	29.250,92	31.795,42
4.1.2.1.0.29.07.04.00.00	Contrib. Serv. Ativo Civil - Fundo de Saúde	1.533.082,51	1.563.985,30	1.700.052,02
4.1.2.1.0.29.07.05.00.00	Contrib. Serv. Ativo Civil - EMHAB	34.527,76	37.531,68	40.796,93
4.1.2.1.0.29.07.06.00.00	Contrib. Serv. Ativo Civil - Fund. Cultural	82.501,75	89.679,40	97.481,51
4.1.2.1.0.29.07.07.00.00	Contrib. Serv. Ativo Civil - Fund. Desportos	19.718,49	21.434,00	23.298,76
4.1.2.1.0.29.07.08.00.00	Contrib. Serv. Ativo Civil - IPRESBS	24.200,00	26.343,00	28.635,00
4.1.2.1.0.29.09.00.00.00	Contrib de Servidor Inativo Civil	9.754,60	10.603,25	11.525,73
4.1.2.1.0.29.11.00.00.00	Contrib de Pensionista Civil	14.979,24	16.282,43	17.699,01
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	23.400.000,00	26.208.000,00	29.350.000,00
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	23.400.000,00	26.208.000,00	29.350.000,00
4.1.3.2.8.00.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS	23.400.000,00	26.208.000,00	29.350.000,00
4.1.3.2.8.10.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos em Renda Fixa	22.800.000,00	25.536.000,00	28.600.000,00
4.1.3.2.8.20.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos em Renda Variável	600.000,00	672.000,00	750.000,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	527.004,50	566.000,00	616.000,00
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	6.004,50	0,00	0,00
4.1.9.1.8.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	6.004,50	0,00	0,00
4.1.9.1.8.05.00.00.00.00	Multas/Juros Mora Alienação Outros Bens Imóveis	6.004,50	0,00	0,00
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	521.000,00	566.000,00	616.000,00
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	521.000,00	566.000,00	616.000,00
4.1.9.2.2.10.00.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Reg Geral e RPPS	520.000,00	565.000,00	615.000,00
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.9.2.2.99.01.00.00.00	Outras Restituições	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total entidade:		30.025.323,08	33.300.434,81	37.060.234,47
10 - EMHAB - EMPRESA MUN. DE HABITACAO				
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS	1.576.000,00	1.301.000,00	2.442.000,00
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	611.500,00	607.000,00	602.000,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	28.000,00	28.000,00	28.000,00
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	28.000,00	28.000,00	28.000,00
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	28.000,00	28.000,00	28.000,00
4.1.3.2.5.02.00.00.00.00	Remun. Outros Dep. Banc. Rec. ñ Vinc.	28.000,00	28.000,00	28.000,00
4.1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remun. Outros Dep. Banc. Rec. ñ Vinc.	28.000,00	28.000,00	28.000,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	583.500,00	579.000,00	574.000,00
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	8.000,00	8.000,00	8.000,00
4.1.9.1.8.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	8.000,00	8.000,00	8.000,00
4.1.9.1.8.99.00.00.00.00	Outras Multas e Juros de Mora	8.000,00	8.000,00	8.000,00
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	575.500,00	571.000,00	566.000,00
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	575.500,00	571.000,00	566.000,00
4.1.9.9.0.99.12.00.00.00	Outras Receitas	575.500,00	571.000,00	566.000,00
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	964.500,00	694.000,00	1.840.000,00
4.2.2.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	890.000,00	615.000,00	1.000.000,00
4.2.2.2.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	890.000,00	615.000,00	1.000.000,00
4.2.2.2.5.00.00.00.00.00	Alienação de Imóveis Urbanos	890.000,00	615.000,00	1.000.000,00
4.2.3.0.0.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	74.500,00	79.000,00	840.000,00

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE São Bento do Sul

Página: 9/11
Data: 12/08/2013

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R$ 1,00		
		Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016
10 - EMHAB - EMPRESA MUN. DE HABITACAO				
4.2.3.0.0.99.00.00.00.00	Amortização de Empréstimos Diversos	74.500,00	79.000,00	840.000,00
Total entidade:		1.576.000,00	1.301.000,00	2.442.000,00
12 - SERVICO AUT. MUN. DE AGUA E ESGOTO-SAMAE				
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS	13.258.232,77	14.410.579,08	15.657.118,21
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	13.195.947,67	14.342.875,17	15.583.524,06
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	37.346,01	39.474,73	41.724,79
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	37.346,01	39.474,73	41.724,79
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	37.346,01	39.474,73	41.724,79
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	37.346,01	39.474,73	41.724,79
4.1.3.2.5.01.99.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	37.346,01	39.474,73	41.724,79
4.1.3.2.5.01.99.20.00.00	Remun. Depos. Recursos Oper. Crédito Saneamento	37.346,01	39.474,73	41.724,79
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	12.992.209,46	14.122.532,11	15.351.195,40
4.1.6.0.0.41.00.00.00.00	Serv. de Captação/Adução/Trat/Res e Dist. de Água	11.326.874,96	12.312.313,08	13.383.484,31
4.1.6.0.0.41.01.00.00.00	Tarifa de Água Residencial	8.833.574,16	9.602.095,12	10.437.477,39
4.1.6.0.0.41.02.00.00.00	Tarifa de Água Comercial	1.548.816,61	1.683.563,65	1.830.033,69
4.1.6.0.0.41.03.00.00.00	Tarifa de Água Industrial	715.339,49	777.574,02	845.222,96
4.1.6.0.0.41.04.00.00.00	Tarifa de Água Poderes Públicos	69.657,20	75.717,38	82.304,79
4.1.6.0.0.41.05.00.00.00	Ligações de Água	159.487,50	173.362,91	188.445,48
4.1.6.0.0.42.00.00.00.00	Serv. de Coleta/Transp/Trat/Destin Final do Esgoto	1.446.944,43	1.572.828,59	1.709.664,68
4.1.6.0.0.42.01.00.00.00	Tarifa de Coleta de Esgoto Residencial	1.153.661,76	1.254.030,33	1.363.130,97
4.1.6.0.0.42.02.00.00.00	Tarifa de Coleta de Esgoto Comercial	96.034,79	104.389,82	113.471,73
4.1.6.0.0.42.03.00.00.00	Tarifa de Coleta de Esgoto Industrial	178.715,01	194.263,21	211.164,11
4.1.6.0.0.42.04.00.00.00	Tarifa de Coleta de Esgoto Poderes Públicos	5.854,16	6.363,47	6.917,10
4.1.6.0.0.42.05.00.00.00	Ligações de Esgoto	12.678,71	13.781,76	14.980,77
4.1.6.0.0.48.00.00.00.00	Serviços de Religamento de Água	107.711,97	117.082,91	127.269,12
4.1.6.0.0.99.00.00.00.00	Outros Serviços	110.678,10	120.307,53	130.777,29
4.1.6.0.0.99.01.00.00.00	Desligamento de Água/Esgoto	6.637,28	7.214,72	7.842,40
4.1.6.0.0.99.02.00.00.00	Taxa de Expediente	55.377,45	60.195,29	65.432,28
4.1.6.0.0.99.03.00.00.00	Aferição de Hidrômetro	25,47	27,68	30,09
4.1.6.0.0.99.04.00.00.00	Conservação	12.665,38	13.767,70	14.965,49
4.1.6.0.0.99.05.00.00.00	Atualização do Padrão de Ligação	223,57	243,03	267,17
4.1.6.0.0.99.06.00.00.00	Análises de Água	2.785,91	3.028,28	3.291,75
4.1.6.0.0.99.07.00.00.00	Outras Receitas	32.963,04	35.830,83	38.948,11
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	166.392,20	180.868,33	190.603,87
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	101.598,40	110.437,46	120.045,52
4.1.9.1.8.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	101.598,40	110.437,46	120.045,52
4.1.9.1.8.99.00.00.00.00	Outras Multas e Juros de Mora	101.598,40	110.437,46	120.045,52
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	42.673,55	46.386,16	44.421,75
4.1.9.2.1.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES	2.741,00	2.979,47	3.238,68
4.1.9.2.1.99.00.00.00.00	Outras Indenizações	2.741,00	2.979,47	3.238,68
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	39.932,55	43.406,69	41.183,07
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	39.932,55	43.406,69	41.183,07
4.1.9.2.2.99.01.00.00.00	Outras Restituições	39.932,55	43.406,69	41.183,07
4.1.9.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	20.843,11	22.656,46	24.627,57
4.1.9.3.2.00.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa não tributária	20.843,11	22.656,46	24.627,57
4.1.9.3.2.99.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Não Tributária de Outras Rec.	20.843,11	22.656,46	24.627,57
4.1.9.3.2.99.01.00.00.00	Rec Div Ativ Não-Tribut de Outras Receit - Princ	20.843,11	22.656,46	24.627,57
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	1.277,14	1.388,25	1.509,03
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	1.277,14	1.388,25	1.509,03
4.1.9.9.0.99.11.00.00.00	Outras Receitas - SAMAE	1.277,14	1.388,25	1.509,03

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE São Bento do Sul

Página: 10/11
Data: 12/08/2013

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R$ 1,00		
		Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016
12 - SERVICO AUT. MUN. DE AGUA E ESGOTO-SAMAE				
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	62.285,10	67.703,91	73.594,15
4.2.2.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	62.285,10	67.703,91	73.594,15
4.2.2.1.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	62.285,10	67.703,91	73.594,15
4.2.2.1.5.00.00.00.00.00	Alienação de Veículos	54.283,55	59.006,22	64.139,76
4.2.2.1.5.00.01.00.00.00	Alienação de Veículos Diversos	54.283,55	59.006,22	64.139,76
4.2.2.1.6.00.00.00.00.00	Alienação de Móveis e Utensílios	5.854,14	6.363,45	6.917,07
4.2.2.1.6.00.01.00.00.00	Alienação de Móveis e Utensilios Diversos	5.854,14	6.363,45	6.917,07
4.2.2.1.7.00.00.00.00.00	Alienação de Equipamentos	2.147,41	2.334,24	2.537,32
4.2.2.1.7.00.01.00.00.00	Alienação de Equipamento de Informática	2.147,41	2.334,24	2.537,32
Total entidade:		13.258.232,77	14.410.579,08	15.657.118,21
13 - FUNDACAO MUNICIPAL DE DESPORTOS				
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS	1.745.500,00	5.156.252,50	3.674.918,96
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	1.745.500,00	5.156.252,50	3.674.918,96
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	22.500,00	23.052,50	23.651,96
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	16.000,00	16.000,00	16.000,00
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	16.000,00	16.000,00	16.000,00
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	15.000,00	15.000,00	15.000,00
4.1.3.2.5.01.99.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	15.000,00	15.000,00	15.000,00
4.1.3.2.5.01.99.99.00.00	Remun. de Outros Dep. Banc. de Rec. Vinculados	15.000,00	15.000,00	15.000,00
4.1.3.2.5.02.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remun. de Outros Dep. de Rec. não Vinc.	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.3.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	6.500,00	7.052,50	7.651,96
4.1.3.3.3.00.00.00.00.00	Rec. Concessões e Permissões - Dir Uso Bens Públic	6.500,00	7.052,50	7.651,96
4.1.3.3.3.01.00.00.00.00	Rec de Concessão de Direito Real Uso Área Pública	6.500,00	7.052,50	7.651,96
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	120.000,00	130.200,00	141.267,00
4.1.6.0.0.19.00.00.00.00	Serviços Recreativos e Culturais	120.000,00	130.200,00	141.267,00
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.600.000,00	5.000.000,00	3.500.000,00
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.600.000,00	5.000.000,00	3.500.000,00
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	1.600.000,00	5.000.000,00	3.500.000,00
4.1.7.2.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências da União	1.600.000,00	5.000.000,00	3.500.000,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.000,00	3.000,00	10.000,00
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	2.000,00	5.000,00
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	2.000,00	2.000,00	5.000,00
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	2.000,00	2.000,00	5.000,00
4.1.9.2.2.99.01.00.00.00	Outras Restituições	2.000,00	2.000,00	5.000,00
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	1.000,00	1.000,00	5.000,00
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	1.000,00	1.000,00	5.000,00
4.1.9.9.0.99.12.00.00.00	Outras Receitas - Diversas -PMSBS	1.000,00	1.000,00	5.000,00
Total entidade:		1.745.500,00	5.156.252,50	3.674.918,96
14 - FUNDACAO CULTURAL DE SAO BENTO DO SUL				
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS	887.000,00	1.490.000,00	1.808.000,00
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	672.000,00	1.245.000,00	1.568.000,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	6.000,00	7.000,00	11.000,00
4.1.3.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	6.000,00	7.000,00	11.000,00
4.1.3.3.3.00.00.00.00.00	Rec. Concessões e Permissões - Dir Uso Bens Públic	6.000,00	7.000,00	11.000,00
4.1.3.3.3.02.00.00.00.00	Rec de Outorga de Dir Uso/Explor de Criação Proteg	6.000,00	7.000,00	11.000,00
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	13.000,00	14.000,00	15.000,00
4.1.6.0.0.19.00.00.00.00	Serviços Recreativos e Culturais	13.000,00	14.000,00	15.000,00
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	649.000,00	1.220.000,00	1.537.000,00

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE São Bento do Sul

Página: 11/11
Data: 12/08/2013

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R$ 1,00		
		Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016
14 - FUNDACAO CULTURAL DE SAO BENTO DO SUL				
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	444.000,00	1.000.000,00	1.302.000,00
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	379.000,00	900.000,00	1.227.000,00
4.1.7.2.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências da União	379.000,00	900.000,00	1.227.000,00
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	65.000,00	100.000,00	75.000,00
4.1.7.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	65.000,00	100.000,00	75.000,00
4.1.7.2.2.99.99.00.00.00	Outras Transf. dos Estados - Outros	65.000,00	100.000,00	75.000,00
4.1.7.3.0.00.00.00.00.00	Transf. de Instituições Privadas	150.000,00	160.000,00	170.000,00
4.1.7.7.0.00.00.00.00.00	Transferências para o Combate à Fome	55.000,00	60.000,00	65.000,00
4.1.7.7.2.00.00.00.00.00	Provenientes de Pessoas Jurídicas	55.000,00	60.000,00	65.000,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.000,00	4.000,00	5.000,00
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00	4.000,00	5.000,00
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	4.000,00	4.000,00	5.000,00
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	4.000,00	4.000,00	5.000,00
4.1.9.2.2.99.01.00.00.00	Outras Restituições	4.000,00	4.000,00	5.000,00
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	215.000,00	245.000,00	240.000,00
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	215.000,00	245.000,00	240.000,00
4.2.4.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	45.000,00	65.000,00	50.000,00
4.2.4.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	45.000,00	65.000,00	50.000,00
4.2.4.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	45.000,00	65.000,00	50.000,00
4.2.4.3.0.00.00.00.00.00	Transf. de Instituições Privadas	170.000,00	180.000,00	190.000,00
Total entidade:		887.000,00	1.490.000,00	1.808.000,00
Total geral:		251.146.958,19	275.283.845,65	301.111.417,81

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PAULO ISELCI TEM PASS
Secretário de Finanças

ROSILANE ZELIA DOS SANTOS
Contador(a)

Estado de Santa Catarina

Data: 12/08/2013

MUNICÍPIO DE São Bento do Sul

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Especificação	2011	2012	2013	2014	2015	2016
RECEITAS CORRENTES (I)	145.390.149,84	161.380.542,00	203.227.596,25	218.351.128,31	242.096.535,41	265.697.540,76
Receita Tributária	22.491.286,00	26.796.581,00	29.625.105,00	32.102.079,83	34.975.775,96	38.508.680,99
Receita de Contribuição	2.185.000,00	2.500.000,00	6.047.563,57	8.865.224,82	9.451.053,81	10.185.557,70
Receita Patrimonial	1.586.538,00	2.304.920,00	22.733.224,95	24.350.443,94	27.209.758,73	30.409.534,95
Aplicações Financeiras (II)	1.026.138,00	1.913.920,00	22.599.528,58	24.224.655,31	27.075.960,15	30.264.311,39
Outras Receitas Patrimoniais	560.400,00	390.500,00	133.596,37	125.788,63	133.798,58	145.223,56
Transferências Correntes	93.326.177,84	103.474.040,00	118.186.740,00	122.617.802,46	136.868.073,59	146.911.385,63
Demais Receitas Correntes	25.801.148,00	26.305.001,00	26.634.962,73	30.415.577,26	33.591.873,32	39.682.381,49
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)	144.364.011,84	159.466.622,00	180.628.067,67	194.126.473,00	215.020.575,26	235.433.229,37
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	16.325.100,00	21.213.900,00	18.915.050,00	32.795.829,88	33.187.310,24	35.413.877,05
Operações de Crédito (V)	9.301.500,00	15.671.350,00	10.000.000,00	16.343.518,62	17.275.099,18	18.259.779,83
Amortização de Empréstimo (VI)	0,00	0,00	100.000,00	74.500,00	79.000,00	840.000,00
Alienação de Ativos (VII)	100.000,00	100.000,00	1.197.250,00	1.562.095,32	1.327.273,31	1.754.904,01
Transferência de Capital	6.923.600,00	5.442.550,00	7.617.800,00	14.815.715,94	14.505.937,75	14.559.193,21
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	6.923.600,00	5.442.550,00	7.617.800,00	14.815.715,94	14.505.937,75	14.559.193,21
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX)=(III+VIII)	151.287.611,84	164.909.172,00	188.245.867,67	208.942.188,94	229.526.513,01	249.992.422,58
DESPESAS CORRENTES (X)	135.697.608,81	156.398.573,00	208.864.860,52	186.422.597,48	184.759.959,28	200.802.211,50
Pessoal e Encargos Sociais	78.761.296,17	89.757.175,00	63.763.550,00	98.587.111,70	106.947.991,73	115.808.200,99
Juros e Encargos da Dívida (XI)	2.348.354,19	2.360.000,00	2.812.071,81	2.403.000,00	2.797.992,80	2.797.992,80
Outras Despesas Correntes	54.587.958,45	64.281.398,00	105.015.606,45	85.432.485,78	75.013.974,75	82.196.017,71
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	133.349.254,62	154.038.573,00	206.052.788,71	184.019.597,48	181.961.966,48	198.004.218,70
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	35.525.641,03	38.265.916,00	24.703.104,67	35.213.369,88	57.423.297,06	61.819.076,12
Investimentos	29.514.009,72	32.630.916,00	18.743.131,31	28.406.952,38	50.871.558,40	54.556.455,66
Inversões Financeiras	2.185.000,00	1.085.000,00	20.000,00	936.417,50	656.765,30	1.367.647,10
Amortização da Dívida (XIV)	3.826.631,31	4.550.000,00	5.939.973,36	5.870.000,00	5.894.973,36	5.894.973,36
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)	31.699.009,72	33.715.916,00	18.763.131,31	29.343.369,88	51.528.323,70	55.924.102,76
RESERVA LEGAL RPPS (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	17.724.161,27	20.249.141,91	300.000,00	28.503.417,51	31.561.193,64	34.785.309,92

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE São Bento do Sul

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Especificação	2011	2012	2013	2014	2015	2016
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	17.724.161,27	20.249.141,91	300.000,00	28.503.417,51	31.561.193,64	34.785.309,92
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVIII)=(XII+XV+XVI+XVII)	182.772.425,61	208.003.630,91	225.115.920,02	241.866.384,87	265.051.483,82	288.713.631,38
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVIII)	(31.484.813,77)	(43.094.458,91)	(36.870.052,35)	(32.924.195,93)	(35.524.970,81)	(38.721.208,80)

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PAULO ISELCI TEM PASS
Secretário de Finanças

ROSILANE ZELIA DOS SANTOS
Contador(a)

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Código	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias: Realizado até 2014	Despesas Orçamentárias: Orçamento em 2014	Saldo PPA	LDO 2014	LOA 2014	Saldo Atualizado PPA
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL**		**659.826.196,96**	**0,00**	**0,00**	**659.826.196,96**	**136.290.293,06**	**0,00**	**659.826.196,96**
Órgão:	**02.00 Gabinete do Prefeito**		**26.979.152,85**	**0,00**	**0,00**	**26.979.152,85**	**5.833.302,29**	**0,00**	**26.979.152,85**
Unidade:	**02.01 Gabinete do Prefeito**		**22.783.272,67**	**0,00**	**0,00**	**22.783.272,67**	**4.929.268,50**	**0,00**	**22.783.272,67**
0002	**Gestão Administrativa do Gabinete**								
0.049	Auxílios Financeiros para Associações de Moradores e outras Entida	Entidades Beneficiadas (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	100,000	0,000	100,000
	Meta financeira		7.284.111,25	0,00	0,00	7.284.111,25	1.690.000,00	0,00	7.284.111,25
1.042	Assessoria Administrativa - ASSAD	Pessoas Atendidas (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	100,000	0,000	100,000
	Meta financeira		40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	10.000,00	0,00	40.000,00
2.002	Gestão do Gabinete do Prefeito	Manutenção (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	100,000	0,000	100,000
	Meta financeira		11.753.244,48	0,00	0,00	11.753.244,48	2.593.268,50	0,00	11.753.244,48
2.011	Departamento de Controle Interno - DECIN	Manutenção (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	100,000	0,000	100,000
	Meta financeira		81.582,28	0,00	0,00	81.582,28	19.000,00	0,00	81.582,28
4.002	Departamento de Comunicação Social - DECS	Manutenção (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	100,000	0,000	100,000
	Meta financeira		3.624.334,66	0,00	0,00	3.624.334,66	617.000,00	0,00	3.624.334,66
Unidade:	**02.02 Bombeiros**		**3.247.663,50**	**0,00**	**0,00**	**3.247.663,50**	**685.838,87**	**0,00**	**3.247.663,50**
0002	**Gestão Administrativa do Gabinete**								
2.004	Serviços Especiais - BOMBEIROS	Atendimentos (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	100,000	0,000	100,000
	Meta financeira		2.952.663,50	0,00	0,00	2.952.663,50	620.838,87	0,00	2.952.663,50
4.004	Gestão do Atendimento Pré-Hospitalar - BOMBEIROS	Atendimentos (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	100,000	0,000	100,000
	Meta financeira		295.000,00	0,00	0,00	295.000,00	65.000,00	0,00	295.000,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Código	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias: Realizado até 2014	Despesas Orçamentárias: Orçamento em 2014	Saldo PPA	LDO 2014	LOA 2014	Saldo Atualizado PPA
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL**		**659.826.196,96**	**0,00**	**0,00**	**659.826.196,96**	**136.290.293,06**	**0,00**	**659.826.196,96**
Órgão:	**02.00 Gabinete do Prefeito**		**26.979.152,85**	**0,00**	**0,00**	**26.979.152,85**	**5.833.302,29**	**0,00**	**26.979.152,85**
Unidade:	**02.03 Polícia Militar**		**837.043,67**	**0,00**	**0,00**	**837.043,67**	**192.194,92**	**0,00**	**837.043,67**
0002	**Gestão Administrativa do Gabinete**								
2.005	Serviços Especiais - POLÍCIA MILITAR	Atendimentos (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	100,000	0,000	100,000
	Meta financeira		837.043,67	0,00	0,00	837.043,67	192.194,92	0,00	837.043,67
Unidade:	**02.04 Departamento de Defesa Civil**		**111.173,01**	**0,00**	**0,00**	**111.173,01**	**26.000,00**	**0,00**	**111.173,01**
0002	**Gestão Administrativa do Gabinete**								
2.003	Departamento de Defesa Civil - DEFIV	Pessoas Atendidas (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	100,000	0,000	100,000
	Meta financeira		111.173,01	0,00	0,00	111.173,01	26.000,00	0,00	111.173,01
Órgão:	**03.00 Procuradoria**		**7.480.054,08**	**0,00**	**0,00**	**7.480.054,08**	**1.698.338,68**	**0,00**	**7.480.054,08**
Unidade:	**03.01 Assessoria Jurídica**		**7.480.054,08**	**0,00**	**0,00**	**7.480.054,08**	**1.698.338,68**	**0,00**	**7.480.054,08**
0003	**Procuradoria Jurídica**								
2.006	Gestão da Assessoria Jurídica	Manutenção (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	100,000	0,000	100,000
	Meta financeira		7.480.054,08	0,00	0,00	7.480.054,08	1.698.338,68	0,00	7.480.054,08
Órgão:	**05.00 Secretaria de Administração**		**55.312.518,74**	**0,00**	**0,00**	**55.312.518,74**	**11.356.935,29**	**0,00**	**55.312.518,74**
Unidade:	**05.01 Administração Geral**		**49.132.130,99**	**0,00**	**0,00**	**49.132.130,99**	**9.818.329,19**	**0,00**	**49.132.130,99**
0004	**Administração Geral**								
2.008	Gestão da Secretaria Municipal de Administração - SECAD	Manutenção (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	100,000	0,000	100,000
	Meta financeira		29.160.957,84	0,00	0,00	29.160.957,84	6.437.319,71	0,00	29.160.957,84
2.009	Gestão do Departamento de Recursos Humanos - DEREH	Manutenção (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	100,000	0,000	100,000
	Meta financeira		28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	7.000,00	0,00	28.000,00

Estado de Santa Catarina

Data: 12/08/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Código	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias: Realizado até 2014	Despesas Orçamentárias: Orçamento em 2014	Saldo PPA	LDO 2014	LOA 2014	Saldo Atualizado PPA
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL**		**659.826.196,96**	**0,00**	**0,00**	**659.826.196,96**	**136.290.293,06**	**0,00**	**659.826.196,96**
Órgão:	**05.00 Secretaria de Administração**		**55.312.518,74**	**0,00**	**0,00**	**55.312.518,74**	**11.356.935,29**	**0,00**	**55.312.518,74**
Unidade:	**05.01 Administração Geral**		**49.132.130,99**	**0,00**	**0,00**	**49.132.130,99**	**9.818.329,19**	**0,00**	**49.132.130,99**
0004	**Administração Geral**								
2.012	Gestão do Departamento de Tecnologia da Informação - DETIN	Modernização (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	100,000	0,000	100,000
	Meta financeira		474.000,00	0,00	0,00	474.000,00	313.500,00	0,00	474.000,00
2.043	Gestão de Contratos Administrativos e Concessões	Manutenção (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	100,000	0,000	100,000
	Meta financeira		34.000,00	0,00	0,00	34.000,00	8.500,00	0,00	34.000,00
2.048	Publicações Oficiais e Divulgações do Município	Manutenção (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	100,000	0,000	100,000
	Meta financeira		85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	21.250,00	0,00	85.000,00
2.051	Gestão dos Serviços Públicos	Manutenção (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	100,000	0,000	100,000
	Meta financeira		19.350.173,15	0,00	0,00	19.350.173,15	3.030.759,48	0,00	19.350.173,15
Unidade:	**05.02 Encargos Especiais**		**6.180.387,75**	**0,00**	**0,00**	**6.180.387,75**	**1.538.606,10**	**0,00**	**6.180.387,75**
0004	**Administração Geral**								
0.050	Contruibuição ao PASEP	Contribuição (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	100,000	0,000	100,000
	Meta financeira		6.026.043,28	0,00	0,00	6.026.043,28	1.504.706,10	0,00	6.026.043,28
0.086	Pagamentos Pensionistas	Manutenção (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	100,000	0,000	100,000
	Meta financeira		154.344,47	0,00	0,00	154.344,47	33.900,00	0,00	154.344,47

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Página: 4/19
Data: 12/08/2013

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Código	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias: Realizado até 2014	Despesas Orçamentárias: Orçamento em 2014	Saldo PPA	LDO 2014	LOA 2014	Saldo Atualizado PPA
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL**		**659.826.196,96**	**0,00**	**0,00**	**659.826.196,96**	**136.290.293,06**	**0,00**	**659.826.196,96**
Órgão:	**06.00 Secretaria de Finanças**		**43.606.423,20**	**0,00**	**0,00**	**43.606.423,20**	**10.347.854,52**	**0,00**	**43.606.423,20**
Unidade:	**06.01 Administração Financeira**		**9.021.024,72**	**0,00**	**0,00**	**9.021.024,72**	**2.005.854,52**	**0,00**	**9.021.024,72**
0005	**Gerindo Recursos com Responsabilidade**								
2.007	Gestão da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	Manutenção (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	100,000	0,000	100,000
	Meta financeira		8.215.081,33	0,00	0,00	8.215.081,33	1.818.854,52	0,00	8.215.081,33
4.007	Departamento de Receitas - DEREC								
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	100,000	0,000	100,000
	Meta financeira		805.943,39	0,00	0,00	805.943,39	187.000,00	0,00	805.943,39
Unidade:	**06.02 Serviços da Dívida Pública**		**34.585.398,48**	**0,00**	**0,00**	**34.585.398,48**	**8.342.000,00**	**0,00**	**34.585.398,48**
0005	**Gerindo Recursos com Responsabilidade**								
0.047	Amortização e Juros da Dívida Pública	Amortização (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	100,000	0,000	100,000
	Meta financeira		34.585.398,48	0,00	0,00	34.585.398,48	8.342.000,00	0,00	34.585.398,48
Órgão:	**07.00 Secretaria de Educação**		**257.746.072,51**	**0,00**	**0,00**	**257.746.072,51**	**52.482.244,89**	**0,00**	**257.746.072,51**
Unidade:	**07.01 Secretaria de Educação**		**109.574.937,06**	**0,00**	**0,00**	**109.574.937,06**	**19.678.734,69**	**0,00**	**109.574.937,06**
0015	**Educação com Qualidade**								
0.088	Subvenções ao Ensino Superior	Alunos/ano (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	100,000	0,000	100,000
	Meta financeira		803.000,00	0,00	0,00	803.000,00	170.000,00	0,00	803.000,00
2.000	Alimentação Escolar	Aluno/dia (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	100,000	0,000	100,000
	Meta financeira		6.854.082,12	0,00	0,00	6.854.082,12	1.378.268,93	0,00	6.854.082,12
2.021	Coordenação, manutenção e ampliação do ensino	Aluno/dia (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	100,000	0,000	100,000
	Meta financeira		24.745.723,51	0,00	0,00	24.745.723,51	3.074.764,42	0,00	24.745.723,51

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Página: 5/19
Data: 12/08/2013

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Código	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias: Realizado até 2014	Despesas Orçamentárias: Orçamento em 2014	Saldo PPA	LDO 2014	LOA 2014	Saldo Atualizado PPA
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL**		**659.826.196,96**	**0,00**	**0,00**	**659.826.196,96**	**136.290.293,06**	**0,00**	**659.826.196,96**
Órgão:	**07.00 Secretaria de Educação**		**257.746.072,51**	**0,00**	**0,00**	**257.746.072,51**	**52.482.244,89**	**0,00**	**257.746.072,51**
Unidade:	**07.01 Secretaria de Educação**		**109.574.937,06**	**0,00**	**0,00**	**109.574.937,06**	**19.678.734,69**	**0,00**	**109.574.937,06**
0015	**Educação com Qualidade**								
2.022	Coordenação, manutenção e ampliação da Educação Infantil	Aluno/dia (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	100,000	0,000	100,000
	Meta financeira		26.828.742,16	0,00	0,00	26.828.742,16	4.461.861,11	0,00	26.828.742,16
2.024	Tranporte Escolar - Ensino Fundamental	Aluno/dia (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	100,000	0,000	100,000
	Meta financeira		1.988.522,00	0,00	0,00	1.988.522,00	464.522,00	0,00	1.988.522,00
2.025	Coordenação, manutenção e ampliação do ensino - Salário Educaçã	Aluno/dia (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	100,000	0,000	100,000
	Meta financeira		14.656.166,56	0,00	0,00	14.656.166,56	3.170.845,38	0,00	14.656.166,56
2.026	Coordenaçao, manutenção e ampliação do ensino fundamental	Aluno/dia (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	100,000	0,000	100,000
	Meta financeira		27.085.062,39	0,00	0,00	27.085.062,39	5.445.311,13	0,00	27.085.062,39
2.027	Convênios com Empresas	Convênios (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	100,000	0,000	100,000
	Meta financeira		1.089.018,88	0,00	0,00	1.089.018,88	250.051,34	0,00	1.089.018,88
4.024	Transporte Escolar - Educação Infantil	Aluno/dia (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	100,000	0,000	100,000
	Meta financeira		52.171,81	0,00	0,00	52.171,81	5.878,20	0,00	52.171,81
4.027	Recurso do FNDE	Aluno/dia (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	100,000	0,000	100,000
	Meta financeira		4.829.012,63	0,00	0,00	4.829.012,63	1.108.797,18	0,00	4.829.012,63
8.024	Transporte Escolar - Ensino Médio	Aluno/dia (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	100,000	0,000	100,000
	Meta financeira		643.435,00	0,00	0,00	643.435,00	148.435,00	0,00	643.435,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Código	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias: Realizado até 2014	Despesas Orçamentárias: Orçamento em 2014	Saldo PPA	LDO 2014	LOA 2014	Saldo Atualizado PPA
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL**		**659.826.196,96**	**0,00**	**0,00**	**659.826.196,96**	**136.290.293,06**	**0,00**	**659.826.196,96**
Órgão:	**07.00 Secretaria de Educação**		**257.746.072,51**	**0,00**	**0,00**	**257.746.072,51**	**52.482.244,89**	**0,00**	**257.746.072,51**
Unidade:	**07.02 FUNDEB**		**148.171.135,45**	**0,00**	**0,00**	**148.171.135,45**	**32.803.510,20**	**0,00**	**148.171.135,45**
0015	**Educação com Qualidade**								
4.023	Coordenação, manutenção e ampliaçao da Educação Infantil - FUND	Aluno/dia (UN.)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
	Meta financeira		58.494.638,73	0,00	0,00	58.494.638,73	13.000.342,64	0,00	58.494.638,73
4.026	Coordenação, manutenção e ampliação do Ensino Fundamental - FU	Aluno/dia (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	100,000	0,000	100,000
	Meta financeira		89.676.496,72	0,00	0,00	89.676.496,72	19.803.167,56	0,00	89.676.496,72
Órgão:	**08.00 Secretaria de Planejamento e Urbanismo**		**29.543.326,36**	**0,00**	**0,00**	**29.543.326,36**	**5.480.878,75**	**0,00**	**29.543.326,36**
Unidade:	**08.01 Planejamento, Pesquisa e Desenvolvimento Urbano**		**16.996.004,18**	**0,00**	**0,00**	**16.996.004,18**	**3.357.848,32**	**0,00**	**16.996.004,18**
0006	**Planejando com Eficiência**								
1.040	Infraestrutura em vias públicas - Operação Tapete Preto	Pavimento (Km.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	100,000	0,000	100,000
	Meta financeira		5.979.160,69	0,00	0,00	5.979.160,69	981.687,15	0,00	5.979.160,69
2.014	Gestão da Secretaria de Planejamento e Urbanismo	Manutenção (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	100,000	0,000	100,000
	Meta financeira		10.376.609,53	0,00	0,00	10.376.609,53	2.266.161,17	0,00	10.376.609,53
2.042	Departamento de Projetos - DEPRO	Manutenção (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	100,000	0,000	100,000
	Meta financeira		640.233,96	0,00	0,00	640.233,96	110.000,00	0,00	640.233,96
Unidade:	**08.02 DETRANSBS**		**8.293.141,38**	**0,00**	**0,00**	**8.293.141,38**	**1.712.544,47**	**0,00**	**8.293.141,38**
0006	**Planejando com Eficiência**								
2.015	Convênio SSP/Trânsito - PREFEITURA	Manutenção (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	100,000	0,000	100,000
	Meta financeira		8.293.141,38	0,00	0,00	8.293.141,38	1.712.544,47	0,00	8.293.141,38

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Código	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias: Realizado até 2014	Despesas Orçamentárias: Orçamento em 2014	Saldo PPA	LDO 2014	LOA 2014	Saldo Atualizado PPA
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL**		**659.826.196,96**	**0,00**	**0,00**	**659.826.196,96**	**136.290.293,06**	**0,00**	**659.826.196,96**
Órgão:	**08.00 Secretaria de Planejamento e Urbanismo**		**29.543.326,36**	**0,00**	**0,00**	**29.543.326,36**	**5.480.878,75**	**0,00**	**29.543.326,36**
Unidade:	**08.03 SSP TRÂNSITO - POLÍCIA MILITAR**		**2.131.464,94**	**0,00**	**0,00**	**2.131.464,94**	**206.376,50**	**0,00**	**2.131.464,94**
0006	**Planejando com Eficiência**								
2.035	Convênio SSP/Trânsito - POLÍCIA MILITAR	Convênios (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	100,000	0,000	100,000
	Meta financeira		2.131.464,94	0,00	0,00	2.131.464,94	206.376,50	0,00	2.131.464,94
Unidade:	**08.04 SSP TRÂNSITO - POLÍCIA CIVIL**		**2.122.715,86**	**0,00**	**0,00**	**2.122.715,86**	**204.109,46**	**0,00**	**2.122.715,86**
0006	**Planejando com Eficiência**								
2.036	Convênio SSP/Trânsito - POLICIA CIVIL	Convênios (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	100,000	0,000	100,000
	Meta financeira		2.122.715,86	0,00	0,00	2.122.715,86	204.109,46	0,00	2.122.715,86
Órgão:	**09.00 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos**		**70.948.315,07**	**0,00**	**0,00**	**70.948.315,07**	**15.559.950,67**	**0,00**	**70.948.315,07**
Unidade:	**09.01 Obras e Serviços Urbanos**		**70.948.315,07**	**0,00**	**0,00**	**70.948.315,07**	**15.559.950,67**	**0,00**	**70.948.315,07**
0008	**Construindo um Município de Qualidade.**								
2.013	Manutenção e Melhorias na Frota da SEMOB	Manutenção (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	100,000	0,000	100,000
	Meta financeira		6.696.518,75	0,00	0,00	6.696.518,75	1.150.000,00	0,00	6.696.518,75
2.029	Gestão da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SEMO	Manutenção (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	100,000	0,000	100,000
	Meta financeira		31.064.178,78	0,00	0,00	31.064.178,78	6.878.080,71	0,00	31.064.178,78
2.030	Manutenção e Melhorias em Vias Urbanas e Rurais	Pavimento (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	100,000	0,000	100,000
	Meta financeira		9.467.090,76	0,00	0,00	9.467.090,76	2.057.688,31	0,00	9.467.090,76
2.031	Extensão de Rede e Melhorias na Rede de Iluminação Pública	Serviço (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	100,000	0,000	100,000
	Meta financeira		12.190.942,38	0,00	0,00	12.190.942,38	2.799.181,65	0,00	12.190.942,38

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Página: 8/19
Data: 12/08/2013

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Código	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias: Realizado até 2014	Despesas Orçamentárias: Orçamento em 2014	Saldo PPA	LDO 2014	LOA 2014	Saldo Atualizado PPA
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL**		**659.826.196,96**	**0,00**	**0,00**	**659.826.196,96**	**136.290.293,06**	**0,00**	**659.826.196,96**
Órgão:	**09.00 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos**		**70.948.315,07**	**0,00**	**0,00**	**70.948.315,07**	**15.559.950,67**	**0,00**	**70.948.315,07**
Unidade:	**09.01 Obras e Serviços Urbanos**		**70.948.315,07**	**0,00**	**0,00**	**70.948.315,07**	**15.559.950,67**	**0,00**	**70.948.315,07**
0008	**Construindo um Município de Qualidade.**								
2.033	Coleta e Transbordo dos Resíduos Sólidos	Serviço (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	100,000	0,000	100,000
	Meta financeira		10.839.964,39	0,00	0,00	10.839.964,39	2.515.000,00	0,00	10.839.964,39
2.034	Rádio Patrulha	Convênios (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	100,000	0,000	100,000
	Meta financeira		689.620,01	0,00	0,00	689.620,01	160.000,00	0,00	689.620,01
Órgão:	**10.00 Secretaria de Assistência Social**		**33.996.345,19**	**0,00**	**0,00**	**33.996.345,19**	**7.616.293,43**	**0,00**	**33.996.345,19**
Unidade:	**10.01 Assistência Social**		**27.681.176,78**	**0,00**	**0,00**	**27.681.176,78**	**6.253.090,96**	**0,00**	**27.681.176,78**
0016	**Assistência Social**								
1.041	Outras Transferências de Recursos da União e Estado	Convênios (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	100,000	0,000	100,000
	Meta financeira		6.795.000,00	0,00	0,00	6.795.000,00	1.617.000,00	0,00	6.795.000,00
2.037	Gestão Administrativa da SEMAS	Atendimentos (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	100,000	0,000	100,000
	Meta financeira		20.112.293,54	0,00	0,00	20.112.293,54	4.456.540,96	0,00	20.112.293,54
2.039	Ações Voltadas à Criança e ao Adolescente	Atendimentos (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	100,000	0,000	100,000
	Meta financeira		773.883,24	0,00	0,00	773.883,24	179.550,00	0,00	773.883,24
Unidade:	**10.02 Fundo de Assistência Social**		**6.166.173,21**	**0,00**	**0,00**	**6.166.173,21**	**1.328.731,05**	**0,00**	**6.166.173,21**
0016	**Assistência Social**								
0.089	Gestão do FMAS - Port. de Deficiência	Entidades Beneficiadas (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	100,000	0,000	100,000
	Meta financeira		75.639,19	0,00	0,00	75.639,19	17.311,42	0,00	75.639,19

Estado de Santa Catarina

Data: 12/08/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Código	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias: Realizado até 2014	Despesas Orçamentárias: Orçamento em 2014	Saldo PPA	LDO 2014	LOA 2014	Saldo Atualizado PPA
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL**		**659.826.196,96**	**0,00**	**0,00**	**659.826.196,96**	**136.290.293,06**	**0,00**	**659.826.196,96**
Órgão:	**10.00 Secretaria de Assistência Social**		**33.996.345,19**	**0,00**	**0,00**	**33.996.345,19**	**7.616.293,43**	**0,00**	**33.996.345,19**
Unidade:	**10.02 Fundo de Assistência Social**		**6.166.173,21**	**0,00**	**0,00**	**6.166.173,21**	**1.328.731,05**	**0,00**	**6.166.173,21**
0016	**Assistência Social**								
2.079	Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexi	Atendimentos (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	100,000	0,000	100,000
	Meta financeira		455.572,74	0,00	0,00	455.572,74	105.842,00	0,00	455.572,74
2.080	Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexida	Atendimentos (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	100,000	0,000	100,000
	Meta financeira		603.546,84	0,00	0,00	603.546,84	140.030,00	0,00	603.546,84
2.081	Gestão dos Serv. de Proteção Social Básica - PBF	Atendimentos (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	100,000	0,000	100,000
	Meta financeira		2.308.555,47	0,00	0,00	2.308.555,47	533.225,00	0,00	2.308.555,47
4.079	Gestão dos Serv. de Proteção Social Especial de Média Complexidad	Atendimentos (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	100,000	0,000	100,000
	Meta financeira		536.731,45	0,00	0,00	536.731,45	124.600,00	0,00	536.731,45
4.080	Gestão dos Serv. de Proteção Social Básica - PBV II	Atendimentos (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	100,000	0,000	100,000
	Meta financeira		1.283.617,80	0,00	0,00	1.283.617,80	291.059,25	0,00	1.283.617,80
4.081	Gestão dos Serv. de Proteção Social Básica - Bolsa Família	Atendimentos (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	100,000	0,000	100,000
	Meta financeira		788.122,40	0,00	0,00	788.122,40	92.663,38	0,00	788.122,40
6.079	Gestão dos Serv. de Proteção Social Especial - PFMC III	Atendimentos (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	100,000	0,000	100,000
	Meta financeira		114.387,32	0,00	0,00	114.387,32	24.000,00	0,00	114.387,32

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Código	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias: Realizado até 2014	Despesas Orçamentárias: Orçamento em 2014	Saldo PPA	LDO 2014	LOA 2014	Saldo Atualizado PPA
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL**		**659.826.196,96**	**0,00**	**0,00**	**659.826.196,96**	**136.290.293,06**	**0,00**	**659.826.196,96**
Órgão:	**10.00 Secretaria de Assistência Social**		**33.996.345,19**	**0,00**	**0,00**	**33.996.345,19**	**7.616.293,43**	**0,00**	**33.996.345,19**
Unidade:	**10.03 Fundo da Infância e Adolescência**		**148.995,20**	**0,00**	**0,00**	**148.995,20**	**34.471,42**	**0,00**	**148.995,20**
0016	**Assistência Social**								
0.090	Auxílios Financeiros à Diversas Entidades - FIA	Entidades Beneficiadas (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	100,000	0,000	100,000
	Meta financeira		91.838,47	0,00	0,00	91.838,47	21.066,42	0,00	91.838,47
2.044	Gestão do Fundo da Infância e Adolescência - FIA								
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	100,000	0,000	100,000
	Meta financeira		57.156,73	0,00	0,00	57.156,73	13.405,00	0,00	57.156,73
Órgão:	**11.00 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo**		**122.973.342,25**	**0,00**	**0,00**	**122.973.342,25**	**23.828.006,59**	**0,00**	**122.973.342,25**
Unidade:	**11.01 Secretaria de Desenvolvimento Econômico**		**118.175.041,41**	**0,00**	**0,00**	**118.175.041,41**	**22.730.555,06**	**0,00**	**118.175.041,41**
0007	**Desenvolvimento Econômico, Inovação e Revitalização**								
2.016	Gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ecômico	Manutenção (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	100,000	0,000	100,000
	Meta financeira		6.997.324,60	0,00	0,00	6.997.324,60	1.560.177,01	0,00	6.997.324,60
2.053	Departamento de Acompanhamento de Convênios - DEAC	Convênios (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	100,000	0,000	100,000
	Meta financeira		110.973.716,81	0,00	0,00	110.973.716,81	21.119.378,05	0,00	110.973.716,81
2.070	Departamento de Indústria e Comércio - DEICO	Manutenção (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	100,000	0,000	100,000
	Meta financeira		204.000,00	0,00	0,00	204.000,00	51.000,00	0,00	204.000,00
Unidade:	**11.02 Fundo Municipal de Des. Econômico - CODESBS**		**2.435.220,64**	**0,00**	**0,00**	**2.435.220,64**	**565.000,00**	**0,00**	**2.435.220,64**
0007	**Desenvolvimento Econômico, Inovação e Revitalização**								
2.078	Gestão do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico.	Manutenção (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	100,000	0,000	100,000
	Meta financeira		2.435.220,64	0,00	0,00	2.435.220,64	565.000,00	0,00	2.435.220,64

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Código	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias: Realizado até 2014	Despesas Orçamentárias: Orçamento em 2014	Saldo PPA	LDO 2014	LOA 2014	Saldo Atualizado PPA
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL**		**659.826.196,96**	**0,00**	**0,00**	**659.826.196,96**	**136.290.293,06**	**0,00**	**659.826.196,96**
Órgão:	**11.00 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo**		**122.973.342,25**	**0,00**	**0,00**	**122.973.342,25**	**23.828.006,59**	**0,00**	**122.973.342,25**
Unidade:	**11.03 Turismo**		**2.276.200,97**	**0,00**	**0,00**	**2.276.200,97**	**512.395,43**	**0,00**	**2.276.200,97**
0007	**Desenvolvimento Econômico, Inovação e Revitalização**								
2.019	Departamento de Turismo - DETUR	Manutenção (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	100,000	0,000	100,000
	Meta financeira		2.276.200,97	0,00	0,00	2.276.200,97	512.395,43	0,00	2.276.200,97
Unidade:	**11.04 Fundo Municipal de Turismo**		**10.043,49**	**0,00**	**0,00**	**10.043,49**	**2.306,10**	**0,00**	**10.043,49**
0007	**Desenvolvimento Econômico, Inovação e Revitalização**								
2.020	Fundo Municipal de Turismo	Manutenção (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	100,000	0,000	100,000
	Meta financeira		10.043,49	0,00	0,00	10.043,49	2.306,10	0,00	10.043,49
Unidade:	**11.05 Fundo Municipal de Defesa do Consumidor**		**76.835,74**	**0,00**	**0,00**	**76.835,74**	**17.750,00**	**0,00**	**76.835,74**
0007	**Desenvolvimento Econômico, Inovação e Revitalização**								
2.087	Departamento de Proteção ao Consumidor - PROCON	Serviço (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	100,000	0,000	100,000
	Meta financeira		76.835,74	0,00	0,00	76.835,74	17.750,00	0,00	76.835,74
Órgão:	**13.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		**11.240.646,71**	**0,00**	**0,00**	**11.240.646,71**	**2.086.487,95**	**0,00**	**11.240.646,71**
Unidade:	**13.01 Agricultura**		**6.368.601,70**	**0,00**	**0,00**	**6.368.601,70**	**1.261.554,01**	**0,00**	**6.368.601,70**
0017	**Modernizando a Agricultura e Meio Ambiente**								
2.017	Gestão do Departamento de Agricultura - DEAGRI	Manutenção (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	100,000	0,000	100,000
	Meta financeira		5.913.308,24	0,00	0,00	5.913.308,24	1.161.554,01	0,00	5.913.308,24
2.018	Departamento de Pecuária - DEPEC	Manutenção (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	100,000	0,000	100,000
	Meta financeira		455.293,46	0,00	0,00	455.293,46	100.000,00	0,00	455.293,46

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Página: 12/19
Data: 12/08/2013

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Código	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias: Realizado até 2014	Despesas Orçamentárias: Orçamento em 2014	Saldo PPA	LDO 2014	LOA 2014	Saldo Atualizado PPA
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL**		**659.826.196,96**	**0,00**	**0,00**	**659.826.196,96**	**136.290.293,06**	**0,00**	**659.826.196,96**
Órgão:	**13.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		**11.240.646,71**	**0,00**	**0,00**	**11.240.646,71**	**2.086.487,95**	**0,00**	**11.240.646,71**
Unidade:	**13.02 Meio Ambiente**		**4.678.089,38**	**0,00**	**0,00**	**4.678.089,38**	**779.933,94**	**0,00**	**4.678.089,38**
0017	**Modernizando a Agricultura e Meio Ambiente**								
4.003	Departamento de Meio Ambiente - DEMAM	Manutenção (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	100,000	0,000	100,000
	Meta financeira		4.247.076,88	0,00	0,00	4.247.076,88	679.933,94	0,00	4.247.076,88
4.008	Consórcio Quiriri - Contrato de Rateio	Contribuição (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	100,000	0,000	100,000
	Meta financeira		431.012,50	0,00	0,00	431.012,50	100.000,00	0,00	431.012,50
Unidade:	**13.03 Fundo M. Desenvolvimento Agrário e Abastecimento**		**193.955,63**	**0,00**	**0,00**	**193.955,63**	**45.000,00**	**0,00**	**193.955,63**
0017	**Modernizando a Agricultura e Meio Ambiente**								
4.017	Gestão do Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrário	Atendimentos (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	100,000	0,000	100,000
	Meta financeira		193.955,63	0,00	0,00	193.955,63	45.000,00	0,00	193.955,63
Entidade:	**4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		**223.783.176,01**	**0,00**	**0,00**	**223.783.176,01**	**49.994.472,02**	**0,00**	**223.783.176,01**
Órgão:	**17.00 Fundo Municipal de Saúde**		**223.783.176,01**	**0,00**	**0,00**	**223.783.176,01**	**49.994.472,02**	**0,00**	**223.783.176,01**
Unidade:	**17.01 Fundo Municipal de Saúde**		**223.783.176,01**	**0,00**	**0,00**	**223.783.176,01**	**49.994.472,02**	**0,00**	**223.783.176,01**
0010	**Inovando na Saúde**								
1.024	Ampliação da rede Física da Saúde	Imóvel (5)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	100,000	0,000	100,000
	Meta financeira		3.042.000,00	0,00	0,00	3.042.000,00	810.500,00	0,00	3.042.000,00
1.025	Ampliação da Rede Físcica da Saude - Média e Alta Complexidade	Imóvel (5)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	100,000	0,000	100,000
	Meta financeira		2.544.000,00	0,00	0,00	2.544.000,00	1.011.000,00	0,00	2.544.000,00
2.054	Ações Voltadas á Atenção Básica								
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	100,000	0,000	100,000
	Meta financeira		114.034.904,15	0,00	0,00	114.034.904,15	24.808.477,02	0,00	114.034.904,15

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Página: 13/19

Data: 12/08/2013

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Código	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias: Realizado até 2014	Despesas Orçamentárias: Orçamento em 2014	Saldo PPA	LDO 2014	LOA 2014	Saldo Atualizado PPA
Entidade:	**4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		**223.783.176,01**	**0,00**	**0,00**	**223.783.176,01**	**49.994.472,02**	**0,00**	**223.783.176,01**
Órgão:	**17.00 Fundo Municipal de Saúde**		**223.783.176,01**	**0,00**	**0,00**	**223.783.176,01**	**49.994.472,02**	**0,00**	**223.783.176,01**
Unidade:	**17.01 Fundo Municipal de Saúde**		**223.783.176,01**	**0,00**	**0,00**	**223.783.176,01**	**49.994.472,02**	**0,00**	**223.783.176,01**
0010	**Inovando na Saúde**								
2.101	Estratégia da Saúde da Familia								
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	100,000	0,000	100,000
	Meta financeira		28.290.095,00	0,00	0,00	28.290.095,00	6.251.250,00	0,00	28.290.095,00
2.102	Gestão do SUS								
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	100,000	0,000	100,000
	Meta financeira		42.000,00	0,00	0,00	42.000,00	10.500,00	0,00	42.000,00
2.201	Ações Voltadas á Media e Alta Complexidade								
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	100,000	0,000	100,000
	Meta financeira		58.566.558,00	0,00	0,00	58.566.558,00	13.196.620,00	0,00	58.566.558,00
2.202	Operação e Manutenção do SAMU								
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	100,000	0,000	100,000
	Meta financeira		1.435.871,00	0,00	0,00	1.435.871,00	315.000,00	0,00	1.435.871,00
2.203	Ações Voltadas ao Atendimento Odontologico								
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	100,000	0,000	100,000
	Meta financeira		1.885.915,00	0,00	0,00	1.885.915,00	424.250,00	0,00	1.885.915,00
2.301	Ações Voltadas á Vigilancia Sanitária								
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	100,000	0,000	100,000
	Meta financeira		241.108,63	0,00	0,00	241.108,63	54.000,00	0,00	241.108,63
2.302	Ações Voltadas á Vigilancia Epidemiologica								
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	100,000	0,000	100,000
	Meta financeira		1.871.417,00	0,00	0,00	1.871.417,00	420.000,00	0,00	1.871.417,00
2.303	Ações Voltadas ao Programa Nacional de HIV/AIDS e outras DST								
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	100,000	0,000	100,000
	Meta financeira		387.460,00	0,00	0,00	387.460,00	85.275,00	0,00	387.460,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Código	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias: Realizado até 2014	Despesas Orçamentárias: Orçamento em 2014	Saldo PPA	LDO 2014	LOA 2014	Saldo Atualizado PPA
Entidade:	**4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		**223.783.176,01**	**0,00**	**0,00**	**223.783.176,01**	**49.994.472,02**	**0,00**	**223.783.176,01**
Órgão:	**17.00 Fundo Municipal de Saúde**		**223.783.176,01**	**0,00**	**0,00**	**223.783.176,01**	**49.994.472,02**	**0,00**	**223.783.176,01**
Unidade:	**17.01 Fundo Municipal de Saúde**		**223.783.176,01**	**0,00**	**0,00**	**223.783.176,01**	**49.994.472,02**	**0,00**	**223.783.176,01**
0010	**Inovando na Saúde**								
2.401	Atenção Farmaceutica								
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	100,000	0,000	100,000
	Meta financeira		9.812.847,23	0,00	0,00	9.812.847,23	2.207.600,00	0,00	9.812.847,23
2.501	Ações Voltadas à Manutenção do CAPS	Atendimentos (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	100,000	0,000	100,000
	Meta financeira		1.629.000,00	0,00	0,00	1.629.000,00	400.000,00	0,00	1.629.000,00
Entidade:	**9 - IPRESBS - INST. PREV. SERV. PUB. SAO BENTO DO SUL**		**208.108.613,08**	**0,00**	**0,00**	**208.108.613,08**	**44.664.617,51**	**0,00**	**208.108.613,08**
Órgão:	**19.00 IPRESBS**		**208.108.613,08**	**0,00**	**0,00**	**208.108.613,08**	**44.664.617,51**	**0,00**	**208.108.613,08**
Unidade:	**19.01 IPRESBS**		**208.108.613,08**	**0,00**	**0,00**	**208.108.613,08**	**44.664.617,51**	**0,00**	**208.108.613,08**
0014	**Regime Próprio de Previdência**								
2.062	Manutenção e Funcionamento do IPRESBS	Manutenção (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	100,000	0,000	100,000
	Meta financeira		66.724.820,51	0,00	0,00	66.724.820,51	14.654.200,00	0,00	66.724.820,51
2.068	Superávit Financeiro do RPPS	Superávit Financeiro (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	100,000	0,000	100,000
	Meta financeira		134.522.521,46	0,00	0,00	134.522.521,46	28.503.417,51	0,00	134.522.521,46
4.062	Administração e Funcionamento do IPRESBS	Manutenção (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	100,000	0,000	100,000
	Meta financeira		6.861.271,11	0,00	0,00	6.861.271,11	1.507.000,00	0,00	6.861.271,11

Estado de Santa Catarina

Data: 12/08/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Código	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias: Realizado até 2014	Despesas Orçamentárias: Orçamento em 2014	Saldo PPA	LDO 2014	LOA 2014	Saldo Atualizado PPA
Entidade:	**10 - EMHAB - EMPRESA MUN. DE HABITACAO**		**19.999.047,78**	**0,00**	**0,00**	**19.999.047,78**	**8.977.760,00**	**0,00**	**19.999.047,78**
Órgão:	**16.00 Empresa Municipal de Habitação**		**19.999.047,78**	**0,00**	**0,00**	**19.999.047,78**	**8.977.760,00**	**0,00**	**19.999.047,78**
Unidade:	**16.01 Empresa Municipal de Habitação**		**12.994.047,78**	**0,00**	**0,00**	**12.994.047,78**	**7.401.760,00**	**0,00**	**12.994.047,78**
0009	**Habitação com Qualidade**								
1.018	Programa FNHIS	Lotes (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	25,000	0,000	100,000
	Meta financeira		7.058.684,58	0,00	0,00	7.058.684,58	6.060.360,00	0,00	7.058.684,58
2.055	Manutenção da Estrutura Administrativa da EMHAB.	Manutenção (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	25,000	0,000	100,000
	Meta financeira		5.935.363,20	0,00	0,00	5.935.363,20	1.341.400,00	0,00	5.935.363,20
Unidade:	**16.02 Fundo Rotativo Habitacional**		**7.005.000,00**	**0,00**	**0,00**	**7.005.000,00**	**1.576.000,00**	**0,00**	**7.005.000,00**
0009	**Habitação com Qualidade**								
1.017	Investindo em Programs Habitacionais	Casas. (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	25,000	0,000	100,000
	Meta financeira		6.653.000,00	0,00	0,00	6.653.000,00	1.470.000,00	0,00	6.653.000,00
2.056	Regularização Fundiária Habitacional	Imóvel (UN.)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		352.000,00	0,00	0,00	352.000,00	106.000,00	0,00	352.000,00
Entidade:	**12 - SERVICO AUT. MUN. DE AGUA E ESGOTO-SAMAE**		**62.146.118,83**	**0,00**	**0,00**	**62.146.118,83**	**13.674.014,63**	**0,00**	**62.146.118,83**
Órgão:	**23.00 SERVIÇO AUT.MUN. DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE**		**62.146.118,83**	**0,00**	**0,00**	**62.146.118,83**	**13.674.014,63**	**0,00**	**62.146.118,83**
Unidade:	**23.01 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**		**13.508.971,19**	**0,00**	**0,00**	**13.508.971,19**	**3.087.420,74**	**0,00**	**13.508.971,19**
0013	**Universalização dos Serviços de Água e Esgoto**								
2.063	Manutenção e Melhoria dos Serviços Administrativos	Manutenção (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	100,000	0,000	100,000
	Meta financeira		12.830.170,47	0,00	0,00	12.830.170,47	2.936.780,74	0,00	12.830.170,47
2.067	Contribuição ao PASEP	Contribuição (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	100,000	0,000	100,000
	Meta financeira		678.800,72	0,00	0,00	678.800,72	150.640,00	0,00	678.800,72

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Página: 16/19
Data: 12/08/2013

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Código	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias: Realizado até 2014	Despesas Orçamentárias: Orçamento em 2014	Saldo PPA	LDO 2014	LOA 2014	Saldo Atualizado PPA
Entidade:	**12 - SERVICO AUT. MUN. DE AGUA E ESGOTO-SAMAE**		**62.146.118,83**	**0,00**	**0,00**	**62.146.118,83**	**13.674.014,63**	**0,00**	**62.146.118,83**
Órgão:	**23.00 SERVIÇO AUT.MUN. DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE**		**62.146.118,83**	**0,00**	**0,00**	**62.146.118,83**	**13.674.014,63**	**0,00**	**62.146.118,83**
Unidade:	**23.02 ABASTECIMENTO DE ÁGUA**		**36.429.440,66**	**0,00**	**0,00**	**36.429.440,66**	**8.362.431,96**	**0,00**	**36.429.440,66**
0013	**Universalização dos Serviços de Água e Esgoto**								
1.001	Construção de Novos Reservatórios para Água Tratata	Reservação de Água (M3)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	100,000	0,000	100,000
	Meta financeira		2.893.661,93	0,00	0,00	2.893.661,93	661.466,50	0,00	2.893.661,93
1.002	Ampliação, Reforma e Reaparelhamento do Sistema de Abastecimer	Sistema (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	100,000	0,000	100,000
	Meta financeira		6.187.495,72	0,00	0,00	6.187.495,72	1.414.408,88	0,00	6.187.495,72
2.064	Manutenção e Melhoria dos Serviços de Abastecimento de Água	Manutenção (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	100,000	0,000	100,000
	Meta financeira		27.348.283,01	0,00	0,00	27.348.283,01	6.286.556,58	0,00	27.348.283,01
Unidade:	**23.03 SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO**		**9.678.527,70**	**0,00**	**0,00**	**9.678.527,70**	**1.687.764,53**	**0,00**	**9.678.527,70**
0013	**Universalização dos Serviços de Água e Esgoto**								
1.003	Construção de Unidades de Coleta, Elevação e Tratamento de Esgot	Sistema (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	100,000	0,000	100,000
	Meta financeira		1.833.792,68	0,00	0,00	1.833.792,68	165.038,51	0,00	1.833.792,68
2.065	Manutenção e Melhoria dos Serviços de Esgotamento Sanitário	Manutenção (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	100,000	0,000	100,000
	Meta financeira		7.844.735,02	0,00	0,00	7.844.735,02	1.522.726,02	0,00	7.844.735,02
Unidade:	**23.04 SANEAMENTO GERAL**		**2.529.179,28**	**0,00**	**0,00**	**2.529.179,28**	**536.397,40**	**0,00**	**2.529.179,28**
0013	**Universalização dos Serviços de Água e Esgoto**								
1.004	Organização e Modernização dos Serviços da Autarquia	Sistema (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	100,000	0,000	100,000
	Meta financeira		407.595,50	0,00	0,00	407.595,50	91.077,00	0,00	407.595,50

Estado de Santa Catarina

Data: 12/08/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Código	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias: Realizado até 2014	Despesas Orçamentárias: Orçamento em 2014	Saldo PPA	LDO 2014	LOA 2014	Saldo Atualizado PPA
Entidade:	**12 - SERVICO AUT. MUN. DE AGUA E ESGOTO-SAMAE**		**62.146.118,83**	**0,00**	**0,00**	**62.146.118,83**	**13.674.014,63**	**0,00**	**62.146.118,83**
Órgão:	**23.00 SERVIÇO AUT.MUN. DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE**		**62.146.118,83**	**0,00**	**0,00**	**62.146.118,83**	**13.674.014,63**	**0,00**	**62.146.118,83**
Unidade:	**23.04 SANEAMENTO GERAL**		**2.529.179,28**	**0,00**	**0,00**	**2.529.179,28**	**536.397,40**	**0,00**	**2.529.179,28**
0013	**Universalização dos Serviços de Água e Esgoto**								
2.066	Organização e Modernização dos Serviços da Autarquia	Manutenção (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	100,000	0,000	100,000
	Meta financeira		2.121.583,78	0,00	0,00	2.121.583,78	445.320,40	0,00	2.121.583,78
Entidade:	**13 - FUNDACAO MUNICIPAL DE DESPORTOS**		**20.825.865,32**	**0,00**	**0,00**	**20.825.865,32**	**4.045.500,00**	**0,00**	**20.825.865,32**
Órgão:	**15.00 Fundação Municipal de Desportos**		**20.825.865,32**	**0,00**	**0,00**	**20.825.865,32**	**4.045.500,00**	**0,00**	**20.825.865,32**
Unidade:	**15.01 Fundação Municipal de Desportos**		**20.825.865,32**	**0,00**	**0,00**	**20.825.865,32**	**4.045.500,00**	**0,00**	**20.825.865,32**
0011	**Esporte e Cidadania**								
0.087	Auxílios Financeiros								
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	100,000	0,000	100,000
	Meta financeira		3.780.456,39	0,00	0,00	3.780.456,39	821.000,00	0,00	3.780.456,39
1.029	Construção, Reforma e Ampliação de Espaços Físicos para Práticas	Manutenção (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	100,000	0,000	100,000
	Meta financeira		10.252.622,25	0,00	0,00	10.252.622,25	1.640.000,00	0,00	10.252.622,25
2.057	Manutenção das Atividades da Fundação Municipal de Desportos	Manutenção (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	100,000	0,000	100,000
	Meta financeira		5.348.230,41	0,00	0,00	5.348.230,41	1.235.500,00	0,00	5.348.230,41
2.058	Desporto de Iniciação e Rendimento	Manutenção (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	100,000	0,000	100,000
	Meta financeira		1.216.556,27	0,00	0,00	1.216.556,27	292.000,00	0,00	1.216.556,27
2.059	Desporto Comunitário	Manutenção (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	100,000	0,000	100,000
	Meta financeira		228.000,00	0,00	0,00	228.000,00	57.000,00	0,00	228.000,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Código	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias: Realizado até 2014	Despesas Orçamentárias: Orçamento em 2014	Saldo PPA	LDO 2014	LOA 2014	Saldo Atualizado PPA
Entidade:	**14 - FUNDACAO CULTURAL DE SAO BENTO DO SUL**		**14.826.202,32**	**0,00**	**0,00**	**14.826.202,32**	**2.821.702,32**	**0,00**	**14.826.202,32**
Órgão:	**18.00 Fundaçao Cultural de São Bento do Sul**		**14.826.202,32**	**0,00**	**0,00**	**14.826.202,32**	**2.821.702,32**	**0,00**	**14.826.202,32**
Unidade:	**18.01 Fundação Cultural de São Bento do Sul**		**13.144.318,95**	**0,00**	**0,00**	**13.144.318,95**	**2.569.818,95**	**0,00**	**13.144.318,95**
0012	**Manutenção e Desenvolvimento da Fundação Cultural**								
1.031	Investindo na Cultura	Modernização (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	100,000	0,000	100,000
	Meta financeira		5.792.000,00	0,00	0,00	5.792.000,00	870.000,00	0,00	5.792.000,00
2.060	Manutenção da Fundação Cultural e suas Atividades	Manutenção (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	100,000	0,000	100,000
	Meta financeira		7.108.318,95	0,00	0,00	7.108.318,95	1.638.818,95	0,00	7.108.318,95
2.061	Preservação da Memória e do Patrimônio Histórico, Artístico, Materia	Manutenção (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	100,000	0,000	100,000
	Meta financeira		244.000,00	0,00	0,00	244.000,00	61.000,00	0,00	244.000,00
Unidade:	**18.02 Fundo Municipal de Incentivo à Cultura**		**1.681.883,37**	**0,00**	**0,00**	**1.681.883,37**	**251.883,37**	**0,00**	**1.681.883,37**
0012	**Manutenção e Desenvolvimento da Fundação Cultural**								
2.076	Manutenção do Fundo Municipal da Cultura	Manutenção (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	100,000	0,000	100,000
	Meta financeira		1.681.883,37	0,00	0,00	1.681.883,37	251.883,37	0,00	1.681.883,37

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Código	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias: Realizado até 2014	Despesas Orçamentárias: Orçamento em 2014	Saldo PPA	LDO 2014	LOA 2014	Saldo Atualizado PPA
Entidade:	**15 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL**		**11.508.566,30**	**0,00**	**0,00**	**11.508.566,30**	**2.642.500,00**	**0,00**	**11.508.566,30**
Órgão:	**01.00 Câmara de Vereadores**		**11.508.566,30**	**0,00**	**0,00**	**11.508.566,30**	**2.642.500,00**	**0,00**	**11.508.566,30**
Unidade:	**01.01 Câmara de Vereadores**		**11.508.566,30**	**0,00**	**0,00**	**11.508.566,30**	**2.642.500,00**	**0,00**	**11.508.566,30**
0001	**Processo Legislativo**								
2.001	Manutenção da Câmara de Vereadores	Manutenção (UN.)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	25,000	0,000	100,000
	Meta financeira		11.508.566,30	0,00	0,00	11.508.566,30	2.642.500,00	0,00	11.508.566,30
		Total geral:	221.023.786,60	0,00	0,00	221.023.786,60	263.110.859,54	0,00	221.023.786,60

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PAULO ISELCI TEM PASS
Secretário de Finanças

ROSILANE ZELIA DOS SANTOS
Contador(a)

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE São Bento do Sul

Página: 1/1
Data: 12/08/2013

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo IV - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal

Especificação	2011 (b)	2012 (c)	2013 (d)	2014 (e)	2015 (f)	2016 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	29.910.779,51	60.488.474,80	54.061.568,38	51.854.081,01	54.192.000,00	54.000.000,00
Contratual	15.093.893,39	30.280.957,13	27.030.799,19	28.000.000,00	28.000.000,00	28.000.000,00
Operações de crédito	13.065.099,00	28.736.449,00	25.840.449,00	22.944.449,00	26.000.000,00	26.000.000,00
Previdenciárias (INSS)	507.611,21	406.089,24	304.537,24	203.045,54	0,00	0,00
Demais contribuições sociais	1.244.175,91	1.064.979,43	885.782,95	706.586,47	192.000,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.949.139,80	6.550.000,00	6.850.000,00	7.450.000,00	7.850.000,00	8.150.000,00
Ativo disponível	8.750.000,00	6.300.000,00	6.500.000,00	7.000.000,00	7.300.000,00	7.500.000,00
Haveres financeiros	199.139,80	250.000,00	350.000,00	450.000,00	550.000,00	650.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	20.961.639,71	53.938.474,80	47.211.568,38	44.404.081,01	46.342.000,00	45.850.000,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	20.961.639,71	53.938.474,80	47.211.568,38	44.404.081,01	46.342.000,00	45.850.000,00

Resultado Nominal	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	(1.552.513,50)	32.976.835,09	(6.726.906,42)	(2.807.487,37)	1.937.918,99	(492.000,00)

* : Refere-se ao resultados_nominais_valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário anterior ao previsto no exercício 2011 no resultados_nominais_valor de R$ 22.514.153,21.

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PAULO ISELCI TEM PASS
Secretário de Finanças

ROSILANE ZELIA DOS SANTOS
Contador(a)

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE São Bento do Sul

Página: 1/1
Data: 12/08/2013

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo IV - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal

Especificação	2011 (b)	2012 (c)	2013 (d)	2014 (e)	2015 (f)	2016 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	29.910.779,51	60.488.474,80	54.061.568,38	51.854.081,01	54.192.000,00	54.000.000,00
Contratual	15.093.893,39	30.280.957,13	27.030.799,19	28.000.000,00	28.000.000,00	28.000.000,00
Operações de crédito	13.065.099,00	28.736.449,00	25.840.449,00	22.944.449,00	26.000.000,00	26.000.000,00
Previdenciárias (INSS)	507.611,21	406.089,24	304.537,24	203.045,54	0,00	0,00
Demais contribuições sociais	1.244.175,91	1.064.979,43	885.782,95	706.586,47	192.000,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.949.139,80	6.550.000,00	6.850.000,00	7.450.000,00	7.850.000,00	8.150.000,00
Ativo disponível	8.750.000,00	6.300.000,00	6.500.000,00	7.000.000,00	7.300.000,00	7.500.000,00
Haveres financeiros	199.139,80	250.000,00	350.000,00	450.000,00	550.000,00	650.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	20.961.639,71	53.938.474,80	47.211.568,38	44.404.081,01	46.342.000,00	45.850.000,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	20.961.639,71	53.938.474,80	47.211.568,38	44.404.081,01	46.342.000,00	45.850.000,00

Resultado Nominal	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	(1.552.513,50)	32.976.835,09	(6.726.906,42)	(2.807.487,37)	1.937.918,99	(492.000,00)

* : Refere-se ao resultados_nominais_valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário anterior ao previsto no exercício 2011 no resultados_nominais_valor de R$ 22.514.153,21.

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PAULO ISELCI TEM PASS
Secretário de Finanças

ROSILANE ZELIA DOS SANTOS
Contador(a)

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE São Bento do Sul

Página: 1/1
Data: 12/08/2013

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida

Especificação	2011	2012	2013	2014	2015	2016
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	29.910.779,51	60.488.474,80	54.061.568,38	51.854.081,01	54.192.000,00	54.000.000,00
Contratual	15.093.893,39	30.280.957,13	27.030.799,19	28.000.000,00	28.000.000,00	28.000.000,00
Operações de crédito	13.065.099,00	28.736.449,00	25.840.449,00	22.944.449,00	26.000.000,00	26.000.000,00
Previdenciárias (INSS)	507.611,21	406.089,24	304.537,24	203.045,54	0,00	0,00
Demais contribuições sociais	1.244.175,91	1.064.979,43	885.782,95	706.586,47	192.000,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	8.949.139,80	6.550.000,00	6.850.000,00	7.450.000,00	7.850.000,00	8.150.000,00
Ativo disponível	8.750.000,00	6.300.000,00	6.500.000,00	7.000.000,00	7.300.000,00	7.500.000,00
Haveres financeiros	199.139,80	250.000,00	350.000,00	450.000,00	550.000,00	650.000,00
DCL (III) = (I - II)	20.961.639,71	53.938.474,80	47.211.568,38	44.404.081,01	46.342.000,00	45.850.000,00

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PAULO ISELCI TEM PASS
Secretário de Finanças

ROSILANE ZELIA DOS SANTOS
Contador(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Página: 1/1

Data: 12/08/2013

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Anexo VII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências - Portaria 462/09

LRF, art 4º, § 3º

R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Processos judiciais em trâmite	100.000,00	Abertura de Créditos Adicionais, a partir do cancelamento de Despesas Discricionárias.	100.000,00
SUBTOTAL	**100.000,00**	**SUBTOTAL**	**100.000,00**

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Riscos de chuvas, alagamentos e temporais com danos e prejuízos.	200.000,00	Abertura de Créditos Adicionais, a partir do cancelamento de Despesas Discricionárias.	200.000,00
SUBTOTAL	**200.000,00**	**SUBTOTAL**	**200.000,00**
TOTAL	**300.000,00**	**TOTAL**	**300.000,00**

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PAULO ISELCI TEM PASS
Secretário de Finanças

ROSILANE ZELIA DOS SANTOS
Contador(a)

Estado de Santa Catarina

Data: 12/08/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	2.642.500,00		2.642.500,00
01.031	Ação Legislativa	2.642.500,00		2.642.500,00
01.031.0001	Processo Legislativo	2.642.500,00		2.642.500,00
03	Essencial à Justiça	1.698.338,68		1.698.338,68
03.092	Representação Judicial e Extrajudicial	1.698.338,68		1.698.338,68
03.092.0003	Procuradoria Jurídica	1.698.338,68		1.698.338,68
04	Administração	15.063.452,21	65.000,00	15.128.452,21
04.122	Administração Geral	12.071.347,69		12.071.347,69
04.122.0002	Gestão Administrativa do Gabinete	2.603.268,50		2.603.268,50
04.122.0004	Administração Geral	9.468.079,19		9.468.079,19
04.123	Administração Financeira	1.818.854,52		1.818.854,52
04.123.0005	Gerindo Recursos com Responsabilidade	1.818.854,52		1.818.854,52
04.125	Normatização e Fiscalização	19.000,00		19.000,00
04.125.0002	Gestão Administrativa do Gabinete	19.000,00		19.000,00
04.126	Tecnologia da Informatização	313.500,00		313.500,00
04.126.0004	Administração Geral	313.500,00		313.500,00
04.128	Formação de Recursos Humanos	7.000,00		7.000,00
04.128.0004	Administração Geral	7.000,00		7.000,00
04.129	Administração de Receitas	187.000,00		187.000,00
04.129.0005	Gerindo Recursos com Responsabilidade	187.000,00		187.000,00
04.130	Administração de Concessões	8.500,00		8.500,00
04.130.0004	Administração Geral	8.500,00		8.500,00
04.131	Comunicação Social	638.250,00		638.250,00
04.131.0002	Gestão Administrativa do Gabinete	617.000,00		617.000,00
04.131.0004	Administração Geral	21.250,00		21.250,00
04.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		65.000,00	65.000,00
04.302.0002	Gestão Administrativa do Gabinete		65.000,00	65.000,00
06	Segurança Pública	392.376,50	1.017.143,25	1.409.519,75
06.181	Policiamento	366.376,50	396.304,38	762.680,88
06.181.0002	Gestão Administrativa do Gabinete		192.194,92	192.194,92
06.181.0006	Planejando com Eficiência	206.376,50	204.109,46	410.485,96
06.181.0008	Construindo um Município de Qualidade.	160.000,00		160.000,00
06.182	Defesa Civil	26.000,00	620.838,87	646.838,87
06.182.0002	Gestão Administrativa do Gabinete	26.000,00	620.838,87	646.838,87

Estado de Santa Catarina

Data: 12/08/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
08	Assistência Social	7.485.252,21	131.041,22	7.616.293,43
08.122	Administração Geral	4.456.540,96		4.456.540,96
08.122.0016	Assistência Social	4.456.540,96		4.456.540,96
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	190.955,00	23.066,42	214.021,42
08.243.0016	Assistência Social	190.955,00	23.066,42	214.021,42
08.244	Assistência Comunitária	2.837.756,25	107.974,80	2.945.731,05
08.244.0016	Assistência Social	2.837.756,25	107.974,80	2.945.731,05
09	Previdência Social	16.161.200,00		16.161.200,00
09.122	Administração Geral	1.507.000,00		1.507.000,00
09.122.0014	Regime Próprio de Previdência	1.507.000,00		1.507.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário	14.654.200,00		14.654.200,00
09.272.0014	Regime Próprio de Previdência	14.654.200,00		14.654.200,00
10	Saúde	29.064.477,02	20.929.995,00	49.994.472,02
10.301	Atenção Básica	28.254.477,02	6.844.850,00	35.099.327,02
10.301.0010	Inovando na Saúde	28.254.477,02	6.844.850,00	35.099.327,02
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	810.000,00	13.525.870,00	14.335.870,00
10.302.0010	Inovando na Saúde	810.000,00	13.525.870,00	14.335.870,00
10.304	Vigilância Sanitária		54.000,00	54.000,00
10.304.0010	Inovando na Saúde		54.000,00	54.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		505.275,00	505.275,00
10.305.0010	Inovando na Saúde		505.275,00	505.275,00
12	Educação	49.061.348,17	3.420.896,72	52.482.244,89
12.306	Alimentação e Nutrição	1.378.268,93		1.378.268,93
12.306.0015	Educação com Qualidade	1.378.268,93		1.378.268,93
12.361	Ensino Fundamental	20.267.689,56		20.267.689,56
12.361.0015	Educação com Qualidade	20.267.689,56		20.267.689,56
12.362	Ensino Médio	148.435,00		148.435,00
12.362.0015	Educação com Qualidade	148.435,00		148.435,00
12.364	Ensino Superior	170.000,00		170.000,00
12.364.0015	Educação com Qualidade	170.000,00		170.000,00
12.365	Educação Infantil	18.576.879,13	250.051,34	18.826.930,47
12.365.0015	Educação com Qualidade	18.576.879,13	250.051,34	18.826.930,47
12.368	Educação Básica	8.520.075,55	3.170.845,38	11.690.920,93
12.368.0015	Educação com Qualidade	8.520.075,55	3.170.845,38	11.690.920,93

Estado de Santa Catarina

Data: 12/08/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
13	Cultura	1.951.702,32	870.000,00	2.821.702,32
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	61.000,00	870.000,00	931.000,00
13.391.0012	Manutenção e Desenvolvimento da Fundação Cultural	61.000,00	870.000,00	931.000,00
13.392	Difusão Cultural	1.890.702,32		1.890.702,32
13.392.0012	Manutenção e Desenvolvimento da Fundação Cultural	1.890.702,32		1.890.702,32
14	Direitos da Cidadania	17.750,00		17.750,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	17.750,00		17.750,00
14.422.0007	Desenvolvimento Econômico, Inovação e Revitalização	17.750,00		17.750,00
15	Urbanismo	38.790.539,86		38.790.539,86
15.122	Administração Geral	2.266.161,17		2.266.161,17
15.122.0006	Planejando com Eficiência	2.266.161,17		2.266.161,17
15.451	Infra-Estrutura Urbana	25.981.297,98		25.981.297,98
15.451.0006	Planejando com Eficiência	2.804.231,62		2.804.231,62
15.451.0007	Desenvolvimento Econômico, Inovação e Revitalização	21.119.378,05		21.119.378,05
15.451.0008	Construindo um Município de Qualidade.	2.057.688,31		2.057.688,31
15.452	Serviços Urbanos	10.543.080,71		10.543.080,71
15.452.0008	Construindo um Município de Qualidade.	10.543.080,71		10.543.080,71
16	Habitação	8.977.760,00		8.977.760,00
16.122	Administração Geral	1.341.400,00		1.341.400,00
16.122.0009	Habitação com Qualidade	1.341.400,00		1.341.400,00
16.482	Habitação Urbana	7.636.360,00		7.636.360,00
16.482.0009	Habitação com Qualidade	7.636.360,00		7.636.360,00
17	Saneamento	13.674.014,63		13.674.014,63
17.122	Administração Geral	3.087.420,74		3.087.420,74
17.122.0013	Universalização dos Serviços de Água e Esgoto	3.087.420,74		3.087.420,74
17.512	Saneamento Básico Urbano	10.586.593,89		10.586.593,89
17.512.0013	Universalização dos Serviços de Água e Esgoto	10.586.593,89		10.586.593,89
18	Gestão Ambiental	679.933,94		679.933,94
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	679.933,94		679.933,94
18.541.0017	Modernizando a Agricultura e Meio Ambiente	679.933,94		679.933,94
20	Agricultura	1.406.554,01		1.406.554,01
20.544	Recursos Hídricos	100.000,00		100.000,00
20.544.0017	Modernizando a Agricultura e Meio Ambiente	100.000,00		100.000,00

Estado de Santa Catarina

Data: 12/08/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
20	Agricultura	1.406.554,01		1.406.554,01
20.602	Promoção da Produção Animal	100.000,00		100.000,00
20.602.0017	Modernizando a Agricultura e Meio Ambiente	100.000,00		100.000,00
20.606	Extensão Rural	1.206.554,01		1.206.554,01
20.606.0017	Modernizando a Agricultura e Meio Ambiente	1.206.554,01		1.206.554,01
22	Indústria	2.176.177,01		2.176.177,01
22.661	Promoção Industrial	2.176.177,01		2.176.177,01
22.661.0007	Desenvolvimento Econômico, Inovação e Revitalização	2.176.177,01		2.176.177,01
23	Comércio e Serviços	512.395,43	2.306,10	514.701,53
23.695	Turismo	512.395,43	2.306,10	514.701,53
23.695.0007	Desenvolvimento Econômico, Inovação e Revitalização	512.395,43	2.306,10	514.701,53
25	Energia		2.799.181,65	2.799.181,65
25.452	Serviços Urbanos		2.799.181,65	2.799.181,65
25.452.0008	Construindo um Município de Qualidade.		2.799.181,65	2.799.181,65
27	Desporto e Lazer	2.430.500,00	1.615.000,00	4.045.500,00
27.122	Administração Geral	1.235.500,00		1.235.500,00
27.122.0011	Esporte e Cidadania	1.235.500,00		1.235.500,00
27.811	Desporto de Rendimento	1.113.000,00		1.113.000,00
27.811.0011	Esporte e Cidadania	1.113.000,00		1.113.000,00
27.812	Desporto Comunitário	82.000,00	1.615.000,00	1.697.000,00
27.812.0011	Esporte e Cidadania	82.000,00	1.615.000,00	1.697.000,00
28	Encargos Especiais	11.570.606,10		11.570.606,10
28.843	Serviço da Dívida Interna	8.342.000,00		8.342.000,00
28.843.0005	Gerindo Recursos com Responsabilidade	8.342.000,00		8.342.000,00
28.845	Outras Transferências	1.690.000,00		1.690.000,00
28.845.0002	Gestão Administrativa do Gabinete	1.690.000,00		1.690.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais	1.538.606,10		1.538.606,10
28.846.0004	Administração Geral	1.538.606,10		1.538.606,10
99	Reserva de Contingência			28.503.417,51
99.997	Reserva do Regime Próprio Previd.do Servidor-RPPS			28.503.417,51
99.997.0014	Regime Próprio de Previdência			28.503.417,51
	Total:	**232.260.295,60**	**30.850.563,94**	**263.110.859,54**

Estado de Santa Catarina

Data: 12/08/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS			
	Repasse concedido ao Fundo Municipal de Saúde	27.796.877,02		27.796.877,02
	Repasse concedido à EMHAB	1.900.260,00		1.900.260,00
	Repasse concedido ao SAMAE - Conv. Taxa Lixo	300.000,00		300.000,00
	Repasse concedido à Fundação Cultural	1.909.702,32		1.909.702,32
	Repasse concedido à Câmara Municipal de Vereadores	2.642.500,00		2.642.500,00
	Repasse concedido à Fundação Municipal de Desportos	2.300.000,00		2.300.000,00
	Rrepasse concedido ao IPRESBS - Inativos	2.760.200,00		2.760.200,00
	Transf. para cobert. atendimento pré-hospitalar Bombeiros		65.000,00	65.000,00
	Total:	**39.609.539,34**	**65.000,00**	**39.674.539,34**
	Total geral:	**232.260.295,60**	**30.850.563,94**	**302.785.398,88**

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PAULO ISELCI TEM PASS
Secretário de Finanças

ROSILANE ZELIA DOS SANTOS
Contador(a)

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Órgão \ Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
02.00 - Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	3.304.268,50	0,00	839.033,79
03.00 - Procuradoria	0,00	0,00	1.698.338,68	0,00	0,00	0,00
05.00 - Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00	9.818.329,19	0,00	0,00
06.00 - Secretaria de Finanças	0,00	0,00	0,00	2.005.854,52	0,00	0,00
07.00 - Secretaria de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - Secretaria de Planejamento e Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410.485,96
09.00 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
10.00 - Secretaria de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**1.698.338,68**	**15.128.452,21**	**0,00**	**1.409.519,75**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Órgão \ Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
02.00 - Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - Procuradoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - Secretaria de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - Secretaria de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.482.244,89
08.00 - Secretaria de Planejamento e Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - Secretaria de Assistência Social	0,00	7.616.293,43	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**7.616.293,43**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**52.482.244,89**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Órgão \ Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
02.00 - Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - Procuradoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - Secretaria de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - Secretaria de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - Secretaria de Planejamento e Urbanismo	0,00	0,00	5.070.392,79	0,00	0,00	0,00
09.00 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	0,00	0,00	12.600.769,02	0,00	0,00	0,00
10.00 - Secretaria de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	0,00	17.750,00	21.119.378,05	0,00	0,00	0,00
13.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	679.933,94
Total:	**0,00**	**17.750,00**	**38.790.539,86**	**0,00**	**0,00**	**679.933,94**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Órgão \ Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
02.00 - Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - Procuradoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - Secretaria de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - Secretaria de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - Secretaria de Planejamento e Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - Secretaria de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	0,00	0,00	0,00	2.176.177,01	514.701,53	0,00
13.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	1.406.554,01	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**1.406.554,01**	**0,00**	**2.176.177,01**	**514.701,53**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

Data: 12/08/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Órgão \ Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
02.00 - Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	1.690.000,00	0,00	5.833.302,29
03.00 - Procuradoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.698.338,68
05.00 - Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00	1.538.606,10	0,00	11.356.935,29
06.00 - Secretaria de Finanças	0,00	0,00	0,00	8.342.000,00	0,00	10.347.854,52
07.00 - Secretaria de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.482.244,89
08.00 - Secretaria de Planejamento e Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.480.878,75
09.00 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	2.799.181,65	0,00	0,00	0,00	0,00	15.559.950,67
10.00 - Secretaria de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.616.293,43
11.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.828.006,59
13.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.086.487,95
Total:	**2.799.181,65**	**0,00**	**0,00**	**11.570.606,10**	**0,00**	**136.290.293,06**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Entidade: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Órgão \ Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
17.00 - Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Entidade: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Órgão \ Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
17.00 - Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	49.994.472,02	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**49.994.472,02**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Entidade: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Órgão \ Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
17.00 - Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Entidade: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Órgão \ Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
17.00 - Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Entidade: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Órgão \ Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
17.00 - Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.994.472,02
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**49.994.472,02**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Entidade: 9 - IPRESBS - INST. PREV. SERV. PUB. SAO BENTO DO SUL

Órgão \ Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
19.00 - IPRESBS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Entidade: 9 - IPRESBS - INST. PREV. SERV. PUB. SAO BENTO DO SUL

Órgão \ Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
19.00 - IPRESBS	0,00	0,00	16.161.200,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**16.161.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Entidade: 9 - IPRESBS - INST. PREV. SERV. PUB. SAO BENTO DO SUL

Órgão \ Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
19.00 - IPRESBS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Entidade: 9 - IPRESBS - INST. PREV. SERV. PUB. SAO BENTO DO SUL

Órgão \ Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
19.00 - IPRESBS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Entidade: 9 - IPRESBS - INST. PREV. SERV. PUB. SAO BENTO DO SUL

Órgão \ Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
19.00 - IPRESBS	0,00	0,00	0,00	0,00	28.503.417,51	44.664.617,51
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**28.503.417,51**	**44.664.617,51**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Entidade: 10 - EMHAB - EMPRESA MUN. DE HABITACAO

Órgão \ Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
16.00 - Empresa Municipal de Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Entidade: 10 - EMHAB - EMPRESA MUN. DE HABITACAO

Órgão \ Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
16.00 - Empresa Municipal de Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Entidade: 10 - EMHAB - EMPRESA MUN. DE HABITACAO

Órgão \ Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
16.00 - Empresa Municipal de Habitação	0,00	0,00	0,00	8.977.760,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.977.760,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Entidade: 10 - EMHAB - EMPRESA MUN. DE HABITACAO

Órgão \ Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
16.00 - Empresa Municipal de Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Entidade: 10 - EMHAB - EMPRESA MUN. DE HABITACAO

Órgão \ Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
16.00 - Empresa Municipal de Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.977.760,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.977.760,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Entidade: 12 - SERVICO AUT. MUN. DE AGUA E ESGOTO-SAMAE

Órgão \ Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
23.00 - SERVIÇO AUT.MUN. DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Entidade: 12 - SERVICO AUT. MUN. DE AGUA E ESGOTO-SAMAE

Órgão \ Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
23.00 - SERVIÇO AUT.MUN. DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Entidade: 12 - SERVICO AUT. MUN. DE AGUA E ESGOTO-SAMAE

Órgão \ Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
23.00 - SERVIÇO AUT.MUN. DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE	0,00	0,00	0,00	0,00	13.674.014,63	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**13.674.014,63**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Entidade: 12 - SERVICO AUT. MUN. DE AGUA E ESGOTO-SAMAE

Órgão \ Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
23.00 - SERVIÇO AUT.MUN. DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Entidade: 12 - SERVICO AUT. MUN. DE AGUA E ESGOTO-SAMAE

Órgão \ Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
23.00 - SERVIÇO AUT.MUN. DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.674.014,63
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**13.674.014,63**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Entidade: 13 - FUNDACAO MUNICIPAL DE DESPORTOS

Órgão \ Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
15.00 - Fundação Municipal de Desportos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Entidade: 13 - FUNDACAO MUNICIPAL DE DESPORTOS

Órgão \ Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
15.00 - Fundação Municipal de Desportos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Entidade: 13 - FUNDACAO MUNICIPAL DE DESPORTOS

Órgão \ Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
15.00 - Fundação Municipal de Desportos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Entidade: 13 - FUNDACAO MUNICIPAL DE DESPORTOS

Órgão \ Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
15.00 - Fundação Municipal de Desportos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Entidade: 13 - FUNDACAO MUNICIPAL DE DESPORTOS

Órgão \ Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
15.00 - Fundação Municipal de Desportos	0,00	0,00	4.045.500,00	0,00	0,00	4.045.500,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**4.045.500,00**	**0,00**	**0,00**	**4.045.500,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Entidade: 14 - FUNDACAO CULTURAL DE SAO BENTO DO SUL

Órgão \ Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
18.00 - Fundaçao Cultural de São Bento do Sul	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Entidade: 14 - FUNDACAO CULTURAL DE SAO BENTO DO SUL

Órgão \ Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
18.00 - Fundaçao Cultural de São Bento do Sul	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Entidade: 14 - FUNDACAO CULTURAL DE SAO BENTO DO SUL

Órgão \ Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
18.00 - Fundaçao Cultural de São Bento do Sul	2.821.702,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**2.821.702,32**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Entidade: 14 - FUNDACAO CULTURAL DE SAO BENTO DO SUL

Órgão \ Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
18.00 - Fundaçao Cultural de São Bento do Sul	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Entidade: 14 - FUNDACAO CULTURAL DE SAO BENTO DO SUL

Órgão \ Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
18.00 - Fundaçao Cultural de São Bento do Sul	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.821.702,32
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.821.702,32**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Entidade: 15 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Órgão \ Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01.00 - Câmara de Vereadores	2.642.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**2.642.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Entidade: 15 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Órgão \ Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01.00 - Câmara de Vereadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Entidade: 15 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Órgão \ Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01.00 - Câmara de Vereadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Entidade: 15 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Órgão \ Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01.00 - Câmara de Vereadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

Data: 12/08/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Entidade: 15 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Órgão \ Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01.00 - Câmara de Vereadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.642.500,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.642.500,00**
Total geral:						**263.110.859,54**

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PAULO ISELCI TEM PASS
Secretário de Finanças

ROSILANE ZELIA DOS SANTOS
Contador(a)

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE São Bento do Sul

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I - Metas Anuais

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

LRF, art 4º, § 1º

R$ 1,00

Especificação	2014			2015			2016		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	263.110.859,54	249.394.179,66	----	288.201.848,60	261.412.314,60	----	314.748.131,22	273.197.520,35	----
Receitas Primárias (I)	208.942.188,94	198.049.468,19	----	229.526.513,01	208.191.090,10	----	249.992.422,58	216.990.358,90	----
Despesa Total	263.110.859,54	249.394.179,66	----	288.201.848,60	261.412.314,60	----	314.748.131,22	273.197.520,35	----
Despesas Primárias (II)	241.866.384,87	229.257.236,84	----	265.051.483,82	240.413.870,38	----	288.713.631,38	250.599.893,57	----
Resultado Primário III = (I-II)	(32.924.195,93)	(31.207.768,65)	----	(35.524.970,81)	(32.222.780,29)	----	(38.721.208,80)	(33.609.534,67)	----
Resultado Nominal	(2.807.487,37)	(2.661.125,47)	----	1.937.918,99	1.757.781,54	----	(492.000,00)	(427.049,97)	----
Dívida Pública Consolidada	51.854.081,01	49.150.787,69	----	54.192.000,00	49.154.633,19	----	54.000.000,00	46.871.338,18	----
Dívida Consolidada Líquida	44.404.081,01	42.089.176,31	----	46.342.000,00	42.034.322,62	----	45.850.000,00	39.797.238,06	----

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2014	2015	2016
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida (Média % anual)	8,500	8,500	8,500
Inflação média (% anual)	5,500	4,500	4,500

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PAULO ISELCI TEM PASS
Secretário de Finanças

ROSILANE ZELIA DOS SANTOS
Contador(a)

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE São Bento do Sul

Página: 1/1

Data: 12/08/2013

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C); Realização da despesa por: Empenho

LRF, art 4º, § 2º, inciso I — R$ 1,00

Especificação	Metas Previstas em 2012 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2012 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	182.594.442,00	----	----	----	----	0,000
Receitas Primárias (I)	164.909.172,00	----	0,00	----	(164.909.172,00)	(100,000)
Despesa Total	214.913.630,91	----	0,00	----	(214.913.630,91)	(100,000)
Despesas Primárias (II)	208.003.630,91	----	0,00	----	(208.003.630,91)	(100,000)
Resultado Primário (III) = (I-II)	(43.094.458,91)	----	0,00	----	43.094.458,91	(100,000)
Resultado Nominal	32.976.835,09	----	0,00	0,000	(32.976.835,09)	(100,000)
Dívida Pública Consolidada	60.488.474,80	----	0,00	0,000	(60.488.474,80)	(100,000)
Dívida Consolidada Líquida	53.938.474,80	----	0,00	0,000	(53.938.474,80)	(100,000)

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PAULO ISELCI TEM PASS
Secretário de Finanças

ROSILANE ZELIA DOS SANTOS
Contador(a)

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE São Bento do Sul

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

LRF, art 4º, § 1º R$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes										
	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%
Receita Total	161.715.249,84	182.594.442,00	12,910	222.142.646,25	21,660	251.146.958,19	13,060	275.283.845,65	9,610	301.111.417,81	9,380
Receitas Primárias (I)	151.287.611,84	164.909.172,00	9,000	188.245.867,67	14,150	208.942.188,94	10,990	229.526.513,01	9,850	249.992.422,58	8,920
Despesa Total	188.947.411,11	214.913.630,91	13,740	233.867.965,19	8,820	250.139.384,87	6,960	273.744.449,98	9,440	297.406.597,54	8,640
Despesas Primárias (II)	182.772.425,61	208.003.630,91	13,800	225.115.920,02	8,230	241.866.384,87	7,440	265.051.483,82	9,590	288.713.631,38	8,930
Resultado Primário III = (I-II)	(31.484.813,77)	(43.094.458,91)	36,870	(36.870.052,35)	(14,440)	(32.924.195,93)	(10,700)	(35.524.970,81)	7,900	(38.721.208,80)	9,000
Resultado Nominal	(1.552.513,50)	32.976.835,09	(2.224,090)	(6.726.906,42)	(120,400)	(2.807.487,37)	(58,260)	1.937.918,99	(169,030)	(492.000,00)	(125,390)
Dívida Pública Consolidada	29.910.779,51	60.488.474,80	102,230	54.061.568,38	(10,630)	51.854.081,01	(4,080)	54.192.000,00	4,510	54.000.000,00	(0,350)
Dívida Consolidada Líquida	20.961.639,71	53.938.474,80	157,320	47.211.568,38	(12,470)	44.404.081,01	(5,950)	46.342.000,00	4,360	45.850.000,00	(1,060)

Especificação	Valores a Preços Constantes										
	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%
Receita Total	180.042.439,10	192.089.352,98	6,690	222.142.646,25	15,650	238.053.988,81	7,160	249.695.092,56	4,890	261.361.020,24	4,670
Receitas Primárias (I)	168.433.036,89	173.484.448,94	3,000	188.245.867,67	8,510	198.049.468,19	5,210	208.191.090,10	5,120	216.990.358,90	4,230
Despesa Total	210.360.821,21	226.089.139,72	7,480	233.867.965,19	3,440	237.098.943,00	1,380	248.298.789,98	4,720	258.145.281,65	3,970
Despesas Primárias (II)	203.486.024,60	218.819.819,72	4,020	225.115.920,02	2,880	229.257.236,84	1,840	240.413.870,38	4,870	250.599.893,57	4,240
Resultado Primário III = (I-II)	(35.052.987,71)	(45.335.370,77)	29,330	(36.870.052,35)	(18,670)	(31.207.768,65)	(15,360)	(32.222.780,29)	3,250	(33.609.534,67)	4,300
Resultado Nominal	(1.728.459,85)	34.691.630,51	(2.107,080)	(6.726.906,42)	(119,390)	(2.661.125,47)	(60,440)	1.757.781,54	(166,050)	(427.049,97)	(124,290)
Dívida Pública Consolidada	33.300.568,15	63.633.875,49	91,090	54.061.568,38	(15,040)	49.150.787,69	(9,080)	49.154.633,19	0,010	46.871.338,18	(4,650)
Dívida Consolidada Líquida	23.337.222,34	56.743.275,49	143,140	47.211.568,38	(16,800)	42.089.176,31	(10,850)	42.034.322,62	(0,130)	39.797.238,06	(5,320)

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2011	2012	2013	2014	2015	2016
6,500	5,830	5,200	5,500	4,500	4,500

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PAULO ISELCI TEM PASS
Secretário de Finanças

ROSILANE ZELIA DOS SANTOS
Contador(a)

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE São Bento do Sul

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

LRF, art. 4º, § 2º, inciso III

Patrimônio Líquido	2012	%	2011	%	2010	%
Patrimônio/Capital	96.185.508,00	40,80	77.788.862,00	80,87	76.460.776,00	98,29
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	139.550.639,00	59,20	18.396.646,00	19,13	1.328.085,00	1,71
TOTAL	235.736.147,00	100,00	96.185.508,00	100,00	77.788.861,00	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

Patrimônio Líquido	2012	%	2011	%	2010	%
Patrimônio/Capital	-43.937.621,00	-154,20	-44.220.189,00	100,64	-37.940.354,00	85,80
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	72.432.291,00	254,20	282.567,00	-0,64	-6.279.835,00	14,20
TOTAL	28.494.670,00	100,00	-43.937.622,00	100,00	-44.220.189,00	100,00

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PAULO ISELCI TEM PASS
Secretário de Finanças

ROSILANE ZELIA DOS SANTOS
Contador(a)

Estado de Santa Catarina

Data: 12/08/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Previstos para 2014

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

ORIGEM			DESTINAÇÃO	
Conta	Fonte de Recursos	Valor	Programa	Valor
4.1.1.1.2.02.01.00.00.00 - Imp.s/Propr. Predial e T	0.1.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	4.779.713,11	1 - Processo Legislativo	2.642.500,00
4.1.1.1.2.04.10.01.00.00 - Pessoas Físicas - LIvre	0.1.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	90.526,15	11 - Esporte e Cidadania	2.300.000,00
4.1.1.1.2.04.21.01.00.00 - I.R.P.J - Líquida de Ince	0.1.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	74.386,11	12 - Manutenção e Desenvolvimento da Fundação Cultural	1.934.702,32
4.1.1.1.2.04.31.01.00.00 - IRRF s/os Rendimentos	0.1.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.716.857,71	13 - Universalização dos Serviços de Água e Esgoto	340.000,00
4.1.1.1.2.08.01.00.00.00 - ITBI e de Direitos Reais	0.1.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.255.382,71	14 - Regime Próprio de Previdência	2.760.200,00
4.1.1.1.3.05.01.01.00.00 - Imp. s/Serv. Qualquer N	0.1.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	6.512.101,69	15 - Educação com Qualidade	170.000,00
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00 - Tx de Funcionamento E	0.1.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	605.196,70	16 - Assistência Social	4.743.870,96
4.1.1.2.1.29.00.00.00.00 - Taxa de Licença para E	0.1.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	135.421,06	17 - Modernizando a Agricultura e Meio Ambiente	2.086.487,95
4.1.1.2.1.32.00.00.00.00 - Taxa de Aprovação do F	0.1.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	52.987,75	2 - Gestão Administrativa do Gabinete	4.955.268,50
4.1.1.2.1.35.00.00.00.00 - Taxa de Alinhamento e	0.1.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	945,20	3 - Procuradoria Jurídica	1.698.338,68
4.1.1.2.1.99.00.00.00.00 - Outras Taxas pelo Exer	0.1.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	2.552,60	4 - Administração Geral	11.352.229,19
4.1.1.2.2.28.00.00.00.00 - Taxa de Cemitérios	0.1.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	95.761,92	5 - Gerindo Recursos com Responsabilidade	10.347.854,52
4.1.1.2.2.90.00.00.00.00 - Taxa de Limpeza Públic	0.1.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	3.460.950,94	6 - Planejando com Eficiência	3.357.848,32
4.1.1.2.2.99.00.00.00.00 - Outras Taxas pela Prest	0.1.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	4.317,47	7 - Desenvolvimento Econômico, Inovação e Revitalização	2.718.072,44
4.1.1.3.0.04.00.00.00.00 - Contrib p/ Pavimentação	0.1.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	16.296,42	8 - Construindo um Município de Qualidade.	11.673.080,71
4.1.3.1.1.01.00.00.00.00 - Aluguéis de Imóveis Urb	0.1.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	113.288,63	9 - Habitação com Qualidade	1.900.260,00
4.1.3.2.5.01.09.00.00.00 - Rec. de Remun. Dep. B	0.1.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	2.395,24	**Subtotal:**	**64.980.713,59**
4.1.3.2.5.02.99.00.00.00 - Remun. de Outros Dep.	0.1.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	31.808,30		
4.1.6.0.0.03.06.00.00.00 - Receita de Terminais R	0.1.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	203.071,91		
4.1.6.0.0.13.05.00.00.00 - Serviços de Vistoria de	0.1.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	158.131,32		
4.1.6.0.0.13.99.00.00.00 - Outros Serviços Admini	0.1.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	152.791,99		
4.1.6.0.0.14.00.00.00.00 - Serviços de Inspeção e	0.1.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	161.963,51		
4.1.6.0.0.99.07.00.00.00 - Outras Receitas	0.1.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	150.704,17		
4.1.6.0.0.99.08.00.00.00 - Guarda Volume	0.1.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	100.952,36		
4.1.7.2.1.01.02.01.00.00 - Cota-Parte do FPM - Liv	0.1.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	13.467.403,00		
4.1.7.2.1.01.05.01.00.00 - Cota-parte do ITR - Livr	0.1.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	15.167,69		
4.1.7.2.1.36.01.00.00.00 - Transf. Financ. ICMS - D	0.1.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	114.550,69		
4.1.7.2.2.01.01.01.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Li	0.1.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	21.269.194,12		
4.1.7.2.2.01.02.01.00.00 - Cota-parte do IPVA - Liv	0.1.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	3.794.398,30		
4.1.7.2.2.01.04.01.00.00 - Cota-Parte do IPI sobre	0.1.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	361.369,37		
4.1.9.1.1.38.01.00.00.00 - Multas/Juros de Mora s	0.1.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	13.295,34		
4.1.9.1.1.40.01.00.00.00 - Multas/Juros de Mora s/	0.1.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	87.341,45		
4.1.9.1.3.11.01.00.00.00 - Multas/Juros de Mora D	0.1.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	296.940,13		
4.1.9.1.3.13.01.00.00.00 - Multas/Juros de Mora D	0.1.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	78.584,47		
4.1.9.1.3.98.00.00.00.00 - Multas/Juros de Mora D	0.1.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	26.157,37		
4.1.9.1.3.99.00.00.00.00 - Multas/Juros de Mora D	0.1.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	156.427,83		
4.1.9.1.8.99.00.00.00.00 - Outras Multas e Juros d	0.1.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	82.691,99		
4.1.9.1.9.26.02.01.00.00 - M Previstas Legisl Defe	0.1.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	45.249,82		

Estado de Santa Catarina

Data: 12/08/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Previstos para 2014

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

ORIGEM			DESTINAÇÃO	
Conta	Fonte de Recursos	Valor	Programa	Valor
4.1.9.1.9.35.00.00.00.00 - Multas por Danos ao Me	0.1.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	918,70		
4.1.9.2.2.99.00.01.99.00 - Outras Restituiçoes	0.1.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	137.506,18		
4.1.9.3.1.11.01.00.00.00 - Rec. Div. Ativ. do IPTU	0.1.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	3.626.802,77		
4.1.9.3.1.13.01.00.00.00 - Rec. Div. Ativ. do ISS -	0.1.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	743.427,39		
4.1.9.3.1.98.01.00.00.00 - Rec. Div. Ativ. das Cont	0.1.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	521.568,87		
4.1.9.3.1.99.01.01.00.00 - Receita da Dívida Ativa	0.1.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	323.719,43		
4.1.9.9.0.99.00.00.01.01 - Outras Receitas - Prefei	0.1.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	51.537,18		
9.1.1.1.2.02.01.00.00.00 - Dedução s/o IPTU - Livr	0.1.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	-17.351,42		
9.1.1.1.2.08.01.00.00.00 - Deduções de Receita d	0.1.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	-14.739,13		
9.1.1.1.3.05.01.01.00.00 - Dedução ISS - Livre	0.1.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	-88.977,98		
	Subtotal:	**64.971.688,53**		

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Previstos para 2014

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

ORIGEM			DESTINAÇÃO		
Conta	Fonte de Recursos	Valor	Programa		Valor
4.1.1.1.2.02.02.00.00.00 - Imp.s/ Propr. Predial e T	0.1.0001 - Receitas de Impostos e de Transf. (	2.276.053,86	15 - Educação com Qualidade		13.372.936,66
4.1.1.1.2.04.10.02.00.00 - Pessoas Físicas - 25% I	0.1.0001 - Receitas de Impostos e de Transf. (	43.522,19		**Subtotal:**	**13.372.936,66**
4.1.1.1.2.04.21.02.00.00 - I.R.P.J - Líquida de Ince	0.1.0001 - Receitas de Impostos e de Transf. (	35.762,55			
4.1.1.1.2.04.31.02.00.00 - IRRF s/os Rendimentos	0.1.0001 - Receitas de Impostos e de Transf. (	825.412,36			
4.1.1.1.2.08.02.00.00.00 - ITBI e de Direitos Reais	0.1.0001 - Receitas de Impostos e de Transf. (	603.549,38			
4.1.1.1.3.05.01.02.00.00 - Imp. s/Serv. Qualquer N	0.1.0001 - Receitas de Impostos e de Transf. (	3.130.818,12			
4.1.3.2.5.01.05.01.00.00 - Remun. Depós. Banc. R	0.1.0001 - Receitas de Impostos e de Transf. (	85.587,58			
4.1.7.2.1.01.02.02.00.00 - Cota-Parte do FPM - 25	0.1.0001 - Receitas de Impostos e de Transf. (	6.474.712,98			
4.1.7.2.1.01.05.02.00.00 - Cota-parte do ITR - 25%	0.1.0001 - Receitas de Impostos e de Transf. (	7.292,16			
4.1.7.2.1.36.02.00.00.00 - Transf. Financ. ICMS/De	0.1.0001 - Receitas de Impostos e de Transf. (	55.072,45			
4.1.7.2.2.01.01.02.00.00 - Cota-Parte do ICMS - 25	0.1.0001 - Receitas de Impostos e de Transf. (	10.898.651,02			
4.1.7.2.2.01.02.02.00.00 - Cota-parte do IPVA - 25	0.1.0001 - Receitas de Impostos e de Transf. (	1.824.229,95			
4.1.7.2.2.01.04.02.00.00 - Cota-Parte do IPI sobre	0.1.0001 - Receitas de Impostos e de Transf. (	173.735,27			
4.1.9.1.1.38.02.00.00.00 - Multas/Juros de Mora s	0.1.0001 - Receitas de Impostos e de Transf. (	6.391,99			
4.1.9.1.1.40.02.00.00.00 - Multas/Juros de Mora s/	0.1.0001 - Receitas de Impostos e de Transf. (	41.991,08			
4.1.9.1.3.11.02.00.00.00 - Multas/Juros de Mora D	0.1.0001 - Receitas de Impostos e de Transf. (	142.759,68			
4.1.9.1.3.13.02.00.00.00 - Multas/Juros de Mora D	0.1.0001 - Receitas de Impostos e de Transf. (	37.780,99			
4.1.9.3.1.11.02.00.00.00 - Rec. Div. Ativ. do IPTU	0.1.0001 - Receitas de Impostos e de Transf. (	1.743.655,18			
4.1.9.3.1.13.02.00.00.00 - Rec. Div. Ativ. do ISS -	0.1.0001 - Receitas de Impostos e de Transf. (	357.417,01			
9.1.1.1.2.02.02.00.00.00 - Dedução s/o Imp. Predi	0.1.0001 - Receitas de Impostos e de Transf. (	-8.342,03			
9.1.1.1.2.08.02.00.00.00 - Deduções de Receita de	0.1.0001 - Receitas de Impostos e de Transf. (	-7.086,12			
9.1.1.1.3.05.01.02.00.00 - Dedução ISSQN - 25%	0.1.0001 - Receitas de Impostos e de Transf. (	-42.777,87			
9.1.7.2.1.01.02.02.00.00 - Dedução Receita do FP	0.1.0001 - Receitas de Impostos e de Transf. (	-4.966.553,68			
9.1.7.2.1.01.05.02.00.00 - Dedução de Receita p/ I	0.1.0001 - Receitas de Impostos e de Transf. (	-4.745,95			
9.1.7.2.1.36.02.00.00.00 - Ded Rec p/ Form do FU	0.1.0001 - Receitas de Impostos e de Transf. (	-44.057,88			
9.1.7.2.2.01.01.02.00.00 - Dedução do ICMS para	0.1.0001 - Receitas de Impostos e de Transf. (	-8.718.919,67			
9.1.7.2.2.01.02.02.00.00 - Dedução de Receita pa	0.1.0001 - Receitas de Impostos e de Transf. (	-1.459.981,27			
9.1.7.2.2.01.04.02.00.00 - Ded Cota Parte IPI-Exp	0.1.0001 - Receitas de Impostos e de Transf. (	-138.994,67			
	Subtotal:	**13.372.936,66**			

Estado de Santa Catarina

Data: 12/08/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Previstos para 2014

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

ORIGEM			DESTINAÇÃO		
Conta	Fonte de Recursos	Valor	Programa		Valor
4.1.1.1.2.02.03.00.00.00 - Imp. s/ Propr. Predial e	0.1.0002 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRAN	2.048.448,48	10 - Inovando na Saúde		27.796.877,02
4.1.1.1.2.04.10.03.00.00 - Pessoas Físicas - Saúd	0.1.0002 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRAN	40.040,41		**Subtotal:**	**27.796.877,02**
4.1.1.1.2.04.21.03.00.00 - I.R.P.J - Líquida de Ince	0.1.0002 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRAN	32.901,55			
4.1.1.1.2.04.31.03.00.00 - IRRF s/os Rendimentos	0.1.0002 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRAN	759.379,37			
4.1.1.1.2.08.03.00.00.00 - ITBI e de Direitos Reais	0.1.0002 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRAN	555.265,43			
4.1.1.1.3.05.01.03.00.00 - Imp. s/Serv. Qualquer N	0.1.0002 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRAN	2.880.352,67			
4.1.7.2.1.01.02.03.00.00 - Cota-Parte do FPM - Sa	0.1.0002 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRAN	5.956.735,94			
4.1.7.2.1.01.05.03.00.00 - Cota-parte do ITR - Saú	0.1.0002 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRAN	6.708,78			
4.1.7.2.1.36.03.00.00.00 - Transf. Financ. ICMS/De	0.1.0002 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRAN	50.666,65			
4.1.7.2.2.01.01.03.00.00 - Cota-Parte do ICMS - S	0.1.0002 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRAN	10.026.758,94			
4.1.7.2.2.01.02.03.00.00 - Cota-parte do IPVA - Sa	0.1.0002 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRAN	1.678.291,56			
4.1.7.2.2.01.04.03.00.00 - Cota-Parte do IPI sobre	0.1.0002 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRAN	159.836,45			
4.1.9.1.1.38.03.00.00.00 - Multas/Juros de Mora s	0.1.0002 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRAN	5.880,63			
4.1.9.1.1.40.03.00.00.00 - Multas/Juros de Mora s/	0.1.0002 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRAN	38.631,79			
4.1.9.1.3.11.03.00.00.00 - Multas/Juros de Mora D	0.1.0002 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRAN	131.338,91			
4.1.9.1.3.13.03.00.00.00 - Multas/Juros de Mora D	0.1.0002 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRAN	34.758,51			
4.1.9.3.1.11.03.00.00.00 - Rec. Div. Ativ. do IPTU	0.1.0002 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRAN	2.604.162,77			
4.1.9.3.1.13.03.00.00.00 - Rec. Div. Ativ. do ISS -	0.1.0002 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRAN	765.812,24			
4.1.9.3.1.99.01.03.00.00 - Receita da Dívida Ativa	0.1.0002 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRAN	74.455,47			
9.1.1.1.2.02.03.00.00.00 - Dedução s/o Imp. Predia	0.1.0002 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRAN	-7.674,66			
9.1.1.1.2.08.03.00.00.00 - Deduções de Receita de	0.1.0002 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRAN	-6.519,23			
9.1.1.1.3.05.01.03.00.00 - Dedução ISS - Saúde	0.1.0002 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRAN	-39.355,64			
	Subtotal:	**27.796.877,02**			
4.1.2.3.0.00.00.00.00.01 - Custeio p/ o Serv. de Ilu	0.1.0017 - Contribuição Custeio Serv. Iluminaç	2.766.906,24	8 - Construindo um Município de Qualidade.		2.799.181,65
4.1.3.2.5.01.99.01.00.00 - Remun. de Recursos da	0.1.0017 - Contribuição Custeio Serv. Iluminaç	32.275,41		**Subtotal:**	**2.799.181,65**
	Subtotal:	**2.799.181,65**			
4.1.3.2.5.01.02.01.00.00 - FUNDEB 60%	0.1.0018 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB -	93.145,36	15 - Educação com Qualidade		24.625.818,49
4.1.7.2.4.01.01.00.00.00 - Transf. de Recursos do	0.1.0018 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB -	24.524.452,92		**Subtotal:**	**24.625.818,49**
4.1.9.2.2.99.00.01.01.00 - Outras Rest. Folha - FU	0.1.0018 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB -	8.220,21			
	Subtotal:	**24.625.818,49**			
4.1.7.2.4.01.02.00.00.00 - Transf. de Recursos do	0.1.0019 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB -	8.174.817,64	15 - Educação com Qualidade		8.177.691,71
4.1.9.2.2.99.00.01.02.00 - Outras Rest. Folha - FU	0.1.0019 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB -	2.874,07		**Subtotal:**	**8.177.691,71**
	Subtotal:	**8.177.691,71**			
4.1.3.2.5.01.99.08.00.00 - Remun. de Outros Dep.	0.1.0022 - Transfêrencias de Convênios Educa	73.779,37	15 - Educação com Qualidade		250.051,34
4.1.7.6.4.99.00.00.00.00 - Transf. de Outros Convê	0.1.0022 - Transfêrencias de Convênios Educa	157.515,89		**Subtotal:**	**250.051,34**
4.2.4.7.2.99.00.02.00.00 - Outras Transf. Conv. do	0.1.0022 - Transfêrencias de Convênios Educa	18.756,08			
	Subtotal:	**250.051,34**			

Estado de Santa Catarina

Data: 12/08/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Previstos para 2014

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

ORIGEM			DESTINAÇÃO		
Conta	Fonte de Recursos	Valor	Programa		Valor
4.1.3.2.5.01.99.12.00.00 - Remun de Outros Dep.	0.1.0024 - Transferencias de Convênios - Outr	65.209,62	16 - Assistência Social		1.617.000,00
4.1.7.6.1.99.00.00.00.00 - Outras Transferências d	0.1.0024 - Transferencias de Convênios - Outr	8.984,49	7 - Desenvolvimento Econômico, Inovação e Revitalização		4.748.500,00
4.2.4.2.1.00.00.00.00.00 - Transferências da Uniãc	0.1.0024 - Transferencias de Convênios - Outr	11.522.393,96	9 - Habitação com Qualidade		5.501.500,00
4.2.4.7.2.99.00.01.00.00 - Outras Transf. Conv. do	0.1.0024 - Transferencias de Convênios - Outr	270.411,93		**Subtotal:**	**11.867.000,00**
	Subtotal:	**11.867.000,00**			
4.1.3.2.5.01.99.13.00.00 - Remun. de Outros Dep.	0.1.0045 - Outras Transferências Decorrentes	7.021,39	4 - Administração Geral		4.706,10
4.1.7.2.1.22.20.00.00.00 - Cota-Parte da Compen.	0.1.0045 - Outras Transferências Decorrentes	41.790,93	8 - Construindo um Município de Qualidade.		465.903,59
4.1.7.2.1.22.70.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Es	0.1.0045 - Outras Transferências Decorrentes	420.618,12		**Subtotal:**	**470.609,69**
4.1.9.2.2.99.00.01.03.00 - Outras Rest. Folha - PR	0.1.0045 - Outras Transferências Decorrentes	1.179,25			
	Subtotal:	**470.609,69**			
4.1.3.2.5.01.99.16.00.00 - Remun. de Outros Dep.	0.1.0049 - Programa Pessoa Portadora de Del	6,56	16 - Assistência Social		16.311,42
4.1.7.2.1.34.01.03.00.00 - FNAS - Pessoa Portado	0.1.0049 - Programa Pessoa Portadora de Del	16.304,86		**Subtotal:**	**16.311,42**
	Subtotal:	**16.311,42**			
4.1.3.2.5.01.99.04.00.00 - Remun. Outros Dep. Ba	0.1.0052 - Outras Transferências de Recursos	16.704,86	16 - Assistência Social		1.124.381,25
4.1.7.2.1.34.01.05.00.00 - FNAS - Outros Detalhar	0.1.0052 - Outras Transferências de Recursos	453.929,44		**Subtotal:**	**1.124.381,25**
4.1.7.2.1.34.01.06.00.00 - FNAS - IGD DO SUAS	0.1.0052 - Outras Transferências de Recursos	22.936,15			
4.1.7.2.1.34.01.08.00.00 - FNAS - Piso Básico Fixc	0.1.0052 - Outras Transferências de Recursos	220.000,00			
4.1.7.2.1.34.01.10.00.00 - FNAS - Piso Fixo Média	0.1.0052 - Outras Transferências de Recursos	152.000,00			
4.1.7.2.1.34.01.13.00.00 - FNAS - Benefícios Ever	0.1.0052 - Outras Transferências de Recursos	130.255,34			
4.1.7.2.1.34.01.14.00.00 - FNAS - Piso Básico Var	0.1.0052 - Outras Transferências de Recursos	23.700,00			
4.1.7.2.2.99.02.01.00.00 - Outras Transf. Estado -	0.1.0052 - Outras Transferências de Recursos	104.855,46			
	Subtotal:	**1.124.381,25**			
4.1.3.2.5.01.99.02.02.00 - Remun. Dep. Banc. Cor	0.1.0054 - Convênio Trânsito - Militar	4.460,62	6 - Planejando com Eficiência		206.376,50
4.1.9.1.9.15.01.02.00.00 - Convênio SSP/Trânsito	0.1.0054 - Convênio Trânsito - Militar	139.300,81		**Subtotal:**	**206.376,50**
4.1.9.1.9.15.02.02.00.00 - Convênio SSP/Trânsito	0.1.0054 - Convênio Trânsito - Militar	62.615,07			
	Subtotal:	**206.376,50**			
4.1.3.2.5.01.99.02.03.00 - Remun. Dep. Banc. Cor	0.1.0055 - Convênio Trânsito - Civil	2.164,09	6 - Planejando com Eficiência		204.109,46
4.1.9.1.9.15.01.03.00.00 - Convênio SSP/Trânsito	0.1.0055 - Convênio Trânsito - Civil	139.330,30		**Subtotal:**	**204.109,46**
4.1.9.1.9.15.02.03.00.00 - Convênio SSP/Trânsito	0.1.0055 - Convênio Trânsito - Civil	62.615,07			
	Subtotal:	**204.109,46**			
4.1.3.2.5.01.99.02.01.00 - Remun. Dep. Banc. Cor	0.1.0056 - Convênio Trânsito - Prefeitura	38.083,81	6 - Planejando com Eficiência		1.712.544,47
4.1.9.1.9.15.01.01.00.00 - Convênio SSP/Trânsito	0.1.0056 - Convênio Trânsito - Prefeitura	920.898,91		**Subtotal:**	**1.712.544,47**
4.1.9.1.9.15.02.01.00.00 - Convênio SSP/Trânsito	0.1.0056 - Convênio Trânsito - Prefeitura	755.494,44			
9.1.9.1.9.15.02.01.00.00 - Dedução Multas de Trâr	0.1.0056 - Convênio Trânsito - Prefeitura	-1.932,69			
	Subtotal:	**1.712.544,47**			

Estado de Santa Catarina

Data: 12/08/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Previstos para 2014

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

ORIGEM			DESTINAÇÃO		
Conta	Fonte de Recursos	Valor	Programa		Valor
4.1.3.2.5.01.05.02.00.00 - Remun. Depós. Banc. F	0.1.0058 - Salário Educação	60.503,43	15 - Educação com Qualidade		3.170.845,38
4.1.7.2.1.35.01.00.00.00 - Transferências do Salár	0.1.0058 - Salário Educação	3.110.341,95		**Subtotal:**	**3.170.845,38**
	Subtotal:	**3.170.845,38**			
4.1.3.2.5.01.05.03.00.00 - Remun. Depós. Banc. F	0.1.0060 - Programa Nacional e Alimentação E	8.225,71	15 - Educação com Qualidade		1.018.268,93
4.1.7.2.1.35.03.01.00.00 - Transf. Diretas do FNDE	0.1.0060 - Programa Nacional e Alimentação E	467.258,31		**Subtotal:**	**1.018.268,93**
4.1.7.2.1.35.03.02.00.00 - Transf. Diretas do FNDE	0.1.0060 - Programa Nacional e Alimentação E	172.969,52			
4.1.7.2.1.35.03.04.00.00 - Transf. Diretas do FNDE	0.1.0060 - Programa Nacional e Alimentação E	6.716,83			
4.1.7.2.1.35.03.05.00.00 - Transf. Diretas do FNDE	0.1.0060 - Programa Nacional e Alimentação E	363.098,56			
	Subtotal:	**1.018.268,93**			
4.1.3.2.5.01.99.10.00.00 - Remun. de Outros Dep.	0.1.0061 - Programa Nacional de Apoio ao Tra	2.917,26	15 - Educação com Qualidade		587.835,20
4.1.7.2.1.35.04.01.00.00 - Transf. Diretas do FNDE	0.1.0061 - Programa Nacional de Apoio ao Tra	87.975,65		**Subtotal:**	**587.835,20**
4.1.7.2.1.35.04.03.00.00 - Transf. Diretas do FNDE	0.1.0061 - Programa Nacional de Apoio ao Tra	3.975,80			
4.1.7.2.1.35.04.06.00.00 - Transf. Diretas do FNDE	0.1.0061 - Programa Nacional de Apoio ao Tra	16.177,44			
4.1.7.2.2.99.01.00.00.00 - Outras Transf. dos Esta	0.1.0061 - Programa Nacional de Apoio ao Tra	476.789,05			
	Subtotal:	**587.835,20**			
4.1.3.2.5.01.99.15.00.00 - Remun. de Outros Dep.	0.1.0062 - Outros Recursos do Fundo Naciona	9.202,09	15 - Educação com Qualidade		1.108.797,18
4.1.7.2.1.35.99.02.00.00 - Outras Transferências D	0.1.0062 - Outros Recursos do Fundo Naciona	110.441,12		**Subtotal:**	**1.108.797,18**
4.2.4.7.1.02.20.00.00.00 - Outros Conv. União Are	0.1.0062 - Outros Recursos do Fundo Naciona	989.153,97			
	Subtotal:	**1.108.797,18**			
4.1.3.2.5.01.99.14.00.00 - Remun. Outros Dep. Ba	0.1.0063 - Bolsa Família	1.290,97	16 - Assistência Social		91.663,38
4.1.7.2.1.34.01.07.00.00 - FNAS - Bolsa Famíia	0.1.0063 - Bolsa Família	90.372,41		**Subtotal:**	**91.663,38**
	Subtotal:	**91.663,38**			
4.1.3.2.5.01.99.17.00.00 - Remun. Outros Dep. Ba	0.1.0083 - Operações de Crédito Internas - Ou	15.609,43	13 - Universalização dos Serviços de Água e Esgoto		37.346,01
4.1.3.2.5.01.99.20.00.00 - Remun. Depos. Recurso	0.1.0083 - Operações de Crédito Internas - Ou	37.346,01	7 - Desenvolvimento Econômico, Inovação e Revitalização		16.359.128,05
4.2.1.1.9.00.00.00.00.00 - Outras Operações de C	0.1.0083 - Operações de Crédito Internas - Ou	16.343.518,62		**Subtotal:**	**16.396.474,06**
	Subtotal:	**16.396.474,06**			
4.1.3.2.5.01.99.11.00.00 - Remun. de Outros Dep.	0.1.0089 - Alienação de Bens Destinados a Ou	11.974,50	8 - Construindo um Município de Qualidade.		621.784,72
4.2.2.1.9.00.00.00.00.00 - Alienação de Outros Be	0.1.0089 - Alienação de Bens Destinados a Ou	609.810,22		**Subtotal:**	**621.784,72**
	Subtotal:	**621.784,72**			
4.1.3.2.5.01.99.03.02.00 - Remun. Depos. Banc. F	0.1.0105 - Funrebom - Bombeiros	16.462,29	2 - Gestão Administrativa do Gabinete		620.838,87
4.1.3.2.5.01.99.18.00.00 - Remun. Outros Dep. Ba	0.1.0105 - Funrebom - Bombeiros	1.577,54		**Subtotal:**	**620.838,87**
4.1.6.0.0.13.03.02.00.00 - Serviços Especiais Bom	0.1.0105 - Funrebom - Bombeiros	603.505,90			
9.1.6.0.0.13.03.02.00.00 - Dedução FUNREBOM -	0.1.0105 - Funrebom - Bombeiros	-706,86			
	Subtotal:	**620.838,87**			

Estado de Santa Catarina

Data: 12/08/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Previstos para 2014

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

ORIGEM			DESTINAÇÃO		
Conta	Fonte de Recursos	Valor	Programa		Valor
4.1.3.2.5.01.99.03.01.00 - Remun. Depos. Banc. F	0.1.0106 - FUNREBOM - Policia Militar	13.938,73	2 - Gestão Administrativa do Gabinete		192.194,92
4.1.6.0.0.13.03.01.00.00 - Serviços Especial Políci	0.1.0106 - FUNREBOM - Policia Militar	178.256,19		**Subtotal:**	**192.194,92**
	Subtotal:	**192.194,92**			
4.1.3.2.5.01.99.07.00.00 - Remun. de Outros Dep.	0.1.0108 - Fundo para a Infancia e Adolescenc	159,04	16 - Assistência Social		23.066,42
4.1.7.5.0.00.00.00.10.00 - Transf. de Pessoas	0.1.0108 - Fundo para a Infancia e Adolescenc	22.907,38		**Subtotal:**	**23.066,42**
	Subtotal:	**23.066,42**			
4.1.3.2.5.01.99.09.00.00 - Remun. de Outros Dep.	0.1.0110 - Fundo Municipal de Turismo	2.306,10	7 - Desenvolvimento Econômico, Inovação e Revitalização		2.306,10
	Subtotal:	**2.306,10**		**Subtotal:**	**2.306,10**
4.1.7.2.1.33.12.10.20.00 - SAMU - Serv. Atend. Mc	0.2.0057 - Serviço de Atendimento Móvel de U	150.000,00	10 - Inovando na Saúde		150.000,00
	Subtotal:	**150.000,00**		**Subtotal:**	**150.000,00**
4.1.3.2.5.01.03.01.00.00 - Remun. Dep. Banc. Rec	0.2.0064 - Atenção Básica	41.000,00	10 - Inovando na Saúde		6.102.600,00
4.1.3.2.5.01.03.10.00.00 - Remuneração de Outros	0.2.0064 - Atenção Básica	500,00		**Subtotal:**	**6.102.600,00**
4.1.7.2.1.33.11.10.60.00 - Piso de Atenção Básica	0.2.0064 - Atenção Básica	1.938.600,00			
4.1.7.2.1.33.11.30.10.00 - Saúde da Família	0.2.0064 - Atenção Básica	969.300,00			
4.1.7.2.1.33.11.30.11.00 - Saúde Bucal	0.2.0064 - Atenção Básica	269.250,00			
4.1.7.2.1.33.11.30.12.00 - Agentes Comunitários d	0.2.0064 - Atenção Básica	1.184.700,00			
4.1.7.2.1.33.11.39.00.00 - Outros Programas Finar	0.2.0064 - Atenção Básica	630.000,00			
4.1.7.2.2.33.02.00.00.00 - PSF	0.2.0064 - Atenção Básica	269.250,00			
4.2.4.2.2.01.00.00.00.00 - Transferências de Recu	0.2.0064 - Atenção Básica	500.000,00			
4.2.4.2.2.02.00.00.00.00 - Transf. de Recursos De	0.2.0064 - Atenção Básica	300.000,00			
	Subtotal:	**6.102.600,00**			
4.1.3.2.5.01.03.02.00.00 - Rem. Dep. Banc. Rec. V	0.2.0065 - Atenção de Média e Alta Complexid	44.000,00	10 - Inovando na Saúde		14.107.620,00
4.1.3.2.5.01.03.03.00.00 - Rem. Dep. Banc. Rec. V	0.2.0065 - Atenção de Média e Alta Complexid	5.000,00	2 - Gestão Administrativa do Gabinete		65.000,00
4.1.3.2.5.01.03.11.00.00 - Remuneração de Outros	0.2.0065 - Atenção de Média e Alta Complexid	1.000,00		**Subtotal:**	**14.172.620,00**
4.1.7.2.1.33.12.10.17.00 - Teto Financeiro	0.2.0065 - Atenção de Média e Alta Complexid	8.100.000,00			
4.1.7.2.1.33.12.10.59.00 - CEO - Centro Espec. Oc	0.2.0065 - Atenção de Média e Alta Complexid	100.000,00			
4.1.7.2.1.33.12.14.00.00 - CAPS	0.2.0065 - Atenção de Média e Alta Complexid	400.000,00			
4.1.7.2.1.33.12.20.57.00 - Terapia Renal Substituti	0.2.0065 - Atenção de Média e Alta Complexid	2.046.300,00			
4.1.7.2.1.33.12.99.00.00 - Outros Programas Fund	0.2.0065 - Atenção de Média e Alta Complexid	10.770,00			
4.1.7.2.2.33.04.00.00.00 - CEO	0.2.0065 - Atenção de Média e Alta Complexid	50.000,00			
4.1.7.2.2.33.05.00.00.00 - Oxigenioterapia	0.2.0065 - Atenção de Média e Alta Complexid	100.000,00			
4.1.7.2.2.33.07.00.00.00 - Redes de Urgência e Er	0.2.0065 - Atenção de Média e Alta Complexid	2.315.550,00			
4.2.4.7.1.99.00.00.00.00 - Outras Transferências d	0.2.0065 - Atenção de Média e Alta Complexid	1.000.000,00			
	Subtotal:	**14.172.620,00**			

Estado de Santa Catarina

Data: 12/08/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Previstos para 2014

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

ORIGEM			DESTINAÇÃO		
Conta	Fonte de Recursos	Valor	Programa		Valor
4.1.3.2.5.01.03.04.00.00 - Rem. Dep. Banc. Rec. \	0.2.0066 - Vigilância em Saúde	20.000,00	10 - Inovando na Saúde		559.275,00
4.1.3.2.5.01.03.05.00.00 - Rem. Dep. Banc. Rec. \	0.2.0066 - Vigilância em Saúde	4.000,00		**Subtotal:**	**559.275,00**
4.1.3.2.5.01.03.06.00.00 - Rem. Dep. Banc. Rec. \	0.2.0066 - Vigilância em Saúde	4.500,00			
4.1.7.2.1.33.13.10.16.00 - Vigilância Epidemiológic	0.2.0066 - Vigilância em Saúde	400.000,00			
4.1.7.2.1.33.13.10.18.00 - Vigilância Epid. e Amb.	0.2.0066 - Vigilância em Saúde	80.775,00			
4.1.7.2.1.33.13.20.15.00 - Vigilância Sanitária	0.2.0066 - Vigilância em Saúde	50.000,00			
	Subtotal:	**559.275,00**			
4.1.3.2.5.01.03.07.00.00 - Rem. Dep. Banc. Rec. \	0.2.0067 - Assistência Farmacêutica Básica	3.000,00	10 - Inovando na Saúde		914.600,00
4.1.7.2.1.33.14.10.63.00 - Componente Básico de	0.2.0067 - Assistência Farmacêutica Básica	484.650,00		**Subtotal:**	**914.600,00**
4.1.7.2.2.33.01.00.00.00 - Atenção Farmacêutica	0.2.0067 - Assistência Farmacêutica Básica	376.950,00			
4.1.7.2.2.33.06.00.00.00 - Farmácia Básica Diabet	0.2.0067 - Assistência Farmacêutica Básica	50.000,00			
	Subtotal:	**914.600,00**			
4.1.3.2.5.01.03.09.00.00 - Remuneração Deposito:	0.2.0070 - Gestão do SUS	500,00	10 - Inovando na Saúde		10.500,00
4.1.7.2.1.33.15.10.00.00 - Qualificação Gestão do	0.2.0070 - Gestão do SUS	10.000,00		**Subtotal:**	**10.500,00**
	Subtotal:	**10.500,00**			

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Página: 9/11

Data: 12/08/2013

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Previstos para 2014

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

ORIGEM			DESTINAÇÃO	
Conta	Fonte de Recursos	Valor	Programa	Valor
4.1.1.2.1.17.00.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de	0.2.0200 - RECURSOS DE OUTRAS FONTES	300.000,00	10 - Inovando na Saúde	353.000,00
4.1.3.2.5.01.06.00.00.00 - Rec. de Remun. Dep. B	0.2.0200 - RECURSOS DE OUTRAS FONTES	13.000,00	11 - Esporte e Cidadania	130.500,00
4.1.3.2.5.01.08.00.00.00 - Remun. Dep. Banc. Rec	0.2.0200 - RECURSOS DE OUTRAS FONTES	10.000,00	12 - Manutenção e Desenvolvimento da Fundação Cultural	17.000,00
4.1.3.2.5.02.99.00.00.00 - Remun. de Outros Dep.	0.2.0200 - RECURSOS DE OUTRAS FONTES	29.000,00	13 - Universalização dos Serviços de Água e Esgoto	13.234.383,52
4.1.3.3.3.01.00.00.00.00 - Rec de Concessão de D	0.2.0200 - RECURSOS DE OUTRAS FONTES	6.500,00	14 - Regime Próprio de Previdência	40.000,00
4.1.6.0.0.19.00.00.00.00 - Serviços Recreativos e	0.2.0200 - RECURSOS DE OUTRAS FONTES	133.000,00	9 - Habitação com Qualidade	686.000,00
4.1.6.0.0.41.01.00.00.00 - Tarifa de Água Residen	0.2.0200 - RECURSOS DE OUTRAS FONTES	8.833.574,16	**Subtotal:**	**14.460.883,52**
4.1.6.0.0.41.02.00.00.00 - Tarifa de Água Comerci	0.2.0200 - RECURSOS DE OUTRAS FONTES	1.548.816,61		
4.1.6.0.0.41.03.00.00.00 - Tarifa de Água Industria	0.2.0200 - RECURSOS DE OUTRAS FONTES	715.339,49		
4.1.6.0.0.41.04.00.00.00 - Tarifa de Água Poderes	0.2.0200 - RECURSOS DE OUTRAS FONTES	69.657,20		
4.1.6.0.0.41.05.00.00.00 - Ligações de Água	0.2.0200 - RECURSOS DE OUTRAS FONTES	159.487,50		
4.1.6.0.0.42.01.00.00.00 - Tarifa de Coleta de Esg	0.2.0200 - RECURSOS DE OUTRAS FONTES	1.153.661,76		
4.1.6.0.0.42.02.00.00.00 - Tarifa de Coleta de Esg	0.2.0200 - RECURSOS DE OUTRAS FONTES	96.034,79		
4.1.6.0.0.42.03.00.00.00 - Tarifa de Coleta de Esg	0.2.0200 - RECURSOS DE OUTRAS FONTES	178.715,01		
4.1.6.0.0.42.04.00.00.00 - Tarifa de Coleta de Esg	0.2.0200 - RECURSOS DE OUTRAS FONTES	5.854,16		
4.1.6.0.0.42.05.00.00.00 - Ligações de Esgoto	0.2.0200 - RECURSOS DE OUTRAS FONTES	12.678,71		
4.1.6.0.0.48.00.00.00.00 - Serviços de Religament	0.2.0200 - RECURSOS DE OUTRAS FONTES	107.711,97		
4.1.6.0.0.99.01.00.00.00 - Desligamento de Água/E	0.2.0200 - RECURSOS DE OUTRAS FONTES	6.637,28		
4.1.6.0.0.99.02.00.00.00 - Taxa de Expediente	0.2.0200 - RECURSOS DE OUTRAS FONTES	55.377,45		
4.1.6.0.0.99.03.00.00.00 - Aferição de Hidrômetro	0.2.0200 - RECURSOS DE OUTRAS FONTES	25,47		
4.1.6.0.0.99.04.00.00.00 - Conservação	0.2.0200 - RECURSOS DE OUTRAS FONTES	12.665,38		
4.1.6.0.0.99.05.00.00.00 - Atualização do Padrão d	0.2.0200 - RECURSOS DE OUTRAS FONTES	223,57		
4.1.6.0.0.99.06.00.00.00 - Análises de Água	0.2.0200 - RECURSOS DE OUTRAS FONTES	2.785,91		
4.1.6.0.0.99.07.00.00.00 - Outras Receitas	0.2.0200 - RECURSOS DE OUTRAS FONTES	32.963,04		
4.1.9.1.8.99.00.00.00.00 - Outras Multas e Juros d	0.2.0200 - RECURSOS DE OUTRAS FONTES	109.598,40		
4.1.9.2.1.99.00.00.00.00 - Outras Indenizações	0.2.0200 - RECURSOS DE OUTRAS FONTES	2.741,00		
4.1.9.2.2.07.00.00.00.00 - Recuperação de Despes	0.2.0200 - RECURSOS DE OUTRAS FONTES	20.000,00		
4.1.9.2.2.99.01.00.00.00 - Outras Restituições	0.2.0200 - RECURSOS DE OUTRAS FONTES	55.932,55		
4.1.9.3.2.99.01.00.00.00 - Rec Div Ativ Não-Tribut	0.2.0200 - RECURSOS DE OUTRAS FONTES	20.843,11		
4.1.9.9.0.99.11.00.00.00 - Outras Receitas - SAMA	0.2.0200 - RECURSOS DE OUTRAS FONTES	1.277,14		
4.1.9.9.0.99.12.00.00.00 - Outras Receitas - Divers	0.2.0200 - RECURSOS DE OUTRAS FONTES	576.500,00		
4.2.3.0.0.99.00.00.00.00 - Amortização de Emprés	0.2.0200 - RECURSOS DE OUTRAS FONTES	74.500,00		
4.7.6.0.0.41.04.00.00.00 - Tarifa de Água Poderes	0.2.0200 - RECURSOS DE OUTRAS FONTES	109.471,60		
4.7.6.0.0.42.04.00.00.00 - Tarifa de Coleta de Esg	0.2.0200 - RECURSOS DE OUTRAS FONTES	15.335,32		
	Subtotal:	**14.469.908,58**		

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Previstos para 2014

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

ORIGEM			DESTINAÇÃO		
Conta	Fonte de Recursos	Valor	Programa		Valor
4.1.2.1.0.29.07.01.00.00 - Contribuição Serv. Ativo	0.2.0203 - Contribuiçao para o RPPS	4.061.720,57	14 - Regime Próprio de Previdência		41.293.413,01
4.1.2.1.0.29.07.02.00.00 - Contrib. Serv. Ativo Civi	0.2.0203 - Contribuiçao para o RPPS	290.924,17		**Subtotal:**	**41.293.413,01**
4.1.2.1.0.29.07.03.00.00 - Contrib. Serv. Ativo Civi	0.2.0203 - Contribuiçao para o RPPS	26.909,49			
4.1.2.1.0.29.07.04.00.00 - Contrib. Serv. Ativo Civi	0.2.0203 - Contribuiçao para o RPPS	1.533.082,51			
4.1.2.1.0.29.07.05.00.00 - Contrib. Serv. Ativo Civi	0.2.0203 - Contribuiçao para o RPPS	34.527,76			
4.1.2.1.0.29.07.06.00.00 - Contrib. Serv. Ativo Civi	0.2.0203 - Contribuiçao para o RPPS	82.501,75			
4.1.2.1.0.29.07.07.00.00 - Contrib. Serv. Ativo Civi	0.2.0203 - Contribuiçao para o RPPS	19.718,49			
4.1.2.1.0.29.07.08.00.00 - Contrib. Serv. Ativo Civi	0.2.0203 - Contribuiçao para o RPPS	24.200,00			
4.1.2.1.0.29.09.00.00.00 - Contrib de Servidor Inat	0.2.0203 - Contribuiçao para o RPPS	9.754,60			
4.1.2.1.0.29.11.00.00.00 - Contrib de Pensionista (	0.2.0203 - Contribuiçao para o RPPS	14.979,24			
4.1.3.2.8.10.00.00.00.00 - Remuneração dos Inves	0.2.0203 - Contribuiçao para o RPPS	22.800.000,00			
4.1.3.2.8.20.00.00.00.00 - Remuneração dos Inves	0.2.0203 - Contribuiçao para o RPPS	600.000,00			
4.1.9.2.2.99.01.00.00.00 - Outras Restituições	0.2.0203 - Contribuiçao para o RPPS	1.000,00			
4.7.2.1.0.29.01.01.00.00 - Contrib. Serv. Ativo Civi	0.2.0203 - Contribuiçao para o RPPS	6.074.118,49			
4.7.2.1.0.29.01.02.00.00 - Contrib. Serv. Ativo Civi	0.2.0203 - Contribuiçao para o RPPS	435.063,88			
4.7.2.1.0.29.01.03.00.00 - Contrib. Serv. Ativo Civi	0.2.0203 - Contribuiçao para o RPPS	40.241,93			
4.7.2.1.0.29.01.04.00.00 - Contrib. Serv. Ativo Civi	0.2.0203 - Contribuiçao para o RPPS	2.338.868,93			
4.7.2.1.0.29.01.05.00.00 - Contrib. Serv. Ativo Civi	0.2.0203 - Contribuiçao para o RPPS	51.634,71			
4.7.2.1.0.29.01.06.00.00 - Contrib. Serv. Ativo Civi	0.2.0203 - Contribuiçao para o RPPS	123.377,63			
4.7.2.1.0.29.01.07.00.00 - Contrib. Serv. Ativo Civi	0.2.0203 - Contribuiçao para o RPPS	29.488,11			
4.7.2.1.0.29.01.08.00.00 - Contrib. Serv. Ativo Civi	0.2.0203 - Contribuiçao para o RPPS	40.000,00			
4.7.2.1.0.29.13.01.00.00 - Contrib. Previd. p/Cober	0.2.0203 - Contribuiçao para o RPPS	1.476.989,31			
4.7.2.1.0.29.13.02.00.00 - Contrib. p/Cobertura Dé	0.2.0203 - Contribuiçao para o RPPS	105.790,61			
4.7.2.1.0.29.13.03.00.00 - Contrib. p/Cobertura Dé	0.2.0203 - Contribuiçao para o RPPS	9.785,27			
4.7.2.1.0.29.13.04.00.00 - Contrib. p/Cobertura Dé	0.2.0203 - Contribuiçao para o RPPS	568.721,93			
4.7.2.1.0.29.13.05.00.00 - Contrib. p/Cobertura Dé	0.2.0203 - Contribuiçao para o RPPS	12.555,55			
4.7.2.1.0.29.13.06.00.00 - Contrib. p/Cobertura Dé	0.2.0203 - Contribuiçao para o RPPS	30.000,64			
4.7.2.1.0.29.13.07.00.00 - Contrib. p/Cobertura Dé	0.2.0203 - Contribuiçao para o RPPS	7.170,36			
4.7.2.1.0.29.13.08.00.00 - Contrib. p/Cobertura Dé	0.2.0203 - Contribuiçao para o RPPS	9.565,00			
4.7.2.1.0.29.15.00.00.00 - Contr Previd em Regime	0.2.0203 - Contribuiçao para o RPPS	416.722,08			
4.7.9.1.8.99.00.00.00.00 - Outras Multas e Juros d	0.2.0203 - Contribuiçao para o RPPS	24.000,00			
	Subtotal:	**41.293.413,01**			
4.1.9.2.2.10.00.00.00.00 - Compensações Finance	0.2.0205 - Compensação Previdenciária	520.000,00	14 - Regime Próprio de Previdência		520.000,00
	Subtotal:	**520.000,00**		**Subtotal:**	**520.000,00**

Estado de Santa Catarina

Data: 12/08/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Previstos para 2014

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

ORIGEM			DESTINAÇÃO	
Conta	Fonte de Recursos	Valor	Programa	Valor
4.1.3.2.5.01.99.99.00.00 - Remun. de Outros Dep.	0.2.0224 - Transferências de Convênios - Outr	15.000,00	11 - Esporte e Cidadania	1.615.000,00
4.1.3.3.3.02.00.00.00.00 - Rec de Outorga de Dir U	0.2.0224 - Transferências de Convênios - Outr	6.000,00	12 - Manutenção e Desenvolvimento da Fundação Cultural	870.000,00
4.1.7.2.1.99.00.00.00.00 - Outras Transferências d	0.2.0224 - Transferências de Convênios - Outr	1.979.000,00	**Subtotal:**	**2.485.000,00**
4.1.7.2.2.99.99.00.00.00 - Outras Transf. dos Esta	0.2.0224 - Transferências de Convênios - Outr	65.000,00		
4.1.7.3.0.00.00.00.00.00 - Transf. de Instituições F	0.2.0224 - Transferências de Convênios - Outr	150.000,00		
4.1.7.7.2.00.00.00.00.00 - Provenientes de Pessoa	0.2.0224 - Transferências de Convênios - Outr	55.000,00		
4.2.4.2.2.99.00.00.00.00 - Outras Transferências d	0.2.0224 - Transferências de Convênios - Outr	45.000,00		
4.2.4.3.0.00.00.00.00.00 - Transf. de Instituições F	0.2.0224 - Transferências de Convênios - Outr	170.000,00		
	Subtotal:	**2.485.000,00**		
4.1.9.1.8.05.00.00.00.00 - Multas/Juros Mora Alien	0.2.0289 - Alienação de Bens Destinados a Ou	6.004,50	13 - Universalização dos Serviços de Água e Esgoto	62.285,10
4.2.2.1.5.00.01.00.00.00 - Alienação de Veículos D	0.2.0289 - Alienação de Bens Destinados a Ou	54.283,55	14 - Regime Próprio de Previdência	51.004,50
4.2.2.1.6.00.01.00.00.00 - Alienação de Móveis e U	0.2.0289 - Alienação de Bens Destinados a Ou	5.854,14	9 - Habitação com Qualidade	890.000,00
4.2.2.1.7.00.01.00.00.00 - Alienação de Equipame	0.2.0289 - Alienação de Bens Destinados a Ou	2.147,41	**Subtotal:**	**1.003.289,60**
4.2.2.2.5.00.00.00.00.00 - Alienação de Imóveis U	0.2.0289 - Alienação de Bens Destinados a Ou	890.000,00		
4.8.3.0.0.80.01.00.00.00 - Amortização de Financia	0.2.0289 - Alienação de Bens Destinados a Ou	45.000,00		
	Subtotal:	**1.003.289,60**		
	Total geral:	**263.110.859,54**		**263.110.859,54**

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PAULO ISELCI TEM PASS
Secretário de Finanças

ROSILANE ZELIA DOS SANTOS
Contador(a)

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Página: 1/1
Data: 12/08/2013

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (conforme Anexo 1 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Receitas	Valor	Despesas	Valor
RECEITAS CORRENTES	218.351.128,31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	111.169.777,57
RECEITA TRIBUTÁRIA	32.102.079,83	Trasnf. Consórcios Públicos mediante contr. Rateio	30.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	8.865.224,82	Aplicacoes Diretas	98.557.111,70
RECEITA PATRIMONIAL	24.350.443,94	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	12.582.665,87
RECEITA DE SERVIÇOS	14.833.879,95	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	2.427.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	122.617.802,46	Aplicacoes Diretas	2.403.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.581.697,31	Juros sobre a Divida por Contrato	24.000,00
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	11.918.901,35	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85.752.294,58
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAME	11.770.094,43	Transferencias a Uniao	85.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	124.806,92	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	2.676.435,53
Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	24.000,00	Transf. a Instituicoes Multigovernament. Nacionais	47.174,24
		Transferências a Consórcios Públicos	545.000,00
		Aplicacoes Diretas	82.078.876,01
		Aplic. Direta entre Órgãos	319.808,80
		Superavit	30.920.957,51
Total	230.270.029,66	Total	230.270.029,66
Superavit do orçamento corrente	30.920.957,51		
RECEITAS DE CAPITAL	32.795.829,88	INVESTIMENTOS	28.406.952,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	16.343.518,62	Transf. a Instituicoes Privadas s/ Fins Lucrativos	35.066,42
ALIENAÇÃO DE BENS	1.562.095,32	Transferências a Consórcios Públicos	11.250,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	74.500,00	Aplicacoes Diretas	28.360.635,96
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	14.815.715,94	INVERSOES FINANCEIRAS	936.417,50
RECEITAS DE CAPITAL - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	45.000,00	Aplicacoes Diretas	936.417,50
Amortização de Empréstimos	45.000,00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	5.915.000,00
		Aplicacoes Diretas	5.870.000,00
		Aplic. Direta entre Órgãos	45.000,00
		Superavit	28.503.417,51
Total	63.761.787,39	Total	63.761.787,39

Resumo

RECEITAS CORRENTES	218.351.128,31	72,11 %	DESPESAS CORRENTES	199.349.072,15	65,84 %
RECEITAS DE CAPITAL	32.795.829,88	10,83 %	DESPESAS DE CAPITAL	35.258.369,88	11,64 %
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAME	11.918.901,35	3,94 %	RESERVA DE CONTINGENCIA	28.503.417,51	9,41 %
RECEITAS DE CAPITAL - INTRA-ORÇAMEI	45.000,00	0,01 %	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	39.674.539,34	13,10 %
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	39.674.539,34	13,10 %			
Total	302.785.398,88	100,00 %	Total	302.785.398,88	100,00 %

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PAULO ISELCI TEM PASS
Secretário de Finanças

ROSILANE ZELIA DOS SANTOS
Contador(a)

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE São Bento do Sul

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VI.a - Projeção Atuarial do RPPS

LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea a — R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	c = a - b	d = (d exercício anterior) + (c)
2013	13.542.230,14	5.224.217,06	8.318.013,08	169.601.315,53
2014	14.032.134,84	6.778.140,30	7.253.994,54	176.855.310,07
2015	14.494.713,28	8.550.278,89	5.944.434,39	182.799.744,46
2016	14.986.366,32	9.997.069,23	4.989.297,09	187.789.041,55
2017	15.509.776,29	10.998.409,96	4.511.366,33	192.300.407,88
2018	15.989.909,87	12.468.274,10	3.521.635,77	195.822.043,65
2019	16.481.953,08	13.819.352,91	2.662.600,17	198.484.643,82
2020	16.954.316,91	15.310.269,54	1.644.047,37	200.128.691,19
2021	17.979.146,93	16.794.205,57	1.184.941,36	201.313.632,55
2022	17.973.795,27	18.268.372,91	(294.577,64)	201.019.054,91
2023	17.909.512,57	20.231.515,25	(2.322.002,68)	198.697.052,23
2024	17.845.783,90	22.259.515,06	(4.413.731,16)	194.283.321,07
2025	17.802.389,51	23.961.603,24	(6.159.213,73)	188.124.107,34
2026	17.791.366,12	25.319.932,30	(7.528.566,18)	180.595.541,16
2027	17.705.747,72	27.844.432,03	(10.138.684,31)	170.456.856,85
2028	17.710.689,70	29.201.909,14	(11.491.219,44)	158.965.637,41
2029	17.735.994,08	30.253.678,25	(12.517.684,17)	146.447.953,24
2030	17.744.849,13	31.543.751,39	(13.798.902,26)	132.649.050,98
2031	17.752.021,39	32.605.372,90	(14.853.351,51)	117.795.699,47
2032	17.727.657,14	34.106.139,23	(16.378.482,09)	101.417.217,38
2033	17.726.731,48	35.444.449,18	(17.717.717,70)	83.699.499,68
2034	17.757.443,55	36.614.053,57	(18.856.610,02)	64.842.889,66
2035	17.741.723,50	37.783.937,01	(20.042.213,51)	44.800.676,15
2036	17.766.641,28	38.918.042,63	(21.151.401,35)	23.649.274,80
2037	17.764.526,45	39.691.993,19	(21.927.466,74)	1.721.808,06
2038	17.757.964,68	40.872.930,08	(23.114.965,40)	-21.393.157,34
2039	17.797.428,30	41.537.577,25	(23.740.148,95)	-45.133.306,29
2040	17.807.259,10	42.391.568,47	(24.584.309,37)	-69.717.615,66
2041	17.837.863,76	43.026.705,13	(25.188.841,37)	-94.906.457,03
2042	17.839.378,18	43.668.366,02	(25.828.987,84)	-120.735.444,87
2043	17.862.783,56	44.162.973,07	(26.300.189,51)	-147.035.634,38
2044	17.915.108,56	44.746.426,13	(26.831.317,57)	-173.866.951,95
2045	10.877.369,28	45.211.620,67	(34.334.251,39)	-208.201.203,34
2046	10.897.498,61	45.446.297,14	(34.548.798,53)	-242.750.001,87
2047	10.918.284,29	43.383.417,38	(32.465.133,09)	-275.215.134,96
2048	10.895.880,41	46.720.845,05	(35.824.964,64)	-311.040.099,60
2049	10.905.148,19	47.061.487,76	(36.156.339,57)	-347.196.439,17
2050	10.906.423,46	47.406.841,02	(36.500.417,56)	-383.696.856,73
2051	10.901.570,79	47.468.532,01	(36.566.961,22)	-420.263.817,95
2052	10.912.382,74	47.736.857,56	(36.824.474,82)	-457.088.292,77
2053	10.902.520,48	47.861.616,49	(36.959.096,01)	-494.047.388,78
2054	10.903.342,29	47.671.697,83	(36.768.355,54)	-530.815.744,32
2055	10.921.747,24	47.873.830,88	(36.952.083,64)	-567.767.827,96
2056	10.909.744,09	47.874.197,96	(36.964.453,87)	-604.732.281,83
2057	10.906.869,55	48.062.753,58	(37.155.884,03)	-641.888.165,86
2058	10.886.737,17	47.971.746,10	(37.085.008,93)	-678.973.174,79
2059	10.879.497,78	48.011.767,43	(37.132.269,65)	-716.105.444,44
2060	10.860.310,67	47.867.897,82	(37.007.587,15)	-753.113.031,59
2061	10.854.560,84	47.491.103,15	(36.636.542,31)	-789.749.573,90
2062	10.863.419,43	47.339.876,61	(36.476.457,18)	-826.226.031,08
2063	10.851.478,74	47.027.271,93	(36.175.793,19)	-862.401.824,27
2064	10.854.964,02	46.649.166,41	(35.794.202,39)	-898.196.026,66
2065	10.860.877,08	46.724.649,31	(35.863.772,23)	-934.059.798,89

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE São Bento do Sul

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VI.a - Projeção Atuarial do RPPS

LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea a — R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	c = a - b	d = (d exercício anterior) + (c)
2066	10.835.574,70	46.234.087,33	(35.398.512,63)	-969.458.311,52
2067	10.849.175,80	45.865.039,24	(35.015.863,44)	-1.004.474.174,96
2068	10.850.705,71	45.965.436,56	(35.114.730,85)	-1.039.588.905,81
2069	10.826.711,84	45.718.736,95	(34.892.025,11)	-1.074.480.930,92
2070	10.817.947,57	45.291.550,80	(34.473.603,23)	-1.108.954.534,15
2071	10.825.168,95	44.926.011,09	(34.100.842,14)	-1.143.055.376,29
2072	10.827.209,59	44.392.756,60	(33.565.547,01)	-1.176.620.923,30
2073	10.840.949,23	43.971.553,37	(33.130.604,14)	-1.209.751.527,44
2074	10.850.871,19	43.637.961,52	(32.787.090,33)	-1.242.538.617,77
2075	10.853.237,47	43.189.858,78	(32.336.621,31)	-1.274.875.239,08
2076	10.869.196,16	42.963.744,83	(32.094.548,67)	-1.306.969.787,75
2077	10.869.602,28	42.862.763,84	(31.993.161,56)	-1.338.962.949,31
2078	10.860.483,58	42.657.921,93	(31.797.438,35)	-1.370.760.387,66
2079	10.861.775,26	42.439.517,48	(31.577.742,22)	-1.402.338.129,88
2080	10.862.644,42	42.242.182,55	(31.379.538,13)	-1.433.717.668,01
2081	10.866.012,86	42.074.736,83	(31.208.723,97)	-1.464.926.391,98
2082	10.869.728,87	41.983.688,54	(31.113.959,67)	-1.496.040.351,65
2083	10.869.410,49	41.783.120,07	(30.913.709,58)	-1.526.954.061,23
2084	10.870.978,04	41.723.537,63	(30.852.559,59)	-1.557.806.620,82
2085	10.879.744,53	41.563.009,18	(30.683.264,65)	-1.588.489.885,47
2086	10.885.232,69	41.723.012,86	(30.837.780,17)	-1.619.327.665,64
2087	10.870.761,72	41.577.824,28	(30.707.062,56)	-1.650.034.728,20

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PAULO ISELCI TEM PASS
Secretário de Finanças

ROSILANE ZELIA DOS SANTOS
Contador(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Página: 1/1

Data: 12/08/2013

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita - Portaria 575/07

R$ 1,00

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

Tributo	Modalidade	Setores/ Programas/ Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2014	2015	2016	
Imp.s/Propr. Predial e Territ. Urbana - Rec. Livre	Remissão	Cultura/Fundação Cultural	84.099,75	88.304,74	92.719,98	"Institui o Sistema Municipal de Cultura - SIMDEC e dá outras providências".
Imp.s/Propr. Predial e Territ. Urbana - Rec. Livre	Remissão	Cultura/Fundação Cultural	105.000,00	110.250,00	115.762,50	"Institui o Sistema Municipal de Cultura - SIMDEC e dá outras providências".
ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis - Livre	Remissão	EMHAB/EMHAB	262.500,00	393.500,00	472.500,00	Concede Isenção de ITBI para casas cadastradas no Programa COHAB.
Total			451.599,75	592.054,74	680.982,48	

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PAULO ISELCI TEM PASS
Secretário de Finanças

ROSILANE ZELIA DOS SANTOS
Contador(a)

LEI Nº 3234, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2014, compreendendo:

I - as prioridades e metas da administração pública municipal;
II - a estrutura e organização dos orçamentos;
III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;
V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município; e
VII - as disposições gerais.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentário de 2014 e a execução da respectiva lei deverão ser compatíveis com as metas fiscais, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante desta Lei.

Parágrafo único. Integram a Lei de Diretrizes Orçamentárias, os Anexos de Metas Fiscais e Riscos Fiscais de que trata o art. 4°, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar n°101, de 2000:

I - Demonstrativo I - Metas Anuais;

II - Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
III - Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
IV - Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
V - Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
VI - Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
VII - Demonstrativo VI.a - Projeção Atuarial do RPPS;
VII - Demonstrativo VI.a - Projeção Atuarial do RPPS;
VIII - Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
IX - Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
X - Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas;
XI - Anexo I.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receitas;
XII - Anexo II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas - Total das Despesas;
XIII - Anexo II.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Despesas;
XIV - Anexo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário;
XV - Anexo IV - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal;
XVI - Anexo V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida;
XVII - Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;
XVIII - Anexo VII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;
XIX - Anexo VIII - Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos;
XX - Anexo IX - Relatório sobre Projetos em Execução e Despesas com Conservação do Patrimônio Público;
XXI - Anexo X - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações; e
XXII - Anexo XI - Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas.

Art. 3º. As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2014 são as constantes do Anexo de Prioridades e Metas desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos e na Lei Orçamentária de 2014 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

Parágrafo único. Fica vedada a adoção pelo Poder Executivo, durante a execução orçamentária, de categorias de prioridades que não estejam contempladas nesta Lei.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
IV - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
V - subtítulo, o menor nível de categoria de programação, sendo utilizado, especialmente, para especificar a localização física da ação; e
VI - unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;
VII - concedente, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;
VIII - convenente, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta dos governos federal, estaduais,
VIII - convenente, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta dos governos federal, estaduais, municipais, e as entidades privadas, com os quais a Administração Municipal pactue a transferência de recursos financeiros, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários entre órgãos e entidades federais constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
IX - descentralização de créditos orçamentários, a transferência de créditos constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito do mesmo órgão ou entidade ou entre estes;
X - receita ordinária, aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;
XI - execução física, a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;
XII - execução orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar; e
XIII - execução financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais,

especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária e na respectiva Lei por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais, com indicação do produto, da unidade de media e da meta física.

§ 4º O produto e a unidade de medida a que se refere o § 3º deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do Plano Plurianual 2014/ 2017.

§ 5º As metas físicas serão indicadas em nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos, atividades ou operações especiais.

§ 6º As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.

§ 7º Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

§ 8º A subfunção, nível de agregação imediatamente inferior à função, deverá evidenciar cada área da atuação governamental, ainda que esta seja viabilizada com a transferência de recursos a entidades públicas e privadas.

Art. 5º. Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos do Tesouro Municipal.

Art. 6º. Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, detalhada por categoria da programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa, o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e a especificação das destinações de recursos.

§ 1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal (F), da seguridade social (S) ou de investimento das empresas estatais (I).

§ 2º Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:
I - pessoal e encargos sociais - 1;
II - juros e encargos da dívida - 2;
III - outras despesas correntes - 3;
IV - investimentos - 4;
V - inversões financeiras - 5; e
VI - amortização da dívida - 6.

§ 3º A Reserva de Contingência, prevista no art. 22 desta Lei, será identificada pelo dígito "9", no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

§ 4º Nenhuma ação poderá conter, simultaneamente, dotações destinadas a despesas financeiras e primárias.

§ 5º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:
I - mediante transferência financeira:
a) a outras esferas de Governo, seus órgãos, fundos ou entidades; ou
b) diretamente a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições; ou
II - diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível de Governo.

§ 6º O orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos discriminarão a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº4. 320, de 1964.

§ 7º É vedada a execução orçamentária com modalidade de aplicação indefinida.

§ 8º As receitas serão escrituradas de forma que se identifique a arrecadação segundo as naturezas de receita e o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e a especificação das destinações de recursos.

Art. 7º O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal, será composto de:
I - texto da lei;
II - quadros orçamentários consolidados, incluindo os complementos referenciados nos artigos 2º e 22, incisos III, IV e parágrafo único da Lei nº 4.320, de 1964;
III - anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; e
V - anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição, na forma definida nesta Lei.

Parágrafo único. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentária a que se refere o inciso II deste artigo, os seguintes demonstrativos:
I - Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas, conforme o Anexo 1, da Lei nº 4.320 de 1964;
II - Receita por Categorias Econômicas, conforme o Anexo 2, da Lei nº 4.320, de 1964;
III - Natureza da Despesa por Categorias Econômicas, conforme o Anexo 2, da Lei nº 4.320, de 1964;
IV - Funções e Subfunções de Governo, conforme o Anexo 5, da Lei nº 4.320, de 1964;
V - Programa de Trabalho de Governo, conforme o Anexo 6, da Lei nº 4.320, de 1964;
VI - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais, conforme o Anexo 7, da Lei nº 4.320, de 1964;
VII - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos, conforme o Anexo 8, da Lei nº 4.320, de 1964;
VIII - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções, conforme o Anexo 9, da Lei nº 4.320, de 1964;
IX - Demonstrativo da Evolução da Receita, conforme art. 22, Inciso III, da Lei nº 4.320, de 1964 e art. 12, da Lei Complementar nº 101, de 2000;
X - Demonstrativo da Evolução da Despesa, conforme art. 22, Inciso III, da Lei nº 4.320, de 1964;
XI - Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais por Categoria de Programação, com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico situacional do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e indicação das fontes de financiamento;
XII - da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação;
XIII - demonstrativo da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394, de 1996;
XIV - demonstrativo da aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;
XV - demonstrativo da receita corrente líquida com base no art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101, de 2000;
XVI - demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101, de 2000; e

XVII - demonstrativo da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 8º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constante do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Art. 9º. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei nº 4.320, de 1964.

Art. 10. Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Art. 11. A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Seção II
Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 12. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Seção III
Do Incentivo à Participação Popular

Art. 13. O projeto de lei orçamentária anual, relativo ao exercício de 2014, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:
I - o princípio do controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;
II - o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 14. Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimentos de interesse local, mediante regular processo de consulta.

Seção IV
Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 15. Na de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar nº 101, de 2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira.

§ 1º O montante da limitação a ser procedida por cada Poder referido no caput deste artigo será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um na base contingenciável.

§ 2º Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 3º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:
I - com pessoal e encargos patronais; e
II - com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no art. 45, da Lei Complementar nº 101 de 2000.

§ 4º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Seção V
Da Inclusão de Novos Projetos e Conservação do Patrimônio Público

Art. 16. Observadas as prioridades a que se refere o art. 3º desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, das autarquias, dos fundos especiais, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista se:
I - houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;
II - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
III - estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio; e
IV - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Seção VI
Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 17. Para os efeitos do art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.6666 de 1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Seção VII
Da Destinação de Recursos para Entidades Públicas e Privadas

Art. 18. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, para clubes, associações de servidores e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas à entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar documentação exigida pela legislação vigente.

§ 2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda de:
I - publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade; e
II - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§ 4º A concessão de benefício de que trata o caput deste artigo deverá estar definida em lei específica.

Seção VIII
Da Autorização para Custeio de Despesas de Competência da União e do Estado

Art. 19. A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesa de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de

interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Fica autorizada a cessão de servidores públicos a entes públicos e privados no Exercício 2014, desde que atendido ao previsto em lei específica.

Seção IX
Das Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimento

Art. 20. O orçamento de investimento, previsto no art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, será representado, para cada empresa em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Parágrafo único. O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada entidade referida neste artigo será de forma a evidenciar os recursos:
I - gerados pela empresa;
II - oriundos de transferências do Município;
III - oriundos de operações de crédito internas e externas; e
IV - de outras origens, que não as compreendidas nos incisos anteriores.

Seção X
Da Destinação de Reserva de Contingência

Art. 21. A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor até 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2014, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Seção XI
Das Normas para Controle de Custos e Avaliação de Resultado

Art. 22. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo único. A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 23. A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 24. O projeto de Lei Orçamentária Anual poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III da Constituição Federal.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações no nível de projetos e atividades financiados por estes recursos.

Art. 25. A Lei Orçamentária Anual poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 26. No exercício financeiro de 2014, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos arts. 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 27. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19, da Lei Complementar nº 101, de 2000, a adoção das medidas de que tratam os §§ 3º e 4º, do art. 169, da Constituição Federal, preservará servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 28. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22, da Lei Complementar nº 101, de 2000, a contratação de hora extra fica restrita às necessidades emergenciais.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 29. A estimativa de receita que constará do projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e consequente aumento das receitas próprias.

Art. 30. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária,

observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:
I - atualização da planta genérica de valores do município;
II - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
IV - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza;
V - revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
VI - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou posto a sua disposição;
VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia; e

VIII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

§ 1º Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§ 2º A parcela de receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de propostas de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

Art. 31. O Executivo Municipal, autorizado em Lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes. (Artigo 14 da LRF)

Art. 32. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo

como renúncia de receita para efeito do disposto no Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Artigo 14, Parágrafo 3º da LRF)

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33. É vedado consignar na Lei Orçamentária Anual crédito com finalidade imprecisa ou com dotação limitada.

Art. 34. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 35. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo, utilizando os recursos previstos no art. 43. Da Lei nº 4.320, de 1964.

Art. 36. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de previa autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e da Constituição Federal.

§ 1º A lei orçamentária anual conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 2º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposição de motivos circunstanciados que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos.

Art. 37. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Bento do Sul, 11 de setembro de 2013.

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Página: 1/7
Data: 12/08/2013

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL				
	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS			
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			117.247.211,74
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		65.638.471,22	
3.1.71.00.00.00.00.00	Trasnf. Consórcios Públicos mediante contr. Rateio		30.000,00	
3.1.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	30.000,00		
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		57.314.073,33	
3.1.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias e Reformas	22.600,00		
3.1.90.03.00.00.00.00	Pensoes	11.300,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	52.893.666,55		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	3.423.120,50		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	963.386,28		
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias		8.294.397,89	
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	8.294.397,89		
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		2.427.000,00	
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		2.403.000,00	
3.2.90.21.00.00.00.00	Juros sobre a Divida por Contrato	2.235.000,00		
3.2.90.22.00.00.00.00	Outros Encargos sobre a Divida por Contrato	168.000,00		
3.2.91.00.00.00.00.00	Juros sobre a Divida por Contrato		24.000,00	
3.2.91.21.00.00.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	24.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		49.181.740,52	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		1.863.311,42	
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuicoes	1.173.000,00		
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvencoes Sociais	690.311,42		
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		80.000,00	
3.3.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Partic. Consórcio Público	80.000,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		46.994.504,10	
3.3.90.08.00.00.00.00	Outros Beneficios Assistenciais	28.000,00		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	198.450,00		
3.3.90.18.00.00.00.00	Auxilio Financeiro a Estudantes	67.200,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	7.007.114,79		
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out	25.000,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	4.971.300,51		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	120.500,00		
3.3.90.35.00.00.00.00	Servicos de Consultoria	197.500,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	684.299,75		
3.3.90.37.00.00.00.00	Locacao de Mao-de-obra	224.750,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	28.573.559,91		
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxilio-Alimentacao	2.102.550,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	1.623.279,14		
3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	131.000,00		
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentencas Judiciais	1.000.000,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	40.000,00		
3.3.91.00.00.00.00.00	Aplic Dir. Decor. Oper. entre Órgaos		243.925,00	
3.3.91.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	195.200,00		
3.3.91.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	48.725,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			19.043.081,32
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		12.929.356,32	
4.4.50.00.00.00.00.00	Transf. a Instituicoes Privadas s/ Fins Lucrativos		35.066,42	
4.4.50.42.00.00.00.00	Auxilios	35.066,42		
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		11.250,00	
4.4.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	11.250,00		
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		12.883.039,90	
4.4.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	30.000,00		
4.4.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	4.958.433,75		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	7.864.606,15		
4.4.90.61.00.00.00.00	Aquisicao de Imoveis	20.000,00		
4.5.00.00.00.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS		198.725,00	

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Página: 2/7
Data: 12/08/2013

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.5.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		198.725,00	
4.5.90.61.00.00.00.00	Aquisicao de Imoveis	198.725,00		
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA		5.915.000,00	
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		5.870.000,00	
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Divida Contratual Resgatado	5.870.000,00		
4.6.91.00.00.00.00.00	Aplic. Direta entre Órgãos		45.000,00	
4.6.91.71.00.00.00.00	Principal de Dívida Contratual Resgatado	45.000,00		
		Total das despesas:		**136.290.293,06**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				
3.0.0.0.0.00.00.00.00.000000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAM			39.609.539,34
3.5.0.0.0.00.00.00.00.000000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAM		39.609.539,34	
3.5.1.0.0.00.00.00.00.000000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCA		39.609.539,34	
3.5.1.1.0.00.00.00.00.000000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORC	39.609.539,34		
3.5.1.1.2.00.00.00.00.000000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO OR	39.609.539,34		
3.5.1.1.2.02.00.00.00.000000	REPASSE CONCEDIDO	39.609.539,34		
3.5.1.1.2.02.01.00.00.000000	Repasse ao Fundo Municipal de Saúde	27.796.877,02		
3.5.1.1.2.02.02.00.00.000000	Repasse concedido à EMHAB	1.900.260,00		
3.5.1.1.2.02.03.00.00.000000	Repasse concedido ao SAMAE - Conv. Taxa Lixo	300.000,00		
3.5.1.1.2.02.04.00.00.000000	Repasse concedido à Fundação Cultural	1.909.702,32		
3.5.1.1.2.02.05.00.00.000000	Repasse concedido à Câmara Municipal	2.642.500,00		
3.5.1.1.2.02.06.00.00.000000	Repasse concedido à Fundação Municipal de Desportos	2.300.000,00		
3.5.1.1.2.02.07.00.00.000000	Repasse concedido ao IPRESBS - Inativos	2.760.200,00		
		Total das transferências:		**39.609.539,34**
		Total da entidade:		**175.899.832,40**
Entidade: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			47.513.722,02
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		22.956.500,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		19.721.500,00	
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	1.090.000,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.598.800,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	534.700,00		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	498.000,00		
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias		3.235.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	3.235.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		24.557.222,02	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		180.000,00	
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuicoes	180.000,00		
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		465.000,00	
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	465.000,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		23.896.222,02	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	64.500,00		
3.3.90.18.00.00.00.00	Auxilio Financeiro a Estudantes	35.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.723.227,02		
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out	60.000,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	2.327.600,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	655.000,00		
3.3.90.35.00.00.00.00	Servicos de Consultoria	20.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	149.000,00		
3.3.90.37.00.00.00.00	Locacao de Mao-de-obra	80.000,00		
3.3.90.38.00.00.00.00	Arrendamento Mercantil	90.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	17.874.895,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxilio-Alimentacao	750.000,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	13.000,00		
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentencas Judiciais	50.000,00		
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	4.000,00		

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Página: 3/7
Data: 12/08/2013

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.3.91.00.00.00.00.00	Aplic. Direta entre Órgãos		16.000,00	
3.3.91.39.00.00.00.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	16.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.480.750,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		2.480.750,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		2.480.750,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	2.020.250,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	460.500,00		
		Total das despesas:		**49.994.472,02**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				
3.0.0.0.0.00.00.00.00.000000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAM			65.000,00
3.5.0.0.0.00.00.00.00.000000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAM		65.000,00	
3.5.1.0.0.00.00.00.00.000000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCA		65.000,00	
3.5.1.1.0.00.00.00.00.000000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORC	65.000,00		
3.5.1.1.2.00.00.00.00.000000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO OR	65.000,00		
3.5.1.1.2.02.00.00.00.000000	REPASSE CONCEDIDO	65.000,00		
3.5.1.1.2.02.08.00.00.000000	Repasse concedido p/ cobert. do atend. pré-hosp. Bombeiro	65.000,00		
		Total das transferências:		**65.000,00**
		Total da entidade:		**50.059.472,02**
Entidade: 9 - IPRESBS - INST. PREV. SERV. PUB. SAO BENTO DO SUL				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			15.591.200,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		12.273.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		12.223.000,00	
3.1.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias e Reformas	8.969.000,00		
3.1.90.03.00.00.00.00	Pensoes	2.574.000,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	600.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	75.000,00		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	5.000,00		
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias		50.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	50.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.318.200,00	
3.3.20.00.00.00.00.00	Transferencias a Uniao		85.000,00	
3.3.20.01.00.00.00.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	80.000,00		
3.3.20.03.00.00.00.00	Pensões	5.000,00		
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		1.000,00	
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuicoes	1.000,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		3.232.200,00	
3.3.90.05.00.00.00.00	Outros Beneficios Previdenciarios	2.500.000,00		
3.3.90.09.00.00.00.00	Salario-Familia	6.200,00		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	25.000,00		
3.3.90.18.00.00.00.00	Auxilio Financeiro a Estudantes	8.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	20.000,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	15.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	40.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	80.000,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxilio-Alimentacao	15.000,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	11.000,00		
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentencas Judiciais	500.000,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	12.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			570.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		570.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		570.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	500.000,00		

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Página: 4/7
Data: 12/08/2013

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 9 - IPRESBS - INST. PREV. SERV. PUB. SAO BENTO DO SUL				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	70.000,00		
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			28.503.417,51
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		28.503.417,51	
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		28.503.417,51	
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingencia	28.503.417,51		
		Total das despesas:		**44.664.617,51**
		Total da entidade:		**44.664.617,51**
Entidade: 10 - EMHAB - EMPRESA MUN. DE HABITACAO				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.540.400,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.006.200,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		936.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	870.480,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	58.500,00		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	7.020,00		
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias		70.200,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	70.200,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		534.200,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		530.800,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	4.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	106.000,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	100.000,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	3.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	253.000,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxilio-Alimentacao	19.800,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	17.000,00		
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentencas Judiciais	3.000,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	20.000,00		
3.3.91.00.00.00.00.00	Aplic. entre órgãos		3.400,00	
3.3.91.39.00.00.00.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	3.000,00		
3.3.91.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	400,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			7.437.360,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		6.737.360,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		6.737.360,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	6.673.860,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	63.500,00		
4.5.00.00.00.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS		700.000,00	
4.5.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		700.000,00	
4.5.90.61.00.00.00.00	Aquisicao de Imoveis	600.000,00		
4.5.90.66.00.00.00.00	Concessao de Emprestimos e Financiamentos	100.000,00		
		Total das despesas:		**8.977.760,00**
		Total da entidade:		**8.977.760,00**
Entidade: 12 - SERVICO AUT. MUN. DE AGUA E ESGOTO-SAMAE				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			10.467.336,07
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.857.287,40	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		4.180.719,42	
3.1.90.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	13.770,87		
3.1.90.09.00.00.00.00	Salario-Familia	2.831,61		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.597.487,78		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	38.065,01		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	528.564,15		
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias		676.567,98	

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Página: 5/7
Data: 12/08/2013

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 12 - SERVICO AUT. MUN. DE AGUA E ESGOTO-SAMAE				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	676.567,98		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.610.048,67	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		30.240,74	
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuicoes	30.240,74		
3.3.70.00.00.00.00.00	Transf. a Instituicoes Multigovernament. Nacionais		47.174,24	
3.3.70.41.00.00.00.00	Contribuicoes	47.174,24		
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		5.496.149,89	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	42.521,11		
3.3.90.18.00.00.00.00	Auxilio Financeiro a Estudantes	48.064,18		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.336.619,01		
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out	12.095,66		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	21.014,91		
3.3.90.35.00.00.00.00	Servicos de Consultoria	88.362,74		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	30.240,74		
3.3.90.37.00.00.00.00	Locacao de Mao-de-obra	420.711,51		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.876.487,11		
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxilio-Alimentacao	299.365,93		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	216.270,69		
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentencas Judiciais	59.262,48		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	45.133,82		
3.3.91.00.00.00.00.00	Aplicações Direta entre Órgãos		36.483,80	
3.3.91.47.00.00.00.00	Obrgações Tributárias e Contributivas	36.483,80		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			3.206.678,56
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		3.178.986,06	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		3.178.986,06	
4.4.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	482.560,17		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	2.284.908,29		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	383.825,10		
4.4.90.61.00.00.00.00	Aquisicao de Imoveis	27.692,50		
4.5.00.00.00.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS		27.692,50	
4.5.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		27.692,50	
4.5.90.61.00.00.00.00	Aquisicao de Imoveis	27.692,50		
		Total das despesas:		**13.674.014,63**
		Total da entidade:		**13.674.014,63**
Entidade: 13 - FUNDACAO MUNICIPAL DE DESPORTOS				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.470.500,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		840.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		800.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	700.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	90.000,00		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	10.000,00		
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias		40.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	40.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.630.500,00	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		350.000,00	
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuicoes	350.000,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.275.500,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	5.000,00		
3.3.90.18.00.00.00.00	Auxilio Financeiro a Estudantes	5.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	215.000,00		
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out	5.000,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	5.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	26.000,00		
3.3.90.37.00.00.00.00	Locacao de Mao-de-obra	20.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	400.500,00		

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Página: 6/7
Data: 12/08/2013

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 13 - FUNDACAO MUNICIPAL DE DESPORTOS				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxilio-Alimentacao	20.000,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	103.000,00		
3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	471.000,00		
3.3.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas entre Órgãos		5.000,00	
3.3.91.39.00.00.00.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.575.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.575.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.575.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	1.475.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00		
		Total das despesas:		**4.045.500,00**
		Total da entidade:		**4.045.500,00**
Entidade: 14 - FUNDACAO CULTURAL DE SAO BENTO DO SUL				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.036.702,32
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.398.318,95	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.266.818,95	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.171.818,95		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	95.000,00		
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias		131.500,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	131.500,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		638.383,37	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		251.883,37	
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuicoes	251.883,37		
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		376.500,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	6.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	77.000,00		
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out	25.000,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	35.000,00		
3.3.90.37.00.00.00.00	Locacao de Mao-de-obra	10.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	132.500,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxilio-Alimentacao	81.000,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	9.000,00		
3.3.91.00.00.00.00.00	Aplicação Direta entre Órgãos		10.000,00	
3.3.91.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			785.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		775.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		775.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	560.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	215.000,00		
4.5.00.00.00.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS		10.000,00	
4.5.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		10.000,00	
4.5.90.61.00.00.00.00	Aquisicao de Imoveis	10.000,00		
		Total das despesas:		**2.821.702,32**
		Total da entidade:		**2.821.702,32**
Entidade: 15 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.482.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.200.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		2.115.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.760.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	350.000,00		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	5.000,00		

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Página: 7/7
Data: 12/08/2013

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 15 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias		85.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	85.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		282.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		277.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	30.000,00		
3.3.90.18.00.00.00.00	Auxilio Financeiro a Estudantes	5.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	50.000,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	10.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00		
3.3.90.37.00.00.00.00	Locacao de Mao-de-obra	100.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxilio-Alimentacao	20.000,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	2.000,00		
3.3.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas entre Órgãos		5.000,00	
3.3.91.39.00.00.00.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			160.500,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		160.500,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		160.500,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	130.500,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00		
		Total das despesas:		**2.642.500,00**
		Total da entidade:		**2.642.500,00**
		Total geral das transferências:		**39.674.539,34**
		Total geral das despesas:		**263.110.859,54**
		Total geral:		**302.785.398,88**

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PAULO ISELCI TEM PASS
Secretário de Finanças

ROSILANE ZELIA DOS SANTOS
Contador(a)

Estado de Santa Catarina

Data: 12/08/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**39.609.539,34**
Órgão: 06.00 Secretaria de Finanças		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**39.609.539,34**
Unidade: 06.01 Administração Financeira		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**39.609.539,34**
					39.609.539,34
	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				
	Repasse concedido ao Fundo Municipal de Saúde				27.796.877,02
	Repasse concedido à EMHAB				1.900.260,00
	Repasse concedido ao SAMAE - Conv. Taxa Lixo				300.000,00
	Repasse concedido à Fundação Cultural				1.909.702,32
	Repasse concedido à Câmara Municipal de Vereadores				2.642.500,00
	Repasse concedido à Fundação Municipal de Desportos				2.300.000,00
	Rrepasse concedido ao IPRESBS - Inativos				2.760.200,00
Entidade: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**65.000,00**
Órgão: 17.00 Fundo Municipal de Saúde		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**65.000,00**
Unidade: 17.01 Fundo Municipal de Saúde		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**65.000,00**
					65.000,00
	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				
	Transf. para cobert. atendimento pré-hospitalar Bombeiros				65.000,00
				Total geral:	

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PAULO ISELCI TEM PASS
Secretário de Finanças

ROSILANE ZELIA DOS SANTOS
Contador(a)

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Página: 1/12
Data: 12/08/2013

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL				
	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS			
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			151.638.262,56
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA		31.802.079,83	
4.1.1.1.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS		27.427.649,77	
4.1.1.1.2.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	15.075.488,78		
4.1.1.1.2.02.00.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	9.070.847,34		
4.1.1.1.2.02.01.00.00.00	Imp.s/Propr. Predial e Territ. Urbana - Rec. Livre	4.779.713,11		
9.1.1.1.2.02.01.00.00.00	Dedução s/o IPTU - Livre	-17.351,42		
4.1.1.1.2.02.02.00.00.00	Imp.s/ Propr. Predial e Territ. Urbana - 25% Educa	2.276.053,86		
9.1.1.1.2.02.02.00.00.00	Dedução s/o Imp. Predial e Territ.Urbano-25% Educ	-8.342,03		
4.1.1.1.2.02.03.00.00.00	Imp. s/ Propr. Predial e Territ. Urbana - Saúde	2.048.448,48		
9.1.1.1.2.02.03.00.00.00	Dedução s/o Imp. Predial e Territ.Urbano-15% Saúde	-7.674,66		
4.1.1.1.2.04.00.00.00.00	Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	3.618.788,40		
4.1.1.1.2.04.10.00.00.00	Pessoas Físicas	174.088,75		
4.1.1.1.2.04.10.01.00.00	Pessoas Físicas - LIvre	90.526,15		
4.1.1.1.2.04.10.02.00.00	Pessoas Físicas - 25% Educação	43.522,19		
4.1.1.1.2.04.10.03.00.00	Pessoas Físicas - Saúde	40.040,41		
4.1.1.1.2.04.21.00.00.00	Pessoa Jurídica - Líquida de Incentivos	143.050,21		
4.1.1.1.2.04.21.01.00.00	I.R.P.J - Líquida de Incentivos Fiscais - Livre	74.386,11		
4.1.1.1.2.04.21.02.00.00	I.R.P.J - Líquida de Incentivos Fiscais - 25% Educ	35.762,55		
4.1.1.1.2.04.21.03.00.00	I.R.P.J - Líquida de Incentivos Fiscais - Saúde	32.901,55		
4.1.1.1.2.04.31.00.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	3.301.649,44		
4.1.1.1.2.04.31.01.00.00	IRRF s/os Rendimentos do Trabalho - Livre	1.716.857,71		
4.1.1.1.2.04.31.02.00.00	IRRF s/os Rendimentos do Trabalho - 25% Educação	825.412,36		
4.1.1.1.2.04.31.03.00.00	IRRF s/os Rendimentos do Trabalho - Saúde	759.379,37		
4.1.1.1.2.08.00.00.00.00	ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	2.385.853,04		
4.1.1.1.2.08.01.00.00.00	ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis - Livre	1.255.382,71		
9.1.1.1.2.08.01.00.00.00	Deduções de Receita do ITBI - Livre	-14.739,13		
4.1.1.1.2.08.02.00.00.00	ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis - 25% Educa	603.549,38		
9.1.1.1.2.08.02.00.00.00	Deduções de Receita de ITBI - 25% Educação	-7.086,12		
4.1.1.1.2.08.03.00.00.00	ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis - Saúde	555.265,43		
9.1.1.1.2.08.03.00.00.00	Deduções de Receita de ITBI - 15% Saúde	-6.519,23		
4.1.1.1.3.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	12.352.160,99		
4.1.1.1.3.05.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	12.352.160,99		
4.1.1.1.3.05.01.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	12.352.160,99		
4.1.1.1.3.05.01.01.00.00	Imp. s/Serv. Qualquer Natureza - Livre	6.512.101,69		
9.1.1.1.3.05.01.01.00.00	Dedução ISS - Livre	-88.977,98		
4.1.1.1.3.05.01.02.00.00	Imp. s/Serv. Qualquer Natureza - 25% Educação	3.130.818,12		
9.1.1.1.3.05.01.02.00.00	Dedução ISSQN - 25% Educação	-42.777,87		
4.1.1.1.3.05.01.03.00.00	Imp. s/Serv. Qualquer Natureza - Saúde	2.880.352,67		
9.1.1.1.3.05.01.03.00.00	Dedução ISS - Saúde	-39.355,64		
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS		4.358.133,64	
4.1.1.2.1.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	797.103,31		
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00	Tx de Funcionamento Estab Comer/Indús/P.Serviços	605.196,70		
4.1.1.2.1.29.00.00.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	135.421,06		
4.1.1.2.1.32.00.00.00.00	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	52.987,75		
4.1.1.2.1.35.00.00.00.00	Taxa de Alinhamento e Nivelamento	945,20		
4.1.1.2.1.99.00.00.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.552,60		
4.1.1.2.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	3.561.030,33		
4.1.1.2.2.28.00.00.00.00	Taxa de Cemitérios	95.761,92		
4.1.1.2.2.90.00.00.00.00	Taxa de Limpeza Pública	3.460.950,94		
4.1.1.2.2.99.00.00.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	4.317,47		
4.1.1.3.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		16.296,42	
4.1.1.3.0.04.00.00.00.00	Contrib p/ Pavimentação e Obras Complementares	16.296,42		
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		2.766.906,24	
4.1.2.3.0.00.00.00.00.00	CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLIC		2.766.906,24	
4.1.2.3.0.00.00.00.00.01	Custeio p/ o Serv. de Ilumin. Pública - COSIP	2.766.906,24		
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		710.097,93	

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Página: 2/12
Data: 12/08/2013

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL				
	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			
4.1.3.1.0.00.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS		113.288,63	
4.1.3.1.1.00.00.00.00.00	ALUGUÉIS	113.288,63		
4.1.3.1.1.01.00.00.00.00	Aluguéis de Imóveis Urbanos	113.288,63		
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		596.809,30	
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	596.809,30		
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remun. Depos. Bancários - FUNDEB	565.001,00		
4.1.3.2.5.01.02.00.00.00	Remun. FUNDEB	93.145,36		
4.1.3.2.5.01.02.01.00.00	FUNDEB 60%	93.145,36		
4.1.3.2.5.01.05.00.00.00	Remun. Depós. Banc. Rec. Vinc. - Educação	154.316,72		
4.1.3.2.5.01.05.01.00.00	Remun. Depós. Banc. Rec. Vinc. - Educação	85.587,58		
4.1.3.2.5.01.05.02.00.00	Remun. Depós. Banc. Rec. Vinc. - FNDE Sal. Educaçã	60.503,43		
4.1.3.2.5.01.05.03.00.00	Remun. Depós. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - PNAE	8.225,71		
4.1.3.2.5.01.09.00.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE	2.395,24		
4.1.3.2.5.01.99.00.00.00	Remuneração de Dep. Banc. Recursos	315.143,68		
4.1.3.2.5.01.99.01.00.00	Remun. de Recursos da COSIP	32.275,41		
4.1.3.2.5.01.99.02.00.00	Remuneração de Dep. Banc. Convênios SSP/Trânsito	44.708,52		
4.1.3.2.5.01.99.02.01.00	Remun. Dep. Banc. Conv. SSP/Transito - Prefeitura	38.083,81		
4.1.3.2.5.01.99.02.02.00	Remun. Dep. Banc. Conv. SSP/Transito - PM	4.460,62		
4.1.3.2.5.01.99.02.03.00	Remun. Dep. Banc. Conv. SSP/Transito - PC	2.164,09		
4.1.3.2.5.01.99.03.00.00	Remun. Dep. Banc. FUNREBOM	30.401,02		
4.1.3.2.5.01.99.03.01.00	Remun. Depos. Banc. FUNREBOM - PM	13.938,73		
4.1.3.2.5.01.99.03.02.00	Remun. Depos. Banc. FUNREBOM - BOMBEIROS	16.462,29		
4.1.3.2.5.01.99.04.00.00	Remun. Outros Dep. Banc. - FNAS	16.704,86		
4.1.3.2.5.01.99.07.00.00	Remun. de Outros Dep. Banc. FIA	159,04		
4.1.3.2.5.01.99.08.00.00	Remun. de Outros Dep. Banc. - CONVÊNIOS	73.779,37		
4.1.3.2.5.01.99.09.00.00	Remun. de Outros Dep. Banc. de Rec. Vinc. FUNDETUR	2.306,10		
4.1.3.2.5.01.99.10.00.00	Remun. de Outros Dep. Banc. TRANSP ESCOLAR	2.917,26		
4.1.3.2.5.01.99.11.00.00	Remun. de Outros Dep. Banc. LEILÃO	11.974,50		
4.1.3.2.5.01.99.12.00.00	Remun de Outros Dep. Banc de Rec. Vinc. Convenios	65.209,62		
4.1.3.2.5.01.99.13.00.00	Remun. de Outros Dep. Banc. de Rec. Vinc. Fundo Es	7.021,39		
4.1.3.2.5.01.99.14.00.00	Remun. Outros Dep. Banc. Rec. Vinc. Bolsa Famíla	1.290,97		
4.1.3.2.5.01.99.15.00.00	Remun. de Outros Dep. Banc. Rec. Vinc. CONV FND	9.202,09		
4.1.3.2.5.01.99.16.00.00	Remun. de Outros Dep. Banc. Rec. Vinc. Port. Defic	6,56		
4.1.3.2.5.01.99.17.00.00	Remun. Outros Dep. Banc. Rec. Vinc. Operação Credi	15.609,43		
4.1.3.2.5.01.99.18.00.00	Remun. Outros Dep. Banc. Rec. Vinc. Bombeiros	1.577,54		
4.1.3.2.5.02.00.00.00.00	Remun. de Outros Dep. Banc. Rec. NÃO VINCULADOS	31.808,30		
4.1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remun. de Outros Dep. Banc. Rec. NÃO VINCULADOS	31.808,30		
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		1.708.670,49	
4.1.6.0.0.03.00.00.00.00	Serviços de Transporte	203.071,91		
4.1.6.0.0.03.06.00.00.00	Receita de Terminais Rodoviários	203.071,91		
4.1.6.0.0.13.00.00.00.00	Serviços Administrativos	1.091.978,54		
4.1.6.0.0.13.03.00.00.00	Serviços Especiais PM/Bombeiro	781.055,23		
4.1.6.0.0.13.03.01.00.00	Serviços Especial Polícia Militar	178.256,19		
4.1.6.0.0.13.03.02.00.00	Serviços Especiais Bombeiros	603.505,90		
9.1.6.0.0.13.03.02.00.00	Dedução FUNREBOM - Bombeiros	-706,86		
4.1.6.0.0.13.05.00.00.00	Serviços de Vistoria de Veículos	158.131,32		
4.1.6.0.0.13.99.00.00.00	Outros Serviços Administrativos	152.791,99		
4.1.6.0.0.14.00.00.00.00	Serviços de Inspeção e Fiscalização	161.963,51		
4.1.6.0.0.99.00.00.00.00	Outros Serviços	251.656,53		
4.1.6.0.0.99.07.00.00.00	Outras Receitas	150.704,17		
4.1.6.0.0.99.08.00.00.00	Guarda Volume	100.952,36		
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		100.382.707,46	
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		100.193.299,70	
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	27.043.815,26		
4.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Participação na Receita da União	20.956.720,92		
4.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	20.932.298,24		
4.1.7.2.1.01.02.01.00.00	Cota-Parte do FPM - Livre	13.467.403,00		
4.1.7.2.1.01.02.02.00.00	Cota-Parte do FPM - 25% Educação	6.474.712,98		

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Página: 3/12
Data: 12/08/2013

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
9.1.7.2.1.01.02.02.00.00	Dedução Receita do FPM - FUNDEB	-4.966.553,68		
4.1.7.2.1.01.02.03.00.00	Cota-Parte do FPM - Saúde	5.956.735,94		
4.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	24.422,68		
4.1.7.2.1.01.05.01.00.00	Cota-parte do ITR - Livre	15.167,69		
4.1.7.2.1.01.05.02.00.00	Cota-parte do ITR - 25% Educação	7.292,16		
9.1.7.2.1.01.05.02.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR	-4.745,95		
4.1.7.2.1.01.05.03.00.00	Cota-parte do ITR - Saúde	6.708,78		
4.1.7.2.1.22.00.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	462.409,05		
4.1.7.2.1.22.20.00.00.00	Cota-Parte da Compen. Finan. de Recursos Minerais	41.790,93		
4.1.7.2.1.22.70.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	420.618,12		
4.1.7.2.1.34.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	1.109.498,20		
4.1.7.2.1.34.01.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	1.109.498,20		
4.1.7.2.1.34.01.03.00.00	FNAS - Pessoa Portadora de Defic. Física - PPD	16.304,86		
4.1.7.2.1.34.01.05.00.00	FNAS - Outros Detalhamentos	453.929,44		
4.1.7.2.1.34.01.06.00.00	FNAS - IGD DO SUAS	22.936,15		
4.1.7.2.1.34.01.07.00.00	FNAS - Bolsa Famíia	90.372,41		
4.1.7.2.1.34.01.08.00.00	FNAS - Piso Básico Fixo - PBF	220.000,00		
4.1.7.2.1.34.01.10.00.00	FNAS - Piso Fixo Média Complexidade - PFMC	152.000,00		
4.1.7.2.1.34.01.13.00.00	FNAS - Benefícios Eventuais	130.255,34		
4.1.7.2.1.34.01.14.00.00	FNAS - Piso Básico Variável II - PBV II	23.700,00		
4.1.7.2.1.35.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE	4.338.955,18		
4.1.7.2.1.35.01.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	3.110.341,95		
4.1.7.2.1.35.03.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNAE	1.010.043,22		
4.1.7.2.1.35.03.01.00.00	Transf. Diretas do FNDE ref. ao PNAE - Ensino	467.258,31		
4.1.7.2.1.35.03.02.00.00	Transf. Diretas do FNDE ref. ao PNAE - Pré-Escola	172.969,52		
4.1.7.2.1.35.03.04.00.00	Transf. Diretas do FNDE ref. ao PNAE - E.J.A.	6.716,83		
4.1.7.2.1.35.03.05.00.00	Transf. Diretas do FNDE ref. ao PNAE - Creche	363.098,56		
4.1.7.2.1.35.04.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNATE	108.128,89		
4.1.7.2.1.35.04.01.00.00	Transf. Diretas do FNDE - PNATE - Ens. Fundamental	87.975,65		
4.1.7.2.1.35.04.03.00.00	Transf. Diretas do FNDE - PNATE - Infantil	3.975,80		
4.1.7.2.1.35.04.06.00.00	Transf. Diretas do FNDE - PNATE - Médio	16.177,44		
4.1.7.2.1.35.99.00.00.00	Outras Transferências Diretas do FNDE	110.441,12		
4.1.7.2.1.35.99.02.00.00	Outras Transferências Diretas do FNDE	110.441,12		
4.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	176.231,91		
4.1.7.2.1.36.01.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	114.550,69		
4.1.7.2.1.36.02.00.00.00	Transf. Financ. ICMS/Desoner - L.C. Nº 87/96 - Edu	55.072,45		
9.1.7.2.1.36.02.00.00.00	Ded Rec p/ Form do FUNDEB - ICMS Deson - LC 87/96	-44.057,88		
4.1.7.2.1.36.03.00.00.00	Transf. Financ. ICMS/Desoner - L.C. Nº 87/96 - Saú	50.666,65		
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	40.450.213,88		
4.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	39.868.569,37		
4.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	33.475.684,41		
4.1.7.2.2.01.01.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Livre	21.269.194,12		
4.1.7.2.2.01.01.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - 25% Educação	10.898.651,02		
9.1.7.2.2.01.01.02.00.00	Dedução do ICMS para Formação do FUNDEB - ICMS	-8.718.919,67		
4.1.7.2.2.01.01.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - Saúde	10.026.758,94		
4.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	5.836.938,54		
4.1.7.2.2.01.02.01.00.00	Cota-parte do IPVA - Livre	3.794.398,30		
4.1.7.2.2.01.02.02.00.00	Cota-parte do IPVA - 25% Educação	1.824.229,95		
9.1.7.2.2.01.02.02.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	-1.459.981,27		
4.1.7.2.2.01.02.03.00.00	Cota-parte do IPVA - Saúde	1.678.291,56		
4.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	555.946,42		
4.1.7.2.2.01.04.01.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação - Livre	361.369,37		
4.1.7.2.2.01.04.02.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação - 25% Educação	173.735,27		
9.1.7.2.2.01.04.02.00.00	Ded Cota Parte IPI-Exp p/ Formação FUNDEB - IPI E	-138.994,67		
4.1.7.2.2.01.04.03.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação - Saúde	159.836,45		
4.1.7.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	581.644,51		
4.1.7.2.2.99.01.00.00.00	Outras Transf. dos Estados - Transp. Escolar	476.789,05		
4.1.7.2.2.99.02.00.00.00	Outras Transf. Estado - FNAS	104.855,46		

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Página: 4/12
Data: 12/08/2013

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.7.2.2.99.02.01.00.00	Outras Transf. Estado - FNAS Média Complexidade	104.855,46		
4.1.7.2.4.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	32.699.270,56		
4.1.7.2.4.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	32.699.270,56		
4.1.7.2.4.01.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	24.524.452,92		
4.1.7.2.4.01.02.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	8.174.817,64		
4.1.7.5.0.00.00.00.00.00	Transf. de Pessoas		22.907,38	
4.1.7.5.0.00.00.00.10.00	Transf. de Pessoas	22.907,38		
4.1.7.6.0.00.00.00.00.00	Transf. de Conv.		166.500,38	
4.1.7.6.1.00.00.00.00.00	Transf. de Conv. da União e de suas Entidades	8.984,49		
4.1.7.6.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	8.984,49		
4.1.7.6.4.00.00.00.00.00	Transferência de Convênios Instituições Privadas	157.515,89		
4.1.7.6.4.99.00.00.00.00	Transf. de Outros Convênios de Inst. Privadas	157.515,89		
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		14.267.800,61	
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora		3.305.462,59	
4.1.9.1.1.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora dos Tributos	193.532,28		
4.1.9.1.1.38.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	25.567,96		
4.1.9.1.1.38.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU - Livre	13.295,34		
4.1.9.1.1.38.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU - 25% Educação	6.391,99		
4.1.9.1.1.38.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU - Saúde	5.880,63		
4.1.9.1.1.40.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS	167.964,32		
4.1.9.1.1.40.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS - Livre	87.341,45		
4.1.9.1.1.40.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS - 25% Educação	41.991,08		
4.1.9.1.1.40.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS - Saúde	38.631,79		
4.1.9.1.3.00.00.00.00.00	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	904.747,89		
4.1.9.1.3.11.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU	571.038,72		
4.1.9.1.3.11.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU - Livre	296.940,13		
4.1.9.1.3.11.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU - 25% Educ	142.759,68		
4.1.9.1.3.11.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU - Saúde	131.338,91		
4.1.9.1.3.13.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	151.123,97		
4.1.9.1.3.13.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS - Livre	78.584,47		
4.1.9.1.3.13.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS - 25% Educa	37.780,99		
4.1.9.1.3.13.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS - Saúde	34.758,51		
4.1.9.1.3.98.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Contrib Melhoria	26.157,37		
4.1.9.1.3.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos	156.427,83		
4.1.9.1.8.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	82.691,99		
4.1.9.1.8.99.00.00.00.00	Outras Multas e Juros de Mora	82.691,99		
4.1.9.1.9.00.00.00.00.00	Multas de Outras Origens	2.124.490,43		
4.1.9.1.9.15.00.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	2.078.321,91		
4.1.9.1.9.15.01.00.00.00	Convênio SSP/Trânsito	1.199.530,02		
4.1.9.1.9.15.01.01.00.00	Convênio SSP/Trânsito - Prefeitura Municipal	920.898,91		
4.1.9.1.9.15.01.02.00.00	Convênio SSP/Trânsito - PM	139.300,81		
4.1.9.1.9.15.01.03.00.00	Convênio SSP/Trânsito - PC	139.330,30		
4.1.9.1.9.15.02.00.00.00	Convênio SSP/Transito	878.791,89		
4.1.9.1.9.15.02.01.00.00	Convênio SSP/Trânsito - Prefeitura Municipal	755.494,44		
9.1.9.1.9.15.02.01.00.00	Dedução Multas de Trânsito Conv. SSP/Trânsito	-1.932,69		
4.1.9.1.9.15.02.02.00.00	Convênio SSP/Trânsito - PM	62.615,07		
4.1.9.1.9.15.02.03.00.00	Convênio SSP/Trânsito - PC	62.615,07		
4.1.9.1.9.26.00.00.00.00	Multas Previstas na Legisl Defesa Direitos Difusos	45.249,82		
4.1.9.1.9.26.02.00.00.00	M Previstas Legislação Defesa Dir Difusos	45.249,82		
4.1.9.1.9.26.02.01.00.00	M Previstas Legisl Defesa Dir Difusos Outros	45.249,82		
4.1.9.1.9.35.00.00.00.00	Multas por Danos ao Meio Ambiente	918,70		
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		149.779,71	
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	149.779,71		
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	149.779,71		
4.1.9.2.2.99.00.01.00.00	Outras Restit. em folha	149.779,71		
4.1.9.2.2.99.00.01.01.00	Outras Rest. Folha - FUNDEB 60%	8.220,21		
4.1.9.2.2.99.00.01.02.00	Outras Rest. Folha - FUNDEB 40%	2.874,07		
4.1.9.2.2.99.00.01.03.00	Outras Rest. Folha - PREFEITURA	1.179,25		

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Página: 5/12
Data: 12/08/2013

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.9.2.2.99.00.01.99.00	Outras Restituiçoes	137.506,18		
4.1.9.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA		10.761.021,13	
4.1.9.3.1.00.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Tributaria	10.761.021,13		
4.1.9.3.1.11.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU	7.974.620,72		
4.1.9.3.1.11.01.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU - Livre	3.626.802,77		
4.1.9.3.1.11.02.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU - 25% Educação	1.743.655,18		
4.1.9.3.1.11.03.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU - Saúde	2.604.162,77		
4.1.9.3.1.13.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS	1.866.656,64		
4.1.9.3.1.13.01.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS - Livre	743.427,39		
4.1.9.3.1.13.02.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS - 25% Educação	357.417,01		
4.1.9.3.1.13.03.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS - Saúde	765.812,24		
4.1.9.3.1.98.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. das Contrib de Melhoria	521.568,87		
4.1.9.3.1.98.01.00.00.00	Rec. Div. Ativ. das Contrib de Melhoria	521.568,87		
4.1.9.3.1.99.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	398.174,90		
4.1.9.3.1.99.01.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	398.174,90		
4.1.9.3.1.99.01.01.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	323.719,43		
4.1.9.3.1.99.01.03.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Saúde	74.455,47		
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS		51.537,18	
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	51.537,18		
4.1.9.9.0.99.00.00.01.00	Outras Receitas	51.537,18		
4.1.9.9.0.99.00.00.01.01	Outras Receitas - Prefeitura	51.537,18		
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			29.754.044,78
4.2.1.0.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		16.343.518,62	
4.2.1.1.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		16.343.518,62	
4.2.1.1.9.00.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito Internas	16.343.518,62		
4.2.2.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS		609.810,22	
4.2.2.1.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		609.810,22	
4.2.2.1.9.00.00.00.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	609.810,22		
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		12.800.715,94	
4.2.4.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		11.522.393,96	
4.2.4.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	11.522.393,96		
4.2.4.7.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		1.278.321,98	
4.2.4.7.1.00.00.00.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entidades	989.153,97		
4.2.4.7.1.02.00.00.00.00	Transf. Convênios da União Destin. Programa Educaç	989.153,97		
4.2.4.7.1.02.20.00.00.00	Outros Conv. União Area Educação	989.153,97		
4.2.4.7.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. dos Estados, Distr.Fed.e suas Entid.	289.168,01		
4.2.4.7.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Convênio dos Estados	289.168,01		
4.2.4.7.2.99.00.01.00.00	Outras Transf. Conv. dos Estados	270.411,93		
4.2.4.7.2.99.00.02.00.00	Outras Transf. Conv. dos Estados Educação	18.756,08		
			Total das receitas:	**181.392.307,34**
			Total por entidade:	**181.392.307,34**
Entidade: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS			
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			20.462.595,00
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA		300.000,00	
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS		300.000,00	
4.1.1.2.1.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	300.000,00		
4.1.1.2.1.17.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	300.000,00		
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		146.500,00	
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		146.500,00	
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	146.500,00		
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	146.500,00		
4.1.3.2.5.01.03.00.00.00	Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. SUS PAB	123.500,00		
4.1.3.2.5.01.03.01.00.00	Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. SUS PAB	41.000,00		
4.1.3.2.5.01.03.02.00.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. SUS Teto	44.000,00		
4.1.3.2.5.01.03.03.00.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. SUS CEO	5.000,00		

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Página: 6/12
Data: 12/08/2013

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.3.2.5.01.03.04.00.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. SUS Epidem.	20.000,00		
4.1.3.2.5.01.03.05.00.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. SUS Vig. Sanit.	4.000,00		
4.1.3.2.5.01.03.06.00.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. SUS DST/AIDS	4.500,00		
4.1.3.2.5.01.03.07.00.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. SUS Com. Ba. Farm.	3.000,00		
4.1.3.2.5.01.03.09.00.00	Remuneração Depositos Bancarios Gestão SUS	500,00		
4.1.3.2.5.01.03.10.00.00	Remuneração de Outros Dep. Banc. Vinc. Atenção Bás	500,00		
4.1.3.2.5.01.03.11.00.00	Remuneração de Outros Dep Banc Vinc UPA	1.000,00		
4.1.3.2.5.01.06.00.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. Saúde	13.000,00		
4.1.3.2.5.01.08.00.00.00	Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Ações e Serv.	10.000,00		
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		19.986.095,00	
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		19.986.095,00	
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	16.824.345,00		
4.1.7.2.1.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	16.824.345,00		
4.1.7.2.1.33.11.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	4.991.850,00		
4.1.7.2.1.33.11.10.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	1.938.600,00		
4.1.7.2.1.33.11.10.60.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo)	1.938.600,00		
4.1.7.2.1.33.11.30.00.00	Saúde da Família	2.423.250,00		
4.1.7.2.1.33.11.30.10.00	Saúde da Família	969.300,00		
4.1.7.2.1.33.11.30.11.00	Saúde Bucal	269.250,00		
4.1.7.2.1.33.11.30.12.00	Agentes Comunitários de Saúde	1.184.700,00		
4.1.7.2.1.33.11.39.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fund.	630.000,00		
4.1.7.2.1.33.12.00.00.00	Teto Financeiro	10.807.070,00		
4.1.7.2.1.33.12.10.00.00	Teto Financeiro	8.350.000,00		
4.1.7.2.1.33.12.10.17.00	Teto Financeiro	8.100.000,00		
4.1.7.2.1.33.12.10.20.00	SAMU - Serv. Atend. Móvel de Urgência	150.000,00		
4.1.7.2.1.33.12.10.59.00	CEO - Centro Espec. Odontologicas	100.000,00		
4.1.7.2.1.33.12.14.00.00	CAPS	400.000,00		
4.1.7.2.1.33.12.20.00.00	Terapia Renal Substitutiva	2.046.300,00		
4.1.7.2.1.33.12.20.57.00	Terapia Renal Substitutiva	2.046.300,00		
4.1.7.2.1.33.12.99.00.00	Outros Programas Fundo a Fundo FAEC	10.770,00		
4.1.7.2.1.33.13.00.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	530.775,00		
4.1.7.2.1.33.13.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	480.775,00		
4.1.7.2.1.33.13.10.16.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	400.000,00		
4.1.7.2.1.33.13.10.18.00	Vigilância Epid. e Amb. em Saúde - DST/HIV	80.775,00		
4.1.7.2.1.33.13.20.00.00	Vigilância Sanitária	50.000,00		
4.1.7.2.1.33.13.20.15.00	Vigilância Sanitária	50.000,00		
4.1.7.2.1.33.14.00.00.00	Componente Básico de Assistência Farmacêutica	484.650,00		
4.1.7.2.1.33.14.10.00.00	Componente Básico de Assistência Farmacêutica	484.650,00		
4.1.7.2.1.33.14.10.63.00	Componente Básico de Assistência Farmacêutica	484.650,00		
4.1.7.2.1.33.15.00.00.00	Qualificação Gestão do SUS	10.000,00		
4.1.7.2.1.33.15.10.00.00	Qualificação Gestão do SUS	10.000,00		
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	3.161.750,00		
4.1.7.2.2.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde	3.161.750,00		
4.1.7.2.2.33.01.00.00.00	Atenção Farmacêutica	376.950,00		
4.1.7.2.2.33.02.00.00.00	PSF	269.250,00		
4.1.7.2.2.33.04.00.00.00	CEO	50.000,00		
4.1.7.2.2.33.05.00.00.00	Oxigenioterapia	100.000,00		
4.1.7.2.2.33.06.00.00.00	Farmácia Básica Diabetes	50.000,00		
4.1.7.2.2.33.07.00.00.00	Redes de Urgência e Emergência	2.315.550,00		
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		30.000,00	
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		30.000,00	
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	30.000,00		
4.1.9.2.2.07.00.00.00.00	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00		
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	10.000,00		
4.1.9.2.2.99.01.00.00.00	Outras Restituições	10.000,00		
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			1.800.000,00
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		1.800.000,00	
4.2.4.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		800.000,00	

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Página: 7/12
Data: 12/08/2013

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.2.4.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	800.000,00		
4.2.4.2.2.01.00.00.00.00	Transferências de Recursos p/ SUS	500.000,00		
4.2.4.2.2.02.00.00.00.00	Transf. de Recursos Destinados Programas	300.000,00		
4.2.4.7.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		1.000.000,00	
4.2.4.7.1.00.00.00.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entidades	1.000.000,00		
4.2.4.7.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	1.000.000,00		
			Total das receitas:	**22.262.595,00**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				
4.0.0.0.0.00.00.00.00.000000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMEI			
4.5.0.0.0.00.00.00.00.000000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAME			27.796.877,02
4.5.1.0.0.00.00.00.00.000000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAM		27.796.877,02	
4.5.1.1.0.00.00.00.00.000000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAI		27.796.877,02	
4.5.1.1.2.00.00.00.00.000000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCA	27.796.877,02		
4.5.1.1.2.01.00.00.00.000000	COTA RECEBIDA	27.796.877,02		
4.5.1.1.2.01.02.00.00.000000	Transf. receita de impostos - SAUDE	27.796.877,02		
			Total das transferências	**27.796.877,02**
			Total por entidade:	**50.059.472,02**
Entidade: 9 - IPRESBS - INST. PREV. SERV. PUB. SAO BENTO DO SUL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS			
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			30.025.323,08
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		6.098.318,58	
4.1.2.1.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		6.098.318,58	
4.1.2.1.0.29.00.00.00.00	Contrib Previd. do Regime Próprio	6.098.318,58		
4.1.2.1.0.29.07.00.00.00	Contrib de Servidor Ativo Civil	6.073.584,74		
4.1.2.1.0.29.07.01.00.00	Contribuição Serv. Ativo Civil - Prefeitura	4.061.720,57		
4.1.2.1.0.29.07.02.00.00	Contrib. Serv. Ativo Civil - SAMAE	290.924,17		
4.1.2.1.0.29.07.03.00.00	Contrib. Serv. Ativo Civil - Câmara	26.909,49		
4.1.2.1.0.29.07.04.00.00	Contrib. Serv. Ativo Civil - Fundo de Saúde	1.533.082,51		
4.1.2.1.0.29.07.05.00.00	Contrib. Serv. Ativo Civil - EMHAB	34.527,76		
4.1.2.1.0.29.07.06.00.00	Contrib. Serv. Ativo Civil - Fund. Cultural	82.501,75		
4.1.2.1.0.29.07.07.00.00	Contrib. Serv. Ativo Civil - Fund. Desportos	19.718,49		
4.1.2.1.0.29.07.08.00.00	Contrib. Serv. Ativo Civil - IPRESBS	24.200,00		
4.1.2.1.0.29.09.00.00.00	Contrib de Servidor Inativo Civil	9.754,60		
4.1.2.1.0.29.11.00.00.00	Contrib de Pensionista Civil	14.979,24		
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		23.400.000,00	
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		23.400.000,00	
4.1.3.2.8.00.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS	23.400.000,00		
4.1.3.2.8.10.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos em Renda Fixa	22.800.000,00		
4.1.3.2.8.20.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos em Renda Variável	600.000,00		
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		527.004,50	
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora		6.004,50	
4.1.9.1.8.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	6.004,50		
4.1.9.1.8.05.00.00.00.00	Multas/Juros Mora Alienação Outros Bens Imóveis	6.004,50		
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		521.000,00	
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	521.000,00		
4.1.9.2.2.10.00.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Reg Geral e RPPS	520.000,00		
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	1.000,00		
4.1.9.2.2.99.01.00.00.00	Outras Restituições	1.000,00		
4.7.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			11.794.094,43
4.7.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		11.770.094,43	
4.7.2.1.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		11.770.094,43	
4.7.2.1.0.29.00.00.00.00	Contrib. Previd. do Regime Próprio - Intra-Orçam.	11.770.094,43		
4.7.2.1.0.29.01.00.00.00	Contrib. Patr. Servi. Ativo Civil-Intra-Orçam.	9.132.793,68		
4.7.2.1.0.29.01.01.00.00	Contrib. Serv. Ativo Civil - Prefeitura	6.074.118,49		
4.7.2.1.0.29.01.02.00.00	Contrib. Serv. Ativo Civil - SAMAE	435.063,88		
4.7.2.1.0.29.01.03.00.00	Contrib. Serv. Ativo Civil - Câmara	40.241,93		

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Página: 8/12
Data: 12/08/2013

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 9 - IPRESBS - INST. PREV. SERV. PUB. SAO BENTO DO SUL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.7.2.1.0.29.01.04.00.00	Contrib. Serv. Ativo Civil - Fundo de Saúde	2.338.868,93		
4.7.2.1.0.29.01.05.00.00	Contrib. Serv. Ativo Civil - EMHAB	51.634,71		
4.7.2.1.0.29.01.06.00.00	Contrib. Serv. Ativo Civil - Fund. Cultural	123.377,63		
4.7.2.1.0.29.01.07.00.00	Contrib. Serv. Ativo Civil - Fund. Desportos	29.488,11		
4.7.2.1.0.29.01.08.00.00	Contrib. Serv. Ativo Civil - IPRESBS	40.000,00		
4.7.2.1.0.29.13.00.00.00	Contribuição Previdenc para Amortiz do Déficit Atu	2.220.578,67		
4.7.2.1.0.29.13.01.00.00	Contrib. Previd. p/Cobertura Déficit - PREFEITURA	1.476.989,31		
4.7.2.1.0.29.13.02.00.00	Contrib. p/Cobertura Déficit - SAMAE	105.790,61		
4.7.2.1.0.29.13.03.00.00	Contrib. p/Cobertura Déficit - Câmara	9.785,27		
4.7.2.1.0.29.13.04.00.00	Contrib. p/Cobertura Déficit - SAÚDE	568.721,93		
4.7.2.1.0.29.13.05.00.00	Contrib. p/Cobertura Déficit - EMHAB	12.555,55		
4.7.2.1.0.29.13.06.00.00	Contrib. p/Cobertura Déficit - Fund. Cultural	30.000,64		
4.7.2.1.0.29.13.07.00.00	Contrib. p/Cobertura Déficit - FMD	7.170,36		
4.7.2.1.0.29.13.08.00.00	Contrib. p/Cobertura Déficit - IPRESBS	9.565,00		
4.7.2.1.0.29.15.00.00.00	Contr Previd em Regime de Parcelamento de Débitos	416.722,08		
4.7.9.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		24.000,00	
4.7.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora		24.000,00	
4.7.9.1.8.00.00.00.00.00	Outras Multas e Juros de Mora	24.000,00		
4.7.9.1.8.99.00.00.00.00	Outras Multas e Juros de Mora	24.000,00		
4.8.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			45.000,00
4.8.3.0.0.00.00.00.00.00	Amortização de Empréstimos		45.000,00	
4.8.3.0.0.80.00.00.00.00	Amortização de Empréstimos	45.000,00		
4.8.3.0.0.80.01.00.00.00	Amortização de Financiamentos de Bens	45.000,00		
			Total das receitas:	**41.864.417,51**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				
4.0.0.0.0.00.00.00.00.000000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMEI			
4.5.0.0.0.00.00.00.00.000000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAME			2.800.200,00
4.5.1.0.0.00.00.00.00.000000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAM		2.800.200,00	
4.5.1.1.0.00.00.00.00.000000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAI		2.800.200,00	
4.5.1.1.2.00.00.00.00.000000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCA	2.800.200,00		
4.5.1.1.2.02.00.00.00.000000	REPASSE RECEBIDO	2.800.200,00		
4.5.1.1.2.02.03.00.00.000000	Transf. financeira para pagamento de Aposentadorias e Pen	40.000,00		
4.5.1.1.2.02.04.00.00.000000	Transf. financ. para pagamento de Inativos - Pref.	2.760.200,00		
			Total das transferências	**2.800.200,00**
			Total por entidade:	**44.664.617,51**
Entidade: 10 - EMHAB - EMPRESA MUN. DE HABITACAO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS			
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			611.500,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		28.000,00	
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		28.000,00	
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	28.000,00		
4.1.3.2.5.02.00.00.00.00	Remun. Outros Dep. Banc. Rec. ñ Vinc.	28.000,00		
4.1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remun. Outros Dep. Banc. Rec. ñ Vinc.	28.000,00		
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		583.500,00	
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora		8.000,00	
4.1.9.1.8.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	8.000,00		
4.1.9.1.8.99.00.00.00.00	Outras Multas e Juros de Mora	8.000,00		
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS		575.500,00	
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	575.500,00		
4.1.9.9.0.99.12.00.00.00	Outras Receitas	575.500,00		
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			964.500,00
4.2.2.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS		890.000,00	
4.2.2.2.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		890.000,00	
4.2.2.2.5.00.00.00.00.00	Alienação de Imóveis Urbanos	890.000,00		
4.2.3.0.0.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		74.500,00	

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Página: 9/12
Data: 12/08/2013

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 10 - EMHAB - EMPRESA MUN. DE HABITACAO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.2.3.0.0.99.00.00.00.00	Amortização de Empréstimos Diversos	74.500,00		
			Total das receitas:	**1.576.000,00**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				
4.0.0.0.0.00.00.00.00.000000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMEI			
4.5.0.0.0.00.00.00.00.000000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAME			1.900.260,00
4.5.1.0.0.00.00.00.00.000000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAM		1.900.260,00	
4.5.1.1.0.00.00.00.00.000000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAI		1.900.260,00	
4.5.1.1.2.00.00.00.00.000000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCA	1.900.260,00		
4.5.1.1.2.02.00.00.00.000000	REPASSE RECEBIDO	1.900.260,00		
4.5.1.1.2.02.05.00.00.000000	Transf. financeira para execução orçamentária - EMHAB	1.900.260,00		
			Total das transferências	**1.900.260,00**
			Total por entidade:	**3.476.260,00**
Entidade: 12 - SERVICO AUT. MUN. DE AGUA E ESGOTO-SAMAE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS			
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			13.195.947,67
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		37.346,01	
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		37.346,01	
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	37.346,01		
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	37.346,01		
4.1.3.2.5.01.99.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	37.346,01		
4.1.3.2.5.01.99.20.00.00	Remun. Depos. Recursos Oper. Crédito Saneamento	37.346,01		
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		12.992.209,46	
4.1.6.0.0.41.00.00.00.00	Serv. de Captação/Adução/Trat/Res e Dist. de Água	11.326.874,96		
4.1.6.0.0.41.01.00.00.00	Tarifa de Água Residencial	8.833.574,16		
4.1.6.0.0.41.02.00.00.00	Tarifa de Água Comercial	1.548.816,61		
4.1.6.0.0.41.03.00.00.00	Tarifa de Água Industrial	715.339,49		
4.1.6.0.0.41.04.00.00.00	Tarifa de Água Poderes Públicos	69.657,20		
4.1.6.0.0.41.05.00.00.00	Ligações de Água	159.487,50		
4.1.6.0.0.42.00.00.00.00	Serv. de Coleta/Transp/Trat/Destin Final do Esgoto	1.446.944,43		
4.1.6.0.0.42.01.00.00.00	Tarifa de Coleta de Esgoto Residencial	1.153.661,76		
4.1.6.0.0.42.02.00.00.00	Tarifa de Coleta de Esgoto Comercial	96.034,79		
4.1.6.0.0.42.03.00.00.00	Tarifa de Coleta de Esgoto Industrial	178.715,01		
4.1.6.0.0.42.04.00.00.00	Tarifa de Coleta de Esgoto Poderes Públicos	5.854,16		
4.1.6.0.0.42.05.00.00.00	Ligações de Esgoto	12.678,71		
4.1.6.0.0.48.00.00.00.00	Serviços de Religamento de Água	107.711,97		
4.1.6.0.0.99.00.00.00.00	Outros Serviços	110.678,10		
4.1.6.0.0.99.01.00.00.00	Desligamento de Água/Esgoto	6.637,28		
4.1.6.0.0.99.02.00.00.00	Taxa de Expediente	55.377,45		
4.1.6.0.0.99.03.00.00.00	Aferição de Hidrômetro	25,47		
4.1.6.0.0.99.04.00.00.00	Conservação	12.665,38		
4.1.6.0.0.99.05.00.00.00	Atualização do Padrão de Ligação	223,57		
4.1.6.0.0.99.06.00.00.00	Análises de Água	2.785,91		
4.1.6.0.0.99.07.00.00.00	Outras Receitas	32.963,04		
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		166.392,20	
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora		101.598,40	
4.1.9.1.8.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	101.598,40		
4.1.9.1.8.99.00.00.00.00	Outras Multas e Juros de Mora	101.598,40		
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		42.673,55	
4.1.9.2.1.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES	2.741,00		
4.1.9.2.1.99.00.00.00.00	Outras Indenizações	2.741,00		
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	39.932,55		
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	39.932,55		
4.1.9.2.2.99.01.00.00.00	Outras Restituições	39.932,55		
4.1.9.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA		20.843,11	
4.1.9.3.2.00.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa não tributária	20.843,11		
4.1.9.3.2.99.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Não Tributária de Outras Rec.	20.843,11		

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Página: 10/12
Data: 12/08/2013

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 12 - SERVICO AUT. MUN. DE AGUA E ESGOTO-SAMAE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.9.3.2.99.01.00.00.00	Rec Div Ativ Não-Tribut de Outras Receit - Princ	20.843,11		
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS		1.277,14	
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	1.277,14		
4.1.9.9.0.99.11.00.00.00	Outras Receitas - SAMAE	1.277,14		
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			62.285,10
4.2.2.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS		62.285,10	
4.2.2.1.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		62.285,10	
4.2.2.1.5.00.00.00.00.00	Alienação de Veículos	54.283,55		
4.2.2.1.5.00.01.00.00.00	Alienação de Veículos Diversos	54.283,55		
4.2.2.1.6.00.00.00.00.00	Alienação de Móveis e Utensílios	5.854,14		
4.2.2.1.6.00.01.00.00.00	Alienação de Móveis e Utensilios Diversos	5.854,14		
4.2.2.1.7.00.00.00.00.00	Alienação de Equipamentos	2.147,41		
4.2.2.1.7.00.01.00.00.00	Alienação de Equipamento de Informática	2.147,41		
4.7.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			124.806,92
4.7.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		124.806,92	
4.7.6.0.0.41.00.00.00.00	Serv. Captação, Adução, Trat. Res. Distrib. Água	109.471,60		
4.7.6.0.0.41.04.00.00.00	Tarifa de Água Poderes Públicos	109.471,60		
4.7.6.0.0.42.00.00.00.00	Serv. de Coleta, Transp., Trat. e Dest. Final Res.	15.335,32		
4.7.6.0.0.42.04.00.00.00	Tarifa de Coleta de Esgoto Poderes Públicos	15.335,32		
			Total das receitas:	**13.383.039,69**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				
4.0.0.0.0.00.00.00.00.000000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMEI			
4.5.0.0.0.00.00.00.00.000000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAME			300.000,00
4.5.1.0.0.00.00.00.00.000000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAM		300.000,00	
4.5.1.1.0.00.00.00.00.000000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAI		300.000,00	
4.5.1.1.2.00.00.00.00.000000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCA	300.000,00		
4.5.1.1.2.02.00.00.00.000000	REPASSE RECEBIDO	300.000,00		
4.5.1.1.2.02.06.00.00.000000	Transf. recursos ref. Convênio Taxa Lixo	300.000,00		
			Total das transferências	**300.000,00**
			Total por entidade:	**13.683.039,69**
Entidade: 13 - FUNDACAO MUNICIPAL DE DESPORTOS				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS			
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			1.745.500,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		22.500,00	
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		16.000,00	
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	16.000,00		
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	15.000,00		
4.1.3.2.5.01.99.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	15.000,00		
4.1.3.2.5.01.99.99.00.00	Remun. de Outros Dep. Banc. de Rec. Vinculados	15.000,00		
4.1.3.2.5.02.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.000,00		
4.1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remun. de Outros Dep. de Rec. não Vinc.	1.000,00		
4.1.3.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES		6.500,00	
4.1.3.3.3.00.00.00.00.00	Rec. Concessões e Permissões - Dir Uso Bens Públic	6.500,00		
4.1.3.3.3.01.00.00.00.00	Rec de Concessão de Direito Real Uso Área Pública	6.500,00		
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		120.000,00	
4.1.6.0.0.19.00.00.00.00	Serviços Recreativos e Culturais	120.000,00		
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.600.000,00	
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		1.600.000,00	
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	1.600.000,00		
4.1.7.2.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências da União	1.600.000,00		
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		3.000,00	
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000,00	
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	2.000,00		
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	2.000,00		
4.1.9.2.2.99.01.00.00.00	Outras Restituições	2.000,00		
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS		1.000,00	

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Página: 11/12
Data: 12/08/2013

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 13 - FUNDACAO MUNICIPAL DE DESPORTOS				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	1.000,00		
4.1.9.9.0.99.12.00.00.00	Outras Receitas - Diversas -PMSBS	1.000,00		
			Total das receitas:	**1.745.500,00**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				
4.0.0.0.0.00.00.00.00.000000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMEI			
4.5.0.0.0.00.00.00.00.000000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAME			2.300.000,00
4.5.1.0.0.00.00.00.00.000000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAM		2.300.000,00	
4.5.1.1.0.00.00.00.00.000000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAI		2.300.000,00	
4.5.1.1.2.00.00.00.00.000000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCA	2.300.000,00		
4.5.1.1.2.02.00.00.00.000000	REPASSE RECEBIDO	2.300.000,00		
4.5.1.1.2.02.07.00.00.000000	Transf. recursos orçamentários FMD	2.300.000,00		
			Total das transferências	**2.300.000,00**
			Total por entidade:	**4.045.500,00**
Entidade: 14 - FUNDACAO CULTURAL DE SAO BENTO DO SUL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS			
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			672.000,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		6.000,00	
4.1.3.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES		6.000,00	
4.1.3.3.3.00.00.00.00.00	Rec. Concessões e Permissões - Dir Uso Bens Públic	6.000,00		
4.1.3.3.3.02.00.00.00.00	Rec de Outorga de Dir Uso/Explor de Criação Proteg	6.000,00		
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		13.000,00	
4.1.6.0.0.19.00.00.00.00	Serviços Recreativos e Culturais	13.000,00		
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		649.000,00	
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		444.000,00	
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	379.000,00		
4.1.7.2.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências da União	379.000,00		
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	65.000,00		
4.1.7.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	65.000,00		
4.1.7.2.2.99.99.00.00.00	Outras Transf. dos Estados - Outros	65.000,00		
4.1.7.3.0.00.00.00.00.00	Transf. de Instituições Privadas		150.000,00	
4.1.7.7.0.00.00.00.00.00	Transferências para o Combate à Fome		55.000,00	
4.1.7.7.2.00.00.00.00.00	Provenientes de Pessoas Jurídicas	55.000,00		
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		4.000,00	
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4.000,00	
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	4.000,00		
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	4.000,00		
4.1.9.2.2.99.01.00.00.00	Outras Restituições	4.000,00		
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			215.000,00
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		215.000,00	
4.2.4.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		45.000,00	
4.2.4.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	45.000,00		
4.2.4.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	45.000,00		
4.2.4.3.0.00.00.00.00.00	Transf. de Instituições Privadas		170.000,00	
			Total das receitas:	**887.000,00**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				
4.0.0.0.0.00.00.00.00.000000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMEI			
4.5.0.0.0.00.00.00.00.000000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAME			1.934.702,32
4.5.1.0.0.00.00.00.00.000000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAM		1.934.702,32	
4.5.1.1.0.00.00.00.00.000000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAI		1.934.702,32	
4.5.1.1.2.00.00.00.00.000000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCA	1.934.702,32		
4.5.1.1.2.02.00.00.00.000000	REPASSE RECEBIDO	1.934.702,32		
4.5.1.1.2.02.08.00.00.000000	Transf. recursos orçamentários	1.934.702,32		
			Total das transferências	**1.934.702,32**
			Total por entidade:	**2.821.702,32**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Página: 12/12
Data: 12/08/2013

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 15 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL				
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				
4.0.0.0.0.00.00.00.00.000000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMEI			
4.5.0.0.0.00.00.00.00.000000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAME			2.642.500,00
4.5.1.0.0.00.00.00.00.000000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAM		2.642.500,00	
4.5.1.1.0.00.00.00.00.000000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAI		2.642.500,00	
4.5.1.1.2.00.00.00.00.000000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCA	2.642.500,00		
4.5.1.1.2.02.00.00.00.000000	REPASSE RECEBIDO	2.642.500,00		
4.5.1.1.2.02.09.00.00.000000	Transf. recursos orçamentários duodécimo	2.642.500,00		
			Total das transferências	**2.642.500,00**
			Total por entidade:	**2.642.500,00**
			Total geral das transferências:	**39.674.539,34**
			Total geral das receitas:	**263.110.859,54**
			Total geral:	**302.785.398,88**

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PAULO ISELCI TEM PASS
Secretário de Finanças

ROSILANE ZELIA DOS SANTOS
Contador(a)

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL**							136.290.293,06	153.076.774,16	169.740.075,43
Órgão:	**02.00 - Gabinete do Prefeito**							5.833.302,29	6.226.029,29	7.129.967,16
Unidade:	**02.01 - Gabinete do Prefeito**							4.929.268,50	5.232.457,67	6.037.670,93
65	2.002 - Gestão do Gabinete do Prefeito Manutenção(UN.)	A	3	04.122.0002	3.1.90.11.00.00.00.00	010000	00.00.00	1.969.620,34	2.140.977,31	2.327.242,33
65					3.1.90.13.00.00.00.00	010000	00.00.00	326.678,33	355.099,35	385.992,99
65					3.1.91.13.00.00.00.00	010000	00.00.00	77.369,83	84.101,01	91.417,79
65					3.3.90.14.00.00.00.00	010000	00.00.00	20.000,00	21.000,00	22.050,00
65					3.3.90.18.00.00.00.00	010000	00.00.00	1.600,00	1.680,00	1.600,00
65					3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
65					3.3.90.33.00.00.00.00	010000	00.00.00	25.000,00	26.250,00	27.562,50
65					3.3.90.35.00.00.00.00	010000	00.00.00	60.000,00	63.000,00	66.150,00
65					3.3.90.36.00.00.00.00	010000	00.00.00	2.000,00	2.100,00	2.205,00
65					3.3.90.39.00.00.00.00	010000	00.00.00	60.000,00	63.000,00	66.150,00
65					3.3.90.46.00.00.00.00	010000	00.00.00	18.000,00	18.900,00	19.845,00
65					3.3.91.47.00.00.00.00	010000	00.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,50
65					4.4.90.52.00.00.00.00	010000	00.00.00	22.000,00	23.100,00	24.255,00
66	1.042 - Assessoria Administrativa - ASSAD Pessoas Atendidas(UN.)	P	3	04.122.0002	3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
66					3.3.90.33.00.00.00.00	010000	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
66					3.3.90.35.00.00.00.00	010000	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
66					3.3.90.39.00.00.00.00	010000	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
66					4.4.90.52.00.00.00.00	010000	00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
67	4.002 - Departamento de Comunicação Social - DECS Manutenção(UN.)	A	3	04.131.0002	3.3.90.14.00.00.00.00	010000	00.00.00	2.000,00	2.100,00	2.205,00
67					3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,50
67					3.3.90.33.00.00.00.00	010000	00.00.00	2.000,00	2.100,00	2.205,00
67					3.3.90.36.00.00.00.00	010000	00.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,50
67					3.3.90.39.00.00.00.00	010000	00.00.00	600.000,00	600.000,00	1.079.387,82
67					3.3.90.47.00.00.00.00	010000	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
67					4.4.90.52.00.00.00.00	010000	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
71	2.011 - Departamento de Controle Interno - DECIN Manutenção(UN.)	A	3	04.125.0002	3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,50
71					3.3.90.33.00.00.00.00	010000	00.00.00	2.000,00	2.100,00	2.205,00

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL**							136.290.293,06	153.076.774,16	169.740.075,43
Órgão:	**02.00 - Gabinete do Prefeito**							5.833.302,29	6.226.029,29	7.129.967,16
Unidade:	**02.01 - Gabinete do Prefeito**							4.929.268,50	5.232.457,67	6.037.670,93
71					3.3.90.36.00.00.00.00	010000	00.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,50
71					3.3.90.39.00.00.00.00	010000	00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
71					3.3.90.47.00.00.00.00	010000	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
71					4.4.90.52.00.00.00.00	010000	00.00.00	4.000,00	4.200,00	4.410,00
79	0.049 - Auxílios Financeiros para Associações de Moradores e ou Entidades Beneficiadas(UN.)	O	3	28.845.0002	3.3.50.41.00.00.00.00	010000	00.00.00	1.170.000,00	1.228.500,00	1.289.925,00
79					3.3.50.43.00.00.00.00	010000	00.00.00	500.000,00	525.000,00	551.250,00
79					4.4.50.42.00.00.00.00	010000	00.00.00	20.000,00	21.000,00	22.050,00
Unidade:	**02.02 - Bombeiros**							685.838,87	763.221,60	849.106,66
68	4.004 - Gestão do Atendimento Pré-Hospitalar - BOMBEIROS Atendimentos(UN.)	A	3	04.302.0002	3.3.90.30.00.00.00.00	020065	02.06.00	22.000,00	23.000,00	24.000,00
68					3.3.90.36.00.00.00.00	020065	02.06.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
68					3.3.90.39.00.00.00.00	020065	02.06.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
68					3.3.90.47.00.00.00.00	020065	02.06.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
68					4.4.90.52.00.00.00.00	020065	02.06.00	40.000,00	44.000,00	48.000,00
69	2.004 - Serviços Especiais - BOMBEIROS Atendimentos(UN.)	A	3	06.182.0002	3.3.90.30.00.00.00.00	010105	04.00.00	100.000,00	105.000,00	110.250,00
69					3.3.90.32.00.00.00.00	010105	04.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
69					3.3.90.33.00.00.00.00	010105	04.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,50
69					3.3.90.36.00.00.00.00	010105	04.00.00	1.500,00	1.575,00	1.653,75
69					3.3.90.37.00.00.00.00	010105	04.00.00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
69					3.3.90.39.00.00.00.00	010105	04.00.00	92.000,00	96.600,00	101.430,00
69					3.3.90.47.00.00.00.00	010105	04.00.00	500,00	525,00	551,25
69					4.4.90.51.00.00.00.00	010105	04.00.00	100.000,00	105.000,00	110.250,00
69					4.4.90.52.00.00.00.00	010105	04.00.00	314.838,87	372.221,60	437.356,66
Unidade:	**02.03 - Polícia Militar**							192.194,92	203.150,02	214.729,57
70	2.005 - Serviços Especiais - POLÍCIA MILITAR Atendimentos(UN.)	A	3	06.181.0002	3.3.90.30.00.00.00.00	010106	04.00.00	19.000,00	19.950,00	20.947,50
70					3.3.90.36.00.00.00.00	010106	04.00.00	3.500,00	3.675,00	3.858,75
70					3.3.90.39.00.00.00.00	010106	04.00.00	19.400,00	20.370,00	21.388,50
70					3.3.90.47.00.00.00.00	010106	04.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,50

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL**							136.290.293,06	153.076.774,16	169.740.075,43
Órgão:	**02.00 - Gabinete do Prefeito**							5.833.302,29	6.226.029,29	7.129.967,16
Unidade:	**02.03 - Polícia Militar**							192.194,92	203.150,02	214.729,57
70					4.4.90.51.00.00.00.00	010106	04.00.00	16.000,00	16.800,00	17.640,00
70					4.4.90.52.00.00.00.00	010106	04.00.00	133.294,92	141.305,02	149.792,32
Unidade:	**02.04 - Departamento de Defesa Civil**							26.000,00	27.200,00	28.460,00
72	2.003 - Departamento de Defesa Civil - DEFIV Pessoas Atendidas(UN.)	A	3	06.182.0002	3.3.90.14.00.00.00.00	010000	00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
72					3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	8.000,00	8.400,00	8.820,00
72					3.3.90.32.00.00.00.00	010000	00.00.00	6.000,00	6.300,00	6.615,00
72					3.3.90.33.00.00.00.00	010000	00.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,50
72					3.3.90.36.00.00.00.00	010000	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
72					3.3.90.39.00.00.00.00	010000	00.00.00	4.000,00	4.200,00	4.410,00
72					3.3.90.47.00.00.00.00	010000	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Órgão:	**03.00 - Procuradoria**							1.698.338,68	1.807.634,43	1.924.520,30
Unidade:	**03.01 - Assessoria Jurídica**							1.698.338,68	1.807.634,43	1.924.520,30
53	2.006 - Gestão da Assessoria Jurídica Manutenção(UN.)	A	4	03.092.0003	3.1.90.11.00.00.00.00	010000	00.00.00	542.071,88	589.232,13	640.495,33
53					3.1.90.13.00.00.00.00	010000	00.00.00	90.516,96	98.391,93	106.952,03
53					3.1.90.16.00.00.00.00	010000	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
53					3.1.91.13.00.00.00.00	010000	00.00.00	27.649,84	30.055,37	32.670,19
53					3.3.90.14.00.00.00.00	010000	00.00.00	4.000,00	4.200,00	4.410,00
53					3.3.90.18.00.00.00.00	010000	00.00.00	5.200,00	5.460,00	5.733,00
53					3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	1.500,00	1.575,00	1.653,75
53					3.3.90.33.00.00.00.00	010000	00.00.00	2.000,00	2.100,00	2.205,00
53					3.3.90.37.00.00.00.00	010000	00.00.00	2.000,00	2.100,00	2.205,00
53					3.3.90.39.00.00.00.00	010000	00.00.00	6.000,00	6.300,00	6.615,00
53					3.3.90.46.00.00.00.00	010000	00.00.00	6.400,00	6.720,00	7.056,00
53					3.3.90.91.00.00.00.00	010000	00.00.00	1.000.000,00	1.050.000,00	1.102.500,00
53					4.4.90.52.00.00.00.00	010000	00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
Órgão:	**05.00 - Secretaria de Administração**							11.356.935,29	12.472.199,20	15.911.677,14
Unidade:	**05.01 - Administração Geral**							9.818.329,19	10.929.604,69	14.364.604,75
54	2.008 - Gestão da Secretaria Municipal de Administração - SECA Manutenção(UN.)	A	8	04.122.0004	3.1.90.11.00.00.00.00	010000	00.00.00	4.790.196,49	5.206.943,59	5.659.947,68

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL**							136.290.293,06	153.076.774,16	169.740.075,43
Órgão:	**05.00 - Secretaria de Administração**							11.356.935,29	12.472.199,20	15.911.677,14
Unidade:	**05.01 - Administração Geral**							9.818.329,19	10.929.604,69	14.364.604,75
54					3.1.90.13.00.00.00.00	010000	00.00.00	63.535,36	69.062,94	75.071,42
54					3.1.90.16.00.00.00.00	010000	00.00.00	268.782,00	292.166,03	317.584,48
54					3.1.91.13.00.00.00.00	010000	00.00.00	796.105,86	865.367,07	940.654,01
54					3.3.90.14.00.00.00.00	010000	00.00.00	12.500,00	13.125,00	13.781,25
54					3.3.90.18.00.00.00.00	010000	00.00.00	7.200,00	7.560,00	7.786,80
54					3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	40.000,00	42.000,00	43.260,00
54					3.3.90.33.00.00.00.00	010000	00.00.00	40.000,00	42.000,00	43.260,00
54					3.3.90.36.00.00.00.00	010000	00.00.00	6.000,00	6.300,00	6.489,00
54					3.3.90.37.00.00.00.00	010000	00.00.00	64.500,00	67.725,00	69.756,75
54					3.3.90.39.00.00.00.00	010000	00.00.00	74.000,00	77.700,00	80.031,00
54					3.3.90.46.00.00.00.00	010000	00.00.00	192.000,00	201.600,00	207.648,00
54					3.3.90.47.00.00.00.00	010000	00.00.00	2.500,00	2.625,00	2.703,75
54					4.4.90.52.00.00.00.00	010000	00.00.00	80.000,00	84.000,00	86.520,00
55	2.043 - Gestão de Contratos Administrativos e Concessões Manutenção(UN.)	A	8	04.130.0004	3.3.90.14.00.00.00.00	010000	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
55					3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
55					3.3.90.35.00.00.00.00	010000	00.00.00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
55					3.3.90.36.00.00.00.00	010000	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
55					3.3.90.39.00.00.00.00	010000	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
55					3.3.90.47.00.00.00.00	010000	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
55					4.4.90.52.00.00.00.00	010000	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
56	2.012 - Gestão do Departamento de Tecnologia da Informação - I Modernização(UN.)	A	8	04.126.0004	3.3.90.14.00.00.00.00	010000	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
56					3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
56					3.3.90.39.00.00.00.00	010000	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
56					4.4.90.52.00.00.00.00	010000	00.00.00	300.000,00	100.000,00	10.000,00
57	2.009 - Gestão do Departamento de Recursos Humanos - DEREI Manutenção(UN.)	A	8	04.128.0004	3.3.90.14.00.00.00.00	010000	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
57					3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
57					3.3.90.39.00.00.00.00	010000	00.00.00	2.500,00	2.500,00	2.500,00

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL**							136.290.293,06	153.076.774,16	169.740.075,43
Órgão:	**05.00 - Secretaria de Administração**							11.356.935,29	12.472.199,20	15.911.677,14
Unidade:	**05.01 - Administração Geral**							9.818.329,19	10.929.604,69	14.364.604,75
57					4.4.90.52.00.00.00.00	010000	00.00.00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
58	2.051 - Gestão dos Serviços Públicos Manutenção(UN.)	A	8	04.122.0004	3.3.90.08.00.00.00.00	010000	00.00.00	28.000,00	29.000,00	30.000,00
58					3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	270.000,00	275.000,00	276.000,00
58					3.3.90.31.00.00.00.00	010000	00.00.00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
58					3.3.90.33.00.00.00.00	010000	00.00.00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
58					3.3.90.36.00.00.00.00	010000	00.00.00	17.000,00	18.000,00	19.000,00
58					3.3.90.39.00.00.00.00	010000	00.00.00	2.300.000,00	2.590.549,18	3.918.360,64
58					3.3.90.47.00.00.00.00	010000	00.00.00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
58					3.3.90.93.00.00.00.00	010000	00.00.00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
58					3.3.91.39.00.00.00.00	010000	00.00.00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
58					3.3.91.47.00.00.00.00	010000	00.00.00	6.500,00	6.500,00	6.500,00
58					4.4.90.51.00.00.00.00	010000	00.00.00	279.259,48	752.130,88	2.369.999,97
58					4.4.90.52.00.00.00.00	010000	00.00.00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
58					4.4.90.61.00.00.00.00	010000	00.00.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
59	2.048 - Publicações Oficiais e Divulgações do Município Manutenção(UN.)	A	8	04.131.0004	3.1.71.70.00.00.00.00	010000	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
59					3.3.71.70.00.00.00.00	010000	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
59					4.4.71.70.00.00.00.00	010000	00.00.00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
Unidade:	**05.02 - Encargos Especiais**							1.538.606,10	1.542.594,51	1.547.072,39
60	0.050 - Contruibuição ao PASEP Contribuição(UN.)	O	8	28.846.0004	3.3.90.47.00.00.00.00	010000	00.00.00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
60					3.3.90.47.00.00.00.00	010045	04.00.00	4.706,10	5.745,21	7.017,21
61	0.086 - Pagamentos Pensionistas Manutenção(UN.)	O	8	28.846.0004	3.1.90.01.00.00.00.00	010000	00.00.00	22.600,00	24.566,20	26.703,45
61					3.1.90.03.00.00.00.00	010000	00.00.00	11.300,00	12.283,10	13.351,73
Órgão:	**06.00 - Secretaria de Finanças**							10.347.854,52	10.925.797,02	11.076.729,01
Unidade:	**06.01 - Administração Financeira**							2.005.854,52	2.163.330,86	2.333.762,85
62	2.007 - Gestão da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN Manutenção(UN.)	A	9	04.123.0005	3.1.90.11.00.00.00.00	010000	00.00.00	1.310.438,99	1.424.447,18	1.548.374,09

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL**							136.290.293,06	153.076.774,16	169.740.075,43
Órgão:	**06.00 - Secretaria de Finanças**							10.347.854,52	10.925.797,02	11.076.729,01
Unidade:	**06.01 - Administração Financeira**							2.005.854,52	2.163.330,86	2.333.762,85
62					3.1.90.13.00.00.00.00	010000	00.00.00	40.394,02	43.908,30	47.728,32
62					3.1.90.16.00.00.00.00	010000	00.00.00	5.645,80	6.136,98	6.670,90
62					3.1.91.13.00.00.00.00	010000	00.00.00	190.375,71	206.938,40	224.942,04
62					3.3.90.14.00.00.00.00	010000	00.00.00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
62					3.3.90.18.00.00.00.00	010000	00.00.00	4.000,00	4.200,00	4.410,00
62					3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	2.000,00	2.100,00	2.205,00
62					3.3.90.33.00.00.00.00	010000	00.00.00	2.000,00	2.100,00	2.205,00
62					3.3.90.36.00.00.00.00	010000	00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
62					3.3.90.37.00.00.00.00	010000	00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
62					3.3.90.39.00.00.00.00	010000	00.00.00	180.000,00	189.000,00	198.450,00
62					3.3.90.46.00.00.00.00	010000	00.00.00	37.000,00	38.850,00	40.792,50
62					3.3.90.47.00.00.00.00	010000	00.00.00	1.500,00	1.575,00	1.653,75
62					4.4.90.52.00.00.00.00	010000	00.00.00	20.000,00	21.000,00	22.050,00
63	4.007 - Departamento de Receitas - DEREC	A	9	04.129.0005	3.3.90.14.00.00.00.00	010000	00.00.00	5.000,00	5.200,00	5.512,50
63					3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,50
63					3.3.90.33.00.00.00.00	010000	00.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,50
63					3.3.90.35.00.00.00.00	010000	00.00.00	30.000,00	31.500,00	33.075,00
63					3.3.90.36.00.00.00.00	010000	00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
63					3.3.90.39.00.00.00.00	010000	00.00.00	118.000,00	123.900,00	130.095,00
63					3.3.90.47.00.00.00.00	010000	00.00.00	12.000,00	12.600,00	13.230,00
63					4.4.90.52.00.00.00.00	010000	00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
Unidade:	**06.02 - Serviços da Dívida Pública**							8.342.000,00	8.762.466,16	8.742.966,16
64	0.047 - Amortização e Juros da Dívida Pública Amortização(UN.)	O	9	28.843.0005	3.2.90.21.00.00.00.00	010000	00.00.00	2.235.000,00	2.627.992,80	2.627.992,80
64					3.2.90.22.00.00.00.00	010000	00.00.00	168.000,00	170.000,00	170.000,00
64					3.2.91.21.00.00.00.00	010000	00.00.00	24.000,00	24.500,00	5.000,00
64					4.6.90.71.00.00.00.00	010000	00.00.00	5.870.000,00	5.894.973,36	5.894.973,36
64					4.6.91.71.00.00.00.00	010000	00.00.00	45.000,00	45.000,00	45.000,00

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL**							136.290.293,06	153.076.774,16	169.740.075,43
Órgão:	**07.00 - Secretaria de Educação**							52.482.244,89	57.134.093,95	64.007.750,93
Unidade:	**07.01 - Secretaria de Educação**							19.678.734,69	21.653.111,77	25.630.693,88
20	2.000 - Alimentação Escolar Aluno/dia(UN.)	A	10	12.306.0015	3.3.90.30.00.00.00.00	010001	01.00.00	360.000,00	400.000,00	440.000,00
20					3.3.90.30.00.00.00.00	010060	01.99.00	1.018.268,93	1.177.096,97	1.370.867,16
21	2.021 - Coordenação, manutenção e ampliação do ensino Aluno/dia(UN.)	A	10	12.368.0015	3.1.90.11.00.00.00.00	010001	01.00.00	1.444.388,85	1.570.050,68	1.706.645,09
21					3.1.90.13.00.00.00.00	010001	01.00.00	97.987,28	106.512,17	115.778,73
21					3.1.90.16.00.00.00.00	010001	01.00.00	33.515,81	36.431,67	39.601,23
21					3.1.91.13.00.00.00.00	010001	01.00.00	139.811,06	151.974,62	165.196,41
21					3.3.90.14.00.00.00.00	010001	01.00.00	32.000,00	35.840,00	40.140,80
21					3.3.90.18.00.00.00.00	010001	00.00.00	10.000,00	11.200,00	12.544,00
21					3.3.90.30.00.00.00.00	010001	01.00.00	119.946,00	142.837,68	114.544,00
21					3.3.90.32.00.00.00.00	010001	01.00.00	747.827,76	0,00	0,00
21					3.3.90.33.00.00.00.00	010001	01.00.00	6.000,00	6.720,00	7.526,40
21					3.3.90.36.00.00.00.00	010001	01.00.00	5.000,00	5.600,00	6.272,00
21					3.3.90.37.00.00.00.00	010001	01.00.00	50.000,00	97.838,00	109.578,56
21					3.3.90.39.00.00.00.00	010001	01.00.00	310.287,66	447.522,18	401.224,84
21					3.3.90.46.00.00.00.00	010001	01.00.00	42.000,00	47.040,00	52.684,80
21					3.3.90.47.00.00.00.00	010001	01.00.00	4.500,00	5.040,00	5.644,80
21					3.3.91.39.00.00.00.00	010001	01.00.00	5.000,00	5.600,00	6.272,00
21					3.3.91.47.00.00.00.00	010001	01.00.00	1.500,00	1.679,68	1.881,24
21					4.4.90.52.00.00.00.00	010001	01.00.00	25.000,00	28.000,00	31.360,00
22	2.022 - Coordenação, manutenção e ampliação da Educação Infa Aluno/dia(UN.)	A	10	12.365.0015	3.1.91.13.00.00.00.00	010001	01.00.00	2.000.000,00	2.837.376,50	4.000.000,00
22					3.3.90.18.00.00.00.00	010001	01.00.00	5.000,00	5.600,00	6.272,00
22					3.3.90.30.00.00.00.00	010001	01.00.00	281.000,00	314.720,00	352.486,40
22					3.3.90.32.00.00.00.00	010001	01.00.00	380.000,00	425.600,00	476.672,00
22					3.3.90.36.00.00.00.00	010001	01.00.00	10.000,00	11.200,00	12.544,00
22					3.3.90.39.00.00.00.00	010001	01.00.00	295.861,11	603.794,53	676.249,87
22					3.3.90.46.00.00.00.00	010001	01.00.00	400.000,00	448.000,00	501.760,00
22					3.3.91.39.00.00.00.00	010001	01.00.00	80.000,00	89.600,00	174.735,50
22					3.3.91.47.00.00.00.00	010001	01.00.00	10.000,00	11.200,00	12.544,00

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL**							136.290.293,06	153.076.774,16	169.740.075,43
Órgão:	**07.00 - Secretaria de Educação**							52.482.244,89	57.134.093,95	64.007.750,93
Unidade:	**07.01 - Secretaria de Educação**							19.678.734,69	21.653.111,77	25.630.693,88
22					4.4.90.51.00.00.00.00	010001	01.00.00	700.000,00	784.000,00	878.080,00
22					4.4.90.52.00.00.00.00	010001	01.00.00	300.000,00	356.000,00	398.720,00
23	2.024 - Tranporte Escolar - Ensino Fundamental Aluno/dia(UN.)	A	10	12.361.0015	3.3.90.39.00.00.00.00	010001	01.00.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
23					3.3.90.39.00.00.00.00	010061	01.99.00	444.522,00	468.000,00	488.000,00
24	2.025 - Coordenação, manutenção e ampliação do ensino - Salár Aluno/dia(UN.)	A	10	12.368.0015	3.3.90.30.00.00.00.00	010058	01.99.00	260.845,38	292.146,83	327.204,44
24					3.3.90.32.00.00.00.00	010058	01.99.00	2.497.500,00	2.797.500,00	3.133.500,00
24					3.3.90.36.00.00.00.00	010058	01.99.00	10.000,00	11.200,00	12.544,00
24					3.3.90.47.00.00.00.00	010058	01.99.00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
24					4.4.90.51.00.00.00.00	010058	01.99.00	200.000,00	224.000,00	250.880,00
24					4.4.90.52.00.00.00.00	010058	01.99.00	200.000,00	151.760,75	90.809,64
25	2.026 - Coordenaçao, manutenção e ampliação do ensino fundan Aluno/dia(UN.)	A	10	12.368.0015	3.1.91.13.00.00.00.00	010001	01.00.00	3.500.000,00	3.500.000,00	4.516.405,88
25					3.3.90.18.00.00.00.00	010001	01.00.00	10.000,00	20.000,00	30.000,00
25					3.3.90.30.00.00.00.00	010001	01.00.00	50.000,00	56.120,00	53.974,40
25					3.3.90.31.00.00.00.00	010001	01.00.00	10.000,00	11.200,00	12.544,00
25					3.3.90.32.00.00.00.00	010001	01.00.00	800.000,00	896.000,00	1.012.520,00
25					3.3.90.36.00.00.00.00	010001	01.00.00	15.000,00	16.800,00	18.816,00
25					3.3.90.39.00.00.00.00	010001	01.00.00	224.311,13	353.964,82	396.440,60
25					3.3.90.46.00.00.00.00	010001	01.00.00	750.000,00	750.400,00	840.448,00
25					3.3.91.39.00.00.00.00	010001	01.00.00	45.000,00	50.400,00	56.448,00
25					3.3.91.47.00.00.00.00	010001	01.00.00	16.000,00	50.400,00	56.448,00
25					4.4.90.51.00.00.00.00	010001	01.00.00	10.000,00	11.200,00	266.638,65
25					4.4.90.52.00.00.00.00	010001	01.00.00	15.000,00	16.800,00	18.816,00
26	2.027 - Convênios com Empresas Convênios(UN.)	A	10	12.365.0015	3.3.90.30.00.00.00.00	010022	01.00.00	200.051,34	214.304,26	229.369,61
26					3.3.90.32.00.00.00.00	010022	01.00.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
26					3.3.90.39.00.00.00.00	010022	01.00.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
26					4.4.90.52.00.00.00.00	010022	01.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Página: 9/33
Data: 12/08/2013

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL**							136.290.293,06	153.076.774,16	169.740.075,43
Órgão:	**07.00 - Secretaria de Educação**							52.482.244,89	57.134.093,95	64.007.750,93
Unidade:	**07.01 - Secretaria de Educação**							19.678.734,69	21.653.111,77	25.630.693,88
27	4.024 - Transporte Escolar - Educação Infantil Aluno/dia(UN.)	A	10	12.365.0015	3.3.90.39.00.00.00.00	010001	01.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
27					3.3.90.39.00.00.00.00	010061	01.03.00	4.878,20	8.341,81	13.758,29
28	0.088 - Subvenções ao Ensino Superior Alunos/ano(UN.)	O	10	12.364.0015	3.3.50.43.00.00.00.00	010000	00.00.00	170.000,00	188.000,00	210.000,00
29	8.024 - Transporte Escolar - Ensino Médio Aluno/dia(UN.)	A	10	12.362.0015	3.3.90.39.00.00.00.00	010001	01.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
29					3.3.90.39.00.00.00.00	010061	01.99.00	138.435,00	145.000,00	155.000,00
32	4.027 - Recurso do FNDE Aluno/dia(UN.)	A	10	12.365.0015	4.4.90.51.00.00.00.00	010062	01.03.98	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
32					4.4.90.52.00.00.00.00	010062	01.03.98	108.797,18	171.998,62	238.802,54
Unidade:	**07.02 - FUNDEB**							32.803.510,20	35.480.982,18	38.377.057,05
30	4.023 - Coordenação, manutenção e ampliaçao da Educação Infa Aluno/dia(UN.)	A	10	12.365.0015	3.1.90.11.00.00.00.00	010018	01.02.02	7.462.607,55	8.198.854,41	8.999.154,74
30					3.1.90.11.00.00.00.00	010019	01.02.04	4.633.268,25	4.905.949,75	5.198.810,02
30					3.1.90.13.00.00.00.00	010018	01.02.02	605.505,09	658.184,03	715.446,04
30					3.1.90.13.00.00.00.00	010019	01.02.08	298.961,75	324.971,42	353.243,94
31	4.026 - Coordenação, manutenção e ampliação do Ensino Funda Aluno/dia(UN.)	A	10	12.361.0015	3.1.90.11.00.00.00.00	010018	01.02.01	15.562.640,03	16.696.569,16	17.918.357,44
31					3.1.90.11.00.00.00.00	010019	01.02.03	2.935.751,51	3.278.161,89	3.650.361,98
31					3.1.90.13.00.00.00.00	010018	01.02.01	995.065,82	1.081.636,54	1.175.738,92
31					3.1.90.13.00.00.00.00	010019	01.02.03	309.710,20	336.654,98	365.943,97
Órgão:	**08.00 - Secretaria de Planejamento e Urbanismo**							5.480.878,75	6.189.089,35	7.174.014,45
Unidade:	**08.01 - Planejamento, Pesquisa e Desenvolvimento Urbano**							3.357.848,32	3.594.169,86	3.851.806,39
34	1.040 - Infraestrutura em vias públicas - Operação Tapete Preto Pavimento (Km.)	P	12	15.451.0006	3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	381.687,15	398.863,07	416.811,91
34					3.3.90.39.00.00.00.00	010000	00.00.00	20.000,00	22.000,00	25.000,00
34					4.4.90.51.00.00.00.00	010000	00.00.00	580.000,00	590.000,00	600.000,00
35	2.042 - Departamento de Projetos - DEPRO Manutenção(UN.)	A	12	15.451.0006	3.3.90.14.00.00.00.00	010000	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL**							136.290.293,06	153.076.774,16	169.740.075,43
Órgão:	**08.00 - Secretaria de Planejamento e Urbanismo**							5.480.878,75	6.189.089,35	7.174.014,45
Unidade:	**08.01 - Planejamento, Pesquisa e Desenvolvimento Urbano**							3.357.848,32	3.594.169,86	3.851.806,39
35					3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
35					3.3.90.36.00.00.00.00	010000	00.00.00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
35					3.3.90.39.00.00.00.00	010000	00.00.00	40.000,00	42.000,00	45.000,00
35					3.3.90.47.00.00.00.00	010000	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
35					4.4.90.52.00.00.00.00	010000	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
36	2.014 - Gestão da Secretaria de Planejamento e Urbanismo Manutenção(UN.)	A	12	15.122.0006	3.1.90.11.00.00.00.00	010000	00.00.00	1.704.453,96	1.852.741,46	2.013.929,96
36					3.1.90.13.00.00.00.00	010000	00.00.00	46.496,72	50.541,93	54.939,08
36					3.1.90.16.00.00.00.00	010000	00.00.00	28.211,29	30.665,67	33.333,58
36					3.1.91.13.00.00.00.00	010000	00.00.00	247.799,20	269.357,73	292.791,86
36					3.3.90.14.00.00.00.00	010000	00.00.00	5.000,00	7.000,00	10.000,00
36					3.3.90.18.00.00.00.00	010000	00.00.00	13.200,00	15.000,00	15.000,00
36					3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	10.000,00	15.000,00	20.000,00
36					3.3.90.33.00.00.00.00	010000	00.00.00	5.000,00	7.000,00	10.000,00
36					3.3.90.36.00.00.00.00	010000	00.00.00	50.000,00	55.000,00	60.000,00
36					3.3.90.37.00.00.00.00	010000	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
36					3.3.90.39.00.00.00.00	010000	00.00.00	40.000,00	42.000,00	45.000,00
36					3.3.90.46.00.00.00.00	010000	00.00.00	56.000,00	60.000,00	65.000,00
36					3.3.90.47.00.00.00.00	010000	00.00.00	10.000,00	12.000,00	15.000,00
36					4.4.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
36					4.4.90.39.00.00.00.00	010000	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
36					4.4.90.52.00.00.00.00	010000	00.00.00	30.000,00	35.000,00	40.000,00
Unidade:	**08.02 - DETRANSBS**							1.712.544,47	1.929.047,56	2.180.016,38
37	2.015 - Convênio SSP/Trânsito - PREFEITURA Manutenção(UN.)	A	12	15.451.0006	3.1.90.11.00.00.00.00	010056	04.00.00	419.344,18	455.827,12	495.484,08
37					3.1.90.13.00.00.00.00	010056	04.00.00	31.783,00	34.548,12	37.553,80
37					3.1.90.16.00.00.00.00	010056	04.00.00	22.613,51	24.580,89	26.719,43
37					3.1.91.13.00.00.00.00	010056	04.00.00	49.100,74	53.372,50	58.015,00
37					3.3.90.14.00.00.00.00	010056	04.00.00	5.000,00	8.000,00	10.000,00
37					3.3.90.30.00.00.00.00	010056	04.00.00	140.000,00	145.000,00	150.000,00
37					3.3.90.31.00.00.00.00	010056	04.00.00	4.000,00	5.000,00	6.000,00

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL**							136.290.293,06	153.076.774,16	169.740.075,43
Órgão:	**08.00 - Secretaria de Planejamento e Urbanismo**							5.480.878,75	6.189.089,35	7.174.014,45
Unidade:	**08.02 - DETRANSBS**							1.712.544,47	1.929.047,56	2.180.016,38
37					3.3.90.33.00.00.00.00	010056	04.00.00	5.000,00	6.000,00	7.000,00
37					3.3.90.36.00.00.00.00	010056	04.00.00	80.000,00	85.000,00	90.000,00
37					3.3.90.39.00.00.00.00	010056	04.00.00	854.000,00	992.718,93	1.157.244,07
37					3.3.90.46.00.00.00.00	010056	04.00.00	18.000,00	20.000,00	25.000,00
37					3.3.90.47.00.00.00.00	010056	04.00.00	17.703,04	20.000,00	25.000,00
37					3.3.91.39.00.00.00.00	010056	04.00.00	1.000,00	1.500,00	2.000,00
37					3.3.91.47.00.00.00.00	010056	04.00.00	5.000,00	5.500,00	6.000,00
37					4.4.90.30.00.00.00.00	010056	04.00.00	5.000,00	6.000,00	7.000,00
37					4.4.90.39.00.00.00.00	010056	04.00.00	5.000,00	6.000,00	7.000,00
37					4.4.90.51.00.00.00.00	010056	04.00.00	30.000,00	35.000,00	40.000,00
37					4.4.90.52.00.00.00.00	010056	04.00.00	20.000,00	25.000,00	30.000,00
Unidade:	**08.03 - SSP TRÂNSITO - POLÍCIA MILITAR**							206.376,50	334.093,96	572.220,79
38	2.035 - Convênio SSP/Trânsito - POLÍCIA MILITAR Convênios(UN.)	A	12	06.181.0006	3.3.90.30.00.00.00.00	010054	04.00.00	34.376,50	53.093,96	75.220,79
38					3.3.90.37.00.00.00.00	010054	04.00.00	16.000,00	17.000,00	20.000,00
38					3.3.90.39.00.00.00.00	010054	04.00.00	10.000,00	12.000,00	14.000,00
38					3.3.90.47.00.00.00.00	010054	04.00.00	1.000,00	2.000,00	3.000,00
38					4.4.90.52.00.00.00.00	010054	04.00.00	145.000,00	250.000,00	460.000,00
Unidade:	**08.04 - SSP TRÂNSITO - POLÍCIA CIVIL**							204.109,46	331.777,97	569.970,89
39	2.036 - Convênio SSP/Trânsito - POLICIA CIVIL Convênios(UN.)	A	12	06.181.0006	3.3.90.30.00.00.00.00	010055	04.00.00	30.000,00	35.000,00	40.000,00
39					3.3.90.36.00.00.00.00	010055	04.00.00	10.000,00	15.000,00	20.000,00
39					3.3.90.37.00.00.00.00	010055	04.00.00	10.000,00	15.000,00	20.000,00
39					3.3.90.39.00.00.00.00	010055	04.00.00	30.000,00	40.000,00	50.000,00
39					3.3.90.47.00.00.00.00	010055	04.00.00	5.000,00	5.000,00	6.000,00
39					4.4.90.52.00.00.00.00	010055	04.00.00	119.109,46	221.777,97	433.970,89
Órgão:	**09.00 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos**							15.559.950,67	16.657.739,01	17.746.011,41
Unidade:	**09.01 - Obras e Serviços Urbanos**							15.559.950,67	16.657.739,01	17.746.011,41
33	2.031 - Extensão de Rede e Melhorias na Rede de Iluminação Pú Serviço(UN.)	A	19	25.452.0008	3.1.90.11.00.00.00.00	010017	04.00.00	102.228,85	111.122,76	120.790,44
33					3.1.90.13.00.00.00.00	010017	04.00.00	2.448,73	2.661,77	2.893,35

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL**							136.290.293,06	153.076.774,16	169.740.075,43
Órgão:	**09.00 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos**							15.559.950,67	16.657.739,01	17.746.011,41
Unidade:	**09.01 - Obras e Serviços Urbanos**							15.559.950,67	16.657.739,01	17.746.011,41
33					3.1.90.16.00.00.00.00	010017	04.00.00	1.000,00	2.000,00	2.500,00
33					3.1.91.13.00.00.00.00	010017	04.00.00	6.149,37	6.684,36	7.265,90
33					3.3.90.30.00.00.00.00	010017	04.00.00	350.000,00	400.000,00	450.000,00
33					3.3.90.36.00.00.00.00	010017	04.00.00	20.000,00	25.000,00	30.000,00
33					3.3.90.39.00.00.00.00	010017	04.00.00	2.013.354,70	2.006.265,21	2.007.933,21
33					3.3.90.47.00.00.00.00	010017	04.00.00	4.000,00	5.000,00	6.000,00
33					4.4.90.51.00.00.00.00	010017	04.00.00	150.000,00	200.000,00	250.000,00
33					4.4.90.52.00.00.00.00	010017	04.00.00	150.000,00	200.000,00	250.000,00
73	2.033 - Coleta e Transbordo dos Resíduos Sólidos Serviço(UN.)	A	19	15.452.0008	3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
73					3.3.90.39.00.00.00.00	010000	00.00.00	2.500.000,00	2.625.000,00	2.756.250,00
73					4.4.90.51.00.00.00.00	010000	00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
73					4.4.90.52.00.00.00.00	010000	00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
74	2.013 - Manutenção e Melhorias na Frota da SEMOB Manutenção(UN.)	A	19	15.452.0008	3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	1.000.000,00	1.050.000,00	1.000.000,00
74					3.3.90.39.00.00.00.00	010000	00.00.00	100.000,00	105.000,00	110.250,00
74					4.4.90.52.00.00.00.00	010000	00.00.00	50.000,00	52.500,00	55.125,00
75	2.029 - Gestão da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urba Manutenção(UN.)	A	19	15.452.0008	3.1.90.11.00.00.00.00	010000	00.00.00	4.693.773,48	5.102.131,77	5.546.017,24
75					3.1.90.13.00.00.00.00	010000	00.00.00	202.111,97	219.695,71	238.809,24
75					3.1.90.16.00.00.00.00	010000	00.00.00	352.453,94	383.117,44	416.448,65
75					3.1.91.13.00.00.00.00	010000	00.00.00	596.741,32	648.657,81	705.091,04
75					3.3.90.14.00.00.00.00	010000	00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
75					3.3.90.18.00.00.00.00	010000	00.00.00	2.000,00	2.100,00	2.205,00
75					3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	144.000,00	151.200,00	158.760,00
75					3.3.90.36.00.00.00.00	010000	00.00.00	170.000,00	178.500,00	187.425,00
75					3.3.90.39.00.00.00.00	010000	00.00.00	100.000,00	105.000,00	110.250,00
75					3.3.90.46.00.00.00.00	010000	00.00.00	263.000,00	276.150,00	289.957,50
75					3.3.90.47.00.00.00.00	010000	00.00.00	3.000,00	3.150,00	3.307,50
75					3.3.91.39.00.00.00.00	010000	00.00.00	18.000,00	18.900,00	19.845,00
75					3.3.91.47.00.00.00.00	010000	00.00.00	3.000,00	3.150,00	3.307,50

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Página: 13/33
Data: 12/08/2013

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL**							136.290.293,06	153.076.774,16	169.740.075,43
Órgão:	**09.00 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos**							15.559.950,67	16.657.739,01	17.746.011,41
Unidade:	**09.01 - Obras e Serviços Urbanos**							15.559.950,67	16.657.739,01	17.746.011,41
75					4.4.90.51.00.00.00.00	010000	00.00.00	270.000,00	283.500,00	297.675,00
75					4.4.90.52.00.00.00.00	010000	00.00.00	50.000,00	52.500,00	55.125,00
76	2.030 - Manutenção e Melhorias em Vias Urbanas e Rurais	A	19	15.451.0008	3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	540.000,00	567.000,00	595.350,00
	Pavimento (UN.)									
76					3.3.90.30.00.00.00.00	010045	04.00.00	465.903,59	568.775,73	694.703,98
76					3.3.90.36.00.00.00.00	010000	00.00.00	20.000,00	21.000,00	22.050,00
76					3.3.90.39.00.00.00.00	010000	00.00.00	150.000,00	157.500,00	165.375,00
76					4.4.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	20.000,00	21.000,00	22.050,00
76					4.4.90.51.00.00.00.00	010000	00.00.00	230.000,00	241.500,00	253.575,00
76					4.4.90.52.00.00.00.00	010000	00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
76					4.4.90.52.00.00.00.00	010089	04.01.01	621.784,72	657.226,45	694.688,36
77	2.034 - Rádio Patrulha	A	19	06.181.0008	3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	49.000,00	51.450,00	54.022,50
	Convênios(UN.)									
77					3.3.90.36.00.00.00.00	010000	00.00.00	3.000,00	3.150,00	3.307,50
77					3.3.90.39.00.00.00.00	010000	00.00.00	27.100,00	28.455,00	29.877,75
77					4.4.90.52.00.00.00.00	010000	00.00.00	80.900,00	84.945,00	89.192,25
Órgão:	**10.00 - Secretaria de Assistência Social**							7.616.293,43	8.213.231,08	8.767.225,61
Unidade:	**10.01 - Assistência Social**							6.253.090,96	6.729.323,97	7.131.785,53
41	2.037 - Gestão Administrativa da SEMAS	A	15	08.122.0016	3.1.90.11.00.00.00.00	010000	00.00.00	3.009.147,99	3.270.943,87	3.555.515,98
	Atendimentos(UN.)									
41					3.1.90.13.00.00.00.00	010000	00.00.00	139.041,70	151.138,33	164.287,36
41					3.1.90.16.00.00.00.00	010000	00.00.00	172.460,19	187.464,23	203.773,61
41					3.1.91.13.00.00.00.00	010000	00.00.00	413.781,08	449.780,04	488.910,90
41					3.3.90.14.00.00.00.00	010000	00.00.00	17.000,00	18.480,00	19.404,00
41					3.3.90.18.00.00.00.00	010000	00.00.00	4.000,00	4.200,00	4.410,00
41					3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	3.000,00	3.150,00	3.307,50
41					3.3.90.32.00.00.00.00	010000	00.00.00	192.000,00	201.600,00	211.680,00
41					3.3.90.36.00.00.00.00	010000	00.00.00	27.510,00	27.510,00	28.885,50
41					3.3.90.37.00.00.00.00	010000	00.00.00	32.500,00	34.125,00	35.831,25
41					3.3.90.39.00.00.00.00	010000	00.00.00	169.800,00	178.290,00	187.204,50
41					3.3.90.46.00.00.00.00	010000	00.00.00	252.000,00	264.600,00	277.830,00

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL**							136.290.293,06	153.076.774,16	169.740.075,43
Órgão:	**10.00 - Secretaria de Assistência Social**							7.616.293,43	8.213.231,08	8.767.225,61
Unidade:	**10.01 - Assistência Social**							6.253.090,96	6.729.323,97	7.131.785,53
41					3.3.90.47.00.00.00.00	010000	00.00.00	2.700,00	2.835,00	2.976,75
41					3.3.91.39.00.00.00.00	010000	00.00.00	15.200,00	15.960,00	16.758,00
41					3.3.91.47.00.00.00.00	010000	00.00.00	3.200,00	3.360,00	3.528,00
41					4.4.90.52.00.00.00.00	010000	00.00.00	3.200,00	3.360,00	3.528,00
42	2.039 - Ações Voltadas à Criança e ao Adolescente Atendimentos(UN.)	A	15	08.243.0016	3.3.90.14.00.00.00.00	010000	00.00.00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
42					3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
42					3.3.90.32.00.00.00.00	010000	00.00.00	77.700,00	81.585,00	85.664,25
42					3.3.90.36.00.00.00.00	010000	00.00.00	2.150,00	2.257,50	2.370,38
42					3.3.90.39.00.00.00.00	010000	00.00.00	16.800,00	17.640,00	18.522,00
42					3.3.90.47.00.00.00.00	010000	00.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,50
42					3.3.90.48.00.00.00.00	010000	00.00.00	67.200,00	70.560,00	74.088,30
42					4.4.90.52.00.00.00.00	010000	00.00.00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
111	1.041 - Outras Transferências de Recursos da União e Estado Convênios(UN.)	P	15	08.244.0016	3.3.90.14.00.00.00.00	010024	04.00.00	1.000,00	2.000,00	3.000,00
111					3.3.90.30.00.00.00.00	010024	04.00.00	200.000,00	250.000,00	250.000,00
111					3.3.90.36.00.00.00.00	010024	04.00.00	15.000,00	20.000,00	20.000,00
111					3.3.90.39.00.00.00.00	010024	04.00.00	200.000,00	250.000,00	250.000,00
111					3.3.90.46.00.00.00.00	010024	04.00.00	1.000,00	2.000,00	3.000,00
111					4.4.90.51.00.00.00.00	010024	04.00.00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
111					4.4.90.52.00.00.00.00	010024	03.02.00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Unidade:	**10.02 - Fundo de Assistência Social**							1.328.731,05	1.447.650,64	1.597.300,13
43	2.079 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial de Méd Atendimentos(UN.)	A	15	08.244.0016	3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	3.000,00	3.150,00	3.307,50
43					3.3.90.30.00.00.00.00	010052	04.00.00	36.750,00	38.587,50	40.516,88
43					3.3.90.32.00.00.00.00	010052	04.00.00	16.458,75	17.281,69	18.145,77
43					3.3.90.36.00.00.00.00	010052	04.00.00	1.097,25	1.152,11	1.209,72
43					3.3.90.39.00.00.00.00	010052	04.00.00	21.000,00	22.050,00	23.152,50
43					3.3.90.47.00.00.00.00	010000	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
43					3.3.90.47.00.00.00.00	010052	04.00.00	1.050,00	1.102,50	1.157,63
43					4.4.90.52.00.00.00.00	010000	----	1.000,00	1.000,00	1.000,00

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL**							136.290.293,06	153.076.774,16	169.740.075,43
Órgão:	**10.00 - Secretaria de Assistência Social**							7.616.293,43	8.213.231,08	8.767.225,61
Unidade:	**10.02 - Fundo de Assistência Social**							1.328.731,05	1.447.650,64	1.597.300,13
43					4.4.90.52.00.00.00.00	010052	04.00.00	24.486,00	25.710,30	26.995,82
44	2.080 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Atendimentos(UN.)	A	15	08.244.0016	3.3.90.30.00.00.00.00	010052	04.00.00	24.150,00	25.357,50	26.625,38
44					3.3.90.36.00.00.00.00	010052	04.00.00	5.250,00	5.512,50	5.788,13
44					3.3.90.39.00.00.00.00	010052	04.00.00	17.850,00	18.742,50	19.679,63
44					3.3.90.47.00.00.00.00	010052	04.00.00	1.050,00	1.102,50	1.157,63
44					3.3.90.48.00.00.00.00	010000	00.00.00	63.800,00	66.990,00	70.339,50
44					4.4.90.52.00.00.00.00	010052	04.00.00	27.930,00	29.326,50	30.792,83
45	2.081 - Gestão dos Serv. de Proteção Social Básica - PBF Atendimentos(UN.)	A	15	08.244.0016	3.1.90.11.00.00.00.00	010052	04.00.00	33.900,00	36.849,30	40.055,19
45					3.1.91.13.00.00.00.00	010052	04.00.00	8.475,00	9.212,33	10.013,80
45					3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
45					3.3.90.30.00.00.00.00	010052	04.00.00	134.368,50	141.086,93	148.141,27
45					3.3.90.32.00.00.00.00	010052	04.00.00	83.139,00	87.295,95	91.660,75
45					3.3.90.36.00.00.00.00	010052	04.00.00	40.267,50	42.280,88	44.394,92
45					3.3.90.39.00.00.00.00	010052	04.00.00	210.000,00	220.500,00	231.525,00
45					3.3.90.47.00.00.00.00	010000	00.00.00	1.600,00	1.680,00	1.764,00
45					3.3.90.47.00.00.00.00	010052	04.00.00	4.725,00	4.961,25	5.209,31
45					4.4.90.52.00.00.00.00	010000	00.00.00	14.650,00	15.382,50	16.151,63
46	4.079 - Gestão dos Serv. de Proteção Social Especial de Média C Atendimentos(UN.)	A	15	08.244.0016	3.3.90.30.00.00.00.00	010052	04.00.00	62.990,00	66.139,50	69.446,48
46					3.3.90.32.00.00.00.00	010052	04.00.00	15.225,00	15.986,25	16.785,56
46					3.3.90.36.00.00.00.00	010052	04.00.00	5.225,00	5.486,25	5.760,56
46					3.3.90.39.00.00.00.00	010052	04.00.00	39.115,00	41.070,75	43.124,29
46					3.3.90.47.00.00.00.00	010052	04.00.00	1.045,00	1.097,25	1.152,11
46					4.4.90.52.00.00.00.00	010000	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
47	4.080 - Gestão dos Serv. de Proteção Social Básica - PBV II Atendimentos(UN.)	A	15	08.244.0016	3.3.90.30.00.00.00.00	010052	04.00.00	272.484,25	288.891,24	310.000,79
47					3.3.90.32.00.00.00.00	010052	04.00.00	2.225,00	2.336,25	2.453,06
47					3.3.90.36.00.00.00.00	010052	04.00.00	3.000,00	3.150,00	3.307,50
47					3.3.90.39.00.00.00.00	010052	04.00.00	7.125,00	7.481,25	7.855,31

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Página: 16/33
Data: 12/08/2013

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL**							136.290.293,06	153.076.774,16	169.740.075,43
Órgão:	**10.00 - Secretaria de Assistência Social**							7.616.293,43	8.213.231,08	8.767.225,61
Unidade:	**10.02 - Fundo de Assistência Social**							1.328.731,05	1.447.650,64	1.597.300,13
47					3.3.90.47.00.00.00.00	010052	04.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
47					4.4.90.52.00.00.00.00	010000	00.00.00	5.225,00	5.486,25	5.760,56
48	4.081 - Gestão dos Serv. de Proteção Social Básica - Bolsa Fami Atendimentos(UN.)	A	15	08.244.0016	3.3.90.14.00.00.00.00	010063	04.00.00	3.000,00	3.150,00	4.000,00
48					3.3.90.30.00.00.00.00	010063	04.00.00	6.000,00	6.300,00	10.000,00
48					3.3.90.36.00.00.00.00	010063	04.00.00	5.000,00	5.250,00	10.000,00
48					3.3.90.39.00.00.00.00	010063	04.00.00	66.213,38	98.950,00	164.266,96
48					3.3.90.47.00.00.00.00	010063	04.00.00	1.000,00	1.050,00	1.200,00
48					4.4.90.52.00.00.00.00	010000	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
48					4.4.90.52.00.00.00.00	010063	04.00.00	10.450,00	26.244,74	27.556,98
49	0.089 - Gestão do FMAS - Port. de Deficiência Entidades Beneficiadas(UN.)	O	15	08.244.0016	3.3.50.43.00.00.00.00	010000	00.00.00	1.000,00	1.100,00	1.200,00
49					3.3.50.43.00.00.00.00	010049	04.00.00	16.311,42	17.241,17	18.223,92
50	6.079 - Gestão dos Serv. de Proteção Social Especial - PFMC III Atendimentos(UN.)	A	15	08.244.0016	3.3.90.30.00.00.00.00	010052	04.00.00	7.000,00	7.350,00	7.717,50
50					3.3.90.32.00.00.00.00	010052	04.00.00	8.000,00	8.400,00	8.820,00
50					3.3.90.36.00.00.00.00	010052	04.00.00	1.050,00	1.102,50	1.157,63
50					3.3.90.39.00.00.00.00	010052	04.00.00	6.950,00	10.867,50	11.410,88
50					4.4.90.52.00.00.00.00	010000	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Unidade:	**10.03 - Fundo da Infância e Adolescência**							34.471,42	36.256,47	38.139,95
51	2.044 - Gestão do Fundo da Infância e Adolescência - FIA	A	15	08.243.0016	3.3.90.14.00.00.00.00	010108	04.00.00	2.000,00	2.100,00	2.205,00
51					3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	1.045,00	1.097,25	1.152,11
51					3.3.90.32.00.00.00.00	010000	00.00.00	5.225,00	5.486,25	5.760,56
51					3.3.90.36.00.00.00.00	010000	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
51					3.3.90.39.00.00.00.00	010000	00.00.00	1.045,00	1.097,25	1.152,11
51					3.3.90.47.00.00.00.00	010000	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
51					4.4.90.52.00.00.00.00	010000	00.00.00	2.090,00	2.194,50	2.304,23
52	0.090 - Auxílios Financeiros à Diversas Entidades - FIA Entidades Beneficiadas(UN.)	O	15	08.243.0016	3.3.50.41.00.00.00.00	010108	04.00.00	3.000,00	3.150,00	3.307,50
52					3.3.50.43.00.00.00.00	010108	04.00.00	3.000,00	3.150,00	3.307,50

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Página: 17/33
Data: 12/08/2013

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL**							136.290.293,06	153.076.774,16	169.740.075,43
Órgão:	**10.00 - Secretaria de Assistência Social**							7.616.293,43	8.213.231,08	8.767.225,61
Unidade:	**10.03 - Fundo da Infância e Adolescência**							34.471,42	36.256,47	38.139,95
52					4.4.50.42.00.00.00.00	010108	04.00.00	15.066,42	15.981,22	16.950,94
Órgão:	**11.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo**							23.828.006,59	30.840.694,94	32.924.949,44
Unidade:	**11.01 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico**							22.730.555,06	29.677.849,17	31.692.638,93
78	2.016 - Gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ecôr Manutenção(UN.)	A	16	22.661.0007	3.1.90.11.00.00.00.00	010000	00.00.00	942.040,54	1.023.998,07	1.113.085,90
78					3.1.90.13.00.00.00.00	010000	00.00.00	80.960,38	88.003,94	95.660,28
78					3.1.90.16.00.00.00.00	010000	00.00.00	5.213,87	5.667,48	6.160,55
78					3.1.91.13.00.00.00.00	010000	00.00.00	95.162,22	103.441,33	112.440,73
78					3.3.90.14.00.00.00.00	010000	00.00.00	19.950,00	20.947,50	21.994,88
78					3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
78					3.3.90.33.00.00.00.00	010000	00.00.00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
78					3.3.90.36.00.00.00.00	010000	00.00.00	26.250,00	27.562,50	28.940,63
78					3.3.90.37.00.00.00.00	010000	00.00.00	26.250,00	27.562,50	28.940,63
78					3.3.90.39.00.00.00.00	010000	00.00.00	210.000,00	220.500,00	231.525,00
78					3.3.90.46.00.00.00.00	010000	00.00.00	24.150,00	25.357,50	26.625,38
78					3.3.90.47.00.00.00.00	010000	00.00.00	4.200,00	4.410,00	4.630,50
78					3.3.91.47.00.00.00.00	010000	00.00.00	525,00	551,25	578,81
78					4.4.90.51.00.00.00.00	010000	00.00.00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
78					4.4.90.52.00.00.00.00	010000	00.00.00	5.250,00	5.512,50	5.788,13
78					4.5.90.61.00.00.00.00	010000	00.00.00	88.725,00	93.161,25	97.819,31
80	2.053 - Departamento de Acompanhamento de Convênios - DEA Convênios(UN.)	A	16	15.451.0007	3.3.90.14.00.00.00.00	010000	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
80					3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
80					3.3.90.30.00.00.00.00	010024	04.00.00	125.000,00	125.000,00	125.000,00
80					3.3.90.36.00.00.00.00	010000	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
80					3.3.90.39.00.00.00.00	010000	00.00.00	3.750,00	200.000,00	300.000,00
80					3.3.90.39.00.00.00.00	010024	04.00.00	125.000,00	125.000,00	125.000,00
80					3.3.90.39.00.00.00.00	010083	04.02.00	16.099.205,63		
80					3.3.90.47.00.00.00.00	010000	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
80					4.4.90.51.00.00.00.00	010000	00.00.00	2.500,00	200.000,00	1.000.000,00
80					4.4.90.51.00.00.00.00	010024	04.00.00	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL**							136.290.293,06	153.076.774,16	169.740.075,43
Órgão:	**11.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo**							23.828.006,59	30.840.694,94	32.924.949,44
Unidade:	**11.01 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico**							22.730.555,06	29.677.849,17	31.692.638,93
80					4.4.90.51.00.00.00.00	010083	04.02.00	259.922,42	17.291.598,35	18.277.219,45
80					4.4.90.52.00.00.00.00	010000	00.00.00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
80					4.4.90.52.00.00.00.00	010024	00.00.00	4.498.500,00	5.000.000,00	5.000.000,00
85	2.070 - Departamento de Indústria e Comércio - DEICO Manutenção(UN.)	A	16	22.661.0007	3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
85					3.3.90.39.00.00.00.00	010000	00.00.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
85					4.4.90.51.00.00.00.00	010000	00.00.00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
85					4.4.90.52.00.00.00.00	010000	00.00.00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
85					4.5.90.61.00.00.00.00	010000	00.00.00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
Unidade:	**11.02 - Fundo Municipal de Des. Econômico - CODESBS**							565.000,00	593.250,00	622.912,50
81	2.078 - Gestão do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econôm Manutenção(UN.)	A	16	22.661.0007	3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
81					3.3.90.35.00.00.00.00	010000	00.00.00	100.000,00	105.000,00	110.250,00
81					3.3.90.36.00.00.00.00	010000	00.00.00	46.000,00	48.300,00	50.715,00
81					3.3.90.39.00.00.00.00	010000	00.00.00	315.000,00	330.750,00	347.287,50
81					3.3.90.47.00.00.00.00	010000	00.00.00	9.000,00	9.450,00	9.922,50
81					4.5.90.61.00.00.00.00	010000	00.00.00	85.000,00	89.250,00	93.712,50
Unidade:	**11.03 - Turismo**							512.395,43	548.415,72	587.141,88
83	2.019 - Departamento de Turismo - DETUR Manutenção(UN.)	A	16	23.695.0007	3.1.90.11.00.00.00.00	010000	00.00.00	228.696,34	248.592,92	270.220,50
83					3.1.90.13.00.00.00.00	010000	00.00.00	41.726,94	45.357,18	49.303,26
83					3.1.90.16.00.00.00.00	010000	00.00.00	3.670,54	3.989,87	4.336,99
83					3.1.91.13.00.00.00.00	010000	00.00.00	7.001,61	7.610,75	8.272,88
83					3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	37.048,15	38.900,56	40.845,59
83					3.3.90.31.00.00.00.00	010000	00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
83					3.3.90.33.00.00.00.00	010000	00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
83					3.3.90.36.00.00.00.00	010000	00.00.00	3.000,00	3.150,00	3.307,50
83					3.3.90.39.00.00.00.00	010000	00.00.00	46.000,00	48.300,00	50.715,00
83					3.3.90.46.00.00.00.00	010000	00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
83					3.3.90.47.00.00.00.00	010000	00.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,50
83					3.3.91.39.00.00.00.00	010000	00.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,50

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Página: 19/33
Data: 12/08/2013

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL**							136.290.293,06	153.076.774,16	169.740.075,43
Órgão:	**11.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo**							23.828.006,59	30.840.694,94	32.924.949,44
Unidade:	**11.03 - Turismo**							512.395,43	548.415,72	587.141,88
83					3.3.91.47.00.00.00.00	010000	00.00.00	500,00	525,00	551,25
83					4.4.90.51.00.00.00.00	010000	00.00.00	82.751,85	86.889,44	91.233,91
83					4.4.90.52.00.00.00.00	010000	00.00.00	40.000,00	42.000,00	44.100,00
Unidade:	**11.04 - Fundo Municipal de Turismo**							2.306,10	2.437,55	2.576,49
82	2.020 - Fundo Municipal de Turismo Manutenção(UN.)	A	16	23.695.0007	3.3.90.30.00.00.00.00	010110	04.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
82					3.3.90.39.00.00.00.00	010110	04.00.00	1.306,10	1.437,55	1.576,49
Unidade:	**11.05 - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor**							17.750,00	18.742,50	19.679,64
84	2.087 - Departamento de Proteção ao Consumidor - PROCON Serviço(UN.)	A	16	14.422.0007	3.3.90.14.00.00.00.00	010000	00.00.00	2.000,00	2.205,00	2.315,25
84					3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	5.250,00	5.512,50	5.788,13
84					3.3.90.39.00.00.00.00	010000	00.00.00	5.250,00	5.512,50	5.788,13
84					4.4.90.52.00.00.00.00	010000	00.00.00	5.250,00	5.512,50	5.788,13
Órgão:	**13.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**							2.086.487,95	2.610.265,89	3.077.229,98
Unidade:	**13.01 - Agricultura**							1.261.554,01	1.459.468,71	1.666.128,46
86	2.017 - Gestão do Departamento de Agricultura - DEAGRI Manutenção(UN.)	A	29	20.606.0017	3.1.90.11.00.00.00.00	010000	00.00.00	682.042,94	741.380,68	805.880,80
86					3.1.90.13.00.00.00.00	010000	00.00.00	43.051,02	46.796,46	50.867,75
86					3.1.90.16.00.00.00.00	010000	00.00.00	54.374,38	59.104,95	64.247,08
86					3.1.91.13.00.00.00.00	010000	00.00.00	75.585,67	82.161,62	89.309,68
86					3.3.90.14.00.00.00.00	010000	00.00.00	15.000,00	15.750,00	16.537,50
86					3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	100.000,00	205.000,00	310.000,00
86					3.3.90.31.00.00.00.00	010000	00.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,50
86					3.3.90.33.00.00.00.00	010000	00.00.00	3.000,00	3.150,00	3.307,50
86					3.3.90.36.00.00.00.00	010000	00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
86					3.3.90.37.00.00.00.00	010000	00.00.00	2.500,00	2.625,00	2.756,25
86					3.3.90.39.00.00.00.00	010000	00.00.00	99.500,00	104.475,00	109.698,75
86					3.3.90.46.00.00.00.00	010000	00.00.00	23.000,00	24.150,00	25.357,50
86					3.3.90.47.00.00.00.00	010000	00.00.00	2.000,00	2.100,00	2.205,00
86					3.3.91.39.00.00.00.00	010000	00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
86					3.3.91.47.00.00.00.00	010000	00.00.00	500,00	525,00	551,25

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL**							136.290.293,06	153.076.774,16	169.740.075,43
Órgão:	**13.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**							2.086.487,95	2.610.265,89	3.077.229,98
Unidade:	**13.01 - Agricultura**							1.261.554,01	1.459.468,71	1.666.128,46
86					4.4.90.52.00.00.00.00	010000	00.00.00	50.000,00	52.000,00	55.125,00
88	2.018 - Departamento de Pecuária - DEPEC Manutenção(UN.)	A	18	20.602.0017	3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	20.000,00	21.740,00	23.631,38
88					3.3.90.32.00.00.00.00	010000	00.00.00	50.000,00	54.350,00	59.078,45
88					3.3.90.39.00.00.00.00	010000	00.00.00	30.000,00	32.610,00	35.447,07
Unidade:	**13.02 - Meio Ambiente**							779.933,94	1.103.547,18	1.361.489,02
87	4.003 - Departamento de Meio Ambiente - DEMAM Manutenção(UN.)	A	29	18.541.0017	3.1.90.11.00.00.00.00	010000	00.00.00	427.054,38	464.208,11	504.594,21
87					3.1.90.13.00.00.00.00	010000	00.00.00	7.145,23	7.766,86	8.442,58
87					3.1.90.16.00.00.00.00	010000	00.00.00	14.444,95	15.701,66	17.067,71
87					3.1.91.13.00.00.00.00	010000	00.00.00	63.289,38	68.795,55	74.780,77
87					3.3.90.14.00.00.00.00	010000	00.00.00	3.000,00	3.150,00	3.307,50
87					3.3.90.18.00.00.00.00	010000	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
87					3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
87					3.3.90.31.00.00.00.00	010000	00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
87					3.3.90.32.00.00.00.00	010000	00.00.00	55.000,00	57.500,00	60.125,00
87					3.3.90.36.00.00.00.00	010000	00.00.00	8.500,00	8.925,00	9.371,25
87					3.3.90.39.00.00.00.00	010000	00.00.00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
87					3.3.90.46.00.00.00.00	010000	00.00.00	15.000,00	15.750,00	16.537,50
87					3.3.90.47.00.00.00.00	010000	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
87					3.3.91.47.00.00.00.00	010000	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
87					4.4.90.51.00.00.00.00	010000	00.00.00	30.000,00	300.000,00	500.000,00
87					4.4.90.52.00.00.00.00	010000	00.00.00	12.500,00	12.500,00	12.500,00
89	4.008 - Consórcio Quiriri - Contrato de Rateio Contribuição(UN.)	A	18	20.544.0017	3.1.71.70.00.00.00.00	010000	00.00.00	20.000,00	21.000,00	22.050,00
89					3.3.71.70.00.00.00.00	010000	00.00.00	70.000,00	73.500,00	77.175,00
89					4.4.71.70.00.00.00.00	010000	00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
Unidade:	**13.03 - Fundo M. Desenvolvimento Agrário e Abastecimento**							45.000,00	47.250,00	49.612,50
90	4.017 - Gestão do Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrário Atendimentos(UN.)	A	18	20.606.0017	3.3.90.14.00.00.00.00	010000	00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
90					3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.025,00

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL**							136.290.293,06	153.076.774,16	169.740.075,43
Órgão:	**13.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**							2.086.487,95	2.610.265,89	3.077.229,98
Unidade:	**13.03 - Fundo M. Desenvolvimento Agrário e Abastecimento**							45.000,00	47.250,00	49.612,50
90					3.3.90.32.00.00.00.00	010000	00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
90					4.4.90.52.00.00.00.00	010000	00.00.00	20.000,00	21.000,00	22.050,00
Entidade:	**4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**							49.994.472,02	53.383.013,90	57.808.445,88
Órgão:	**17.00 - Fundo Municipal de Saúde**							49.994.472,02	53.383.013,90	57.808.445,88
Unidade:	**17.01 - Fundo Municipal de Saúde**							49.994.472,02	53.383.013,90	57.808.445,88
98	1.025 - Ampliação da Rede Físcica da Saude - Média e Alta Com Imóvel(5)	P	20	10.301.0010	4.4.90.51.00.00.00.00	010002	02.01.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
98					4.4.90.51.00.00.00.00	020065	02.00.00	1.001.000,00	501.000,00	501.000,00
99	1.024 - Ampliação da rede Física da Saúde Imóvel(5)	P	20	10.301.0010	4.4.90.51.00.00.00.00	010002	02.01.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
99					4.4.90.51.00.00.00.00	020064	02.00.00	800.500,00	800.500,00	800.500,00
100	2.054 - Ações Voltadas á Atenção Básica	A	20	10.301.0010	3.1.90.11.00.00.00.00	010002	02.00.00	13.637.000,00	15.127.000,10	16.636.000,00
100					3.1.90.13.00.00.00.00	010002	02.00.00	200.000,00	220.000,00	240.000,00
100					3.1.90.16.00.00.00.00	010002	02.00.00	400.000,00	400.000,00	430.000,00
100					3.1.91.13.00.00.00.00	010002	02.00.00	2.600.000,00	2.850.000,00	3.100.000,00
100					3.3.90.18.00.00.00.00	010002	02.00.00	35.000,00	40.000,00	42.000,00
100					3.3.90.30.00.00.00.00	010002	02.00.00	242.877,02	200.000,00	400.000,00
100					3.3.90.30.00.00.00.00	020064	02.00.00	739.600,00	750.000,00	797.000,00
100					3.3.90.30.00.00.00.00	020200	02.00.00	193.000,00	203.000,00	213.500,00
100					3.3.90.32.00.00.00.00	010002	02.00.00	25.000,00	25.000,00	35.000,00
100					3.3.90.32.00.00.00.00	020064	02.00.00	20.000,00	20.000,00	50.000,00
100					3.3.90.33.00.00.00.00	010002	02.00.00	620.000,00	800.000,00	850.000,00
100					3.3.90.36.00.00.00.00	010002	02.00.00	50.000,00	50.000,00	65.000,00
100					3.3.90.37.00.00.00.00	010002	02.00.00	80.000,00	80.000,00	90.000,00
100					3.3.90.39.00.00.00.00	010002	02.00.00	4.502.000,00	4.814.000,00	5.125.000,00
100					3.3.90.39.00.00.00.00	020064	02.00.00	420.000,00	450.000,00	500.000,00
100					3.3.90.39.00.00.00.00	020200	02.00.00	130.000,00	136.770,00	135.000,00
100					3.3.90.46.00.00.00.00	010002	02.00.00	750.000,00	700.000,00	750.000,00
100					3.3.90.47.00.00.00.00	010002	02.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
100					3.3.90.91.00.00.00.00	010002	02.00.00	50.000,00	50.000,00	65.000,00
100					3.3.90.92.00.00.00.00	010002	02.00.00	4.000,00	4.000,00	5.000,00

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Página: 22/33
Data: 12/08/2013

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
Entidade:	**4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**							49.994.472,02	53.383.013,90	57.808.445,88
Órgão:	**17.00 - Fundo Municipal de Saúde**							49.994.472,02	53.383.013,90	57.808.445,88
Unidade:	**17.01 - Fundo Municipal de Saúde**							49.994.472,02	53.383.013,90	57.808.445,88
100					3.3.91.39.00.00.00.00	010002	02.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
100					4.4.90.52.00.00.00.00	010002	02.00.00	10.000,00	10.000,00	15.000,00
100					4.4.90.52.00.00.00.00	020064	02.00.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
100					4.4.90.52.00.00.00.00	020200	02.00.00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
101	2.102 - Gestão do SUS	A	20	10.301.0010	3.3.90.14.00.00.00.00	020070	02.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
101					4.4.90.52.00.00.00.00	020070	02.00.00	5.500,00	5.500,00	5.500,00
102	2.401 - Atenção Farmaceutica	A	20	10.301.0010	3.3.90.32.00.00.00.00	010002	02.00.00	543.000,00	548.645,80	635.177,43
102					3.3.90.32.00.00.00.00	020064	02.00.00	750.000,00	772.000,00	800.000,00
102					3.3.90.32.00.00.00.00	020067	02.00.00	914.600,00	984.350,00	1.059.800,00
103	2.101 - Estratégia da Saúde da Familia	A	20	10.301.0010	3.1.90.04.00.00.00.00	010002	02.00.00	140.000,00	155.000,00	175.000,00
103					3.1.90.04.00.00.00.00	020064	02.00.00	950.000,00	1.030.000,00	1.118.175,00
103					3.1.90.11.00.00.00.00	010002	02.00.00	2.400.000,00	2.600.000,00	2.825.000,00
103					3.1.90.11.00.00.00.00	020064	02.00.00	1.341.800,00	1.439.000,00	1.557.310,00
103					3.1.90.13.00.00.00.00	020064	02.00.00	334.700,00	345.000,00	355.000,00
103					3.1.90.16.00.00.00.00	010002	02.00.00	58.000,00	65.000,00	72.000,00
103					3.1.91.13.00.00.00.00	010002	02.00.00	600.000,00	650.000,00	700.000,00
103					3.3.90.14.00.00.00.00	020064	02.00.00	10.000,00	10.000,00	5.000,00
103					3.3.90.30.00.00.00.00	020064	02.00.00	100.000,00	120.000,00	150.000,00
103					3.3.90.35.00.00.00.00	020064	02.00.00	20.000,00	25.000,00	25.000,00
103					3.3.90.39.00.00.00.00	020064	02.00.00	100.000,00	103.150,00	100.000,00
103					4.4.90.51.00.00.00.00	020064	02.00.00	96.750,00	100.000,00	103.000,00
103					4.4.90.52.00.00.00.00	020064	02.00.00	100.000,00	100.000,00	110.000,00
104	2.201 - Ações Voltadas á Media e Alta Complexidade	A	20	10.302.0010	3.3.50.41.00.00.00.00	010002	02.00.00	180.000,00	180.000,00	180.000,00
104					3.3.71.70.00.00.00.00	010002	02.00.00	465.000,00	475.000,00	485.000,00
104					3.3.90.30.00.00.00.00	020065	02.00.00	70.000,00	70.000,00	85.000,00
104					3.3.90.36.00.00.00.00	020065	02.00.00	30.000,00	30.000,00	50.000,00
104					3.3.90.39.00.00.00.00	020065	02.00.00	12.451.620,00	13.416.688,00	14.323.900,00
105	2.501 - Ações Voltadas à Manutenção do CAPS Atendimentos(UN.)	A	20	10.302.0010	3.3.90.14.00.00.00.00	020065	02.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
Entidade:	**4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**							49.994.472,02	53.383.013,90	57.808.445,88
Órgão:	**17.00 - Fundo Municipal de Saúde**							49.994.472,02	53.383.013,90	57.808.445,88
Unidade:	**17.01 - Fundo Municipal de Saúde**							49.994.472,02	53.383.013,90	57.808.445,88
105					3.3.90.30.00.00.00.00	020065	02.00.00	90.000,00	97.000,00	100.000,00
105					3.3.90.32.00.00.00.00	020065	02.00.00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
105					3.3.90.33.00.00.00.00	020065	02.00.00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
105					3.3.90.36.00.00.00.00	020065	02.00.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
105					3.3.90.39.00.00.00.00	020065	02.00.00	160.000,00	160.000,00	160.000,00
105					4.4.90.52.00.00.00.00	020065	02.00.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
106	2.301 - Ações Voltadas á Vigilancia Sanitária	A	20	10.304.0010	3.1.90.16.00.00.00.00	020066	02.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
106					3.3.90.14.00.00.00.00	020066	02.00.00	5.000,00	5.000,00	7.000,00
106					3.3.90.30.00.00.00.00	020066	02.00.00	12.000,00	15.000,00	15.000,00
106					3.3.90.36.00.00.00.00	020066	02.00.00	5.000,00	5.000,00	7.000,00
106					3.3.90.39.00.00.00.00	020066	02.00.00	13.000,00	13.850,00	14.296,45
106					3.3.90.47.00.00.00.00	020066	02.00.00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
106					3.3.91.39.00.00.00.00	020066	02.00.00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
106					4.4.90.52.00.00.00.00	020066	02.00.00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
107	2.302 - Ações Voltadas á Vigilancia Epidemiologica	A	20	10.305.0010	3.3.90.14.00.00.00.00	020066	02.00.00	10.000,00	10.000,00	20.000,00
107					3.3.90.30.00.00.00.00	020066	02.00.00	95.000,00	100.000,00	125.000,00
107					3.3.90.32.00.00.00.00	020066	02.00.00	50.000,00	50.000,00	65.000,00
107					3.3.90.33.00.00.00.00	020066	02.00.00	5.000,00	5.000,00	8.000,00
107					3.3.90.36.00.00.00.00	020066	02.00.00	5.000,00	5.000,00	10.000,00
107					3.3.90.38.00.00.00.00	020066	02.00.00	90.000,00	100.000,00	65.000,00
107					3.3.91.39.00.00.00.00	020066	02.00.00	3.000,00	5.000,00	2.617,00
107					4.4.90.51.00.00.00.00	020066	02.00.00	102.000,00	71.800,00	100.000,00
107					4.4.90.52.00.00.00.00	020066	02.00.00	60.000,00	105.000,00	90.000,00
108	2.303 - Ações Voltadas ao Programa Nacional de HIV/AIDS e out	A	20	10.305.0010	3.3.90.14.00.00.00.00	020066	02.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
108					3.3.90.30.00.00.00.00	020066	02.00.00	15.000,00	18.000,00	25.000,00
108					3.3.90.32.00.00.00.00	020066	02.00.00	10.000,00	10.000,00	15.000,00
108					3.3.90.33.00.00.00.00	020066	02.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
108					3.3.90.36.00.00.00.00	020066	02.00.00	4.000,00	4.000,00	5.000,00
108					3.3.90.39.00.00.00.00	020066	02.00.00	21.275,00	25.000,00	20.000,00

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
Entidade:	**4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**							49.994.472,02	53.383.013,90	57.808.445,88
Órgão:	**17.00 - Fundo Municipal de Saúde**							49.994.472,02	53.383.013,90	57.808.445,88
Unidade:	**17.01 - Fundo Municipal de Saúde**							49.994.472,02	53.383.013,90	57.808.445,88
108					4.4.90.52.00.00.00.00	020066	02.00.00	20.000,00	20.000,00	21.385,00
109	2.202 - Operação e Manutenção do SAMU	A	20	10.302.0010	3.1.90.11.00.00.00.00	010002	02.00.00	100.000,00	110.000,00	125.000,00
109					3.1.90.11.00.00.00.00	020057	02.00.00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
109					3.1.90.16.00.00.00.00	010002	02.00.00	30.000,00	32.000,00	35.000,00
109					3.1.91.13.00.00.00.00	010002	02.00.00	35.000,00	37.000,00	40.000,00
109					3.3.90.14.00.00.00.00	020057	02.00.00	9.000,00	11.550,00	15.000,00
109					3.3.90.30.00.00.00.00	020057	02.00.00	7.000,00	8.000,00	12.000,00
109					3.3.90.36.00.00.00.00	020057	02.00.00	5.000,00	8.000,00	9.000,00
109					3.3.90.39.00.00.00.00	020057	02.00.00	7.000,00	9.000,00	10.000,00
109					4.4.90.52.00.00.00.00	020057	02.00.00	2.000,00	5.000,00	7.000,00
110	2.203 - Ações Voltadas ao Atendimento Odontologico	A	20	10.302.0010	3.3.90.14.00.00.00.00	020064	02.00.00	5.500,00	5.500,00	8.500,00
110					3.3.90.30.00.00.00.00	020064	02.00.00	158.750,00	169.110,00	166.500,00
110					3.3.90.31.00.00.00.00	020065	02.00.00	60.000,00	65.000,00	73.000,00
110					3.3.90.39.00.00.00.00	020064	02.00.00	50.000,00	59.750,00	70.000,00
110					3.3.90.39.00.00.00.00	020065	02.00.00	20.000,00	20.000,00	15.285,00
110					4.4.90.52.00.00.00.00	020064	02.00.00	55.000,00	55.000,00	65.000,00
110					4.4.90.52.00.00.00.00	020065	02.00.00	75.000,00	78.850,00	88.000,00
Entidade:	**9 - IPRESBS - INST. PREV. SERV. PUB. SAO BENTO DO SUL**							44.664.617,51	49.160.857,04	53.895.357,63
Órgão:	**19.00 - IPRESBS**							44.664.617,51	49.160.857,04	53.895.357,63
Unidade:	**19.01 - IPRESBS**							44.664.617,51	49.160.857,04	53.895.357,63
95	2.062 - Manutenção e Funcionamento do IPRESBS Manutenção(UN.)	A	25	09.272.0014	3.1.90.01.00.00.00.00	010000	00.00.00	1.900.000,00	2.065.300,00	2.244.981,10
95					3.1.90.01.00.00.00.00	020200	00.00.00	40.000,00	43.480,00	47.262,76
95					3.1.90.01.00.00.00.00	020203	00.00.00	6.524.000,00	7.090.000,00	7.685.198,50
95					3.1.90.01.00.00.00.00	020205	00.00.00	505.000,00	548.695,00	597.276,46
95					3.1.90.03.00.00.00.00	010000	00.00.00	859.000,00	950.000,00	1.032.650,00
95					3.1.90.03.00.00.00.00	020200	00.00.00	0,00	18.000,00	19.566,00
95					3.1.90.03.00.00.00.00	020203	00.00.00	1.700.000,00	1.847.900,00	2.008.667,30
95					3.1.90.03.00.00.00.00	020205	00.00.00	15.000,00	16.305,00	17.723,54
95					3.3.20.01.00.00.00.00	020203	00.00.00	80.000,00	86.960,00	94.525,52

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
Entidade:	**9 - IPRESBS - INST. PREV. SERV. PUB. SAO BENTO DO SUL**							44.664.617,51	49.160.857,04	53.895.357,63
Órgão:	**19.00 - IPRESBS**							44.664.617,51	49.160.857,04	53.895.357,63
Unidade:	**19.01 - IPRESBS**							44.664.617,51	49.160.857,04	53.895.357,63
95					3.3.20.03.00.00.00.00	020203	00.00.00	5.000,00	5.435,00	5.907,85
95					3.3.90.05.00.00.00.00	020203	00.00.00	2.500.000,00	2.717.500,00	2.953.922,50
95					3.3.90.09.00.00.00.00	010000	00.00.00	1.200,00	1.304,40	1.417,88
95					3.3.90.09.00.00.00.00	020203	00.00.00	5.000,00	5.435,00	5.907,85
95					3.3.90.47.00.00.00.00	020203	00.00.00	10.000,00	10.870,00	11.815,69
95					3.3.90.91.00.00.00.00	020203	00.00.00	500.000,00	543.500,00	590.784,50
95					3.3.90.93.00.00.00.00	020203	00.00.00	10.000,00	10.870,00	11.815,69
96	4.062 - Administração e Funcionamento do IPRESBS	A	25	09.122.0014	3.1.90.11.00.00.00.00	020203	00.00.00	600.000,00	652.200,00	708.941,40
	Manutenção(UN.)									
96					3.1.90.13.00.00.00.00	020203	00.00.00	75.000,00	81.525,00	88.617,68
96					3.1.90.16.00.00.00.00	020203	00.00.00	5.000,00	5.435,00	5.907,85
96					3.1.91.13.00.00.00.00	020203	00.00.00	50.000,00	54.350,00	59.078,00
96					3.3.50.41.00.00.00.00	020203	00.00.00	1.000,00	1.087,00	1.181,57
96					3.3.90.14.00.00.00.00	020203	00.00.00	25.000,00	27.175,00	29.539,23
96					3.3.90.18.00.00.00.00	020203	00.00.00	8.000,00	8.696,00	9.452,55
96					3.3.90.30.00.00.00.00	020203	00.00.00	20.000,00	21.740,00	23.631,88
96					3.3.90.33.00.00.00.00	020203	00.00.00	15.000,00	16.305,00	17.723,54
96					3.3.90.36.00.00.00.00	020203	00.00.00	15.000,00	16.305,00	17.723,54
96					3.3.90.36.00.00.00.00	020203	01.00.00	25.000,00	27.175,00	29.539,23
96					3.3.90.39.00.00.00.00	020203	00.00.00	80.000,00	86.960,00	94.525,52
96					3.3.90.46.00.00.00.00	020203	00.00.00	15.000,00	16.305,00	17.723,54
96					3.3.90.47.00.00.00.00	020203	00.00.00	1.000,00	1.087,00	1.181,57
96					3.3.90.93.00.00.00.00	020203	00.00.00	2.000,00	2.174,00	2.363,14
96					4.4.90.51.00.00.00.00	020203	00.00.00	500.000,00	543.500,00	590.784,50
96					4.4.90.52.00.00.00.00	020203	00.00.00	70.000,00	76.090,00	82.709,83
97	2.068 - Superávit Financeiro do RPPS	A	25	99.997.0014	9.9.99.99.00.00.00.00	020203	00.00.00	28.452.413,01	31.561.193,64	34.785.309,92
	Superávit Financeiro(UN.)									
97					9.9.99.99.00.00.00.00	020289	03.02.00	51.004,50	0,00	0,00

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Página: 26/33
Data: 12/08/2013

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
Entidade:	**10 - EMHAB - EMPRESA MUN. DE HABITACAO**							8.977.760,00	3.730.464,28	3.970.494,80
Órgão:	**16.00 - Empresa Municipal de Habitação**							8.977.760,00	3.730.464,28	3.970.494,80
Unidade:	**16.01 - Empresa Municipal de Habitação**							7.401.760,00	2.429.464,28	1.528.494,80
2	2.055 - Manutenção da Estrutura Administrativa da EMHAB. Manutenção(UN.)	A	23	16.122.0009	3.1.90.11.00.00.00.00	010000	00.00.00	870.480,00	946.211,80	1.028.532,20
2					3.1.90.13.00.00.00.00	010000	00.00.00	58.500,00	63.589,50	69.121,80
2					3.1.90.16.00.00.00.00	010000	00.00.00	7.020,00	7.631,00	8.294,60
2					3.1.91.13.00.00.00.00	010000	00.00.00	70.200,00	76.307,40	82.946,20
2					3.3.90.14.00.00.00.00	010000	00.00.00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
2					3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2					3.3.90.32.00.00.00.00	010000	00.00.00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2					3.3.90.33.00.00.00.00	010000	00.00.00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
2					3.3.90.36.00.00.00.00	010000	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2					3.3.90.39.00.00.00.00	010000	00.00.00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2					3.3.90.46.00.00.00.00	010000	00.00.00	19.800,00	22.000,00	24.200,00
2					3.3.90.47.00.00.00.00	010000	00.00.00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
2					3.3.90.91.00.00.00.00	010000	00.00.00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
2					3.3.91.39.00.00.00.00	010000	00.00.00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
2					3.3.91.47.00.00.00.00	010000	00.00.00	400,00	400,00	400,00
2					4.4.90.52.00.00.00.00	010000	00.00.00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
5	1.018 - Programa FNHIS Lotes(UN.)	P	23	16.482.0009	3.3.90.39.00.00.00.00	010024	04.00.00	73.000,00	0,00	0,00
5					4.4.90.51.00.00.00.00	010000	00.00.00	558.860,00	998.324,58	0,00
5					4.4.90.51.00.00.00.00	010024	04.00.00	5.405.000,00	0,00	0,00
5					4.4.90.52.00.00.00.00	010024	04.00.00	23.500,00	0,00	0,00
Unidade:	**16.02 - Fundo Rotativo Habitacional**							1.576.000,00	1.301.000,00	2.442.000,00
3	1.017 - Investindo em Programs Habitacionais Casas.(UN.)	P	23	16.482.0009	3.3.90.39.00.00.00.00	020200	00.00.00	50.000,00	50.000,00	150.000,00
3					3.3.90.47.00.00.00.00	020200	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3					4.4.90.51.00.00.00.00	020200	00.00.00	220.000,00	220.000,00	512.000,00
3					4.4.90.51.00.00.00.00	020289	04.01.00	490.000,00	515.000,00	600.000,00
3					4.5.90.61.00.00.00.00	020200	00.00.00	200.000,00	200.000,00	600.000,00
3					4.5.90.61.00.00.00.00	020289	04.01.00	400.000,00	100.000,00	400.000,00
3					4.5.90.66.00.00.00.00	020200	00.00.00	100.000,00	100.000,00	100.000,00

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Página: 27/33
Data: 12/08/2013

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
Entidade:	**10 - EMHAB - EMPRESA MUN. DE HABITACAO**							8.977.760,00	3.730.464,28	3.970.494,80
Órgão:	**16.00 - Empresa Municipal de Habitação**							8.977.760,00	3.730.464,28	3.970.494,80
Unidade:	**16.02 - Fundo Rotativo Habitacional**							1.576.000,00	1.301.000,00	2.442.000,00
4	2.056 - Regularização Fundiária Habitacional Imóvel(UN.)	A	23	16.482.0009	3.3.90.30.00.00.00.00	020200	00.00.00	56.000,00	56.000,00	20.000,00
4					3.3.90.39.00.00.00.00	020200	00.00.00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
4					3.3.90.93.00.00.00.00	020200	00.00.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Entidade:	**12 - SERVICO AUT. MUN. DE AGUA E ESGOTO-SAMAE**							13.674.014,63	14.810.864,22	16.092.228,04
Órgão:	**23.00 - SERVIÇO AUT.MUN. DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE**							13.674.014,63	14.810.864,22	16.092.228,04
Unidade:	**23.01 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**							3.087.420,74	3.264.001,52	3.469.403,04
11	2.063 - Manutenção e Melhoria dos Serviços Administrativos Manutenção(UN.)	A	24	17.122.0013	3.1.90.08.00.00.00.00	020200	00.00.00	6.048,36	6.411,26	6.795,94
11					3.1.90.09.00.00.00.00	020200	00.00.00	605,26	641,58	680,07
11					3.1.90.11.00.00.00.00	020200	00.00.00	1.279.700,00	1.337.402,00	1.415.986,16
11					3.1.90.13.00.00.00.00	020200	00.00.00	30.240,74	32.055,18	33.978,50
11					3.1.90.16.00.00.00.00	020200	00.00.00	53.000,00	57.882,75	62.918,55
11					3.1.91.13.00.00.00.00	020200	00.00.00	217.300,00	230.338,00	244.158,28
11					3.3.50.41.00.00.00.00	020200	00.00.00	30.240,74	32.055,18	33.978,50
11					3.3.70.41.00.00.00.00	020200	00.00.00	47.174,24	50.004,69	53.004,98
11					3.3.90.14.00.00.00.00	020200	00.00.00	18.144,02	19.232,66	20.386,62
11					3.3.90.18.00.00.00.00	020200	00.00.00	2.418,92	2.564,06	2.717,90
11					3.3.90.30.00.00.00.00	020200	00.00.00	221.540,00	234.832,40	248.922,34
11					3.3.90.33.00.00.00.00	020200	00.00.00	7.753,90	8.219,13	8.712,28
11					3.3.90.35.00.00.00.00	020200	00.00.00	40.984,90	43.443,99	46.050,63
11					3.3.90.37.00.00.00.00	020200	00.00.00	53.000,00	56.180,00	59.550,80
11					3.3.90.39.00.00.00.00	010000	00.00.00	262.461,00	283.908,66	307.347,88
11					3.3.90.39.00.00.00.00	020200	00.00.00	476.311,00	504.889,66	535.183,04
11					3.3.90.46.00.00.00.00	020200	00.00.00	95.400,00	101.124,00	107.191,44
11					3.3.90.47.00.00.00.00	020200	00.00.00	12.095,66	12.821,40	13.590,68
11					3.3.90.93.00.00.00.00	020200	00.00.00	15.900,00	16.854,00	17.865,24
11					3.3.91.47.00.00.00.00	020200	00.00.00	11.077,00	11.741,62	12.446,12
11					4.4.90.52.00.00.00.00	020200	00.00.00	55.385,00	58.708,10	62.230,59
12	2.067 - Contribuição ao PASEP Contribuição(UN.)	A	24	17.122.0013	3.3.90.47.00.00.00.00	020200	00.00.00	150.640,00	162.691,20	175.706,50

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Página: 28/33
Data: 12/08/2013

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
Entidade:	**12 - SERVICO AUT. MUN. DE AGUA E ESGOTO-SAMAE**							13.674.014,63	14.810.864,22	16.092.228,04
Órgão:	**23.00 - SERVIÇO AUT.MUN. DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE**							13.674.014,63	14.810.864,22	16.092.228,04
Unidade:	**23.02 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA**							8.362.431,96	9.158.863,01	8.836.268,99
13	1.001 - Construção de Novos Reservatórios para Água Tratata Reservação de Água(M3)	P	24	17.512.0013	4.4.90.51.00.00.00.00	020200	00.00.00	556.235,00	589.609,10	624.985,65
13					4.4.90.52.00.00.00.00	010000	00.00.00	77.539,00	82.191,34	87.122,82
13					4.4.90.61.00.00.00.00	020200	00.00.00	27.692,50	29.354,05	31.115,29
14	1.002 - Ampliação, Reforma e Reaparelhamento do Sistema de A Sistema(UN.)	P	24	17.512.0013	4.4.90.51.00.00.00.00	020200	00.00.00	1.336.869,88	1.417.082,07	1.502.107,00
14					4.4.90.52.00.00.00.00	020200	00.00.00	77.539,00	82.191,34	87.122,82
15	2.064 - Manutenção e Melhoria dos Serviços de Abastecimento d Manutenção(UN.)	A	24	17.512.0013	3.1.90.08.00.00.00.00	020200	00.00.00	6.614,81	6.614,81	6.614,81
15					3.1.90.09.00.00.00.00	020200	00.00.00	1.984,67	1.984,67	1.984,67
15					3.1.90.11.00.00.00.00	020200	00.00.00	1.904.917,78	1.904.917,78	1.904.917,78
15					3.1.90.13.00.00.00.00	020200	00.00.00	6.614,81	6.614,81	6.614,81
15					3.1.90.16.00.00.00.00	020200	00.00.00	357.056,15	357.056,15	357.056,15
15					3.1.91.13.00.00.00.00	020200	00.00.00	379.661,98	379.661,98	379.661,98
15					3.3.90.14.00.00.00.00	020200	00.00.00	17.968,73	17.968,73	17.968,73
15					3.3.90.18.00.00.00.00	020200	00.00.00	42.645,26	2.645,46	2.645,46
15					3.3.90.30.00.00.00.00	020200	00.00.00	815.079,01	1.526.957,34	1.112.756,14
15					3.3.90.33.00.00.00.00	020200	00.00.00	6.614,81	6.614,81	6.614,81
15					3.3.90.35.00.00.00.00	020200	00.00.00	23.185,46	23.185,46	23.185,46
15					3.3.90.37.00.00.00.00	020200	00.00.00	217.711,51	217.711,51	177.293,01
15					3.3.90.39.00.00.00.00	020200	00.00.00	1.787.715,11	1.787.715,11	1.787.715,11
15					3.3.90.46.00.00.00.00	020200	00.00.00	165.196,43	165.196,43	165.196,43
15					3.3.90.47.00.00.00.00	020200	00.00.00	23.812,63	23.812,63	23.812,63
15					3.3.90.93.00.00.00.00	020200	00.00.00	23.185,46	23.185,46	23.185,46
15					3.3.91.47.00.00.00.00	020200	00.00.00	12.114,40	12.114,40	12.114,40
15					4.4.90.30.00.00.00.00	020200	00.00.00	382.560,17	382.560,17	382.560,17
15					4.4.90.51.00.00.00.00	020200	00.00.00	111.917,40	111.917,40	111.917,40
Unidade:	**23.03 - SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO**							1.687.764,53	1.837.536,75	3.073.455,69
16	1.003 - Construção de Unidades de Coleta, Elevação e Tratamen Sistema(UN.)	P	24	17.512.0013	4.4.90.51.00.00.00.00	010083	04.02.00	37.346,01	39.474,73	41.724,79
16					4.4.90.51.00.00.00.00	020200	00.00.00	100.000,00	200.000,00	650.000,00

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
Entidade:	**12 - SERVICO AUT. MUN. DE AGUA E ESGOTO-SAMAE**							13.674.014,63	14.810.864,22	16.092.228,04
Órgão:	**23.00 - SERVIÇO AUT.MUN. DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE**							13.674.014,63	14.810.864,22	16.092.228,04
Unidade:	**23.03 - SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO**							1.687.764,53	1.837.536,75	3.073.455,69
16					4.5.90.61.00.00.00.00	020200	00.00.00	27.692,50	29.354,05	31.115,29
17	2.065 - Manutenção e Melhoria dos Serviços de Esgotamento Sa Manutenção(UN.)	A	24	17.512.0013	3.1.90.08.00.00.00.00	020200	00.00.00	1.107,70	1.174,16	1.244,61
17					3.1.90.09.00.00.00.00	020200	00.00.00	241,68	256,18	271,55
17					3.1.90.11.00.00.00.00	020200	00.00.00	412.870,00	437.642,20	463.900,73
17					3.1.90.13.00.00.00.00	020200	00.00.00	1.209,46	1.282,03	1.358,95
17					3.1.90.16.00.00.00.00	020200	00.00.00	118.508,00	125.618,48	133.155,59
17					3.1.91.13.00.00.00.00	020200	00.00.00	79.606,00	84.382,36	89.445,30
17					3.3.90.14.00.00.00.00	020200	00.00.00	6.408,36	6.411,26	6.795,94
17					3.3.90.18.00.00.00.00	020200	00.00.00	3.000,00	3.180,00	3.370,80
17					3.3.90.30.00.00.00.00	020200	00.00.00	200.000,00	200.000,00	304.929,87
17					3.3.90.33.00.00.00.00	020200	00.00.00	6.646,20	7.044,97	7.467,67
17					3.3.90.35.00.00.00.00	020200	00.00.00	6.048,36	6.411,26	6.795,94
17					3.3.90.37.00.00.00.00	020200	00.00.00	150.000,00	150.000,00	255.115,63
17					3.3.90.39.00.00.00.00	020200	00.00.00	200.000,00	200.000,00	557.395,49
17					3.3.90.46.00.00.00.00	020200	00.00.00	38.769,50	41.095,67	43.561,41
17					3.3.90.47.00.00.00.00	020200	00.00.00	16.430,00	17.415,80	18.460,75
17					3.3.90.93.00.00.00.00	020200	00.00.00	6.048,36	6.411,26	6.795,94
17					3.3.91.47.00.00.00.00	020200	00.00.00	13.292,40	14.089,94	14.935,34
17					4.4.90.30.00.00.00.00	020200	00.00.00	100.000,00	100.000,00	238.203,20
17					4.4.90.51.00.00.00.00	020200	00.00.00	62.540,00	66.292,40	70.269,94
17					4.4.90.52.00.00.00.00	020200	00.00.00	100.000,00	100.000,00	127.140,96
Unidade:	**23.04 - SANEAMENTO GERAL**							536.397,40	550.462,94	713.100,32
18	1.004 - Organização e Modernização dos Serviços da Autarquia Sistema(UN.)	P	24	17.512.0013	4.4.90.51.00.00.00.00	020200	00.00.00	80.000,00	80.000,00	99.568,94
18					4.4.90.52.00.00.00.00	020200	00.00.00	11.077,00	11.741,62	12.446,12
19	2.066 - Organização e Modernização dos Serviços da Autarquia Manutenção(UN.)	A	24	17.512.0013	3.3.90.30.00.00.00.00	020200	00.00.00	100.000,00	100.000,00	143.382,65
19					3.3.90.31.00.00.00.00	020200	00.00.00	12.095,66	12.821,40	13.590,68
19					3.3.90.35.00.00.00.00	020200	00.00.00	18.144,02	19.232,66	20.386,62
19					3.3.90.36.00.00.00.00	020200	00.00.00	30.240,74	32.055,18	33.978,50

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
Entidade:	**12 - SERVICO AUT. MUN. DE AGUA E ESGOTO-SAMAE**							13.674.014,63	14.810.864,22	16.092.228,04
Órgão:	**23.00 - SERVIÇO AUT.MUN. DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE**							13.674.014,63	14.810.864,22	16.092.228,04
Unidade:	**23.04 - SANEAMENTO GERAL**							536.397,40	550.462,94	713.100,32
19					3.3.90.39.00.00.00.00	020200	00.00.00	150.000,00	150.000,00	234.630,15
19					3.3.90.47.00.00.00.00	020200	00.00.00	13.292,40	14.089,94	14.935,34
19					3.3.90.91.00.00.00.00	020200	00.00.00	59.262,48	62.818,23	66.587,32
19					4.4.90.52.00.00.00.00	020289	04.01.01	62.285,10	67.703,91	73.594,00
Entidade:	**13 - FUNDACAO MUNICIPAL DE DESPORTOS**							4.045.500,00	7.594.252,50	6.259.198,96
Órgão:	**15.00 - Fundação Municipal de Desportos**							4.045.500,00	7.594.252,50	6.259.198,96
Unidade:	**15.01 - Fundação Municipal de Desportos**							4.045.500,00	7.594.252,50	6.259.198,96
6	2.057 - Manutenção das Atividades da Fundação Municipal de De Manutenção(UN.)	A	21	27.122.0011	3.1.90.11.00.00.00.00	010000	00.00.00	700.000,00	742.675,00	750.000,00
6					3.1.90.13.00.00.00.00	010000	00.00.00	90.000,00	100.000,00	100.000,00
6					3.1.90.16.00.00.00.00	010000	00.00.00	10.000,00	15.000,00	15.000,00
6					3.1.91.13.00.00.00.00	010000	00.00.00	40.000,00	42.000,00	42.000,00
6					3.3.90.14.00.00.00.00	010000	00.00.00	5.000,00	6.000,00	6.000,00
6					3.3.90.18.00.00.00.00	010000	00.00.00	5.000,00	5.425,00	5.500,00
6					3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	80.000,00	90.000,00	90.000,00
6					3.3.90.33.00.00.00.00	010000	00.00.00	5.000,00	6.000,00	6.000,00
6					3.3.90.36.00.00.00.00	010000	00.00.00	2.000,00	2.170,00	2.354,45
6					3.3.90.37.00.00.00.00	010000	00.00.00	20.000,00	30.000,00	30.000,00
6					3.3.90.39.00.00.00.00	010000	00.00.00	100.000,00	110.000,00	110.000,00
6					3.3.90.39.00.00.00.00	020200	00.00.00	130.500,00	141.252,50	159.918,96
6					3.3.90.46.00.00.00.00	010000	00.00.00	20.000,00	21.700,00	23.544,50
6					3.3.90.47.00.00.00.00	010000	00.00.00	13.000,00	14.105,00	14.105,00
6					3.3.91.39.00.00.00.00	010000	00.00.00	5.000,00	5.425,00	5.886,13
6					4.4.90.52.00.00.00.00	010000	00.00.00	10.000,00	15.000,00	15.000,00
7	2.058 - Desporto de Iniciação e Rendimento Manutenção(UN.)	A	21	27.811.0011	3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
7					3.3.90.36.00.00.00.00	010000	00.00.00	22.000,00	22.000,00	22.000,00
7					3.3.90.39.00.00.00.00	010000	00.00.00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
7					3.3.90.47.00.00.00.00	010000	00.00.00	90.000,00	97.650,00	105.950,25
8	0.087 - Auxílios Financeiros	O	21	27.811.0011	3.3.50.41.00.00.00.00	010000	00.00.00	350.000,00	350.000,00	477.167,42

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
Entidade:	**13 - FUNDACAO MUNICIPAL DE DESPORTOS**							4.045.500,00	7.594.252,50	6.259.198,96
Órgão:	**15.00 - Fundação Municipal de Desportos**							4.045.500,00	7.594.252,50	6.259.198,96
Unidade:	**15.01 - Fundação Municipal de Desportos**							4.045.500,00	7.594.252,50	6.259.198,96
8					3.3.90.48.00.00.00.00	010000	00.00.00	471.000,00	500.000,00	500.000,00
9	2.059 - Desporto Comunitário Manutenção(UN.)	A	21	27.812.0011	3.3.90.31.00.00.00.00	010000	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
9					3.3.90.36.00.00.00.00	010000	00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
9					3.3.90.39.00.00.00.00	010000	00.00.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
10	1.029 - Construção, Reforma e Ampliação de Espaços Físicos pa Manutenção(UN.)	P	21	27.812.0011	3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
10					3.3.90.30.00.00.00.00	020224	04.00.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
10					3.3.90.39.00.00.00.00	020224	04.00.00	20.000,00	50.000,00	50.000,00
10					4.4.90.51.00.00.00.00	010000	04.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
10					4.4.90.51.00.00.00.00	020224	04.00.00	1.465.000,00	4.865.000,00	3.365.000,00
10					4.4.90.52.00.00.00.00	010000	00.00.00	10.000,00	10.850,00	11.772,25
10					4.4.90.52.00.00.00.00	020224	04.00.00	80.000,00	50.000,00	50.000,00
Entidade:	**14 - FUNDACAO CULTURAL DE SAO BENTO DO SUL**							2.821.702,32	3.652.500,00	4.030.000,00
Órgão:	**18.00 - Fundaçao Cultural de São Bento do Sul**							2.821.702,32	3.652.500,00	4.030.000,00
Unidade:	**18.01 - Fundação Cultural de São Bento do Sul**							2.569.818,95	3.192.500,00	3.570.000,00
91	2.060 - Manutenção da Fundação Cultural e suas Atividades Manutenção(UN.)	A	22	13.392.0012	3.1.90.11.00.00.00.00	010000	00.00.00	1.171.818,95	1.262.000,00	1.281.000,00
91					3.1.90.13.00.00.00.00	010000	00.00.00	95.000,00	100.000,00	106.000,00
91					3.1.91.13.00.00.00.00	010000	00.00.00	131.500,00	137.500,00	151.000,00
91					3.3.90.14.00.00.00.00	010000	00.00.00	6.000,00	6.000,00	7.500,00
91					3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	25.000,00	30.000,00	40.000,00
91					3.3.90.30.00.00.00.00	020200	00.00.00	17.000,00	18.000,00	20.000,00
91					3.3.90.31.00.00.00.00	010000	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
91					3.3.90.33.00.00.00.00	010000	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
91					3.3.90.36.00.00.00.00	010000	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
91					3.3.90.37.00.00.00.00	010000	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
91					3.3.90.39.00.00.00.00	010000	00.00.00	62.500,00	62.500,00	62.500,00
91					3.3.90.46.00.00.00.00	010000	00.00.00	81.000,00	94.500,00	104.000,00
91					3.3.90.47.00.00.00.00	010000	00.00.00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
91					3.3.91.39.00.00.00.00	010000	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Página: 32/33
Data: 12/08/2013

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
Entidade:	**14 - FUNDACAO CULTURAL DE SAO BENTO DO SUL**							2.821.702,32	3.652.500,00	4.030.000,00
Órgão:	**18.00 - Fundaçao Cultural de São Bento do Sul**							2.821.702,32	3.652.500,00	4.030.000,00
Unidade:	**18.01 - Fundação Cultural de São Bento do Sul**							2.569.818,95	3.192.500,00	3.570.000,00
91					4.4.90.52.00.00.00.00	010000	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
92	2.061 - Preservação da Memória e do Patrimônio Histórico, Artíst Manutenção(UN.)	A	22	13.391.0012	3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
92					3.3.90.36.00.00.00.00	010000	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
92					3.3.90.39.00.00.00.00	010000	00.00.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
92					3.3.90.47.00.00.00.00	010000	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
92					4.4.90.51.00.00.00.00	010000	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
92					4.4.90.52.00.00.00.00	010000	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
94	1.031 - Investindo na Cultura Modernização(UN.)	P	22	13.391.0012	3.3.90.30.00.00.00.00	020224	04.00.00	25.000,00	50.000,00	50.000,00
94					3.3.90.31.00.00.00.00	020224	04.00.00	20.000,00	20.000,00	22.000,00
94					3.3.90.36.00.00.00.00	020224	04.00.00	20.000,00	80.000,00	80.000,00
94					3.3.90.39.00.00.00.00	020224	04.00.00	50.000,00	150.000,00	150.000,00
94					3.3.90.47.00.00.00.00	020224	04.00.00	0,00	0,00	5.000,00
94					4.4.90.51.00.00.00.00	020224	04.00.00	550.000,00	847.000,00	1.146.000,00
94					4.4.90.52.00.00.00.00	020224	04.00.00	195.000,00	205.000,00	215.000,00
94					4.5.90.61.00.00.00.00	020224	04.00.00	10.000,00	20.000,00	20.000,00
Unidade:	**18.02 - Fundo Municipal de Incentivo à Cultura**							251.883,37	460.000,00	460.000,00
93	2.076 - Manutenção do Fundo Municipal da Cultura Manutenção(UN.)	A	22	13.392.0012	3.3.50.41.00.00.00.00	010000	00.00.00	251.883,37	360.000,00	360.000,00
93					3.3.50.41.00.00.00.00	020224	00.00.00	0,00	100.000,00	100.000,00
Entidade:	**15 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL**							2.642.500,00	2.793.122,50	2.952.330,48
Órgão:	**01.00 - Câmara de Vereadores**							2.642.500,00	2.793.122,50	2.952.330,48
Unidade:	**01.01 - Câmara de Vereadores**							2.642.500,00	2.793.122,50	2.952.330,48
1	2.001 - Manutenção da Câmara de Vereadores Manutenção(UN.)	A	26	01.031.0001	3.1.90.11.00.00.00.00	010000	00.00.00	1.760.000,00	1.920.200,00	2.100.130,48
1					3.1.90.13.00.00.00.00	010000	00.00.00	350.000,00	380.000,00	420.000,00
1					3.1.90.16.00.00.00.00	010000	00.00.00	5.000,00	5.500,00	6.200,00
1					3.1.91.13.00.00.00.00	010000	00.00.00	85.000,00	93.000,00	104.000,00
1					3.3.90.14.00.00.00.00	010000	00.00.00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1					3.3.90.18.00.00.00.00	010000	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
Entidade:	**15 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL**							2.642.500,00	2.793.122,50	2.952.330,48
Órgão:	**01.00 - Câmara de Vereadores**							2.642.500,00	2.793.122,50	2.952.330,48
Unidade:	**01.01 - Câmara de Vereadores**							2.642.500,00	2.793.122,50	2.952.330,48
1					3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1					3.3.90.33.00.00.00.00	010000	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1					3.3.90.36.00.00.00.00	010000	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1					3.3.90.37.00.00.00.00	010000	00.00.00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1					3.3.90.39.00.00.00.00	010000	00.00.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1					3.3.90.46.00.00.00.00	010000	00.00.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1					3.3.90.47.00.00.00.00	010000	00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1					3.3.91.39.00.00.00.00	010000	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1					4.4.90.51.00.00.00.00	010000	00.00.00	130.500,00	82.422,50	10.000,00
1					4.4.90.52.00.00.00.00	010000	00.00.00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
							Total geral:	263.110.859,54	288.201.848,60	314.748.131,22

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PAULO ISELCI TEM PASS
Secretário de Finanças

ROSILANE ZELIA DOS SANTOS
Contador(a)

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Estado de Santa Catarina

Data: 12/08/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Programa

0001 - Processo Legislativo

Objetivo

Aperfeiçoar as atividades do legislativo, dar cumprimento às funções, praticando o princípio da transparência de seus atos.

Justificativa

O Legislativo Municipal, composto atualmente por 10 Vereadores, funciona em sede própria e com amplo espaço físico, abrigando inclusive as bancadas dos partidos. Com a nova sede foi ampliada a diversidade de seus trabalhos para o cumprimento de suas funções constitucionais. Sendo assim é necessária a contratação de pessoal; aquisição de novos equipamentos de informática; reforma e ampliação do prédio da Câmara como: troca do telhado, pintura interna e externa, melhorar o jardim e pintura do estacionamento; aquisição de um novo veículo; aquisição de móveis e as manutenções necessárias durante o período.

Diretrizes (Formas de implementação)

Executar as atribuições do Poder Legislativo, efetuar todas as manutenções que se fizerem necessárias, para exercer os objetivos a que se propõe, adquirir um veículo adicional, equipamentos permanentes para a sede, aperfeiçoar os conhecimentos dos senhores vereadores a servidores, bem como, ampliar o quadro funcional, tornar o processo legislativo mais humano, buscando maior participação da população.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.001 - Manutenção da Câmara de Vereadores	Manutenção (UN.)	0.1.0000	25,000	2.642.500,00
			Total:	2.642.500,00

Legenda:

0.1.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Estado de Santa Catarina

Data: 12/08/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Programa

0010 - Inovando na Saúde

Objetivo

1 - Fortalecimento da atenção Básica; (1024; 2101; 2054; 2203)
2- Readequação das ações de média e alta complexidade ambulatorial, hospitalar e estratégicas; (2201; 2202)
3- Promover as ações de Vigilância em Saúde; (2301; 2302; 2303)
4 - Implementação da Assistência Farmaceutica; (2401)

Justificativa

São Bento do Sul tem como premissa promover ações em saúde para fortalecer a assistência em saúde pública no município, de acordo com o Planejamento Plurianual, com objetivos de ampliar a Assistência, estimular ações de Promoção, Proteção e Apoio à Saúde do Usuário do Sistema Único de Saúde, sejam em ações de atenção primária à saúde, de média e de alta complexidade, priorizando atividades para legitimar os princípios básicos do SUS.
Desde o primeiro trimestre de 2012, o município conta com 10 (dez) equipes de Estratégias de Saúde da Família implantadas em seu território, totalizando cerca de 60,30% da população (SIAB:2012). Nas ESF´s, são 102 Agentes Comunitários de Saúde implantados e cadastrados no sistema, abrangendo 61,88% das famílias cadastradas e acompanhadas (SIAB:2012). São 07 Equipes de Saúde Bucal Modalidade 1, e 01 Equipe de Saúde Bucal Modalidade 2, implantadas e cadastradas no CNES, sistema de informação do Ministério da Saúde, e 09 Unidades Básicas de Saúde.
A Secretaria Municipal de Saúde busca consolidar o SUS como forte sistema de saúde, que promove a integralidade, a universalidade, a equidade amparado pela ética, voltado para a excelência no atendimento em saúde pública e contribuindo decisivamente para a qualidade de vida da população.

Diretrizes (Formas de implementação)

1.1 Ampl. e readequação da rede Física com contrat. de profis., aquis. de mat. e equip.1.2 Ampl/Impl. de ESF, EACS;1.3 Manut.e ampl. dos progr. de atenção à saúde, com ações descentralizadas;1.4 Manut. das redes;1.5 Amp./Manut.da rede de atend.odontol.1.6 Ampl. dos horários de atend. nos locais de maior população;1.7 Executar ações PMAQ com impl. do Protocolo de Manchester;;2.1 Renovação/manut. da frota ;2.2 Redimen. do atend. Especializado ambulatorial;2.3 Contrat. com manut e readequação dos serviços;2.4 Manter CIS-AMUNESC e ampliar a participação em outros consórcios;2.5 Implementar ações estratégicas de gestão no trabalho e educação na saúde;2.5.3 Interligar os setores de RH/Pref. e SEMUS;2.6 Ampliar o atendimento nas especialidades médicas com ênfase em oncologia/quimioterapia;2.7 Criação/manut. de comissão de acompanhamento e avaliação dos serviços contratualizados;2.8 Criação do Centro Integrado de Saúde - CIS;2.9 Impl. de consultório oftalmológico e aquisição de equip;3.1 Executar as ações de Vigilância em Saúde do PAVS;4.1 Manut. da Comissão de Farmácia e Terapêutica, padronização do elenco de medicamentos e capacitação dos atendentes de farmácia;4.2 Impl. do Programa Remédio em Casa;5.1 Promover a eqüidade na atenção integral a saúde;5.2 Implementação da PNH;5.3 Rediscutir, implementar Núcleo/Programa Saúde do Trabal;5.4Readeq. organograma SEMUS;5.5Impl./manut.do prontuário eletrônico,5.6 Manut.melhoria de serviços SEMUS.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.024 - Ampliação da rede Física da Saúde	Imóvel (5)	0.1.0002	100,000	10.000,00
		0.2.0064		800.500,00
1.025 - Ampliação da Rede Físcica da Saude - Média e Alta Complexidade	Imóvel (5)	0.1.0002	100,000	10.000,00
		0.2.0065		1.001.000,00
2.054 - Ações Voltadas á Atenção Básica		0.1.0002	100,000	23.225.877,02
		0.2.0064		1.229.600,00
		0.2.0200		353.000,00
2.101 - Estratégia da Saúde da Familia		0.1.0002	100,000	3.198.000,00
		0.2.0064		3.053.250,00
2.102 - Gestão do SUS		0.2.0070	100,000	10.500,00
2.201 - Ações Voltadas á Media e Alta Complexidade		0.1.0002	100,000	645.000,00

Estado de Santa Catarina

Data: 12/08/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
		0.2.0065		12.551.620,00
2.202 - Operação e Manutenção do SAMU		0.1.0002	100,000	165.000,00
		0.2.0057		150.000,00
2.203 - Ações Voltadas ao Atendimento Odontologico		0.2.0064	100,000	269.250,00
		0.2.0065		155.000,00
2.301 - Ações Voltadas á Vigilancia Sanitária		0.2.0066	100,000	54.000,00
2.302 - Ações Voltadas á Vigilancia Epidemiologica		0.2.0066	100,000	420.000,00
2.303 - Ações Voltadas ao Programa Nacional de HIV/AIDS e outras DST		0.2.0066	100,000	85.275,00
2.401 - Atenção Farmaceutica		0.1.0002	100,000	543.000,00
		0.2.0064		750.000,00
		0.2.0067		914.600,00
2.501 - Ações Voltadas à Manutenção do CAPS	Atendimentos (UN.)	0.2.0065	100,000	400.000,00
			Total:	49.994.472,02

Legenda:

0.1.0002 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF.DE IMPOSTOS-SAÚDE
0.2.0057 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU
0.2.0064 - Atenção Básica
0.2.0065 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
0.2.0066 - Vigilância em Saúde
0.2.0067 - Assistência Farmacêutica Básica
0.2.0070 - Gestão do SUS
0.2.0200 - RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EXERCICIO CORRENTE

Estado de Santa Catarina

Data: 12/08/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Programa

0011 - Esporte e Cidadania

Objetivo

Melhorar a participação das equipes nas competições, dando ênfase às categorias de base. Qualificar os atletas valorizando a nossa população. Fomentar a prática esportiva nos bairros atingido a todas as faixas etárias desde o desporto nas escolinhas para crianças ate o envolvimento da comunidade pertencente aos grupos de terceira idade e pessoas com necessidades especiais. Ampliar o número de pessoas atendidas nos bairros e melhorar as condições de treinamentos de nossas equipes e escolinhas.

Justificativa

Hoje faltam núcleos de iniciação esportiva nos bairros. Há associações esportivas por modalidade para os treinamentos das equipes. Há a organização de diversos campeonatos municipais nas mais diversas modalidades. O Ginásio Annes Gualberto, é usado para treinamentos, como estrutura locadas por terceiros, o referido ginásio não comporta as exigências das Federações para a realização de jogos oficiais, e tem baixa capacidade, além de goteiras, piso danificado, etc., a piscina municipal precisa ser reformada e ampliada.

Diretrizes (Formas de implementação)

Modernizar o sistema de informática e oferecer cursos de treinamento aos servidores da FMD; Equipar e estruturar a estrutura administrativa; Massificar o desporto escolar através de núcleos de iniciação nas escolas; Facilitar a estrutura técnica e material para as equipes que representam o Município; Projetar e pleitear recursos da União e Estado; Ampliar trabalho nos bairros com ênfase aos campeonatos municipais; Construir a Arena de Multiuso; ampliar a piscina municipal; Construir o Centro de Treinamento Esportivo, pista de atletismo e praças esportivas nos bairros; Reformar o espaço físico para a prática esportiva.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
0.087 - Auxílios Financeiros		0.1.0000	100,000	821.000,00
1.029 - Construção, Reforma e Ampliação de Espaços Físicos para Práticas	Manutenção (UN.)	0.1.0000	100,000	25.000,00
		0.2.0224		1.615.000,00
2.057 - Manutenção das Atividades da Fundação Municipal de Desportos	Manutenção (UN.)	0.1.0000	100,000	1.105.000,00
		0.2.0200		130.500,00
2.058 - Desporto de Iniciação e Rendimento	Manutenção (UN.)	0.1.0000	100,000	292.000,00
2.059 - Desporto Comunitário	Manutenção (UN.)	0.1.0000	100,000	57.000,00
			Total:	4.045.500,00

Legenda:

0.1.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
0.2.0200 - RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EXERCICIO CORRENTE
0.2.0224 - Transferências de Convênios - Outros

Estado de Santa Catarina

Data: 12/08/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Programa

0012 - Manutenção e Desenvolvimento da Fundação Cultural

Objetivo

Garantir a execução das ações desenvolvidas pela Fundação Cultural.

Justificativa

Como órgão de gestão de políticas públicas na área de cultura, a Fundação Cultural incentiva e realiza ações contempladas no Plano Municipal de Cultura e atividades necessárias a manutenção de programas e projetos em todas as áreas culturais.

Diretrizes (Formas de implementação)

São aquelas definidas na Lei nº 202/87, Decreto 665/87, Plano Municipal da Cultural (Lei nº 3078/2012) e pelo Fundo Municipal de Cultura (Lei nº 3152/2013).

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.031 - Investindo na Cultura	Modernização (UN.)	0.2.0224	100,000	870.000,00
2.060 - Manutenção da Fundação Cultural e suas Atividades	Manutenção (UN.)	0.1.0000	100,000	1.621.818,95
		0.2.0200		17.000,00
2.061 - Preservação da Memória e do Patrimônio Histórico, Artístico, Materia	Manutenção (UN.)	0.1.0000	100,000	61.000,00
2.076 - Manutenção do Fundo Municipal da Cultura	Manutenção (UN.)	0.1.0000	100,000	251.883,37
		0.2.0224		0,00
			Total:	2.821.702,32

Legenda:

0.1.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
0.2.0200 - RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EXERCICIO CORRENTE
0.2.0224 - Transferências de Convênios - Outros

Estado de Santa Catarina

Data: 12/08/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Programa

0013 - Universalização dos Serviços de Água e Esgoto

Objetivo

Mante a operação dos diversos setores da Autarquia; Fornecer água potável de boa qualidade e em quantidade aos usuários; Atender com coleta e tratamento de esgotos aos usuários; Evitar a contaminação do solo e rios; Melhorar e agilizar procedimentos e atendimento aos usuários; Controlar perdas e promover eficiência do SAMAE.

Justificativa

Atualmente, o Serviço Municipal de Água e Esgoto é um autarquia responsável, pela captação, adução, tratamento e distribuição de água potável e pela coleta e tratamento de esgoto sanitário no município de São Bento do Sul. São aproximadamente 23.880 ligações de água e 4645 de esgoto. O SAMAE conta com 100 servidores e precisa aumentar a cobertura de coleta de esgoto no município, assim como atender à demanda de água potável para os próximos anos.

Diretrizes (Formas de implementação)

Trabalhar pela implantação e manutenção das redes de água e esgoto existentes, buscando a expansão das mesmas para ampliar o número de pessoas beneficiadas. Valorizar os servidores da Autarquia, atravé de treinamento e motivação. Ampliar os programas de qualidade da Autarquia assim como dar continuidade ao programa de redução de perdas para diminuir as perdas do sistema, aumentar a vazão da ETA. Renovar os equipamentos e veículos da Autarquia, assimo como utilizar técnicas modernas em sua gestão.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.001 - Construção de Novos Reservatórios para Água Tratata	Reservação de Água (M3)	0.1.0000	100,000	77.539,00
		0.2.0200		583.927,50
1.002 - Ampliação, Reforma e Reaparelhamento do Sistema de Abastecimer	Sistema (UN.)	0.2.0200	100,000	1.414.408,88
1.003 - Construção de Unidades de Coleta, Elevação e Tratamento de Esgot	Sistema (UN.)	0.1.0083	100,000	37.346,01
		0.2.0200		127.692,50
1.004 - Organização e Modernização dos Serviços da Autarquia	Sistema (UN.)	0.2.0200	100,000	91.077,00
2.063 - Manutenção e Melhoria dos Serviços Administrativos	Manutenção (UN.)	0.1.0000	100,000	262.461,00
		0.2.0200		2.674.319,74
2.064 - Manutenção e Melhoria dos Serviços de Abastecimento de Água	Manutenção (UN.)	0.2.0200	100,000	6.286.556,58
2.065 - Manutenção e Melhoria dos Serviços de Esgotamento Sanitário	Manutenção (UN.)	0.2.0200	100,000	1.522.726,02
2.066 - Organização e Modernização dos Serviços da Autarquia	Manutenção (UN.)	0.2.0200	100,000	383.035,30
		0.2.0289		62.285,10
2.067 - Contribuição ao PASEP	Contribuição (UN.)	0.2.0200	100,000	150.640,00
			Total:	13.674.014,63

Legenda:

0.1.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
0.1.0083 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas
0.2.0200 - RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EXERCICIO CORRENTE
0.2.0289 - Alienação de Bens Destinados a Outros Programas

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

0.2.0289 Alienação de Bens Destinados a Outros Programas

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Programa

0014 - Regime Próprio de Previdência

Objetivo

Aposentadorias e Pensões

Justificativa

O Instituto de Previdência é o orgão responsável pelo pagamento de aposentadorias e pensões aos servidores de provimento de cargo efetivo da Administração Pública Municipal do Município de São Bento do Sul.

Diretrizes (Formas de implementação)

Garantir o equilíbrio financeiro e atuarial para garantir os pagamentos das aposentadorias e pensões.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.062 - Manutenção e Funcionamento do IPRESBS	Manutenção (UN.)	0.1.0000	100,000	2.760.200,00
		0.2.0200		40.000,00
		0.2.0203		11.334.000,00
		0.2.0205		520.000,00
2.068 - Superávit Financeiro do RPPS	Superávit Financeiro (UN.)	0.2.0203	100,000	28.452.413,01
		0.2.0289		51.004,50
4.062 - Administração e Funcionamento do IPRESBS	Manutenção (UN.)	0.2.0203	100,000	1.507.000,00
			Total:	44.664.617,51

Legenda:

0.1.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
0.2.0200 - RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EXERCICIO CORRENTE
0.2.0203 - Contribuiçao para o RPPS
0.2.0205 - Compensação Previdenciária
0.2.0289 - Alienação de Bens Destinados a Outros Programas

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Programa

0015 - Educação com Qualidade

Objetivo

Proporcionar aos alunos da Rede Municipal de Ensino uma educação de qualidade, visando o seu desenvolvimento integral, garantindo o direito ao acesso, permanencia e aprendizagem.
Assegurar padrões necessários de infra estrutura para a educação infantil e ensino fundamental.
Implantar e implementar os programas de Oficinas Pedagógicas e de Tecnologias através da Informação e Comunicação (Educatic).
Ampliar a oferta de escola em período integral.

Justificativa

A rede municipal de ensino é composta de 49 unidades escolares de educação infantil, ensino fundamental e educação de jovens e adultos, sendo assim distribuidos: 24 unidades de Educação Infantil, 25 unidades de Ensino Fundamental e 01 unidade de Educação de Jovens e Adultos. Atualmente 21 unidades escolares entre educação infantil e ensino fundamental atendem o pré esccolar em período intregral, sendo que cinco delas também atendo em período integral alunos do ensino fundamental. Estão regularmente matriculados 10.344 alunos, sendo 3461 alunos da educação infantil, 6.656 alunos do ensino fundamental e 227 alunos da educação de jovens e adultos. Estão incluídos no ensino regular 116 alunos que apresentam necessidades especiais. Para garantir o acesso, a permanencia e o sucesso na aprendizagem, o município mantém o programa de Alimentação Escolar, oferecendo 21.066 refeições por dia, sendo uma refeição diária para os alunos que frequentam as aulas em um único período e quatro refeições aos alunos que frequentam a escola em período integral. O transporte escolar também é ofertado a 1.503 alunos da rede municipal e 1.153 alunos da rede estadual, tranportados em veículos próprios e tercerizados, totalizado uma quilomentragem de 979 quilometros/dia. O quadro de profissionais é composto 1.484 servidores.

Diretrizes (Formas de implementação)

Garantir o acesso, a permanencia e o sucesso escolar com conclusão do Ensino Fundamental a todos os alunos. Proporcionar o ingresso a todas as crianças de 4 e 5 anos a Pré Escola em período parcial, ampliando gradativamente o período integral. Ofertar para as crianças de 4 meses a 3 anos a Educação Infantil nos Centros de Educação Infantil. Oportunizar aos jovens e adultos que não tiveram acesso em idade escolar própria através da Educação de Jovens e Adultos. Integrar os alunos que apresentam necessidades especiais na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos. Ofertar alimentação escolar buscando suprir as necessidades nutricionais dos alunos durante a sua permanencia na escola, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento e a aprendizagem. Proporcionar o acesso a educação através do transporte escolar para os alunos provenientes das localidades rurais e distantes das escolas , garantindo a permanencia, o sucesso e a conclusão do ensino fundamental. Ampliar gradativamente a jornada escolar com oficinas pedagógicas e escola em período integral. Manter parcerias com outras secretarias e instituições. Incentivar o Programa CONETA@SAOBENTO, viabilizando a inclusão digital a alunos e professores da rede municipal de ensino.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
0.088 - Subvenções ao Ensino Superior	Alunos/ano (UN.)	0.1.0000	100,000	170.000,00
2.000 - Alimentação Escolar	Aluno/dia (UN.)	0.1.0001	100,000	360.000,00
		0.1.0060		1.018.268,93
2.021 - Coordenação, manutenção e ampliação do ensino	Aluno/dia (UN.)	0.1.0001	100,000	3.074.764,42
2.022 - Coordenação, manutenção e ampliação da Educação Infantil	Aluno/dia (UN.)	0.1.0001	100,000	4.461.861,11
2.024 - Tranporte Escolar - Ensino Fundamental	Aluno/dia (UN.)	0.1.0001	100,000	20.000,00
		0.1.0061		444.522,00
2.025 - Coordenação, manutenção e ampliação do ensino - Salário Educaçã	Aluno/dia (UN.)	0.1.0058	100,000	3.170.845,38
2.026 - Coordenaçao, manutenção e ampliação do ensino fundamental	Aluno/dia (UN.)	0.1.0001	100,000	5.445.311,13
2.027 - Convênios com Empresas	Convênios (UN.)	0.1.0022	100,000	250.051,34
4.023 - Coordenação, manutenção e ampliaçao da Educação Infantil - FUND	Aluno/dia (UN.)	0.1.0018	4,000	8.068.112,64
		0.1.0019		4.932.230,00

Estado de Santa Catarina

Data: 12/08/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
4.024 - Transporte Escolar - Educação Infantil	Aluno/dia (UN.)	0.1.0001	100,000	1.000,00
		0.1.0061		4.878,20
4.026 - Coordenação, manutenção e ampliação do Ensino Fundamental - FU	Aluno/dia (UN.)	0.1.0018	100,000	16.557.705,85
		0.1.0019		3.245.461,71
4.027 - Recurso do FNDE	Aluno/dia (UN.)	0.1.0062	100,000	1.108.797,18
8.024 - Transporte Escolar - Ensino Médio	Aluno/dia (UN.)	0.1.0001	100,000	10.000,00
		0.1.0061		138.435,00
			Total:	52.482.244,89

Legenda:

0.1.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
0.1.0001 - Receitas de Impostos e de Transf. de Imps-Educação
0.1.0018 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 60%
0.1.0019 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 40%
0.1.0022 - Transfêrencias de Convênios Educação
0.1.0058 - Salário Educação
0.1.0060 - Programa Nacional e Alimentação Escolar - PNAE
0.1.0061 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE
0.1.0062 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Programa

0016 - Assistência Social

Objetivo

Ofertar serviços e benefícios de proteção social às famílias e indivíduos que deles neessitem, tendo como meta principal reduzir e prevenir o impacto das vicissitudes sociais e naturais do ciclo de vida, da dignidade humana e da família como núcleo básico de sustentação afetiva, biológicae relacional.

Justificativa

A assistência social, como uma política de proteção social, configura-se em garantir a todos que dela necessitem a provisão desta proteção. Esta provisão significa levar em conta três vertentes: as pessoas, as suas circunstâncias e dentre elas seu núcleo social primeiro, isto é, a família, situação que exige a capacidade da maior aproximação possível do cotidiano da vida das pessoas, pois é neles que riscos e vulneralidades se constituem. Portanto, pretende-se realizar a vigilância socioassistencial para assim identificar as demandas e reconhecer as formas de vulnerabilidade social da população e os territórios de incidência, para assim planejar as intervenções adequadas e garantir a proteção social.

Diretrizes (Formas de implementação)

Fortalecer a oferta dos serviços socioassistenciais de proteção social básica e especial de média e alta complexidade, focando a matricilidade sociofamilia; garantir o atendimento territorializado; fortalecer o Controle Social através dos Conselhos de Políticas e de Direitos; Assegurar a oferta qualificada de serviços e benefícios; implemetar a rede socioassistencial.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
0.089 - Gestão do FMAS - Port. de Deficiência	Entidades Beneficiadas (UN.)	0.1.0000	100,000	1.000,00
		0.1.0049		16.311,42
0.090 - Auxílios Financeiros à Diversas Entidades - FIA	Entidades Beneficiadas (UN.)	0.1.0108	100,000	21.066,42
1.041 - Outras Transferências de Recursos da União e Estado	Convênios (UN.)	0.1.0024	100,000	1.617.000,00
2.037 - Gestão Administrativa da SEMAS	Atendimentos (UN.)	0.1.0000	100,000	4.456.540,96
2.039 - Ações Voltadas à Criança e ao Adolescente	Atendimentos (UN.)	0.1.0000	100,000	179.550,00
2.044 - Gestão do Fundo da Infância e Adolescência - FIA		0.1.0000	100,000	11.405,00
		0.1.0108		2.000,00
2.079 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complex	Atendimentos (UN.)	0.1.0000	100,000	5.000,00
		0.1.0052		100.842,00
2.080 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexida	Atendimentos (UN.)	0.1.0000	100,000	63.800,00
		0.1.0052		76.230,00
2.081 - Gestão dos Serv. de Proteção Social Básica - PBF	Atendimentos (UN.)	0.1.0000	100,000	18.350,00
		0.1.0052		514.875,00
4.079 - Gestão dos Serv. de Proteção Social Especial de Média Complexida	Atendimentos (UN.)	0.1.0000	100,000	1.000,00
		0.1.0052		123.600,00
4.080 - Gestão dos Serv. de Proteção Social Básica - PBV II	Atendimentos (UN.)	0.1.0000	100,000	5.225,00
		0.1.0052		285.834,25
4.081 - Gestão dos Serv. de Proteção Social Básica - Bolsa Família	Atendimentos (UN.)	0.1.0000	100,000	1.000,00

Estado de Santa Catarina

Data: 12/08/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
		0.1.0063		91.663,38
6.079 - Gestão dos Serv. de Proteção Social Especial - PFMC III	Atendimentos (UN.)	0.1.0000	100,000	1.000,00
		0.1.0052		23.000,00
			Total:	7.616.293,43

Legenda:

0.1.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
0.1.0024 - Transferencias de Convênios - Outros
0.1.0049 - Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD
0.1.0052 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS
0.1.0063 - Bolsa Família
0.1.0108 - Fundo para a Infancia e Adolescencia

Estado de Santa Catarina

Data: 12/08/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Programa

0017 - Modernizando a Agricultura e Meio Ambiente

Objetivo

Implementar ações visando a diversificação e a melhoria da produção agrícola e pecuária do município, com consequente geração de emprego e renda.

Justificativa

Promover a integração da organização, através dos processos administrativos, estrutura, recursos, ampliando as ações da Secretaria e competências possibilitando a execução do Plano de Governo.

Diretrizes (Formas de implementação)

Aquisição de equipamentos, máquinas e veículos para atender as necessidades da Secretaria; Ampliar as feirasdos colonos; Aumentar a bacia leiteira no município; Implantar/implementar o Programa Porteira a Dentro; Mudança da sede da Secretaria para o imóvel da CIDASC; Criação do mercado público municipal no local aonde se encontra a rodoviária; Planejar e executar ações direcionadas ao meio ambiente; Capacitar servidores que atuam na área; Criar e implantar a regulamentação de Zoneamento Ambiental; Realizar ações de educação ambiental; Propiciar condições de estruturação básica de apoio das atividades inerentes ao interesse coletivo, atendendo as demandas do público interno e externo; Criar a estrutura e capacitar a equipe para resgate e triagem de animais selvagens em risco; Estudo e análise para a implantação de liberação de licenças ambientais no município; Recuperação de áreas verdes; arborização da cidade; Implantar a produção e variedades da espécies de mudas no viveiro municipal; Realizar ações de educação ambiental.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.017 - Gestão do Departamento de Agricultura - DEAGRI	Manutenção (UN.)	0.1.0000	100,000	1.161.554,01
2.018 - Departamento de Pecuária - DEPEC	Manutenção (UN.)	0.1.0000	100,000	100.000,00
4.003 - Departamento de Meio Ambiente - DEMAM	Manutenção (UN.)	0.1.0000	100,000	679.933,94
4.008 - Consórcio Quiriri - Contrato de Rateio	Contribuição (UN.)	0.1.0000	100,000	100.000,00
4.017 - Gestão do Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrário	Atendimentos (UN.)	0.1.0000	100,000	45.000,00
			Total:	2.086.487,95

Legenda:

0.1.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Programa

0002 - Gestão Administrativa do Gabinete

Objetivo

Desenvolver atividades do sistema de controle interno do Poder Executivo Municipal, em cumprimento aos artigos 70 e 74 da Constituição Federal, fortalecendo a prevenção da corrupção e ampliando a transparência da gestão pública, através do contínuo aperfeiçoamento e adoção das melhores práticas de gestão governamental.

Justificativa

Atender as Secretarias, Autarquias, Fundações e Fundos, dando suporte para a implantação dos Programas e Projetos, elaborar normas e procedimentos juntamente com o Departamento de Controle Interno, com a finalidade de evitar, prevenir e detectar possíveis erros, fraudes ou omissões. Atender os municípes em geral.

Diretrizes (Formas de implementação)

Adequar as assessorias às exigências futuras, facilitando as ações que lhe cabem que caracteriza a própria rotina do Gabinete do Prefeito e da Administração Pública em Geral.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
0.049 - Auxílios Financeiros para Associações de Moradores e outras Entida	Entidades Beneficiadas (UN.)	0.1.0000	100,000	1.690.000,00
1.042 - Assessoria Administrativa - ASSAD	Pessoas Atendidas (UN.)	0.1.0000	100,000	10.000,00
2.002 - Gestão do Gabinete do Prefeito	Manutenção (UN.)	0.1.0000	100,000	2.593.268,50
2.003 - Departamento de Defesa Civil - DEFIV	Pessoas Atendidas (UN.)	0.1.0000	100,000	26.000,00
2.004 - Serviços Especiais - BOMBEIROS	Atendimentos (UN.)	0.1.0105	100,000	620.838,87
2.005 - Serviços Especiais - POLÍCIA MILITAR	Atendimentos (UN.)	0.1.0106	100,000	192.194,92
2.011 - Departamento de Controle Interno - DECIN	Manutenção (UN.)	0.1.0000	100,000	19.000,00
4.002 - Departamento de Comunicação Social - DECS	Manutenção (UN.)	0.1.0000	100,000	617.000,00
4.004 - Gestão do Atendimento Pré-Hospitalar - BOMBEIROS	Atendimentos (UN.)	0.2.0065	100,000	65.000,00
			Total:	5.833.302,29

Legenda:

0.1.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
0.1.0105 - Funrebom - Bombeiros
0.1.0106 - FUNREBOM - Policia Militar
0.2.0065 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Programa

0003 - Procuradoria Jurídica

Objetivo

Aperfeiçoamento da Legislação Municipal, com adequação às finalidades da Administração Pública e aos interesses da coletividade, bem como, aprimoramento da defesa e dos interesses do Município.

Justificativa

Elaborar normas e procedimentos com a finalidade de evitar, prevenir e detectar possíveis erros, fraudes ou omissões; Comprovar a veracidade das informações da Administração Pública Municipal; Estimular a eficiência do pessoal, mediante a vigilância que exerce através dos relatórios; Promoção dos interesses judiciais e extrajudiciais do município.

Diretrizes (Formas de implementação)

Adquirir e disponibilizar bens e serviços necessários aos trabalhos desenvolvidos na Procuradoria, por meio de assinatura de periódicos, aquisição de softwares e livros, serviços de consultoria, serviços técnicos profissionais, entre outros.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.006 - Gestão da Assessoria Jurídica	Manutenção (UN.)	0.1.0000	100,000	1.698.338,68
			Total:	1.698.338,68

Legenda:

0.1.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Estado de Santa Catarina

Data: 12/08/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Programa

0004 - Administração Geral

Objetivo

Desenvolver atividades do sistema de controle de interno do Poder Executivo Municipal, em cumprimento aos artigos 70 e 74 da Constituição Federal, fortalecendo a prevenção da corrupção e ampliando a transparência da gestão pública, através do contínuo aperfeiçoamento e adoção das melhores práticas de gestão governamental.

Justificativa

Promover integração da organização, através dos processos administrativos, estrutura, recursos e competências possibilitando a execução do Plano de Governo.

Diretrizes (Formas de implementação)

Ampliar o patrimônio de materiais permanentes das secretarias; Manter segurados os veículos das secretarias; Ampliar e modernizar a tecnologia de informação da Administração Pública; Administrar e aprimorar a gestão de Recusos Humanos; Melhorar e ampliar os serviços de Seleção e Treinamento em geral; Melhorar e ampliar os serviços de saúde e segurança no trabalho; Implantar a Gestão de Patrimônio no Município.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
0.050 - Contruibuição ao PASEP	Contribuição (UN.)	0.1.0000	100,000	1.500.000,00
		0.1.0045		4.706,10
0.086 - Pagamentos Pensionistas	Manutenção (UN.)	0.1.0000	100,000	33.900,00
2.008 - Gestão da Secretaria Municipal de Administração - SECAD	Manutenção (UN.)	0.1.0000	100,000	6.437.319,71
2.009 - Gestão do Departamento de Recursos Humanos - DEREH	Manutenção (UN.)	0.1.0000	100,000	7.000,00
2.012 - Gestão do Departamento de Tecnologia da Informação - DETIN	Modernização (UN.)	0.1.0000	100,000	313.500,00
2.043 - Gestão de Contratos Administrativos e Concessões	Manutenção (UN.)	0.1.0000	100,000	8.500,00
2.048 - Publicações Oficiais e Divulgações do Município	Manutenção (UN.)	0.1.0000	100,000	21.250,00
2.051 - Gestão dos Serviços Públicos	Manutenção (UN.)	0.1.0000	100,000	3.030.759,48
			Total:	11.356.935,29

Legenda:

0.1.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
0.1.0045 - Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais

Estado de Santa Catarina

Data: 12/08/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Programa

0005 - Gerindo Recursos com Responsabilidade

Objetivo

Garatir a elaboração e execução do orçamento da Administração Municipal, promovendo a arrecadação de tributos e equilíbrio financeiro, proporcionando assim, os meios necessários à implementação e gestão dos programas de governo, visando à melhoria da qualidade do gasto público.

Justificativa

Garatir a elaboração e execução do orçamento da Administração Municipal, promovendo a arrecadação de tributos e equilíbrio financeiro, proporcionando assim, os meios necessários à implementação e gestão dos programas de governo, visando à melhoria da qualidade do gasto público.

Diretrizes (Formas de implementação)

Implementar e consolidar o orçamento comunitário, visando a divulgação e participação do cidadão no orçamento público, buscando maior transparência, redução de custos administrativos; Manter os compromissos relativos ao pagamento das tarifas bancárias; Proceder o lançamento dos tributos municipais; Promover ações para o desenvolvimento institucional e aperfeiçoamento dos processos de planejamento e gestão; Manter atualizada a base cadastral analógica com a utilização do sistema de base georeferenciada do Cadastro Técnico Municipal; Manter a operacionalidade administrativa das unidades.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
0.047 - Amortização e Juros da Dívida Pública	Amortização (UN.)	0.1.0000	100,000	8.342.000,00
2.007 - Gestão da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	Manutenção (UN.)	0.1.0000	100,000	1.818.854,52
4.007 - Departamento de Receitas - DEREC		0.1.0000	100,000	187.000,00
			Total:	10.347.854,52

Legenda:

0.1.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Programa

0006 - Planejando com Eficiência

Objetivo

Desenvolver as atividades do sistema de controle interno do Poder Executivo Municipal, em cumprimento aos artigos 70 e 74 da Constituição Federal, fortalecendo a prevenção da corrupção e ampliando a transparência da gestão pública, através do contínuo aperfeiçoamento e adoção das melhores práticas de gestão governamental.

Justificativa

O crescimento urbano da cidade careceu de planejamento. O crescimento desordenado foi contido apenas a partir da década de 1990, a solução para os problemas advindos dessa falta de planejamento somente será alcançada com ações adequadas em cada área (trânsito, saneamento, etc.).

Diretrizes (Formas de implementação)

O programa visa planejar, projetar e orientar o crescimento da cidade de São Bento do Sul, com a infraestrutura básica necessária, de acordo com as normas técnicas e legais em vigor; Promover melhorias na mobilidade urbana; Construção de novo terminal rodoviário; Atualizar e melhorar a situação cadastral do município; Elaborar e implantar o Plano Municipal de Mobilidade Urbana; Implantar o Plano Municipal de Saneamento; Pavimentar e melhorar as vias urbanas e rurais do município; Aquisição de máquinas, equipamentos e veículos para atender as necessidades da Secretaria.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.040 - Infraestrutura em vias públicas - Operação Tapete Preto	Pavimento (Km.)	0.1.0000	100,000	981.687,15
2.014 - Gestão da Secretaria de Planejamento e Urbanismo	Manutenção (UN.)	0.1.0000	100,000	2.266.161,17
2.015 - Convênio SSP/Trânsito - PREFEITURA	Manutenção (UN.)	0.1.0056	100,000	1.712.544,47
2.035 - Convênio SSP/Trânsito - POLÍCIA MILITAR	Convênios (UN.)	0.1.0054	100,000	206.376,50
2.036 - Convênio SSP/Trânsito - POLICIA CIVIL	Convênios (UN.)	0.1.0055	100,000	204.109,46
2.042 - Departamento de Projetos - DEPRO	Manutenção (UN.)	0.1.0000	100,000	110.000,00
			Total:	5.480.878,75

Legenda:

0.1.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
0.1.0054 - Convênio Trânsito - Militar
0.1.0055 - Convênio Trânsito - Civil
0.1.0056 - Convênio Trânsito - Prefeitura

Estado de Santa Catarina

Data: 12/08/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Programa

0007 - Desenvolvimento Econômico, Inovação e Revitalização

Objetivo

Planejar o crescimento de nossa cidade na área de desenvolvimento econômico, sempre visando gerar emprego e renda.

Justificativa

O desenvolvimento econômico do município visa a forma sustentável econômica, ambiental e social, bem como integrado regionalmente, estabelecendo uma visão de futuro, identificação de setores prioritários, estratégias de curto, médio e longo prazo para o desenvolvimento desses setores priorizados da economia local, com ênfase na organização de arranjos produtivos locais, em especial quando se trata de micro, pequenas e médias empresas, além, de empresas de inovação tecnológica.

Diretrizes (Formas de implementação)

Executar planejamentos e obras para atribuir resultados futuros na abertura de novas empresas e novos negócios, assim sempre visando gerar emprego, renda e o bem social de nossa cidade e região, sempre atendendo os limetes das leis e órgãos existentes.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.016 - Gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ecômico	Manutenção (UN.)	0.1.0000	100,000	1.560.177,01
2.019 - Departamento de Turismo - DETUR	Manutenção (UN.)	0.1.0000	100,000	512.395,43
2.020 - Fundo Municipal de Turismo	Manutenção (UN.)	0.1.0110	100,000	2.306,10
2.053 - Departamento de Acompanhamento de Convênios - DEAC	Convênios (UN.)	0.1.0000	100,000	11.750,00
		0.1.0024		4.748.500,00
		0.1.0083		16.359.128,05
2.070 - Departamento de Indústria e Comércio - DEICO	Manutenção (UN.)	0.1.0000	100,000	51.000,00
2.078 - Gestão do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico.	Manutenção (UN.)	0.1.0000	100,000	565.000,00
2.087 - Departamento de Proteção ao Consumidor - PROCON	Serviço (UN.)	0.1.0000	100,000	17.750,00
			Total:	23.828.006,59

Legenda:

0.1.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
0.1.0024 - Transferencias de Convênios - Outros
0.1.0083 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas
0.1.0110 - Fundo Municipal de Turismo

Estado de Santa Catarina

Data: 12/08/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Programa

0008 - Construindo um Município de Qualidade.

Objetivo

Desenvolver as atividades do sistema de controle interno do Poder Executivo Municipal, em cumprimento aos artigos 70 e 74 da Constituição Federal, fortalecendo a prevenção da corrupção e ampliando a transparência da gestão pública, através do contínuo aperfeiçoamento e adoção das melhores práticas de gestão governamental.

Justificativa

Realizar ações que visem a execução, manutenção e revitalização da infraestrutura urbana do Município. Promover integração da organização, através de processos administrativos, estrutura, recursos e competências possibilitando a execução do Plano de Governo.

Diretrizes (Formas de implementação)

Aquisição de máquinas e equipamentos em geral; Gerenciamento das atividades de administração e de gestão de recursos da Secretaria; Promover ações visando garantir a capacitação profissional, a proteção individual e a segurança dos servidores que desenvolvem atividades de obras públicas; Promover a execução, ampliação e adaptação para acessibilidade de obras de domínio público, como pontes, calçamento público, ciclovias e demais obras complementares. Promver a ampliação e manutenção da pavimentação asfáltica e respectivas obras complementares; Promover a ampliação e manutenção da rede de drenagem de águas pluviais.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.013 - Manutenção e Melhorias na Frota da SEMOB	Manutenção (UN.)	0.1.0000	100,000	1.150.000,00
2.029 - Gestão da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SEM(	Manutenção (UN.)	0.1.0000	100,000	6.878.080,71
2.030 - Manutenção e Melhorias em Vias Urbanas e Rurais	Pavimento (UN.)	0.1.0000	100,000	970.000,00
		0.1.0045		465.903,59
		0.1.0089		621.784,72
2.031 - Extensão de Rede e Melhorias na Rede de Iluminação Pública	Serviço (UN.)	0.1.0017	100,000	2.799.181,65
2.033 - Coleta e Transbordo dos Resíduos Sólidos	Serviço (UN.)	0.1.0000	100,000	2.515.000,00
2.034 - Rádio Patrulha	Convênios (UN.)	0.1.0000	100,000	160.000,00
			Total:	15.559.950,67

Legenda:

0.1.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
0.1.0017 - Contribuição Custeio Serv. Iluminação Pública - COSIP
0.1.0045 - Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais
0.1.0089 - Alienação de Bens Destinados a Outros Programas

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Programa

0009 - Habitação com Qualidade

Objetivo

Diminuir o déficit habitacional, proporcionando as famílias carentes, um moradia digna; Atingir as residências que encontram-se em situação irregular; Intensificar a fiscalização para que novas áreas impróprias para habitação não sejam invadidas, dos loteamentos existentes e dos próximos que venham a ser implementados; Manter protegidas, sinalizadas e limpas as áreas verdes e APP´s, cercando caso houver necessidade, nos loteamentos a serem implantados pela EMHAB; Buscar novas parcerias com instituições públicas e privadas; Criar mecanismos para solucionar a inadimplência dos mutuários; Intensificar programas educacionais, voltados a preservação ambiental em parceria com o Departamento Municipal de Meio Ambiente e outras Secretarias Municipais, quando da implantação de novos loteamentos e dos já existentes.

Justificativa

A estrutura administrativa é composta por Diretor Presidente, Diretor Administrativo, Assessor Jurídico e Chefes de Divisão, Coordenadores de Setor, tendo ainda em seu quadro funciconal os seguintes profissionais concursados: Assistente Social, Assistente Administrativo, Arquiteto, Contador, Engenheiro, Pedreiro e Auxiliar de Serviços Gerais. A EMHAB está localizada no Centro Administrativo Leopoldo Zschoerper, localizado à Rua Benjamin Constant, 120, sala 02, Bairro Centro. Em 2007 foi publicado o Decreto nº 4500, que ampara o atendimento a famílias que vivem em situação de risco e insalubres, tendo uma demanda expressiva. O embasamento legal vem a regulamentar o artigo 3º da Lei nº 056/01 que cria a EMHAB. O FMHIS foi reestruturado através da Lei n°2048/2007 que criou também o Conselho Gestor do FMHIS, com o objetivo de gerenciar os recursos orçamentários para os programas destinados para implementar políticas habitacionais à população de menor renda. Atualmente existem 4.131 famílias cadastradas na EMHAB e que ainda não foram atendidas, exigindo do município investimentos maciços na área habitacional, visto que desde a criação da EMHAB em 2001, foram atendidas 1.942 famílias. Existem hoje no município 93 pontos com algum tipo de precariedade (invasão da área verde ou institucional, APP, loteamentos clandestinos áreas de risco, desmonoramento e alagamento entre outras), nestes locais há 1.402 residências, das quais muitas terão que ser recuperadas e regularizadas.

Diretrizes (Formas de implementação)

- Promover o desenvolvimento de Habitaçao de Interesse Social, seguindo as premissas do Plano Diretor vigente e do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social - PMHIS;
- Ampliar os Programas habitacionais, atingindo famílias com renda até três salários mínimos (Op. Coletivas "Kit Casa", Kit Reforma, Imóvel na Planta e Minha Casa Minha Vida;
- Adquirir áreas, urbanizar e dar infra-estrutura, para construção de moradias populares, bem como, comercializar imóveis a famílias de baixa renda;
- Aperfeiçoar a qualificação profissional da EMHAB através de treinamentos nas diversas áreas de atuação;
- Desenvolver mecanismos para a regularização das residências e criar um Programa esspecífico de reassentamento para os casos impossíveis de regularização. (áreas verdes, institucionais e loteamentos clandestinos);
- Criar medidas preventivas para coibir as invasões de áreas verdes, institucionais, APP e loteamentos clandestinos;
- Aprimorar a gestão financeira;
- Aperfeiçoamento da Lei nº 1714/06 Lei de Pontuação, visando o atendimentos das famílias cadastradas;
- Legalização dos loteamentos existentes;
- Implantação dos programas "Moradia Legal" e "Sobrou Doou".

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.017 - Investindo em Programs Habitacionais	Casas. (UN.)	0.2.0200	25,000	580.000,00
		0.2.0289		890.000,00
1.018 - Programa FNHIS	Lotes (UN.)	0.1.0000	25,000	558.860,00
		0.1.0024		5.501.500,00
2.055 - Manutenção da Estrutura Administrativa da EMHAB.	Manutenção (UN.)	0.1.0000	25,000	1.341.400,00
2.056 - Regularização Fundiária Habitacional	Imóvel (UN.)	0.2.0200	1,000	106.000,00

Estado de Santa Catarina

Data: 12/08/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C)

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
		0.2.0200		106.000,00
			Total:	8.977.760,00

Legenda:

0.1.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
0.1.0024 - Transferencias de Convênios - Outros
0.2.0200 - RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EXERCICIO CORRENTE
0.2.0289 - Alienação de Bens Destinados a Outros Programas

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PAULO ISELCI TEM PASS
Secretário de Finanças

ROSILANE ZELIA DOS SANTOS
Contador(a)

Estado de Santa Catarina

Data: 12/08/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2014 (Art. 45 da LRF)

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C); Realização da despesa por: Empenho

Identificação dos Projetos	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2014	Saldo Atualizado PPA
		Realizado até 2014	Orçamento em 2014			
Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL	**12.814.160,69**	**0,00**	**0,00**	**12.814.160,69**	**0,00**	**12.814.160,69**
Órgão: 02.00 Gabinete do Prefeito	**40.000,00**	**0,00**	**0,00**	**40.000,00**	**0,00**	**40.000,00**
Unidade: 02.01 Gabinete do Prefeito	**40.000,00**	**0,00**	**0,00**	**40.000,00**	**0,00**	**40.000,00**
2 - Gestão Administrativa do Gabinete						
1.042 - Assessoria Administrativa - ASSAD	Pessoas Atendidas (UN.)					
Meta física	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
Meta financeira	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
Órgão: 08.00 Secretaria de Planejamento e Urbanismo	**5.979.160,69**	**0,00**	**0,00**	**5.979.160,69**	**0,00**	**5.979.160,69**
Unidade: 08.01 Planejamento, Pesquisa e Desenvolvimento Urbano	**5.979.160,69**	**0,00**	**0,00**	**5.979.160,69**	**0,00**	**5.979.160,69**
6 - Planejando com Eficiência						
1.040 - Infraestrutura em vias públicas - Operação Tapete Preto	Pavimento (Km.)					
Meta física	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
Meta financeira	5.979.160,69	0,00	0,00	5.979.160,69	0,00	5.979.160,69
Órgão: 10.00 Secretaria de Assistência Social	**6.795.000,00**	**0,00**	**0,00**	**6.795.000,00**	**0,00**	**6.795.000,00**
Unidade: 10.01 Assistência Social	**6.795.000,00**	**0,00**	**0,00**	**6.795.000,00**	**0,00**	**6.795.000,00**
16 - Assistência Social						
1.041 - Outras Transferências de Recursos da União e Estado	Convênios (UN.)					
Meta física	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
Meta financeira	6.795.000,00	0,00	0,00	6.795.000,00	0,00	6.795.000,00
Entidade: 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	**5.586.000,00**	**0,00**	**0,00**	**5.586.000,00**	**0,00**	**5.586.000,00**
Órgão: 17.00 Fundo Municipal de Saúde	**5.586.000,00**	**0,00**	**0,00**	**5.586.000,00**	**0,00**	**5.586.000,00**
Unidade: 17.01 Fundo Municipal de Saúde	**5.586.000,00**	**0,00**	**0,00**	**5.586.000,00**	**0,00**	**5.586.000,00**
10 - Inovando na Saúde						
1.024 - Ampliação da rede Física da Saúde	Imóvel (5)					
Meta física	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
Meta financeira	3.042.000,00	0,00	0,00	3.042.000,00	0,00	3.042.000,00

Estado de Santa Catarina

Data: 12/08/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2014 (Art. 45 da LRF)

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C); Realização da despesa por: Empenho

Identificação dos Projetos	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2014	Saldo Atualizado PPA
		Realizado até 2014	Orçamento em 2014			
Entidade: 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	**5.586.000,00**	**0,00**	**0,00**	**5.586.000,00**	**0,00**	**5.586.000,00**
Órgão: 17.00 Fundo Municipal de Saúde	**5.586.000,00**	**0,00**	**0,00**	**5.586.000,00**	**0,00**	**5.586.000,00**
Unidade: 17.01 Fundo Municipal de Saúde	**5.586.000,00**	**0,00**	**0,00**	**5.586.000,00**	**0,00**	**5.586.000,00**
10 - Inovando na Saúde						
1.025 - Ampliação da Rede Físcica da Saude - Média e Alta Complexidade	Imóvel (5)					
Meta física	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
Meta financeira	2.544.000,00	0,00	0,00	2.544.000,00	0,00	2.544.000,00
Entidade: 10 EMHAB - EMPRESA MUN. DE HABITACAO	**13.711.684,58**	**0,00**	**0,00**	**13.711.684,58**	**0,00**	**13.711.684,58**
Órgão: 16.00 Empresa Municipal de Habitação	**13.711.684,58**	**0,00**	**0,00**	**13.711.684,58**	**0,00**	**13.711.684,58**
Unidade: 16.01 Empresa Municipal de Habitação	**7.058.684,58**	**0,00**	**0,00**	**7.058.684,58**	**0,00**	**7.058.684,58**
9 - Habitação com Qualidade						
1.018 - Programa FNHIS	Lotes (UN.)					
Meta física	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
Meta financeira	7.058.684,58	0,00	0,00	7.058.684,58	0,00	7.058.684,58
Unidade: 16.02 Fundo Rotativo Habitacional	**6.653.000,00**	**0,00**	**0,00**	**6.653.000,00**	**0,00**	**6.653.000,00**
9 - Habitação com Qualidade						
1.017 - Investindo em Programs Habitacionais	Casas. (UN.)					
Meta física	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
Meta financeira	6.653.000,00	0,00	0,00	6.653.000,00	0,00	6.653.000,00
Entidade: 12 SERVICO AUT. MUN. DE AGUA E ESGOTO-SAMAE	**11.322.545,83**	**0,00**	**0,00**	**11.322.545,83**	**0,00**	**11.322.545,83**
Órgão: 23.00 SERVIÇO AUT.MUN. DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE	**11.322.545,83**	**0,00**	**0,00**	**11.322.545,83**	**0,00**	**11.322.545,83**
Unidade: 23.02 ABASTECIMENTO DE ÁGUA	**9.081.157,65**	**0,00**	**0,00**	**9.081.157,65**	**0,00**	**9.081.157,65**
13 - Universalização dos Serviços de Água e Esgoto						
1.001 - Construção de Novos Reservatórios para Água Tratata	Reservação de Água (M3)					
Meta física	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
Meta financeira	2.893.661,93	0,00	0,00	2.893.661,93	0,00	2.893.661,93

Estado de Santa Catarina

Data: 12/08/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2014 (Art. 45 da LRF)

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C); Realização da despesa por: Empenho

Identificação dos Projetos	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2014	Saldo Atualizado PPA
		Realizado até 2014	Orçamento em 2014			
Entidade: 12 SERVICO AUT. MUN. DE AGUA E ESGOTO-SAMAE	**11.322.545,83**	**0,00**	**0,00**	**11.322.545,83**	**0,00**	**11.322.545,83**
Órgão: 23.00 SERVIÇO AUT.MUN. DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE	**11.322.545,83**	**0,00**	**0,00**	**11.322.545,83**	**0,00**	**11.322.545,83**
Unidade: 23.02 ABASTECIMENTO DE ÁGUA	**9.081.157,65**	**0,00**	**0,00**	**9.081.157,65**	**0,00**	**9.081.157,65**
13 - Universalização dos Serviços de Água e Esgoto						
1.002 - Ampliação, Reforma e Reaparelhamento do Sistema de Abastecimento de	Sistema (UN.)					
Meta física	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
Meta financeira	6.187.495,72	0,00	0,00	6.187.495,72	0,00	6.187.495,72
Unidade: 23.03 SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	**1.833.792,68**	**0,00**	**0,00**	**1.833.792,68**	**0,00**	**1.833.792,68**
13 - Universalização dos Serviços de Água e Esgoto						
1.003 - Construção de Unidades de Coleta, Elevação e Tratamento de Esgoto	Sistema (UN.)					
Meta física	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
Meta financeira	1.833.792,68	0,00	0,00	1.833.792,68	0,00	1.833.792,68
Unidade: 23.04 SANEAMENTO GERAL	**407.595,50**	**0,00**	**0,00**	**407.595,50**	**0,00**	**407.595,50**
13 - Universalização dos Serviços de Água e Esgoto						
1.004 - Organização e Modernização dos Serviços da Autarquia	Sistema (UN.)					
Meta física	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
Meta financeira	407.595,50	0,00	0,00	407.595,50	0,00	407.595,50
Entidade: 13 FUNDACAO MUNICIPAL DE DESPORTOS	**10.252.622,25**	**0,00**	**0,00**	**10.252.622,25**	**0,00**	**10.252.622,25**
Órgão: 15.00 Fundação Municipal de Desportos	**10.252.622,25**	**0,00**	**0,00**	**10.252.622,25**	**0,00**	**10.252.622,25**
Unidade: 15.01 Fundação Municipal de Desportos	**10.252.622,25**	**0,00**	**0,00**	**10.252.622,25**	**0,00**	**10.252.622,25**
11 - Esporte e Cidadania						
1.029 - Construção, Reforma e Ampliação de Espaços Físicos para Práticas Espor	Manutenção (UN.)					
Meta física	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
Meta financeira	10.252.622,25	0,00	0,00	10.252.622,25	0,00	10.252.622,25

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2014 (Art. 45 da LRF)

Seleção: Alteração em 18/03/2013 (C); Realização da despesa por: Empenho

Identificação dos Projetos	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2014	Saldo Atualizado PPA
		Realizado até 2014	Orçamento em 2014			
Entidade: 14 FUNDACAO CULTURAL DE SAO BENTO DO SUL	**5.792.000,00**	**0,00**	**0,00**	**5.792.000,00**	**0,00**	**5.792.000,00**
Órgão: 18.00 Fundaçao Cultural de São Bento do Sul	**5.792.000,00**	**0,00**	**0,00**	**5.792.000,00**	**0,00**	**5.792.000,00**
Unidade: 18.01 Fundação Cultural de São Bento do Sul	**5.792.000,00**	**0,00**	**0,00**	**5.792.000,00**	**0,00**	**5.792.000,00**
12 - Manutenção e Desenvolvimento da Fundação Cultural						
1.031 - Investindo na Cultura	Modernização (UN.)					
Meta física	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
Meta financeira	5.792.000,00	0,00	0,00	5.792.000,00	0,00	5.792.000,00
Total geral:	59.479.013,35	0,00	0,00	59.479.013,35	0,00	59.479.013,35

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PAULO ISELCI TEM PASS
Secretário de Finanças

ROSILANE ZELIA DOS SANTOS
Contador(a)

Justificativa Dispensa de Licitação Nº 225/2013

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/931 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.
I - Objeto: Contratação de serviços de tecnologia da informação no âmbito do programa de Gestão Tributária aprovado pelo CIGA, conforme Lei Municipal nº 2855 de 02/08/2011 e Lei Municipal nº 3106 de 28/11/2012 e de acordo com a Lei 8.666/93 no seu art. 24, XXVI.
II - Contratado: Consórcio de Informática Gestão Pública Municipal (CIGA).
III - Caracterização da Situação que Justifica a Dispensa: Tendo em vista a necessidade dos serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão Tributária o qual envolve os seguintes acessos: I - Adesão ao Programa: acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), nos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Delegação de Encargos ESTADO / FECAM Nº 001/2010; participação da lista de discussão do grupo de usuários; participação do conselho do CIGA para proposição de aplicativos; realização de testes com novas ferramentas; e recebimento de materiais informativos; II - REGIN: gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do MUNICÍPIO, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN), referente ao suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica dos sistemas que compõem o REGIN, implantando e em operação no Estado de Santa Catarina e nos seus respectivos Municípios, sob a coordenação da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica JUCESC/ FECAM nº 20.102/2010-2, celebrado pela JUCESC e Federação Catarinense de Municípios (FECAM), bem como os respectivos módulos adicionais. A dispensa de licitação se funda no inc. XXVI do art. 24 da Lei Federal das Licitações e Contratos da Administração Pública.
IV - Razão da Escolha do Fornecedor: A empresa foi escolhida pelas razões acima elencadas, e por ser entidade integrante da Administração Pública, criada para esse fim específico, conforme Lei Federal nº 11.107/05, Lei Municipal nº 2855 de 02/08/2011 e Lei Municipal nº 3106 de 28/11/2012.
V - Justificativa do Preço: O Diário Oficial do Município foi criado por lei para desempenho de funções públicas descentralizadas. Em tais acasos, a contratação é feita pelos preços fixados pela contratada.

Assim, submeto a presente justificativa à autoridade competente, Secretário Municipal de Finanças, Paulo Iselci Tem Pass, para ratificação.

INGRID APARECIDA STIEGLER
Diretora do Departamento de Contabilidade

RH. Ratifico a justificativa e determino a publicação no site da Prefeitura e, por extrato, em jornal de circulação local ou estadual, em, no máximo, 5 dias.

PAULO ISELCI TEM PASS
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Justificativa Inexigibilidade de Licitação Nº 258/2013

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/931 como antecedente necessário à contratação com inexigibilidade de licitação.
I - Objeto: Aquisição de livros didáticos "Música em Ação" volumes 1, 2, 3 e 4 para professores do 6º ao 9º anos da rede municipal de educação.

II - Contratado: Editora Ludo Ltda.

III - Caracterização da Situação que Justifica a Inexigibilidade: A Inexigibilidade de Licitação para a aquisição dos livros se funda no inciso I do artigo 25 da Lei 8.666/93, e se justifica pela inviabilidade de competição e exclusividade da empresa para o fornecimento, conforme declaração de exclusividade. A empresa contratada detém a exclusividade no fornecimento dos livros, conforme declaração anexa ao processo. De acordo com a Lei nº 11.769 de 18/08/2008, a música deverá ser conteúdo obrigatório; mas não exclusivo, nas instituições de ensino da educação básica, conforme trata a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9394/96, no artigo 26, § 2º.

IV - Razão da Escolha do Fornecedor: A Editora Ludo foi criada em Curitiba no ano de 2008. Com ampla experiência no ensino de música em educação infantil e ensino fundamental, além de vasta pesquisa no Brasil e no exterior, as autoras desta coleção trazem materiais diferenciados e inovadores.
A escolha do material consolida-se com a análise dos materiais disponíveis juntamente com os profissionais da área incluindo a secretaria e as escolas.

V - Justificativa do Preço: O preço contratado de R$ 3.920,00 (três mil novecentos e vinte reais) é compatível com os preços praticados no mercado.

Assim, submeto a presente justificativa à autoridade competente, Secretária de educação, Alcione Teresinha Hinke.

EDEMILSON BENEDITO DE ASSIS
Diretor Departamento Compras

RH. Ratifico a justificativa e determino a publicação no site da Prefeitura e, por extrato, em jornal de circulação local ou estadual, em, no máximo, 05 dias.

ALCIONE TERESINHA HINKE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato N° 257/2013

EXTRATO DO CONTRATO N° 257/2013

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Rateio, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA).

DO OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação dos serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão Tributária aprovado pelo CIGA, conforme Dispensa de Licitação nº 225/2013.
DO VALOR: Para a execução do objeto deste contrato, o Município repassará mensalmente ao consórcio a importância de R$ 1.105,00, sendo R$ 455,00 referente à adesão ao Programa de Gestão Tributária com acesso ao sistema da NFe-conjugada e R$ 650,00 referente ao programa de gestão do Registro Mercantil Integrado (REGIN).
DA VIGÊNCIA: Este contrato terá prazo de vigência até 31 de dezembro de 2013, sendo iniciado a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação, nos termos do art. 57, II, da Lei n. 8.666/1993, mediante termo aditivo.

São Bento do Sul, 09 de agosto de 2013.
ASS: FERNANDO TURECK, como Prefeito Municipal.
GILSON LUNARDI ALBINO, como Diretor Executivo do CIGA.

Extrato de Termo Aditivo Nº 107/2013 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 107/2013

DA ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada nº 065/2012, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa P. R. K. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, em 04 de OUTUBRO de 2012, conforme Edital de Tomada de Preços nº 59/2012.
Considerando o objeto do Contrato nº 065/2012, que consiste na reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde (UBS) Rio Vermelho Povoado, com fornecimento de materiais, mão de obra e demais obrigações necessárias, conforme memorial descritivo e projetos;
Considerando que por motivo de organização interna dos serviços do Posto de Saúde, sendo que alguns serviços somente puderam ser executados fora do período de funcionamento do mesmo, e devido ao atraso excessivo na falta de repasse do Governo Federal, ocasionando atraso no pagamento da medição anterior, faz-se necessário prorrogar o prazo de execução dos serviços e a vigência do referido Contrato, com base no Art. 57, parágrafo 1º, inciso II e V, da Lei nº 8.666/93, nos seguintes termos:
Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços do Contrato por 03 (três) meses, a contar de 22 de julho de 2013 e com término em 21 de outubro de 2013.
Fica prorrogada a vigência do Contrato por 03 (três) meses, a contar de 04 de agosto de 2013 e com término em 03 de novembro de 2013.
As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 04 de outubro de 2012, Termo Aditivo nº 028/2013 de 19 de fevereiro de 2013 e Termo Aditivo nº 073/2013 de 22 de abril de 2013, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 17 de julho de 2013.
Ass: DEODATO RAUL HRUSCHKA, pelo Fundo.
P. R. K. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, como Contratada.

Extrato de Termo Aditivo Nº 112/2013 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 112/2013

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Medicamentos nº 035/2013, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, em 25 de JANEIRO de 2013, conforme Edital de Pregão Presencial nº 4/2013.
Considerando o objeto do Contrato 035/2013 a contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos alopáticos, éticos, similares, genéricos e fornecimento de medicamentos prescritos por médicos para pacientes do SUS deste Município, conforme Revista ABC Farma, que não façam parte da Farmácia Básica;
Considerando que o valor estimado é insuficiente para atendimento da população, devido a um aumento não esperado na procura de medicamentos por pacientes do SUS, faz-se necessário aditivar o referido contrato conforme Cláusula Décima Segunda, nos seguintes termos:
Fica incluso o valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para pagamentos de acordo com o Contrato Original;
As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 26 de fevereiro de 2013, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 06 de agosto de 2013.
Ass: DEODATO RAUL HRUSCHKA, pelo Fundo.
SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, como Contratada.

Extrato de Termo Aditivo Nº 114/2013 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 114/2013

DA ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada nº 066/2012, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa P. R. K. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, em 04 de OUTUBRO de 2012, conforme Edital de Tomada de Preços nº 59/2012.
Considerando o objeto do Contrato nº 066/2012, que consiste na ampliação da Unidade Básica de Saúde (UBS) Vila Pilz - Serra Alta, com fornecimento de materiais, mão de obra e demais obrigações necessárias, conforme memorial descritivo e projetos;
Considerando as alterações do projeto solicitadas pela Secretaria faz-se necessário aditivar e suprimir o referido Contrato, com base no Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, nos seguintes termos:
Fica aditivado no Contrato o valor de R$ 1.072,95 (hum mil setenta e dois reais e noventa e cinco centavos) sendo os seguintes itens e valores, para pagamentos de acordo com o Contrato original.
Portão de Alumínio em giro com veneziana, R$ 920,00
Acréscimo de uma janela (1,0x0,7) m, R$ 152,95
SUBTOTAL, R$ 1.072,95
Fica suprimido do Contrato o valor de R$ 1.072,95 (hum mil setenta e dois reais e noventa e cinco centavos), conforme abaixo:
Portão em ferrio de giro com veneziana, R$ 380,00
Diminuição do plantio de grama 120 m², R$ 627,60
Diminuição na área de cerâmicas, R$ 65,35
SUBTOTAL, R$ 1.072,95
As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 04 de outubro de 2012, Termo Aditivo nº 029/2013 de 21 de fevereiro de 2013, Termo Aditivo nº 072/2013 de 19 de abril de 2013 e Termo Aditivo nº 101/2013 de 02 de julho de 2013, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 08 de agosto de 2013.
Ass: DEODATO RAUL HRUSCHKA, pelo Fundo.
P. R. K. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, como Contratada.

Extrato de Termo Aditivo Nº 153/2013

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 153/2013

DA ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada de nº 094/2012, firmado entre e o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa JDI CONSTRUTORA LTDA EPP, em 07 de MARÇO de 2012, conforme Edital de Concorrência Pública nº 37/2012.
Considerando o objeto do Contrato de nº 094/2012, que consiste no fornecimento de materiais e mão de obra para construção de uma Praça dos Esportes e da Cultura Modelo 3000 m2, Bairro Serra Alta, Município de São Bento do Sul, conforme Termo de Compromisso nº 0363.525-07/2011 Ministério da Cultura/Caixa, Memorial Descritivo e Projetos;
Considerando as divergências encontradas entre projetos, ocasionando atraso na obra, faz-se necessário prorrogar o prazo de execução dos serviços e a vigência do referido Contrato para a conclusão da obra, com base no Art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 8.666/93, nos seguintes termos:
Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços do Contrato por 03 (três) meses, a contar de 12 de maio de 2013 e a terminar em 11 de agosto de 2013.
Fica prorrogada a vigência do Contrato por 03 (três) meses, a contar de 07 de junho de 2013 e a terminar em 06 de setembro de 2013.
As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 07 de março de 2012, Termo Aditivo nº 350/2012 de 01 de outubro de 2012 e Termo Aditivo nº 421/2012 de 11 de dezembro de 2012 e Termo Aditivo nº 085/2013 de 05 de março de 2013, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 09 de maio de 2013.
Ass: FERNANDO TURECK, como Prefeito Municipal.
JDI CONSTRUTORA LTDA EPP, como Contratada.

Extrato de Termo Aditivo Nº 202/2013

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 202/2013

DA ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de nº 314/2012, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa TRIEL-HT INDUSTRIAL E PARTICIPAÇÕES S.A, em 15 de AGOSTO de 2012, conforme Tomada de Preços nº 262/2012.
Considerando o objeto do Contrato nº 314/2012, que consiste na transformação de caminhão de combate a incêndio, tipo auto bomba tanque resgate (ABTR) em um chassi novo de caminhão marca Ford, modelo 3132 6X4, ano/modelo 2011/2012, original de fábrica, 0 Km, chassi nº 9BFZEA3YLCBS90926, para a 2ª CBM, de propriedade do Município de São Bento do Sul (FUNREBOM/Bombeiros);
Considerando que a Contratada ingressou com processo administrativo requerendo prorrogação contratual, deferido através do Processo nº 4841/2013, faz-se necessário prorrogar a vigência do referido Contrato, com base no Art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, nos seguintes termos:
Fica prorrogado o prazo de entrega do veículo por 60 (sessenta) dias, a contar de 27 de junho de 2013 e com término em 25 de agosto de 2013.
Fica prorrogada a vigência do Contrato por 60 (sessenta) dias, a contar de 30 de julho de 2013 e com término em 27 de setembro de 2013.
As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 29 de agosto de 2012, Termo Aditivo 405/2012 de 26 de novembro de 2012, Termo Aditivo 067/2013 de 15 de fevereiro de 2013 e Termo Aditivo 143/2013 de 26 de abril de 2013, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 27 de junho de 2013.
Ass: PAULO ROGÉRIO TURECK, como Chefe de Gabinete do Município.
TRIEL-HT INDUSTRIAL E PARTICIPAÇÕES S.A, como Contratada.

Extrato de Termo Aditivo Nº 220/2013

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 220/2013

DA ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de nº 366/2012, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa CCF CONSULTORES LTDA, em 16 de OUTUBRO de 2012, conforme Convite nº 342/2012.
Considerando o objeto do Contrato nº 366/2012, que consiste na contratação de empresa para solicitação de supressão de vegetação nativa, de acordo com a IN 24 - Supressão de Vegetação Nativa em Área Urbana, localizada no Bairro Centenário, nas futuras instalações do Instituto Federal;
Considerando que a continuidade dos serviços depende de aprovação pelo órgão responsável, no caso a Fundação do Meio Ambiente - FATMA, que até o presente momento tal aprovação não foi expedida, ocasionando atraso na prestação dos serviços, faz-se necessário prorrogar o referido Contrato, com base no Art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, nos seguintes termos:
Fica prorrogada a vigência do Contrato por 90 (noventa) dias, a contar de 13 de julho de 2013 e com término em 10 de outubro de 2013.
As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 16 de outubro de 2012, Termo Aditivo nº 019/2013 de 11 de janeiro de 2013 e Termo Aditivo nº 117/2013 de 12 de abril de 2013 permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 11 de julho de 2013.
Ass: CÁSSIO LUIZ ZSCHOERPER, pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo do Município.
RICARDO CALLADO, como Diretor do Departamento de Projetos.,
CCF CONSULTORES LTDA, como Contratada.

Extrato de Termo Aditivo Nº 221/2013

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 221/2013

DA ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de nº 365/2012, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa CCF CONSULTORES LTDA, em 16 de OUTUBRO de 2012, conforme Convite nº 339/2012.
Considerando o objeto do Contrato nº 365/2012, que consiste na contratação de empresa para solicitação de licença ambiental prévia (LAP) e elaboração de estudo ambiental simplificado (EAS), de acordo com IN 63 - Construções Viárias da FATMA, para implantação do Contorno Norte; e elaboração de estudo fitossociológico da área prevista para compensação florestal no Centenário, relativa à supressão de vegetação nativa de 02 (duas) áreas inseridas no Contorno Norte;
Considerando que a continuidade dos serviços depende de aprovação pelo órgão responsável, no caso a Fundação do Meio Ambiente - FATMA, que até o presente momento tal aprovação não foi expedida, ocasionando atraso na prestação dos serviços, faz-se necessário prorrogar o referido Contrato, com base no Art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, nos seguintes termos:
Fica prorrogada a vigência do Contrato por 90 (noventa) dias, a contar de 13 de julho de 2013 e com término em 10 de outubro de 2013.
As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 16 de outubro de 2012, Termo Aditivo nº 020/2013 de 11 de janeiro de 2013 e Termo Aditivo nº 116/2013 de 12 de abril de 2013, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 11 de julho de 2013.
Ass: CÁSSIO LUIZ ZSCHOERPER, pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo do Município.
RICARDO CALLADO, como Diretor do Departamento de Projetos.
CCF CONSULTORES LTDA, como Contratada.

Extrato de Termo Aditivo Nº 256/2013

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 256/2013

DA ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada de nº 094/2012, fFirmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa JDI CONSTRUTORA LTDA EPP, em 07 de MARÇO de 2012, conforme Edital de Concorrência Pública nº 37/2012.
Considerando o objeto do Contrato de nº 094/2012, que consiste na construção da Praça do PEC - Praça do Esporte e da Cultura Modelo 3000 m2 - Programa: Praças do PAC, com fornecimento de material de construção, mão de obra e demais equipamentos e obrigações necessárias, bem como responsabilidade técnica pela execução, conforme Termo de Compromisso nº 0363.525-07/2011 Ministério da Cultura/Caixa, memorial descritivo e projetos;
Considerando as divergências encontradas entre projetos, ocasionando atraso na obra, faz-se necessário prorrogar o prazo de execução dos serviços e a vigência do referido Contrato para a conclusão da obra, com base no Art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 8.666/93, nos seguintes termos:
Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços do Contrato por 03 (três) meses, a contar de 12 de agosto de 2013 e a terminar em 11 de novembro de 2013.
Fica prorrogada a vigência do Contrato por 03 (três) meses, a contar de 07 de setembro de 2013 e a terminar em 06 de dezembro de 2013.
As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo,

firmado em 07 de março de 2012, Termo Aditivo nº 114/2012 de 27 de março de 2012, Termo Aditivo nº 350/2012 de 01 de outubro de 2012, Termo Aditivo nº 421/2012 de 11 de dezembro de 2012, Termo Aditivo nº 085/2013 de 05 de março de 2013 e Termo Aditivo nº 153/2013 de 09 de maio de 2013, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 08 de agosto de 2013.
Ass: FERNANDO TURECK, como Prefeito Municipal.
JDI CONSTRUTORA LTDA EPP, como Contratada.

Extrato de Termo Aditivo Nº 258/2013
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 258/2013

DA ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de nº 114/2013, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa NEJE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, em 04 de ABRIL de 2013, conforme Pregão nº 98/2013.
Considerando o objeto do Contrato nº 114/2013, que consiste na prestação de instalação e monitoramento de alarme eletrônico nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino, Secretaria Municipal de Educação, Depósito, Secretaria de Assistência Social, CRAS Serra Alta e CRAS Centenário;
Considerando a ocorrência de dois arrombamentos, faz-se necessário incluir o Conselho Tutelar aditivando o referido Contrato, com base no Art. 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93, nos seguintes termos:
Fica incluso no Contrato o valor total de R$ 433,30 (quatrocentos e trinta e três reais e trinta centavos), sendo o valor mensal do monitoramento de R$ 86,66 (oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos), para pagamentos de acordo com o Contrato original.
As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 04 de abril de 2013 e Termo Aditivo 234/2013 de 26 de julho de 2013, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 09 de agosto de 2013.
Ass: RITA MARIA DUMS, pela Secretaria de Assistência Social do Município.
NEJE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, como Contratada.

São Domingos

Prefeitura

Decreto Nº 1357, de 13 de Setembro de 2013
Nomeia servidor aprovado em Concurso Público para o serviço público municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/90; Leis Complementares Municipais nº 0018, de 28/01/08, atualizada, nº 045, de 06/11/12 e 042 de 04/04/12, atualizada e com base no Edital de Publicação do Resultado do Concurso Público nº 002/2011 e homologação através do Decreto nº 802, de 27/09/11; e:
Considerando os princípios administrativos que norteiam toda a atividade administrativa;
Considerando o pedido de exoneração do médico veterinário Rodrigo Cunha Canci;
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado para o Serviço Público Municipal o Senhor Tito Heleno Staub, para exercer o cargo de Médico Veterinário, deste Município de São Domingos (SC), sob o Regime Jurídico Estatutário, enquadrado no Anexo I- Quadro Geral de Cargos Permanentes, Código 51.06, Grupo 5 (Técnico Científico TECIE), da Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/12, atualizada a partir desta data.
Art. 2º O local de trabalho indicado no início do exercício e durante o estágio probatório não gera direito a estabilidade de permanecer no mesmo, podendo a critério da Administração ser remanejado em qualquer época.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta das dotações constantes no Orçamento Geral do Município.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos/SC, 13 de setembro de 2013.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária de Administração e Fazenda

Decreto Nº1356, de 12 de Setembro de 2013.
Dispõe sobre a demissão de servidora pública municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; pelas Leis Complementares Municipais nº 0017, de 21/12/07, nº 0018, de 28/01/08 atualizada, pela Lei Complementar nº 042 de 04/04/12 atualizada, pela Lei 1.132/1998; pela Lei Complementar nº 043 de 26/07/12 e pela Lei Complementar nº 045 de 06/11/12; e,
Considerando o disposto no Decreto nº 1304, de 02 de abril de 2013 o período de admissão da servidora Leonice Dalacorte Bressan será durante a licença maternidade da servidora pública municipal Jucele dos Santos Grosbelli;
Considerando que o contrato n° 033/2013 foi celebrado por prazo determinado, tendo sido estabelecido o término da licença maternidade da servidora pública municipal Jucele dos Santos Grosbelli;
DECRETA:
Art. 1º Fica demitida a servidora Leonice Dallacorte Bressan, ocupante do cargo de Professora PD/A-I (Séries Iniciais), admitida em Caráter Temporário (ACT), com 20 (vinte) horas semanais, deste Município de São Domingos (SC), a partir desta data.
Art. 2º Fica extinto o Contrato nº 033/2013, firmado entre o Município de São Domingos e Leonice Dallacorte Bressan.
Art. 3º As despesas provenientes do cumprimento deste decreto correrão por conta das dotações constantes no orçamento geral do município.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 12 de setembro de 2013.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Portaria Nº 1501, de 12 de Setembro de 2013.
Concede licença à empregada pública municipal gestante.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 100 e 299 da Lei Orgânica Municipal, de 28/09/90; Lei Complementar Municipal nº 0018 de 28/01/08, atualizada, pela Lei Complementar Municipal nº 045, de 06/11/12, pela Lei Complementar nº 0032 de 03/09/11, Lei Complementar 042 de 04/04/12 atualizada;

Considerando documento apresentado no Setor de Pessoal nesta data;
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à empregada pública Rosangela Maria Zanin ocupante do emprego público de Técnica em Enfermagem, no período compreendido entre 12 de setembro de 2013 a 10 de março de 2014.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

São Domingos (SC), 12 de setembro de 2013.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Portaria Nº 1502, de 13 de Setembro de 2013.

PORTARIA Nº 1502, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013.
Concede férias ao servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal de 28/09/90; pela Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/98; pela Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08 atualizada; pela Lei Complementar nº 017 de 21 de dezembro de 2007, pela Lei Complementar nº 042 de 04/04/12 atualizada e Lei Complementar nº 0045, de 06/11/12 e:
Considerando requerimento protocolado junto ao Setor de Pessoal;

RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida FÉRIAS ao servidor público municipal, conforme segue:

SERVIDOR (A)	SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	DIAS	GOZO
Leonélio Helt	Operador de Máquinas	01/07/11-12 01/07/12-13	15 15	15/09/13 a 29/09/13 30/09/13 a 14/10/13

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 13 de setembro de 2013.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Contrato Prefe N. 047-a 19/08/2013

VALOR TOTAL CONTRATO: R$ 978,00
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 19/08/2013
DESCRIÇÃO: O objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DURANTE A EXECUÇÃO DO PROJETO DE ALTERAÇÃO DO LOCAL DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA DA PRAÇA MUNICIPAL GERMANO GRISS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS/SC.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: OAB/SC n. 29.784-B
CONTRATADO: PROJETEL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP
CNPJ n. 82.095.456/0001-47
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2013

Contrato Prefe N. 047-B 19/08/2013

MÊS/ANO: AGOSTO/2013
VALOR TOTAL CONTRATO: R$ 978,00
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 19/08/2013
DESCRIÇÃO: O objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DURANTE A EXECUÇÃO DO PROJETO DA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA DO GINÁSIO MUNICIPAL ALFREDO LAMMEL.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Vinicius Augusto Andrioli, OAB/SC n. 29.784-B
CONTRATADO: PROJETEL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP
CNPJ n. 82.095.456/0001-47.
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2013

Contrato Prefe N. 051 de 26/08/2013

MÊS/ANO: AGOSTO/2013
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 2.300,00
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 26/08/2013
DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO NOS EVENTOS EM COMEMORAÇÃO À SEMANA CÍVICA
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Vinicius Augusto Andrioli OAB/SC n. 29.784-B
CONTRATADA: MELISSA SANTIAGO MARTINS
CPF/CNPJ: 16.703.247/0001-04
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/10/2013

Número Termo Aditivo Prefe N. 081 de 04/09/2013

MÊS/ANO: SETEMBRO/2013
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 04/09/2013
LICITAÇÃO: Processo Licitatório n. 004/2012/2011 Modalidade: Concorrência n. 003/2012
DESCRIÇÃO: O objeto do presente termo aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira - DOS PRAZOS.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Vinicius Augusto Andrioli OAB/SC n. 29.784-B
CONTRATADO: Rosangela Thiesen- Me
CPF/CNPJ: 01.418.444/0001-04
DATA VENCIMENTO DO TERMO ADITIVO: 12/12/2013

Quarto Termo Aditivo Prefe N. 076/2013 de 22/08/2013

MÊS/ANO: AGOSTO/2013
LICITAÇÃO: Processo Licitatório PREFE n. 040/2012 Carta Convite n. 003/2012
DESCRIÇÃO: O objeto deste termo aditivo consiste na alteração da CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA.
CONTRATADO: ATHENA PESQUISAS E ASSESSORIAS LTDA.
CPF/CNPJ: 07.900.621/0001-70
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2013

Quinto Termo Aditivo Prefe N. 078/2013 de 30/08/2013

MÊS/ANO: AGOSTO/2013
LICITAÇÃO: Processo Licitatório PREFE n. 017/2013 Tomada de Preços 002/2013
DESCRIÇÃO: O presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Vinicius Augusto Andrioli OAB/SC n. 29.784-B
CONTRATADA: Garden Arquitetura Ltda.
CNPJ: 13.641.095/0001-74
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 01/10/2013

Termo Aditivo Prefe N. 082, de 05/09/2013
Nono Termo Aditivo ao Contrato n. 040/2011 de 08 de julho de 2011
MÊS/ANO: SETEMBRO /2013
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 05/09/2013
LICITAÇÃO: Processo Licitatório n. 034/2011, Modalidade Tomada de Preços n. 007/2011.
DESCRIÇÃO: O objeto do presente termo aditivo consiste na alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Vinicius Augusto Andrioli OAB/SC n. 29.784-B
CONTRATADA: R J PENSIN EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA E TRANSPORTE LTDA
CNPJ/CPF: 10.628.045/0001-69
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 30/12/2013

São José

Prefeitura

Decreto Nº 1.424/2013
DECRETO Nº 1424/2013
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E ATRIBUIÇÃO DO GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL - GGIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 62, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º - Fica criado o Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGIM, órgão vinculado ao Gabinete da Prefeita Municipal.

Art. 2º - O funcionamento do Gabinete de Gestão Integrada Municipal será norteado pelos princípios da ação integrada, da interdisciplinaridade e da pluriagencialidade, visando a definição coletiva das prioridades de ação.

Art. 3º - Compete ao Gabinete de Gestão Integrada Municipal:

I - Promover a articulação conjunta das diversas estratégias de prevenção da violência, reforçando as potencialidades na obtenção dos melhores resultados;
II - Analisar as informações coletadas e armazenadas pelas instituições de Segurança Pública, assim como, receber e analisar as demandas provenientes do Conselho Comunitário de Segurança;
III - Discutir conjuntamente os problemas, o intercâmbio de informações, a definição de prioridades de ação e a articulação dos programas de prevenção da violência no âmbito municipal;
IV - Promover a integração sinérgica na efetiva prática dinâmica e regular de cooperação das relações e ações dos múltiplos órgãos das diferentes esferas governamentais (municipal, estadual e federal) no município.
V - Promover a expansão do respeito às leis e aos direitos humanos;
VI - Contribuir para a democratização do Sistema de Justiça Criminal; e
VII - Reduzir a criminalidade e a insegurança pública.

Art. 4º - O Gabinete de Gestão Integrada Municipal disporá de uma Coordenação, composta pelas seguintes funções:
I - Coordenador-Geral;
II - Coordenador-Executivo; e
III - Assessor de Coordenação.

§1º - Caberá à Chefe do Poder Executivo a função de Coordenador-Geral, bem como nomear os demais integrantes da Coordenação do Gabinete Integrado.

§2º - A Coordenação Executiva será exercida pelo Titular da Secretaria de Segurança, Defesa Social e Trânsito.

§3º - A Assessoria de Coordenação do GGIM será exercida por servidor municipal designado pela Chefe do Poder Executivo.´

Art. 5º - O Gabinete de Gestão Integrada - GGIM será composto pelos seguintes membros titulares e suplentes:
I - Secretário de Segurança, Defesa Social e Trânsito;
II - Comandante da Guarda Municipal;
III - Representante da Polícia Militar no Município;
IV - Representante da Polícia Civil;
V - Representante do Corpo de Bombeiro no Município;
VI - Representante da Polícia Rodoviária Federal;
VII - Representante do Poder Judiciário;
VIII - Representante do Ministério Público;
IX - Representante da Defensoria Pública;
X - Representante dos CONSEG; e
XI - Representante da AEMFLO.

Parágrafo único. As Coordenações Geral e Executiva do Gabinete de Gestão Integrada Municipal poderão convidar para participar de reuniões e demais atividades atores sociais ou partes interessadas como Secretários Municipais, entidades públicas ou privadas, Associações, entre outros, com objetivo de estabelecer o intercâmbio de informações e experiências promovendo a expansão do respeito às leis e aos direitos humanos, para estruturar as políticas de ação.

Art. 6º - As funções dos membros do Gabinete de Gestão Integrada Municipal não serão remuneradas a qualquer título, sendo consideradas serviço público relevante.

Art. 7º - O Gabinete de Gestão Integrada Municipal vincula-se à estrutura do Gabinete da Prefeita para fins de suporte administrativo, operacional e financeiro.

Art. 8º - Para cumprir suas finalidades, o Gabinete de Gestão Integrada Municipal tem competência para:
I - Requisitar dos órgãos públicos municipais locais certidões, atestados, informações e cópias de documentos, desde que justificada a necessidade;
II - Solicitar aos demais órgãos públicos federais, estaduais e municipais os elementos referidos no inciso anterior; e
III - Convocar os secretários municipais para participar de suas reuniões, sempre que na pauta constar assunto relacionado com atribuição de suas pastas.

Art. 9º - O funcionamento do Gabinete de Gestão Integrada Municipal será disciplinado por Regimento Interno a ser publicado mediante Decreto, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua instalação.

Art.10º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em São José (SC), 13 de setembro de 2013.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

GUARANY PACHECO
Secretário de Governo

ANDRÉA IRANY PACHECO RODRIGUES
Secretária de Segurança, Defesa Social e Trânsito

Decreto Nº 1.425/2013

DECRETO Nº 1425/2013
DISPENSA SERVIDOR ACT - ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica dispensado, a pedido, o servidor ACT - Admissão em Caráter Temporário, GEYSON RICARDO ZILCH, com lotação na Secretaria de Educação.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2013.

Paço Municipal em São José (SC), 13 de setembro de 2013.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Decreto Nº 1.426/2013

DECRETO Nº 1426/2013
DISPENSA SERVIDOR ACT - ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica dispensada, a pedido, a servidora ACT - Admissão em Caráter Temporário, PAULA PETTER OLIVA, com lotação na Secretaria de Assistência Social.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de agosto de 2013.

Paço Municipal em São José (SC), 13 de setembro de 2013.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Decisão de Recurso Administrativo - Tomada de Preços Nº 009/2013.

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2013 - PROCESSO Nº 164/2013: Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra e material para pavimentação asfáltica, complementação da drenagem pluvial e reconstrução de passeios nas Ruas Felipe Domingos Petry, Gentil Sandin, Osni Cerqueira Lima e Saturnino Deschamps, Município de São José/SC. RECORRENTE: TRANSPEREIRA Construção e Terraplenagem Ltda. EPP. RESULTADO: Com base na análise do recurso a Comissão Permanente de Licitação decidiu por unanimidade, reconsiderar a sua decisão, voltando a HABILITAR a empresa TRANSPEREIRA Construção e Terraplenagem Ltda. EPP. A abertura das propostas de preços ocorrerá dia 24 de setembro de 2013, às 14h e 30min no Centro Administrativo da PMSJ. Maiores Informações: Setor de Licitações, 3º andar das 14h30min às 18h00min. Fone/Fax: (48) 33810100. Site: www.pmsj.sc.gov.br.

CARLOS ALFREDO SCHMIDT
Presidente/CPL.

Resultado da Dispensa de Licitação Nº 053/2013

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2013 - Processo nº 194/2013. Objeto: Dispensa de licitação para locação de imóvel situado à Avenida Jaime Estefano Becker, Quadra 02, Lote 24, Loteamento Ana Clara I, Bairro Barreiros - São José, destinado às instalações do Centro de Educação Infantil APAM. Contratado: Anderson Artur Albanaes - ME. Valor: 51.600,00.

CARLOS ALFREDO SCHMIDT
Presidente da CPL

Resultado de Habilitação - Tomada de Preços Nº 005/2013.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013. PROCESSO Nº 129/2013: Objeto: Contratação de empresa(s) de engenharia para fornecimento de mão de obra e material para execução de rampa de acesso à residência, na Rua Francisco Alves, Bairro Real e execução de enrocamento, reconstrução de passeio e sistema de drenagem na Rua Cravos, Bairro Serraria, em São José/SC. EMPRESAS HABILITADAS: Conbel Construções Ltda; De Faria Construções Ltda.; Hang Empreiteira de Mão de Obra na Construção Civil Ltda.; Transpereira Construtora e Terraplenagem Ltda.; Empreiteira Pavicon Ltda; Satélite Topografia e Engenharia Ltda.; e Mundial Serviços Ltda EPP. A abertura das propostas de preços ocorrerá dia 24 de setembro de 2013, às 16h e 30min no Centro Administrativo da PMSJ. Maiores Informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 33810100. Site: www.pmsj.sc.gov.br.

CARLOS ALFREDO SCHMIDT,
Presidente/CPL.

Resultado do Pregão Presencial Nº 070/2013

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013 - Processo nº 136/2013. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para eventual transporte rodoviário terrestre dos alunos do centro universitário municipal de São José para viagens de estudos. Contratado: Rodoviária Santa Terezinha Agencia de Viagens e Turismo Ltda. Valor Total: 60.000,00.

VERA SUELY DE ANDRADE
Diretora de Compras.

Resultado do Pregão Presencial Nº 091/2013

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2013 - Processo nº 182/2013. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de confecção de uniformes sob medida utilizados pelos atendentes do Centro de Atendimento ao Cidadão da Prefeitura Municipal de São José. Contratado: Conexão BHZ Comércio de Confecções Ltda. - EPP. Valor Total: 14.880,00.

VERA SUELY DE ANDRADE
Diretora de Compras.

PEGASO
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

www.ciga.sc.gov.br

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 023 1694/2013

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 023 1694/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 023 1694/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LXZ1640	55915567D	5401/0	15/04/2013	R$ 127,69	181 * III
MHL1184	54445142E	5720/0	15/06/2013	R$ 127,69	186 * I
MIL9093	55917041D	5541/1	06/05/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MKY1537	54445103E	5231/1	03/06/2013	R$ 85,12	172
MKZ0052	54446102E	5550/0	25/06/2013	R$ 85,12	181 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 16 DE SETEMBRO DE 2013

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 714 1221/2013

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 714 1221/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 714 1221/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ACI7733	55657793C	6041/2	10/06/2013	R$ 127,69	207
AGG5708	55659494C	5541/4	05/07/2013	R$ 53,20	181 * XVII
ALT8713	55653422C	5819/6	09/05/2013	R$ 574,61	193
AME2780	55656091C	5541/4	09/05/2013	R$ 53,20	181 * XVII
AQR2406	55657587C	5509/0	23/05/2013	R$ 85,12	181 * XIII
AUH1324	55657544C	7366/2	03/05/2013	R$ 85,12	252 * VI
AVB4395	55660325C	7366/2	13/07/2013	R$ 85,12	252 * VI
BUX8820	55658452C	5550/0	18/05/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
CWD4545	55655821C	5452/1	06/05/2013	R$ 127,69	181 * VIII
CWD4545	55656956C	5452/1	17/04/2013	R$ 127,69	181 * VIII
DOD8914	55657071C	5509/0	06/05/2013	R$ 85,12	181 * XIII
DVJ1168	55660212C	6122/0	04/07/2013	R$ 191,53	214 * I
GIR7000	55655793C	5541/1	29/04/2013	R$ 53,20	181 * XVII
GRV5340	55660216C	5185/1	04/07/2013	R$ 127,69	167
GTI2624	55660246C	5185/1	06/07/2013	R$ 127,69	167
HJG3134	55657757C	5185/1	03/05/2013	R$ 127,69	167
IDD1949	55658535C	5509/0	23/05/2013	R$ 85,12	181 * XIII
IFV8640	55658355C	6050/1	21/05/2013	R$ 191,53	208
IHI0489	55658701C	5185/1	27/05/2013	R$ 127,69	167
IHJ5340	55636859C	5550/0	02/07/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
IOJ8591	55657821C	5452/1	07/05/2013	R$ 127,69	181 * VIII
IRA9231	55658242C	5452/1	22/05/2013	R$ 127,69	181 * VIII
ISB6651	55657578C	5509/0	22/05/2013	R$ 85,12	181 * XIII
JHU0058	55658436C	5541/1	19/05/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LCI4485	55659601C	5509/0	18/06/2013	R$ 85,12	181 * XIII
LWU9816	55659374C	7366/2	13/06/2013	R$ 85,12	252 * VI

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LYB9701	55657088C	5819/6	14/05/2013	R$ 574,61	193
LZA8566	55660067C	7366/2	28/06/2013	R$ 85,12	252 * VI
MAO1128	55657959C	5452/1	11/05/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MAW0431	55659263C	5460/0	19/06/2013	R$ 85,12	181 * IX
MBH0125	55659858C	6076/0	27/06/2013	R$ 191,53	210
MBO8556	55646337C	5550/0	10/06/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
MBY4245	55660089C	7366/2	01/07/2013	R$ 85,12	252 * VI
MCE4108	55656743C	5185/1	13/05/2013	R$ 127,69	167
MCJ6103	55656563C	6122/0	07/05/2013	R$ 191,53	214 * I
MCK0129	55660217C	5185/1	04/07/2013	R$ 127,69	167
MDE5446	55657426C	5819/6	13/05/2013	R$ 574,61	193
MDH3459	55657687C	5509/0	14/05/2013	R$ 85,12	181 * XIII
MEE2594	55660055C	6122/0	28/06/2013	R$ 191,53	214 * I
MEF9921	55657975C	5452/1	11/05/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MEQ1616	55657501C	5541/1	29/04/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MEU4033	55659771C	5398/0	01/07/2013	R$ 53,20	181 * II
MFD1047	55657409C	7366/2	07/05/2013	R$ 85,12	252 * VI
MFF4764	55659149C	5819/1	07/06/2013	R$ 574,61	193
MFW5081	55659790C	5541/6	04/07/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MFZ4371	55657952C	5452/1	11/05/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MGC0397	55659117C	6041/2	04/06/2013	R$ 127,69	207
MGO7892	55659428C	5541/1	08/07/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MGQ4630	55660203C	6122/0	04/07/2013	R$ 191,53	214 * I
MGQ5383	55660079C	6122/0	28/06/2013	R$ 191,53	214 * I
MGU9781	55660074C	7366/2	28/06/2013	R$ 85,12	252 * VI
MHD9386	55659785C	5460/0	02/07/2013	R$ 85,12	181 * IX
MHE6911	55654937C	7366/2	15/06/2013	R$ 85,12	252 * VI
MHF4857	55659784C	5509/0	02/07/2013	R$ 85,12	181 * XIII
MHG9267	55655343C	5541/1	10/05/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MHJ5587	55659430C	5550/0	08/07/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
MHY7167	55657034C	7030/2	05/05/2013	R$ 191,53	244 * I
MIL4174	55658910C	5720/0	27/06/2013	R$ 127,69	186 * I
MIR2190	55658515C	5185/1	23/05/2013	R$ 127,69	167
MIV5406	55660032C	5550/0	05/07/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
MIX6797	55658848C	6050/1	26/06/2013	R$ 191,53	208
MIZ0658	55655795C	5541/1	29/04/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MIZ9572	55658406C	5452/1	15/05/2013	R$ 127,69	181 * VIII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MJA7790	55660218C	7366/2	04/07/2013	R$ 85,12	252 * VI
MJD7192	55659304C	5185/1	13/06/2013	R$ 127,69	167
MJN1728	55658547C	6122/0	27/05/2013	R$ 191,53	214 * I
MJN9018	55659660C	5452/1	20/06/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MJR3900	55660247C	7366/2	06/07/2013	R$ 85,12	252 * VI
MJV8897	55660244C	5185/1	06/07/2013	R$ 127,69	167
MJZ3646	55660053C	6122/0	28/06/2013	R$ 191,53	214 * I
MKG2720	55658259C	7366/2	12/06/2013	R$ 85,12	252 * VI
MKR2101	55657220C	5568/0	06/05/2013	R$ 127,69	181 * XIX
NET3770	55659510C	7366/2	17/06/2013	R$ 85,12	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 16 DE SETEMBRO DE 2013

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 023 1692/2013

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 023 1692/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 023 1692/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
DEW6653	54446362E	5460/0	25/07/2013	181 * IX
DRL3032	55920886D	5452/1	10/08/2013	181 * VIII
JZP4893	54444056E	5720/0	29/08/2013	186 * I
LZA3273	54447156E	5738/0	31/07/2013	186 * II
MDT1751	55060600D	5460/0	17/08/2013	181 * IX
MEL8101	55919379D	7366/2	02/08/2013	252 * VI
MGA1846	54445628E	5541/1	27/08/2013	181 * XVII
MGU6660	54446131E	5347/0	24/08/2013	178
MGY2342	54447905E	5207/0	16/08/2013	169
MHH3940	54444686E	5541/1	10/07/2013	181 * XVII
MJJ6372	54448077E	6076/0	29/08/2013	210
MJJ8412	54447525E	5525/0	31/07/2013	181 * XV
MKE0401	55920889D	6050/1	22/08/2013	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 16 DE SETEMBRO DE 2013

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 714 1219/2013

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 714 1219/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 714 1219/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AEU8726	55655387C	6041/2	28/07/2013	207
AHR3823	55657889C	5185/1	07/08/2013	167
ATR0226	55655389C	7366/2	01/08/2013	252 * VI
CDV9670	55659080C	7366/2	30/08/2013	252 * VI
CGL7921	55661577C	7366/2	27/08/2013	252 * VI
CRG8060	55661389C	5185/1	20/08/2013	167
DRE9133	55660973C	5525/0	04/08/2013	181 * XV
FAG5093	55659984C	5452/2	03/08/2013	181 * VIII
IMM3014	55659613C	5452/1	15/07/2013	181 * VIII
IPP0159	55660825C	5185/1	20/08/2013	167
KLQ7906	55661574C	5452/1	24/08/2013	181 * VIII
KYI5958	55660708C	5541/6	30/07/2013	181 * XVII
LYC1292	55660684C	7366/2	27/08/2013	252 * VI
LYV5796	55655392C	5568/0	05/08/2013	181 * XIX
LYX9977	55661135C	5550/0	28/08/2013	181 * XVIII
LZC4910	55661564C	5452/1	24/08/2013	181 * VIII
MAT1545	55661560C	6122/0	20/08/2013	214 * I
MBW0571	55660692C	7366/2	27/08/2013	252 * VI
MBW2892	55659524C	5550/0	07/08/2013	181 * XVIII
MCE9687	55660630C	5185/1	27/07/2013	167
MCG5427	55661704C	7366/2	27/08/2013	252 * VI
MCR2123	55649004C	5550/0	28/08/2013	181 * XVIII
MDE3498	55660642C	5185/1	31/07/2013	167
MDI3512	55660854C	5185/1	04/08/2013	167
MDJ8280	55661563C	5452/1	24/08/2013	181 * VIII
MDR5812	55661589C	5550/0	28/08/2013	181 * XVIII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MDT9458	55661751C	5550/0	31/08/2013	181 * XVIII
MDX2486	55660365C	5541/4	28/08/2013	181 * XVII
MEC3185	55659587C	5541/4	07/08/2013	181 * XVII
MEF0823	55658138C	5525/0	04/08/2013	181 * XV
MEY0870	55658321C	5541/4	05/08/2013	181 * XVII
MFA8312	55660927C	7030/2	29/08/2013	244 * I
MFA8312	55660928C	5819/1	29/08/2013	193
MFC0013	55660635C	7366/2	31/07/2013	252 * VI
MFH5367	55661306C	5819/6	27/08/2013	193
MFH6675	55660721C	7366/2	03/08/2013	252 * VI
MFI6331	55661553C	6122/0	20/08/2013	214 * I
MFX5163	55660503C	5460/0	23/07/2013	181 * IX
MFY4291	55661584C	5452/1	27/08/2013	181 * VIII
MGD2209	55660804C	5541/4	02/08/2013	181 * XVII
MGE6867	55660762C	7366/2	29/07/2013	252 * VI
MGO9838	55660960C	5525/0	04/08/2013	181 * XV
MGW7771	55661555C	6122/0	20/08/2013	214 * I
MHK7385	55657388C	7366/2	29/07/2013	252 * VI
MHL6957	55657733C	5568/0	03/08/2013	181 * XIX
MHU3965	55658599C	7366/2	28/07/2013	252 * VI
MHY1857	55660632C	7366/2	27/07/2013	252 * VI
MIC4383	55661132C	7056/1	28/08/2013	244 * III
MIF1940	55652792C	7366/2	29/08/2013	252 * VI
MIT5439	55661418C	5541/4	28/08/2013	181 * XVII
MIU5328	55659075C	7366/2	30/08/2013	252 * VI
MIX5742	55658135C	6041/2	04/08/2013	207
MJB1599	55660718C	5509/0	30/07/2013	181 * XIII
MJB6997	55660656C	7366/2	03/08/2013	252 * VI
MJF3319	55660357C	5541/4	19/07/2013	181 * XVII
MJK8125	55659079C	7366/2	30/08/2013	252 * VI
MJM0713	55655223C	5541/1	14/08/2013	181 * XVII
MJN3981	55661596C	5185/1	28/08/2013	167
MJQ5699	55660691C	5541/1	27/08/2013	181 * XVII
MJY7566	55660959C	5525/0	04/08/2013	181 * XV
MKB6877	55651946C	6122/0	06/08/2013	214 * I
MKE3354	55660505C	6050/2	31/07/2013	208
MKN8409	55659516C	7366/2	02/08/2013	252 * VI

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MKP2488	55660803C	5541/4	02/08/2013	181 * XVII
MKS1421	55658140C	5452/1	08/08/2013	181 * VIII
MKY0006	55661471C	5819/6	02/09/2013	193
MLD3693	55659584C	7366/2	30/07/2013	252 * VI
MLD5063	55660637C	7366/2	31/07/2013	252 * VI
MLN6359	55660979C	5525/0	04/08/2013	181 * XV
MMA8001	55661269C	6050/1	19/08/2013	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 16 DE SETEMBRO DE 2013

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

Decreto Nº 4.728, de 13 de Setembro de 2013.
DECRETO Nº 4.728, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013.
Abre crédito adicional suplementar - por excesso de arrecadação, no orçamento programa de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Municipal nº 2.062, de 23/01/2013 e inciso II, § 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional suplementar - proveniente do excesso de arrecadação, no orçamento vigente, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

08.00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SME
08.01 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SME
08.01.12.361.4505.2.012.3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0001 28 Aplicação Direta R$ 200.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação, de que trata o artigo anterior, decorrerão da utilização do excesso de arrecadação, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.062, de 22/01/2013 e inciso II, § 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 13 de setembro de 2013.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação - Processo Licitatório Nº 149/2013, Leilão Nº 001/2013,
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará leilão de bens móveis e sucatas no dia 03/10/2013, às 10:00 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2013, MODALIDADE LEILÃO Nº 001/2013, OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SUCATAS, CONFORME DESCRITOS DO ANEXO I DO EDITAL. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 - ramais 8564/8588. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Retificação de Licitação - Processo Licitatório Nº 151/2013, PR Nº 105/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, RETIFICA O NÚMERO DO PREGÃO, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2013, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2013 (PUBLICADO NO DOM/ EDIÇÃO Nº 1324, DIA 13/09/2013 - PAG. 260, OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E AR CONDICIONADO PARA SEREM UTILIZADOS NA SALA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO. LEIA-SE MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2013. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 - ramais 8564/8588. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

Portaria N.º 270/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122 - R.222
www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 270/2013
Concede férias ao servidor LEANDRO RANGEL DOS SANTOS.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 91, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder ao servidor LEANDRO RANGEL DOS SANTOS, ocupante do cargo de Diretor de Controle Interno, o tempo remanescente de férias referente ao período aquisitivo de 2012/2013, que gozará a partir de 16/09/2013 a 28/09/2013.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 16 de setembro de 2013.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2013

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho N°. 032/2013
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 032/2013, CELEBRANDO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E O SENHOR JOSIAS DE OLIVEIRA MACHADO.

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro - São Pedro de Alcântara/SC - Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 620.977.769-49, residente e domiciliado a Praça Leopoldo Francisco Kretzer, n° 61, Centro, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado o Senhor JOSIAS DE OLIVEIRA MACHADO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº. 003.636.060-09, residente a Rua Benta Matilde de Souza, nº. 83, Colônia Santana, São José/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE

TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 001/2012, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta do contrato de trabalho nº. 032/2013, passando a vigorar com a seguinte redação:
Fica Prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho nº. 032/2013 até o dia 13/12/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas constantes do contrato ficam ratificadas de acordo com o contrato original.

São Pedro de Alcântara, 16 de setembro de 2013.

MUNICÍPIO CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Schroeder

Prefeitura

Decreto Nº 2.720/2013 de 12 de Setembro de 2013

DECRETO Nº 2.720/2013 de 12 de setembro de 2013
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2013.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 1.909/2012 de 27 de novembro de 2012,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
05.04 - SETOR DE EDUCAÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR
05.04.12.364.0005.2.013 - BOLSA DE ESTUDOS A ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS
3.3.90.18.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Auxilio Financeiro a Estudantes R$ 52.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Superávit Financeiro de Outras Fontes - Recurso: 00.03.0000
R$ 52.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 12 de setembro de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MARCOS DELLAGIUSTINA
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Lei Complementar Nº.135/2013

LEI COMPLEMENTAR Nº.135/2013
ALTERA OS ANEXOS I e II DA LEI COMPLEMENTAR No 004/1998, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, faz saber aos habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica extinto o cargo de vigia totalizando 04 (quatro) vagas pertencentes ao quadro funcional do Município de Schroeder.

Art. 2º O servidor ocupante do cargo de vigia será transferido para outra função a ser definida por Decreto.

Art. 3° Ficam alterados os Anexos I e II, Grupo III, da Lei Complementar nº004/1998, excluindo-se o cargo de Vigia.

Art. 4° Os Anexos I e II da Lei Complementar nº. 004/1998, passarão a vigorar com a redação na forma do anexo deste Projeto de Lei Complementar, revogando os anteriores.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na da publicação no DOM/SC, nos termos do Art.2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/6/2008.

Schroeder, 10 de setembro de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

ANEXO I

QUADRO PERMANENTE E GRUPOS OCUPACIONAIS

GRUPO	ATIVIDADE	Nº. DE VAGAS	NÍVEL
I	Atividades de Nível Superior		
	Analista de Informática	01	50 a 70
	Analista de Recursos Humanos	01	50 a 70
	Assistente Social	06	60 a 90
	Contador	01	80 a 100
	Educador Físico	01	40 a 60
	Enfermeiro	04	50 a 70
	Engenheiro Agrônomo	02	75 a 95
	Engenheiro Ambiental	01	75 a 95
	Engenheiro Civil	04	75 a 95
	Farmacêutico	02	50 a 70
	Fiscal Ambiental	01	40 a 60
	Fiscal de Tributos Municipais	02	65 a 85
	Fiscal Sanitarista I	03	50 a 70
	Fonoaudiólogo	01	50 a 70
*	Médico Auditor	01	110 a 130
*	Médico Cardiologista	01	110 a 130
	Médico Clínico Geral	15	106 a 126
*	Médico do Trabalho	01	110 a 130
*	Médico Ginecologista	01	110 a 130

*	Médico Pediatra	01	110 a 130
	Médico Plantonista	01	131 a 151
*	Médico Psiquiatra	01	110 a 130
	Médico Veterinário	02	75 a 95
	Músico Regente I	01	50 a 70
	Nutricionista	03	50 a 70
	Odontólogo	10	106 a 126
	Psicólogo	06	50 a 70
	Psicopedagogo	03	50 a 70
	Técnico em Esportes	03	50 a 70
	Terapeuta Ocupacional	01	50 a 70

* Gratificação de até R$ 1.000,00 (um mil reais), conforme regras a serem definidas por Decreto Municipal.

II	Atividades de Nível Médio e Técnico		
	Agente de Endemias	01	21 a 41
	Almoxarife	01	25 a 45
	Auxiliar de Administração	15	25 a 45
	Auxiliar de Biblioteca	04	25 a 45
	Auxiliar de Consultório Dentário	02	20 a 40
	Auxiliar de Contabilidade	10	25 a 45
	Auxiliar de Enfermagem	05	25 a 45
	Auxiliar de Expediente	15	21 a 41
	Auxiliar de Fiscalização	03	25 a 45
	Auxiliar de Recursos Humanos	02	25 a 45
	Auxiliar de Topógrafo	01	15 a 35
	Coordenador de Desportos	01	25 a 45
	Desenhista	01	25 a 45
	Fiscal de Obras e Posturas	03	45 a 65
	Fiscal de Relações de Consumo	01	25 a 45
	Fiscal Sanitarista II	02	25 a 45
	Instrutor de Dança	01	25 a 45
	Músico Regente II	01	30 a 50
	Operador de ETA/ETE	08	35 a 55
	Recepcionista	16	21 a 41
	Técnico Agrícola	01	30 a 50
	Técnico em Contabilidade	01	65 a 85
	Técnico em Enfermagem	08	30 a 50
	Técnico em Informática	02	40 a 60
	Técnico em Química	01	45 a 65
	Telefonista	04	21 a 41
	Topógrafo	02	25 a 45

III	Atividades de Nível Básico		
	Agente de Saúde	02	21 a 41
	Auxiliar de Mecânico	02	07 a 27
	Auxiliar de Serviços Gerais – I	30	07 a 27
	Auxiliar de Serviços Gerais – II	15	07 a 27
	Carpinteiro	03	15 a 35
	Coveiro	01	24 a 44
	Cozinheiro	02	07 a 27
	Eletricista	01	15 a 35
	Encanador	04	28 a 48
	Jardineiro	02	07 a 27
	Mecânico	02	15 a 35
	Merendeira	10	07 a 27
	Motorista	10	19 a 39
	Motorista de Ambulância	06	19 a 39
	Motorista de Caminhão	12	19 a 39
	Motorista de Microônibus	01	19 a 39
	Operador de Máquina I	12	24 a 44
	Operador de Máquina II	05	40 a 60
	Operador de Máquina III	03	50 a 70
	Pedreiro	05	15 a 35
	Pintor	01	15 a 35
	Servente	56	07 a 27
	Técnico em Inseminação	02	15 a 35
	Vigia	04	07 a 27
	Viveirista Florestal	02	07 a 27

ANEXO II

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS E COMPETÊNCIAS

GRUPO I – ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR – ANS

FUNÇÃO: ANALISTA DE INFORMÁTICA
ATRIBUIÇÕES: Administrar ambientes computacionais, definindo parâmetros de utilização de sistemas, implantando e documentando rotinas e projetos e controlando os níveis de serviço de sistemas operacionais, banco de dados e redes. Fornecer suporte técnico no uso de equipamentos e programas computacionais e no desenvolvimento de ferramentas e aplicativos de apoio para usuários, orientar na criação de banco de dados de sistemas de informações geográficas, configurar e instalar recursos e sistemas computacionais, gerenciar a segurança do ambiente computacional.
REQUISITOS: Curso superior completo na área de atuação; conhecimentos e habilidades específicas na área.

FUNÇÃO: ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
ATRIBUIÇÕES: Administrar pessoal e plano de cargos e salários, gerar lançamento para cálculos de folha de pagamento, emissão das guias e apuração dos impostos, junto a órgãos do governo. Executar e desenvolver procedimentos na área de pessoal.
REQUISITOS: Curso superior completo na área de atuação; conhecimento em informática e na área de atuação.

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL
ATRIBUIÇÕES: Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidades e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação, planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional, desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis.
REQUISITOS: Curso superior completo na área de atuação; registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

FUNÇÃO: CONTADOR
ATRIBUIÇÕES: Organizar e dirigir os trabalhos inerentes à contabilidade da municipalidade, examinar controles contábeis, financeiros e orçamentários, acompanhar e responder a legislação pertinente, fazer análises, orientações e planejamentos, identificar e propor ações visando à melhoria permanente da qualidade dos serviços.
REQUISITOS: Curso superior completo na área de atuação; registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

FUNÇÃO: EDUCADOR FÍSICO

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; incentivar a criação de espaços de inclusão social, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/Práticas Corporais, nutrição e saúde, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; articular ações sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; articular parcerias com outros setores da área adstrita, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/ Praticas Corporais e sua importância para a saúde da população.

REQUISITOS: Curso superior completo de Educação Física, na modalidade bacharelado; registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

ATRIBUIÇÕES: Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços e a assistência de enfermagem, empregando processos da rotina e específicos, para promover a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva, bem como tarefas relativas à observação, ao cuidado, à educação sanitária de toda clientela assistida, e tratamento prescritos, e a aplicação de medidas para prevenções e controle sistemático de doenças e infecção hospitalar.

REQUISITOS: Curso superior completo na área de atuação; registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

FUNÇÃO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

ATRIBUIÇÕES: Planejar, coordenar e executar atividades agrossilvipecuárias e do uso de recursos renováveis e ambientais. Fiscalizar essas atividades, promover a extensão rural, orientando produtores nos vários aspectos das atividades agrossilvipecuárias e elaborar documentação técnica e científica. Podem prestar assistência e consultoria técnicas.

REQUISITOS: Curso superior completo na área de atuação; registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

FUNÇÃO: ENGENHEIRO AMBIENTAL

ATRIBUIÇÕES: Elaborar projetos de engenharia, gerenciar obras, prestar consultoria, assistência e assessoria, coordenar a operação e manutenção do empreendimento, elaborar pesquisas tecnológicas, contratar a execução de obras e serviços, sendo tais atividades desenvolvidas com referência à administração, gestão e ordenamento ambientais e ao monitoramento e mitigação de impactos ambientais, seus serviços afins e correlatos. Ministrar programas de ações educativas na área. Responsabilizar-se tecnicamente pelas atividades desenvolvidas, junto ao Conselho de Classe respectivo.

REQUISITOS: Formação superior em Engenharia Ambiental; registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL

ATRIBUIÇÕES: Efetuar atividades de assistência técnica, supervisão, controle e fiscalização de obras e serviços de engenheira da municipalidade. Orientar procedimentos em processos de licitação, no que tange a atividade de sua área de competência, elaborar projetos, assim como executar e dirigir obras civis, próprias ou realizada por empreiteiras, relacionadas à construção, ampliação, manutenção e reparos de pontes, estradas, edificações e outras obras públicas, estudando características e especificações do projeto, preparando plantas, orçamento de custos, técnica de execução e outras obras, a fim de assegurar o cumprimento dos padrões de finalidades exigidos legalmente.

REQUISITOS: Curso superior completo na área de atuação; registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

FUNÇÃO: FARMACÊUTICO

ATRIBUIÇÕES: Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, fitossanitários e insumos correlatos. Realizar análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; exercer fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional, orientar sobre o uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos. Podem realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais.

REQUISITOS: Curso superior completo na área de atuação; registro do respectivo órgão fiscalizador da profissão.

FUNÇÃO: FISCAL AMBIENTAL

ATRIBUIÇÕES: Orientar e fiscalizar as atividades e obras para prevenção/preservação ambiental e da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária, estabelecidas em âmbito federal, estadual e municipal; promover educação sanitária e ambiental, contribuindo com a conscientização da população acerca da preservação do meio ambiente e a importância da saúde.

REQUISITOS: Formação em Tecnologia em Gestão Ambiental. Carteira Nacional de Habilitação nas categorias A e B.

FUNÇÃO: FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

ATRIBUIÇÕES: Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária; constituir o crédito tributário mediante lançamento; controlar a arrecadação e promover a cobrança de tributos, aplicando penalidades; analisar e tomar decisões sobre processos administrativo-fiscais; controlar a circulação de bens, mercadorias e serviços; atender e orientar contribuintes e, ainda, planejar, coordenar e dirigir órgãos da administração tributária. Realizar atividades da área tributária, levantamento de dados, recebendo e conferindo documentos, bem como coordenar e organizar os trabalhos relacionados com arrecadação de receita.

REQUISITOS: Formação superior em Ciências Contábeis ou Bacharelado em Direito. Carteira Nacional de Habilitação nas categorias A e B.

FUNÇÃO: FISCAL SANITARISTA I

ATRIBUIÇÕES: Responsável pela fiscalização das condições sanitárias dos estabelecimentos comerciais, industriais e outros que trabalham na área de Alimentação e Saúde, verificar as condições de Higiene e Saneamento das comunidades.

REQUISITOS: Curso superior na grande área das ciências da saúde, conforme definição do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq; registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão. Carteira Nacional de Habilitação nas categorias A e B.

FUNÇÃO: FONOAUDIÓLOGO

ATRIBUIÇÕES: Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Tratar de pacientes; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; exercer atividades administrativas, de ensino e pesquisa; administrar recursos humanos, materiais e financeiros.

REQUISITOS: Curso superior completo na área de fonoaudiologia; registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

FUNÇÃO: MÉDICO AUDITOR

ATRIBUIÇÕES: - Auditar os serviços de saúde sob sua responsabilidade, sendo eles, públicos ou privados, próprios, contratados ou conveniados;
- Observar e analisar através do acompanhamento sistemático das atividades desenvolvidas no SUS, de modo a verificar a conformidade dos serviços prestados com as normas vigentes e com os objetivos estabelecidos;
- Analisar e auditar as ações e serviços desenvolvidos por consórcio intermunicipal ao qual esteja o Município associado;
- Aferir a preservação dos padrões estabelecidos e proceder ao levantamento dos dados que permitam ao Serviço Municipal de Controle, Avaliação e Auditoria conhecer a qualidade, a quantidade, os custos e os gastos municipais com atenção à saúde da população;
- Auditar e avaliar a qualidade, a propriedade, a eficiência, a eficácia e a efetividade dos métodos, práticas, procedimentos operacionais e gerenciais dos serviços de saúde prestados à população, visando à melhoria progressiva da assistência de saúde;
- Elaborar protocolos e/ou fluxos de encaminhamentos a fim de regular o acesso dos usuários do SUS residentes no município às consultas e exames de especialidades;
- Analisar fichas clínicas, prontuários, exames e demais documentos de pacientes, para avaliar o procedimento executado, conforme normas vigentes do Sistema Único de Saúde. Poderá acessar, in loco, toda a documentação necessária, sendo-lhe vedada a retirada dos prontuários ou cópias da instituição, podendo, se necessário, examinar o paciente, desde que devidamente autorizado pelo mesmo, quando possível, ou por seu representante legal. Havendo identificação de indícios de irregularidades no atendimento do paciente, cuja comprovação necessite de análise do prontuário médico, é permitida a retirada de cópias exclusivamente para fins de instrução da auditoria;
- Analisar os relatórios do Sistema de Informação Ambulatorial e Hospitalar, os processos e os documentos, Plano Municipal de Saúde e os Relatórios de Municipais de Gestão;
- Verificar "in loco" as unidades prestadoras de serviço públicas e/ou privadas, contratadas e conveniadas do SUS, através da documentação de atendimento aos pacientes e usuários e dos controles internos;
- Emitir parecer conclusivo nos relatórios de gestão;
- Manter o sigilo profissional, devendo, sempre que necessário, comunicar a quem de direito e por escrito suas observações, conclusões e recomendações, sendo-lhe vedado realizar anotações no prontuário do paciente;
- Concluindo haver indícios de ilícito ético, o médico, na função de auditor, obriga-se a comunicá-los ao Conselho Regional de Medicina;
- atender, sob pena de responsabilização, as requisições nos prazos preestabelecidos pelo Poder Judiciário, Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas da União, Sistema Estadual de Auditoria e Sistema Nacional de Auditoria;
- Solicitar por escrito, ao médico assistente, os esclarecimentos necessários ao exercício de suas atividades.
- Encontrando impropriedades ou irregularidades na prestação do serviço ao paciente, deve comunicar o fato por escrito ao médico assistente, solicitando os esclarecimentos necessários para fundamentar suas recomendações.

É vedado ao Médico Auditor do Sistema Único de Saúde:
- Divulgar suas observações, conclusões ou recomendações, salvo por justa causa ou dever legal;
- Transferir sua competência a outros profissionais, mesmo quando integrantes de sua equipe;
- Ser proprietário, sócio ou acionista de unidade hospitalar privada;
- Exercer atividade profissional na unidade por ele fiscalizada;
- Exagerar ou omitir fatos decorrentes do exercício de suas funções;
- Autorizar, vetar, bem como modificar, procedimentos propedêuticos e/ou terapêuticos solicitados, salvo em situação de indiscutível conveniência para o paciente, devendo, neste caso, fundamentar e comunicar por escrito o fato ao médico assistente.

REQUISITOS: Escolaridade: Nível Superior em Medicina
Curso Específico: Medicina
Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico: Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina.
Experiência profissional em Medicina de, no mínimo, 03 anos.

FUNÇÃO: MÉDICO CARDIOLOGISTA

ATRIBUIÇÕES: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.

REQUISITOS: Formação superior em Medicina, com Especialização em Cardiologia e respectivo registro do profissional e da especialidade no Conselho Regional de Medicina.

FUNÇÃO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

ATRIBUIÇÕES: Realizar consultas e atendimentos médicos, tratar pacientes, desenvolver atividade de execução especializada, abrangendo serviço de promoção da saúde, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva, correlacionadas aos programas desenvolvidos na Secretaria Municipal de Saúde.

REQUISITOS: Curso superior completo na área de atuação; registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

FUNÇÃO: MÉDICO DO TRABALHO

ATRIBUIÇÕES: - Assistir ao trabalhador da Prefeitura Municipal de Schroeder, elaborar seu prontuário médico e fazer todos os encaminhamentos devidos;
- Fornecer atestados e pareceres para o afastamento do trabalho sempre que necessário, considerando que o repouso, o acesso a terapias ou o afastamento de determinados agentes agressivos faz parte do tratamento;
- Fornecer laudos, pareceres e relatórios de exame médico e dar encaminhamento, sempre que necessário, para benefício do paciente e dentro dos preceitos éticos, quanto aos dados de diagnóstico, prognóstico e tempo previsto de tratamento. Quando requerido pelo paciente, deve o médico por à sua disposição tudo o que se refira ao seu atendimento, em especial cópia dos exames e prontuário médico.

- Para o estabelecimento do nexo causal entre os transtornos de saúde e as atividades do trabalhador, além do exame clínico (físico e mental) e os exames complementares, quando necessários, deve o médico considerar: I - a história clínica e ocupacional, decisiva em qualquer diagnóstico e/ou investigação de nexo causal; II - o estudo do local de trabalho; III - o estudo da organização do trabalho; IV - os dados epidemiológicos; V - a literatura atualizada; VI - a ocorrência de quadro clínico ou subclínico em trabalhador exposto a condições agressivas; VII - a identificação de riscos físicos, químicos, biológicos, mecânicos, estressantes e outros; VIII - o depoimento e a experiência dos trabalhadores; IX - os conhecimentos e as práticas de outras disciplinas e de seus profissionais sejam ou não da área da saúde.
- Atuar visando essencialmente à promoção da saúde e à prevenção da doença, conhecendo, para tanto, os processos produtivos e o ambiente de trabalho da empresa;
- Avaliar as condições de saúde do trabalhador para determinadas funções e/ou ambientes, indicando sua alocação para trabalhos compatíveis com suas condições de saúde, orientando-o, se necessário, no processo de adaptação;
- Dar conhecimento aos empregadores, trabalhadores, comissões de saúde, CIPAS e representantes sindicais, através de cópias de encaminhamentos, solicitações e outros documentos, dos riscos existentes no ambiente de trabalho, bem como dos outros informes técnicos de que dispuser, desde que resguardado o sigilo profissional;
- Promover a emissão de Comunicação de Acidente do Trabalho, ou outro documento que comprove o evento infortunístico, sempre que houver acidente ou moléstia causada pelo trabalho. Essa emissão deve ser feita até mesmo na suspeita de nexo causal da doença com o trabalho. Deve ser fornecida cópia dessa documentação ao trabalhador;
- Elaborar, analisar e controlar o PCMSO (Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional);
- Notificar, formalmente, o órgão público competente quando houver suspeita ou comprovação de transtornos da saúde atribuíveis ao trabalho, bem como recomendar ao empregador a adoção dos procedimentos cabíveis, independentemente da necessidade de afastar o empregado do trabalho;
- Atuar junto à empresa para eliminar ou atenuar a nocividade dos processos de produção e organização do trabalho, sempre que haja risco de agressão à saúde;
- Promover o acesso ao trabalho de portadores de afecções e deficiências para o trabalho, desde que este não as agrave ou ponha em risco sua vida;
- Opor-se a qualquer ato discriminatório impeditivo do acesso ou permanência da gestante no trabalho, preservando-a, e ao feto, de possíveis agravos ou riscos decorrentes de suas funções, tarefas e condições ambientais.

REQUISITOS: Escolaridade: Nível Superior em Medicina
Curso Específico: Medicina
Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico: Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina.
Especialização em Medicina do Trabalho

FUNÇÃO: MÉDICO GINECOLOGISTA

ATRIBUIÇÕES: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.

REQUISITOS: Formação superior em Medicina, com Especialização em Ginecologia e respectivo registro do profissional e da especialidade no Conselho Regional de Medicina.

FUNÇÃO: MÉDICO PEDIATRA

ATRIBUIÇÕES: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica

REQUISITOS: Formação superior em Medicina, com Especialização em Pediatria e respectivo registro do profissional e da especialidade no Conselho Regional de Medicina.

FUNÇÃO: MÉDICO PLANTONISTA

ATRIBUIÇÕES: - Cumprir os plantões pré-acordados com o Gestor Municipal de Saúde e/ou Chefia imediata, devendo responsabilizar-se em viabilizar outro profissional médico como seu substituto na impossibilidade do cumprimento num prazo inferior a 48 horas da data do plantão;
- Cumprir carga horária pré-estabelecida com o gestor Municipal de Saúde e/ou Chefia imediata, comprovada pelo registro no ponto biométrico;
- Passar o plantão para o profissional médico do plantão seguinte, quando existente, a sua ausência antes da chegada do colega será considerada abandono de Plantão de acordo com o Código de Ética Médica;
- Prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento em nível de Pronto Atendimento a pacientes adultos e/ou pediátricos em demanda espontânea, cuja origem á variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos;
- Atender, prioritariamente, os pacientes de urgência e emergência identificados a partir da avaliação do Enfermeiro;
- Realizar consultas, exames clínicos, emitir diagnósticos, emitir atestado médico, prescrever tratamentos, orientando e encaminhado os pacientes às Equipes de Saúde da Família do município, de acordo com a sua área de abrangência, dando continuidade à assistência à saúde;
- Reavaliar todos os pacientes em observação;
- Solicitar exames complementares para o diagnóstico imediato e encaminhar ao médico da saúde da família para solicitações de exames e encaminhamentos às especialidades, considerados não urgentes;
- Orientar os pacientes com relação às condutas e procedimentos prescritos para o mesmo;
- Adotar critérios rigorosos na solicitação de procedimentos complementares e classificar como Emergência ou Urgência;
- Fazer uso, quando necessário, de todos os recursos e equipamentos disponíveis na Unidade Básica de Saúde, para ressuscitação de pacientes com parada cardiorrespiratória;
- Realizar os pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais de urgência e emergência inerentes à profissão de médico, como suturas e retiradas de corpo estranho;
- Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para atendimento e ou internação hospitalar, contatando com o hospital, com a Central de Leitos do SUS ou com SAMU, garantindo a continuidade da atenção à saúde ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual;
- Prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias do município ou do SAMU, quando necessário;
- Realizar atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico;
- Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão, de assistência pré-hospitalar;
- Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assuma o
caso/plantão;

- Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico, realizando registros adequados sobre os pacientes em fichas de atendimentos e prontuários assim como, outros determinados pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Dar apoio a atendimentos de urgência nos eventos externos, de responsabilidade da Instituição;
- Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho;
- Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado;
- Desempenhar as atividades médicas em sintonia com a equipe multidisciplinar e multiprofissional, trabalhando de forma articulada com os demais membros da equipe;
- Aplicar os Protocolos Clínicos/Linhas Guia definidos pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Obedecer ao Código de Ética Médica e Normas Institucionais.

REQUISITOS: Escolaridade: Nível Superior em Medicina
Curso Específico: Medicina
Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico: Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina.

FUNÇÃO: MÉDICO PSIQUIATRA

ATRIBUIÇÕES: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.

REQUISITOS: Formação superior em Medicina, com Especialização em Psiquiatria e respectivo registro do profissional e da especialidade no Conselho Regional de Medicina.

FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO

ATRIBUIÇÕES: Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; prestar assistência médica aos animais, exercer defesa sanitária animal, desenvolver e promover saúde pública, elaborar laudos, pareceres e assessorar a elaboração de legislação pertinente e manter condições técnico-sanitárias, em níveis adequados, e acompanhar as condições de alimentos e procriação dos animais.

REQUISITOS: Curso superior completo na área de atuação; registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

FUNÇÃO: MÚSICO REGENTE I

Atribuições: Responsável pela composição e arranjo de obras musicais; reger e dirigir grupos vocais, instrumentais ou eventos musicais. Estudar, pesquisar e ensinar música. Trabalhar com música popular e erudita em atividades culturais e recreativas. Editorar partituras, elaborar textos e prestar consultoria na área musical.

REQUISITOS: Ensino superior completo na área de atuação; experiência, conhecimento e domínio na arte da música.

FUNÇÃO: NUTRICIONISTA

ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional; atuar em conformidade ao Manual de Boas Práticas.

REQUISITOS: Curso superior completo na área de atuação; registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

FUNÇÃO: ODONTÓLOGO

ATRIBUIÇÕES: Atender e orientar pacientes e executar tratamento odontológico, diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos para promover e recuperar a saúde em geral.

REQUISITOS: Curso superior completo na área de atuação; registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

FUNÇÃO: PSICÓLOGO

ATRIBUIÇÕES: Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar a avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidar conflitos e questões e acompanhar pacientes durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes, desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins. Elaborar e participar de programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional, desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis.

REQUISITOS: Curso superior completo na área de psicologia e registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

FUNÇÃO: PSICOPEDAGOGO

ATRIBUIÇÕES: Implementar a execução, avaliar e coordenar a (re) construção de projetos pedagógicos de escolas de educação infantil e de ensino fundamental com a equipe escolar. No desenvolvimento das atividades, viabilizar o trabalho pedagógico coletivo e facilitar o processo comunicativo da comunidade escolar.

REQUISITOS: Curso superior completo na área de pedagogia com especialização em psicopedagogia educacional ou clínica.

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ESPORTES

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver, com crianças, jovens e adultos, atividades físicas, ensinar técnicas desportivas, realizar treinamentos especializados com atletas de diferentes esportes, instruir os princípios e regras inerentes a cada um deles, avaliar e supervisionar o preparo físico dos atletas, acompanhar as práticas desportivas, elaborar informes técnicos e científicos na área de atividades físicas e do desporto.

REQUISITOS: Curso superior completo na área de atuação; registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

FUNÇÃO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

ATRIBUIÇÕES: Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional e ortoptia. Habilitar pacientes e clientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes e clientes. Orientar pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; avaliar baixa visão; ministrar testes e tratamentos ortópticos no paciente. Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas; administrar recursos humanos, materiais e financeiros e executar atividades administrativas.

REQUISITOS: Curso superior completo na área de atuação; registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

GRUPO II – ATIVIDADES DE NÍVEL TÉCNICO E MÉDIO – ANTM

FUNÇÃO: AGENTE DE ENDEMIAS

ATRIBUIÇÕES: Realizar pesquisa larvária em imóveis e a campo; realizar levantamento de índice de descobrimento de focos no município; Utilizar-se de armadilhas e demais equipamentos para captura de insetos e vetores potenciais; realizar a eliminação de criadouros por meio de controle mecânico e químico; realizar tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico e químico; Orientar a população com relação à atividade desenvolvida; Manter atualizado os cadastros pertinentes à atividade; Encaminhar aos serviços de saúde os casos suspeitos de qualquer endemia, principalmente de dengue e leishmaniose.

REQUISITOS: Ensino Médio Completo. Carteira Nacional de Habilitação nas categorias A e B.

FUNÇÃO: ALMOXARIFE

ATRIBUIÇÕES: Recepcionar, conferir e armazenar produtos e materiais em almoxarifado e depósitos. Fazer os lançamentos da movimentação de entradas e saídas e controle dos estoques. Distribuir materiais a serem utilizados. Organizar o almoxarifado para facilitar a movimentação dos itens armazenados e a armazenar.

REQUISITOS: Ensino Médio Completo; conhecimento de informática.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

ATRIBUIÇÕES: Executar serviços qualificados na área administrativa, desenvolvendo uma ou mais etapas de procedimentos administrativos, atender o público, fornecendo e recebendo informações, preparação de relatórios e planilhas, bem como auxiliar em demais serviços correlatos nas diversas áreas da Prefeitura.

REQUISITOS: Ensino Médio Completo; conhecimento de informática.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE BIBLIOTECA

ATRIBUIÇÕES: Atuar no tratamento, recuperação e disseminação da informação e executar atividades especializadas e administrativas relacionadas à rotina de documentação ou informação, quer no atendimento ao usuário de biblioteca. Organizar e preservar o acervo bibliográfico.

REQUISITOS: Ensino Médio Completo; conhecimento de informática.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

ATRIBUIÇÕES: Executar as ações de assistência integral em saúde bucal, assistir em seu território de abrangência as pessoas em todas as fases e especificidades, realizar procedimentos de rotina, prevenção, educação em saúde e urgência inerentes a sua profissão. Auxiliar o profissional Odontólogo nas rotinas de Gabinete.

REQUISITOS: Ensino Médio Completo; Curso específico para atuação na função e registro no órgão fiscalizador.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE CONTABILIDADE

ATRIBUIÇÕES: Organizar documentos e efetuar classificação contábil, gerar lançamentos contábeis, conciliar contas, executar serviços qualificados, desenvolvendo procedimentos na área de contabilidade.

REQUISITOS: Ensino Médio Completo; conhecimento de informática.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

ATRIBUIÇÕES: Executar as ações de assistência integral, aliando a atenção clínica de saúde coletiva, assistir em seu território de abrangência as pessoas em todas as fases e especificidades da vida, realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências, auxiliar em pequenas cirurgias ambulatoriais, atender as necessidades dos enfermos, bem como realizar outras tarefas pertinentes a sua função conforme registro no COREN.

REQUISITOS: Ensino Médio Completo; Curso específico para atuação na função e registro no órgão fiscalizador.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE EXPEDIENTE

ATRIBUIÇÕES: Auxiliar na execução de serviços comuns de escritório, desenvolver procedimentos administrativos, envolvendo registro, preenchimento de guias e formulários, conferência, lançamentos, cálculos e levantamentos simples, bem como auxiliar em demais serviços correlatos nas diversas áreas da municipalidade, com orientação superior.

REQUISITOS: Ensino Médio Completo; conhecimento de informática.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO

ATRIBUIÇÕES: Auxiliar na realização de atividade da área financeira, no levantamento de dados, recebimento e conferência de dados, e demais trabalhos relacionados à arrecadação de receita.

REQUISITOS: Ensino Médio Completo; conhecimento de informática.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

ATRIBUIÇÕES: Auxiliar nos serviços e atividades do Setor de Recursos Humanos. Executar e desenvolver procedimentos na área de pessoal e realizar o arquivo de documentos.

REQUISITOS: Ensino Médio Completo; conhecimento de informática.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE TOPÓGRAFO

ATRIBUIÇÕES: Auxilia o Topógrafo nas suas atividades de rotina.

REQUISITOS: Ensino Médio Completo; conhecimento de informática.e Carteira Nacional de Habilitação nas categorias A e B.

FUNÇÃO: COORDENADOR DE DESPORTOS

ATRIBUIÇÕES: Executar e organizar as atividades pertinentes ao esporte.

REQUISITOS: Ensino Médio Completo.

FUNÇÃO: DESENHISTA

ATRIBUIÇÕES: Elaborar desenhos de arquitetura e engenharia civil, utilizando softwares específicos para desenho técnico, assim podem executar plantas, desenhos e detalhamentos de instalações, coletar e processar dados e planejar o trabalho para a elaboração do projeto como, interpretar projetos existentes, calcular e definir custos do desenho, analisar croqui e aplicar normas técnicas ligadas à construção civil, podendo atualizar o desenho de acordo com a legislação.

REQUISITOS: Ensino Médio Completo; Curso específico para atuação em softwares desenvolvidos sobre plataforma CAD (Computer Aided Design – Desenho Assistido por Computador). 06 (seis) meses de experiência na área.

FUNÇÃO: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

ATRIBUIÇÕES: Exercer atividades relacionadas com a fiscalização de obras públicas e particulares, no que concerne ao cumprimento dos projetos e especificações, bem como o cumprimento das normas e posturas municipais; lançamento de autos de infração e registros de irregularidades encontradas para efeito de providências administrativas legais.

REQUISITOS: Formação técnica profissionalizante de nível médio como Técnico em Edificações ou Técnico em Construção Civil. Carteira Nacional de Habilitação nas categorias A e B.

FUNÇÃO: FISCAL DE RELAÇÕES DE CONSUMO

ATRIBUIÇÕES: Orientar e fiscalizar as relações de consumo para prevenção de danos oriundos da má aplicação da legislação consumerista. Executar tarefas de fiscalização para o cumprimento do Código de Defesa do Consumidor e outras legislações federais, estaduais e municipais relativas à matéria. Elaborar planos de ação, pareceres, recursos e outros esclarecimentos quando solicitado pelos superiores ou consumidores. Promover educação em direitos do consumidor, contribuindo com a conscientização da população acerca de tais direitos.

REQUISITOS: Ensino Médio completo e conhecimentos em informática. Carteira Nacional de Habilitação nas categorias A e B.

FUNÇÃO: FISCAL SANITARISTA II

ATRIBUIÇÕES: Auxiliar na fiscalização das condições sanitárias dos estabelecimentos comerciais, industriais e outros que trabalham na área de Alimentação e Saúde, verificar as condições de Higiene e Saneamento das comunidades.

REQUISITOS: Ensino Médio completo e conhecimentos em informática. Carteira Nacional de Habilitação nas categorias A e B.

FUNÇÃO: INSTRUTOR DE DANÇA

Atribuições: Conceber e concretizar projeto cênico em dança, realizar montagens de obras coreográficas; executam apresentações públicas de dança e, para tanto, preparar o corpo, pesquisar movimentos, gestos, dança, e ensaiar coreografias.

REQUISITOS: Ensino médio completo; conhecimentos, experiência e domínio na dança folclórica alemã e demais danças.

FUNÇÃO: MÚSICO REGENTE II

Atribuições: Compor e arranjar obras musicais, reger e dirigir grupos vocais, instrumentais ou eventos musicais. Estudar, pesquisar e ensinar música. Editorar partituras, elaborar textos e prestar consultoria na área musical.

REQUISITOS: Ensino médio completo; conhecimentos, experiência e domínio na arte da música.

FUNÇÃO: OPERADOR DE ETA/ETE

Atribuições: Operar e manter funcionamento estações de tratamento de água e esgoto, bem como tornar potável água para abastecimento público, sendo operar equipamentos e dosadores de ETA's/ETE's, efetuar analises físico-químicas em água e esgoto, efetuar ensaio de coagulação para efetuar a melhor dosagem de coagulante, constar anormalidades de funcionamento de equipamentos, executar serviços de conservação e manutenção de ETA's, controlar estoques, bem como conferir quantidade e qualidade de produtos químicos entregues pelo fornecedor as ETA's, e dirigir veículos para se locomover até o local das execução de trabalhos.

REQUISITOS: Ensino Médio completo; conhecimentos e habilidades na área de atuação. Carteira Nacional de Habilitação nas categorias A e B

FUNÇÃO: RECEPCIONISTA

ATRIBUIÇÕES: Recepcionar e atender o público em geral, procurando identifica-los averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações e /ou encaminha-los as pessoas ou setores procurados.

REQUISITOS: Ensino Médio Completo; conhecimento de informática.

FUNÇÃO: TÉCNICO AGRÍCOLA

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades de assistência técnica junto aos agricultores, dentro da área de sua competência.

REQUISITOS: Formação técnica profissionalizante de nível médio como Técnico Agrícola ou equivalente. Carteira Nacional de Habilitação nas categorias A e B.

FUNÇÃO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

ATRIBUIÇÕES: Executar os serviços de contabilidade em geral, organizar os documentos e métodos de escrituração nos sistemas mecanizados, para fazer cumprir as exigências legais e administrativas.

REQUISITOS: Curso superior completo ou ensino médio na área de atuação; registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ATRIBUIÇÕES: Executar as ações de assistência integral, aliando a atenção clínica de saúde coletiva, assistir em seu território de abrangência as pessoas em todas as fases e especificidades da vida, realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências, auxiliar em pequenas cirurgias ambulatoriais, atender as necessidades dos enfermos, bem como realizar outras tarefas pertinentes a sua função conforme registro no COREN.

REQUISITOS: Ensino Médio Completo; Curso específico para atuação na função e registro no órgão fiscalizador.

FUNÇÃO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

ATRIBUIÇÕES: Realizar configurações de sistemas e instalar equipamentos. Fornecer suporte técnico no uso de equipamentos e programas computacionais e no desenvolvimento de ferramentas e aplicativos de apoio para usuários, orientar na criação de banco de dados de sistemas de informações geográficas, configurar e instalar recursos e sistemas computacionais, gerenciar a segurança do ambiente computacional.

REQUISITOS: Ensino Médio Completo; Curso Técnico em montagem e manutenção de equipamentos de informática, com carga horária superior a 300 horas/aula.

FUNÇÃO: TÉCNICO EM QUÍMICA

ATRIBUIÇÕES: Executar ensaios físico-químicos, participar do desenvolvimento de produtos e processos, da definição ou reestruturação das instalações industriais; supervisionar operação de processos químicos e operações unitárias de laboratório e de produção, operar máquinas e/ou equipamentos e instalações produtivas, em conformidade com normas de qualidade, de boas práticas de manufatura, de biossegurança e controle do meio-ambiente. Interpretar manuais, elaborar documentação técnica rotineira e de registros legais. Ministrar programas de ações educativas e prestar assistência técnica. Responsabilizar-se tecnicamente pelas atividades desenvolvidas, junto ao Conselho de Classe respectivo.

REQUISITOS: Formação técnica profissionalizante de nível médio como Técnico em Química, com núcleo formativo em química e registro profissional no conselho competente.

FUNÇÃO: TELEFONISTA

ATRIBUIÇÕES: Executar serviços de atendimento telefônico e efetuar ligações.

REQUISITOS: Ensino Médio Completo; conhecimento de informática.

FUNÇÃO: TOPÓGRAFO

ATRIBUIÇÕES: Exercer tarefas de topografia, procedendo ao levantamento, anotação e cálculo de dados da área a ser demarcada, bem como efetuar o desenho da área.

REQUISITOS: Formação técnica profissionalizante de nível médio em Agrimensura ou equivalente. Carteira Nacional de Habilitação nas categorias A e B.

GRUPO III – ATIVIDADES DE NÍVEL BÁSICO - ANB

FUNÇÃO: AGENTE DE SAÚDE

ATRIBUIÇÕES: Executar trabalhos de esclarecimentos junto à comunidade, com a finalidade de melhorar a qualidade de vida da população local, na área de Saúde, desenvolver controle de pragas e vetores.

REQUISITOS: Ensino Fundamental Completo. Carteira Nacional de Habilitação nas categorias A e B.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE MECÂNICO

ATRIBUIÇÕES: Auxiliar nos trabalhos do mecânico.

REQUISITOS: Ensino Fundamental Incompleto tendo, no mínimo, até o 4º ano concluso. Conhecimentos e habilidades na área de atuação.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – I

ATRIBUIÇÕES: Executar serviços de limpeza e higiene nas instalações dos prédios da municipalidade, e serviços de copa, cozinha, e serviços gerais.

REQUISITOS: Ensino Fundamental Incompleto tendo, no mínimo, até o 4º ano concluso. Conhecimentos e habilidades na área de atuação.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – II (AGENTE DE MANUTENÇÃO)

ATRIBUIÇÕES: Executar serviços manuais e braçais, tais como: construção e conservação de estradas, pontes, bueiros, colocação de tubos e outros serviços, carregar e descarregar viaturas em geral. Conservação de ruas, parques, atividades de cemitérios e auxiliar em serviços de calceteiro, pontes, pedreiros, carpinteiros e conservação e manutenção de prédios escolares e construções em geral.

REQUISITOS: Ensino Fundamental Incompleto tendo, no mínimo, até o 4º ano concluso. Conhecimentos e habilidades na área de atuação.

FUNÇÃO: CARPINTEIRO

ATRIBUIÇÕES: Efetuar trabalhos de carpintaria, cortando, armando, instalando e reparando peças de madeira, utilizando ferramentas manuais e mecânicas.

REQUISITOS: Ensino Fundamental Incompleto tendo, no mínimo, até o 4º ano concluso. Conhecimentos e habilidades na área de atuação.

FUNÇÃO: COVEIRO

ATRIBUIÇÕES: Auxiliar nos serviços funerários, construir, preparar, limpar, abrir e fechar sepulturas. Realizar sepultamentos, exumações e cremações de cadáveres, transladar corpos e despojos. Conservar cemitério, máquinas e ferramentas de trabalho. Zelar pela segurança do cemitério.

REQUISITOS: Ensino Fundamental Incompleto tendo, no mínimo, até o 4º ano concluso. Conhecimentos e habilidades na área de atuação.

FUNÇÃO: COZINHEIRO

ATRIBUIÇÕES: Organizar e supervisionar serviços de cozinha e outros locais de refeições, planejar cardápios e elaborando o pré-preparo, o preparo e a finalização de alimentos, observando métodos de padrões de qualidade dos alimentos.

REQUISITOS: Ensino Fundamental Incompleto tendo, no mínimo, até o 4º ano concluso. Conhecimentos e habilidades na área de atuação.

FUNÇÃO: ELETRICISTA

ATRIBUIÇÕES: Executar serviços de manutenção e instalação eletro-eletrônica e realizar manutenções preventivas, preditiva e corretiva, e realizar medições e testes nas dependências da municipalidade.

REQUISITOS: Ensino Fundamental Incompleto tendo, no mínimo, até o 4º ano concluso. Conhecimentos e habilidades na área de atuação.

FUNÇÃO: ENCANADOR

Atribuições: Instalar e consertar redes de distribuição, adutores, conexões, equipamentos hidráulicos, ligações domiciliares de água/esgoto. Válvulas e registro. Fazer instalação de água, registros, hidrantes, ventosas, válvula e conexões em geral, executar a abertura e fechamentos e valas, com a remoção de pavimento, reaterro e apiloamento de vala, executar conserto de válvulas, torneiras e providenciar a substituição de tubos, fazer a coleta de amostras de água para exame de laboratório, dirigir veículos para se locomover até o local da execução dos trabalhos.

REQUISITOS: Ensino Fundamental Completo. Conhecimentos e habilidades na área de atuação. Carteira Nacional de Habilitação nas categorias A e B.

FUNÇÃO: JARDINEIRO

ATRIBUIÇÕES: Conservação de parques e jardins e outros serviços de jardinagem.

REQUISITOS: Ensino Fundamental Incompleto tendo, no mínimo, até o 4º ano concluso. Conhecimentos e habilidades na área de atuação.

FUNÇÃO: MECÂNICO

ATRIBUIÇÕES: Planejar e organizar o local de trabalho para execução de atividades mecânicas, bem como executar a manutenção preventiva e corretiva de peças e equipamentos da municipalidade, montar, proceder à manutenção e reparar equipamentos mecânicos e veículos.

REQUISITOS: Ensino Fundamental Incompleto tendo, no mínimo, até o 4º ano concluso. Conhecimentos e habilidades na área de atuação.

FUNÇÃO: MERENDEIRA

ATRIBUIÇÕES: Auxiliar nas diversas tarefas relacionadas com atividades de Cozinha e distribuição de merenda escolar, tais como: preparação de alimentos, limpeza e conservação das dependências do local e dos equipamentos existentes.

REQUISITOS: Ensino Fundamental Incompleto tendo, no mínimo, até o 4º ano concluso. Conhecimentos e habilidades na área de atuação.

FUNÇÃO: MOTORISTA

ATRIBUIÇÕES: Dirigir e conservar automóveis e camionetas, utilizados no transporte de passageiros, realizar inspeção e reparos em automóveis, vistoriar se os passageiros estão adequados, além de verificar documentação do automóvel, observando as regras de trânsito, operando os equipamentos acoplados ao veículo.

REQUISITOS: Ensino Fundamental Completo. Carteira Nacional de Habilitação nas categorias D ou E. 06 (seis) meses de experiência na função.

FUNÇÃO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

ATRIBUIÇÕES: Dirigir e conservar automóveis e camionetas, utilizados no transporte de passageiros e doentes da área da saúde, realizar inspeção e reparos em automóveis, vistoriar os passageiros se estão adequados no automóvel, além de verificar documentação do automóvel, observando as regras de trânsito, operando os equipamentos acoplados ao veículo.

REQUISITOS: Ensino Fundamental Completo. Carteira Nacional de Habilitação nas categorias D ou E. 06 (seis) meses de experiência na função.

FUNÇÃO: MOTORISTA DE CAMINHÃO

ATRIBUIÇÕES: Dirigir, transportar, coletar, entregar cargas em geral e conservar os caminhões, utilizados no transporte, vistoriar cargas, além de verificar documentação do caminhão e de suas cargas, observando as regras de trânsito, operando os equipamentos acoplados ao veículo.

REQUISITOS: Ensino Fundamental Incompleto tendo, no mínimo, até o 4º ano concluso. Carteira Nacional de Habilitação nas categorias D ou E. 06 (seis) meses de experiência na função.

FUNÇÃO: MOTORISTA DE MICROÔNIBUS

ATRIBUIÇÕES: Dirigir e conservar micro ônibus, utilizados no transporte de passageiros, de acordo com itinerário e instruções específicas, observando as regras de trânsito, operando os equipamentos acoplados ao veículo.

REQUISITOS: Ensino Fundamental Completo. Carteira Nacional de Habilitação nas categorias D ou E. 06 (seis) meses de experiência na função.

FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINA – I

ATRIBUIÇÕES: Operar equipamentos e maquinários da municipalidade, na abertura, conservação e limpeza de vias públicas, compactação de vias públicas, de solo e abertura de valas, bem como serviços pertinentes à área agropecuária, especialmente com a utilização de tratores de pneu.

REQUISITOS: Ensino Fundamental Incompleto tendo, no mínimo, até o 4º ano concluso. Carteira Nacional de Habilitação nas categorias C, D ou E.

FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINA – II

ATRIBUIÇÕES: Operar equipamentos e maquinários da municipalidade, na abertura, conservação e limpeza de vias públicas, compactação de vias públicas, de solo e abertura de valas, especialmente com a utilização de tratores mistos e de esteira.

REQUISITOS: Ensino Fundamental Incompleto tendo, no mínimo, até o 4º ano concluso. Carteira Nacional de Habilitação nas categorias C, D ou E.

FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINA – III

ATRIBUIÇÕES: Operar escavadeira hidráulica e demais máquinas da municipalidade, na abertura, conservação e limpeza de vias públicas, compactação de vias públicas, de solo e abertura de valas, retirada de seixo e macadame, desobstrução de cursos d'água, e outras atividades pertinentes à função.

REQUISITOS: Ensino Fundamental Incompleto tendo, no mínimo, até o 4º ano concluso. Carteira Nacional de Habilitação nas categorias C, D ou E. 06 (seis) meses de experiência na função. Conhecimentos e habilidades na área de atuação.

FUNÇÃO: PEDREIRO

ATRIBUIÇÕES: Organizar e preparar o local de trabalho na obra, executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais, guiando-se por projetos arquitetônicos estabelecidos.

REQUISITOS Ensino Fundamental Incompleto tendo, no mínimo, até o 4º ano concluso, conhecimentos e habilidades na área de atuação.

FUNÇÃO: PINTOR

ATRIBUIÇÕES: Pintar as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, analisar e preparar as superfícies a serem pintadas e calcular quantidade de materiais para pintura. Identificar, preparar e aplicar tintas em superfícies, entre outras atividades.

REQUISITOS: Ensino Fundamental Incompleto tendo, no mínimo, até o 4º ano concluso, conhecimentos e habilidades na área de atuação.

FUNÇÃO: SERVENTE

ATRIBUIÇÕES: Executar serviços de limpeza e higiene nas instalações dos prédios da municipalidade, e serviços de copa, cozinha, preparo e distribuição de merenda escolar e serviços gerais.

REQUISITOS: Ensino Fundamental Incompleto tendo, no mínimo, até o 4º ano concluso, conhecimentos e habilidades na área de atuação.

FUNÇÃO: TÉCNICO EM INSEMINAÇÃO

ATRIBUIÇÕES: Manejar e monitorar a saúde e o comportamento de animais, executar trabalhos próprios de inseminação artificial e auxiliar nos trabalhos do médico veterinário.

REQUISITOS: Ensino Fundamental Incompleto tendo, no mínimo, até o 4º ano concluso, conhecimentos e habilidades na área de atuação.

FUNÇÃO: VIGIA

ATRIBUIÇÕES: Zelar pela guarda do patrimônio e exercer a vigilância nas dependências da municipalidade, percorrendo, inspecionando e observando a entrada e saída de pessoas ou bens, para evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e a segurança e identificar, orientar e encaminhar para os lugares desejados.

REQUISITOS: Ensino Fundamental Incompleto tendo, no mínimo, até o 4º ano concluso, conhecimentos e habilidades na área de atuação.

FUNÇÃO: VIVEIRISTA FLORESTAL

ATRIBUIÇÕES: Manejar recursos naturais, produzir mudas, realizar manutenção de plantas, efetuar preparo de mudas e sementes através da construção de viveiros e canteiros, realizar tratos culturais, executar atividades no viveiro florestal.
REQUISITOS: Ensino Fundamental Incompleto tendo, no mínimo, até o 4º ano concluso, conhecimentos e habilidades na área de atuação.

Lei Nº 1.958/2013

LEI Nº 1.958/2013
AUTORIZA O INGRESSO DO MUNICÍPIO DE SCHROEDER NO CONSÓRCIO PÚBLICO DENOMINADO DE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO VALE DO ITAPOCU - CIGAMVALI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, faz saber aos habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º Fica autorizado o ingresso do Município de Schroeder no consórcio público denominado de Consórcio Intermunicipal de Gestão Pública do Vale do Itapocu - CIGAMVALI, nos termos do Protocolo de Intenções em anexo, que passa a fazer parte integrante da legislação municipal para todos os fins.

Parágrafo Único. O Consórcio Intermunicipal de Gestão Pública do Vale do Itapocu - CIGAMVALI, anteriormente designado de Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Vale do Itapocu, passa a viger sob as regras estabelecidas no Protocolo de Intenções em anexo, após a ratificação por lei de pelo menos cinco dos Municípios que o subscrevem.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na da publicação no DOM/SC, nos termos do Art.2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/6/2008.

Schroeder, 10 de setembro de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Aviso de Licitação Pregão Presencial Registro de Preço Nº. 71/2013-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500 - CEP: 89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:http://www.schroeder.sc.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 71/2013-PMS
PROCESSO Nº. 162/2013-PMS
TIPO: MENOR PREÇO POR GLOBAL

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada em locação de stands, com montagem e desmontagem, e carpet, para o evento "Feira das Ciências", nos dias 11 e 12 de outubro de 2013, no Ginásio de Esportes Alfredo Pasold, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses, conforme especificações no ANEXO X - Termo de Referencia, deste instrumento convocatório.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 30 de setembro de 2013 às 14h.
Abertura do Processo: 30 de setembro de 2013 às 14h15min.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.
Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 17 de setembro de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Notificação - Betha Sistemas Ltda

NOTIFICAÇÃO

Fica a empresa BETHA SISTEMAS LTDA, CNPJ 00.456.865/0001-67, NOTIFICADA do inadimplemento do contrato nº 253/2010 e aditivo A85/2012 firmado com o Município de Schroeder, em específico o Item 10.1.4 da Cláusula Décima.
Por essa Notificação, a empresa terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para adimplir o Contrato com a resolução dos casos de suporte abertos junto ao portal de atendimento da empresa abaixo relacionados:
Caso: 239969 Assunto: A/C Rafael Mehorias para Integração Folha / Sapo
Nome do Contato: Evandro José Pasquali
Data/Hora: 29/05/2013 14:48:41
Status: Pendente com Desenvolvimento
Necessidade: Melhoria no Sistema - Sistema: Betha SAPO
Última interação: nenhuma interação da Betha desde a abertura do caso
Diversas melhorias apontadas para integração da folha, pois são situações em que precisamos fazer correções manuais depois da integração, gerando retrabalho.

Caso: 267391 Assunto: Controle Fontes de Recursos
Nome do Contato: Evandro José Pasquali
Data/Hora: 26/08/2013 18:00:27
Status: Pendente com Desenvolvimento
Necessidade: Melhoria no Sistema - Sistema: Betha SAPO
Última interação: nenhuma interação da Betha desde a abertura do caso
Aberto caso com mesmas solicitações do caso abaixo 260831.

Caso: 260831 Assunto: Controle de Fontes de Recursos
Nome do Contato: Evandro José Pasquali
Data/Hora: 07/08/2013 14:19:27
Status: Fechado
Necessidade: Melhoria no Sistema - Sistema: Betha SAPO
Última interação: 26/08/2013 08:26:05 com o encerramento do caso
Caso encerrado com resposta de relatórios diferentes do solicitado, e sem o atendimento da melhoria na elaboração de controle de saldo bancário por fonte de recurso.

Caso: 268929 Assunto: Integração Sapo x Folha
Nome do Contato: Evandro José Pasquali
Data/Hora: 30/08/2013 08:28:53
Status: Pendente com Desenvolvimento
Necessidade: Notificação de Erro - Sistema:Betha SAPO

Última interação: 30/08/2013 08:39:04. As interações de 10/09/2013 foram equivocadas pois tratavam de outro caso.
Aberto caso devido ao fechamento incorreto do caso abaixo 261951, tratando-se do mesmo assunto.

Caso: 261951 Assunto: Integração da Folha com Sapo
Nome do Contato: Evandro José Pasquali
Data/Hora: 12/08/2013 08:17:09
Status:Fechado
Necessidade: Melhoria no Sistema - Sistema:Betha SAPO
Última interação: 28/08/2013 15:52:26 com o encerramento do caso
Caso foi encerrado com resposta de atualização incompatível com versões atualmente atualizadas. "Versão de Aplicação: 2.3.07 - Atualização 020 . Versão de Banco: 8.495/001", sendo que o Sapo está na Aplicação 5.5.07 e Folha 6.1.09. O caso aponta erro na geração das despesas extras da integração da folha. Quando é alterada dotação orçamentária em que o recurso seja diferente, as despesas extras ainda mantem o recurso original.

Caso: 271274 Assunto: Melhoria Usabilidade Portal Atendimento
Nome do Contato: Evandro José Pasquali
Data/Hora: 05/09/2013 12:03:51
Status: Cancelado
Necessidade: Esclarecimento de Dúvidas - Sistema: Portal de Atendimento
Última interação: 05/09/2013 15:30:35 com o cancelamento do caso.
Cancelaram o caso, pois trata-se de um "sistema interno". Não trata-se de um sistema interno, pois todos os clientes utilizam diariamente para suporte. Como salientei no caso, como interagimos com diversos casos, a cada vez que se clica para abrir um, ao voltar na lista é necessário preencher os filtros, pressionar de buscar e localizar entre a paginação, uma usabilidade que deveria ser pensada seriamente.

Caso: 264469 - Assunto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS
Nome do Contato: Daniela Samulescki
Data/Hora: 19/08/2013 13:52:54
Status: Pendente com Desenvolvimento
Necessidade: Melhoria no Sistema - Sistema: Betha Compras
Última interação: 19/08/2013 14:45:56
Cancelaram o caso abaixo e inseriram um novo em nome da usuária Daniela Samuleski, mas até o momento nenhum retorno definitivo sobre a situação. Devido a falta de resposta e indicação de op Devido ao encerramento do credenciamento atual, a municipalidade foi obrigada a utilizar a metodologia de cadastramento anterior, que não está correta segundo o TCE, pois não tivemos posicionamento efetivo da Betha em relação a operacionalização.

Caso: 260567 Assunto: Credenciamento - Rádio, Agricultura Familiar, Consultas Médicas, Exames Laboratoriais
Nome do Contato: Evandro José Pasquali
Data/Hora: 06/08/2013 17:11:17
Status: Cancelado
Necessidade: Análise de Base de Dados
Última interação: 26/08/2013 10:12:54 com o cancelamento do caso
Sistema: Betha Compras

Caso: 199715 Assunto: Melhoria em Campo da Ficha Cadastral
Nome do Contato: Jéssica Taiane Walz
Data/Hora: 21/01/2013 10:25:56
Status: Pendente com Desenvolvimento
Necessidade: Melhoria no Sistema - Sistema: Betha Folha
Última interação: 22/01/2013 19:38:44 encaminhando para o desenvolvimento
Inclusão de uma descrição de afastamento na ficha funcional, pois hoje todo o histórico é tratado pelo sistema como Doença ocupacional e/ou acidente de trabalho, sendo que há afastamentos que são decorrentes de outra situações.

Caso: 248942 Assunto: Melhoria no sistema
Nome do Contato: Jéssica Taiane Walz
Data/Hora: 27/06/2013 15:24:54
Status: Pendente com Desenvolvimento
Necessidade: Melhoria no Sistema - Sistema: Betha RH
Última interação: nenhuma interação da Betha desde a abertura do caso
Para que o relatório com as anotações que devem ir para a CTPS compreenda também os valores de contribuição sindical.

Não adimplindo o contrato no prazo acima, fica a empresa desde já ciente quanto as penalidades previstas no § 3º, Cláusula Sétima do Contrato, nos termos do art. 87 da Lei e Licitações e demais cominações legais, e querendo, deverá apresentar justificativa em 10 (dez) dias úteis.
Assim, permanecendo a Contratada inadimplente com a obrigação assumida após o prazo de entrega, e a defesa se apresentada sendo indeferida, ensejará as aplicação das sanções previstas em lei.
Atenciosamente,

Schroeder, 16 de Setembro de 2013.
MARCOS DELLAGIUSTINA
Secretário de Planejamento Gestão e Finanças
CPF 009.216.829-99

EVANDRO JOSÉ PASQUALI
Diretor de Informática
CPF 042.635.259-90

A
SR. ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JUNIOR
CPF 004.770.259-19
Betha Sistemas Ltda

Sombrio

Prefeitura

Portaria 224/2013

PORTARIA Nº 224 DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO-SC, Senhor Zênio Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sombrio,de 06 de abril de 1990, em conformidade com a Lei nº 1.414 de 20 de Maio de 2003.

RESOLVE:
Nomear o servidor abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2010, para o cargo de Enfermeiro - PSF, devendo mesmo comparecer em 30 dias ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para tomar posse:

NOME
DAIANE ZOCCHE DAROS
PRISCILA DE SOUZA DOS SANTOS

Município de Sombrio-SC, 16 de Setembro de 2013.
ZÊNIO CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria em data supracitada.

JOSÉ SIDNEI JANUÁRIO
Secretário Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

Anexo 4º Bimentre

Município de SOMBRIO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.211.239,00	50.230.428,88	7.670.488,27	32.563.328,58	8.456.839,07	28.916.210,90	100,00	57,57	21.314.217,98
Legislativa	1.980.000,00	1.980.000,00	264.497,33	1.196.742,67	288.732,40	1.135.465,85	3,93	57,35	844.534,15
Ação Legislativa	1.980.000,00	1.980.000,00	264.497,33	1.196.742,67	288.732,40	1.135.465,85	3,93	57,35	844.534,15
Judiciária	250.000,00	250.000,00	51.105,65	171.032,92	51.105,65	171.032,92	0,59	68,41	78.967,08
Outros Encargos Especiais	250.000,00	250.000,00	51.105,65	171.032,92	51.105,65	171.032,92	0,59	68,41	78.967,08
Administração	3.332.857,00	3.442.857,00	459.239,19	2.470.926,51	602.463,88	1.989.629,23	6,88	57,79	1.453.227,77
Planejamento e Orçamento	428.000,00	478.000,00	52.958,99	293.584,57	72.817,32	253.063,45	0,88	52,94	224.936,55
Administração Geral	1.844.857,00	1.904.857,00	229.857,18	1.336.429,72	308.191,04	1.056.284,11	3,65	55,45	848.572,89
Administração Financeira	1.060.000,00	1.060.000,00	176.423,02	840.912,22	221.455,52	680.281,67	2,35	64,18	379.718,33
Segurança Pública	330.109,00	443.435,69	43.263,52	156.731,17	49.954,15	148.857,87	0,51	33,57	294.577,82
Policiamento	212.226,00	295.169,51	21.940,20	77.708,45	26.456,30	76.844,05	0,27	26,03	218.325,46
Defesa Civil	117.883,00	148.266,18	21.323,32	79.022,72	23.497,85	72.013,82	0,25	48,57	76.252,36
Assistência Social	1.399.441,00	1.499.322,27	224.344,15	848.282,03	234.779,06	733.046,38	2,54	48,89	766.275,89
Administração Geral	416.240,20	479.725,24	76.706,38	284.172,79	86.286,00	272.667,38	0,94	56,84	207.057,86
Assistência ao Idoso	125.000,00	213.000,10	35.983,76	112.664,57	21.696,54	94.902,08	0,33	44,55	118.098,02
Assistência ao Portador de Deficiência	80.200,80	83.853,20	10,00	81.652,40	12.561,90	47.619,05	0,16	56,79	36.234,15
Assistência à Criança e ao Adolescente	652.400,00	590.448,21	88.970,55	335.429,45	96.711,64	290.207,53	1,00	49,15	300.240,68
Assistência Comunitária	125.600,00	132.295,52	22.673,46	34.362,82	17.522,98	27.650,34	0,10	20,90	104.645,18
Saúde	7.398.323,00	7.957.438,35	1.546.267,57	6.087.597,71	1.680.887,96	5.394.759,23	18,66	67,80	2.562.679,12
Atenção Básica	7.152.334,00	7.095.638,76	1.498.721,23	5.314.470,91	1.532.623,05	4.894.876,08	16,93	68,98	2.200.762,68
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	588.000,00	0,00	588.000,00	98.000,00	343.000,00	1,19	58,33	245.000,00
Vigilância Sanitária	149.183,00	155.978,30	33.607,66	123.187,87	34.927,66	112.909,56	0,39	72,39	43.068,74
Vigilância Epidemiológica	96.806,00	117.821,29	13.938,68	61.938,93	15.337,25	43.973,59	0,15	37,32	73.847,70
Educação	16.779.930,00	18.052.804,36	3.066.280,02	11.849.357,82	3.296.236,18	11.088.281,14	38,35	61,42	6.964.523,22
Alimentação e Nutrição	793.240,00	960.340,98	282.086,89	804.201,84	263.095,60	603.259,75	2,09	62,82	357.081,23
Ensino Fundamental	10.931.198,00	11.530.623,09	1.908.875,49	6.912.732,32	1.950.171,88	6.799.602,07	23,51	58,97	4.731.021,02
Educação Infantil	5.055.492,00	5.561.840,29	875.317,64	4.132.423,66	1.082.968,70	3.685.419,32	12,75	66,26	1.876.420,97

Continua 1/3

Continuação 2/3

Município de SOMBRIO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.211.239,00	50.230.428,88	7.670.488,27	32.563.328,58	8.456.839,07	28.916.210,90	100,00	57,57	21.314.217,98
Cultura	260.000,00	260.000,00	45.577,57	166.618,94	66.433,49	162.724,43	0,56	62,59	97.275,57
Difusão Cultural	260.000,00	260.000,00	45.577,57	166.618,94	66.433,49	162.724,43	0,56	62,59	97.275,57
Urbanismo	2.875.857,00	3.924.731,03	333.297,97	2.493.026,46	380.719,39	2.050.588,16	7,09	52,25	1.874.142,87
Infra-Estrutura Urbana	780.000,00	1.952.752,67	107.076,79	1.280.851,34	107.076,79	1.174.433,20	4,06	60,14	778.319,47
Serviços Urbanos	2.095.857,00	1.971.978,36	226.221,18	1.212.175,12	273.642,60	876.154,96	3,03	44,43	1.095.823,40
Habitação	305.000,00	596.432,52	171.239,35	548.875,19	156.891,83	495.193,31	1,71	83,03	101.239,21
Habitação Urbana	305.000,00	596.432,52	171.239,35	548.875,19	156.891,83	495.193,31	1,71	83,03	101.239,21
Saneamento	4.619.798,00	4.961.647,63	446.892,95	1.913.083,32	496.348,01	1.583.026,21	5,47	31,91	3.378.621,42
Saneamento Básico Urbano	4.619.798,00	4.961.647,63	446.892,95	1.913.083,32	496.348,01	1.583.026,21	5,47	31,91	3.378.621,42
Gestão Ambiental	10.000,00	40.000,00	350,00	18.516,12	371,64	18.516,12	0,06	46,29	21.483,88
Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00	40.000,00	350,00	18.516,12	371,64	18.516,12	0,06	46,29	21.483,88
Agricultura	955.000,00	955.000,00	137.731,01	493.426,75	199.746,21	463.389,86	1,60	48,52	491.610,14
Extensão Rural	955.000,00	955.000,00	137.731,01	493.426,75	199.746,21	463.389,86	1,60	48,52	491.610,14
Indústria	338.000,00	338.000,00	16.373,79	73.448,18	18.459,05	67.950,65	0,23	20,10	270.049,35
Promoção Industrial	338.000,00	338.000,00	16.373,79	73.448,18	18.459,05	67.950,65	0,23	20,10	270.049,35
Comércio e Serviços	40.000,00	40.000,00	0,00	5.083,19	800,00	3.083,19	0,01	7,71	36.916,81
Turismo	40.000,00	40.000,00	0,00	5.083,19	800,00	3.083,19	0,01	7,71	36.916,81
Transporte	1.597.374,00	1.650.361,40	540.739,20	1.054.254,90	173.558,36	529.457,74	1,83	32,08	1.120.903,66
Transporte Rodoviário	1.597.374,00	1.650.361,40	540.739,20	1.054.254,90	173.558,36	529.457,74	1,83	32,08	1.120.903,66
Desporto e Lazer	405.000,00	425.000,00	74.027,23	259.525,07	86.007,77	249.219,13	0,86	58,64	175.780,87
Desporto Comunitário	405.000,00	425.000,00	74.027,23	259.525,07	86.007,77	249.219,13	0,86	58,64	175.780,87
Encargos Especiais	3.291.000,00	3.369.848,63	249.261,77	2.756.799,63	673.344,04	2.631.989,48	9,10	78,10	737.859,15
Serviço da Dívida Interna	1.900.000,00	1.900.000,00	63.004,48	1.836.417,50	432.172,05	1.729.007,51	5,98	91,00	170.992,49
Outros Encargos Especiais	1.391.000,00	1.469.848,63	186.257,29	920.382,13	241.171,99	902.981,97	3,12	61,43	566.866,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	43.550,00	43.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.550,00

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de SOMBRIO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.211.239,00	50.230.428,88	7.670.488,27	32.563.328,58	8.456.839,07	28.916.210,90	100,00	57,57	21.314.217,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	43.550,00	43.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.550,00
TOTAL (III) = (I + II)	46.211.239,00	50.230.428,88	7.670.488,27	32.563.328,58	8.456.839,07	28.916.210,90	100,00	57,57	21.314.217,98

FONTE:

SOMBRIO, 14/09/2013

ZÊNIO CARDOSO
Prefeito Municipal

REGINALDO F. MENDES NETO
Contador

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Anexo 4º Bimestre

MUNICÍPIO DE SOMBRIO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	4.151.612,00	4.151.612,00	774.223,07	3.333.120,05	80,28
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.630.355,00	1.630.355,00	321.901,90	1.609.769,34	98,74
1.1.1- IPTU	1.094.126,00	1.094.126,00	119.411,09	1.128.321,29	103,13
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	5.560,00	5.560,00	2.054,26	6.247,60	112,37
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	377.149,00	377.149,00	119.204,33	331.097,41	87,79
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	153.520,00	153.520,00	81.232,22	144.103,04	93,87
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	521.053,00	521.053,00	136.464,73	329.968,52	63,33
1.2.1- ITBI	521.053,00	521.053,00	136.464,73	329.968,52	63,33
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.675.249,00	1.675.249,00	189.477,58	1.007.690,76	60,15
1.3.1- ISS	1.613.199,00	1.613.199,00	181.164,08	963.692,69	59,74
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	10.827,00	10.827,00	1.899,68	11.033,54	101,91
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	38.062,00	38.062,00	5.417,03	28.723,57	75,47
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	13.161,00	13.161,00	996,79	4.240,96	32,22
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	324.955,00	324.955,00	126.378,86	385.691,43	118,69
1.4.1- IRRF	324.955,00	324.955,00	126.378,86	385.691,43	118,69
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.176.492,00	23.176.492,00	3.457.508,21	14.766.282,67	63,71
2.1- Cota-Parte FPM	13.222.364,00	13.222.364,00	1.754.773,07	8.336.741,76	63,05
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.654.270,00	12.654.270,00	1.754.773,07	8.336.741,76	65,88
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	568.094,00	568.094,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.692.717,00	7.692.717,00	1.223.155,68	4.869.196,08	63,30
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	33.802,00	33.802,00	5.989,66	23.958,65	70,88
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	130.645,00	130.645,00	20.216,91	74.588,28	57,09
2.5- Cota-Parte ITR	9.992,00	9.992,00	579,98	2.012,03	20,14
2.6- Cota-Parte IPVA	2.086.972,00	2.086.972,00	452.792,91	1.459.785,87	69,95
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	27.328.104,00	27.328.104,00	4.231.731,28	18.099.402,72	66,23

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.255.450,00	1.255.450,00	323.451,15	1.061.956,36	84,59
5.1- Transferências do Salário-Educação	883.002,00	883.002,00	164.809,83	682.577,25	77,30
5.2- Outras Transferências do FNDE	368.448,00	368.448,00	156.085,00	374.748,79	101,71
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	4.000,00	4.000,00	2.556,32	4.630,32	115,76
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	–	0,00	0,00	34.818,06	0,00
6.1- Transferências de Convênios	–	0,00	0,00	34.818,06	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	525.365,00	525.365,00	125.593,91	378.222,33	71,99
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.780.815,00	1.780.815,00	449.045,06	1.474.996,75	82,83

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.521.680,00	4.521.680,00	692.250,18	2.952.826,09	65,30
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.530.855,00	2.530.855,00	350.954,58	1.667.348,15	65,88
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.538.544,00	1.538.544,00	245.402,99	973.838,45	63,30
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	6.760,00	6.760,00	1.197,92	4.791,70	70,88
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	26.129,00	26.129,00	4.043,36	14.917,60	57,09
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	1.998,00	1.998,00	115,98	402,98	20,17
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	417.394,00	417.394,00	90.535,35	291.527,21	69,84
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.605.492,00	10.605.492,00	1.927.129,29	7.805.293,00	73,60
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	10.581.492,00	10.581.492,00	1.924.499,07	7.795.446,50	73,67
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	24.000,00	24.000,00	2.630,22	9.846,50	41,03
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	6.059.812,00	6.059.812,00	1.232.248,89	4.842.620,41	79,91
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

MUNICÍPIO DE SOMBRIO - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	9.855.492,00	10.655.492,00	2.180.810,24	7.398.940,35	69,44
13.1- Com Educação Infantil	2.655.492,00	3.455.492,00	827.770,38	2.741.770,13	79,35
13.2- Com Ensino Fundamental	7.200.000,00	7.200.000,00	1.353.039,86	4.657.170,22	64,68
14- OUTRAS DESPESAS	750.000,00	998.346,39	131.892,04	709.608,53	71,08
14.1- Com Educação Infantil	750.000,00	750.000,00	131.892,04	461.262,14	61,50
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	248.346,39	0,00	248.346,39	100,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	10.605.492,00	11.653.838,39	2.312.702,28	8.108.548,88	69,58

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	94,79

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	6.832.026,00	6.832.026,00	1.057.932,82	4.524.850,68	66,23

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.945.492,00	5.335.492,00	1.044.178,18	3.561.668,95	66,75
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.405.492,00	4.205.492,00	959.662,42	3.203.032,27	76,16
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.540.000,00	1.130.000,00	84.515,76	358.636,68	31,74
24- ENSINO FUNDAMENTAL	9.748.000,00	10.136.346,39	1.755.442,29	6.425.865,96	63,39
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.200.000,00	7.448.346,39	1.353.039,86	4.905.516,61	65,86
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.548.000,00	2.688.000,00	402.402,43	1.520.349,35	56,56
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	14.693.492,00	15.471.838,39	2.799.620,47	9.987.534,91	64,55

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	4.842.620,41
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	9.846,50
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	248.346,39
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	5.100.813,30
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	4.886.721,61
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	27

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	90.000,00	5.017,22	5.017,22	5,57
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	56.348,29	2.517,70	53.087,55	94,21
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	0,00	146.348,29	7.534,92	58.104,77	39,70
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	14.693.492,00	15.618.186,68	2.807.155,39	10.045.639,68	64,32

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SOMBRIO - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	385.023,12	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.795.446,50	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	7.917.785,89	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	9.846,50	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	272.530,23	0,00

SOMBRIO, 14/09/2013

ZÊNIO CARDOSO
Prefeito Municipal

REGINALDO F. MENDES NETO
Contador

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

O valor do saldo do superávit financeiro do exercício anterior, do FUNDEB foi de R$ 248.346,39, e da complementação do FUNDEB foi de R$ 0,00, e de outros recurso de impostos foi de R$ 0,00.

Anexos 4º Bimesntre

Município de SOMBRIO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**46.211.239,00**	**46.211.239,00**	**7.325.623,79**	**15,85**	**32.533.466,54**	**70,40**	**13.677.772,46**
RECEITAS CORRENTES	**42.388.239,00**	**42.388.239,00**	**7.230.026,99**	**17,06**	**29.391.576,72**	**69,34**	**12.996.662,28**
RECEITA TRIBUTARIA	4.568.858,00	4.568.858,00	711.473,19	15,57	3.743.542,25	81,94	825.315,75
IMPOSTOS	3.553.333,00	3.553.333,00	563.418,76	15,86	2.807.673,93	79,02	745.659,07
TAXAS	888.902,00	888.902,00	146.961,91	16,53	933.015,11	104,96	-44.113,11
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	126.623,00	126.623,00	1.092,52	0,86	2.853,21	2,25	123.769,79
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	679.988,00	679.988,00	67.032,64	9,86	443.557,10	65,23	236.430,90
Contrib. p/Custeio do Serviço de Iluminação Públic	679.988,00	679.988,00	67.032,64	9,86	443.557,10	65,23	236.430,90
RECEITA PATRIMONIAL	97.607,00	97.607,00	53.902,45	55,22	131.012,43	134,22	-33.405,43
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	97.607,00	97.607,00	53.902,45	55,22	126.012,43	129,10	-28.405,43
Rec. Cessão Direito Operacn. Folha de Pag. de Pess	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	-5.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.795.230,00	1.795.230,00	292.784,63	16,31	1.154.568,31	64,31	640.661,69
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.997.824,00	33.997.824,00	5.742.731,39	16,89	22.941.567,16	67,48	11.056.256,84
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	33.981.824,00	33.981.824,00	5.742.731,39	16,90	22.906.749,10	67,41	11.075.074,90
Transf. de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transf. de Pessoas	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Transf. de Conv.	0,00	0,00	0,00	0,00	34.818,06	0,00	-34.818,06
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.248.732,00	1.248.732,00	362.102,69	29,00	977.329,47	78,27	271.402,53
Multas e Juros de Mora	580.854,00	580.854,00	159.743,92	27,50	373.198,26	64,25	207.655,74
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.720,00	3.720,00	816,91	21,96	1.278,00	34,35	2.442,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	657.146,00	657.146,00	194.654,63	29,62	594.844,64	90,52	62.301,36
RECEITAS DIVERSAS	7.012,00	7.012,00	6.887,23	98,22	8.008,57	114,21	-996,57
RECEITAS DE CAPITAL	**3.823.000,00**	**3.823.000,00**	**95.596,80**	**2,50**	**3.141.889,82**	**82,18**	**681.110,18**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	328.375,26	0,00	-328.375,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	328.375,26	0,00	-328.375,26
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.823.000,00	3.823.000,00	95.596,80	2,50	2.813.514,56	73,59	1.009.485,44
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	-20.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.823.000,00	3.823.000,00	75.596,80	1,98	2.793.514,56	73,07	1.029.485,44
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**46.211.239,00**	**46.211.239,00**	**7.325.623,79**	**15,85**	**32.533.466,54**	**70,40**	**13.677.772,46**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de SOMBRIO - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**46.211.239,00**	**46.211.239,00**	**7.325.623,79**	**15,85**	**32.533.466,54**	**70,40**	**13.677.772,46**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	46.211.239,00	46.211.239,00	7.325.623,79	15,85	32.533.466,54	70,40	13.677.772,46
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	1.882.943,81	—	—	1.233.373,30	—	—
Superávit Financeiro	—	1.882.943,81	—	—	1.233.373,30	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**46.211.239,00**	**4.019.189,88**	**50.230.428,88**	**7.670.488,27**	**32.563.328,58**	**8.456.839,07**	**28.916.210,90**	**57,57**	**21.314.217,98**
DESPESAS CORRENTES	**39.912.687,00**	**1.905.582,68**	**41.818.269,68**	**7.293.923,42**	**28.838.732,71**	**7.785.737,32**	**25.480.478,04**	**60,93**	**16.337.791,64**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.708.169,00	279.546,56	25.987.715,56	4.976.683,67	17.393.119,17	4.978.605,73	17.372.011,12	66,85	8.615.704,44
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	400.000,00	0,00	400.000,00	12.178,40	336.421,55	73.566,47	336.421,55	84,11	63.578,45
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.804.518,00	1.626.036,12	15.430.554,12	2.305.061,35	11.109.191,99	2.733.565,12	7.772.045,37	50,37	7.658.508,75
DESPESAS DE CAPITAL	**6.255.002,00**	**2.113.607,20**	**8.368.609,20**	**376.564,85**	**3.724.595,87**	**671.101,75**	**3.435.732,86**	**41,06**	**4.932.876,34**
INVESTIMENTOS	4.717.002,00	2.113.607,20	6.830.609,20	325.738,77	2.224.599,92	312.496,17	2.043.146,90	29,91	4.787.462,30
AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.538.000,00	0,00	1.538.000,00	50.826,08	1.499.995,95	358.605,58	1.392.585,96	90,55	145.414,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**43.550,00**	**0,00**	**43.550,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**43.550,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**46.211.239,00**	**4.019.189,88**	**50.230.428,88**	**7.670.488,27**	**32.563.328,58**	**8.456.839,07**	**28.916.210,90**	**57,57**	**21.314.217,98**

Continua 2/3

Município de SOMBRIO - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**46.211.239,00**	**4.019.189,88**	**50.230.428,88**	**7.670.488,27**	**32.563.328,58**	**8.456.839,07**	**28.916.210,90**	**57,57**	**21.314.217,98**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	3.617.255,64	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	46.211.239,00	4.019.189,88	50.230.428,88	7.670.488,27	32.563.328,58	8.456.839,07	32.533.466,54	57,57	21.314.217,98

FONTE:

SOMBRIO, 14/09/2013

ZÊNIO CARDOSO
Prefeito Municipal

REGINALDO F. MENDES NETO
Contador

Anexos 4º Bimesntre

Município de SOMBRIO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.151.612,00	4.151.612,00	3.333.120,05	80,28
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.094.126,00	1.094.126,00	1.128.321,29	103,13
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	521.053,00	521.053,00	329.968,52	63,33
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.613.199,00	1.613.199,00	963.692,69	59,74
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	324.955,00	324.955,00	385.691,43	118,69
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	16.387,00	16.387,00	17.281,14	105,46
Dívida Ativa dos Impostos	415.211,00	415.211,00	359.820,98	86,66
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	166.681,00	166.681,00	148.344,00	89,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.608.398,00	22.608.398,00	14.766.282,67	65,31
Cota-Parte FPM	12.654.270,00	12.654.270,00	8.336.741,76	65,88
Cota-Parte ITR	9.992,00	9.992,00	2.012,03	20,14
Cota-Parte IPVA	2.086.972,00	2.086.972,00	1.459.785,87	69,95
Cota-Parte ICMS	7.692.717,00	7.692.717,00	4.869.196,08	63,30
Cota-Parte IPI-Exportação	130.645,00	130.645,00	74.588,28	57,09
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	33.802,00	33.802,00	23.958,65	70,88
Desoneração ICMS (LC 87/96)	33.802,00	33.802,00	23.958,65	70,88
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**26.760.010,00**	**26.760.010,00**	**18.099.402,72**	**67,64**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.615.997,00	2.615.997,00	1.674.700,40	64,02
Provenientes da União	2.400.180,00	2.400.180,00	1.542.007,15	64,25
Provenientes dos Estados	215.817,00	215.817,00	132.693,25	61,48
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.680,00	1.680,00	4.226,70	251,59
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.617.677,00**	**2.617.677,00**	**1.678.927,10**	**64,14**

Continua 1/4

Continuação 2/4

Município de SOMBRIO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	7.105.323,00	7.525.487,54	5.960.749,71	79,21	5.267.911,23	70,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.196.820,00	4.716.512,14	3.621.125,97	76,78	3.621.125,97	76,78
Outras Despesas Correntes	1.908.503,00	2.808.975,40	2.339.623,74	83,29	1.646.785,26	58,63
DESPESAS DE CAPITAL	293.000,00	431.950,81	126.848,00	29,37	126.848,00	29,37
Investimentos	293.000,00	431.950,81	126.848,00	29,37	126.848,00	29,37
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.398.323,00	7.957.438,35	6.087.597,71	76,50	5.394.759,23	67,80

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.867.677,00	3.198.792,35	1.992.528,77	32,73	1.725.107,41	31,98
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.617.677,00	2.860.538,54	1.904.676,77	31,29	1.637.255,41	30,35
Recursos de Operações de Crédito	0,00	88.253,81	87.852,00	1,44	87.852,00	1,63
Outros Recursos	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.867.677,00	3.198.792,35	1.992.528,77	32,73	1.725.107,41	31,98
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.530.646,00	4.758.646,00	4.095.068,94	43,77	3.669.651,82	35,82

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	22,63
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	1.380.984,43

Continua 2/4

Continuação 3/4

Município de SOMBRIO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	7.152.334,00	7.095.638,76	5.314.470,91	87,30	4.894.876,08	90,73
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	588.000,00	588.000,00	9,66	343.000,00	6,36
Vigilância Sanitária	149.183,00	155.978,30	123.187,87	2,02	112.909,56	2,09
Vigilância Epidemiológica	96.806,00	117.821,29	61.938,93	1,02	43.973,59	0,82
TOTAL	**7.398.323,00**	**7.957.438,35**	**6.087.597,71**	**100,00**	**5.394.759,23**	**100,00**

FONTE:

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "k" ou com a coluna "k+l"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de SOMBRIO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "n" ou com a coluna "n+1"(ultimo bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

SOMBRIO, 14/09/2013

ZÊNIO CARDOSO
Prefeito Municipal

REGINALDO F. MENDES NETO
Contador

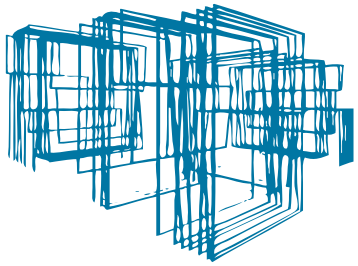

Programa de Gestão de Obras

Análise de projetos e obras em alto nível: sistema mais inteligente, amigável e eficiente

Programa de Gestão de Obras: um sistema para ajudar quem constrói o Brasi l

www.ciga.sc.gov.br

Timbó

Prefeitura

Portaria N° Timboprev-03, de 16 de Setembro de 2013

PORTARIA Nº TIMBOPREV-03, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013
Nomeia Marilu Luzzani Keunecke para o exercício de cargo efetivo de Contador.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011,

RESOLVE:
Art.1° NOMEAR, com base nos arts. 11, inciso I, e 12 da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 139, de 02/07/98, e Lei Complementar nº 137, de 02/07/98, e alterações, a servidora abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n° 01/2013-TIMBOPREV:

Cargo: Contador
Ref.Salarial: GP-73
Jornada Semanal: 35h

NOME	DATA NASC.	CPF
Marilu Luzzani Keunecke	26/04/1974	919.912.189-15

Art. 2º CONVOCAR a Servidora nomeada para, nos termos dos arts.19 à 22 da Lei Complementar n° 01, alterada pela Lei Complementar n° 139, de 02/07/98 , c/c Edital de Concurso Público nº 01/2013-TIMBOPREV, realizar o exame médico e comprovar o atendimento dos requisitos necessários a posse no cargo para o qual foram nomeados.

Parágrafo único. Torna-se automaticamente SEM EFEITO O PRESENTE ATO DE PROVIMENTO, se a servidora nomeada não cumprir no prazo legal, os requisitos necessários à efetiva posse no cargo.

Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em16 de setembro de 2013; 143º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
OSMAIR DE CASTILHO
Presidente do Conselho de Administração do TIMBOPREV

Aviso de Licitação Deserta - Pregão Presencial N.º 99 2013 PMT

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 99/2013 - PMT

O Município de Timbó torna público para conhecimento dos interessados que restou DESERTO o Pregão Presencial n.º 99/2013 que teve por objetivo o REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO TIPO REFEIÇÃO LIVRE AOS SERVIDORES QUE TRABALHAM EM CARÁTER EXCEPCIONAL, sendo que não houve empresas interessadas em participar do certame.

Timbó/SC, 16/09/2013.

MARIA ANGELICA FAGGIANI
Secretária Municipal de Fazenda e Administração

FABIANO MARTINS ADRIANO
Secretária Municipal de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente

Aviso Interposição de Recurso Tomada de Preço N.º 10 2013 Fct

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº. 10/2013-FCT
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

O MUNICÍPIO DE TIMBÓ, leva ao conhecimento dos interessados que na Tomada de Preço nº. 10/2013, para contratação de empresa especializada para locação de estruturas para eventos para montagem e desmontagem para a Festa do Imigrante, recebeu recurso da empresa Vera Lúcia Espindola Moreira EPP contra o julgamento da habilitação das empresas Mani Som e Luz para o item 01; CM Ponciano e Mani Som para o item 2; MRX Org. de Eventos, CM Ponciano e Mani Som para o item 3 e CM Ponciano para o item 4, proferido pela Comissão Permanente de Licitações. Ficam intimadas as empresas a apresentarem contrarrecursos a contar da publicação deste extrato. A íntegra do recurso está disponível na Divisão de Licitações da Prefeitura de Timbó, Av. Getúlio Vargas, 700 Centro, Timbó/SC.

DEISE A. N. MENDES
Presidente da Comissão de Licitações

Aviso Pregão Presencial N.º 12 2013 Fct - Alimentação Restaurante Oficial Festa do Imigrante

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2013 FCT

OBJETO: contratação de serviços para fornecimento de alimentação no Restaurante Oficial da 23ª Festa do Imigrante (venda de almoço e janta - buffet livre) que acontecerá no período de 10 a 13 de outubro de 2013. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 14h30min do dia 27 de setembro de 2013. ABERTURA: dia 27 de setembro de 2013 as 14h40min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente da Central de Licitações localizada na Av. Getúlio Vargas, 700, Centro - Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br/licitacoes.

Timbo (SC), 16/09/2013
JORGE R. FERREIRA
Presidente da Fundação Cultural

Aviso Pregão Presencial N.º 15 2013 Fct - Alimentação Servidores Festa do Imigrante

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2013 FCT

OBJETO: contratação de serviços de fornecimento de alimentação (almoço e jantar) para a equipe e pessoal que executará atividades junto à 23ª Festa do Imigrante que acontecerá no período de 10 a 13 de outubro de 2013. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 14h30min do dia 30 de setembro de 2013. ABERTURA: dia 30 de setembro de 2013 as 14h40min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente da Central de Licitações localizada na Av. Getúlio Vargas, 700, Centro - Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br/licitacoes.

Timbo (SC), 03/09/2013
JORGE R. FERREIRA
Presidente da Fundação Cultural

Aviso Pregão Presencial N.º 37 2013 SAMAE - Software
ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2013 - SAMAE

OBJETO: fornecimento, garantia e assistência técnica de softwares para emissão e controle de faturas de água, gerenciamento de leituras e emissão simultânea de faturas e controle e protocolo de correspondências para atender as necessidades do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 10h30min do dia 27 de setembro de 2013. ABERTURA: dia 27 de setembro de 2013 as 10h40min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente da Central de Licitações localizada na Av. Getúlio Vargas, 700, Centro - Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br/prefeitura/licitacoes.

Timbo (SC), 03/09/2013.
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente

SAMAE

Portaria N. SAMAE- 088 de 02 de Setembro de 2013
PORTARIA N. SAMAE- 088 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013
Concede Promoção por Nova Titulação ao servidor Altair Shirmer

O Diretor Presidente do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 212, de 21 de Dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar n. 425, de 20 de Dezembro de 2012 e com fundamento nos arts. 20 a 25 da Lei Complementar n. 137 de 02 de Julho de 1998,

RESOLVE
Art.1º CONCEDER PROMOÇÃO POR NOVA TITULAÇÃO OU QUALIFICAÇÃO, ao Servidor ocupante de cargo efetivo de Motorista, conforme demonstrativo abaixo:

NOME	REFERÊNCIA SALARIAL ANTERIOR	REFERÊNCIA SALARIAL PROMOÇÃO	A CONTAR DE	PROCESSO
Nº ALTAIR SHIRMER	29	30	02/09/2013	RH 91/2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em02 de setembro de 2013; 143o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente

Portaria N. SAMAE- 090 de 02 de Setembro de 2013
PORTARIA N. SAMAE- 090 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013
Concede Promoção por Nova Titulação ao Servidor Público Municipal Jonathan Mauricenz

O Diretor Presidente do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 212, de 21 de Dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar n. 425, de 20 de Dezembro de 2012 e com fundamento nos arts. 20 a 25 da Lei Complementar n. 137 de 02 de Julho de 1998,

RESOLVE
Art.1º CONCEDER PROMOÇÃO POR NOVA TITULAÇÃO OU QUALIFICAÇÃO, ao Servidor ocupante de cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, conforme demonstrativo abaixo:

NOME	REFERÊNCIA SALARIAL ANTERIOR	REFERÊNCIA SALARIAL PROMOÇÃO	A CONTAR DE	PROCESSO
Nº JONATHAN MAURICENZ	31	36	02/09/2013	RH 92/2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em02 de setembro de 2013; 143o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente

Portaria N. SAMAE- 091, de 02 de Setembro de 2013
PORTARIA N. SAMAE- 091, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013
Autoriza a contratação de Servidor, em caráter temporário, para o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó - SAMAE.

O Diretor Presidente do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar n° 212, de 21 de Dezembro de 2001,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterada pela Lei n° 2439, de 02/12/2009 e Decreto n. 3083, de 15/03/2013;

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE, para o cargo abaixo discriminado:

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

Cargo: Agente de Coleta e Seleção de Lixo

Nome	Data Nasc	CPF	Jornada Semanal	Período
IZOLETE DE SOUZA (Vacância do cargo e ausência de cand. aprovados em Concurso Público/Processo Seletivo)	20/09/1968	803.278.009-25	44 horas	09/09/2013 a 31/10/2013

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em02 de setembro de 2013; 143o ano de

Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente

Portaria N. SAMAE- 092, de 02 de Setembro de 2013
PORTARIA N. SAMAE- 092, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013
Autoriza a contratação de Servidor, em caráter temporário, para o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó - SAMAE.

O Diretor Presidente do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar n° 212, de 21 de Dezembro de 2001,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterada pela Lei n° 2439, de 02/12/2009 e Decreto n. 3083, de 15/03/2013;

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE, para o cargo abaixo discriminado:

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Cargo: Auxiliar Operacional I

Nome	Data Nasc	CPF	Jornada Semanal	Período
MARCIO CARDOSO (Vacância do cargo e ausência de cand. aprovados em Concurso Público/Processo Seletivo)	14/01/1979	003.772.099-61	44 horas	12/09/2013 a 31/10/2013

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em02 de setembro de 2013; 143o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente

Portaria No SAMAE-089 de 02 de Setembro de 2013
PORTARIA No SAMAE-089 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013
Concede Exoneração a Servidora Pública Municipal Izolete de Souza, contratada temporariamente para o cargo de Agente de Coleta e Seleção de Lixo, a contar de 02 de setembro do corrente.

O Diretor Presidente do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.15 da Lei Complementar n° 212, de 21 de Dezembro de 2001, e pelo art. 9º, inciso II, da Lei n° 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO à Servidora Pública Municipal IZOLETE DE SOUZA, contratado temporariamente para o cargo de Agente de Coleta e Seleção de Lixo, do Quadro de Pessoal da Autarquia Municipal, pela Portaria n° 530 de 04 de junho de 2012, a contar de 02 de setembro do corrente.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em02 de setembro de 2013; 143° ano de Fundação; 79° ano de Emancipação Política.
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente

Tunápolis

Prefeitura

Dispensa de Licitação N° 09/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

1. DO OBJETO
A presente Dispensa de Licitação tem por objeto a contratação do aumento da velocidade do link de internet para a Prefeitura, conforme segue abaixo:

Item	Qtd.	Uni	DESCRIÇÃO	Preço máximo Previsto R$	Preço Total
1	4	mês	aumento da velocidade do link de internet de 3 megabits full com 06 endereços de I.P válidos para a Prefeitura	750,00	3.000,00
Total Geral					3.000,00

2. DA JUSTIFICATIVA

Administração optou pela Dispensa de licitação, após análise, por tratar-se de hipótese de Dispensa, nos termos do art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93, posto ser o valor estimado para tal contratação inferior ao limite consignado no artigo.
[ ]
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienação nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.
Fundamentado na legislação e considerando necessidade, o município visa garantir o bem e atender aos interesses municipais, culturais, esportivos e sociais, dentro da legalidade imposta ao caso, adotando a Dispensa de Licitação para realização do objeto.

ELISABETH INÊS HEBERLE SCHERER
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO
Responsável por essa Dispensa de Licitação.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

3. DO FORNECEDOR
INFORMÁTICA ITAPIRANGA LTDA
ENDEREÇO: Rua Pd.João Rick,89
MUNICÍPIO: Itapiranga - SC CEP: 89896-000
CNPJ: 00.938.920/0001-55
Fone- 49 36788682

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:
O preço ajustado para a contratação condiz com o praticado no

mercado regional. O valor ajustado pela contratação é de R$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais), mensais pelo período de 04(quatro) meses.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
03.01 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
2.009 Manutenção dos serviços da secretaria da administração
3.3.90.00.00.00.00.00.0104 (6).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

8. ENCAMINHAMENTO

Exmo Sr.
ENOÍ SCHERER
Prefeito Municipal.

Encaminhamos a Vossa Excelência para ratificação, o Processo de Dispensa de Licitação nº 09/2013, para o qual solicitamos a possibilidade de viabilizá-lo, com a expedição do Termo de Ratificação do Processo.
Salientamos que o referido Processo de Dispensa tem por objeto a aumento da velocidade do link de internet de 3 megabits full com 06 endereços de I.P válidos para a Prefeitura.

Tunápolis - SC, 05 de setembro de 2013.
SHEILA INÊS BIEGER EIDT
Responsável pelo Setor de Compras

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

9. DO DESPACHO
Tendo em vista as exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o alto e relevante interesse público municipal e social em questão, com base no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, ratifico este Processo de Dispensa e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados. Publique-se de acordo com o artigo 26, da Lei nº 8.666/93.

Tunápolis - SC, 05 de setembro de 2013.
ENOÍ SCHERER
Prefeito Municipal

9. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Fica homologado e Adjudicado o presente processo de dispensa de Licitação em favor da Empresa INFORMÁTICA ITAPIRANGA LTDA estabelecida na Rua Pd.João Rick,89 no Município de Itapiranga/SC.
Assim, por conseqüência, determino a elaboração de autorização de fornecimento, com subseqüente empenho, nos moldes deste documento, depois de cumpridas todas as exigências impostas pela Lei nº 8.666/93 para a efetivação do mesmo.

Tunápolis - SC., 05 de setembro de 2013.
ENOÍ SCHERER
Prefeito Municipal

MARCOS ANDRÉ BONAMIGO
Assessora Jurídica OAB/SC-21.991

Dispensa de Licitação Nº 06/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

1. DO OBJETO
A presente Dispensa de Licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de ginástica laboral para o Centro administrativo, conforme segue abaixo:

Item	Qtd.	Uni	DESCRIÇÃO	Preço máximo Previsto R$	Preço Total
1	7	mês	Prestação dos serviços de ginástica laboral dois dias por semana, as segundas e quartas, com aulas de 15(quinze) minutos.	580,00	4.060,00
Total Geral					4.060,00

2. DA JUSTIFICATIVA
Administração optou pela Dispensa de licitação, após análise, por tratar-se de hipótese de Dispensa, nos termos do art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93, posto ser o valor estimado para tal contratação inferior ao limite consignado no artigo.
[ ]
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienação nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.
Fundamentado na legislação e considerando necessidade, o município visa garantir o bem e atender aos interesses municipais, culturais, esportivos e sociais, dentro da legalidade imposta ao caso, adotando a Dispensa de Licitação para realização do objeto.

ELISABETH INÊS HEBERLE SCHERER
Secretária da Administração
Responsável por essa Dispensa de Licitação.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

3. DO FORNECEDOR
J.L. ORGANIZAÇOES ESPORTIVOS LTDA-ME
ENDEREÇO: Rua São Luis, nº80, Bairro da Colina
MUNICÍPIO: Tunápolis - SC CEP: 89898-000
CNPJ: 17.708.886/0001-25

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:
A empresa supracitada foi escolhida pelo menor preço após comparativo de preço entre empresa do mesmo ramo de atividade. Considera-se empresa legalmente constituída.

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:
O preço ajustado para a contratação condiz com o praticado no mercado regional. O valor ajustado pela contratação é de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), mensais pelo período de 07(sete) meses.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
03.01 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
2.009 Manutenção dos serviços da secretaria da administração
3.3.90.00.00.00.00.00.0104 (6).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

7. DO REGIME DE EXECUÇÃO
Os serviços serão prestados sob o regime de execução indireta por preço
unitário. Os exercícios de ginástica laboral serão realizados dois dias por semana,
às segundas, quartas, no horário a ser definido pela Administração com aulas de 15 (quinze) minutos cada, na Prefeitura Municipal.
Os horários e dias estabelecidos para prestação dos serviços poderão ser alterados, de acordo com as necessidades da Administração.

8. ENCAMINHAMENTO

Exmo Sr.
ENOÍ SCHERER
Prefeito Municipal.

Encaminhamos a Vossa Excelência para ratificação, o Processo de Dispensa de Licitação nº 06/2013, para o qual solicitamos a possibilidade de viabilizá-lo, com a expedição do Termo de Ratificação do Processo.
Salientamos que o referido Processo de Dispensa tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de ginástica laboral.

Tunápolis - SC, 28 de junho de 2013.
SHEILA INÊS BIEGER
Responsável pelo Setor de Compras

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

9. DO DESPACHO
Tendo em vista as exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o alto e relevante interesse público municipal e social em questão, com base no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, ratifico este Processo de Dispensa e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados. Publique-se de acordo com o artigo 26, da Lei nº 8.666/93.

Tunápolis - SC, 28 de junho de maio de 2013.
ENOÍ SCHERER
Prefeito Municipal

9. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Fica homologado e Adjudicado o presente processo de dispensa de Licitação em favor da Empresa J.L. ORGANIZAÇOES ESPORTIVOS LTDA-ME estabelecida na Rua São Luis, nº 80, Bairro da Colina município de Tunápolis -SC.

Assim, por conseqüência, determino a elaboração de autorização de fornecimento, com subseqüente empenho, nos moldes deste documento, depois de cumpridas todas as exigências impostas pela Lei nº 8.666/93 para a efetivação do mesmo.

Tunápolis - SC., 28 de junho de 2013.
ENOÍ SCHERER
Prefeito Municipal

MARCOS ANDRÉ BONAMIGO
Assessora Jurídica OAB/SC-21.991

Vargem Bonita

Prefeitura

Decreto 051 - 2013 - Processo Disciplinar
DECRETO nº 51 de 12 de setembro de 2013
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DESIGNA COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

MELÂNIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita de Vargem Bonita - Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere A Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que foi tomado conhecimento no último dia 30 de agosto de 2013, onde reuniram-se na Prefeitura Municipal de Vargem Bonita alguns alunos e seus representantes, os quais declinaram relato a respeito de mau procedimento de motorista de ônibus escolar o qual colocou em risco os usuários do transporte, conforme relatado em ata:
"Trata-se do motorista Valter Zambiazzi, fazendo a Linha Vargem Bonita a Campina da Alegria, nos cursos de Operador de Computador e Papel Celulose da Instituição PRONATEC, que no dia 06 de agosto estava bastante neblina e muito frio, que ele andou em alta velocidade e que Angela Aparecida advertiu o mesmo " que fosse mais devagar e que tem um filho pra criar e que ele não ia sustentar" durante a estrada todo foi tentado convence-lo a andar com menor velocidade que chegou a perguntar o que ele estava enxergando no meio de tanta neblina, falou Roselei Souza Machado. As duas se reportaram ao motorista por sentarem bem a frente das poltronas. Que o motorista respondeu que sabia o que estava fazendo em tom de ironia e deboche. Que no dia 13 de agosto quebrou o ônibus (cabo do acelerador) o motorista ligou para o mecânico e falou pra os usuários não reclamarem porque o transporte era gratuito. Neste mesmo dia também empreendeu alta velocidade. Na quinta feira dia 22 de agosto, o motorista se reportando a senhora Morgana falou que "tomara que não estrague o ônibus hoje senão vão pensar que estou comendo vocês". Nesta terça-feira dia 27, em represália a reclamações que os usuários tinham feito na prefeitura o motorista ameaçou que se alguém mais viesse reclamar ele ia fazer pior e que não tinha o que perder, prosseguindo na represália trafegou todo o trecho em velocidade inferior a 10 km por hora tendo por várias vezes que sair ao acostamento para dar lado e passagem a caminhões que vinham atrás buzinando. Saíram do local de partida as 22:35 e chegaram no último ponto as 0:10 hs, sendo que o trecho compreende em torno de 30 quilômetros. Ainda neste mesmo dia a aluna Simone teve um desmaio e ele não prestou socorro. Este é o relato de parte do mau procedimento do motorista."

RESOLVE:
Artigo 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do servidor pública municipal Valter Zambiazzi, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 035.646.409-16, Portaria de Nomeação nº 476/2011, para o cargo de motorista.

Artigo 2º - Designar os servidores públicos municipais a seguir relacionados para compor a Comissão de Processo Administrativo:
- Alessandra Radavelli Roman, (cargo odontólogo), matrícula nº 1415 - Presidente.
- Claudio Luiz Mozer, (cargo técnico agrícola), matrícula nº 157 - Membro;
- Silvana Aparecida Schessohof, (cargo auxiliar administrativo), matrícula nº 213 - Secretária;

Artigo 3º - Estabelecer o prazo de 60 dias, prorrogáveis por igual prazo mediante justificativa fundamentada, para conclusão da

presente Sindicância Administrativa, com apresentação de relatório circunstanciado sobre o apurado.

Artigo 4º - Os trabalhos deverão iniciar-se no prazo de três dias úteis a contar da publicação do presente decreto e deverão obedecer rigorosamente as disposições aplicáveis do Decreto Municipal 051/2013, definido a capitulação de eventual infração disciplinar e emitindo relatório final circunstanciado e fundamentado, sugerindo o que entender de direito.

Artigo 5º - Por tratar-se de ato cometido no exercício das funções do servidor público investigado, determina o afastamento temporário, sem prejuízo de sua remuneração, do servidor Valter Zambiazzi, na forma do Estatuto do Servidor.

Artigo 6º - Se existente impedimento de qualquer dos membros da comissão em relação ao servidor sindicado, previsto em norma legal, deve necessariamente ser informado pelo servidor nomeado no prazo de três dias da publicação deste decreto.

Artigo 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 8º - Cumpre-se o disposto na forma do Estatuto do Servidor Público Municipal e do Decreto 051/2013 conferindo ao servidor completo conhecimento da acusação, normas pertinentes, ampla defesa e contraditório.

Vargem Bonita, 12 de setembro de 2013
MELÂNIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita de Vargem Bonita

Registrada e publicada nesta Secretaria em 12/09/2013.

SUÉLEN FAVRETTO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Videira

Prefeitura

Decreto Nº 10.576/13

DECRETO Nº 10.576/13, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013.
Torna sem efeito o Decreto nº 10.385/13.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo Administrativo nº 8821/2013,

RESOLVE
Art. 1º Torna sem efeito o Decreto nº 10.385/13, que nomeou DAGUIMAR ALVES DE OLIVEIRA, para exercer o emprego público de Agente de Combate às Endemias, criado pela Lei Municipal nº 1.942/07 e alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 03 de setembro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de setembro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.588/13

DECRETO Nº 10.588/13, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.
Homologa a Resolução nº 13/2013, do Conselho Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, SC, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e a vista do que consta no artigo 7º da Lei nº 343/97 e no artigo 2º do Anexo do Decreto nº 10.026/12;
DECRETA
Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 13/2013, que dispõe sobre a aprovação do Projeto de Cirurgias Eletivas através da Secretaria Municipal de Saúde de Videira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo os seus efeitos a 27 de junho de 2013.

Videira, 12 de setembro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 12 dias do mês de setembro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.589/13

DECRETO Nº 10.589/13, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.
Homologa a Resolução nº 14/2013, do Conselho Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, SC, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e a vista do que consta no artigo 7º da Lei nº 343/97 e no artigo 2º do Anexo do Decreto nº 10.026/12;
DECRETA
Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 14/2013, que dispõe sobre a aprovação do Serviço de Alta Complexidade em Cardiovalcular apresentada pelo prestador Hospital Salvatoriano Divino Salvador.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo os seus efeitos a 27 de junho de 2013.

Videira, 12 de setembro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 12 dias do mês de setembro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.590/13

DECRETO Nº 10.590/13, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.
Homologa a Resolução nº 15/2013, do Conselho Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, SC, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e a vista do que consta no artigo 7º da Lei nº 343/97 e no artigo 2º do Anexo do Decreto nº 10.026/12;
DECRETA
Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 15/2013, que dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde de Videira referente ao mês de junho de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo os seus efeitos a 25 de julho de 2013.

Videira, 12 de setembro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 12 dias do mês de setembro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.591/13

DECRETO Nº 10.591/13, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.
Homologa a Resolução nº 16/2013, do Conselho Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, SC, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e a vista do que consta no artigo 7º da Lei nº 343/97 e no artigo 2º do Anexo do Decreto nº 10.026/12;
DECRETA
Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 16/2013, que dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Consórcio Intermunicipal de Saúde referente aos meses de maio e junho de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo os seus efeitos a 25 de julho de 2013.

Videira, 12 de setembro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 12 dias do mês de setembro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.592/13

DECRETO Nº 10.592/13, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.
Homologa a Resolução nº 17/2013, do Conselho Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, SC, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e a vista do que consta no artigo 7º da Lei nº 343/97 e no artigo 2º do Anexo do Decreto nº 10.026/12;
DECRETA
Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 17/2013, que dispõe sobre a aprovação da indicação de conselheiro para elaboração do Plano Municipal de Saúde 2014-2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo os seus efeitos a 25 de julho de 2013.

Videira, 12 de setembro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 12 dias do mês de setembro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.593/13

DECRETO Nº 10.593/13, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.
Homologa a Resolução nº 18/2013, do Conselho Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, SC, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e a vista do que consta no artigo 7º da Lei nº 343/97 e no artigo 2º do Anexo do Decreto nº 10.026/12;
DECRETA
Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 18/2013, que dispõe sobre a aprovação de projeto proveniente de Emenda Parlamentar Individual apresentada pelo prestador Hospital Salvatoriano Divino Salvador, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), recebida do Deputado Federal Onofre Santo Agostini.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo os seus efeitos a 29 de agosto de 2013.

Videira, 12 de setembro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 12 dias do mês de setembro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.594/13

DECRETO Nº 10.594/13, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.
Homologa a Resolução nº 19/2013, do Conselho Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, SC, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e a vista do que consta no artigo 7º da Lei nº 343/97 e no artigo 2º do Anexo do Decreto nº 10.026/12;
DECRETA
Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 19/2013, que dispõe sobre a aprovação de projeto proveniente de Emenda Parlamentar Individual apresentada pelo prestador Hospital Salvatoriano Divino Salvador, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), recebida do Deputado Federal Jorginho Mello.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo os seus efeitos a 29 de agosto de 2013.

Videira, 12 de setembro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 12 dias do mês de setembro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.595/13

DECRETO Nº 10.595/13, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.
Homologa a Resolução nº 20/2013, do Conselho Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, SC, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e a vista do que consta no artigo 7º da Lei nº 343/97 e no artigo 2º do Anexo do Decreto nº 10.026/12;
DECRETA
Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 20/2013, que dispõe sobre a aprovação de projeto proveniente de Emenda Parlamentar Individual apresentada pelo prestador Hospital Salvatoriano Divino Salvador, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), recebida do Deputado Federal Paulo Bauer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo os seus efeitos a 29 de agosto de 2013.

Videira, 12 de setembro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 12 dias do mês de setembro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.596/13

DECRETO Nº 10.596/13, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.
Homologa a Resolução nº 21/2013, do Conselho Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, SC, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e a vista do que consta no artigo 7º da Lei nº 343/97 e no artigo 2º do Anexo do Decreto nº 10.026/12;
DECRETA
Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 20/2013, que dispõe sobre a aprovação de projeto proveniente de Emenda Parlamentar Individual apresentada pelo prestador Hospital Salvatoriano Divino Salvador, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), recebida do Deputado Federal Mauro Mariani.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo os seus efeitos a 29 de agosto de 2013.

Videira, 12 de setembro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 12 dias do mês de setembro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.597/13

DECRETO Nº 10.597/13, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.
Homologa a Resolução nº 22/2013, do Conselho Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, SC, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e a vista do que consta no artigo 7º da Lei nº 343/97 e no artigo 2º do Anexo do Decreto nº 10.026/12;
DECRETA
Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 22/2013, que dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Consórcio Intermunicipal de Saúde referente ao mês de julho de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo os seus efeitos a 29 de agosto de 2013.

Videira, 12 de setembro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 12 dias do mês de setembro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.598/13

DECRETO Nº 10.598/13, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.
Homologa a Resolução nº 23/2013, do Conselho Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, SC, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e a vista do que consta no artigo 7º da Lei nº 343/97 e no artigo 2º do Anexo do Decreto nº 10.026/12;
DECRETA
Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 23/2013, que dispõe sobre a aprovação do Projeto de Implantação da Atenção Domiciliar: Melhor em Casa, no Município de Videira..

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo os seus efeitos a 29 de agosto de 2013.

Videira, 12 de setembro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 12 dias do mês de setembro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.599/13

DECRETO Nº 10.599/13, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.
Homologa a Resolução nº 24/2013, do Conselho Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, SC, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e a vista do que consta no artigo 7º da Lei nº 343/97 e no artigo 2º do Anexo do Decreto nº 10.026/12;
DECRETA
Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 24/2013, que dispõe sobre a contratualização pelo SUS do Laboratório Vida.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo os seus efeitos a 29 de agosto de 2013.

Videira, 12 de setembro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 12 dias do mês de setembro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.600/13

DECRETO Nº 10.600/13, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013.
Torna sem efeito o Decreto nº 10.571/13.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo Administrativo nº 14.464/13,

RESOLVE
Art. 1º Torna sem efeito o Decreto nº 10.571/13, que nomeou MARCO ANTONIO CARVALHO, para exercer o emprego público de Odontólogo - ESF, criado pela Lei Municipal nº 1.942/07 e alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 13 de setembro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 13 dias do mês de setembro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0704/13

PORTARIA nº 0704/13
Designa Clemir Bertotto Erdmann para exercer Função Gratificada que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 2.100/09 e no art. 72, XIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE
Designar CLEMIR BERTOTTO ERDMANN, Analista de Nível Superior, para sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, exercer a Função Gratificada de Assessor Nível III, símbolo FG-3, com a remuneração de Lei, subordinada à Secretaria Municipal de Finanças.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2013.

Videira, 13 de setembro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 13 dias do mês de setembro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0705/13

PORTARIA nº 0705/13
Concede Licença Maternidade

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 8º, I, da Lei nº 2369/10,

RESOLVE
Conceder Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias à servidora FERNANDA APARECIDA SCUSSIATO, Professora, a partir do dia 11 de setembro de 2013 até 08 de janeiro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 11 de setembro de 2013.

Videira, 13 de setembro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 13 dias do mês de setembro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Pregão Presencial Nº 128/2013 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2013-PMV
REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal Interino de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 128/2013 - PMV. 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES EM CONTRATAÇÕES FUTURAS, COM PEDIDOS PARCELADOS, DE CERDAS DE NYLON E CABO DE AÇO PARA USO NA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS DE VARRIÇÃO DE RUAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO. 2. TIPO: MENOR PREÇO - UNITÁRIO. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 10:30 horas do dia 27/09/2013. Abertura da sessão no mesmo dia às 10:30 horas. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49)

3566-9034/3566-9012/3566-9032. Videira/SC, 13 de setembro de 2013.

LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Pregão Presencial Nº 20/2013 - FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2013 - FMAS

O Prefeito Municipal Interino torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 20/2013 - FMAS. 1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE ROUPAS PARA SEREM UTILIZADAS POR ADOLESCENTES QUE FAZEM PARTE DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, QUE PARTICIPARÃO DO "IX FESTIVAL DE DANÇAS DE VIDEIRA", DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL. 2. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até às 09:15 horas do dia 27/09/2013. Abertura da sessão no mesmo dia às 09:15 horas. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012/3566-9032. Videira/SC, 13 de setembro de 2013.

LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Pregão Presencial Nº 52/2013 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2013-FMS
REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal Interino de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 52/2013-FMS. 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. 2. TIPO: MENOR PREÇO - UNITÁRIO. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 15:30 horas do dia 27/09/2013. Abertura da sessão no mesmo dia às 15:30 horas. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012/3566-9032. Videira/SC, 16 de setembro de 2013.

LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Extrato do Contrato N. 0587/2013

Extrato do Contrato n. 0587/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: SUZI DONATTI
CPF: 047.998.169-85

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 02 de julho de 2013 a 31 de dezembro de 2013
FUNÇÃO: TÉCNICA DE ENFERMAGEM
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.133,73 (um mil, cento e trinta e três reais e setenta e três centavos)

Extrato do Contrato N. 0605/2013

Extrato do Contrato n. 0605/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: SANDRA FÁTIMA DE SOUZA
CPF: 649.395.539-49

OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO À SERVIDORA SANDRA APARECIDA GUILL MENEGAZZO, NOMEADA PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA
VIGÊNCIA: de 05 de agosto de 2013 a 20 de dezembro de 2013
FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 2.488,80 (dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)

Extrato do Contrato N. 0607/2013

Extrato do Contrato n. 0607/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MARIA IRENE RODRIGUES DA SILVA HOEHLER
CPF: 539.153.729-00

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 01 de agosto de 2013 a 31 de outubro de 2013
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 693,11 (seiscentos e noventa e três reais e onze centavos)

Extrato do Contrato N. 0609/2013

Extrato do Contrato n. 0609/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: JULIANA ELOISA SINIGAGLIA
CPF: 009.048.179-89

OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO À SERVIDORA SIMONE TORMEN ZAGO EM GOZO DE LICENÇA PREMIO
VIGÊNCIA: de 05 de agosto de 2013 a 25 de setembro de 2013
FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 2.074,00 (dois mil e setenta e quatro reais)

Extrato do Contrato N. 0616/2013

Extrato do Contrato n. 0616/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: JEAN CARLOS RIBEIRO
CPF: 035.056.280-69

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 05 de agosto de 2013 a 20 de dezembro de 2013
FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 693,11 (seiscentos e noventa e três reais e onze centavos)

Extrato do Contrato N. 0617/2013
Extrato do Contrato n. 0617/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: DEJANDIR PEREIRA
CPF: 057.111.499-70

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 05 de agosto de 2013 a 20 de dezembro de 2013
FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 693,11 (seiscentos e noventa e três reais e onze centavos)

Extrato do Contrato N. 0618/2013
Extrato do Contrato n. 0618/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: CRISTIANO MARTINS VENTURA
CPF: 008.787.459-80

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 05 de agosto de 2013 a 30 de novembro de 2013
FUNÇÃO: MOTORISTA II - AMBULÂNCIA
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.364,91 (um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos)

Extrato do Contrato N. 0621/2013
Extrato do Contrato n. 0621/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: SILVANA DE SOUZA
CPF: 022.131.839-96

OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO À SERVIDORA SANDRA TEREZINHA DE OLIVEIRA EM GOZO DE LICENÇA PREMIO
VIGÊNCIA: de 05 de agosto de 2013 a 01 de novembro de 2013
FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 2.074,00 (dois mil e setenta e quatro reais)

Extrato do Contrato N. 0628/2013
Extrato do Contrato n. 0628/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: DAIANA CRISTINA PEDRO
CPF: 005.094.219-03

OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO À SERVIDORA ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA GAIO, CEDIDA PARA A UAB/UFSC
VIGÊNCIA: de 08 de agosto de 2013 a 20 de dezembro de 2013
FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 2.074,00 (dois mil e setenta e quatro reais)

Extrato do Contrato N. 0632/2013
Extrato do Contrato n. 0632/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: RONI PEREIRA
CPF: 044.058.839-12

OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO À SERVIDORA MARIA APARECIDA SOLIGO EM LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE MEMBRO DA FAMÍLIA
VIGÊNCIA: de 06 de agosto de 2013 a 31 de agosto de 2013
FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 2.074,00 (dois mil e setenta e quatro reais)

Extrato do Contrato N. 0646/2013
Extrato do Contrato n. 0646/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: VIVIAN BRINIAK MOREIRA
CPF: 004.767.449-03

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 27 de agosto de 2013 a 31 de março de 2014
FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO II
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.141,68 (um mil, cento e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos)

SIDMS
Sistema de Indicadores de Desenvolvimemento Municipal Sustentável
Informações municipais para a promoção do desenvolvimento sustentável em Santa Catarina
indicadores.fecam.org.br

Anexo V Controle Gastos - 08 2013

Anexo V Controle Gastos - 08 2013

DECRETO Nº 8.766/07 **ANEXO V**

CONTROLE DO CUMPRIMENTO DOS GASTOS COM ENSINO - MÊS AGOSTO/2013

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM ENSINO	
1. BASE DE CÁLCULO DA ORIGEM DOS RECURSOS	
Receitas Oriundas de Impostos	**ARRECADAÇÃO ATÉ O MÊS**
1.1 - IPTU	3.597.090,44
1.2 - ITBI	1.648.015,28
1.3 - ISS	4.921.156,71
1.5 - IRRF	1.140.544,16
1.6 - Dívida Ativa de Impostos	262.409,84
1.7 - Multas e Juros de Impostos	228.254,28
1.8 **SOMA**	**11.797.470,71**
Receitas Base de Cálculo do FUNDEB	**Total**
1.10 - Cota-Parte do FPM - 20%	11.909.881,08
1.11 - Cota-Parte do ICMS Deson Export. (LC 87/96) -20%	111.099,98
1.12 - Cota-Parte do ICMS - 20%	22.604.016,78
1.13 - Cota-Parte do IPI Exp. - 20%	316.350,84
1.14 - Cota- Parte do ITR - 20%	30.342,41
1.15 - Cota- Parte do IPVA - 20%	4.012.668,91
1.16 - Cota- Parte do ITCMD - 20%	0,00
1.17 **SOMA**	**38.984.360,00**
1.18 **TOTAL**	**50.781.830,71**

2. **ORIGEM DOS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO**	**Até o Mês**
Especificação	Acumulado
2.1 - 25% das Receitas Resultantes de Impostos (25% de 1.18)	12.695.457,68
2.1.1 - Cota- parte Transferências do FUNDEB (retorno)	12.005.523,96
2.2 - Rendimento s/ Aplicação FUNDEB	124.421,95
2.3 - Superávit Financeiro Exercício Anterior do 2.2	361.292,86
2.4 - Cota-Parte do Salário Educação	1.165.849,89
2.5 - Rendimento Aplicação Salário Educação	89.079,36
2.6 - Superávit Financeiro Exercício Anterior do 2.4	840.239,19
2.7 - Convênios Vinculados ao Ensino	637.517,05
2.8 - Superávit Financeiro Exercício Anterior do 2.7	237.567,56

3. APLICAÇÂO	**Até o mês**		
Especificação	Exigência Legal	Liquidada	Diferença
3.1 - 25% das Receitas Resultantes de Impostos (100% de 2.1)	12.695.457,68	14.946.301,26	2.250.843,58
3.1.1 - Valor gasto com Ensino Fundamental		7.044.789,12	
3.1.2 - Valor gasto com Educação Infantil		7.901.512,14	
3.2 - Contribuição do FUNDEB (Sub-vinculação contábil)	**12.129.945,91**	**10.349.418,27**	**-1.780.527,64**
3.3 - Remun.Prof Magistério Efetivo Exercício (mínimo 60% de 2.1.1+2.2+2.3)	7.277.967,55	8.332.508,31	1.054.540,76
3.4 - Ensino Fundamental e Educação Infantil (máximo 40% de 2.1.1 +2.2+2.3)	4.851.978,36	2.016.909,96	-2.835.068,40
3.5 - Cota Parte Salário Educação (100% de 2.4+2.5+2.6)	2.095.168,44	24.404,63	-2.070.763,81
3.6 - Convênios Vinculados ao Ensino (100% de 2.7+2.8)	875.084,61	485.411,61	-389.673,00

4.CONTROLE DO CUMPRIMENTO DOS GASTOS (EM %)	MÍNIMO %	LIQUIDADO %	DIFERENÇA %
4.1 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (25% de 1.18)	25,00%	**20,90%**	-4,10%
4.1 - Remun.Profissionais Magistério Efetivo Exercício (mínimo 60% de 2.1.1+2.2)	60,00%	68,69%	8,69%
4.2 - Ensino Fundamental e Educação Infantil (máximo 40% de 2.1.1)	40% (máximo)	16,63%	-23,77%

5. GANHO/PERDA COM FUNDEB	Valor recebido até o mês	Valor retido até o mês	Diferença
5.1 - Cota-parte - Transferências do FUNDEB	12.005.523,96	7.796.820,32	4.208.703,64

Fonte: Departamento de Contabilidade

Videira-SC, 11 de setembro de 2013.

Maria Angélica Vanz Balestieri	Roberto Maraschin Primo	Lourenço Becker
Contadora CRC-SC 022532/0-5	Secretário Munucipal de Educação	Prefeito Municipal Interino

Consórcios

AGIR

Decisão Procedimento Administrativo Nº 010/2013 - AGIR

DECISÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 010/2013

OBJETO: Apuração dos procedimentos legais de publicação acerca do último reajuste da tarifa do SAMAE de Pomerode, tendo por base a Portaria nº POM-24/2012, do dia 23 de maio de 2012.
SOLICITANTE: SAMAE de Pomerode.
INTERESSADO: SAMAE e o município de Pomerode.

Relatório:
O presente ato trata da apreciação e prolação de decisão a despeito da publicação do último reajuste da tarifa do SAMAE de Pomerode ter ocorrido apenas na fatura de serviços e não em Órgão Oficial de publicação do município; o que deu azo à instauração do Procedimento Administrativo nº 010/2013 (consoante os termos da Resolução nº 025/2013 publicada no DOM/SC nº 1252, p. 243), o qual, por sua vez, foi precedido do Procedimento Administrativo nº 013/2012.

Nesse sentido, a Diretoria Administrativa da AGIR encaminhou nesta data os autos do Procedimento Administrativo nº 010/2013, por meio do qual a Prefeitura Municipal de Pomerode/SC levou a efeito o ato administrativo consubstanciado na publicação do último reajuste da tarifa do SAMAE de Pomerode ter ocorrido somente na fatura e igualmente, conforme evidenciado através de afixação da Portaria no átrio da Prefeitura.

Adoto, como relatório, o texto apresentado pela Diretoria Administrativa quanto aos fatos, o Parecer Jurídico nº 003/2013 emitido pelo Advogado da AGIR e, ainda, adoto também como parte deste relatório, o Ofício POM 0123/2013 oriundo do SAMAE de Pomerode, o qual traz expressas as comprovações acima evidenciadas, quais sejam, fatura emitida e Portaria publicada no átrio da Prefeitura, ambos os documentos integrantes do presente processo, para, em razão destes documentos, apresentar o parecer final (Decisão) neste procedimento instaurado.

Da Decisão:
Reconhecidos o relatório e parecer que instruem o presente procedimento, estes por suas razões, fundamentos e conclusões, servem inteiramente de suporte sem qualquer restrição, SMJ. para que seja proferida a decisão nesta instância administrativa.

Isto posto, a Direção Geral da AGIR, por força de suas atribuições legais e tendo como fundamento os pareceres e documentos já comentados, recebe as publicações apresentadas pelo SAMAE de Pomerode em atendimento ao Artigo 39 da Lei nº 11.445/2007 e decide pelo ARQUIVAMENTO deste procedimento administrativo, observadas as razões e ressalvas anotadas no Parecer Jurídico nº 003/2013, inclusive quanto a possibilidade de tomada de ações e investigações por parte do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e também pelo Ministério Público Estadual, aos quais também é facultado o poder de controle e investigação dos atos administrativos em geral.

Extraia-se cópia desta decisão, bem como dos demais documentos pertinentes e, ENCAMINHA-SE À PARTE para conhecimento. Não havendo manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, DETERMINA-SE O ARQUIVAMENTO deste procedimento administrativo.

Essa a decisão.

Blumenau (SC), em 09 de setembro de 2013.
HEINRICH LUIZ PASOLD
Diretor Geral da AGIR

Decisão Procedimento Administrativo Nº 013/2012 - AGIR

Procedimento Administrativo nº 013/2012

Objeto: Reajuste tarifário de preços e serviços.
Solicitante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE (Pomerode).
Interessados: Município de Pomerode.

DECISÃO
Relatório:
Através do Ofício nº 143/2012 de 24 de outubro de 2012, o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Pomerode - SAMAE, requereu pedido de reajuste anual tarifário de 6,5031%, considerando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado entre os meses de janeiro/2011 até dezembro/2011, ou seja, um espaço temporal de 12 (doze) meses, baseado nos termos do Artigo 37 da Lei Federal nº. 11.445/2007.

Registra-se que a Entidade apresentou seu reajuste tarifário sem a devida e obrigatória apreciação por parte desta Agência Reguladora - AGIR, a qual o presente Município é consorciado. Tal ato fere o Artigo 5º do Estatuto Social da AGIR. O Município devidamente notificado a termo em 06 de agosto de 2012 resolve responder ao Termo de Notificação em 24 de outubro de 2012, em razão de visita desta Agência na Autarquia. Ressalta-se que novamente o Município não respeitou os prazos, e neste caso, os 15 (quinze) dias conforme previsto e fornecido pelo Termo de Notificação.

Estes os fatos.

Decisão:
Diante dos documentos apresentados, REGISTRA-SE O DEFERIMENTO ao pedido de reajuste tarifário a ser aplicado SAMAE/Pomerode no percentual de 6,5031%, de forma linear em todas as faixas de consumo, percentual este equivalente à inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado entre os meses de janeiro/2011 até dezembro/2011, aplicados nas tabelas de preços e serviços constantes na Portaria nº POM-24/2012, de 23 de maio de 2012.

Igualmente RECOMENDA-SE que os próximos pleitos à AGIR sejam feitos antecipadamente a realização das ações por parte da concessionária, proporcionando tempo hábil para análise e decisão desta Agência Reguladora.

A presente Decisão será publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), órgão de publicidade oficial da AGIR. Ainda, DEVERÁ ser publicada no site da AGIR, qual seja www.agir.sc.gov.br. Igualmente, deverá o SAMAE/Pomerode OBSERVAR o disposto no artigo 39 da Lei Federal nº. 11.445/2007.

Extrai-se cópia desta decisão, bem como dos demais documentos pertinentes e, ENCAMINHA-SE ÀS PARTES para conhecimento. Não havendo manifestação, DETERMINA-SE O ARQUIVAMENTO deste procedimento administrativo.

Blumenau (SC), em 18 de janeiro de 2013.
HEINRICH LUIZ PASOLD
Diretor Geral da AGIR

CIGA

Extrato Contrato 226 - PGT - Balneário Gaivota

Extrato de Contrato nº 226/2013
Programa de Gestão Tributária - Balneário Gaivota
CONTRATANTE: Município de Balneário Gaivota
CNPJ: 01.511.659/0001-75
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 111/2013
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão Tributária aprovado pelo CIGA, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NF-e conjugada), participação da lista de discussão do grupo de usuários, participação na proposição de novos aplicativos, realização de testes com novas ferramentas e recebimento de materiais informativos; gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN) e gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional.
PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05 e o artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR: R$ 210,00 (duzentos e dez reais) por mês.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2013.

Florianópolis, 11 de setembro de 2013.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

CIS/AMARP

Resolução Nº 24/2013

Resolução nº 24/2013

Euzebio Calisto Vieceli, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe-CIS-AMARP, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, usando da competência que lhe confere o inciso VIII, art.17 do Estatuto Social do CIS-AMARP.
RESOLVE:
Art. 1º Ficam Credenciados os Prestadores de Serviços Médicos Exames Diagnósticos e Consultas Especializadas, o prestador a seguir:

INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DA BAIXADA SANTISTA LTDA-EPP, CNPJ 06.030.909/0001-79, situada na Rua João Ramalho, nº 825-sala 53-A-São Vicente-SP, com atendimento à Rua Coronel Fagundes, 70 - sala 201-cidade de Videira/SC, em conformidade com o edital 01/2010 para Credenciamento de Serviços Especializados em OFTALMOLOGIA, Termo de CredenciamentoNº. 66/2013.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Videira, 13 de setembro de 2013.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Presidente CIS-AMARP

CISAMA

Resolução Nº 07 de 01/08/2013

RESOLUÇÃO nº. 07, de 01/08/2013.
Dispõe sobre a instituição de diárias no âmbito do CISAMA, nos termos do art. 48 do Contrato de Consórcio Público, e da outras providências.
Ademar de Bona Sartor, Presidente do CISAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

RESOLVE:
Art. 1º - O empregado público do CISAMA terá direito a percepção de diária quando se deslocarem para fora dos municípios consorciados, nos termos desta resolução e de acordo com os níveis/valores previstos no ANEXO I.
§ 1° - O disposto no caput deste artigo se aplica aos comissionados, contratados em caráter temporário, convocados e colocados à disposição ou cedidos a qualquer título, mediante documento comprobatório;
§ 2° - Não serão devidas diárias para viagem com saída no período da manhã com retorno até às 13 horas, nem para saída no período da tarde com retorno até as 19 horas.
Art. 2º - O valor da diária completa (100%) equivale a um período superior a 22 horas, quando for concedida apenas 1 diária; ou, equivalente a um período de 24 horas quando for concedida mais de 1 diária.
Art. 3º - Quando não for possível atender aos requisitos da percepção de 1 diária completa, será utilizada a diária fracionada, obedecendo os seguintes critérios:
I - Estar a trabalho durante o período do almoço ou jantar __ 25%
II - Estar a trabalho durante o período que compreende o almoço e jantar _____50%
III - Estar a trabalho durante o período que compreende jantar, pernoite e café da manhã _____75 %
Parágrafo único: Para efeitos desta norma, entende-se como período de almoço o período das 12 as 14 horas e período de jantar após as 19 horas; desde que não conflite com o Art. 2º desta Resolução.
Art. 4° - Além das normas estabelecidas nesta resolução, o CISAMA seguirá ainda as determinações legais de concessão, prestação de contas e tributação sobre diárias, definidas pela Secretaria da Receita Federal, pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e no caso de recursos repassados pela União, também as normas legais do Tribunal de Contas da União, incluindo legislações correlatas sobre diárias.
Art. 5° - Os valores previstos no Anexo I serão reajustados pelo mesmo índice utilizado para revisão dos salários anualmente.
Art. 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lages, 01 de setembro de 2013
ADEMAR DE BONA SARTOR
Presidente do CISAMA

ANEXO I

Níveis de deslocamento	Valor da diária completa
A - Dentro do Estado	R$ 200,00
B - Fora do Estado	R$ 300,00
C - Fora do País, dentro da América do Sul	R$ 300,00
D - Fora do País, exceto América do Sul	R$ 500,00

DOM/SC Assinatura Digital
Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=CORREIOS, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CNPJ A3, l=FLORIANOPOLIS, st=SC, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2013.09.16 18:44:35 -03'00'